SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1856

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 085/2019

Nomeia os servidores João Leonardo Pinelli Milhan e Marlon Bif para Divisão de Compras e Licitações – DCL e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nos termos do Artigo 33 da Resolução 001/2019, **NOMEAR** os Srs. **JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN**, ocupante do cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, matrícula Nº 119; **MARLON BIF,** ocupante do cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, matrícula N° 134, para a Divisão de Compras e Licitações (DCL).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 03 de Setembro de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**9DE7F364

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019-PMS – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AOS POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em atendimento ao despacho número 236/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Sarandi, 02 de outubro de 2019.**

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9F1B1268

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 145/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, o Servidor **Antonio Marcos Colaço**, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.365.480-7/PR e CPF nº 025.579.909-81, matrícula sob nº 2785, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**AA7B2288

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e Nº 2**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-PMAT

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 003/2019-PMAT.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha e membros as Senhoras Jaíne Schaikoski e Marion Scheffer de Andrade Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 240 de 30 de janeiro de 2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 003/2019-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

| | EMPRESA | CNPJ | ENQUADRAMENTO- |
|---|---|---|---|
| 1 | PERCENTUAL ENGENHARIA | 03.989.313/0001-02 | EPP |
| 2 | BRAHMAN ENGENHARIA LTDA | 09.133.938/0001-54 | EPP |
| 3 | NYX ENGENHARIA LTDA | 21.639.200/0001-69 | EPP |
| 4 | FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 18.330.394/0001-01 | EPP |
| 5 | CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME | 02.846.544/0001-02 | ME |
| 6 | COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 72.124.837/0001-53 | EPP |

Representadas, respectivamente, pelos senhores:

| | EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| 1 | BRAHMAN ENGENHARIA LTDA | ROGÉRIO LUIZ PUPO LINS DOS SANTOS CPF 026.700.989-59 |
| 2 | NYX ENGENHARIA LTDA EPP | RAFAEL FERNANDO HOFFMANN CPF 006.220.839-02 |
| 3 | FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | FABRICIO APARECIDO DA SILVA CPF 070.484.279-30 |
| 4 | CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME | WAGNER BUZATO CPF 042.739.049-42 |

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente comunica aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de ata a ser encaminhado a cada participante via e-mail, Portal da Transparência e Associação dos Municípios. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jaíne Schaikoski Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**480DA530

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Vila Santa Terezinha, Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, conforme Portaria n.º 530/2019, André Luiz Penteado Bueno, presidente da comissão; Maria Bernadete Mossambani, Moacir Didoné Junior, Membros da Comissão, para análise da **ATA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA**, conforme Portaria 603/2019 das licitantes habilitadas - Hygea Gestão e Saúde Ltda., Medserv – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., Helpmed Saúde S.A.

Com base na ata da Comissão Técnica tem-se o seguinte resultado, onde foi levado em consideração o item 12.2 do Edital.

| LICITANTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Medserv – Serviços Médicos e Hospitalar Ltda. | 90 |
| Hygea Gestão e Saúde Ltda. | 90 |
| Helpmed Saúde S.A. | 90 |

"Dando continuidade nas análise, a Comissão Técnica realizou procedimento de desempate das licitantes, com base no item 12.4, subitem 'I".

| COLOCAÇÃO | LICITANTE |
|---|---|
| 1º | Hygea Gestão e Saúde Ltda. |
| 2º | Medserv – Serviços Médicos e Hospitalar Ltda. |
| 3º | Helpmed Saúde S.A. |

Portanto, conforme tabela acima, o Presidente e demais Membros **DECLARAM CREDENCIADA EM PRIMEIRO LUGAR** a licitante: **HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.**
Informa-se ainda, que a contar da data de publicação desta ata, fica assegurado a todos os, o direito do prazo recursal na forma da Lei.
Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental do presente credenciamento.

***ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO***
Presidente da Comissão de Credenciamento

***MARIA BERNADETE MOSSAMBANI***
Membro da Comissão

***MOACIR DIDONÉ JÚNIOR***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**6A1B8337

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14h00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Marion Scheffer de Andrade Silva – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo valor máximo é de **R$** 2.334.308,23 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos), com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ | CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PERCENTUAL ENGENHARIA | 03.989.313/0001-02 | EPP | HABILITADA |
| 2 | BRAHMAN ENGENHARIA LTDA | 09.133.938/0001-54 | EPP | HABILITADA |
| 3 | NYX ENGENHARIA LTDA | 21.639.200/0001-69 | EPP | HABILITADA |
| 4 | FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 18.330.394/0001-01 | EPP | HABILITADA |
| 5 | CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME | 02.846.544/0001-02 | ME | HABILITADA |
| 6 | COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 72.124.837/0001-53 | EPP | HABILITADA |

A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive conferiu a autenticidade das certidões via internet e legislação pertinente ao tema. Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**5EE7738D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2018**

Número do Processo: 0018.0012600/2019
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Lauro Batista de Siqueira e Rua João Antônio Zen.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$11.543,78 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais, setenta e oito centavos), correspondente a 1,24% do contrato.
Da Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de R$152.123,31 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais, trinta e um centavos).
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo e com a supressão prevista nas cláusulas primeira e segunda deste Termo Aditivo será de R$788.609,55 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e nove reais, cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 15.08.2019

*Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Sibelle Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**0738CFB4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2018**

Número do Processo: 0018.0008091/2019
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Lauro Batista de Siqueira e Rua João Antônio Zen.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 052/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25.09.2019, finalizando-se em 22.08.2019.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13.08.2019, finalizando-se em 10.11.2019.
Data de Assinatura: 23.05.2019

*Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Sibelle Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**CE08B9A7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/2018**

Número do Processo: 0018.0011436/2019
Objeto: *instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho*.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo procedem a retificação do item a seguir:
**Da Prorrogação Do Prazo**
a. Onde se lê: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo **Termo de Colaboração nº 032/2018** pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em **27/09/2020**.
b. Lê-se: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo **Termo de Colaboração nº 032/2018** pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **27/09/2019** e finalizando-se em **27/09/2020**.
Data de Assinatura: 20.09.2019

*Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Sibelle Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**64F5A6C4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2019**

Número do Processo: 0018.0011487/2019
Objeto: *fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento do Conselho Tutelar*.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 124/2019 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 20 de agosto de 2019 e finalizando-se em 04 de outubro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$449,39 (quatrocentos e quarenta e nove reais, trinta e nove centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011487/2019.
Data de Assinatura: 16.08.2019

*Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Sibelle Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**42CE5F03

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 139/2018**

Número do Processo: 0018.0011667/2019
O **Município de Almirante Tamandaré,** através do presente resolve: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº 139/2018 que tem por objeto: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II e III), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), celebrado em 30 de agosto de 2018, com a empresa WAM Licitações Ltda – EPP, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada à empresa Contratada datada de 27/05/2019;
Considerando o constante no Processo Administrativo nº 0018.0011667/2019;
Resolve:
Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 1439/2018, que tem por objeto aquisição de eletrodmésticos e eletroeletrônicos para atender os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II e III), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com a empresa WAM Licitações Ltda – EPP.
Art. 2º É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a notificação extrajudicial para conceder à contratada prazo para defesa no caso de eventual aplicação de penalidade.
Data de Assinatura: 28.08.2019

*Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Sibelle Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**5400E106

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2018**

Número do Processo: 0018.0013750/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais, insumos e EPI´s de consumo radiológico.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo nº 156/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de setembro de 2019 até 12 de setembro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor do saldo contratual de R$29.456,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo de prazo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
*09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
*10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas*
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **295***
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **296***
*3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo **298***
*4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos de Material Permanente **306***
*4.4.90.52.00 – 1303 – Equipamentos de Material Permanente **307***
*10.302.0015.1.006 – Equipamentos para UBS*
*4.4.90.52.00 – 1494 – Equipamentos de Material Permanente **962***
*4.4.90.52.00 – 3494 – Equipamentos de Material Permanente **996***
Data de Assinatura: 11.09.2019

*Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019*

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Sibelle Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**6C3B4221

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EDITAL Nº. 001/2019**

Súmula: Palestras sobre a implantação da "Cortina Verde e Agricultura Sustentável".

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná - Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o Ofício nº. 583/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná – Grupo GAEMA; E considerando a Lei Municipal nº. 609/2019, a qual regulamenta a aplicação de agrotóxicos na região Periurbana, Distritos e Vilas rurais do Município de Altamira do Paraná...

**TORNA PÚBLICO**

Palestras a serem proferidas pelos Engenheiros Agrônomos Ralph Andrade e Mauro Rodrigues dos Santos, respectivamente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Com temas referentes à Implantação de Zona de Proteção Verde – Cortina Verde e Agricultura Sustentável.

**CONVIDA:** Membros do Poder Legislativo; Comunidade em geral; Senhores proprietários de áreas de terra na região periurbana e a todos os interessados, para prestigiarem as referidas Palestras. O Evento realizar-se-á na seguinte data, horário e local:

Data: 24/10/2019 (Quinta-feira)
Horário: 13h30min
Local: Casa da Cultura de Altamira do Paraná

Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**36E3A557

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2019**

O Município de Altamira do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, através da Secretária de Educação e Cultura Teresa de Fatima da Rocha de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 182/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 31/05/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR:

**HOMOLOGA**
Art. 1º. O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling do Município de Altamira do Paraná – PR.

Art. 2º. O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná – PR, 02 de outubro de 2019.

***TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE***
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 182/2019 de 31/05/2019

**Assinado no original**

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**F38C3730

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2019**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019**

TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**. **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53 e a Empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, denominada CONTRATADA, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação nº 065/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e s-500.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 30 de Setembro de 2019

Município de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustível LTDA
***ARLINDO CESAR PERES***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**98706F70

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do veículo Hyundai HB20 2017-2018 (BBO-5316).

**VALOR:** R$ 446,92 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Imediato, após a emissão da nota de empenho.

**PAGAMENTO:** A vista, após realização dos serviços.

**CONTRATADO:** VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**12.0001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o equipamento objeto que deverá ser revisado, após a contratação do serviço, foi adquirido recentemente; Considerando que o mesmo possui garantia de fabrica; Considerando que para manutenção do período de garantia é imprescindível que os serviços de revisão sejam realizados em Oficinas autorizadas e certificadas pela Fabrica; Considerando que o serviço a ser realizado é a Revisão Técnica; e, Considerando que a Concessionária autorizada pela Fabrica, mais próxima de nosso Município está localizada na cidade de Cascavel – PR; entendemos que o procedimento para a formalizar a contratação se enquadra nas hipóteses do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, mais precisamente em seu inciso XVII, que trás a seguinte redação–"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia". Segue ainda, acompanhando o processo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, nota fiscal de compra do equipamento, publicações, certidões negativas da empresa que forneceu o equipamentos e de sua filial e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 02 de Outubro de 2019.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**485F6082

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018**

**PARTES:**
**FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA**
**COPEL DISTRIBUICAO S/A**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 02.10.2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018**

**ASSINATURAS:**

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente

***GILMAR FERREIRA DA SILVA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**CB7CAC38

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019**

**PARTES:**
**FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA**
**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 316,25 (trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 02.10.2019

**INEXIGIBILIDADE 003/2019**

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**
Presidente

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6A0C02FB

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE INFORMÁTICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA E CESSÃO DE USO NO BANCO DE DADOS ILIMITADAS DO INSTITUTO, PARA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HORA TÉCNICA DE PROGRAMAS APLICATIVOS – SOFTWARES) NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIO PÚBLICO, SISTEMA INFORMAÇÕES GERENCIAIS – TCE-PR-SIM/AM, COMPRAS E LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS – RH), SISTEMA INFORMAÇÕES GERENCIAIS – TCE-PR-SIM/AP, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE FINANCEIRO, HOLLERIT WEB, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE DE FROTAS, SISTEMA DE PROTOCOLO, BACKUP DOS DADOS EM SERVIDOR WEB. EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, COMPROVANTES DE REPASSES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CONFECÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
**VENCEDOR:**
**IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 17.162.783/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 127.520,00** (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7CECC8B3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 198/2019**

PREGÃO Nº 092/2019 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO ELÉTRICO DA REPÚBLICA / CONJ. HABITACIONAL ELIAS VAZ CORREIA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 16.933.899/0001-35.**

**VIGÊNCIA:** 03.10.2019 a 02.10.2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***REGIANE APARECIDA RODRIGFUES DE LIMA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**374114B1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2018**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/09/2020 com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 36.918,00 (trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 01.10.2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

**CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6E6F7425

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019**

Ratifico a dispensa nº. 074/2019 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.386.520/0001-30**, no valor de **R$ 1.290,00** (Um mil, duzentos e noventa reais) para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Outubro de 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0BFAC9F4

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2019
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (REFRIGERADOR) PARA ATENDER O CMEI DO BAIRRO MONTE SANTO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**VENCEDOR:**
**PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 07.555.459/0001-09** no valor total dos itens vencidos de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**297A615B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 01/10/2019**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (01/10/2019), às dezessete horas e treze minutos inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do conselho. Dando a abertura na reunião, a vice presidente agradece a presença de todos faz a oração de abertura, Pai Nosso, ministrada por ela e passa a leitura da ata anterior para votação, sendo aprovada. Seguem os assuntos pautados para essa reunião, conforme a ordem do dia. 1) Informação da utilização dos recursos do APSUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e Emendas Parlamentares. 2) Apresentação do Boletim Informativo das ações de combate do mosquito Aedes Aegypti (Stegomya Odioso).A reunião discorre onde é informado aos conselheiros sobre a utilização do saldo remanescente para aquisição de equipamentos do programa APSUS- Atenção Primária à Saúde e saldo remanescente das emendas parlamentares, onde é informado para todos que o setor administrativo e a gestão estão selecionando os itens para cotação, sendo que os equipamentos devem estar de acordo com a relação contida na Resolução SESA/PR de nº 276/2017, para os itens do APSUS. No quesito dos equipamentos dos saldos das emendas parlamentares, os mesmos devem estar contidos na RENEN- Relação Nacional de Equipamentos do Ministério da Saúde. A reunião segue, onde os conselheiros são informados que após o levantamento do setor administrativo dos projetos para aquisição dos equipamentos, será retornado o projeto para os conselheiros avaliarem e tomarem ciência das aquisições a serem realizadas. Prossegue a pauta, sendo lido o comunicado emitido pelo Departamento de Vigilância Endêmica, elaborado pelo Chefe de Endemias, Silvio Aparecido Zanin, das ações realizadas no combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela, narrando os índices apontados por localidades de todos os bairros do município, por onde são realizados os trabalhos dos agentes de endemias. Os conselheiros tecem observações a respeito das ações executadas para esse combate, e seguem discutindo outros assuntos relativos aos atendimentos da Rede de Atenção Primaria Municipal. A reunião continua, onde a conselheira Ana Flavia e Vanessa, da Clinica Municipal de Fisioterapia comunicam que estão avaliando os atendimentos dos pacientes da APAE, que são atendidos na Clinica Municipal de Fisioterapia, e assim que concluído, será apresentado para os conselheiros a proposta para ajustar as sessões continuada juntamente com os profissionais de fisioterapia da Escola Raio de Luz.Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela vice presidente e conselheiros conforme o livro de presença.

Andirá/PR, em 01 de outubro de 2019.

***SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOSA***
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA***
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E3F64C87

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ERRATA - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2019.**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **39/2019**
PREGÃO Nº **29/2019** - FORMA PRESENCIAL
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1855, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
***ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO***

Representante Legal
***CARLOS AUGUSTO DEZAN***

Representante Legal

LEIA-SE:
***CARLOS AUGUSTO DEZAN***

Representante Legal

ANDIRÁ-PR, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**F28C3305

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - REF.: CONTRATO Nº PMA 114/2018 – ID Nº 2131 - DISPENSA Nº 015/2018**

**DO OBJETO**
Este contrato tem por objeto a locação de Imóvel localizado na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 1.153, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA**
- Considerando que a locação se faz necessária tendo em vista o atual local onde está localizado o Posto de Saúde encontrar-se em condições inadequadas para o atendimento ao público, em desacordo com o Código Sanitário do Estado do Paraná, que regulamenta a Lei nº 13.331 de 23/11/2001.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
**MARÍLIA DO ROCIO RICARDO,** pessoa Física, CPF n.º 697.172.819-04, RG nº 5.142.448-4 SESP/PR., residente na Rua Betânia, nº 259, Bairro Km 04, CEP 83370-000, na cidade de Antonina/PR.

**DO VALOR DO ADITIVO**
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referente 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**DA BASE LEGAL**
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 30 de Setembro de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**90EA27C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO - CONTRATO 103/2018 - LIZ SERVIÇOS ON LINE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**2º TERMO ADITIVO DE VALOR**
**CONTRATO Nº PMA 103/2018 – ID Nº 2201**
**REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 051/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2018**

**Data da homologação do Termo Aditivo em 02/09/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com. br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADA**

**DO OBJETO**
Aditivo de Valor no CONTRATO Nº 103/2018 – ID 2201, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2018, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

**DO VALOR**
**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo altera o valor trimestral pelo IGPM-FGV para R$ 2.958,33 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos**.**

**DA BASE LEGAL**
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.
**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

**DATA:** 04/09/2019.

**ASSINADO POR**: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**8C5C8A87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 067/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2017.**

**DO OBJETO**
Registro de Preços para contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTE, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato.

**DA JUSTIFICATIVA**
- Considerando a continuidade na prestação dos serviços;
- Considerando que existe saldo suficiente para pagamento;
- Considerando a economicidade para a Administração;
- Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 324/2019.

**DO LOCADOR**
**AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, CNPJ nº 07.067.001/0001-00, com endereço na Rua Alexandre Zanchetta 337, Bairro Campina, CEP 83.015-148, São José dos Pinhais – PR.

**DO PRAZO**
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato do Aditivo de Prorrogação.

**DA BASE LEGAL**
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente homologação referente ao Pregão Presencial nº PMA 029/2017.

Antonina, 02 de Outubro de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**591EA9C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 126/2018 – ID Nº 2245 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - HOMOLOGADO EM 13/11/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 27/09//2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

**CONTRATADO: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ no 16.584.481/0001-60, com sede na Rua Aníbal Khoury, nº 101, Bairro Bugre, CEP: 83.660-000 cidade de Balsa Nova/PR, representado pelo Sr. José Almir Ferreira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.981.514-1 SSP-PR e CPF nº 544.975.909-68.
**DO OBJETO:** Aditivo de Prorrogação no **CONTRATO Nº 126/2018 – ID 2245, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018**, referente a locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 02 (dois) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital.
**DO PRAZO:** O presente Aditivo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.003.18.541.0051.1224.328.3.3.90.39 – 01000
**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 01/10/2019.

**ASSINADO POR**: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. JOSÉ ALMIR FERREIRA PELO CONTRATADO.

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**ABA1C650

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 16 de Outubro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 02 de Outubro de 2019.

***RICARDO MENDES PORTH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**D0F42787

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando, ainda, a regularização da documentação pela Micro Empresa participante, nos termos estabelecidos no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de drenagem de águas pluviais em parte do Distrito de Santa Zélia e projetos complementares para implantação de Delegacia Cidadã Padrão IA na Rua São Paulo, neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- JULIO EDUARDO KELTE ME, CNPJ: 21.698.285/0001-56 – ***HABILITADA;***

- J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.584.885/0001-37 – ***HABILITADA;***

- SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 20.522.473/0001-66 – ***HABILITADA;***

- J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.483.322/0001-25 – ***HABILITADA.***

Astorga, 02 de outubro de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**55A08FAD

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 30/09/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

**1) CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA NUNES LTDA, CNPJ: 17.558.902/0001-40,** sagrou-se vencedora do lote nº 02, pelo valor unitário de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

por consulta, totalizando o valor de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).

- Homologo DESERTO o lote nº 01 (Exclusivo para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte).

Astorga, 02 de outubro de 2019.

***ANTÔNIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**6024758A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I DO EDITAL 10/2019**

**ANEXO I DO EDITAL 10/2019**

**LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A OUTUBRO/2019.**

| Estabelecimento | Turma | Quantidade |
|---|---|---|
| CMEI Tia Niva | Berçário | 2 |
| | Maternal I | 0 |
| | Maternal II A | 1 |
| | Maternal II B | 10 |
| CMEI Brincando e Criando | Berçário | 0 |
| | Maternal I | 0 |
| | Maternal II A | 4 |
| | Maternal II B | 4 |
| CMEI Margarida Flórida Chiló | Berçário | 1 |
| | Maternal I | 1 |
| | Maternal II A | 3 |
| | Maternal II B | 0 |
| CMEI Cantinho da Serra | Berçário | 0 |
| | Maternal I | 1 |
| | Maternal II A | 1 |
| | Maternal II B | 0 |
| CMEI Jardim da Alegria | Berçário | 0 |
| | Maternal I | 0 |
| | Maternal II A | 0 |
| | Maternal II B | 1 |
| **Nota Explicativa:** | | |
| Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando. | | |

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de SETEMBRO de 2019.

***GLACI ANTONIA MERCHIORI***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6E388735

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014**
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SEMAPA - EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis até o Aterro Sanitário Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 62.401,34 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511;
09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 03/2014.

Balsa Nova, 01 de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4E5D1126

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL-SMECE/BN Nº 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018**

**EDITAL-SMECE/BN Nº 10/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018**

**LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA**, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **OUTUBRO de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de setembro de 2019.

***GLACI ANTONIA MERCHIORI***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**526472B2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 451/2019**

**PORTARIA N. 451/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1**º. – Nomear **MARCIANO JAVORSKI**, brasileiro, portador do RG nº 10.081.727-6 e do CPF nº 063.273.229-64, residente e domiciliado na Lapa/PR, para exercer o cargo de Gari - Limpeza Urbana Externa, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1935D3EF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 452/2019**

**PORTARIA N. 452/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Nomear **VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 13.188.864-3 e do CPF nº 095.568.759-48, residente e domiciliado em Contenda/PR, para exercer o cargo de Eletricista - Predial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BAD40B23

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 453/2019**

**PORTARIA N. 453/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **SANDRO JOEL DE MOURA,** brasileiro, portador do RG nº 3.984.458-3 e do CPF nº 498.386.109-25, residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1E4DE265

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 454/2019**

**PORTARIA N. 454/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Nomear **EDUARDO RUTES CAMARGO**, brasileiro, portador do RG nº 10.911.137-6 e do CPF nº 088.255.089-64, residente e domiciliado na Lapa/PR, para exercer o cargo de Gari – Limpeza Urbana Externa, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**79110B6C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 455/2019**

**PORTARIA N. 455/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1**º. – Nomear **ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES**, brasileira, portadora do RG nº 8.864.647-9 e do CPF nº 088.363.279-90, residente e domiciliada em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B6AA127E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 456/2019**

**PORTARIA N. 456/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1**º. – Nomear **JEAN ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 10.717.920-8 e do CPF nº 081.949.579-89, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Gari – Limpeza Urbana Externa, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**791E0305

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 457/2019**

**PORTARIA N. 457/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1**º. – Nomear **JOEL INGLES FERREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 5.437.554-9 e do CPF nº 781.151.249-15, residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BEBE0F1A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 458/2019**

**PORTARIA N. 458/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1**º. – Nomear **PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA**, brasileiro, portador do RG nº 13.234.879-0 e do CPF nº 659.016.490-87, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, para exercer o cargo de Gari – Limpeza Urbana Externa, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais

848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de outubro de 2019.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AB62A300

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 2354/2019

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2354/2019**

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS – REFIS BARBOSA FERRAZ 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, prefeito municipal, sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR**

O REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS do Município de Barbosa Ferraz, possui a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoa física ou pessoa jurídica, relativos a tributos municipais, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.
Poderão integrar o REFIS os créditos tributários que o fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento instituído pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar n º 1.141/2001;
Possuindo o sujeito passivo débito decorrente de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados;
O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção;
A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito;
Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais;
O programa será administrado pela Secretaria de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e operacionalizado pelo Departamento Municipal de Tributos;
Será vedado a inclusão no REFIS 2019 os créditos de natureza tributária já incluso em programas de REFIS instituídos anteriormente.
O ingresso no REFIS BARBOSA FERRAZ 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento especifico.
A opção somente poderá ser formalizada durante o período previsto no artigo 10, a partir da data de publicação da presente Lei, sendo tacitamente homologada pela Secretaria de Fazenda.
Não poderão optar pelo REFIS BARBOSA FERRAZ 2019, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.
No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.
O Poder Público poderá verificar a veracidade das informações prestadas, por meio de fiscalização.
A opção pelo REFIS BARBOSA FERRAZ 2019 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria Geral do Município.
A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria de Fazenda.
O débito consolidado deverá ser recolhido em dez parcelas ou em cota única à vista através de guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributação do Município.
O pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios, multa e correção apurados até a data da consolidação, com o porcentual de 70% (setenta por cento);
O pagamento em parcelas implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios, multa e correção apurados até a data da consolidação, com o porcentual de 50% (cinquenta por cento), ficando restristo ao limite máximo de dez parcelas;
Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.
Para fins do disposto no §2º do artigo anterior, as parcelas mensais não poderão ser inferior a R$ 54,60 (Cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), cada uma.
A primeira parcela deve ser paga até 3 (três) dias após o ato da assinatura do Termo de Adesão;
Ao contribuinte será dada a opção de escolha, entre os dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30, vencendo as parcelas subsequentes na data indicada, devendo ser antecipada até o último dia útil do mês.
O sujeito passivo será excluído do REFIS BARBOSA FERRAZ 2019, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Barbosa Ferraz e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS BARBOSA FERRAZ 2019;
Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.
**Parágrafo Único**. A exclusão do sujeito passivo do REFIS BARBOSA FERRAZ 2019, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.
A inclusão de débitos no REFIS BARBOSA FERRAZ 2019 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.
Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.
Antes da inclusão débitos no REFIS BARBOSA FERRAZ 2019, a Secretaria de Fazenda instará a Procuradoria Geral do Município a se manifestar quanto a existência das ações de que trata o caput do presente artigo.

Aqueles que aderirem ao progrma de recuperação de créditos, concorrerão automaticamente ao sorteio de uma Televisão de cinquenta polegadas, que dar-se-á por meio do número de cadastro do contribuinte, a ser realizado na data de 31 de dezembro de 2019.
O REFIS BARBOSA FERRAZ 2019, alcança os débitos relativos ao IPTU e ISS as Taxas de Funcionamento e Localização e a Taxa Vigilância Sanitária.
**Art. 10º.** Fica estabelecido o prazo máximo para adesão ao REFIS 2019, a data de 30 (trinta) de novembro de 2019.
**Art. 11º.** Este Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.291 de 2018.

Barbosa Ferraz, 02 de Outubro de 2019

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**38BF948B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 106/2019**

**PORTARIA Nº 106/2019**

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**Resolve:**
**Art.1º** - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para, comporem o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.687/2009, de 22 de abril de 2009, conforme segue:
**REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Antônio Pinheiro Lopes | 489.181.489-68 |
| Suplente | Juliana Rodrigues de Souza | 006.634.579-04 |
| Titular | Ana Catarina Barbosa Blessa | 021.021.639-54 |
| Suplente | Creonice Emerick Ramos | 030.020.379-90 |

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Sônia Maria dos Santos Carvalho | 810.043.629-00 |
| Suplente | Patrícia Peres Claudino Maziero | 027.826.369-01 |

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Valquíria Ribeiro de Oliveira | 031.191.089-01 |
| Suplente | Carmem Lúcia Batista dos Santos | 467.447.629-15 |

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Marciana Oliveira Paulista | 079.351.769-90 |
| Suplente | Noeli Aparecida de Carvalho | 938.744.809-68 |

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Simone Aparecida Pereira | 066.268.979-85 |
| Suplente | Adriana Barbosa de Castro Souza | 068.339.539-45 |
| Titular | Maria de Lurdes Lares | 043.653.929-21 |
| Suplente | André de Souza | 064.109.009-96 |

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Suze Aparecida Schuler dos Reis | 842.446.589-04 |
| Suplente | Cláudia Monteverde Vedovoto de Almeida | 815.400.199-34 |

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Edini Aparecida Marquete Tavares | 790.299.739-00 |
| Suplente | Maira Suelen Pereira da Fonseca | 072.858.859-59 |

**REPRESENTANTE DOS ALUNOS SECUNDARISTAS DE BARBOSA FERRAZ**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Maria Luísa Zangelmi de Freitas | 125.915.539-77 |
| Suplente | Emilly Silva Gonzales Damaceno | 115.379.919-73 |

**Art. 2º** - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de CACS-FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR, fica composta da seguinte maneira:

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | Sônia Maria dos Santos Carvalho | 810.043.629-00 |
| **Vice – Presidente** | Valquíria Ribeiro de Oliveira | 031.191.089-01 |
| **Secretária** | Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro | 021.021.639-54 |

**Art. 3º** - Essa comissão terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.
**Art. 4º** - A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
**Art. 5º** - Fica revogada em sua íntegra a Portaria 175/2017, de 09 de Agosto de 2017.
**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 01 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**5A260CED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2019/CFO-CM**

*Súmula:* Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, referente ao exercício financeiro de 2017.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS E A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2017, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas, com ressalva, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 080/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

| ***IZAEL DUTRA*** | ***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO*** |
|---|---|
| Presidente | 1º Secretário |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**2E44054E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01/10/2019, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
*Antonio Branco Filho* – Matr. 599.1 – RG. 1.458.033-6 SESP/PR e CPF nº 275.559.259-15.
*Roberto Lauro* – Matr. 485.1 – RG. 5.119.472-1 SESP/PR e CPF nº 701.061.349-49.
*Waldo Antunes Ribeiro Filho* – Matr. 531.1 – RG. 7.125.901-6 SSP/SP e CPF nº 021.722.898-41.
Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando a portaria nº 037 de 19/02/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de outubro de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3A6C97CD

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº. 019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 374/2010 Anexo III e IV.

| Cargo | Vagas | Remuneração | Carga Horária | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|
| Professor | 01 | Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei 374/2010. | 20 | Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério e ou curso superior em pedagogia. |

Município de Barra do Jacaré-PR, em 02 de outubro de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**9FF38B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019.**

Nº. Processo: 060/2019, Objeto: SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO GOL, PLACA: BCX-4D91, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA, Fundamento Legal no art. 24°, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 02/10/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.614.830/0004-12, perfazendo um valor total de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02/10/2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7473A948

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 184/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDIA MALESKI CLINICA DE PSICOLOGIA
Valor.....: R$ 14.400,00
Vigência...: Início: 02/10/2019 Término: 30/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR70/2019
Recursos...: Dotação:
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ"

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/10/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**ECBD7890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 185/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARINA VENTURA DA LUZ PSICOLOGIA
Valor.....: R$ 580,00
Vigência...: Início: 02/10/2019 Término: 30/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR70/2019
Recursos...: Dotação:
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ"

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/10/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**32C57B1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR71/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/10/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)**

**735 - CLAUDINA COMIRAN (17.281.091/0003-45)**

**1131 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (85.477.586/0001-32)**

**3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)**

**TOTAL GERAL: R$ 78.564,21**

Bela Vista da Caroba, 02 de outubro de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**1F7CD7A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 186/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI
Valor.....: R$ 6.000,00
Vigência...: Início: 02/10/2019 Término: 30/09/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL23/2019
Recursos...: Dotação: 24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/10/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**EF0730C6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL 04**

CONVOCAÇÃO PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS PARA ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PAA CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA

**EDITAL Nº 04/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba, CONVOCA

**Art. 1ª** – Os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa na eleição do Conselho Tutelar de 2019, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas.
Joana de Marins
Keli Aparecida Bortoli
Daiani Samara Aparecida Vizinheski
Marilei Andreia Borges de Barros Rodrigues

**Art. 2ª** - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de 2019, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas. Sendo eles:

Marcia Leane Richter
Marcia Aparecida da Silva
Keli Aparecida Bortoli
Jociane Padilha
Samara Walbrinck da Silva
Daiani Samara Aparecida Vizinheski
Angélica Daiane Storch
Suzane Terezinha Ruedel
Carla Eliza Conrad
Marilei Andreia Borges de Barros Rodrigues
Rosangela Cristina Kwitkowski Wons
Simone Maria dos Santos
Fabiane de Lima Almeida

**Art. 3ª -** Torna pública a convocação dos voluntários para atuarem nas mesas eleitorais e apoio na eleição do Conselho Tutelar de 2019, no dia 06 de outubro de 2019. Sendo eles:
Ana Claudia Schneider
Marilia Eduarda Wons
Andressa de Moura Piveta

**Art. 4ª -** No dia da eleição, os conselheiros e servidores, voluntários e equipe de apoio deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

**Art. 5ª** – Atuaram ainda como equipe de apoio as seguintes pessoas:

Juliana Sottili Grasel Tavares
Andressa de Moura Piveta
Clenir Rosani Brozowski Suhre

**Art. 6ª - Segue a Relação Dos Presidentes de Mesa, secretários e Mesários, e suas respectivas mesas e seções eleitorais:**

| **Mesa Eleitoral 01 Urna 17 – Seções 131, 133** | |
|---|---|
| **Nome** | **Função** |
| Joana Prackzun | **Presidente** |
| Marcia Leane Richter | **Secretário** |
| Ana Claudia Schneider | **Mesário** |
| Marcia Aparecida da Silva | **Mesário** |

| **Mesa Eleitoral 02 Urna 18 – Seções 116, 117** | |
|---|---|
| **Nome** | **Função** |
| Keli Aparecida Bortoli | **Presidente** |
| Jociane Padilha | **Secretário** |
| Marilia Eduarda Wons | **Mesário** |
| Samara Walbrinck da Silva | **Mesário** |

| **Mesa Eleitoral 03 Urna 19 – Seções 118, 119, 120** | |
|---|---|
| **Nome** | **Função** |
| Daiani Samara Aparecida Vizinheski | **Presidente** |
| Angélica Daiane Storch | **Secretário** |
| Suzane Terezinha Ruedel | **Mesário** |
| Carla Eliza Conrad | **Mesário** |

| **Mesa Eleitoral 04 Urna 20 - Seções 121, 136** | |
|---|---|
| **Nome** | **Função** |
| Marilei Andreia Borges de Barros Rodrigues | **Presidente** |
| Rosangela Cristina Kwitkowski Wons | **Secretário** |
| Simone Maria dos Santos | **Mesário** |
| Fabiane de Lima Almeida | **Mesário** |

Bela Vista da Caroba, 02 de outubro de 2019.

***MARIZA DE FATIMA BONORDT***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Jociane Padilha
**Código Identificador:**DCE75F32

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº.: 001/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. SONHO E
Valor.....: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) + saldo reprogramado de R$ 14.275,84 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 03/10/2019 Término: 02/10/2020
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 01/2019
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO."

Bela Vista da Caroba - PR, 01 de outubro de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
**Código Identificador:**06D9D29F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

**Contratada: Auto Posto Agustini Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

**Objeto:** Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 2,95%, passando a partir de 03/10/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| **Item** | **Unid.** | **Especificação** | **Valor Praticado** | **Percentual** | **Preço ajustado** |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Lt | Gasolina Comum | R$ 4,26 | 2,95% | R$ 4,38 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 02 de setembro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**72A7A5C1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## LEI N.º 2077/2019

Súmula: Altera Lei Municipal 2067/2019 a qual autoriza o executivo municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal Nº 11.977/2009, alterada pela Lei Nº 12.424/2011, sobre o loteamento Antonio Boese Padilha, referente as matrículas 21.806 A 21.908.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 4º da lei municipal 2067/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º. O Executivo Municipal fica autorizado a alienar, diretamente aos beneficiários, os imóveis de sua propriedade, pelo*

*valor de R$ 1,00 (um real) cada unidade, para a produção de unidades habitacionais, aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente."*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**628CECF3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BITURUNA-PR**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Bituruna, com sede em Bituruna, na rua dos cedros, nº 215, bairro Nossa Senhora Aparecida , através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Srº Vidal Rodrigues de Mattos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Câmera de Vereadores de Bituruna às 09:00, do dia 22 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1-Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2-Apreciação e aprovação das contas do exercício 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Bituruna, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 no Estatuto padrão da Apae de Bituruna;
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da Eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. ( art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Bituruna, 02 de outubro de 2019.

***VIDAL RODRIGUES DE MATTOS***
Presidente-APAE

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**B02F9811

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35 – PSS - 01/2019**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35 – PSS - 01/2019**
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ELISANE DE FATIMA FELICIO.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ELISANE DE FATIMA FELICIO, residente e domiciliado(a) a AV. DALZOTTO , nº 746, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.783.096-7 e do CPF 060.244.979-03, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

**CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência deste contrato seria até 20 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES**
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 01 de outubro de 2019.

| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ELISANE DE FATIMA FELICIO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | CPF: |

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**2A66030A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 283/2019**

**PORTARIA Nº 283/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor Juarez Felicio**, nomeado através do decreto 056/2008, portador do RG 6.822.013-0 e CPF 966.190.239-91 para exercer o cargo de guardião, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 07/02/2018 a 07/02/2019 que serão fruídas nos dias 02/10/19 a 01/11/2019, e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**25C71754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 284/2019**

**PORTARIA Nº 284/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Suellen Cristina Becher** portadora da CI/RG n. 8.395.876-6 e inscrita no CPF n.º 033.461.259-47 nomeada pelo decreto 108/2007 para exercer o Cargo de **Nutricionista**, 15(quinze) dias de férias do período de 12/04/2017 a 12/04/2018 que serão fruídas em 30/09/2019 a 14/10/2019 . Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**5F3FC909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 285/2019**

**PORTARIA Nº 285/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica,10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/12/2017 à 01/12/2018 que serão gozados a partir de 07/10/2019 a 16/10/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**AA89558C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 286/2019**

**PORTARIA Nº 286/2019**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Joarez Gloden, nomeado através da Portaria nº517/1999, portador do CI/RG 6.817.607-7 e inscrito no CPF nº 995.658.389-87 para exercer o cargo de Digitador e Reenquadrado pela Portaria 075/2007 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 10/08/2017 a 10/08/2018 que serão gozadas a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**B727DC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 287/2019**

**PORTARIA Nº 287/2019**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, portador da CI/RG n.º 8.565.764-0 e inscrito no CPF n.º 046.521.729-07 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/08/2017 à 01/08/2018 que serão gozados nos dias 30/09/2019 a 14/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**C76AB506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 288/2019**

**PORTARIA Nº 288/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner,** portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de

13/05/2018 à 13/05/2019 que serão gozados a partir de 30/09/2019 a 09/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente aos períodos de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**ABC503D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 289/2019**

**PORTARIA Nº 289/2019**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

**CONCEDER:** A Servidora **Rosemaria Cordeiro de Miranda,** portadora da CI/RG n. 6.292.328-8 e inscrita no CPF n.º 916.878.029-04 Nomeada através da Portaria 700/2000 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 092/2007 para exercer o mesmo cargo, 90(noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2006 a 2010 que serão fruídos a partir de 30/09/2019, conforme lei municipal 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**59676B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 290/2019**

**PORTARIA Nº 290/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Jose Guschenerik**, portador da CI/RG n.º 6.056.159-1 e inscrito no CPF n.803.504.029-49 nomeado através do decreto 055/2009 para exercer o cargo de Guardião, 90(noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2009 a 2014 que serão fruídas a partir de 02/102019. Conforme Lei 832/2015 art. 136.. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**50F08B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 106/2019**

**DECRETO Nº 106/2019**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Josiane Garcia , portadora da CI/RG n. 8935157-0 e inscrita no CPF n.º 049.897.549-56 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar, com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**46D1E0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DEMAIS REPAROS,** em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo deste Município
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **15 de outubro de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2019.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 184/2019

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**AE229307

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**
**EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição parcelada de Material de Construção e Congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida.

**- Data de abertura: 15/10/2019**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE - SE**

Boa Vista da Aparecida, 26 de setembro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**216D1DC3

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 164/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 164/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADO:** ANDRE ANTONIO SABINO - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 29.461,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**BFD806D2

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADO:** COUROS DO BOTINEIRO EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**67A34A64

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 167/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 167/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADO:** PONTO COM BRINDES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.192,00 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**0464E9EF

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 166/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 166/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADO:** LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.424,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**15FD811B

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 258 2019**

**DECRETO nº 258/2019**
Data 02/10/2019

*SÚMULA: Nomeia o servidor efetivo, aprovado no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências*.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor aprovado no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionado:

| SERVIDOR(A) | CPF | CARGO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| Rodrigo Florentino da Silva | 066.607.579-45 | Analista Administrativo | 02/10/2019 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**FD01F5B3

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 259 2019**

**DECRETO nº 259/2019**
Data: 02/10/2019

SÚMULA: Concede o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos motoristas de caminhão, lotado na Divisão de Divisão de Serviços Rodoviários, a servidor publico do município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido na Lei Municipal nº 234/19 de 03/04/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido o pagamento de gratificação, ao servidor efetivo **Sr. Jair Muller,** matrícula funcional **117504-1**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Caminhão**, lotado na Divisão de Serviços Rodoviários do Município de Boa Vista da Aparecida.
**Parágrafo único:** Fica concedido Regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva GTIDE, conforme Lei Municipal nº234/2019, atribuindo um adicional de 26%(vinte e seis por cento) aos seus vencimentos básicos.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de outubro de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**AAA2575D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 72-2019**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de materiais para decoração natalina.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 17/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:45 horas do dia 17/10/2019.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de Outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**38FE13AD

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 73-2019**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de materiais construção e implantação do projeto Horta Caseira.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 17/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:45 horas do dia 17/10/2019.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de Outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**3172DF49

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TOMADA DE PREÇO 2-2019**

**Edital nº 2/2019.**

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 21 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de piso em granitina.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F0545C46

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 186/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FLAVIO LUCIANO RODRIGUES 80173446949**
OBJETO: locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança, para turmas do ensino fundamental séries iniciais e da educação infantil na rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 02/02/2020.
VALOR: **R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 67/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**254425F2

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 729/2019.**

*SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Guardião.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Exonerado o Servidor Senhor ROBSON LUIZ CAVALLIN**,** portador da CI nº 9.135.088-2- SSP/PR, e CPF nº 083.056.519-16, ocupante do Cargo Temporário de Guardião, nomeado através do Decreto nº 722/2019 em 09 de agosto de 2019.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 722/2019 de 09 de agosto de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de setembro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A9A16E47

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de outubro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de setembro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8740DD8D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **METALURGICA CVS LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de outubro de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6347418B

**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**
**RESOLUÇÃO 006**

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 06/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, lavrado na ata nº. 172/2019 de 01 de outubro 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação das condutas a ser tomada sob o Chamamento Público de exames laboratoriais com tabela SUS, e sala de coleta na Unidade Básica de Saude.

Art. 2º - Aprovação da Resolução 06/2019 que contempla o fechamento da unidade de Saude nas quartas feiras das 15:00 as 17:00 horas com a finalidade de estudos, discussões e planejamentos entre Equipes e Profissionais de Saúde para cumprimento das metas do Programa de Educação Continuada. Ficando somente com os atendimentos de urgências e emergências neste horário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 01 de outubro de 2019.

***GRACIANI BETTI HEMMING. .***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

***CLARICE DILL PRETTO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5780A068

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2019**

**RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARACHOQUE DIANTEIRO DO VEÍCULO MOBI.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 78/2019**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2019**, em favor da empresa **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.468.885/0002-00**, com o valor global de **R$ 1.360,00(um mil, trezentos e sessenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 9/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**8F1C769A

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 –1250– E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-144/2019

Data: 02/10/2019

SÚMULA...Nomeia o Membro do Conselho Municipal de Assistência Social como Tesoureiro e gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal Lei Municipal nº 1566/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeado como Tesoureiro e gestor do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, o senhor THIAGO BATISTA DE LIMA, conforme Ata nº 10/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02/10/2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**3F5C2B43

**RECURSOS HUMANOS**
**DECREO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 –1250– E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-144/2019

Data: 02/10/2019

SÚMULA.....Nomeia o Membro do Conselho Municipal de Assistência Social como Tesoureiro e gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal Lei Municipal nº 1566/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeado como Tesoureiro e gestor do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, o senhor THIAGO BATISTA DE LIMA, conforme Ata nº 10/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02/10/2019.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**B60580CE

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43 )3442 –1460 – E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-145/2019

Data:02/10/2019

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº1566/2017, e XII Conferencia Municipal da Assistência Social resolve:**

DECRETAR
**Art. 1º** _ Ficam nomeados para comporem no período de 21/08/2019 a 21/08/2021 o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

**Representantes do Poder Público:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:
Titular: Angela Maria Thezolim
Suplente: Sueli de Fátima Ferreira Martins

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:**
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida
Suplente: Suely Cebrian Lopes

SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Liliane Aparecida de Lima
Suplente: Gilmar Soares de Oliveira

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Thiago Batista de Lima
Suplente: Camila Aparecida da Silva

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: Leandro M. Sincero
Suplente: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
Titular: Celia Divino Tonin
Suplente: Evelyn Georgia Tiene

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Maria Jose Laurindo
Suplente: Lucimar Gomes Justino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Títular: Sirley Deolindo Francisco
Suplente: Cassia da Silva

GRUPO DA 3ª IDADE
Titular: Geraldo Lacerda
Suplente: Dirce Silveira

**Art. 2º** _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02 de outubro de 2109.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**24259DA7

**RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2019**

**Data: 02/10/2019**

SÚMULA: Nomeação da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

Considerando a deliberação e a posse dos conselheiros realizada em reunião extraordinária dia 02 de setembro de 2019.

**RESOLVE :**

Art. 1º - Aprovar a continuidade da conselheira Antonia Dina da Silva Almeida como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, no período de 21/08/2019 a 21/08/2021, conforme registrado em Ata nº 10/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,02 de Outubro de 2019.

***ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**8550702E

**RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2019**

**Data: 02/10/2019**

SÚMULA: Nomeação do Tesoureiro e Gestor do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

Considerando a deliberação e a posse dos conselheiros realizada no dia 02 de setembro de 2019.

**RESOLVE :**
Art. 1º - Aprovar a continuidade do Tesoureiro e Gestor do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso, o senhor THIAGO BATISTA DE LIMA, conforme Ata nº 10/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,02 de Setembro de 2019.

***ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**CFA5757B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 211, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Evandro Eduardo Prechlak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º.** Conceder ao Sr. Evandro Eduardo Prechlak, servidor público, Enfermeiro, CPF Nº 005.751.599-95, RG n° 7.737.261-0 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 10 e 11 de outubro de 2019, para a cidade de Guarapuava – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do **Curso sobre Proteção do Trabalhador no uso de maquinas e equipamentos e várias características a elas associadas (NR12).**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**99048B2C

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

*Exonera a pedido a Srª. Patrícia Janaina Badiluk ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 1º de outubro de 2019, a Sra. Patricia Janaina Badiluk, RG nº 13.499.358-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C2536B63

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 209, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 209, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Keila Valandro Dall'Acqua, inscrita no RG nº 9.665.497-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestora de Convênios, junto a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 042/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**154A196F

### CHEFE DE GABINETE
### RESOLUÇÃO CMAS 06/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão Incentivo VI do Programa Família Paranaense do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 01 de Outubro de 2019.
**RESOLVE**
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Incentivo VI do Programa Família Paranaense do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bom Sucesso do Sul, 01 de Outubro de 2019.**

***IEDA ANA GEME***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**E5BAA60B

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO Nº 2.764, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo nº 13, da Lei Municipal nº 981/2012,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:
I. Representes do Poder Executivo:
Titular: Ieda Ana Geme
Suplente: Leticia Comochena
II. Representes do Departamento de Saúde:
Titular: Wendryon Stanik Ribas
Suplente: Jessica Novochadley
III. Representes do Departamento de Ação Social:
Titular: Patricia dos Santos Cortivo
Suplente: Simone de Lima
IV. Representes de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: Mariana Dalponte André
Suplente: Ivonete Claro Pereira
V. Representantes do CRAS:
Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima

Suplente: Paulo Cesar Alves
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:
VI. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes
VII. Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI:
Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Realda Maria Frizon Ravanelli
VIII. Representante da Associação de Idosos:
Titular: Iracema Conte Zanella
Suplente: Terezinha Claro Lemos
IX. Representante dos Usuários da Bolsa Família:
Titular: Jucélia Barbino de Ramos
Suplente: Elenice Mundini
X. Representante dos Clubes de Mães:
Titular: Eliane Ramos da Silva
Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.755 de 16 de setembro de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**111FCA5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
### PARECER DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2019***

**PARECER 03/2019**
Os Vereadores, Orlando Dias - Presidente; Airton Antonio Zanin - Membro; Alessandro Thiesen - Membro da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2019, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *2º QUADRIMESTRE DE 2019*, no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos Constitucionais com a Educação e Saúde; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 24 de Setembro, iniciando ás 14h00min e término às 15h45min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 03 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 1836 do dia 05/09/2019 e Jornal O Paraná do dia 05/09/2019, Edição 13.159 – Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2019.

**Braganey, em 01 de Outubro de 2019.**

***ORLANDO DIAS***
Presidente

***AIRTON ANTONIO ZANIN***
Membro

***ALESSANDRO THIESEN***
Membro

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**3B526C6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO Nº002 AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2019

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de Projeto Básico de Arquitetura - PBA e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, da Unidade Básica de Saúde do Município de Braganey-Pr, com área aproximada de 626,00 m2; conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73**, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

**I -** No Item 7.1.3 do Edital
**ONDE SE LÊ:**
b) Comprovação que a empresa possui no seu quadro social no dia da abertura desse processo pelo menos 1 (um) profissional com formação em Engenharia Civil, com registro válidos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**LEIA-SE:**
b) Comprovação que a empresa possui no seu quadro social no dia da abertura desse processo pelo menos 1 (um) profissional com formação em Engenharia Civil, com registro válidos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou 1 (um) profissional com formação em arquitetura e urbanismo com registro valido no conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**II** - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
**Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas**:
**Até as** 08:45 horas.
**Do dia** 15/10/2019
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
**Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:**
**Dia:** 15/10/2019.
**Hora:** 09:00 horas.
**Local:** Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
**III -** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
**Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 02 de outubro de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**B8DEB0AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA - TOMADA DE PREÇOS NO. 009/2018

**Terceiro termo aditivo ao contrato 002/2019** de 20 de setembro de 2019 publicada na edição 1850 de 25 de setembro de 2019 no (diário

oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias.

LEIA SE
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias,

Braganey 02 de outubro de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**C248EB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 143/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina** inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, portador da cédula de RG: **9.522.816-0** e CPF nº. 873.843.961-15. Resolve celebrar o terceiro Termo aditivo ao Contrato de Empreitada.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de uma capela mortuária com muro de arrimo no Distrito Bragantina**, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DA META FÍSICA**
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO de 14,63% (Quatorze vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/12/2018. Ficará acrescida a importância de **R$ 40.585,51 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)**, passando o valor contratual de R$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), para **R$ 317.985,51 (trezentos e dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).** Os itens que sofreram alterações na planilha orçamentária do projeto estão representados na planilha anexa ao presente processo.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**
O presente termo aditivo foi realizado com base no Parecer Técnico expedido no dia 10 de setembro de 2019 pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D, pois após análise técnica de pedido de aditivo físico-financeiro feito pela empresa executora do objeto, constatou que para se otimizar e dar maior funcionalidade à obra, existe a necessidade de ampliação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA***
Contratada

**Testemunhas:**

**Joel Cruz Mendonça**
**CPF: 682.013.209-30**

**Jean Marcelo Rocha**
**CPF: 021.319.169-57**

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**B0584582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o contratação de empresa para aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais de Braganey-PR, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificados no Anexo.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 73/2019, conforme segue o vencedor:

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | D & M DISTRIBUIDORA LTDA CMPJ Nº 21.233.221/0001-80 | R$ 7.999,00 |
| TOTAL | | R$ 7.999,00 |

Braganey, 02 de outubro de 2019

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**A008131D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para compor a equipe do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e CREAS- Centro de referencia especializado de Assistência Social do Município de Braganey-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 098/2019, conforme segue o vencedor:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | PRISCILA DE SOUZA GOETTEN PSICOLOGIA CNPJ Nº 34.162.618/0001-70 | R$ 29.120,00 |
| TOTAL | | R$ 29.120,00 |

Braganey, 02 de outubro de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**680F6F75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2019

Pregão Nº. 30/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 30/2019, de 02/10/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UBS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 32.369,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais); CLARO MED COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ nº21.552.695/0001-94, no valor de R$ 51.350,00 (cinqüenta e um mil, trezentos e cinqüenta reais); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 32.421.421/0001-82, no valor de 121,90 (cento e vinte e um reis, noventa centavos). Valor total de R$83.840,90 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Cafeara - Pr, dois dias de outubro de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**3D2BD82F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 152 a 154/2019
Pregão nº 30/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 32.369,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais, CONTRATO Nº 152/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CLARO MED COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ nº21.552.695/0001-94, no valor de R$ 51.350,00 (cinqüenta e um mil, trezentos e cinqüenta reais), CONTRATO 153/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 32.421.421/0001-82, no valor de 121,90 (cento e vinte e um reis, noventa centavos), CONTRATO Nº 154/2019.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UBS".**

VALOR TOTAL: R$83.840,90 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AD01B1C3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2019

Processo dispensa Nº. 82/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 82/2019, de 02/10/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SORVETES (PICOLÉS) PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADES DO MUNICIPIO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PAULO S. DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 14.771.502/0001-20 no valor total de R$4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de outubro de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**74B952CD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2019
Processo dispensa nº 82/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PAULO S. DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 14.771.502/0001-20
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 82/2019
Data de Assinatura: 02/10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE SORVETES (PICOLÉS) PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.
VALOR: R$4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4778E3ED

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1798/2019**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 164.320,00( Cento e sessenta e quatro mil , trezentos e vinte reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Contabilidade e Tributação Municipal

3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 19.000,00
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.128.0002.2010-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 15.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 303 R$ 80.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 15.000,00
10.301.0006.2048-Manutenção da Ação Saúde Mental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 14.320,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 164.320,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.1028-Aquisição de Veiculos p/ Setor Rodoviário
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 12.700,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 755 R$ 37.300,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 95.000,00 10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 19.320,00
TOTAL CANCELADO R$ 164.320,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 30 de setembro de 2019.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D2591D82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 482/2019-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 01/10/2019, a Servidora **LUCIDALVA CARIAS KUNIYOSI**, matricula 767321529,contratada através de Contratação Temporária - PSS para ocupar o Cargo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 02 de Outubro de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**67B05C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 006/2019 - CMS**

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

**Considerando:**

As deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde; conforme Ata nº028/2019;
**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprova o **"Projeto Dose Certa na Hora Certa"**;

**Art. 2º** - Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **Segundo Quadrimestre de 2019**;

**Art. 3º** - **Reestrutura Diretoria Executiva** conforme regimento interno por mais 2 anos. Sendo Presidente Maira Juliana Muller, Vice-Presidente Judite Bartziki, Secretário Geral Luiz Stopacholi e Secretário Executivo Guilherme Carbonera.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 26 de setembro de 2019.

***MAIRA JULIANA MULLER***
Presidente do CMS 2017/2021

Homologo a Resolução nº 006/2019 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

***OLDAIR INEZ UEZ ALLGAYER***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EA57E6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 483/2019-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER 120 DIAS** Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| SUZANA MARTINS DA CRUZ | SERV.SERV.GERAIS | 28/09/2019 | 25/01/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Outubro de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4CC37464

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA 093/2019

**PORTARIA Nº 093/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, a funcionária **DEBORA MARTINS REIS**, matrícula sob nº. 340, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**C860B5A0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA 094/2019

**PORTARIA Nº 094/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, a funcionária **ALAIRCE MARTINS COSTA**, matrícula sob nº. 378, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**50E37119

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA 095/2019

**PORTARIA Nº 095/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** REVOGAR na íntegra a Portaria nº 010/2018, datada de 08/02/2019, publicada no jornal Tribuna do Norte ed. 8.402, de 09/02/2019.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**34B9EB78

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA 096/2019

**PORTARIA Nº 096/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Fica nomeada uma Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, com competência de fiscalizar os serviços prestados pela empresa, formada pelos seguintes membros:

I – CAMILA ANDRESSA NEVES SINKOS
II – MARISTELA EMANUELE BARBOSA
III – POLLIANA PALUSSIO VIEIRA

**Parágrafo Único -** A Comissão será presidida pela servidora CAMILA ANDRESSA NEVES SINKOS.

**Artº. 2º -** Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão no Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

**Artº. 3º -** O Concurso Público reger-se-ão pelas disposições específicas do Edital, cabendo à esta comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Artº. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**E56277CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 097/2019**

**PORTARIA Nº 097/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, resolve.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Nos termos do Decreto 178/2019, DESIGNA-SE a Empresa Objetivas Concursos Ltda. CNPJ 00.849.426/0001-14, contratada para realização do Concurso/ Processo Seletivo Público editais 089 e 090/2019, como Banca Organizadora e Executora, conforme contratação pelo instrumento contratual nr. 056/2019, Processo Licitatório 058/2019, Tomada de Preços 002/2019.
§ 1º – Direção Central/ Jurídica:
I – CLEUSA FOCHESATTO, OAB 47310,
II – SILVANA RIGO, OAB 61374.

§ 2º – Coordenação das comissões da prova objetiva – Áreas comuns (conhecimentos gerais):
I – CLEUSA FOCHESATTO, OAB 47310;
II – TATIANE CRISTINA SDEDEIL, CPF 94653380015;
III – TAISE CARTELI, CPF 00667658033,
IV – JESSICA SOUZA VARGAS, 83293922015.

§ 3º – Coordenação legislação e conhecimentos da área social e saúde:
I – ANDJARA THIANE CURY, CRBIO 87614/04-d;
II – HUANDER ANDREOLLA, CRBM 12819,
III – ISABEL CRISTINA R. WERLANG, CRF/RS 7317.

§ 4º – Coordenação das comissões da prova objetiva – área específica/ cargo:

Administração
I – ELENA C FORTES GARGARO, CRA 07397;
II – LUIZ FERNANDO KRANZ, CRA 042818,
III – VALERIA BRISOLARA, CPF 61997722020.

Arquitetura
I – ADRIANE DENARDI CESAR, CAU A54303-9.

Contábil/ Financeira
I – LUCIANE MINUZZI LANES, CRC 087207.

Educação Física
I – ARTHUR ANTONIOLLI, CREF/RS 020711-G.
Enfermagem
I – DANIELA TEODORO, COREN 282.204.
II – JAQUELINE DE FREITAS FLORES, COREN 164.530.

Engenharia Civil/ Obras
I – MARCO ANTONIO G. CONTE, CREA 22.2303.

Engenharia Mecânica
I – RAFAEL QUINES DA SILVA, CREA 189462.

Jurídica
I – CLEUSA FOCHESATTO, OAB 47310.

Medicina
I – JULIA BROETTO, CRM 20440.

Medicina Veterinária
I – FRANCYELLE BARBIERI, CRMV 9398.

Nutrição
I – LETICIA B. DE ALMEIDA, CRN 5353.

Odontologia
I – FRANCISCO ROBERTO A. BASTOS, CRO CD-6153.

Pedagogia
I – ALINE FROTA DE OLIVEIRA, CPF 98600850053.

Psicologia
I – MARCIA KELLER CORONEL, CRP07 10417.

Serviço Social
I – ALANA JARDIM, CRESS 5149.

§ 5º – Coordenação das comissões de provas práticas:
I – NEDIMAR MESQUITA PERES, CPF 54083176091,
II – RENAN CAMILLO MONTEIRO, CPF 82768846015.

§ 6º – Coordenação das comissões de prova discursiva:
I – CLEUSA FOCHESATTO
II – JESSICA SOUZA VARGAS

§ 7º – Coordenação das comissões de prova de títulos:
I – TATIANE CRISTINA SEIDEL

**Artº. 2º -** À BANCA ORGANIZADORA E EXECUTORA compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do certame, especialmente: elaborar o Edital das inscrições que regulará o certame, bem como o plano das provas e os programas das matérias; receber as inscrições ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento; elaborar as provas objetivas, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas; providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar para aplicação das mesmas; estabelecer o critério de correção e julgamento das provas; fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos; fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal; emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos; providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença; propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas; providenciar demais atos administrativos necessários; montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Concurso/ Processo Seletivo Público editais 089 e 090/2019.

**Artº. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**0E6053C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 098/2019**

**PORTARIA Nº 098/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a profissional adiante citada a partir de 05/09/2019, para ocupar o cargo de Professor I, aprovada no PSS 001/2019, conforme edital de convocação 098/2019.

I – RAISSA TARRYE DA FRAGA

**Artº. 2º** - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 05/09/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**1B6ADDE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 099/2019**

**PORTARIA Nº 099/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

| Servidor(a) | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| ELOIZA PEREIRA DA SILVA | 01/02/2018 à 31/01/2019 | 23/09/2019 à 07/10/2019 |
| LUIZ COSTA M FILHO | 30/06/2018 à 29/06/2019 | 23/09/2019 à 02/10/2019 |
| KAROLINE ALVES F RAMOS | 13/08/2018 à 12/08/2019 | 07/10/2019 à 05/11/2019 |

**Artº. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**AF3AB4D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 100/2019**

**PORTARIA Nº 100/2019**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** NOMEAR o profissional adiante citado para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS 030/2019, conforme edital de convocação 099/2019.

I – DAILTON TEODORO DA SILVA

**Artº. 2º -** Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**7E394F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 101/2019**

**PORTARIA Nº 101/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Progressão de nível Salarial prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO de nível Salarial, do corrente ano (2019), prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

**Artº. 2º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

I – DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
II – GEISA APARECIDA SANTIAGO
III – JOSÉ DA CRUZ FARIAS
IV – MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
V – NEUZELI FEDEROVICZ

**Artº. 3º** - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**D3D4A8E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 178/2019**

**DECRETO Nº 178/2019**

SÚMULA: Regulamenta a aplicação dos Concursos editais 089 e 090, no Município de Califórnia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** Este Decreto regulamenta a aplicação dos Concursos editais 089 e 090/2019, no Município de Califórnia – PR.

TITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artº. 2º -** Os concursos serão sempre de provas ou de provas de títulos, e se destinam-se ao preenchimento das vagas legais existentes e, em atenção ao princípio da economicidade, à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vieram a existir dentro da validade do certame, respeitada sempre a ordem de classificação e, por força da legislação vigente, o percentual da reserva de vagas, dentro da validade do certame;

**Artº. 3º -** O prazo de validade dos Concurso Estatutário e Emprego Público será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a contar da homologação final;

**Artº. 4º -** Quando o Município realizar novo Concurso Estatutário e Emprego Público, para cargos e/ ou empregos públicos, caso houver candidatos a serem chamados em certame anterior que se encontre ainda dentro do prazo de validade, a nomeação/ convocação dos aprovados somente poderá ser realizada após o esgotamento da lista de candidatos classificados ou quando a validade deste houver expirado em certame anterior;

**Artº. 5º -** A aprovação no Concurso cargo/ emprego publico não assegura ao candidato a posse/ admissão imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado/ convocado segundo as vagas legais existentes, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, com respeito à ordem de classificação e ao percentual de reserva de vagas, nos termos da legislação municipal, dentro da validade do certame;

**Parágrafo Único –** Respeitada a ordem de classificação e o percentual de reserva de vagas, nos termos da legislação municipal, a posse/ admissão dos candidatos, classificados para os cargos/ empregos públicos sem previsão de vaga legal existente, ou, ainda, em número excedente às vagas legais existentes previstas para o cargo/ emprego em que se inscreveram, fica condicionada à liberação e/ ou à criação futura de vagas no prazo de validade do Concurso.

**Artº. 6º -** Importam, no processamento dos Concursos:

I – anteder ao princípio da publicidade legal;

**Parágrafo 1º -** A publicidade legal dos certames dar-se-á através do Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do endereço <http://california.pr.gov.br>, e site <https://tnonline.uol.com.br>.

**Parágrafo 2º -** Obrigatoriamente, o extrato do Edital de Abertura das Inscrições deverá ser veiculado nos meios de comunicação existentes no Município, jornal de circulação regional, ou, ainda, em jornal de grande circulação. A veiculação dos demais extratos dos editais de prosseguimento dos certames nos meios supramencionados fica a critério da Administração, desde que garantida a publicidade legal nos meios estabelecidos no Parágrafo 1º deste Decreto;

II **–** receber, indistintamente, a inscrição de todos os interessados;

III – observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento, exceto nos casos de atendimento especial deferidos para a realização das provas, nos termos da legislação federal vigente;

IV – facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem assim dos que foram conferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado;

TÍTULO II – DO EDITAL DE DAS INSCRIÇÕES

**Artº. 7º -** O Edital de Inscrições será elaborado com observância da legislação em vigor concernente às especificações dos cargos e empregos públicos visados e aos sistemas dos certames;

**Artº. 8º -** Para a inscrição não será exigida comprovação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para o exercício das atividades e ingresso no serviço público, ficando estas comprovações para o momento da posse/ contratação;

**Artº. 9º -** O Edital de abertura das inscrições conterá, obrigatoriamente:

I – a forma como será feita a publicidade legal do certame;

II – o regime jurídico a que o servidor será submetido, os cargos/ empregos que estão sendo concursados/ selecionados, o número de vagas abertas para os respectivos cargos/ empregos, a escolaridade e outros requisitos que deverão ser comprovados pelo candidato no ato da posse/ admissão, a síntese dos deveres e/ ou atribuições, bem como a carga horária que o candidatos deverá assumir uma vez investido no cargo/ emprego, o vencimento/ salário inicial do respectivo cargo/ emprego, assim como eventuais benefícios pagos ao servidor e o valor pago a título de taxa de inscrição, conforme cada cargo/ emprego;

III – o limite de idade, quando for limitação estipulada pela legislação vigente em detrimento das atribuições do cargo;

IV – o percentual de reserva de vagas e requisitos formais a serem apresentados quando da inscrição e, ainda, os requisitos que deverão ser comprovados quando da posse/ admissão;

V – o período de inscrições, que não será inferior a 10 nem superior a 30 dias, a forma de realização, que deverá ser, preferencialmente, por internet, o horário limite para a realização e, ainda, o prazo para o pagamento da taxa de inscrições, bem como para envio de documentação, quando for o caso;

VI – os tipos de provas que serão aplicadas, o peso de cada prova, a nota mínima que os candidatos devem alcançar para sua aprovação e os critérios de apuração do resultado das provas;

VII – as disciplinas e os conteúdos das disciplinas sobre as quais as provas escritas versarão, os títulos que serão apreciados, os quais devem ser correlatos às atribuições do cargo/ emprego a que são pertinentes, sua valoração, bem como a forma de apresentação, e, ainda, a forma de aplicação da prova prática ou outro tipo de prova a ser aplicada, se for o caso;

§1º - A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e o somatório da pontuação dos títulos não deverá exceder 20% do total de pontos do Concurso Estatutário e Emprego Público.

§2º - A prova prática deverá guardar pontuação equilibrada em relação ao total de pontos do Concurso Estatutário ou Emprego Público;

VIII – a previsão de data para aplicação das provas, o tempo de duração de cada uma delas, os documentos que devem ser apresentados para a realização das mesmas e demais definições que devem ser atendidas pelos candidatos quando da realização dos certames;

IX – a forma de identificação das provas e apuração do resultado final;

X – as disciplinas e os conteúdos das disciplinas sobre as quais as provas escritas versarão, os títulos que serão apreciados, os quais devem ser correlatos às atribuições do cargo/ emprego a que são pertinentes, sua valoração, bem como a forma de apresentação, e, ainda, a forma de aplicação da prova prática ou outro tipo de prova a ser aplicada, se for o caso;

XI – os critérios de desempate;

XII – o prazo que o candidato possui, após a nomeação/ convocação, para se apresentar e apresentar à Administração os documentos comprobatórios necessários para tomar posse/ ser admitido;

XIII – o prazo de validade do certame;

XIV – quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do certame;

**Artº. 10º -** A Administração Municipal poderá, enquanto ainda não tiver conhecimento do resultado da prova objetiva, modificar os termos do Edital, desde que comunique a alteração através de novo Edital, observada a mesma publicidade utilizada;

**Artº. 11 -** O pedido de inscrição deverá ser formulado dentro do prazo marcado por Edital, por internet, preferencialmente, e constará do preenchimento de dados pessoais do candidato, seleção do cargo/ emprego para o qual deseja concorrer, preenchimento de informações quanto à condição de cotista ou outros dados importantes fixados no

Edital de Inscrição e implicará na aceitação do candidato às normas estabelecidas por este regulamento para o respectivo certame;

**Artº. 12 -** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, de forma diversa que a estipulada no edital do certame, paga a menor, ou, ainda, extemporânea;

**Artº. 13 -** É obrigação única e exclusiva do candidato conferir as informações da ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Estatutário e Emprego Público e, ainda, atender, quando da nomeação/ admissão, as condições e exigências determinadas pelo edital de inscrições;

**Artº. 14 -** Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo para interposição de recurso, conforme determinado no capítulo DOS RECURSOS.

TITULO III – DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES

**Artº. 15 -** O Prefeito Municipal deisgnará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização, bem como, a Comissão Executora do Certame, conforme segue:

I – A Comissão de Coordenação e Fiscalização será dirigida pelo Chefe Departamento de Recursos Humanos e será constituída de servidores municipais concursados, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível. Esta Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executora e auxiliar em todo o processo do certame;

II – A Comissão Executora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e bom grau de escolaridade, devendo estas, serem recrutadas no quando de servidores municipais, ou, ainda, por empresa contratada para a execução do certame público, com o devido registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;

III – elaborar as provas escritas, práticas e outras que houver, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

IV – providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;

V – providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para fixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;

VI – propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas;

VII – aplicar as provas escritas, práticas e outras que houver, nos termos regulamentados pelo edital de abertura das inscrições;

VIII – proceder à correção das provas escritas, práticas e outras que houver e a pontuação de títulos, em conformidade com os critérios preestabelecidos no edital de abertura das inscrições;

IX – fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos, submetendo esses pareceres à decisão da Comissão de Coordenação e de Fiscalização;

X – providenciar demais atos administrativos necessários;

XI – montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Concurso Estatutário e Emprego Público;

**Artº. 17 -** A Comissão Executora e à de Coordenação e Fiscalização é vedado, sob qualquer forma revelar, até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas;

**Artº. 18 -** O pessoal encarregado para a fiscalização das provas, quando não fizer parte da própria Comissão Executora, deverá ser nomeado por Portaria;

TITULO IV – DAS PROVAS

**Artº. 19 -** Todas as provas relacionadas ao Concurso Estatutário e Emprego Público, editais 089 e 090/2019, serão realizadas em local e dia e hora previstos no Edital de Abertura das Inscrições e confirmados em edital de convocação, que será publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias;

**Artº. 20 -** No dia, hora e local aprazados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos com os documentos fixados no edital de abertura das inscrições ou no edital de convocação para as provas;

**Artº. 21 -** O candidato deverá exibir seu documento de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente;

**Artº. 22 -** Será excluído do recinto da realização das provas o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer observador da prova ou autoridade presente;

**Parágrafo Único –** Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, eletrônicos ou quaisquer materiais, salvo os expressamente permitidos por edital;

**Artº. 23 -** Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, será lavrado circunstanciado auto de apreensão de prova e exclusão do candidato, onde se narrará o fato, com seus pormenores, devendo ser assinado por, no mínimo 02 (dois) fiscais de prova;

**Artº. 24 -** Feita a identificação dos candidatos, serão os mesmos, a critério da Comissão Executora, distribuídos pelos recintos onde se realização as provas;

**Artº. 25 -** Antes de se iniciares os trabalhos, os membros da Comissão Executora ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante as provas, objetivandao, principalmente, impedir conversas, consultas ou quaisquer expedientes de que tentem se utilizar os candidatos para troca de opiniões;

**Artº. 26 -** A correção das provas objetivas deverá ser realizada através de processamento eletrônico – leitura óptica, sem ingerência humana, de forma que os cartões de respostas deverão contemplar os nomes dos candidatos e, ainda, serem assinados pelos mesmos;

**Artº. 27 -** O Prefeito Municipal deisgnará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização, bem como, a Comissão Executora do Certame, conforme segue:

§1º - Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico – leitura ópitica, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado adotando-se o processo de desidentificação das provas;

§2º - O processo de desidentificação das provas será realização apondo-se o mesmo número ou cartão de respostas e no canhoto de identidação preenchido pelo candidato;

§3º - Os canhotos serão guardados em invólucros lacrados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade;

§4º - As provas serão corrigidas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e, em dia, local e horário a serem definidos por edital será realizado ato público de identificação dos candidatos, a partir de quando então as notas serão divulgadas;

§5º - Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a sua identificação;

**Artº. 28 -** Ao final das provas escritas, últimos candidatos (conforme definido no Edital) deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído;

**Artº. 29 -** Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los;

TITULO V – DOS RECURSOS

**Artº. 30 -** Será admitido recurso quanto ao resultado das solicitações de inscrição, ao resultado das solicitações atreladas à inscrição, à formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos e aos resultados das etapas do certame;

**Artº. 31 -** Todos os recursos deverão ser interpostos, conforme a forma disciplinada no Edital de Abertura das Inscrições do certame, em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação por edital, de cada evento, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Executora, que emitirá parecer sobre a decisão;

**Artº. 32 -** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ ou fora das especificações estabelecidas no edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados;

**Artº. 33 -** Relativamente ao gabarito preliminar, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos;

**Artº. 34 -** Havendo alteração do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando então serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação;

**Artº. 35 -** A decisão final dos recursos será publicada por edital, todavia, os Pareceres exarados pela Banca Examinadora poderão ser consultados pelos candidatos interessados diretamente na Prefeitura Municipal ou em outro local a ser definido pelo edital, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**Artº. 36 -** Embora os candidatos possam levar consigo seu caderno de provas, para fins de fundamentação do pedido de recurso, durante o período de interposição de recursos do gabarito preliminar, será dada vista da prova padrão em local a ser informado por edital;

**Artº. 37 -** Para os recursos relativos às provas práticas, de títulos ou outra modalidade de prova utilizada, aplicam-se as normas suprarreferenciadas;

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artº. 38 -** Concluídas todas as provas do certame, assim como analisados todos os recursos que houverem sido impetrados, será realizada a apuração final do certame, cujo resultado, para fins de classificação, será igual à soma das notas obtidas nas provas escritas, de títulos, prática ou quaisquer outras, conforme aplicadas a cada cargo/ emprego, desde que estas não tenham apenas caráter eliminatório;

**Artº. 39 -** Apurados os resultados e, verificando-se ocorrência de empate entre um ou mais candidatos, serão aplicados, para fins e desempate, os critérios estabelecidos no edital de abertura das inscrições, dentre os quais deve constar a 1ª preferência para os maiores de 60 anos em virtude do Estatuto do Idoso, a 2ª preferência para aqueles que exercem efetivamente a função de jurado junto ao Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal e, posteriormente, pelo desempenho nas provas, restando como critério residual a realização de sorteio, o qual deverá ser realizado em ato público, a ser divulgado por edital;

**Artº. 40 -** Processados todos os desempates, a classificação final será submetida à homologação do Prefeito Municipal, que homologará o certame, a partir de quando passa a contar o prazo de validade do certame;

**Artº. 41 -** O órgão de pessoal providenciará a expedição de atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem;

**Artº. 42 -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**68ABFC73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 190/2019**

**DECRETO Nº 190/2019**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, composta pelos seguintes membros.

**Representantes do Poder Executivo.**

**Secretária de Educação do Município**
Ildelene Krupniski Di Landro

**Responsável pelo financeiro da Educação**
Ana Maria dos Santos

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação**
Janete Maria do Couto

**Representante Jurídico do Município**
Meirielen do Rocio Rigon
**Representantes dos Profissionais da Educação**
Daniela Aparecida Blum Gimenes
Lucia Maria Sasso

**Representante dos Gestores Educacionais**
Nêila Maria Fornel Sinkoc

**Representante do Poder Legislativo**
Vereador Jean Carlos de Souza Neves

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura**
Thomas Henrique Abba

**Representante do Conselho do Fundeb**
Mariza Maria Campos Costa

**Representante do Conselho Municipal de Educação**
Agda Mary Fernandes Viotto

Art. 2º. Esta Comissão terá como finalidade estudar as condições de trabalho e indicar políticas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30 dias do mês de setembro de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**18F8FF0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 098, PSS 001/2019**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 098/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 04/09/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| Classf. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 37. | RAISSA TARRYE DA FRAGA | 6,9 |

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 03º dia do mês de setembro de 2019.

***NEILA MARIA FORNEL SINKOC***
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**792CD96D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 099, PSS 030/2019**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 030/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 099/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB Nº 030/2019 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Comparecer no dia 12/09/2019, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 9 | CRISTINA CARNEIRO | 08 |
| 10 | DAILTON TEODORO DA SILVA | 08 |

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de setembro de 2019.

***RICARDO ANDRE MARTINS***
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**E6A6F727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 100, PSS 001/2019**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 100/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 16/09/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| Classf. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 38. | ELZA MARIA MATOS | 6,7 |

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 13º dia do mês de setembro de 2019.

***NEILA MARIA FORNEL SINKOC***
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**5FFEF138

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 101, PSS 001/2019**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 101/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 17/09/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| Classf. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 39. | TERESA PIRES DE CAMPOS SOUZA | 6,7 |

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 16º dia do mês de setembro de 2019.

***NEILA MARIA FORNEL SINKOC***
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**F585AED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 102, PSS 001/2019**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 102/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 18/09/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| Classf. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 40. | POLIANE APARECIDA DE SOUZA | 6,7 |

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de setembro de 2019.

***NEILA MARIA FORNEL SINKOC***
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**871D62DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 133/2019
Processo Licitatório nº 118/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 17/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 44.563,51 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta um centavos).
FORNECEDOR: FUNERARIA CALIFORNIA LTDA
CNPJ: 78.432.101/0001-29
VALOR TOTAL: R$ R$ 44.563,51 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/09/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**7452F9DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICACAO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2019-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 19/2019,** cujo objeto é a **"RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, PÓ QUÍMICO ABC, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **01.461.959/0001-97**, vencedora com valor total de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de outubro de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**D5652C2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFIICACAO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, dois dias de outubro de 2019.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**60A4D2C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO 97/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS**
**CONTRATO 97/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

**CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

**VALOR: R$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2020.
**DATA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2019.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**14E54F8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**
**TESOURARIA PREVICAMP**

**PORTARIA N.º 26/2019**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

**DESIGNA**

Art. 1º A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR**, a responder interinamente pela tesouraria desta Previdência, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor Presidente

***RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Biscaro de Matos
**Código Identificador:**817EF63C

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**
**TESOURARIA MODULO SIM-AM**

**PORTARIA N.º 27/2019**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

**DESIGNA**

Art. 1º A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR**, a responder interinamente para geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor Presidente

***RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Biscaro de Matos
**Código Identificador:**AD3F07C7

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**
**FOLHA DE PAGAMENTO MODULO SIM-AM**

**PORTARIA N.º 28/2019**

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

**DESIGNA**

Art. 1º A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR**, a responder interinamente para geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor Presidente

***RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Biscaro de Matos
**Código Identificador:**EFC1C8B7

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Pregão n.º 124/2019
Processo n.º: 249/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 02 de Outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 16 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 16 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**3ABDD12B

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Pregão nº. 125/2019
Processo nº.: 250/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS CAMAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 102/2019)
Emissão: 02 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 16 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 16 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**B779528D

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.104/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 100/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MEDIFACIL CLINICA MEDICA E ENCAMINHAMENTOS MEDICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.533.703/0001-18. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 104/2017 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 05/10/2019 à 05/10/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de outubro de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**2C39FA35

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.150/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA TERAPÊUTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 122/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SUZANNE CONCEICAO 02090859911 inscrita no CNPJ sob nº. 14.744.177/0001-07. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 150/2018, em mais 90(noventa) dias, ou seja, de 06/10/2019 à 04/01/2020, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$19.961,70 (dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de outubro de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**820D68BF

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°. 5 Termo do contrato nº. 51/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 105.784,05 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) perfazendo o valor final do contrato de R$ 1.289.346,31 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavo), conforme Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de outubro de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**29C38BB9

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n° 5 Termo do contrato nº. 52/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E

PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em mais R$ 42.451,17 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) perfazendo o valor final do contrato de R$ 853.785,56 (oitocentos e cinquenta e três, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de outubro de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9353DBDC

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 126/2019
Processo nº.: 251/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, NO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2019 NO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 02 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 16 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 16 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**043C3908

---

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 43/2019
Processo nº. 252/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 252/2019, Inexigibilidade, nº. 43/2019, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CASA LAR SOL E LUA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.454.312/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 745.999,20 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/10/2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**227AA7B4

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2020/2023.**

A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 769/2019 – do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, edição nº 1817, página 57, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, na Av. Duilio Calderari, nº. 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, tel. (41) 3676-8108.
CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR.

A eleição ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, no horário das **10:00 às 16:00 horas**, nos locais abaixo relacionados:

| **LOCAIS DE VOTAÇÃO** | **SEÇÕES ELEITORAIS**<br>(Equivalentes às da Justiça Eleitoral) |
|---|---|
| **ESC. M. JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES** Centro Rua Col. Monteiro, 443 | **1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9**<br>(Secções da Esc. J. Eurípedes) **10 / 11 / 12 /13 / 75 / 88 / 107 / 111 / 121 / 138** (Seções do Col. Campos Sales)<br>**24**<br>(Seção da Mandaçaia) |
| **ESC. MUN. ANNA FERREIRA DA COSTA** Araçatuba Rodovia do Caqui, 3420 | **6 /78 / 98 / 115 / 127 / 135** (Seções da Esc. Anna Ferreira da Costa)<br>**81 / 92 / 104 / 113 / 124 / 126 / 130 / 142** (Seções da Esc. Marcos Nicolau Strapassoni) |
| **ESC. MUN. AUGUSTO STABEN** Jardim Paulista Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, 791 | **31 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 /41 / 73**<br>(Seções do Col. Ivan Ferreira do Amaral Filho)<br>**90 / 95 / 100 / 105 / 110/ 118 122 / 125 / 133 / 136 / 141 / 145**<br>(Seções da Esc. Augusto Staben) |
| **ESC. MUN. ULISSES GUIMARÃES- CAIC** Moradias Timbú Rua Maria Augusta O. Santana, 235 | **80 / 83 / 86 / 89 / 91 / 96 103 / 109 / 112 / 128 / 129 / 143**<br>(Seções do Caic)<br>**18 / 19 / 20 / 21 / / 20 / 22 / 23 / 70 / 108 / 123**<br>(Seções do Col. Est.Timbu Velho) |
| **ESC. M. PROF NILCE TEREZINHA ZANETTI** Paiol de Baixo Estrada Principal, s/n | **16 / 17 / 93 / 131** (Seções do Col. Terra Boa)<br>**42 / 43 / 77 (** Seções da Esc.Humberto de A. Castelo Branco)<br>**14 / 15** (Seções do Salão Paroquial do Taquari) |
| **ESC. MUN. SANTA LETÍCIA** Ribeirão Grande II Estrada Principal, 800 | **29** (Seção da Esc. Rural Mun. do Posto Fiscal)<br>**26 /27 / 28 / 76** (Seção da Esc. João Assunção)<br>**94 / 97** (Seção da Esc. Santa Letícia) |

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município até a data de 28/06/2019;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido obrigatoriamente de documento oficial de identidade com foto e, quando possível, do título de eleitor;
Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração ou em trânsito;
Os servidores públicos convocados para trabalhar no processo eleitoral, conforme Edital de Convocação, estarão autorizados a votar no local para o qual estão designados, conforme autorizado pela Resolução nº 05/2019-CMDCA.

**2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:**
Helen Dienfer
Marcia Pavelik
Rildo Batista Rodrigues
Mery Nascimento
Ana Paula Dalagrana
Emilly Comunello Cordeiro
Maria Lúcia L. Ribeiro
Erenilda Batista
Léia Babinsk
Ademir Santos de Souza
Raphael Coimbra
Gessica Cordeiro
Angelita Jacinto
Amanda Nicole Rosa
Lucimari Casanova
Ketlen Morais
Pamela Monik de Paula
Robston (Ton)
Cesinha
Carol Armstrong

Campina Grande do Sul, 01 de Outubro de 2019.

***JOICE CECCON DE GODOY***
Presidente CMDCA

***VÂNIA DALPRÁ NEWTON***
Presidente da Comissão Especial
Portaria 769/2019

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B06D5E7E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

Autoriza o voto dos Servidores Públicos Municipais convocados para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Fiscais de Prédio e Escrutinadores do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023 no local de votação para o qual estão designados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Campina Grande do Sul – PR, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pelas Leis Municipais nº 20/1997 e 177/2011;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2019;
**RESOLVE**
**Art. 1º** – Autoriza o voto dos Servidores Públicos Municipais convocados para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Fiscais de Prédio e Escrutinadores do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023 no local de votação para o qual estão designados.
**Art. 2º** – Os Servidores Públicos Municipais deverão anotar seus nomes com as respectivas assinaturas ao final do caderno de votação da Seção Eleitoral na qual estão trabalhando.
**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro 2019.

***JOICE CECCON DE GODOY***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3D42FA31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Associação de Reciclagem Sol Nascente de Campo do Tenente**, torna público que requereu ao IAP, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para o **Centro de Triagem de Resíduos Sólidos não perigosos,** no município e Campo do Tenente.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**AE75A75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 108/2019.**

Súmula: REGULAMENTA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES EM VIAS MUNICIPAIS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º Fica proibido o trânsito de caminhões com peso bruto total (PBT) superior a 30 toneladas, com vedação total de circulação nas seguintes vias:
I – Rua Olívio Belich.
II – Rua Augustinho Tiburski

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura realizar, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente Decreto, a sinalização das vias correspondentes.

3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 02 de outubro de 2019

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2E0C4AAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 06/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
**CNPJ:** 09.519.064.0001-78
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04 de outubro de 2019 para 04 de abril de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 23 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C87D1076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
**CNPJ:** 04.649.967/0001-50
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04 de outubro de 2019 para 04 de abril de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8791BE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO 6° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
**CNPJ:** 00.865.897/0001-16
**OBJETO:** Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
**DA ALTERAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo fica alterada a planilha de serviços do Contrato, sem variação de valores, nos termos do art. 65, inc. I, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico n.º 551/2019/PARANACIDADE.
**DATA ASSINATURA**: 20 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**33D097B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: MARCELO JACOB – ME
**CNPJ:** 11.774.132/0001-97
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 129.611,20 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B8E46D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – EPP
**CNPJ:** 21.782.356/0001-02
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 73.705,76 (setenta e três mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**76A15164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME
**CNPJ:** 24.972.018/0001-13
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 187.235,20 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1D38E71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP
**CNPJ:** 82.629.072/0001-67
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 161.346,66 ( Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2E07AED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
**CNPJ:** 29.829.415/0001-54
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações

constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 121.510,01 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais e um centavo).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3B1D84E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP
**CNPJ:** 08.903.201/0001-00
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, coletor seletivo basculante, sacos de lixo e afins, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 52.499,64 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.
**DATA ASSINATURA**: 09 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9594B46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
**CNPJ:** 07.961.465/0001-58
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) especializada (s) em limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d/água e serviços de desentupimentos de canos/ramais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 27 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1A897727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP
**CNPJ:** 84.998.921/0001-85
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) especializada (s) em limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d/água e serviços de desentupimentos de canos/ramais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO VALOR**: R$ 82.320,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA**: 27 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**08BA3011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
**CNPJ:** 00.077.401/0001-40
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, contrato de repasse OGU nº 869990/2018.
**DO VALOR**: R$ 275.242,54 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses.
**DATA ASSINATURA**: 13 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**6B306312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
**CNPJ:** 02.357.035/0001-08
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, em tempo integral, para adolescente de 14 (quatorze) anos, sexo masculino, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e pessoal, com transtorno mental moderado, perante medida de ordem judicial.
**DO VALOR**: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses.
**DATA ASSINATURA**: 26 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**65E026E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 444/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Remanejar o servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 5.520.016-5/PR e inscrito no CPF n° 927.004.389-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 228/1994, matrícula: 652-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**7EC2EC09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

**DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA**
**PORTARIA nº 262/2019**

O presente Processo de Sindicância foi instaurado em desfavor do servidor municipal Ailton Schimidt, em razão de acidente automobilístico ocorrido em 13/05/2019, e em conformidade com o requerido no Protocolo de n.º 3811/2019.

Em seu relatório final, a Comissão de Processo de Sindicância, apontou como irregular a conduta do servidore no desempenho das suas atividades, ante a infringência do art. 134, XVII da Lei n.º 32/2017.

**DECISÃO**

Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, enfim, toda a instrução probatória apresentada, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.

Ante o exposto, entendo compatível a decisão da Comissão Sindicante, **para aplicar a penalidade de Advertência**, nos moldes do artigo 149, I, da Lei Complementar de n.º 32/2017, e art. 169 ante a conduta irregular cometida em desacordo e com infringência ao art. 134, XVII.

Candói em 23 de Setembro 2019.

***VALDECIR ANTONIO DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**1018FC97

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA PAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
**REURB**
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

**Local: Centro Comunitário da Comunidade da Paz**
**Data: 10 de Outubro de 2019**
**Horário: 19:00 horas**

**Sua Presença é importante**
**Atenciosamente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**A8F0FB6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 271/2019**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI**, Estado do Paraná com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 833/2008, em seu artigo 7º;

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Nomear os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo titular e suplente respectivamente:

**Representante da Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Sandra Mara Kruk
Suplente: Rozane Hlusko

**Representante da Secretaria de Educação:**
Titular: Andréia Savoldi Teixeira
Suplente: Maria Lucimar Canalli

**Representante da Secretaria de Saúde:**
Titular: Juarez Turco
Suplente: Vanuza de Fátima Silvério

**Secretaria de Finanças:**
Titular: Valdemir Gonçalves da Cruz
Suplente: Rose Helen M. B. Damasceno

**Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:**
Titular: Gilvan Francisco Czarnieski
Suplente: Michele Meneguel da Silva

**Representante da Pastoral da Criança**
Titular: Lilian A. Teixeira Bellé
Suplente: Maria Concebida de Sales Ferreira

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Josenilda da Cruz Ferreira
Suplente: Adilson de Jesus da Silva

**Representante das Entidades Religiosas**
Titular: Cirineu de França
Suplente: Anni Caroline de França

**Representante da Terceira Idade**
Titular: Roseli A. Santos de Araújo
Suplente: Rosely Dumke

**Representante da Associação de Moradores**
Titular: Jorge de Jesus Lopes
Suplente: Jorge Elias Pereira

**Art. 2º** O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e deverá atender ao disposto na Lei Municipal nº 833/2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**42AB2E72

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 272/2019**

Altera o Decreto nº 143, de 29 de julho de 2014, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração no âmbito do Pregão.

**GELSON KRUK DA COSTA**, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº. 143 de 29 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial do município e no sítio eletrônico oficial;

~~II. Publicação de aviso no jornal oficial do município de Candói, em jornal de grande circulação no estado, e divulgação na internet quando o valor estimado da contratação for superior ao estabelecido no inciso I.~~ (Revogado).

Art. 17 - O extrato dos contratos ou de seus aditivos será publicado no diário oficial do município no prazo definido na Lei Federal nº. 8.666/1993."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 2 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**ACD85330

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**
**ESCALA DE TRABALHO - BOMBEIROS**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 01 para o dia 02 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 02 para o dia 03 de Outubro de 2019
**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 03 para o dia 04 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 04 para o dia 05 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 05 para o dia 06 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 06 para o dia 07 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 07 para o dia 08 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 08 para o dia 09 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 09 para o dia 10 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 10 para o dia 11 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 11 para o dia 12 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 12 para o dia 13 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 13 para o dia 14 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 14 para o dia 15 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 15 para o dia 16 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 16 para o dia 17 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 17 para o dia 18 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 18 para o dia 19 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC NEI / 5.014.174-8

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC STADLER / 4.021.410-0
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 /

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 19 para o dia 20 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 20 para o dia 21 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 21 para o dia 22 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 22 para o dia 23 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 23 para o dia 24 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 24 para o dia 25 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 25 para o dia 26 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 26 para o dia 27 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 27 para o dia 28 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 28 para o dia 29 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 29 para o dia 30 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 30 para o dia 31 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 31 de Outubro para o dia 01 de Novembro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 01 para o dia 02 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 02 para o dia 03 de Outubro de 2019
**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 03 para o dia 04 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 04 para o dia 05 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 05 para o dia 06 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 06 para o dia 07 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 07 para o dia 08 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 08 para o dia 09 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 09 para o dia 10 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 10 para o dia 11 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 11 para o dia 12 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 12 para o dia 13 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 13 para o dia 14 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 14 para o dia 15 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 15 para o dia 16 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 16 para o dia 17 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 17 para o dia 18 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 18 para o dia 19 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC NEI / 5.014.174-8

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC STADLER / 4.021.410-0
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 /

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 19 para o dia 20 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 20 para o dia 21 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 21 para o dia 22 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 22 para o dia 23 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 23 para o dia 24 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

_____

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 24 para o dia 25 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 25 para o dia 26 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 26 para o dia 27 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 27 para o dia 28 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "D"**

Escala de serviço do dia 28 para o dia 29 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC OTTO / 6.288.938-18

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC MALAGGI / 9.008.898-0
Rancheiro: ADC OTTO / 6.288.938-18

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC OTTO / 6.288.938-18
Chefe de Linha: ADC MALAGGI / 9.008.898-0

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

---

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "A"**

Escala de serviço do dia 29 para o dia 30 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC GEOVANE / 5.007.018-2

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC CAMARGO / 4.985.611-3
Rancheiro: ADC GEOVANE / 5.007.018-2

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC GEOVANE / 5.007.018-2
Chefe de Linha: ADC CAMARGO / 4.985.611-3

**Trocas de serviço:**

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "B"**

Escala de serviço do dia 30 para o dia 31 de Outubro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC STADLER / 4.021.410-0

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**
Rancheiro: ADC ERENALDO / 5.269.985-1

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC ERENALDO / 5.269.985-1
Chefe de Linha: ADC NEI / 5.014.174-8 / **ADC TIAGO/10.320.384-8**

**Trocas de serviço:** O **ADC TIAGO/10.320.384-8,** irá substituir o ADC NEI / 5.014.174-8, das 08:00 até às 14:59.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**_____**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**
**3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS**

**12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

**PRONTIDÃO "C"**

Escala de serviço do dia 31 de Outubro para o dia 01 de Novembro de 2019

**PBC CANDÓI**

**Chefe do Socorro:** ADC BODANESE / 8.200.560-9

Serviços Auxiliares:
Rádio Operador: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**
Rancheiro: ADC BODANESE / 8.200.560-9

**Viatura ABT 073**:

Condutor: ADC BODANESE / 8.200.560-9
Chefe de Linha: ADC TIAGO / 10.320.384-8 / **ADC NEI / 5.014.174-8**

**Trocas de serviço: O ADC NEI / 5.014.174-8,** irá substituir o ADC TIAGO/10.320.384-8, das 17:00 até às 00:00.

**Notas de serviço:**

***SD. QPMG 2-0 EVANDRO BLANK ZENTIL,***
Gestor do PBC Candói.

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**AC2D0312

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 116/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de parques infantis (playground) destinados à Secretaria de Educação"**, conforme segue:

| Empresa | CNPJ | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA | 01.481.148/0001-58 | R$ 119.500,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 119.500,00** |

Candói, 01 de outubro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**CFB5CC79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 246/2019**

**DECRETO Nº 246/2019**
**DATA: 02.10.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

08.05 – Departamento de Educação - Ensino Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Infantil
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1071.2.142 – Coordenação e Ampliação Mat. Didático e Pedagógico - Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 80.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**ECB8DF78

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 247/2019

**DECRETO Nº 247/2019**
**DATA: 02.10.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 4.056,02(quatro mil, cinqüenta e seis reais e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Criança e Adolescente
12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência a Amparo a Criança e Adolescentes
Fonte: 879
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.056,02

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Fundo Criança e Adolescente
12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.1029.6.601 – Manutenção e gestão da Casa Abrigo Acolhendo Vidas
Fonte: 879
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.056,02

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**C8C0BC29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 009/2019

**DATA: 30/09/2019**

SÚMULA: O CMDCA torna público a escala de trabalho do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023 do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 30 de setembro de 2019,

RESOLVE

**Art. 1º** - Tornar público a escala de trabalho do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023 do município de Capitão Leônidas Marques – PR, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2019.

| **Escala para Eleição do CT - 06/10/2019** | | |
|---|---|---|
| | **Manhã: 07:30 h - 12: 30 h** | **Tarde: 12:30 h - 18:00 h ou terminar a contagem de votos** |
| **Bom Jesus** | Rosane Dolores Jope Wollmer | Denise Casola Nascimento |
| | Adrieli Camargo da Silva | Noely Maria Ost |
| | Zizela Maria Primo Dallabrida | |
| **Alto Alegre** | Adriely Maria Portes | Renata Aurea de Andrade Elsinger |
| | Roberta Carina Teixeira | Roseclei Correia Censi |
| | Rafael Esteves de Carvalho Silva | |
| **Casa da Cultura mesa 1** | Jane Andreoli Biasuz | Rosani Maria Castaman Sobottka |
| | Marcia Andreia Ribeiro Parcianello | Marilene Prado |
| | Otaviano do Rosario | Alcira Henrieta Dahmer Voltolini |
| **Casa da Cultura mesa 2** | Terezinha Pereira da Silva Giachini | Marines Mengues da Silva |
| | Marilene Prado | Sebastiana Alexandre Maciel da Costa |
| | Alter Jose Ragadali | |

**Art. 2** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de setembro de 2019.

***HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**71B05C7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E PROCESSAMENTO DOS LANCES LEILÃO 001/2019.

Às dez horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, o Leiloeiro, o Sr. VALTER DORNELES SCHMIDT nomeado pelo **Decreto N.º 103/2018 de 25.05.2018**, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e o processamentos dos lances referentes a **Leilão n. º 001/2019 de 27 de fevereiro de 2019,** com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), conforme Contrato nº 286/2018 de 01.08.2018, a qual disponibiliza um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, objetivando a Venda de Ativos Inservíveis do Município de Capitão Leônidas Marques PR, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa

Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques PR. O leiloeiro deu início a sessão pública esclarecendo a sistemática desta modalidade e seus aspectos editalícios e legais, e apresentando a relação de bens apregoados os quais estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal. Dando sequência os lances estão sendo ofertados através do Portal Superbid conforme estabelecido no edital. Cessada a etapa de lances, foi arrematado os 32 (trinta e dois) lotes disponibilizados a venda por um valor total de R$ 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) conforme relação de compradores juntada ao presente processo licitatório, os quais foram declarados como vencedores. Dando sequência o Leiloeiro esclarece os procedimentos relativos ao pagamento e a retirada dos bens arrematados no leilão. Os atos administrativos que dizem respeito a este Leilão, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior adjudicação e homologação.

De acordo:

***VALTER DORNELES SCHMIDT***
Leiloeiro

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

***GILMAR LARSSEN***
Membro

***DIRCEU SILVIO TORMEM LEONARDO***
Membro

***HILDEBRANDO DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**2A57584D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2019**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE***

Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade ***Leilão n. º 001/2019 de 27.02.2019***, que tem como objeto a venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques PR. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes ficam vencedoras da seguinte maneira: Lote 01 - Juliano Matciulevicz, Lotes 02 e 30 - Jessica Quinor de Figueiredo, Lote 03 - Juliano Rodrigo Dallazen, Lote 04 - Levi Elcio de Souza, Lote 05 - Oscar Vilela, Lote 06 – Valcimar Ferrari, Lote 07 – Narciso Eidt, Lote 08 – Jean Marlon Mendes, Lote 09 – Lindoval Marques de Brito, Lote 10 – Georje Antonio Vaz, Lote 11 – Eclair Freu – ME, Lote 12 – Diego Andre Ludtke, Lote 13 – Marcos Daniel de Santana, Lote 14 – Jaison Kuhn, Lote 15 – Leandro Biella, Lotes 16 e 17 – Taiki Felipe Morioka, Lote 18 – Gnoatto e Anhaia Ltda – ME, Lote 19 – Irineu Jacinto Fauat, - Lotes 20, 25 e 28 – Silas Baida, Lotes 21 e 23 – Jan Marcel Garcia, Lote 22 – Marcos Leandro Avila de Lima, Lote 24 – José Ricardo Lopes Godinho, Lotes 26, 27 e 32 – Ademir Jose Botan, Lote 29 – Jose Raimundo Barcelos, Lote 31 – Douglas Gonçalves Rodrigues, com o valor total de 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) conforme lote pertinente a cada vencedor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 abril de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**1B84CE2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO LEILÃO 001/2019.**

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, o Leiloeiro, o Sr. VALTER DORNELES SCHMIDT nomeado pelo **Decreto N.º 103/2018 de 25.05.2018**, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem reunião referente ao processo licitatório, **Leilão n. º 001/2019 de 27 de fevereiro de 2019,** o qual foi realizado através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques PR. O leiloeiro deu início a sessão pública esclarecendo questões referente ao seguintes lotes: ***LOTE 06*** - foi realizado a devolução do valor (R$ 4.750,00-valor do lote e R$ 330,00-valor referente a despesas de frete) para a empresa SUPERBID, para que a mesma restitui-se ao arrematante do referido lote, tendo em vista erro no descritivo do objeto, conforme previsto no edital (**BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal); ***Lote 29 –*** O arrematante não efetuou o pagamento do valor do lote ficando configurado a desistência da arrematação. Os atos administrativos que dizem respeito a este Leilão, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo segue a presente ata assinada por todos os presentes.

De acordo:

***VALTER DORNELES SCHMIDT***
Leiloeiro

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
*Presidente da Comissão de Licitações*

***GILMAR LARSSEN***
Membro

***JANE ANDREOLI BIASUZ DIRCEU***
Membro

***SILVIO TORMEM***
Membro

***ALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Membro

***JOICE SOROK LARSEN***
Membro

***EVANDRO PEDRO SZEKUT***
Membro

***LUCIANA ZANON***
Membro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**98EF1994

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019**
**PROCESSO Nº 220/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de transportepúblico coletivo de passageiros, dentro do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/10/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de outubro de 2019.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**BADC7D5F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 108/2019 – DP**

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
**Art. 1º. REVOGAR,** a pedido, a partir de 02/10/2019, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Engenharia, do servidor efetivo Anderson Robles Gama, matricula nº 1064-1, concedida através da Portaria nº 008/2018-DP.
**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**49EF62CF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 109/2019 – DP**

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de Concessão de Licença sem vencimentos de servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:

**Art.1º. Revogar,** a pedido, a licença sem vencimentos da funcionária pública municipal efetiva ANDREA BRASILIO DE FREITAS RG nº 5.647.908-2 SSP/PR, matrícula nº 994-1, a partir de 07/10/2019.

**Art. 2º**. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**A008B4DA

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 077/2019-DP.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2018, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Artigo 1º.** CONTRATAR, por tempo determinado, **ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO LATALIZA**, portadora do RG: 9.868.375-5 SSP/PR, classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2018, para ocupar o cargo de Professor - 20 horas, a partir do dia 03 de outubro de 2019.

**Artigo 2º.** Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de outubro de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**5A6F440B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2019**
Partes:
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATADA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
**CNPJ:** 08.973.252/0001-09
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
**Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, A SEREM INSTALADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE.**
**Valor:** R$ **19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais)**.
**Prazo de Execução:** O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
**Data:** 01/10/2019.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**9E283D10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 3031/2019**

SÚMULA: "Dispõe sobre o direito das Pessoas com espectro autista no âmbito municipal e dá nome a referida Lei de "NATHALIA LINS STECANELLI, e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1o**- Fica instituído a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretriz para sua consecução.
I – Esta Lei Municipal adotará o nome de "NATHALIA LINS STECANELLI".
**§ 1º**- O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 02(dois) de abril de cada ano, em espaços públicos do município, a cor predominantemente azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).
**§2º**- Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por características global de desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).
**§3º**- A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
**Art. 2º**- São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I- A integração de todos os setores públicos municipais no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II- A participação da sociedade na elaboração de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III- A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV- O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente);
V- A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VI- O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VII- O estímulo à pesquisa cientifica, com o objetivo principalmente de dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do espectro Autista no país;
VIII- Qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos na melhoria do Transtorno do Espectro Autista.
**Parágrafo único**- Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.
**Art. 3º** - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III - O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) O atendimento multiprofissional;
c) A nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) Os medicamentos;
e) Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.
IV - O acesso:
a) Prioritário de atendimento em locais públicos e privados do município;
b) À educação especializada e ao ensino profissionalizante;
c) À garantia das vagas em escolas da rede pública municipal;
d) À moradia, inclusive à residência protegida(se for o caso);
e) Ao mercado de trabalho;
f) À previdência social e à assistência social.
**Art. 4º** - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de deficiência.
**Art. 5º** - O município determinará a obrigatoriedade de instalação de placas de atendimento preferencial nos estabelecimentos público privados de Centenário do Sul/PR, que serão obrigadas a incluir o símbolo internacional do Transtorno Autista.
**Art. 6º** - O Município criará o documento oficial do autista, denominado "Carteira Municipal de Identificação do Autista", que será expedido através de sua Secretaria de Saúde, sem qualquer custo para a população, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico assinado por especialista em Neurologia ou Psiquiatria, confirmando o diagnóstico da doença, com o CID10F84.
**Art.7º**- O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de Transtorno do Espectro Autista.
**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.
**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 10**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de outubro de 2019.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**FDF50CC5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019 - ID Nº 9619**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019 - ID Nº 9619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 82/2015 DO CEDCA, DA ADESÃO AO AFAI (ACOMPANHAMENTO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS), ATRAVÉS DO RECURSO DO FIA/CEDCA/PR, OFERENCENDO CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MEDIDA DE INTERNAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**3C66077B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 239/2019**

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 16 da quadra 09, centro, perímetro urbano deste município e comarcar e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**ARTIGO 1º -** Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 885,04m2(oitocentos e oitenta e cinco metros e quatro centímetros quadrados), constantes da(o) lote 16 (dezesseis) da quadra 09 (nove), a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
**Lote 16-A -** Pela frente medindo 8,51m, confronta com a Rua Vereador Maziad Felício; pelo lado direito medindo 52,00m, confronta com o lote 15; pelo fundo medindo 8,51m, confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo medindo 52,00m, confronta com o lote 16-B, totalizando a área de 442,52m2 (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).
**Lote 16-B -** Pela frente medindo 8,51m, confronta com a Rua Vereador Maziad Felício; pelo lado direito medindo 52,00m, confronta com o lote 16-A; pelo fundo medindo 8,51m, confronta com o lote 06; e pelo lado esquerdo medindo 52,00m, confronta com parte do lote 02, totalizando a área de 442,52m2 (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).
**ARTIGO 2º -** São declarados edificáveis os lotes 16-A(dezesseis A) e 16-B(dezesseis B) da quadra 88, perímetro urbano deste município e comarca.

Centenário do Sul, 2 outubro de 2019.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**9579D820

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 - ID Nº 9817**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 - ID Nº 9817**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019**
**PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: EFICAZ LOCADORA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2019.

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**BB36E589

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 - ID Nº 9719**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 - ID Nº 9719**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 114.950,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2019

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**7F537A90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**SECRETARIA GOVERNO**
**LEI Nº 010/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**"LEI"**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07.00 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária | 07.01 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.243.0110.2.020 | | - | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| Fonte | 831 | - | Convenio Fortalecimento Conselho Tutelar | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material | R$ | 70.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Permanente | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO** | | **R$** | **70.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **R$** | **70.000,00** |

**Art. 2°** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é referente ao valor repassado através de recursos de Convênio com Governo do Estado do Paraná, para aquisição de equipamento e material permanente, na fonte de recursos 831;

**Art. 3°** O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4°** Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 26 de setembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**E456EE98

**SECRETARIA GOVERNO**
**LEI Nº 011/2019 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES EM VIRTUDE DE SEU DESMEMBRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, CONFERIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 9.443/1990 APÓS PLEBISCITO MU**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a situação dos imóveis transferidos ao município de Doutor Ulysses em virtude de seu desmembramento do Município de Cerro Azul, conferido pela Lei Estadual nº 9.443/1990, após plebiscito municipal.

**Art. 2º** A regularização que trata a presente lei, diz respeito à transferência definitiva de propriedade, mediante doação dos imóveis constantes nas matrículas R-17/236, R-1/1897, R-2/505, R-25/236, R-26/236 e Transcrição nº de ordem 716 do Município de Doutor Ulysses, os quais por fim, serão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 26 de setembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**3F3BDFE9

**SECRETARIA GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**CONTRATADA:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO EM PACIENTES NA CASA DE SAUDE DR ENIO DE MOURA E COSTA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAUDE.

**VALOR TOTAL:** R$ 37.135,00 (trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**E1E81884

**SECRETARIA GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO EM PACIENTES NA CASA DE SAUDE DR ENIO DE MOURA E COSTA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAUDE.

**VALOR TOTAL:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**EF9D7CE8

**SECRETARIA GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**CONTRATADA:** M C B & P RP B COMERCIO LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DE 13 KG, AGUA DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML, SOLICITADO PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**VALOR TOTAL:** R$ 63.670,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**57132175

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº 153/2019. NOMEIA DIRETORA DA CRECHE TIA CLARINHA**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora Rosane de Fátima dos Reis portadora do RG nº 7.075.724-9 para exercer a função de Diretor do CMEI Tia Clarinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de setembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**1C3F1B0E

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO N° 154/2019. NOMEIA DIRETORA DO PROJETO PIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL, portadora do RG 9.809.151-3, para exercer a função de Diretor do Projeto Pia Silfredo de Jesus Bestel, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de setembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**D00EDE81

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO N° 155/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 19, da Lei Municipal nº 063, de 14 dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07.00 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária | 07.01 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.243.0110.2.020 | | - | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| Fonte | 831 | - | Convenio Fortalecimento Conselho Tutelar | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 70.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **70.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **70.000,00** |

**Art. 2°** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é referente ao valor repassado através de recursos de Convênio com Governo do Estado do Paraná, para aquisição de equipamento e material permanente, na fonte de recursos 831;

**Art. 3°** Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4°** Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 26 de setembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**2F0F0690

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 322/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na SEDU, no dia 09 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**ED5EC726

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 321/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**F7615C55

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 337/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**31D4F486

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº338/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Administração ISMAEL FLORES, a título de adiantamento, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com vigem a Curitiba no dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**304652EB

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 339/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, 01(uma) diária, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, para buscar peças para os equipamentos da Secretaria, no dia 13 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Magari

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**C2AB1963

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 340/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**C454A315

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N° 156/2019**

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder férias à empregada:

| NOME | EMPREGO | PERÍODO AQUISITIVO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| SIRLEI SAVI | TÉCNICA EM RADIOLOGIA | 2018 | 07/10/2019 | 21/10/2019 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2019.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2019.

***ALTAIR JOSE GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8D883C7E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 169/2019**

Contrato Nº..: 169/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Rocha e Franciosi Ltda
Valor.....: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/09/2019 Término: 06/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CA117C1A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 170/2019**

Contrato Nº..: 170/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: N.C.CITON CLINICA MÉDICA EIRELI ME
Valor.....: 307.200,00 (trezentos e sete mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 10/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM VISITA DOMICILIAR.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**49372A0D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 171/2019**

Contrato Nº..: 171/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP

Valor.....: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 09/09/2019 Término: 09/09/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de projeto, aprovação de projeto executivo junto ao CREA e a concessionária de energia local, elaboração de Termo de Referência para o processo licitatório e fiscalização da instalação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), bem como estudo da viabilidade que compreende a compensação da energia entre a sede do CONIMS de Pato Branco, onde a energia será produzida e a unidade de Chopinzinho/PR.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D2D56E50

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 172/2019**

Contrato Nº..: 172/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI
Valor.....: 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 17/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B6ADCADE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 173/2019**

Contrato Nº..: 173/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B47CC428

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 174/2019**

Contrato Nº..: 174/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GILMAR ALBERTO ABEGG & CIA LTDA
Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL- CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F58357FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 175/2019**

Contrato Nº..: 175/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LARISSA L TALAMINI SERVIÇOS MÉDICOS ME
Valor.....: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F1D9E207

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 176/2019**

Contrato Nº..: 176/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.
Valor.....: 5.491,56 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 19/09/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS PRÉDIOS DA SEDE E DA UNIDADE DE CHOPINZINHO-PR, COMPREENDENDO SEUS CONTEÚDOS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**210B7B9F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 177/2019**

Contrato Nº..: 177/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LARISSA L TALAMINI SERVIÇOS MÉDICOS ME

Valor.....: 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 20/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5C1DD03A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 178/2019**

Contrato Nº..: 178/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Oncoclínica Pato Branco Ltda

Valor.....: 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 20/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**20DDEF3D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 179/2019**

Contrato Nº..: 179/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Eterea Clínicas Integradas Ltda. - ME

Valor.....: 68.044,80 (sessenta e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/09/2019 Término: 27/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FDCDBA6B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

Fundamentado nos art. 24, IV e art.26 I ao IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: R$ 105.443,99
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 02/10/2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8A6F72BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 017/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Valor.....: 14.963,52 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 02/09/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F098A605

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 008/2019**

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.....: 16.336,32 (dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**33CFB594

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0EFE805C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 233/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

Valor.....: 20.886,98 (vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Vigência.....: Início: 06/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**64A34C57

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 082/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 23/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL

COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3CCA4D02

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 011/2019**

Aditivo Nº.....: 011/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 09/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

_____
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F5B3F4B7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 233/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

Valor.....: 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1102A7EF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 236/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

Valor.....: 15.847,18 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3E2BA96F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 122/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CAOBIANCO COM.DE MAT.MEDICOS E HOSP.LTDA

Valor.....: 8.159,20 (oito mil cento e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FE5FE917

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**34643888

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 232/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor.....: 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A7D3BABA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 062/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 12/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**275CA74C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 206/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 01/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F1C9D6CF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 233/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

Valor.....: 1.682,18 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**DE1FCEBB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 173/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Gastrosul Clinica de Gastroenterologia S/S Ltda.

Valor.....: 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais)

Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 97/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5192D097

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 124/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório de Analises Clinicas Celli Ltda.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 10/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**96883169

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 005/2019**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 021/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.....: 76.230,48 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**DD72713E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 003/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA

Valor.....: 102.040,80 (cento e dois mil quarenta reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0203926B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 145/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2AD0A600

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 140/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LABORATORIO PE VERMELHO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 18/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**26FF7FB3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 168/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LDTA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/09/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1D59A19B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 010/2019**

Aditivo Nº.....: 010/2019 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8C5D2534

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 143/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratorio Policlinica Pato Branco Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 22/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 68/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CCD5DC90

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 144/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 22/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 69/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**520ACB92

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 162/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratório São Rafael Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 07/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B0F397B7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 141/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: João Michels Freire Laboratório de Análises Clinic

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 18/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 66/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3F11CD9A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 006/2019**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 154/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 18/09/2019 Término: 05/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**82E60BF3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 123/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Joãomed Comercio de Materiais Cirurgicos s/a

Valor.....: 61.397,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais)

Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4B97A456

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL -ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 145/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 64.631,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais)

Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C9CE5BCF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 006/2019**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 021/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.....: 39.634,11 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**CA5578D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 006/2019**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 41.888,61 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**64B3DBF5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 005/2019**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**440A38B0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL -ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 111/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 28/07/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3BBD32E2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 171/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 09/09/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de projeto, aprovação de projeto executivo junto ao CREA e a concessionária de energia local, elaboração de Termo de Referência para o processo licitatório e fiscalização da instalação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), bem como estudo da viabilidade que compreende a compensação da energia entre a sede do CONIMS de Pato Branco, onde a energia será produzida e a unidade de Chopinzinho/PR.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**86F22A2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 170/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.

Valor.....: 633.060,00 (seiscentos e trinta e três mil e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**441CCC29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 197/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor.....: 2.765,28 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM TECNOLOGIA 4G E SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS; MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) ACESSOS MÓVEIS (LINHAS) COM DIREITO A PORTABILIDADE, DISPONIBILIZANDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA; ALÉM DE SERVIÇOS DE SMS ILIMITADOS E ACESSO A INTERNET

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**ABB13A35

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 233/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

Valor.....: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 23/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**726CD708

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 214/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Joleacir Teixeira e Cia Ltda
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2019 Término: 22/11/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E5B2722F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/09/2019 Término: 09/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**31899CCA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 200/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0948CAFC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 012/2019**

Aditivo Nº.....: 012/2019 - Contrato Nº: 213/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 24/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**20E155EE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 206/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/11/2019 Término: 01/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A1C331A8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 202/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/10/2019 Término: 26/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BD3F2ECC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 181/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI

Valor.....: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Vigência.....: Início: 03/10/2019 Término: 02/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (41)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EB40E0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 103-2019 - SERV. COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 103/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 23 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 42.504,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F9EE57EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO DE ADITAMENTO 379-2018 - C. DALASTRA ME**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 379/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C.Dalastra – ME. CNPJ: 23.166.097/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 18/10/2020. Valor do Aditamento: R$ 93.706,50 (noventa e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 19/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Camila Dalastra, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**BB4AFCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO DE ADITAMENTO 380-2018 - EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES 01059305046**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 380/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Everton Luiz do Nascimento Rodrigues 01059305046. CNPJ: 21.868.552/0001-96. Objeto: Prorrogação doprazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 18/10/2020. Valor do Aditamento: R$ 16.631,40 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Luiz do Nascimento Rodrigues, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3156F84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO DE ADITAMENTO 508-2017 - JAIR ANTÔNIO BALBINOT**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 508/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/11/2020. Valor do Aditamento: R$ 32.432,88. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antônio Balbinot, pela Locador.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1122C7F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** tendo como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de SISTEMA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E VOTAÇÕES EM PLENÁRIO COLEGIADO, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** Dia 21 de Outubro de 2019 às 14:00 horas.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

**VISITA:** O Proponente deverá observar exatamente as instalações da Câmara Municipal de Colombo, para apresentar sua proposta, para

tanto, **ficam designados os dias 10 e 11 de outubro de 2019, das 14h às 16h para análise das instalações da Casa.**

**RECEBIMENTO:**O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 21/10/2019, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

**INFORMAÇÕES:** O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 02 de outubro de 2019.

***KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**FB174917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019**

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16325/2019.

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino.
Comunicamos aos interessados que devido à expedição de liminar, determinando a suspensão do processo licitatório, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Fazenda Pública de Colombo Cesar Augusto Bochnia, Processo: 0005286-77.2019.8.16.0193, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019** fica **SUSPENSO**.

Atenciosamente,

Colombo, 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**6A986675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**

**Processo:** 15726/2019.
**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
**Contratada:** CORADIN & BAGGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.279.616/0002-36.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 089/2019.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 30 de setembro de 2019.
**Assinatura:** Evandro Luís Busato.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**7D317A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Data: 18 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de outubro de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**3474BA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cartuchos de Tonners e Cartuchos de Tinta para impressora.

Data: 21 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de outubro de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**6A9F2256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 84/2019.**

| | |
|---|---|
| Processo: | 26171/2019- Dispensa Nº 84/2019 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**MICRO IMAGEM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 14.041.012/0001-79.** |
| Objeto: | Aquisição de Sensor para Radiografia Intra Oral Digital a ser utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas do Município. |
| Valor: | O valor máximoda Dispensa será de R$ 11.800,02 (onze mil e oitocentos reais e dois centavos). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93 |
| Data: | 02/10/2019 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**9E052326

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos**
**VALOR TOTAL: R$ 2.398,56** (Dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
**CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32**
**DATA:** 02/09/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**2239AFCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 16 - CMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o repasse de verba do Incentivo Família Paranaense VI que compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial

Considerando plenária extraordinária realizada na data de 02 de outubro de 2019

**RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Incentivo VI do Programa Família Paranaense

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 02 de outubro de 2019

***RUBIENI JANI SCHMITZ***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Renata Maria Szczypior Cordeiro
**Código Identificador:**F1C28083

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº03/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do recurso estadual ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 30 de setembro de 2019:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes, referente ao primeiro semestre de 2019;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**9C611157

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ERRATA À DELIBERAÇÃO Nº02/2019 – CMDCA.

Na Deliberação Nº 02/2019/CMDCA, de 11 de abril de 2019, que estabelece procedimentos para processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar ao mandato de 2020/2023, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Diamante D'Oeste - Pr, torna público que:
Onde se lê:
Art. 2º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 (seis) de outubro de 2019, a partir das 09:00 horas até as 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Diamante D'Oeste, sito a Avenida Brasil, nº 66, centro.
Leia-se:
Art. 2º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 (seis) de outubro de 2019, a partir das 08:00 horas até as 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Diamante D'Oeste, sito a Avenida Brasil, nº 66, centro.

Diamante D'Oeste, 30 de setembro, de 2019.

***ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**BEB5BF2F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 092/2019 **RESOLVE** por meio deste e perante Parecer Jurídico, negar provimento ao recurso interposto pela Empresa Sirlei Pepe Martins,

referente à decisão anterior que a inabilitou no presente certame, convocando as demais empresas já habilitadas anteriormente para a data de abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 04/10/2019 às 10 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***LILIANE HEURT***
Membro da Comissão

***SÉRGIO GOMES***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**6C8DDBE2

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 117/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- ANGELA PAULA SUMYK SILVA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 691/2019 de 02/10/2019, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA PAULA SUMYK SILVA**, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 5051, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 30/09/2019 a 27/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de outubro de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**88C7FE19

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N° 140/2019**

**DECRETO Nº 140/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 73.007,49 (setenta e três mil, sete reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estrar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **801 – Transf. Programa FIA Conselho Tutelar Equipamentos**
VALOR: **2.209,29 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial – CREAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **800 – Transf. Programa FEAS CREAS Bid Incentivo Equip. E Veiculo**
VALOR: **7.887,26 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Serv Conven. Fort. Vinculos**
VALOR: **7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Serv Conven. Fort. Vinculos**
VALOR: **650,94 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SECR. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.057 - Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**TOTAL:..... R$ 73.007,49**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 23.007,49 (vinte e três mil, sete reais e quarenta e nove centavos), sendo:
a) Fonte 801 – Transf. Programa FIA Conselho Tutelar Equipamentos: R$ 2.209,29 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos);
b) Fonte 800 – Transf. Programa FEAS CREAS Bid Incentivo Equip. E Veiculo: R$ 7.887,26 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos);
c) Fonte 793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Serv Conven. Fort. Vinculos: RS 7.910,94 (sete mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
d) Fonte 804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família: RS 5.000,00 (cinco mil reais).

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 23.007,49**

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **09 – SECR. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.056 - Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropucuária**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

**TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 50.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 73.007,49**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**C471B9BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL 265-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

**EDITAL Nº 265/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

***R E S O L V E***

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

**CARGO – ASSISTENTE SOCIAL**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 14° | KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM | 10845058-4 | 01/10/1992 | 48 |
| 15° | DÉBORA DA SILVA SANTOS | 12534090-3 | 05/12/1992 | 47 |
| 16° | MARCIA GALVAN DE MORAES | 7338457-5 | 24/02/1980 | 45 |
| 17° | MARIANNE PAULUK | 12331427-1 | 09/11/1995 | 45 |

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**7DCEF36B

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL 266-19 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ED. 141-19

**EDITAL Nº 266/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

***R E S O L V E***

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**

| C | NOME | RG | DATA NASC. | PF |
|---|---|---|---|---|
| 23° | EDITH MARIA DE ANDRADE CORREA | 7333272-9 | 10/02/1979 | 60 |
| 24° | CLEIDE CLEIN | 14331499-5 | 26/03/1979 | 60 |
| 25º | MARINES LUIZA DORNELES | 77997009-1 | 07/07/1979 | 60 |
| 26º | CARLOS ALBERTO MACHADO | 7659913-0 | 17/11/1979 | 60 |
| 27° | INES SPRICIGO | 13182884-5 | 11/12/1979 | 60 |
| 28º | AILTON PELENTIN | 8300257-3 | 22/08/1980 | 60 |
| 29º | LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA | 26795079-2 | 25/04/1981 | 60 |
| 30° | CERLI FONTOURA | 7369568-6 | 10/06/1981 | 60 |

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**AD459DB9

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**450_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MAILSON DO NASCIMENTO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 450 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Revoga a designação do servidor MAILSON DO NASCIMENTO para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a designação do servidor MAILSON DO NASCIMENTO que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**DDB60D1E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**451_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ROBERTA GRAMOLA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 451 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Revoga a designação da servidora ROBERTA GRAMOLA para a Função Gratificada de COORDENADOR DE CRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a designação da servidora ROBERTA GRAMOLA que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR DE CRAS, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4E214A42

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**452_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ROBERTA GRAMOLA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 452 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA GRAMOLA para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**6DB4A66D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**453_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDRESSA BOURSCHEIT**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 453 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA BOURSCHEIT para exercer a função de COORDENADOR DO CRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**6C8E9A38

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**454_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MAILSON DO NASCIMENTO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 454 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MAILSON DO NASCIMENTO para exercer a função de CHEFE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**049775F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**PORTARIA Nº 019/2019**

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

| Nome | CPF | Nº Autorização | Quantidade Diárias | Destino |
|---|---|---|---|---|
| Daniela Celuppi | 038.476.229-86 | 019/2019 | 2,5 | Chapecó - SC |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**9F73F7E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 182/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **EXCLUIDOS** os ITENS 10.3.5.6, 10.3.5.6.1 e 10.3.5.6.2 do Edital.

Fica alterado o ITEM 10.3.5.1 do Edital da seguinte forma:

**- ONDE SE LIA**:

**10.3.5.1** Cópia do Alvará de licença da Licitante expedido pelo DEAM - Departamento de Armas e Munições do Paraná.

**- LÊ-SE:**

Cópia do Alvará de licença da Licitante expedido pelo DEAM - Departamento de Armas e Munições do Paraná, ou documento equivalente expedido pelo órgão responsável do Estado da Federação da sede da licitante.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **17 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**923041A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 - A.J.ZORNITTA E CIA LTDA. CNPJ nº 13.553.143/0001-72.** Itens 007 R$ 249,79; 009 R$ 195,00; 013 R$ 225,00; 014 R$ 225,00.
**2 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. CNPJ nº 30.572.270/0001-38.** Itens 012 R$ 165,00; 015 R$ 263,00; 017 R$ 218,00; 018 R$ 165,00; 020 R$ 8,00; 021 R$ 5,10; 022 R$ 9,20; 023 R$ 125,00; 024 R$ 139,00; 025 R$ 12,30; 027 R$ 2.070,00; 028 R$ 260,00; 030 R$ 8,30.
**3 – J F EVANGELISTA COM. DE PNEUS. CNPJ nº 23.172.015/0001-32.** Itens 003 R$ 550,00; 031 R$ 419,00.
**4 – J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 20.649.395/0001-65.** Item 001 R$ 4,87.
**5 – P A MUNHOZ EIRELI. CNPJ nº 10.494.712/0001-68.** Itens 004 R$ 21,60; 006 R$ 9,00; 008 R$ 190,00; 010 R$ 236,00; 011 R$ 172,80; 016 R$ 239,99; 026 R$ 380,00.
**6 – ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 14.974.969/0001-78.** Itens 005 R$ 16,30; 019 R$ 299,12; 029 R$ 29,73; 032 R$ 53,60.
**7 – STORE DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 13.990.290/0001-00.** Item 002 R$ 19,49.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 269.031,80** (duzentos e sessenta e nove mil, trinta e um reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C2E83EF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. No item 001 R$ 565,94

2 – FORTES COMERCIO DE EPI´S E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ nº 11.051.815/0001-16. No item 002 R$ 559,97.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 84.711,90 (oitenta e quatro mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**73A034DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019

OBJETO: Aquisição de cortador de grama e trator cortador de grama para utilização da secretaria municipal de esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – BERTUOL & BACKES LTDA. CNPJ nº 00.335.801/0001-08. No item 001 R$ 66.000,00 e 002 R$ 1.160,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**31651F43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2019

OBJETO: Aquisição de óleo para tambor vibrador de compactador, para utilização nos rolos compactadores CS533-01, CS533-02 e CS533-03, da marca CATERPILLAR, da frota de equipamentos da Municipalidade.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR: R$ 12.434,92 (Doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL: R$ 12.434,92 (Doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**A71F6595

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ nº 20.649.395/0001-65. LOTE/GRUPO 061 R$ 2.698,95; 062 R$ 2.791,13; 065 R$ 10.140,26; 067 R$ 8.280,18.

2 – FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 33.658.130/0001-75. LOTE/GRUPO 005 R$ 748,68; 011 R$ 442,68; 016 R$ 803,56; 017 R$ 588,21; 021 R$ 488,70; 022 R$ 432,42; 063 R$ 2.469,99; 064 R$ 2.727,94.

3 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. LOTE/GRUPO 066 R$ 7.7551,96.

4 – CORDOVA & BORTOLINI LTDA. CNPJ nº 79.432.126/0001-9. LOTE/GRUPO 001 R$ 1.207,95; 002 R$ 863,88; 003 R$ 377,40; 004 R$ 1.406,79; 006 R$ 918,00; 007 R$ 3.039,92; 008 R$ 5.850,00; 009 R$ 3.187,50; 010 R$ 1.828,50; 012 R$ 471,60; 013 R$ 2.593,50; 014 R$ 3.127,50; 015 R$ 3.268,90; 018 R$ 8.846,10; 019 R$ 1.589,50; 020 R$ 2.935,00; 023 R$ 8.230,72; 024 R$ 4.020,51; 025 R$ 720,00; 026 R$ 636,00; 027 R$ 2.490,00; 028 R$ 3.760,02; 029 R$ 435,00;

030 R$ 382,50; 031 R$ 500,00; 032 R$ 1.395,00; 033 R$ 990,00; 034 R$ 1.301,00; 035 R$ 1.364,40; 036 R$ 2.040,00; 037 R$ 935,97; 038 R$ 870,00; 039 R$ 565,20; 040 R$ 2.489,40; 041 R$ 888,00; 042 R$ 2.610,00; 043 R$ 4.140,00; 044 R$ 2.833,20; 045 R$ 1.200,00; 046 R$ 2.765,97; 047 R$ 900,00; 048 R$ 26798,60; 049 R$ 10.494,00; 050 R$ 16.440,00; 051 R$ 5.050,00; 052 R$ 12.025,00; 053 R$ 5.650,00; 054 R$ 10.829,10; 055 R$ 5.666,00; 056 R$ 11.610,00; 057 R$ 3.852,00; 058 R$ 5.703,00; 059 R$ 6.870,00; 060 R$ 3.240,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 230.294,88 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1E48B4F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – BERNARDETE DONATTI MELA – CNPJ nº 12.657.331/0001-88. LOTE 01 R$ 72.600,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**09785E1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019
OBJETO. Aquisição de agente redutor líquido de nox (ARLA), para veículos oficiais da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. No** item 001 R$ 38,66.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.598,00 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais).**
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**016F4BE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019

OBJETO: Aquisição de agente redutor líquido de nox (ARLA), para veículos oficiais da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. No item 001 R$ 38,66.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.598,00 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**67189F8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

OBJETO: Execução da 2.760,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Terezópolis, trecho entre as Ruas Davi Donadel e Valdir Santos Zuchi, com extensão de 460,00m.

A Comissão Especial de Licitação para Obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica o resultado da licitação Tomada de Preços nº 011/2019:
**Empresa Vencedora:** MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP
**Valor Global: R$** 129.603,30 (cento e vinte e nove mil seiscentos e três reais e trinta centavos)

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2019

***SAMANTHA PÉCOITS***
Presidente da Comissão

***NILEIDE T. PERSZEL***
Membros da Comissão

_____
***EDER MARQUES DA ROSA***

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**BBEFACF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem de águas pluviais, sendo: trecho 1 - na Rua Pensilvânia, entre a Rua Abdul S. Pholmann e o final do calçamento, sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 2.610,00m2, e trecho 2 - na Rua Pensilvânia, entre o final do calçamento e o asfalto existente, sobre base de macadame seco, em área total de 2.396,00m2, no Bairro Aeroporto, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão Especial de Licitação para Obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica o resultado da licitação Tomada de Preços nº 016/2019:

**Empresa Vencedora:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
**Valor Global: R$** 625.389,29 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019

| ***GUILHERME SEIFERT NETO*** | ***NILEIDE T. PERSZEL*** | ***EDER MARQUES DA ROSA*** |
|---|---|---|
| Membro da Comissão Especial de Obras | Membro da Comissão Especial de Obras | Membro da Comissão Especial de Obras |

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D4520A8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 017/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: LIVRES E OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.990-87 - FINISA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, em área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que:
1 - A data para recebimento dos envelopes "01" e "02" fica **redesignada** para o dia 11 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
2 – O prazo máximo para realização da visita fica **redesignado** para até o dia 10 de outubro de 2019.
3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D9D1D412

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2019

OBJETO: Locação do Centro de Eventos Marabá, para utilização no dia 18 de outubro de 2019, para o encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA – ME

CNPJ: 14.296.421/0001-16

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**93025191

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2019**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Osmir Ranieli Olinquevicz, mantenedor da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 005/2018, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

**HOMOLOGA**

**Art. 1º -** O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato – Ens.Fund. do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 005/2018

**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 008/2019**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Osmir Ranieli Olinquevicz, mantenedor da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 005/2018, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

**INSTITUI**
**Art. 1º -** O Conselho Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de Ensino Fundamental;

**Art. 2º -** O Conselho Escolar passa a ser composto por 50% de representatividade da Comunidade Escolar e 50% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

| Segmento que representa | Nome completo do Titular |
|---|---|
| Diretor | Eunice Martins da Rosa |
| Equipe Pedagógica | Vanderleia Emer |
| Corpo Docente | Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier |
| Administrativo | Anita Dudek |
| Funcionários | Simone de Fátima Moraes |
| Alunos | Otavio Torrenzani Fagundes – Jean Antonio T. Fagundes |
| Pais | Ivo Henrique Gaiovicz |
| Comunidade Local | Eloize Emanuelle Padilha Albino |

**Art. 3º -** O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir de 30 de Setembro de 2019, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 005/2018

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**F8273268

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Osmir Ranieli Olinquevicz, mantenedor da Escola Municipal Elay Conceição Moura Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 005/2018, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

**HOMOLOGA**

**Art. 1º -** O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Elay Conceição Moura Silva – Ens.Fund. e Educação Infantil do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 005/2018

## ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 007/2019
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Osmir Ranieli Olinquevicz, mantenedor da Escola Municipal Elay Conceição Moura Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 005/2018, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

**INSTITUI**
**Art. 1º -** O Conselho Escolar da Escola Municipal Elay Conceição Moura Silva do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental e Educação Infantil.

**Art. 2º -** O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% de representatividade da Comunidade Escolar e 20% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

| Segmento que representa | Nome completo do Titular |
|---|---|
| Diretor | Adriana Grando Carneiro |
| Equipe Pedagógica | Cinclair Schoma |
| Corpo Docente | Denair Aparecida Mendes Dias |
| Administrativo | Neander Benazzi |
| Funcionários | Rosicler Schoma |
| Alunos | Thiago Henrique Pelentier – Paulo Pelentier |
| Pais | Milza Paula Krulikoski Rodrigues |
| Comunidade Local | Elaine Cristina dos Santos |

**Art. 3º -** O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir de 30 de Setembro de 2019, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 005/2018

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**A4DAB7A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2019
Pregão Presencial SRP nº 069/2019
Homologação: 01/10/2019
Contratada: **ALESSANDRA A. M. DOS SANTOS BORDADOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender os programas e atividades realizados pelas secretarias Municipais de Assistência Social e Educação deste Município de General Carneiro PR, conforme solicitação da Administração.
Valor estimado da despesa: R$ 3.855,20 (três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**F26A6222

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## ATA N° 369/2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Elizabete Macedo inicia a reunião dando boa à tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Eleição Conselho Tutelar 2019; Aprovação Prestação de Contas FIA referente ao 1° semestre de 2019 – Programa Liberdade Cidadã; Aprovação Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar; Aprovação Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Aprovação Relatório de Gestão – 4° Bimestre/2019 Secretaria Municipal de**

**Assistência Social; Aprovação Plano de Ação Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR.** No primeiro assunto abordado referente à Eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 06 de outubro a partir das 08h00min às 17h00min, sendo que a votação será nas escolas do Jaracatiá, Vila Guaira e Cecília Meireles. Foi exposto para os conselheiros o modelo da Cédula de votação para conselheiro tutelar, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Ficaram definidas também as pessoas para trabalharem no dia da votação. Em seguida a Sra. Sandra Regina faz uma explanação referente à Prestação de Contas FIA referente ao 1° semestre de 2019 – Programa Liberdade Cidadã, tendo um saldo em janeiro de 2019 no valor de R$ 13.716,22, onde foi utilizado o valor de R$ 5.991,55. Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, tendo um saldo em janeiro de 2019 no valor de R$ 13.468,12, onde justifica-se que o mesmo não foi utilizado neste primeiro semestre, pois esse recurso é repassado a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil através de Termo de Fomento, no período da Prestação de Contas a OSC ainda não tinha apresentado o Plano de Trabalho para firmar a Parceria com o município para receber o repasse, sendo assim não foi utilizado o recurso e a Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo um saldo em janeiro de 2019 no valor de R$ 41.085,88, onde foi utilizado o valor de R$ 23.718,32. Foram expostas por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas a Prestação de Contas FIA referente ao 1° semestre de 2019 – Programa Liberdade Cidadã, Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar e a Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foram aprovadas por unanimidade. Foi exposto por escrito também para os conselheiros analisarem o Relatório de Gestão – 4° Bimestre/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade. Logo após a Sra. Katia Barboni faz uma explanação sobre a Deliberação n° 109/2017 CEDCA/PR, onde apresentou algumas alterações no Plano de Ação. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00, foi aprovado por unanimidade. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**822A8AD9

---

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº09/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre Eleição Conselho Tutelar 2019; Aprovação Prestação de Contas FIA referente ao 1° semestre de 2019 – Programa Liberdade Cidadã; Aprovação Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar; Aprovação Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Aprovação Relatório de Gestão – 4° Bimestre/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social; Aprovação Plano de Ação Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
**Considerando** a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
**Considerando** a Plenária realizada no dia 30 de setembro de 2019, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a Cédula de Votação da Eleição Unificada do Conselho Tutelar do município de Goioerê.
**Art. 2º** Aprovar a Prestação de Contas FIA referente ao 1° semestre de 2019 – Programa Liberdade Cidadã.
**Art. 3º** Aprovar a Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar.
**Art. 4º** Aprovar a Prestação de Contas FIA referente ao 1° Semestre de 2019 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
**Art. 5º** Aprovar o Relatório de Gestão – 4° Bimestre/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 6º** Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00.

**Goioerê, 30 de setembro de 2019.**

***ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**76EDD84D

---

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RELATÓRIO DE GESTÃO/2019- JULHO- AGOSTO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR**

Elaboração:
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e

o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ**
Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaira – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
**PROGRAMAS E OBJETIVOS:**
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.
-Programa Criança Feliz

**AÇÕES REALIZADAS:**
Artesanatos, Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz.

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**
1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 2 administrativo.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 00 a 05 anos | 61 | ---- |
| AGOSTO | De 00 a 05 anos | 69 | ---- |
| JULHO | De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS | 89 | 00 |
| AGOSTO | De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS | 81 | 08 |

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão ,nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
**HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO**
**O equipamento CREAS** – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
**PROGRAMAS E OBJETIVO**
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
**Ações Realizadas:** Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
**Programa Liberdade Cidadã**
**Objetivo Geral:** Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
**Ações Realizadas:** Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
**Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual**
**Objetivo Geral:** Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
**Ações Realizadas:** Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
**Programa de Atendimento Psicossocial**
**Objetivo Geral**: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
**Ações Realizadas:** São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

**PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 Assistente Social, 1 Psicologa, 1 advogada e 1 serviços gerais.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 00 a 17 anos | 33 | 00 |
| AGOSTO | Acima de 17 anos | 30 | 00 |

**CONSELHO TUTELAR**
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
**OBJETIVO:**
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
**AÇÕES REALIZADAS:**
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:**
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 00 a 18 anos | 146 | 00 |
| AGOSTO | De 00 a 18 anos | 112 | 00 |

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
**Obs:** no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
**PROGRAMAS E OBJETIVO:**
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
**AÇÕES REALIZADAS:**
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | 07 a 17 anos | 3.793 pessoas entre masc. e feminino | 00 |
| AGOSTO | 07 a 17 anos | 3.801 pessoas entre masc. E feminino | 00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
**OBJETIVOS:** Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
**AÇÕES REALIZADAS:** As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 05 a 16 anos | 350 | 00 |
| AGOSTO | De 05 a 16 anos | 350 | 00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
**Atendimento ao Público**
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
**Programas e Objetivos**
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
**Escolas –** O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
**Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)** – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
**COOPERJOVEM** – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
**Televisando o Futuro** – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
**AGRINHO** – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
**Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato** – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
**Período Integral** – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. ( Escola Municipal Ladislau Schicorski)
**Informática** – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
**Viva Vila** – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

**Escola no Campo**- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
**Empreendedorismo –** Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.

**Ações Realizadas**

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

**Profissionais Envolvidos**

Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

**Quantidade Profissionais**

220 Professor(a)
12 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
07 Bibliotecário(a)

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS |
|---|---|---|
| JULHO | 00 - 05 | 1.202 |
| AGOSTO | 06 - 10 | 1.478 |
| JULHO | 00-05 | 1.202 |
| AGOSTO | 06-10 | 1.478 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com

**O Programa PSE – Saúde Bucal** é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
**A Pesagem do Leite** e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde ), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
**Programa Saúde da Família –** é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 00 a 17 anos | 1.115 | 00 |
| AGOSTO | De 00 a 17 anos | 1.124 | 00 |

**PASTORAL DA CRIANÇA**

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
**PROGRAMAS E OBJETIVO**: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
**AÇÕES REALIZADAS**: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 00 a 06 anos | 248 | 00 |
| AGOSTO | De 00 a 06 anos | 248 | 00 |

**ALDEIAS INFANTIS SOS**

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

**Objetivo Geral**

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

**Objetivos Específicos**

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua

autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

**Público alvo:**

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

**Problema:** Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

**Oportunidades:**

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

**2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS**

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do

Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas aspossibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano deDesenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

**Roda**– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

**Jogo**– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

**Trilhas do saber**– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

**Memória da Comunidade**– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
**Ambiência**– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
**Leituras**– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

**3. FERRAMENTA TÉCNICA**

**Plano Individual Atendimento (PIA)**

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas
e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

**4. DEMANDA EXISTENTE:**

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

**Estrutura e Funcionamento:**

Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.

**Equipe de profissionais:**

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | 0 a 18anos | 07 | 00 |
| AGOSTO | 0 a 18 anos | 11 | 00 |

**ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
**Horário de atendimento**: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

**Programas e Objetivos:**

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | 0 a 18 anos | 85 | 00 |
| AGOSTO | 0 a 18 anos | 85 | 00 |

**CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA**

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
**PROGRAMAS E OBJETIVOS**: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
**AÇÕES REALIZADAS:** Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 10 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 01 a 17 anos | 120 | 16 |
| AGOSTO | De 01 a 17 anos | 120 | 15 |

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA**

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com
A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.
**AÇÕES REALIZADAS:** Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.
**OBJETIVO:** Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
**RECURSOS HUMANOS:** 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 05 a 17 anos | 101 | 00 |
| AGOSTO | De 05 a 17 anos | 101 | 00 |

**CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927
E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.
**AÇÕES REALIZADAS:** Futebol e dança.
**OBJETIVOS:** A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
**RECURSOS HUMANOS:** 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.
**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| JULHO | De 05 a 17 anos | 60 | 00 |
| AGOSTO | De 05 a 17 anos | 60 | 00 |

Goioerê, 20 de JULHO de 2019.

***GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**F8C9131E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 040/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1828 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de Agosto de 2019, foi publicado o Edital de Chamamento nº. 040/2019, onde houve incorreção no cargo descrito.
Onde se lê:
"...Agente de Combate as Endemias..."
Leia-se:
"...Agente Comunitário de Saúde."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5D9E7B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2.019
CONTRATADO: LABSAM - SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ANALISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, em dois poços de monitoramento no Aterro Sanitário do Município de Goioerê, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.382,30 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**3AB8056E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000 mil Km do veículo FIAT MOBI, placa BBO-4706, frota 101, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento
VALOR DA DESPESA: R$ 341,37 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 02/10/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**495B3B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através de sua pregoeira ao final firmada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 121/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO, FOTO e MÍDIA, para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018 foi declarado desertos os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e fracassados os lotes nº08 e 09 , tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-PR, 02 de Outubro de 2.019.

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**DC769B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 393/2.019 – PMG 081/2019**

Pregão nº. 112/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.805.667/0001-50, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Bettega nº 687, Portão, CEP 81.070-000, neste ato representada pelo Srº EDUARDO HENRIQUE SENFF, portador da cédula de identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 14 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL) | STEELMARK-AGS | 48 UN | 1.175,00 |
| 15 | PNEU 1100 R22 (16 LONAS LISO OU BORRACHUDO) | STEELMARK-AGS | 08 UN | 1.245,00 |
| 23 | PNEU 165/70 R13 | KELLY-EDGE TOURING | 36 UN | 174,00 |
| 48 | PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS) | STEELMARK-AGS | 24 UN | 1.215,00 |
| 49 | PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS) | STEELMARK-AGS | 12 UN | 1.280,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***EDUARDO HENRIQUE SENFF***
IGF Comercio de Pneus EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**3D6B30FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 395/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
Valor: R$ 275.713,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e treze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 02 de outubro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 199/2.019.
Tomada de Preço: Nº:008/2.019.

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 768 | 15.03 | 15.451.0006.1.008 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1000 |
| 769 | 15.03 | 15.451.0006.1.008 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1941 |

**CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (JARDIM AMÉRICA EXTENSÃO AVENIDA CONTORNO NORTE), referente ao Contrato de Repasse nº 1047987-33/2017, conforme planilhas e memorial descritivo anexos ao Processo nº 199/2019.**

Goioerê, 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**0FB0F2A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 02/10/2019 | 2.643,92 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 02/10/2019 | 96.548,62 |

Goioerê, 02 de Outubro de 2.019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**2F564A77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| FNDE | Super Creche II | 02/10/2019 | 154.213,44 |

Goioerê, 02 de Outubro de 2.019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**2D4654FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.465/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de fonte de recurso financeiro, na importância de R$. 1.121.112,97 (um milhão cento e vinte e um mil cento e doze reais e noventa e sete centavos), com as seguintes especificações:

| | | |
|---|---|---|
| 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 1505 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.451.0019.1.022 | AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO | |
| 3.3.90.30.1192 | MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 507 | R$ 926.736,14 |
| 3.3.90.39.1193 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-FONTE 507 | R$ 194.376,83 |
| TOTAL | | R$. 1.121.112,97 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 1103 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 1103.28.843.0000.0.001 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | |
| 4.6.90.71.267 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO-FONTE 1000 | R$ 146.612,97 |
| 1400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1402 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.095 | APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| 3.3.50.41.705 | CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 65.000,00 |
| 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 1503 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.050 | EM-REVIT. DA PRAÇA DA IGREJA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | |
| 4.4.90.51.1008 | OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000 | R$ 200.000,00 |
| 1503.15.451.0006.1.283 | EM-CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NO ENTORNO DA PRAÇA DOS NORDESTINOS | |
| 4.4.90.51.1009 | OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000 | R$ 100.000,00 |
| 1505 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.451.0019.1.022 | AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO | |
| 4.4.90.51.808 | OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 507 | R$ 609.500,00 |
| TOTAL | | R$. 1.121.112,97 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**B6861537

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.464/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 154.174,25 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes especificações:

| | | |
|---|---|---|
| 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.365.0007.1.063 | CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFÂNCIA- TIPO A – JARDIM AMÉRICA | |
| 4.4.90.51.508 | OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1145 | R$. 154.174,25 |
| TOTAL | | R$. 154.174,25 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 154.174,25 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**E6D8B44F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.466/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 5.039,19 (cinco mil trinta e nove reais e dezenove centavos), com as seguintes especificações:

| | | |
|---|---|---|
| 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.365.0007.1.063 | CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFANCIA TIPO A – JARDIM AMERICA | |
| 4.4.90.51.508 | OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1145 | R$ 39,19 |
| 1900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 1902 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1902.13.392.0020.2.093 | MANUT. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS | |
| 3.3.90.30.931 | MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL | | R$. 5.039,19 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 1900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 1902 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1902.13.392.0020.2.093 | MANUT. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS | |
| 3.3.90.36.933 | OUTROS SERV. TERCEIRO PF-FONTE 1000 | R$ 5.039,19 |
| TOTAL | | R$. 5.039,19 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**0BB088F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## BALANÇO PATRIMONIAL CODESA JUNHO 2019

| CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA | |
|---|---|
| Cordilheira Sistema Contábil | Balanço Patrimonial |
| Consolidação: Empresa | Grau: 5 |
| ATIVO | 0,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 |
| DISPONIBILIDADES | 0,00 |
| CAIXA GERAL | 0,00 |
| Caixa | 0,00 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 0,00 |
| Banco Itau S.A | 0,00 |
| Banco Itau S.A II | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 0,00 |
| BENS NAO DEPRECIAVEIS | 0,00 |
| Imoveis-Terrenos | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 0,00 |
| PASSIVO | -0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -0,00 |
| OBRIGACOES | -0,00 |
| FORNECEDORES | -0,00 |
| Betunel Ind. Com. Ltda | -0,00 |
| Petrobras Dist. S.A | -0,00 |
| Greca Dist. de Asfalto | -0,00 |
| Fornecedores Diversos a Pagar | -0,00 |
| ENCARGOS SOC. A RECOLHER | -0,00 |
| F.G.T.S. a Recolher | -0,00 |
| Contribuições Previdenciarias a Recolher | -0,00 |

| | |
|---|---|
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -0,00 |
| ICMS a Recolher | -0,00 |
| Impostos e Contr. Federais a Recolher | -0,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR | -0,00 |
| Dividas e Ações Trabalhistas a Pagar | -0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 0,00 |
| LUCROS/PREJ./ACUMULADOS | 0,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS | 0,00 |
| /-/Prejuizos Acumulados | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | -0,00 |
| Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/06/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 0,00. | |

***MAURO MAXIMIANO***
Presidente
CPF 096.307.608-60

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Contadora
CRC PR-072239/O-6

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**7D6D3396

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### LEI COMPLEMENTAR 633/2019

**LEI COMPLEMENTAR Nº 633/2019**

INSTITUI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Goioxim, Lei Complementar Estadual Nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e tomará por base todas as informações geradas e obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores da administração direta e administração indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

**Parágrafo único:** O Sistema de Controle Interno tomará por base para a fiscalização o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos das entidades, a escrituração e demonstrações contábeis, e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, visando à fiscalização contábil, gestão de pessoal, financeira, orçamentária, patrimonial, à aplicação das subvenções, auxílios e contribuições, a renúncia de receitas, e também a verificação da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

**Art. 2º** Para fins desta lei, considera-se:

**I –** *Sistema de Controle Interno***,** o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta a partir da Controladoria, orientadas para o desempenho das atribuições de Controle Interno;
**II –***Controle Interno*, o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração pública direta e indireta, além dos fundos especiais, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos da administração direta e indireta e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;
**III –***Auditoria Interna*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais;

**CAPÍTULO II**
**DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO**

**Art. 3º** A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, tendo as seguintes competências:

**I** – avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de Goioxim e das entidades;
**II –** comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
**III –** comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
**IV** – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de Goioxim;
**V**– apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
**VI** – realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;
**VII** – exercer a fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo do Município de Goioxim e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e aplicação das subvenções e renúncia de receitas e impactos orçamentários;
**VIII** - efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:
**a)** a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
**b)** a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
**c)** o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;
**d)** o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos;
**e)** o controle sobre a execução da receita bem como das operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
**IX –** examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
**X –** exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, com ênfase no que se refere a:
**a)** aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar**;**
**b)** à supervisão das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000;
**c)** a tomada de providências, conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

**d)** ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000;
**e)** a observância dos limites máximos das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Federal;
**f)** aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.
**XI –** controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
**XII** – acompanhar o alcance dos índices fixados, constitucionalmente, para a educação e a saúde;
**XIII** – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais;
**XIV** – emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta e indireta, bem como dos fundos especiais e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
**XV** – acompanhar e avaliar o processo de fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal;
**XVI** – impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
**Seção I**
**Da Controladoria do Município**

**Art. 4º** Fica criada a Controladoria do Município de Goioxim, ligada ao Gabinete do Prefeito Municipal, cujo nível é o de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de que trata o Art. 3º desta Lei.

**Art. 5º**Fica instituído o cargo de Controlador Interno que será responsável pela Chefia da Controladoria do Município.

**Art. 6º** O Controlador Interno será indicado pelo Prefeito que o empossaráno cargo por prazo determinado.

**§ 1º** A indicação de que trata o "caput" deste Artigo, deverá recair sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e que possua, preferencialmente, a escolaridade e formação profissional referida nos incisos deste parágrafo, mediante a seguinte ordem de preferência:
**I -** Nível superior e/ou Pós-Graduação nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Administração ou Gestão Pública;
**II –** Ter experiência anterior nas funções relativas ao Sistema de Controle Interno;
**III -** Maior tempo de experiência na Administração Pública.

**§** 2º O Controlador Interno será nomeado pelo Prefeito Municipal quando de sua posse no cargo e seu mandato coincidirá com o mandato do Chefe do Poder Executivo.

**§** 3º O Controlador Interno cujo mandato se encerre no último ano do mandato do Prefeito Municipal e que não seja reconduzido ao cargo pelo Prefeito que iniciará o mandato manterá a responsabilidade pelo encaminhamento da Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 31 de março do ano subsequente a seu último ano de mandato.

**Art. 7º** O Controlador Interno perceberá os vencimentos correspondente ao cargo efetivo para o qual foi contratado, acrescido de gratificação pelo exercício da função de direção, chefia e assessoramento a que se refere o art. 54, da Lei Complementar nº 001/2006, ou legislação que a venha substituir.

**Art. 8º** Não poderão atuar no Sistema de Controle Interno servidores que:
**I** – tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
**II** – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
**III** – realizem atividade político-partidária;
**IV** – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
**V** – estejam em Estágio Probatório

**Art. 9º** É vedada a lotação de servidor em exercício de cargo comissionado na Controladoria do Município.

**Art. 10** Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei o Coordenador de Controle Interno se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

**Seção II**
**Das Garantias do Controlador Interno**

**Art. 11** Constitui-se em garantias do Controlador Interno:
**I** – independência profissional para o desempenho das suas atividades;
**II** – acesso livre, com prévia comunicação, às repartições, documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
**III** – a impossibilidade de exoneração do servidor ocupante do Cargo de Coordenador de Controle Interno pelo prazo descrito no § 2º, Artigo 6º desta Lei, salvo em caso de:
**a)** falta gravíssima;
**b)** ato de improbidade;
**c)** cometimento de ato irregular, apurado em processo administrativo.
**IV** – a vedação à redução de sua remuneração, seja a que título for, a fim de garantir a independência de seus atos.

**§ 1º** A exoneração pelos fatos contidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III deste Artigo poderá ser efetuada após o devido processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** Fica assegurado, também, no primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas da administração do Poder Executivo, referentes ao último ano do mandato da gestão anterior, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

**§ 3º** O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**§ 4º** O servidor que exerça atividades na Controladoria Interna deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de incursão em processo administrativo e/ou disciplinar, garantida a ampla defesa.

**Art. 12** Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Seção III**
**Da Competência Do Sistema de Controle Interno**

**Art. 13** Compete ao Controlador Interno a organização dos serviços do setor e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste, previsto no Art. 3º desta Lei.

**§1º** Para cumprimento das atribuições previstas no **"caput"** deste artigo, o Controlador Interno:

**I** – determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
**II** – utilizar-se-á de técnicas e princípios de controle interno;
**III** – regulamentará, quando necessário, as atividades de controle interno através de instruções normativas, ou ato normativo congênere, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria de Controle Interno sobre irregularidades na Administração Municipal;
**IV** – emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
**V** – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
**VI** – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
**VII** – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
**VIII** – acompanhará e coordenará o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;
**IX** – acompanhará e assessorará o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;
**X** – participará de audiências públicas;
**XI** – participará das reuniões dos conselhos de acompanhamento da aplicação de recursos da educação e da saúde; quando o assunto a ser tratado referir-se a execução orçamentária e prestação de contas;
**XII** – acompanhará a tramitação dos processos de prestação de contas nas esferas estadual e federal e coordenará a apresentação de recurso em todas as fases, quando couber;
**XIII** – exercerá outras atividades correlatas.

**§2º** O Controlador Interno cientificará o Chefe do Poder Executivo Municipal, quadrimestralmente, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
**I** – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
**II** – apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
**III** – avaliação do desempenho das entidades da administração direta e indireta do Município.

**§3º** Ao ser constatada uma irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Interna, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

**§4º** Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§5º** Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito, para a regularização da situação apontada dentro do prazo estipulado, o Controlador Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

**§6º** A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município serão organizadas pela Controladoria Interna devendo este setor elaborar um relatório resumido.

**§7º** Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito para a regularização da situação apontada em 30 (trinta) dias, o Controlador Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

**§8º** Acontagem do prazo estabelecido no parágrafo anterior ao Prefeito para a regularização da situação apontada se iniciará a partir do recebimento da notificação efetuada pelo Controlador Interno, em dias úteis.

**§9º** A contagem do prazo para que o Controlador Interno dê ciência das situações apontadas e não regularizadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido no §8º, iniciará a partir do primeiro dia após o final do prazo estipulado ao Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 14** O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar obrigatoriamente:

**I** – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
**II** – de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, duas vezes por ano;
**III** – da disponibilidade de informações eletrônicas na web site do Município na internet;
**IV** – da implantação, em conjunto com a Secretaria de Administração, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município.

**Art. 15** Nos termos da legislação, o Controlador Interno poderá designar perito(s) para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou contratação de terceiros.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 16** O servidor efetivo que ocupa o cargo de Coordenador do Controle Interno, na data da publicação desta Lei, ocupará o cargo até o encerramento do mandato atualmente em vigor, nos termos do § 2º do artigo 6º desta Lei.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 245/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 25 de setembro de 2019.

***MARI TEREZINHA DA SILVA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**B27D1568

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO PP 066 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2019**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados ao uso da Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 17 de outubro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de outubro de 2019.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**E7B99FAD

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E ROSILENE SOARES BUENO**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado pela prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a Sra. ROSILENE SOARES BUENO, pessoa física de direito privado, com sede à RUA VITOR LARA, bairro Bela Vista, no Município de Goioxim, com CPF nº 009.133.549-37, e do RG nº 8.170,024-9, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Dispensa de Licitação nº 03/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 08/2016 até a data de 30 de junho de 2020

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 145.350,00 valor global, baseando-se no presente valor adicionado de R$ 25.650,00;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
***03.04.122.002.2005 fonte 0000***

**CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS:** Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Segunda e Terceira do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de setembro de 2019.

| Contratante | Contratada |
|---|---|
| Município De Goioxim | ***ROSILENE SOARES BUENO*** |
| ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** | CPF 009.133.549-37 |
| Prefeita Municipal | |

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**8BFADB09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019**

**Pregão Presencial nº 060/2019**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 092/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 060/2019, teve a seguinte alteração/correção no texto da sua "**Cláusula Primeira – Objeto**", conforme descrito abaixo.

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** contratação empresa especializada em serviço de restauração de estruturas, pisos, objetos de madeiras e similares, para os prédios públicos: Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Biblioteca do Japão, Biblioteca Coronel Otávio Tosta, Centro Náutico Marinas e Centro Administrativo Municipal – CAM.

**Contratada: MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149,** inscrita no **CNPJ nº 29.669.669/0001-52,** com endereço na Avenida Voluntários da Pátria, n° 812, Centro, na cidade de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, CEP: 79:980-000, telefone: (67) 99285-4023.

**Da Alteração/Correção:** Fica alterado/corrigido o texto do item 1.1 da Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços nº 092/2019, conforme segue:

**Onde se lê:**
*"1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a contratação empresa especializada em serviço de restauração de estruturas, pisos, objetos de madeiras e similares, para os prédios públicos: Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Biblioteca do Japão, Biblioteca Coronel Otávio Tosta, Centro Náutico Marinas e Centro Administrativo Municipal – CAM, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata".*

**Leia-se:**
***"****1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a contratação empresa especializada em serviço de restauração de estruturas, pisos, objetos de madeiras e similares, para os prédios públicos: Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Biblioteca do Japão, Biblioteca Coronel Otávio Tosta, Centro Náutico Marinas, Centro Administrativo Municipal – CAM* e ***Aeroporto Municipal****, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**2155350C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO**
**EDITAL Nº 182/2019**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 182/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de botina (item que restou deserto), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o

Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOI) DO EDITAL E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Altera-se o descritivo do objeto BOTINA DE ELÁSTICO ACOLCHOADA, conforme características e descrição completa constante no Termo de Referência do edital supracitado.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 182/2019, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 16/10/2019 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/10/2019 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/10/2019**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 182/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**6704F76B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019**

**Inexigibilidade de Licitação nº 060/2019**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA), que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

**Contratada: CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.200.123/0001-95,** com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 533, Sala 15, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 703
**Órgão**: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 001 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
**Elemento**: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2019.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**DAFE4243

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 190/2019**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição, para uso da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura nas atividades de recreação e eventos da comunidade local.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 16 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2019

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**3818BFA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3467/2019**

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Sergio Della Betta** matricula nº **2719/7**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 9.911.818-0 SSP/PR**, e **CPF nº 075.358.319-40** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 03 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8206C9EE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3468/2019**

SÚMULA: Designa membros para compor a Equipe Organizadora da Delegação do Município de Guaraniaçu nos JEPS – Bom de Bola e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Designar membros para compor a Equipe Organizadora da Delegação do Município de Guaraniaçu, que participará da Fase Macrorregional dos Jeps – Bom de Bola, no Município de Nova Santa Rosa - PR, que será integrada pela seguinte formação:

| NOME | FUNÇÃO | PERÍODO |
|---|---|---|
| Renato Dri | Chefe de Delegação | 03 à 06/10/2019 |
| Marcio Eberton Kessler | Coord. Esportivo | 03 à 06/10/2019 |
| Luiz Fernando Capelin | Coord. Esportivo | 03 à 06/10/2019 |
| Sodraque Elias Magalhães | Coord. de Transportes | 03 à 06/10/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2914A31C

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2019**

**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º –** Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a Servidora Juliana de Souza Gauer – Presidente da Comissão de Licitação, para viagem à Curitiba/PR de 08 a 11 de Outubro de 2019, a fim de participar do curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação".

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Outubro de 2019.

***DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**02F595FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019**

**"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 16.10.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

**PUBLIQUE-SE.**

Guaraniaçu, 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**CAC087AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019**

**O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU,** Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais para artesanato destinado às oficinas dos grupos do CRAS e CREAS Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
**Data: 17.10.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília**
**Limite para acolhimento das propostas: 17.10.2019 às 08:30 h**
**Local: site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br**

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**A4AE8609

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**RESOLUÇÃO**

Resolução nº. 04, de 24 de setembro de 2019.

Determina o arquivamento dos atos praticados pela Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais, e considerando que os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída através da Portaria n.º 04, de 10 de junho de 2019, não apresentaram o relatório de conclusão dos trabalhos no prazo previsto no Requerimento n.º 06/2019;
Considerando que os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito na sessão ordinária do dia 23 de setembro de 2019 apresentaram requerimento solicitando o arquivamento da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, afirmando no Relatório que os atos realizados encontram-se eivados em razão do descumprimento do Regimento Interno desta Casa de Leis, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam arquivados definitivamente os atos praticados pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 01/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

***PAULO SERGIO DA SILVA,***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**450B5A14

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente a contratação pelo prazo de um ano de empresa que ofereça o serviço de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Honório Serpa, devendo disponibilizar os seguintes itens: Apresentação da Câmara Municipal; Formulário de Contato online gerando número de protocolo; Direcionamento para o Portal de Transparência; Horário de Atendimento; Contato. Empresa contratada: MAR VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.337/0001-10. Valor da contratação: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 02 de outubro de 2019.

***PAULO SERGIO DA SILVA,***
Presidente

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**52267DAB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA EDITAL FESTIVAL**

***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***
Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

ERRATA

Nas NORMAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES MUNICIPAIS de 30 de outubro de 2019, o qual dispões Art. 14.
Onde Lê; Art. 14 – A consulta será realizada no dia 29 de novembro de 2019 em data prevista conforme em edital e seu processo terão início na data a ser determinada pelo Departamento Municipal de Educação em Edital Próprio.
Leia-se; Art. 14 – A consulta será realizada no dia 1 de novembro de 2019 em data prevista conforme em edital e seu processo terão início na data a ser determinada pelo Departamento Municipal de Educação em Edital Próprio.

Registre – se e Publique – se

Honório Serpa, 2 de outubro de 2019.

***CELSO TAVARES***
Dec. Nº21/2018
Secretário Mun. De Educação.
Honório Serpa - PR

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**073E0A82

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 129/2019**

DECRETO Nº. 129/2019, de 26 de setembro de 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

CONSIDERANDO a informação do Senhor Paulo César Penteado Cardoso, que o cartório estava na eminencia de ser fechado, por não ser viável economicamente em manter este no Município;
CONSIDERANDO que o Cartório Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas é de suma importância para o Município e para a população honorioserpense;
CONSIDERANDO que com o fechamento do cartório a população teria que percorrer 25 (vinte e cinco) quilômetros até a cidade mais próxima para utilizar os serviços do cartório.
O prefeito municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8° e 90°, inciso I, *linea "i"* da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

**Art. 1º** Fica outorgado ao Cartório Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, um imóvel (sala) localizado na Avenida XVI de Novembro, 1089, Centro, anexo ao Ginásio de Esporte Vereador Hermes Garbim, neste Município.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pelo Cartório Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas;

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário, indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2º** A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população deste Município, visando o funcionamento exclusivo do Cartório Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

**Art. 3º** Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no art. 2º deste Decreto, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

**Art. 4º** Fica reservado ao Município de Honório Serpa/PR, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, PR, 26 de Setembro de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovanir José Noll
**Código Identificador:**8900356D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
### EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 011/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 011/2018
Pregão Presencial nº 003/2018

**Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

**Contratado:** Essencial Soluções Ambientais Ltda - ME, com sede na Rua São Pedro, nº 704 - Centro - Município de Florida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.052.239/0001-10.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** O valor aditado será o mesmo do contrato primitivo R$ 23.280,00, ou seja, R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento será prorrogado até 27/08/2020.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/08/2019.

***SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA***
Superintendente do SAAEI

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**B6AFA257

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
### EDITAL Nº 09/2019

SÚMULA – Acresce e altera dispositivo constantes no edital 01, de 03/04/2019 que convoca e regulamenta a Eleição do Conselho Tutelar 2019-Gestão 2020-2023 e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaraçu - Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal Nº 06/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 25/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 07/2017, alterada pela Lei Municipal Nº 09/2018 e alterada pela Lei Municipal Nº 02/2019 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base na resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda, publica este edital que altera o edital 01/2019 que determina realização de processo eleitoral para escolha de conselheiros tutelares do município de Iguaraçu – Paraná, considerando a plenária realizada no dia 26 de setembro de 2019.

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 16º do Edital 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação e Título de Eleitor, na falta do título de eleitor, será aceito o comprovante da última votação de segundo turno de 2018 para Presidente da República.

Iguaraçu, 01 setembro de 2019.

***IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS.***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**8D59E277

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 97/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de purificação de água que serão destinados a Prefeitura municipal de Iguatu-PR. | **GILBERTO DE SOUZA 33476721949, CNPJ/ sob nº. 27.266.546/0001-45** | **R$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais).** |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de Outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**A95F18AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 98/2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em esgotamento de resíduos de fossa das Secretarias Municipais de Iguatu-PR. | **AUTO FOSSA OESTE LTDA, CNPJ/ sob nº. 08.822.176/0001-30** | **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de Outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**67F02923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 160, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/10/2019, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora Ana Maria Pereira, inscrita no Registro Geral sob n° 3.787.115-0 e CPF sob n° 618.661.489-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 224/2018.

Gabinete do Prefeito, em 2 de outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**A8E21E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 161, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/10/2019, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Municipal Senhorita SIRLENE FREITAS FERREIRA, inscrita no Registro Geral sob n° 12.410.116-6 e CPF sob n° 088.061.159-60, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Art. 42, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 085/2019.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**AD57EF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 159, DE 2 DE OUTUBRO 2019.**

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o Senhor ALEXSANDRO MARCONDES, inscrito no Registro Geral sob nº 10.311.100-5 - SSP/SP e CPF sob nº 078.288.569-11, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 02/10/2019.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**D5AD6156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 137, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio à Servidor Municipal.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Odair Jose Formagio, portador da CI/RG nº. 6.795.180-8 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 034.445.799-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 03/10/2019 a 31/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de outubro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira
**Código Identificador:**6314CA06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAME ANATOMO PATOLÓGICO NOS LABORATÓRIOS PARA O CIS/AMCESPAR.

**Processo Administrativo nº062/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/AMCESPAR, Sr. Bertoldo Rover, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de exames laboratoriais e exame anatomo patológico nos laboratórios para o CIS/AMCESPAR.**

**VALOR:** Aproximado **de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),** levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR

**PRAZO:02/10/2019 à 31/12/2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

***01.100.***
***10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 354***
***10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340***
***10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496***
***10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357***

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 02 de outubro de 2019

***À COMISSÃO***

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Presidente da Comissão de Licitação

***BERTOLDO ROVER***
Presidente do CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**2047DF4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando habilitado e qualificado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 007/2019, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames diagnóstico por ultrassonografia, que serão realizadas nas dependências da Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho, localizada a Rua Antônio Dias, 205 – Centro, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa **RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** inscrito no CNPJ nº 13.610.715/0001-08, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação
Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem.
Neste sentido é a previsão do art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná, que informa que "O credenciamento é um processo por meio da pré-qualificação, permanentemente aberto a todos os interessados, pessoa física e jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e durante a vigência deste, que terá a sua duração de acordo com as disposições do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007. (Redação dada ao artigo pelo Decreto nº 2.823, de 27.09.2011, DOE PR de 27.09.2011)."

Itambaracá, 02 de outubro de 2019

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**05037961

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão (Presencial) Nº 44/2019**
Registro de Preços Nº 12/2019
Processo Nº 085/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **16 de outubro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Parque infantil colorido do tipo playground, a serem instalados em áreas institucionais do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão

fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 02 de outubro de 2019.

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**6F70C232

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2018, ALTERA OS ANEXOS I, II e III, DANDO PROVIMENTO AOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E SUBSÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**LEI**

**Artigo 1º - Dá nova redação ao art. 6º da Lei Complementar nº 001/2018:**

***Art. 6º - ....***
***. Advogado Geral do Município:*** *Função de representar o Município de Itaperuçu em Juízo e fora dele, analisar a legalidade dos atos emanados da administração municipal, emissão de pareceres, elaborar projetos de lei e atividades fins.*

***. Consultor Jurídico****: Função de prestar apoio jurídico as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas e demais órgãos do Poder Executivo, sempre que solicitado, participar de Comissões Permanentes ou Provisórias, acompanhar diligências juntamente com Chefe do Poder Executivo perante outras esferas da administração.*

***. Assessor Especial****: Função de assessorar o Chefe do Poder Executivo, inclusive representa-lo, auxiliando nas atividades inerentes ao Prefeito Municipal, prestando suporte na execução de orçamento, desenvolvendo estratégias no âmbito do Executivo.*

***§ 1º****: os profissionais nomeados para os cargos de Advogado Geral e Consultor Jurídico devem possuir curso de nível superior na área jurídica, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, experiência e capacitação adequada para o exercício das funções e atribuições, bem como comprovada idoneidade no exercício de suas atividades.*

***§ 2º****: o profissional nomeado para o cargo de Assessor Especial deve possuir formação em nível superior em pelo menos uma das áreas: Administração, Direito, Economia, Contabilidade, além de experiência e capacitação adequada para o exercício das funções e atribuições, bem como comprovada idoneidade no exercício de suas atividades.*

**Artigo 2º - Altera o Anexo I, em seu item 4:**

| *Item* | *Estrutura administrativa* | *cargo* |
|---|---|---|
| *4* | *Advocacia Geral do Município* | *Advogado Geral* |

**Artigo 3º - Altera o Anexo II, itens 2, 3 e 4**

| *ITEM* | *FUNÇÃO* | *CARGO* | *NÍVEL* | *SIMBOLOGIA* | *SUBSÍDIO* |
|---|---|---|---|---|---|
| *2* | *Assessoramento Superior* | *Consultor Jurídico* | *-* | *AS-1* | *R$ 7.500,00* |
| *3* | *Assessoramento Superior* | *Assessor Especial* | *-* | *AS-1* | *R$ 7.500,00* |
| *4* | *Assessoramento Superior* | *Advogado Geral do Município* | *-* | *AS-1* | *R$ 7.500,00* |

**Artigo 4º - Altera o Anexo III, dando provimento as seguintes vagas:**

| *ITEM* | *CARGO* | *NÍVEL* | *QTDE* | *CÓDIGO SUBSÍDIO* |
|---|---|---|---|---|
| *2* | *Consultor Jurídico* | *-* | *01* | *AS-1* |
| *3* | *Assessor Especial* | *-* | *01* | *AS-1* |
| *4* | *Advogado Geral do Município* | *-* | *01* | *AS-1* |

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais cargos e funções.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 02 de outubro de 2019.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**0DDCCB88

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2018, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**
**LEI**

**Artigo 1º - Dá nova redação ao "caput" do art. 4º da Lei nº 585/2018, nos seguintes termos:**
*Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por* ***06 (seis) membros****, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.*

**Artigo 2º - Altera a redação do art. 5º da Lei nº 585/2018, nos seguintes termos:**

*Art. 5º - A representação do Poder Público Municipal será composta da seguinte forma:*
*I –* ***01 (um) membro*** *titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da Pasta;*
*II –* ***01 (um) membro*** *titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;*
*III –* ***01 (um) membro*** *titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;*

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 02 de outubro de 2019.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**F3F8B1E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/09/2019. EDIÇÃO 1852**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº446/2013.**
**ONDE SE LÊ:**

**3- DAS INSCRIÇÕES**
3.1. As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Eleitoral **Art.10 item II,**no período de 14/10 a 18/10 de 2019, sendo que a documentação necessária a inscrição deverá ser protocolada com um representante da comissão eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de funcionamento.

**LEIA-SE:**
3.1. As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Eleitoral **Art.10 item II,** no período de 16/10 a 22/10 de 2019, sendo que a documentação necessária a inscrição deverá ser protocolada com um representante da comissão eleitoral na Secretaria de Educação, durante seu horário de funcionamento.

**ONDE SE LÊ:**
3.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que emitiram parecer de homologação deferido ou indeferido, entre os dias: 24/10 a 31/10 de 2019, no horário das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h.

**LEIA-SE:**
3.3. As inscrições serão analisadas pela comissão eleitoral em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que emitiram parecer de homologação deferido ou indeferido, entre os dias: 28/10 a 31/10 de 2019, no horário das 08h às 11h e das 14 às 17h.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**EAC9F8E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 170/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

| Matric | Nome | RG | Data Admissão | Função |
|---|---|---|---|---|
| 4264-1 | Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi | 8.543.181-1PR | 16/09/2016 | Médica |

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 27 de Setembro de 2019.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**68C84FB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 592/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**DENTISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 09 | SOPHIA STACHUK LONDRE SANT ANA | 0,0 |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 07 | GUSTAVO FARIA LOPES | 50,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**CA9B10CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 591/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

**Art. 2º -** O candidato convocado é o seguinte:
**PROFESSOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 15 | IVONETE DA SILVA | 50,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**0954D555

**GABINETE DO PREFEITO**
**PSS 001/2019 – EDITAL 064 DE NÃO COMPARECIMENTO**

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 587/2019 de 24/09/2019. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

**DENTISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 08 | GABRIEL TEIXEIRA LISBOA | 0,0 | 103.719.879-46 |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 06 | HELEN PRISCILA CUNICO | 50,0 | 075.403.589-12 |

Itaperuçu, 01 de Outubro de 2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**DF32D7C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PSS 002/2019 – EDITAL 063 DE NÃO COMPARECIMENTO**

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 586/2019 de 24/09/2019. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

**PROFESSOR**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 13 | KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 60,0 | 063.549.889-86 |
| 14 | JEODETE DA ROSA | 55,0 | 035.683.849-81 |

Itaperuçu, 01 de Outubro de 2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**D01F0C8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 185/2019 - 27/09/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 521.200,00 – (Quinhentos e vinte e um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ R$ 521.200,00 – (Quinhentos e vinte e um mil e duzentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da - DIVISÃO de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da - DIVISÃO de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da - DIVISÃO de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da - DIVISÃO de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 36.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
890 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.200,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
930 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 30.000,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 16.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1750 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 23.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das - Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1880 00494 Bloco de Custeio das - Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 5.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 3.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.1001.1046 - Ações de Vigilância Sanitária Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2390 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 25.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 11.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 80.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 80.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1071 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

**TOTAL 521.200,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Superávit Financeiro**
00497 Vigilância em Saúde 20.000,00
00498 Assistência Farmacéutica 16.000,00
**SUB-TOTAL 36.000,00**

**c) Excesso de Arrecadação**
00102 Fundeb 40% 38.200,00
**SUB-TOTAL 38.200,00**

**d) Anulação de Dotações**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e - Ampliação de Edific - Ações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 70.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2015 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - Distribuição GRATUITA
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 41.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - Distribuição GRATUITA
1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 8.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 33.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das - Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 36.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 109.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
**SUB-TOTAL 447.000,00**
**TOTAL 521.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**95A65A39

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019 LICITAÇÃO Nº109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019**

***REPUBLICAÇÃO***
***CORREÇÃO DO VALOR***
*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019*
*LICITAÇÃO Nº109/2019*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019*
*REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019*
*OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de 300 caixas com pacote de 500 folhas de papel sulfite A4 para as Secretarias do Município.*
*CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 47.700,00*
*VIGÊNCIA: 09/09/2019 à 08/09/2020*
*DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**FFB1588F

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.**

*REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO OBJETO*
*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.*

*OBJETO: Contratação de um veículo motorizado, caracterizado como "Carreta da Alegria", com motorista habilitado, capacidade para até 96 passageiros sentados, contendo 03 personagens infantis para alegrar o ambiente, sendo: "Homem Aranha, Capitão América e Batman", nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Carla R.L.L Schimaneski*
*VALOR DIÁRIO: R$ 5.500,00*
*VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00.*
*Dotação orçamentária:*
*09002082430801205033903900000 2730*
*Ratificada em 01/10/2019.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**AFB24B93

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 166/2019**

**PORTARIA Nº 166/2019**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Sra. **WELYN TEODOROSKI**, Assessora de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.01.18 a 09.01.19, para o período concessivo de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de outubro de 2019.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**E699E4D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 741/2019**

PORTARIA Nº. 741/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/10/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do Terceiro Encontro da JORNADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, com saída às 07h30 e chegada prevista às 18h, conforme processo n°. 2468/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**BDB551D6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 742/2019**

PORTARIA Nº. 742/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/10/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do Terceiro Encontro da JORNADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, com saída às 07h30 e chegada prevista às 18h, conforme processo n°. 2469/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**5976ADBA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 743/2019**

PORTARIA Nº. 743/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/10/2019, em virtude do deslocamento que fará a Maringá – Pr., para participar do curso: Temas Polêmicos e Selecionados em Licitações e Contratos, ofertado pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná ,

com saída às 07h00 e chegada prevista às 18h, conforme processo n°. 2472/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**5800867D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 744/2019**

PORTARIA Nº. 744/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/10/2019, em virtude do deslocamento que fará a Maringá – Pr., para participar do curso: Temas Polêmicos e Selecionados em Licitações e Contratos, ofertado pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná , com saída às 07h00 e chegada prevista às 18h, conforme processo n°. 2473/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**E64742FE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 745/2019**

PORTARIA Nº. 745/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09 e 02,04,07,09 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2480/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**2E98E799

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 746/2019**

PORTARIA Nº. 746/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,04,07,09 e 12/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.2481/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**1F9675C4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 747/2019**

PORTARIA Nº. 747/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,05,07,08,09,10 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2489/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**DB458DA8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 748/2019**

PORTARIA Nº. 748/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. SÍLVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,07,08,09,10,11 e 12/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.2492/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**839704D1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 749/2019**

PORTARIA Nº. 749/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,07,08,09,10,11 e 12/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.2488/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**7EDA9BFB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 750/2019**

PORTARIA Nº. 750/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,07,08,09,10,11 e 12/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.2487/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**DFF7F54F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 751/2019**

PORTARIA Nº. 751/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09,01,02,03,04,07,08,09,10 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 2486/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**5DF71509

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 752/2019**

PORTARIA Nº. 752/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,07,08,09,10 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2485/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**AC84233F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 753/2019**

PORTARIA Nº. 753/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,07,08,09,10 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2484/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**E8605A13

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 754/2019**

PORTARIA Nº. 754/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09, 01,02,03,04,05,07,08,09,10 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2491/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**52B855D1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 755/2019**

PORTARIA Nº. 755/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,03,06,08,11 e 13/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2477/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**DFC70638

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 756/2019**

PORTARIA Nº. 756/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09,02,05,07,10 e 12/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.2478/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**3BFBF119

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 757/2019**

PORTARIA Nº. 757/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/09,03,05,08,10 e 13/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2479/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**A41D4951

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 758/2019**

PORTARIA Nº. 758/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/09,03,07 e 10/10/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.2493/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**ADA4ACD0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 759/2019**

PORTARIA Nº. 759/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,05,06,09 e 11/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.2482/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**B30CCFD3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 760/2019**

PORTARIA Nº. 760/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 04/10/2019, para levar paciente para consulta no Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, com saída à 01h e retorno previsto às 23h, conforme processo nº.2498/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**27E6B137

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 761/2019**

**PORTARIA Nº. 761/2019**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**REVOGAR** a **PORTARIA Nº. 253/2019**, de designação da servidora pública municipal Sra. **DANIELA KARINA ROSSETTO**, portadora do RG. nº. 5.877.560-6/SSP-PR., para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação Social, como Secretária Executiva, conforme Processo nº. 2502/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**BBB0635B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 762/2019**

**PORTARIA Nº. 762/2019**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, portadora do RG. nº. 62283300, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Secretária Executiva**, conforme Processo nº. 2502/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 01 de outubro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**9E4A8A94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 275, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

**Considerando** o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

**Considerando** a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 02/10/2019 em reunião ordinária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2019 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 24 de Outubro de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Outubro de 2019.

***HELMUT DUCK***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**ACABC93C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para 2020/2021 do FMDCA Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

**Considerando** a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

**Considerando** o Ofício Nº225, do dia 01 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do FMDCA para Entidade registrada no CMDCA por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 02/10/2019, em reunião ordinária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para os anos de 2020/2021, para apoio à manutenção da Entidade Executora Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE - Lapa/PR, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Lapa/PR.

| PLANO DE TRABALHO / PLANO DE APLICAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Executora** | **Modalidade de Atendimento** | **Ano** | **Metas** | **Valor/Mês** | **Valor/Ano** |
| Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE – Lapa/PR | Tratamento de Pessoas dependentes de substâncias psicoativas | 2020 | 05 | R$ 11.000,00 | R$132.000,00 |
| | | 2021 | 05 | R$ 11.000,00 | R$132.000,00 |
| | | **TOTAL** | | | **R$ 264.000,00** |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Outubro de 2019.

***HELMUT DUCK***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4AC1DAE4

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CPF Nº 042.173.329-20 RG Nº 7.739.383-8
Endereço Residencial: RUA JOSÉ FRANCISCO CORREA N° 220 – BARCELONA – LAPA / PR
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Matrícula:
Quantidade de Diárias: 5 no valor de R$ 635,00 (cada) Valor Total: R$ 3.175,00

Justificativa para a realização da viagem: REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, COMO CHEFE DE DELEGAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DO ESTADO DO PARANÁ, ONDE O MUNICÍPIO DA LAPA SERÁ REPRESENTADO NAS MODALIDADES DE XADREZ, TÊNIS DE MESA E CICLISMO.

Destino: TOLEDO - PR
Meio de Transporte: ( X ) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: **R$ 545,00**
Distância aproximada: 517 km
Data de início da viagem: 11 de outubro de 2019
Horário da saída: 9h

Data do término da viagem: 15 de outubro de 2019
Horário do retorno: 21h

***MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR***
Assinatura Funcionário

***JOACIR GONSALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

**ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Ato Autorizativo Nº 38/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR, conforme solicitação datada de 25/09/2019.

Poder Executivo Municipal, em 25 de Setembro de 2019.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8DF4B5F8

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.210, de 02.09.2019, Denise Gabardo Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8141768-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***DENISE GABARDO PEREIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0DE8332C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: VALERIA MARIA MISSAU
CIRG Nº: 3.298.996-9 SSP/PR
CNH N°: 5031019950
MATRÍCULA: 7010
CARGO: COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D169AD07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-09-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor A.S., em atendimento ao Processo Digital nº 21.195/2019, de 19/09/2019, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-09-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B6E34511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1028, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 820/2019, de 30/07/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018, para constar que, 21 (vinte e um) dias foram gozados entre 15/07/2019 a 04/08/2019, 35 (trinta e cinco) dias serão gozados entre 30/09/2019 a 03/11/2019, e que restam para usufruir, 34 (trinta e quatro) dias, que serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 20.477/2019, de 19/09/2019, do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.715.359-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4546
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A595EAA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 971/2019, de 10/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2019 a 30/08/2019, foram usufruídos 10 (dez) dias entre 01/08/2019 a 10/08/2019, e o período restante de 20 (vinte) dias será usufruído entre 10/10/2019 a 29/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 213/2019, de 03/09/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JUAREZ WEINHARDT PADILHA
CIRG Nº: 8.397.859-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5072
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**09923F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 751/2019, de 08/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/07/2019 a 30/07/2019, foram usufruídos 06 (seis) dias no período compreendido entre 23/09/2019 a 28/09/2019, 05 (cinco) dias no período compreendido entre 16/12/2019 a 20/12/2019 , e 19 (dezenove) dias entre 03/02/2020 a 21/02/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 352/2019, de 19/09/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
CIRG Nº: 4.600.889-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 413
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de setembro de 2019.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**884CA661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 287/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.272,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1072
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 23/09/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CDADF170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 288/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.272,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 488
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2352 – PROGRAMA VIGIASUS
VÍNCULO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1072
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 23/09/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3E26B3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 289/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 13.507,20 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 23/09/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6B6F32EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGISTA.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 43.129,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 67,92%.
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE 815 CONSULTAS DA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGISTA, QUE SE REFEREM AO "SALDO" DE CONSULTAS PARA A ESPECIALIDADE.
FICAM ALTERADAS AS QUANTIDADES DE DIÁRIAS MENSAIS DA ESPECIALIDADE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA ENTRE OS ENDEREÇOS UNIDADE CENTRAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, VISANDO ADEQUAR O CONTRATO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATADA PARA CONSTAR O REMANEJAMENTO DE DIÁRIAS, A SABER:
- UNIDADE CENTRAL: AUMENTO DE 22 PARA 30 DIÁRIAS POR MÊS;
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA: DIMINUIÇÃO DE 41 PARA 33 DIÁRIAS POR MÊS.

| CARGO | MODALIDADE | LOCAL DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA DA DIÁRIA | QTDE DE DIÁRIAS POR MÊS |
|---|---|---|---|---|
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | DIARISTA | ESF CAIC – UNID COHAPAR | 08H | 11 |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | DIARISTA | ESF CAIC | 08H | 22 |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL** | **DIARISTA** | **UNIDADE CENTRAL** | **08H** | **30** |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | DIARISTA | ESF MARIENTAL | 08H | 22 |
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL** | **DIARISTA** | **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA** | **08H** | **33** |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | DIARISTA | ESF ÁGUA AZUL | 08H | 22 |

DATA: 01/10/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**542CE29A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LCITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019**
**Procedimento Licitatório nº. 091/2019**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE CONFORME PROPOSTA FNS 09311335600001/17 – 009 E PORTARIA 4026/2017.**
**DATA DE ABERTURA: 23 de Outubro de 2019 às 09h00min.**
**VALOR GLOBAL: R**$ 288.332,45 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**7E8FA3E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**VALOR:** R$ 51.115,50 (cinquenta e um mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

**CONTRATADO:** Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda – CNPJ nº 76.533.777/0014-06. Com sede na Avenida Afonso Botelho, n. 670, Jardim Maia, em Campo Mourão-Pr, neste ato representado pelo Sr. Teófilo Boiko, brasileiro, viúvo, administrador, RG n. 3.688.160, CPF n. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, n. 1086, AP. 1401, centro, em Campo Mourão, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de transporte de passageiros do Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades da população, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 16 de Setembro de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**C00407C6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Setembro 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**28CFA2BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

**CONTRATADA:** EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/0014-06, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia, em Campo Mourão-Pr, neste ato representado pelo Sr. TEÓFILO BOIKO.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 16 de Setembro de 2019.

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR TOTAL:** R$ 51.115,50 (cinquenta e um mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)

**FORO:** Comarca de Palmital- Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**46A60ADF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 138.2019**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 138/2019 de 24/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR | |
| 04.001 | | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS | |
| 04.001.02.062.0007.2.011. | | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL | |
| 226 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.003 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.20.608.0000.2.014. | | PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO | |
| 294 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002 | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 421 - 3.3.90.30.00.00 01103 | | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 06.002.12.365.0010.2.023. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA | |
| 494 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 506 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000,00 |
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.04.122.0012.2.027. | | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS | |
| 673 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 07.001.08.244.0015.2.031. | | MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL | |
| 707 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 07.002 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 739 - 3.3.90.30.00.00 | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 07.002.26.782.0019.2.037. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 788 - 3.3.90.30.00.00 | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.243.0021.6.004. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 971 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.058. | | MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE | |
| 1239 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 151.000,00 |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1380 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 420.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR | |
| 04.001 | | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS | |
| 04.001.02.062.0007.2.011. | | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL | |
| 220 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 358 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 363 - 3.3.90.40.00.00 | 01103 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 06.006 | | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.361.0009.2.022. | | ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO | |
| 589 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.04.122.0012.2.027. | | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS | |
| 662 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 1248 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.093. | | MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER | |
| 1285 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 151.000,00 |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1368 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 195.000,00 |
| Total Redução: | | | 420.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 24 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B5310933

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2019

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais. | JOGO | 30 | 690,00 | 20.700,00 |
| 13 | Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | JOGO | 35 | 450,00 | 15.750,00 |
| 15 | Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | JOGO | 30 | 480,00 | 14.400,00 |
| 22 | Arbitragem para provas de Atletismo (corridas, lancamento de dardo, disco e martelo e saltos com e sem vara) nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 02 árbitros auxiliar, 02 cronometristas, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 30 | 800,00 | 24.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 74.850,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADRIANO PAZIN LEITE***
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1E4DF6D3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **FONDAZZI & NICKUS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.668.793/0001-84, vencedora dos Itens 03, 09, 16, 19, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 60, 61, 65, 73, 83, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 99, 106, 111, 112, 115, 119, 120, 122, 123, 125, 139, 140, 142, 144, 152, 153, 154, 171, 172, 173, perfazendoo valor global de R$52.203,75(cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).
· **MOURA & LEAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.273.974/0001-49, vencedora dos Itens 07,12,13,15,18,23,26,41,58,71,78,79,80,82,98,114,117 ,145 ,174 , perfazendoo valor global de R$27.966 ,75(vinte e sete mil , novecentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco centavos).
· **F. P. GARALUZ - ME ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.299.558/0001-69 , vencedora dos Itens 17 , 24 , 27 , 34 , 87 , 95 , 100 , 137 , 141 , 150 , 156 , 157 , 158 , 159 , 160 , 161 , 169 , 170 , perfazendoo valor global de R$104.300 ,10(cento e quatro mil , trezentos reais e dez centavos).
· **COLIBRI PAPEIS LTDA ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.390.687/0001-40 , vencedora do item 116 , perfazendoo valor global de R$1.850 ,00(um mil oitocentos e cinquenta reais).
· **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.320.176/0001-91 , vencedora dos Itens 04 , 21 , 22 , 48 , 49 , 70 , 74 , 121 , 127 , 136 , 138 , 146 , 148 , 168 , perfazendoo valor global de R$18.323 ,70(dezoito mil , trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).
· **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.818.594/0001-61 , vencedora dos itens 01 , 02 , 05 , 06 , 08 , 10 , 11 , 14 , 20 , 25 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 35 , 36 , 37 , 38 , 42 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 59 , 62 , 63 , 66 , 67 , 68 , 69 , 75 , 76 , 77 , 81 , 84 , 86 , 92 , 93 , 94 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 , 107 , 108 , 113 , 118 , 128 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 143 , 147 , 149 , 151 , 155 , 162 , 163 , 164 , 165 , 166 , 167 , 175 , perfazendoo valor global de R$99.885 ,82 (noventa e nove mil , oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos ).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 64 , 72 , 85 , 109 , 110 , 124 , 126.

Loanda ,01 de outubro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**488BE7D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.218.782/0001-16, vencedora dos Itens 01,02,03,04,05,06, perfazendoo valor global de R$593.700,00(quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).

Loanda,01 de outubro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4F9E57E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em divulgação com carro de som e em promoção de eventos para execução de serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **NEWS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.173.433/0001-49, vencedora do item 08, perfazendoo valor global de R$19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais).
· **LUZIA APARECIDA DA SILVA LUCAS 08601435971,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.120.417/0001-11, vencedora dos itens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, perfazendoo valor global de R$116.080,00 (cento e dezesseis mil e oitenta reais).·

Loanda,01 de outubro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6252F172

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 061/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**ART. 1º** - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA CLAUDETE DE SOUZA PEREIRA**, RG 6.183.484-2 – PR e CPF 903.714.539-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 19/09/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**6A550A99

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - CONCEDER** a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 23/09/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

| NOME | CPF | PERÍODO AQUISITIVO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Fabiana Cruz Camacho Bregondi | 994.787.499-00 | 23/08/05 a 22/08/10 | Secret. Mun. Educação e Cultura |
| Lucineia Pereira da Silva Pego | 044.191.239-74 | 15/02/06 a 14/02/11 | Secret. Mun. Educação e Cultura |
| Marina Morais de Oliveira | 027.608.539-69 | 01/02/02 a 31/01/07 | Secret. Mun. Educação e Cultura |

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 23 de setembro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**E716A092

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 063/2019**

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de outubro de 2019**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

| NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| Alessandra Vertuan Santos | 064.027.429-37 | Engenheira Civil |

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de outubro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**E201A929

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 064/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**ART. 1º** - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MOREIRA**, RG 6.981.855-2 – PR e CPF 022.351.839-56, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/10/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de outubro de 2019.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**462D118F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 045/2019**

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS,* e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de *ZELADORA*- CLT, Matrícula nº. 100058, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 30.03.2018 a 29.03.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.10.2019 e 30.10.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 31.10.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (02.10.2019).

***ANTONIO CARLOS XAVIER***
Diretor da UNIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**703D2060

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 183/2019 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019**

**EDITAL N º. 183/2019**

CONVOCAÇÃO

**TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
*RESOLVE:*
*TORNAR PÚBLICO:*
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de teste seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

**AGENTE DE ENDEMIAS**

| INSC | NOME | NOTA FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49900163 | LAUREN AFONSO BORGES | 82,00 | 1º | 01/01/1990 |

Mandaguari, 01 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**BA367D5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 185/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

**EDITAL N º. 185/2019**

CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

**LAVADOR DE VEÍCULOS**

| INSC | NOME | NOTA FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49804262 | JEFFERSON WILLIAN GIROTO | 69,00 | 1º | 21/03/2000 |

Mandaguari, 01 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**7C24C912

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 135/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIELLE DE CASSIA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 135/2019**

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *ARIELLE DE CASSIA SILVA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder licença sem vencimentos, pelo período **de 04 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2021** a servidora pública municipal, *ARIELLE DE CASSIA SILVA* portadora da Cédula de Identidade RG nº. 71713610 e inscrita no CPF sob nº032.082.999-58, ocupante do Cargo de *Auxiliar Administrativo.*

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**6224F4CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE COMODATO. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

CONTRATO DE COMODATO.

PARTES: Município de Mandaguari.
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**
Objeto: A cedência de 01 (um) veículo Ônibus Marcopolo, Modelo Volare V8L, ano/modelo 2019/2020, número de patrimônio 026309, Renavan 01201917279 de Placas BDI-4C62, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE exclusivamente para o transporte de seus alunos, ficando vedada a exploração para fins diversos do seu objetivo.
Valor: SEM REPASSE FINANCEIRO
Lei Municipal Autorizativa nº 3.318/2019.
Prazo de Execução: 10 anos.
Data da celebração: 02 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**2074DCE7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na AVENIDA INGLATERRA, 1020, CENTRO CEP: 83181000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SHOWS PARA EVENTOS.

**VALOR:** 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***ALDREAN DOUGLAS FURTADO***
F. A. L. Eventos LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**18525AFC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1200, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SHOWS PARA EVENTOS.

**VALOR:** 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO HENRIQUE FORTUNTATO DA SILVA CORSINE***
Eduardo H. Fortunato da Silva Corsine

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B96FBEF4

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, PRESENCIAL N° 113/2019**
*LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E/OU APROVEITAMENTO DO BANCO DE DADOS (DBF) EXISTENTE, BEM COMO A MANUTENÇÃO QUANDO NECESSÁRIA, PARA EFETUAR O CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 01 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**A583764F

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, PRESENCIAL N° 116/2019**
**(REGISTRO DE PREÇOS)**
*LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS/COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 02 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**2C84C1DC

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 87/2016**
**PREGÃO Nº 48/2016**
**PROCESSO Nº: 79/2016**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a sociedade anônima **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.371.416/0001-89, com endereço na Rua Pernambuco, 555, Centro, CEP: 86010-000 na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n° 3.708.263-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 506.436.499-72, e a Senhora **ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade n° 37028746-PR. e inscrita no CPF/MF sob n° 578.146.359-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 87/2016**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016,** bem como pela legislação vigente artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 87/2016, referente ao Pregão Presencial 48/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fica e internet pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data de 28 de Setembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O valor referente a prorrogação será de **R$191.841,76 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme acordado entre as partes**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 25 de Setembro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE***
Sercomtel S. A. – Telecomunicações

***ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE***
Sercomtel S. A. - Telecomunicações

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**9BB98BAB

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 114/2019**
**Processo Licitatório Nº 180/2019**

**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS E ORIGINAIS E CILINDRO PARA IMPRESSORA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para TODAS AS SECRETARIAS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 18/10/2019

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:01 horas do dia 18/10/2019

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/10/2019

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari PR.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 02 de Outubro de 2019

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**8C1E2581

**LICITAÇÃO**
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019**

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2019, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM VEÍCULOS ADEQUADOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS,* **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame, prosseguindo com o arquivamento do referido processo.

Mandaguari, 02 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**79CF6272

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 63° | FRANCIELLE DO ROCIO DA CRUZ DE OLIVEIRA | 1570 |

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 02 de outubro de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**DA4D0C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N° 559/2019**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n° 911 de 20 de março de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

**§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:**

**I – Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:**

**a)** Titular: Kelly Cristina Leal Justen; e

**b)** Suplente: Muriel Alves de Andrade;

**II – Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:**

**a)** Titular: Audrey Ghizi; e

**b)** Suplente: Juliana Dal Prá;

**III – Representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:**

**a)** Titular: Bruna Catarina Kicuchi Baena; e

**b)** Suplente: Érica Fabiana Batista de Jesus;

**IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:**

**a)** Titular: Bruno Felipe Pelanda; e

**b)** Suplente: Fabiana Mendes de B. Rocha;

**V - Secretaria Municipal de Saúde:**

**a)** Titular: Maria Cláudia Bozza; e

**b)** Suplente: Marcela Krasinski;

**VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

**a)** Titular: Laércio da Cruz; e

**b)** Suplente: Marcos Antonio Dalla Costa;

**VI - Secretaria Municipal de Administração:**

**a)** Titular: Viviane de Carvalho Moro; e

**b)** Suplente: Roquefelis Alves da Silva;

**§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:**

**I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

**a)** Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

**b)** Suplente: Erika Raquel Khner;

**II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:**

**a)** Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e

**b)** Suplente: Inês Fatima Polidaro;

**III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:**

**a)** Titular: Ataliba do Prado Andrade; e

**b)** Suplente: Francisco P. Ramos dos Santos;

**IV – Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:**

**a)** Titular: Wolfgang Josef Togel; e

**b)** Suplente: Irineu Ader Lecheta;

**V – Trabalhadores do Setor:**

**a)** Titular: Luciano José Silva; e

**b)** Suplente: Jhoni Henrique Formigoni Estevão;

**VI – Representação dos Usuários:**

**a)** Titular: Helena Stumer; e

**b)** Suplente: Marcela da Silva Lucena.

**VII – Representação dos Usuários:**

**a)** Titular: Olevino Padilha; e

**b)** Suplente: Aline Ripardo Neves Miczolus.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.**

Mandirituba, 01 de outubro de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7A63068B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019 - PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.616.959/0001-40, sediada na Rua Salvador De Bastos, nº 21, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Rosmar De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.376.924-8 SSP-PR

e CPF nº 026.148.239-45, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Outubro de 2019.

| DESCRIÇÃO | Valor Estimado | Desconto LINEAR |
|---|---|---|
| Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO | R$ 400.000,00 | 32% |

**Valor total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rosmar de Souza & Cia LTDA ME
***ROSMAR DE SOUZA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**B8DE39F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

RESOLUÇÃO 07/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião de Audiência Pública Municipal de Saúde, realizada no dia 30 de setembro de 2019 às 15:00, na Câmara Municipal, situada rua Santa Terezinha nº 514, em Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

**Resolve:**

1. APROVAR O 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Marilena – PR, 30 de setembro de 2019.

***VANDERSON APARECIDO MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 30 de setembro de 2019.

***VANDERSON APARECIDO MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***CÉLIO LÉLIS DA MATA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**C59FFBCA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 002/2018

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO SOFTWARES.**

**CONTRATANTE:** FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65.

**CONTRATADA:** HF GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ

**FONTE DE RECURSOS:**

**10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 –** MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

FICA ADITADO
CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV,
O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 4.838,64 (-QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 58.063,68 (-CINQUENTA E OITO MIL SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS-).

**VALOR:** COM BASE NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DO CONTRATO**, SEÇÃO I, Art. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL. FICA ADITADO OS ITENS CONTRATADOS DO LOTE Nº 01 DO CONTRATO, NO QUE CABE À: SISTEMA DE ORÇAMENTO; SISTEMA DE LRF; SISTEMA DE CONTABILIDADE; SISTEMA DE TESOURARIA; SISTEMA DE TCE-PR; SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS (BACKUP); CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SIM-AM**.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 01/11/2019 PARA 01/11/2020 E A VIGENCIA DE 01/12/2019 PARA 01/12/2020.

MARILENA, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**A2546EB0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 140/2018

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ.

**10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39** – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

**VALOR:** COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.**

CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV,
O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 12.484,99 (-DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 149.819,88 (-CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), REFERENTE AOS SISTEMAS E CAPACITAÇÕES, E O VALOR DE 10.000,00 (-DEZ MIL REAIS-), QUE PERTENCE A IMPLANTAÇÃO DE ALGUNS SISTEMAS QUE ESTÃO PREVISTO NO CONTRATO CASO NECESSARIO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 159.819,88 (-CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO DE 01/10/2019 PARA 01/10/2020 E A VIGENCIA DE 01/11/2019 PARA 01/11/2020.

MARILENA, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**49642D3C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º- 323/2019**

Súmula: Concede Pensão por Morte.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, **Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e**
**Considerando o processo de Pensão por Morte do Servidor Público Municipal inativo OSVALDO PALMA,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a MARIA CLEIDE BARBOSA DA SILVA, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Marilena–Pr., na Rua Recife, 1.571, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.906.831-8-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 815.892.209-00, cota vitalícia no percentual de 50%, OSVALDO PALMA JÚNIOR, brasileiro, menor, estudante, nascido em 14.04.2008, residente e domiciliado na cidade de Marilena-Pr., na Rua Recife, 1.571, inscrito no CPF/MF sob nº 139.785.619-05, cota provisória no percentual de 50% em razão do falecimento do servidor inativo OSVALDO PALMA, com fundamento no artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 350/2002 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.**

**Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R$ =2.415,57 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 100% de seus proventos de aposentadoria, conforme planilha de cálculo de proventos e distribuição de quotas.**

**Art. 4º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2019 com fundamento no Art. 47, inciso I, da Lei 350/2002, revogadas as disposições em contrário.**

**Marilena-Pr,02 de Outubro de 2019**

**Registre-se e Publique-se**

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**CCA5E168

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 324/2019**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Outubro de 2019, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | DEC. DE NOMEAÇÃO. |
|---|---|---|---|
| VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO | 019.746.349-57 | CHEFE DA MEREND ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER | 019/2019 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**82B01569

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 325/2019**

**De** 02 de Outubro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2017, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **VALDINEI FERREIRA DA SILVA** portador do CPF n. 041.066.679-32 e do RG sob nº. 7.518.845-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Outubro de 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**47F0BB03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**GABINETE**
**DECRETO Nº 565/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 160/2019 de 10 de setembro de 2019, para exercer o cargo público de Advogado, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA | N° 8.510.431-4 | N° 082.071.249-38 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**18A0F55D

**GABINETE**
**DECRETO Nº 566/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 160/2019 de 10 de setembro de 2019, para exercer o cargo público de Arquiteto, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| AMANDA ZAMPOLI PURKOT | N° 10.967.961-5 | N° 093.180.989-44 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**9A259D22

**GABINETE**
**DECRETO Nº 567/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 079/2019 de 01 de outubro de 2019, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| THAIS ADRIANE VIEIRA DE MATOS | N° 9.671.513-7 | N° 075.046.219-19 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**2D188A75

**GABINETE**
**DECRETO Nº 568/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

**EXONERA**

**Art. 1º** A pedido de **RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº R-1.865/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**225D52E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1102/2019**

**PORTARIA Nº 1102/2019**
**(Portaria de Recondução para ultimar os processos administrativos disciplinares)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 564/2019**, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, quais sejam:

**Miriã Rodrigues da Silva dos Santos, mat. 76341/1 - Presidente**
**Luciana Mara Preischardt, mat. 55824/01 - Secretária**
**Elenice Fátima Lorencena - Matrícula: 52744/01 - Membro**
**Rozemari Aparecida Bezerra de Lima - mat: 77321/01/02 - Suplente**
**Willian dos Santos Rodrigues, mat. 55913 - Suplente**

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar para ***ultimar*** o **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 666/2019,** para apurar suposta conduta desconformidade com os **artigos 202, incisos V, XIV, XXII e Art. 216, inciso VIII, da Lei nº 1165/2008 e do Código Penal (falsidade material de atestado ou certidão e uso de documento falso – Arts. 301, §1º e 304 do CP)**, em tese, pela servidora **A.M.V.A**, referentes aos fatos ocorridos e relatados no ofício nº 0205/2019.
**Artigo 2º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 3º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 01 de outubro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**DA516B67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 174/2019**

**PORTARIA Nº 174/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. DIRCEU SOARES MARCONDES, portador da cédula de identidade civil nº 5.729.930 e inscrição no CPF nº 778.253.739-87, ocupante do cargo de "Operador maquina B", lotado na Secretaria de Transportes, admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200726, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de setenta por cento (70%) do seu vencimento básico, de acordo com o artigo n° 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**CEB3F9B4

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 175/2019**

**PORTARIA Nº 175/2019**

*SÚMULA – C*oncede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. JOEL CORREIA MACIEL, portador da cédula de identidade civil nº 7.253.416-6 e inscrição no CPF nº 021.057.589-16, ocupante do cargo de "Servente", lotado na Secretaria de Transportes, admitido em 25/06/1996, sob matricula nº 200300, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) do seu vencimento básico no **mês de setembro**, de acordo com o artigo n° 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**DE62AE84

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 176/2019**

**PORTARIA Nº 176/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. ILSON JOSE BINI, portador da cédula de identidade civil nº 5.954.828-0 e inscrição no CPF nº 795.879.509-25, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", lotado na Secretaria de Administração, admitido em 14/2/2003, sob matricula nº 200479, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de setenta por cento (70%) do seu vencimento básico, de acordo com o artigo n° 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**88B067F5

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 177/2019**

**PORTARIA Nº 177/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. JAIRO PEREIRA DOS SILVA, portador da cédula de identidade civil nº 7.973.606-6 e inscrição no CPF nº 058.441.019-01, ocupante do cargo de "Auxiliar adm III", lotado na Secretaria de Finanças – Depto de Contabilidade, admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200739, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017 e trinta por cento (30%) a título de membro da Comissão de Licitação conforme a Lei 572/2019, que totalizam 80% sobre o seu vencimento básico.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**01C65861

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 178/2019**

**PORTARIA Nº 178/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. MARCELO BEDNARCZUK, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.911-6 e inscrição no CPF nº 050.534.929-99, ocupante do cargo de "Auxiliar adm II", lotado na Secretaria de administração – Depto de Material e Patrimônio, admitido em 01/02/2012, sob matricula nº 200707, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017 e trinta por cento (30%) a título de membro da Comissão de Licitação conforme a Lei 572/2019, que totalizam 80% sobre o seu vencimento básico.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**0CA72E05

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 179/2019**

**PORTARIA Nº 179/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – A Sra. INEZ GONÇALVES DE ABREU, portador da cédula de identidade civil nº 4.583.334-8 e inscrição no CPF nº 738.566.229-34, ocupante do cargo de "Técnico Enfermagem", lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 01/03/2006, sob matricula nº 200622, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**A85ACCC2

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 180/2019**

**PORTARIA Nº 180/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – A Sra. MARIA MADALENA DO ESPIRITO SANTO, portadora da cédula de identidade civil nº 4.583.334-8 e inscrição no CPF nº 738.566.229-34, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 07/04/2016, sob matricula nº 200796, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de quarenta e cinco por cento (45%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**FDBB0842

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 181/2019**

**PORTARIA Nº 181/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – A Sra. NILCE DA CRUZ MACHADO, portadora da cédula de identidade civil nº 6.282.167-1 e inscrição no CPF nº 916.674.469-20, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem", lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200532, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de trinta e oito por cento (38%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**05BDD1E0

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 183/2019**

**PORTARIA Nº 183/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. JUVENAL AUGUSTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 6.307.890-5 e inscrição no CPF nº 700.165.269-53, ocupante do cargo de "Pintor", lotado na Secretaria de Assistência Social, admitido em 02/07/2001, sob matricula nº 200376, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de sessenta e nove por cento (69%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**F2E93490

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 184/2019**

**PORTARIA Nº 184/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. David Cirino Sobrinho, portador da cédula de identidade civil nº 4.355.783-1 e inscrição no CPF nº 614.331.289-34, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", lotado na Secretaria de Agricultura Industria e Comércio, admitido em 08/10/2001, sob matricula nº 200420, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**0C340B09

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 185/2019**

**PORTARIA Nº 185/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. Diogo Delalo, portador da cédula de identidade civil nº 9.769.920-8 e inscrição no CPF nº 068.035.539-14, ocupante do cargo de "Técnico Agrícola", lotado na Secretaria de Agricultura Industria e Comércio, admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200735, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**AAF0CC87

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 186/2019**

**PORTARIA Nº 186/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. Jair Renauer, portador da cédula de identidade civil nº 5.099.031-1 e inscrição no CPF nº 738.562.159-72, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, admitido em 08/02/2006, sob matricula nº 200735, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de cinquenta por cento (50%) no mês **de setembro** de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**DCE04EAF

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 187/2019**

**PORTARIA Nº 187/2019**

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. Raquel Araújo Mussato, portadora da cédula de identidade civil nº 5.476.485-5 e inscrição no CPF nº 782.580.659-04, ocupante do cargo de "Atendente de Saúde", lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200557, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de sessenta por cento (60%) de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de outubro de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**13E02444

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 342/2019**

**PORTARIA Nº 342/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 1(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Gilson Cordeiro, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara-PR nos dias 24 de Julho de 2019 e 13 de Agosto de 2019 ,para Traslado de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**A2EA042B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 343/2019**

**PORTARIA Nº 343/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 05(cinco) diárias de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a servidora Fabiane do Rocio Costa, Cargo de Assessora de Apoio Administrativo, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 02,09,16,23 e 30 de Agosto de 2019,para ir ao Instituto de Identificação do Paraná.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**BB400B77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 344/2019**

**PORTARIA Nº 344/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto

na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 23 e 29 de Agosto de 2019 , para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**CD9B3B29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 346/2019**

**PORTARIA Nº 346/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 03 de Setembro de 2019,para Solenidade de Lançamento do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná .

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**6BC73D53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 347/2019**

**PORTARIA Nº 347/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 05 (CINCO) diária de alimentação , no valor total de R$ 260,00 (Duzentos Sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até o Litoral-PR nos dias 31 de Julho de 2019,e dias 07,27,29 e 29 de Agosto de 2019 ,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**CB3551B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 348/2019**

**PORTARIA Nº 348/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 03(TRES) diárias de alimentação , no valor total de R$ 180,00 (Cento Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Ili Silva Costa Junior, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 12 de Julho de 2019 e dias 01 e 08 de Agosto de 2019, para Acompanhamentos e Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**B1C55724

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 349/2019**

**PORTARIA Nº 349/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 06 de Setembro de 2019 , para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**C77605A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 350/2019**

**PORTARIA Nº 350/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 09 de Setembro de 2019,Esteve presente no Gabinete do Paulo Litro ,para tratar de assuntos de interesse do Município .

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**764CC0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 351/2019**

**PORTARIA Nº 351/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (DUAS) diárias de alimentação , no valor total de R$ 260,00 (Duzentos Sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até o Apucarana-PR nos dias 12 e 13 de Setembro de 2019,e ,para Viagem Recâmbio Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**59DC8553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 353/2019**

**PORTARIA Nº 353/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Valdir José Bueno, Cargo de Motorista, o qual se deslocou-se no dia 28 de Agosto de 2019.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**61D16E19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 355/2019**

**PORTARIA Nº 355/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 2(duas) diárias de alimentação , no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR , nos dias 06 e 09 de Setembro de 2019,para levar alunos para consulta ao Neurologista e conduzir Secretária de Ação Social para evento do Programa Caixa d´Água Boa.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**7B862971

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 356/2019**

**PORTARIA Nº 356/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a Servidora Chislene Roberta da Silva, Lotada na Secretária

Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 09 de Setembro de 2019,para participar da Assinatura do Programa caixa D´água Boa.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**28DF6133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 357/2019**

**PORTARIA Nº 357/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 136/2011, ao Motorista Ivair Alves Pereira , Cargo de Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo Largo-PR nos dias 17 e 29 de Agosto de 2019 e 06 de Setembro de 2019,para traslados de pacientes.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**92942D40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 358/2019**

**PORTARIA Nº 358/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Wellinton Ricardo Dias Da Costa, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Campina Grande do Sul-PR e Campo Largo-PR nos dias 27 e 31 de Julho de 2019 e dia 04 e 07 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**23BB2BFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 359/2019**

**PORTARIA Nº 359/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Jair Pereira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR , Campo Largo-PR ,Pinhais-PR e Piraquara-PR nos dias 17 e 28 de Agosto de 2019 e dias 05 e 09 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**2DF72104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 360/2019**

**PORTARIA Nº 360/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campina grande do Sul nos dias 22 e 26 e 30 Julho de 2019 e dia 03 de Setembro 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**5905533B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 361/2019**

**PORTARIA Nº 361/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a servidora Nelma Gimenes Alves, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 03, 06, 07 e 10 de Setembro de 2019,para Translado de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**A8618B74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 362/2019**

**PORTARIA Nº 362/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 08(OITO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor José Ricardo Assunção, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 21,22,27 e 30 de Agosto de 2019 e nos dias 02,05,06 e 12 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**684D3B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2019**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2019**

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES**, designado pelo Decreto 403/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 051/2019, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência conforme Edital Retificado disponível no site do município.**

***http://www.morretes.pr.gov.br*** **ou** **www.bllcompras.org.br**

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 15/10/2019, às 09h:00min**, pelo site **www.bllcompras.org.br,** na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2018.

**O Edital estará disponível a partir de 03/10/2019**

Morretes, 02 de Outubro de 2019.

***TATIANE MAIA DOS SANTOS.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**2671DC98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 363/2019**

**PORTARIA Nº 363/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Francisco Alves Teixeira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 16,26 e 29 de Agosto de 2019 e dia 02 de Setembro de 2019 ,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**B0604AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 364/2019**

**PORTARIA Nº 364/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no

Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor João Roberto Veloso, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo Largo-PR nos dias 19 de Agosto de 2019 e dias 03,04 e 12 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**0A3DCA5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 365/2019**

**PORTARIA Nº 365/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 03(TRES) diárias de alimentação , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Luiz Henrique I Silva, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 11,12 e 13 de Setembro de 2019 ,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**D4342C37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 366/2019**

**PORTARIA Nº 366/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Orlei Fernando Vieira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo Largo-PR nos dias 16 de agosto de 2019 e 03,06 e 10 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**E359AB7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 368/2019**

**PORTARIA Nº 368/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 08(OITO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Aleixo Cavilia Neto, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo Largo-PR nos dias 17,19,23,29 e 30 de Agosto de 2019 e dias 09,10,e 12 de Setembro, para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**22BAAE9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 369/2019**

**PORTARIA Nº 369/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Odir Ireno de Miranda Jr, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Paranaguá-PR nos dias 26,30 e 31 de Agosto de 2019 e no dia 09 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**3DAF5492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 371/2019**

**PORTARIA Nº 371/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 02(DUAS) diária de alimentação , no valor total de R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Gilson Cordeiro, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Piraquara-PR nos dias 03 e 11 de Setembro de 2019 ,para traslado de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**889EDF33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 372/2019**

**PORTARIA Nº 372/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a servidora Nibelly dos Anjos, Cargo de Assistente Administrativo o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 17 de Setembro de 2019,para Participar do 1° Seminário sobre o Programa de Aprendizagem para a pessoa com deficiência.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**5C779AC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 373/2019**

**PORTARIA Nº 373/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a servidora Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, Cargo de Diretora de Ação Social o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 17 de Setembro de 2019,para Participar do 1° Seminário sobre o Programa de Aprendizagem para a pessoa com deficiência.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**74F675A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 374/2019**

**PORTARIA Nº 374/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, Cargo Diretor de Arquitetura e Urbanismo , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 10 de Setembro de 2019, para Reuniões com Deputados na Assembleia.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**F9648DEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 378/2019**

**PORTARIA Nº 378/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no

Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 13 de Setembro de 2019 , para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**A6A7581F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 378/2019**

**PORTARIA Nº 378/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Assunção, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo Largo-PR nos dias 16 e 26 de Agosto de 2019 e 05 e 09 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**E1C6AA09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 379/2019**

**PORTARIA Nº 379/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04 (QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Assunção, Cargo de Motorista , o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo Largo-PR nos dias 16 e 26 de Agosto de 2019 e 05 e 09 de Setembro de 2019, para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**2EBCA511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 380/2019**

**PORTARIA Nº 380/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 05(cinco) diárias de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 600,00 (Seissentos reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcos Venícios Costa, Cargo de Assessor de Apoio Administrativo, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 16,23 e 30 de Agosto de 2019 e 06,13 e 20 de Setembro de 2019 para comparecimento ao SRTE.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**B7C46E6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 381/2019**

**PORTARIA Nº 381/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 24 de Setembro de 2019,Esteve presente no Gabinete do Paulo Litro ,para tratar de assuntos de interesse do Município .

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**4A9D079A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 382/2019**

**PORTARIA Nº 382/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(Quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais ), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Osvaldo Charello , Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Campo-Largo-PR no dia 26 de Agosto de 2019 e dias 04 ,06 e 12 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**A91CABDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 383/2019**

**PORTARIA Nº 383/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 03 (TRES) diárias de alimentação , no valor total de R$ 210,00 (Duzentos e Dez reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 136/2011, a Secretaria Melissa Cristina Pereira, Cargo de Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Paranaguá-PR e Curitiba-PR nos dias 09,19 e 23 de Setembro de 2019,para participação da Assinatura do Projeto Caixa d'Agua.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**2B5488B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 384/2019**

**PORTARIA Nº 384/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04 (QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até o Curitiba-PR nos dias 15,10,17 e 19 de Setembro de 2019,para Traslados de Pacientes.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**AF32FBA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 385/2019**

**PORTARIA Nº 385/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 02(DUAS) diárias de alimentação , no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a Servidora Sandra dos Santos Cordeiro, Cargo de Assistente Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 16 de Agosto de 2019 e 05 de Setembro de 2019,para Capacitação Digital INSS.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**CEBEE47C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 386/2019**

**PORTARIA Nº 386/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no

Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a Servidora Chislene Roberta da Silva, Lotada na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 20 de Setembro de 2019,para levar Documentos Oficiais da Secretaria de Ação Social no Escritório Regional.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**A05B8AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 387/2019**

**PORTARIA Nº 387/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 27 de Setembro de 2019 , para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**AA679279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 388/2019**

**PORTARIA Nº 388/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (Sessenta Reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, Cargo Diretor de Arquitetura e Urbanismo , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 20 de Setembro de 2019, para Reuniões na coordenação do Patrimônio cultural.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**A4970C43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 389/2019**

**PORTARIA Nº 389/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, Cargo Diretor de Arquitetura e Urbanismo , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 25 de Setembro de 2019, para Reunião e Protocolo de Documentação no GIGOV.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**D2656286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº 390/2019**

**PORTARIA Nº 390/2019**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 04 de Outubro de 2019 , para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Setembro de 2019.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**F563FBDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 457/2019**

**DECRETO Nº 457/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **EXONERAR,** em 02/10/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1-A o Sr. **MARCOS AURELIO DIAS,** portador do CPF nº 721.091.499-49 e RG. sob n° 5.421.080-9/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de outubro de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**1C0FB3BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 458/2019**

**DECRETO Nº 458/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **NOMEAR,** a partir de 02/10/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC4-A o Sr. **WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO,** portador do CPF nº 099.728.819-11 e RG. sob n° 13.105.865-9/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de outubro de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**F67240FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 459/2019**

**DECRETO Nº 459 DE 02 de OUTUBRO DE 2019**

> "Cria a Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Morretes".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, e Lei Complementar nº 06 de 04 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Paraná Cidade, quanto ao preenchimento no sistema de cadastramento

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo Técnico Permanente – GTP com a finalidade de elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Morretes, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** O Grupo Técnico Permanente – GTP, será composto pelos seguintes membros:

I – Hendryew Henrique Dal Bom de Carvalho – Diretor de Arquitetura e Urbanismo
II – Lucas Daniel da Silva Galdino – Chefe de Departamento de Arquitetura

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 429/2019.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de outubro de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**24C57EE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 461/2019**

**DECRETO Nº 461/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **EXONERAR,** em 03/10/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Ação Social, Símbolo CC5-B a Sr.ª **TATIANE RITA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 066.075.389-83 e RG. sob n° 10.762.757-0/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de outubro de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**C7BCCF3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 460/2019**

**DECRETO Nº 460/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **EXONERAR,** em 02/10/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Administração, Símbolo

CC1-C a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG. sob n° 9.993.845-5/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de outubro de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**D72D1F8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 462/2019**

**DECRETO Nº 462/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **NOMEAR,** a partir de 03/10/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1-A a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG. sob n° 9.993.845-5/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de outubro de 2019.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**649F5F8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/2019**

**PORTARIA Nº 345/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01de setembro de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ANA CRISTINA CASSILHA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 721.177.029-53, portadora da CTPS Nº 23670 Série 00033/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de setembro de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**7E4B803E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e logística documental junto a órgãos públicos, entrega e retirada de documentos e disponibilização de espaço físico na região central na capital do estado para realização de reuniões.
**VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

**CONTRATADO**: M. S. C. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
**DATA DA ASSINATURA**: 30/09/2019
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**3124E16E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**LEI Nº 851/2019, 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **13.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| 13.002.00.000.0000.0.000 | - DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 13.002.08.000.0000.0.000 | - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 13.002.08.243.0000.0.000 | - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC. | | |
| 13.002.08.243.0009.0.000 | - PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE | | |
| 13.002.08.243.0009.6.137 | - ADQUIRIR VEÍCULO ADAPTADO | | |
| 4.0.00.00.00.00 | - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00.00 | - INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00.00 | - APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 4.4.90.52.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 31943 | - Aquisisão de Veículo Adaptado | R$ | 240.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **R$** | **240.000,00** |

Artigo 3º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao Excesso de Arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Governo Estadual através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social conforme deliberação nº 114/2018 de 09 de novembro de 2018.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 02 de outubro de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**3E064AD7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 58, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Regulamenta a aplicação de dispositivos dos Planos de Cargos e Vencimentos, que tratam da progressão por qualificação dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõem os Arts. 49 e 54 da Lei Municipal nº 722/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora das Graças,

CONSIDERANDO a tratativa do tema pelo Governo Federal, aplicável por simetria aos Estados e Municípios, definida no Decreto n. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, instituindo a política e diretrizes para o desenvolvimento pessoal dos servidores, o qual inclusive define 'capacitação' como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

CONSIDERANDO que a aprendizagem é o processo pelo qual as competências, habilidades, conhecimentos, comportamento ou valores são adquiridos ou modificados, como resultado de estudo, experiência, formação, raciocínio e observação. Trata-se de um processo integrado provocador de uma transformação qualitativa na estrutura das faculdades intelectuais daquele que aprende. E essa transformação se dá por meio da alteração de conduta de um indivíduo, seja por condicionamento operante, experiência ou ambos, de uma forma razoavelmente permanente.

CONSIDERANDO que a busca pela melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos somente poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas competências individuais. É preciso qualificar e aprimorar a qualificação contínua daquele que é essencial para a representação de nossas organizações. O conhecimento e as habilidades somente serão desenvolvidos por meio de
treinamentos eficientes e eficazes, que propiciem a ampla participação de acordo com cada área de atuação e perfil dos mesmos.

CONSIDERANDO que o artigo 39, § 2º da Constituição Federal8, determina a fundação e manutenção de escolas de governo, voltadas à formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 39, § 2º da Constituição Federal9, também determina que a participação em cursos destas escolas de governo ou similares, é pré-requisito para a progressão na Carreira Pública;

CONSIDERANDO que as escolas de governo oferecem cursos de formação e aperfeiçoamento nas mais diversas áreas da gestão e do funcionalismo público10, à distância e sem custo para servidores e suas coordenações administrativas diretas;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Art. 54 da lei municipal 722 de 2014 que determina que o poder público incentivará a formação e a especialização dos servidores municipais do quadro geral;

D E C R E T A:
Art. 1º – A progressão por qualificação do servidor público municipal ativo ocupante de cargo de carreira dar-se-á através da comprovação da realização de cursos na respectiva área de atuação, realizados nas escolas de governo, ou outras fontes úteis similares, exigida a seguinte carga horária mínima:

I – Para fins do Art. 49 da Lei Municipal nº 722/2014 que trata sobre a progressão horizontal com um acréscimo de 02% (dois por cento) ou 01% (um por cento) sobre o vencimento do grau inicial, dentre outros requisitos, deverá o servidor efetivo apresentar certificados de cursos que somem no mínimo 80 horas, válidas para cada interstício mínimo de dois anos. Escolhidas outras fontes que não sejam as escolas de governo a mesma deverá ser deferida pelo gestor municipal, servidor ou comissão
nomeada e parecer do advogado do município, após deferimento passará a constar num cadastro de fontes deferidas, não necessitando nova análise.
II – Para fins do Art. 54 da Lei Municipal nº 722/2014, inciso IV, que trata sobre o adicional de 5% (cinco por cento) por especialização, limitado a 3 (três) cursos, deverá o servidor efetivo apresentar o certificado com no mínimo 360 horas.

§ 1º – Consideram-se cursos na área de atuação, para os fins deste Decreto, os relacionados às atribuições do cargo ocupado pelo servidor ou às funções efetivamente por ele desempenhadas.

Art. 2º – Computar-se-á determinado curso para efeito de progressão por qualificação, somente se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I – Que o certificado do curso tenha sido expedido:

a) Por instituição devidamente credenciada perante o MEC ou congênere, cujas atividades estejam relacionadas especificamente à formação profissional;
b) Por órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou outras instituições, desde que aprovada pelo gestor municipal, servidor ou comissão nomeada;
c) Por instituição que tenha firmado termo de convênio ou parceria com o Município para a realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização ou treinamento de servidores públicos municipais.
d) Escolas de governo como EGP (Escola de Gestão Pública), Saberes do Senado, Tribunais de Contas, Ministérios ou Secretárias do Governo Federal ou Estadual, Portal Único de Escolas de Governo (escolavirtual.gov.br), Portal Capacidades do Ministério do Desenvolvimento Regional, entre outros.

II – Que o curso tenha tido carga horária, devidamente expressa no respectivo certificado.

III – Que o interessado, sempre que possível, comprove ter tido frequência mínima satisfatória no curso.

§ 2º – Não serão considerados para efeito de progressão por qualificação:
I – Os cursos cujos conteúdos forem de cunho pessoal, subjetivo ou genérico, salvo se ofertados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
II - Os cursos realizados pelo servidor em período de afastamento do trabalho para fins de tratamento de saúde, mesmo que pertinentes ao seu cargo ou à sua área de atuação, salvo cursos na modalidade a distância;
III - Os cursos realizados durante o período em que o servidor estiver cedido a outro órgão ou entidade, salvo se pertinentes ao seu cargo ou à sua área de atuação;
IV - Os certificados de cursos que já tenham sido utilizados anteriormente pelo servidor para a obtenção de outra vantagem ou benefício.

Art. 3º - Na apuração da carga horária de cursos para a progressão por qualificação, adotar-se-ão os seguintes critérios:

I - O curso com carga horária superior à mínima exigida no parágrafo I do Art. 1º deste Decreto para a progressão, será considerado apenas para uma única progressão, não se computando as horas remanescentes para nova progressão;
II - Uma vez utilizado determinado curso para o cômputo da carga horária exigida para uma progressão, as horas eventualmente remanescentes serão desconsideradas, não se acumulando para nova progressão;
III - Os cursos em cujos certificados não conste a carga horária, serão computados à proporção de oito horas por curso, desde que a respectiva duração tenha sido de, no mínimo, um dia.
§ 1º – Para os efeitos do disposto neste Decreto, o servidor deverá apresentar o certificado de conclusão do curso, em que constem, no mínimo, os seguintes elementos, sob pena de não ser considerado:
I – identificação, com a respectiva inscrição no CNPJ, do órgão/instituição responsável pela realização do curso;
II – nome do curso, carga horária, local e período de realização;
III – nome, função e assinatura dos responsáveis pelo órgão/instituição;
IV - nome do participante e sua frequência no curso;
V - data de expedição do certificado.
§ 2º – Não serão aceitas, para os fins deste Decreto, Certidões com informações manuscritas, nem Declarações de qualquer espécie.

Art. 4º - Em caso de o certificado não atender os requisitos formais para os fins do disposto neste Decreto, o servidor poderá providenciar a sua regularização e reapresentá-lo à Comissão de Análise.
Art. 5º - Para fins do Art. 54, parágrafo IV da Lei Municipal nº 722/2014, considerar-se-ão áreas de atuação afins aquelas da mesma área de conhecimento, dada a etimologia da palavra: “Plural de afim, do latim affinis.e "vizinho, contíguo, aliado".
Art. 6º - Para efeitos do mencionado no parágrafo I do Art. 1º deste decreto, o poder executivo dará aos servidores o respaldo necessário para a realização dos cursos
I - Os cursos disponíveis nas escolas de governo serão divulgados através do site do município (www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) e também informado aos secretários municipais através de ofício. Podendo os servidores solicitarem que outros cursos gratuitos disponíveis nas escolas de governo sejam incluídos, após análise da comissão.
II – O servidor poderá realizar os cursos em horários alternativos, fora do horário que compõe sua jornada de trabalho com seus próprios equipamentos e internet, também poderá, mediante prévio agendamento com seu superior, utilizar de equipamento existente em seu local de trabalho ou no paço municipal.
III – A avaliação será realizada pelo próprio sistema do curso, o servidor será dispensado da avaliação em eventos como palestras e oficinas (que não apliquem avaliações) oferecidas pela prefeitura de Nossa Senhora das Graças ou outro órgão público.
§ 1º – Reserva-se ao servidor o direito por interesse e investimento próprio, prestar curso de capacitação em instituição diversa para fins de atendimento às exigências no avanço de sua carreira, desde que o conteúdo destas atividades esteja vinculado ao escopo de suas atribuições.
Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão designada para análise de certificados para fins de progressão
Art. 8º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná 01 de outubro de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**FE0B9166

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**
**OBJETO:** prestação de serviços mensais de radiodifusão em freqüência Modulada (FM) com disponibilidade de horários para programa de noticiários e para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal, englobando audiências públicas, projetos de lei, requerimentos, indicações, mensagens alusivas a eventos, serviços, obras, campanhas, programas e homenagens a personalidades, com abrangência no município, bem como a presença da contratada nas sessões da Câmara de Vereadores, para devida cobertura e divulgação do ato, conforme descrição no PREGÃO PRESENCIAL.

**EMPRESA VENCEDORA:**
**RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.**
**VALOR:** R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2019.

***VANDERLEI ORBEN***
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019, tendo como objeto prestação de serviços mensais de radiodifusão em freqüência Modulada (FM) com disponibilidade de horários para programa de noticiários e para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal, englobando audiências públicas, projetos de lei, requerimentos, indicações, mensagens alusivas a eventos, serviços, obras, campanhas, programas e homenagens a personalidades, com abrangência no município, bem como a presença da contratada nas sessões da Câmara de Vereadores, para devida cobertura e divulgação do ato, em favor à empresa **RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME CNPJ Nº 09.254.787/0001-92**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2019.

***VANDERLEI ORBEN***
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2019.

**FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial: 005/2019**
Objeto: **prestação de serviços mensais de radiodifusão em freqüência Modulada (FM) com disponibilidade de horários para programa de noticiários e para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal, englobando audiências públicas, projetos de lei, requerimentos, indicações, mensagens alusivas a eventos, serviços, obras, campanhas, programas e homenagens a personalidades, com abrangência no município, bem como a presença da contratada nas sessões da Câmara de Vereadores, para devida cobertura e divulgação do ato, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no edital.**
Data do Processo: 09/09/2019
Data de Abertura: 02/10/2019

**EMPRESA VENCEDORA:**
**RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME CNPJ Nº 09.254.787/0001-92**.
**VALOR:** R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

A comissão foi favorável à proposta da empresa **RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME CNPJ Nº 09.254.787/0001-92**, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 02/10/2019
Data de Homologação: 03/10/2019

***VANDERLEI ORBEN***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**291D7E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **21/10/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu -

Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 012/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterrâneade água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatório), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de outubro de 2019.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**D8B2A8CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos prediais de baixa tensão, visando a construção de 03 barracões industriais e reforma da Escola Municipal Teotônio Vilela; e elaboração de projeto, em conformidade com os critérios exigidos no programa SEDU/PARANACIDADE, para melhoria do sistema de iluminação pública municipal em LED, em favor à empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04**, para os itens 01, 02 e 03.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de outubro de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 - Ampére - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos prediais de baixa tensão, visando a construção de 03 barracões industriais e reforma da Escola Municipal Teotônio Vilela; e elaboração de projeto, em conformidade com os critérios exigidos no programa SEDU/PARANACIDADE, para melhoria do sistema de iluminação pública municipal em LED, conforme descrito nos itens 01, 02 e 03.
**VALOR:** R$ 15.581,65 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo: R$ 4.924,53 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para elaboração de 1.647,00 m2 de projetos elétricos prediais de baixa tensão, visando a construção de 03 barracões industriais; R$ 3.160,12 (três mil, cento e sessenta reais e doze centavos), para elaboração de 1.588,00 m2 de projeto elétrico predial de baixa tensão, visando a reforma da Escola Municipal Teotônio Vilela; R$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para elaboração de projeto para melhoria do sistema de iluminação pública municipal em LED, para até 300 unidades/postes.
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**AC69E830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 019/2019**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, para aquisição de 01 (um) barco em fibra de vidro, com viveiro e caixas secas, modelo UP BASS, tamanho 4,90m, cor sólida, para motores até 60HP, com bancos, para premiação da 7ª edição do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, autorizado pela Lei Municipal nº 1565/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de outubro de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**A74CA65B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROCESSO Nº 088/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DIVERSOS** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de outubro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de outubro de 2019.

***RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**9EE8E80E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO 55**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROCESSO Nº 093/2019**
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de outubro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de outubro de 2019.

***RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**D0170C86

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU,** ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, com sede á Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu- PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.372.673/0001-33.

**CONTRATADO: PUPULIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.34.573.815/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro, n.713,Apartamento 01, Centro, na cidade de Paiçandu - PR.

**OBJETO:** A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
**VALOR:** R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) por hora trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
18 - Secretaria de Saúde Publica
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0859
Fonte: 00003 – Ficha 0860
Fonte: 00303 – Ficha 0861
Fonte: 00495 – Ficha 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção Básica – FAB FIXO
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00494 – Ficha 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0909
Fonte: 00303 – Ficha 0910
Fonte: 00369 – Ficha 0911
Fonte: 00511 – Ficha 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001- Ficha: 0925
Fonte: 00494 – Ficha: 0926
DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

Paiçandu, 27 de Setembro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**5E37B70D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA 45/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26**
**Rua Onesio Francisco de Farias 703- Jd. João Gerotto –**
**CEP: 87.140-000 – Paiçandu-Pr.**
**Fone: (44) 3127-1200 - 3244-1234**

***Portaria nº 45/2019 De 01 de outubro***

*SÚMULA - Conceder licença prêmio ao servidor ocupante do Cargo efetivo de oficial administrativo.*

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

**Art. 1º -** Concede (20) vinte dias de licença prêmio, pelo período de 03 à 22 de outubro/2019, ao Sr. **Carlos Eduardo Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº 5.953.609-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro 2013 à 12 de dezembro 2018.

**Art. 2º -** Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, ao (1º) primeiro dia do mês de outubro de 2019.

***CARLOS ANTONIO BATISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**23773CCF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2019**

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 10 de outubro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE - PSS:**

| Nome dos candidatos | Registro Geral | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| **ELIDIANE SANTANA MEROTTI** | 7.297.235-0 | 9,00 | 7º |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 1 de outubroo de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (7ªColocado)** para o Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE - PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 35/2019 de 30 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 1 de outubro de 2019.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**2938C210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO 044/2019**

Dispõe sobre a aprovação e preenchimento do Plano de Ação referente a Deliberação nº 68/2019 CEAS-PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 24/09/2019, e registrada na ATA de n°05/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.532/2017.

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação do preenchimento do Plano de Ação referente a Deliberação nº 68/2019 CEAS-PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV.

Art. 2º – Será repassado o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para o município de Paiçandu.Os recursos deverão ser utilizados exclusivamentecom despesas decusteio.

Parcela única R$ 18.000,00;

Art.3º -

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 24 de setembro de 2019.

***LUCAS ANDRADE DOS SANTOS***
Vice- Presidente CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**2432DDDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO 043/2019**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 67/2019 CEAS-PR Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município dePaiçandu, em reunião ordinária realizada em 24/09/2019, e registrada na ATA de n°05/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**.

**RESOLVE**

**Art.1º–** Deliberar pela aprovação do preenchimentodo Plano de Ação referente a Deliberação nº 67/2019 CEAS-PR Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

**Art. 2º –**Será repassado o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) por município e mais R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por CRAS ou CREAS que atendam os critérios da Deliberação.**Os recursos deverão ser utilizados exclusivamentepara aquisição de itens de investimento(equipamentos/ mobiliário/ veículo).**

**Parcela aprimora CRAS R$ 100.000,00;**
**Parcela aprimora CREAS R$100.000,00**
**Art.3º**

**Art.4º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 24de setembrode 2019.

***LUCAS ANDRADE DOS SANTOS***
Vice- Presidente CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**BBC2F6EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº198 /2019**

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve:
**Art. 1º** Designar membros da Comissão Eleitoral Central de acordo com a Lei nº 2744/2019, que autoriza o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, conforme estabelece o Art. 9, ficando assim constituída:

**§1º Representantes da Fundação Municipal de Educação**
Joyce Lousada Vendramel RG: 9.465.685-0
Nilceia Aparecida Argoso Messias RG: 5.109. 283-0
Samária Crystiane Bicalho de Brito Castro RG: 9.848.840-5
Suely dos Santos Ferreira RG: 5.054.084-7
Juliana Godoi Kazakevich Fantin RG: 9.507.820-6

**§2º Representantes da Procuradoria Geral do município**
Eduardo Vieira RG: 12.813-993-1
Roberta Mazzer di Enrique Medeiros RG: 7.851.179-05

**§3º Representantes dos profissionais efetivos do magistério**
Andréa Frugério RG: 6.294.065-4
Rosilene Mendonça RG:5.054.073-1

**§4º Representantes dos servidores efetivos públicos de função não docente**
Suely Aparecida de Almeida RG:4.678.544-4
Sandra Regina Varcílio de Vasconcelos RG: 7.990.103-2

**§5º Representante do Sindicato dos Servidores Públicos**
Alice Medeiros Muniz de Brito RG: 7.100.564-0

**§6º Representante do Conselho Municipal de Educação**
Saulo Testa RG: 35.312.417-5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 02 de outubro de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**90B4B1CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 01 de outubro 2019,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula DECIMA do contrato 035/2019, cujo objeto do Pregão Presencial é contratação de empresa de locação de caminhões Basculante, Pá carregadeiras, trator de esteira e Escavadeira Hidráulica descritos no Anexo I, atendendo as necessidades da secretaria de Serviços Públicos e secretaria de Meio Ambiente e agricultura, nos termos das condições estabelecidos no contrato nº 035/2019, através do Pregão Presencial n° 026/2019**, ficando da seguinte forma:**
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
INCLUI-SE NO PRESENTE CONTRATO A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Função Programática: 18.541.1306-2152.000
Manutenção do Programa educação Ambiental – Fonte 00000
Ficha 0201 – Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ata de registro de Preços de nº 035/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 01 outubro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**F48E8D8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Registro de Preço para eventual aquisição de BRITA GRADUADA para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Paiçandu – PR, 02 de outubro de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**5949314C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**ATA RESUMIDA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24/9/2019**

Ata resumida da sessão ordinária de 24/9/2019. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 706 ao 709/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 89/2019. Em votação única, foi aprovado pela maioria o requerimento proposto pelo

Vereador João Alberto Ferreira da Costa para adiamento da discussão da moção de aplausos protocolada sob número 705/2019 pelo período de 10 (dez) dias. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5354 ao 5356. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5357 ao 5361, sendo que os projetos de lei 5357 ao 5359 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 1º (primeiro) de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 717/2019 e da indicação 90/2019, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5357 ao 5361. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

**Publicado por:**
Mathias Costa
**Código Identificador:**8FBC80E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4542/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na sessão pública realizada dia 02/10/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: REVEST INSTALAÇÕES TERMOPLÁSTICAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.237.900/0001-69; AVISSERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.886.943/0001-14 e PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas apresentaram toda a documentação conforme exigências do edital, sendo assim, ambas foram declaradas como HABILITADAS para a presente licitação. Mediante apresentação do Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação por todas as empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação passou a abertura dos envelopes Nº. 2 contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

| Ordem | Empresa | Proposta |
|---|---|---|
| 1º | PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA | R$ 199.850,50 |
| 2º | REVEST INSTALAÇÕES TERMOPLÁSTICAS EIRELI | R$ 231.156,47 |
| 3º | AVISSERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | R$ 276.900,45 |

Após análise dos preços apresentados, em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº. 05/2019, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora desta licitação a empresa: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 199.850,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

***LEILIANE COSTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**2E8FE6FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15086/2019**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 23/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de outubro de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**B6977E5D

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019**

**Contrato nº. 15/2019**
**Contratante**: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
**Contratada: CLINICA MÉDICA PROENÇA LTDA - ME – 10.344.157/0001-98**
Objeto: Prestação de Serviços de Consultas Médicas em Clinica Geral, Exames Cardiológicos, de acordo com a Indicação dos Serviços, em anexo a documentação do Edital, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
**Valor Estimado:** R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Data de assinatura**: 01/10/2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**01AFE77D

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na expansão do sistema SAPS Web, objetivando as implementações necessárias de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
**Contratada: BOEING & ROCHA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.406.668/0001-57
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de outubro de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**3F5B7B1B

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA, EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: ADRIANA GORSKI BREDOW**, CPF nº 963.326.389-15
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 03 de outubro de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de outubro de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**E64231B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.019 DE 02/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 41.454,12.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.454,12 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.454,12

**Total Suplementação: R$ 41.454,12**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
506 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 41.454,12

**Total Redução: R$ 41.454,12**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**BDE687BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.020 DE 02/10/2019 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"**, ao Sr. **Roberto Revelino da Silva**, pelos relevantes serviços prestados na área do esporte, à comunidade palmeirense.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7786B26F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.021 DE 02/10/2019 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"**, ao Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**847D92F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.022 DE 02/10/2019 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"**, ao Major **Jonatas Boaventura Schulli**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B2F7AD39

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.023 DE 02/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**
**Art.1º** – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a constar nas Leis 4732/2018- LDO 2019, 4833/2018 – LOA 2019 e Lei 4404/17 – PPA 2018-2021, a seguinte Funcional Programática:

**Cria Dotação**
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2002 Atividades do Poder Legislativo

- 3.3.90.40.00.00 1000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
**Total: R$ 10.000,00**

**Artigo 2º-** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 01 | Câmara Municipal |
| Unidade | 01001 | Câmara Municipal |
| Função | 01 | Legislativa |
| Subfunção | 031 | Ação Legislativa |
| Programa | 0001 | Gestão Legislativa |
| Projeto / Atividade | 2.002 | Atividades do Poder Legislativo |

| Natureza de Despesa | Fonte de Recurso | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.91.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 10.000,00 |
| Total | | | R$ 10.000,00 |

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**69140E43

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

**Considerando** o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº. 258/2019, no que tange ao equívoco na Razão Social da Empresa, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak**, inscrita no **CPF/MF nº 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 05.912.018/0001-83,**neste ato representada pelo**Sr. Ricardo da Conceição,**inscrito no **CPF nº 026.439.659-65**, de comum acordo, **RETIFICAM** a Ata de Registro de Preços nº 258/2019, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**
*"MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA"*

**Leia-se:**

*"**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**"(NR)*

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 02 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Merco Soluções em Saúde S.A
CNPJ nº: 05.912.018/0001-83
***RICARDO DA CONCEIÇÃO***
CPF nº: 026.439.659-65
Contratado

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**438AD7B4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Considerando** o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº. 254/2019, no que tange ao equívoco no nome do responsável pela assinatura, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak**, inscrita no **CPF/MF nº 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 11.034.934/0001-60,**neste ato representada pela**Sra. Vanessa Benitez Berwanger,**inscrito no **CPF nº 158.413.599-83**, de comum acordo, **RETIFICAM** a Ata de Registro de Preços nº 254/2019, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**

*"*
***NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
***CNPJ nº: 11.034.934/0001-60***
***Luiz Donaduzzi***
***CPF nº: 297.861.939-20***
***CONTRATADA****"*

**Leia-se:**

*"*
***NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
***CNPJ nº: 11.034.934/0001-60***
***Vanessa Benitez Berwanger***
***CPF nº: 158.413.599-83***
***CONTRATADA****"(NR)*

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 02 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº: 11.034.934/0001-60
***VANESSA BENITEZ BERWANGER***
CPF nº: 058.413.599-83
Contratado

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B750F71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 16.041 DE 02/10/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15892/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ana Paula Santos Ribeiro* | *064.443.369-88* | *R$ 180,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**80F28E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 16.042 DE 02/10/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15893/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Melissa Aparecida Batista Bassani* | *027.238.749-58* | *R$ 180,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7AB5C487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 13.188 DE 02/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.500,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
581 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00
74 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
**Total Suplementação: R$ 11.500,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 11.500,00
**Total Redução: R$ 11.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9D69FCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 16.043 DE 02/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.037/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/09/2019 á 06/10/2019, ao servidor público municipal, **ARISTEU GONCALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**BB4626C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 16.044 DE 02/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.035/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/09/2019 á 19/11/2019, a servidora pública municipal, **ALESSANDRA BACH,** matrícula 201690, ocupante do cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**3159F7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 16.045 DE 02/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FÁTIMA SVIECK PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.036/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2019 á 08/10/2019, a servidora pública municipal, **FATIMA SVIECK PINTO,** matrícula 203567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá

seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**C8B74BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 16.046 DE 02/10/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8.371/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2019 á 05/11/2019, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**10502A76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 476/2019**

"Concede o Título de Honra ao Mérito a Srª Luciana de Araújo Picanço Prunzel."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra Luciana de Araújo Picanço Prunzel.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 01 de outubro de 2019.

***WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE***
Presidente

***ORLEI CORREA***
1º Secretário

***EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maickon Santana Cordeiro
**Código Identificador:**40B7FD46

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**PREGÃO PRESENCIAL 08/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 08/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 16 de outubro de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de materiais de consumo de bens perecíveis para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h, pelo telefone (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 1° de outubro de 2019.

***WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Jairo Matozo Junior
**Código Identificador:**BFCDFB98

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N.º 108/2019**

**PORTARIA N.º 108/2019**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 103/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 634/2019, Dispensa de Licitação sob nº 27/2019, resolve:

**Artigo 1º.**Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor De Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**
CONTRATO **N°: 103/2019**
Contratada: AGROMANIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, CNPJ: n.º 20.528.596/0001-04.

**Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 1 (uma) Lavadora de Alta Pressão - (Permanente) e acessórios para Atender as Demandas da Central de Regulação do SAMU".

Valor total do Contrato**: R$ 1.656,50 (Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de outubro de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**B10E5773

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 093/2019**

**PORTARIA Nº 093/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

**I – CONSIDERANDO** que o servidor **Henrique Makoto Furuta**, matrícula nº 90052, Membro da Comissão Permanente de Licitação, estará em período de licença paternidade de 02/10/2019 a 16/10/2019.

**II – RESOLVE NOMEAR** A Servidora **Marcia Regina das Neves**, matrícula nº 90054, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) como Membro da CPL, em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, no período de sua licença.

**II – ESTA PORTARIA** entra em vigor na presente data.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 02 de Outubro de 2019.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**89997C3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes:
**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**
**CNPJ:**03.757.610/0001-22.
Data: 23/08/2019

**Objeto**: Contrato nº 124/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR PAGO A CADA INSCRITO **EXCENDENTE A 5.000 CONDIDATOS**: Fica ajustada entre as partes acima qualificadas, que em se constando mais de 5.000 (cinco mil) inscritos, para cada inscrição excessiva, haverá um custo de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por candidato excedente.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE VALOR**: O novo valor por candidato excedente conforme Cláusula Primeira desse termo aditivo, decorre do atendimento aos Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, ficando nulo ou sem efeito o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente que consta da Cláusula Segunda do Contrato nº 124/2019.

**Prazo de vigência: Do contrato**

Assinaturas:

**José Marcelo Coelho**
**Fernando Franco Netto**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**9ADD9A69

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 234/2019.** O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para o Teatro Raquel Costa, sendo: cobertura, acabamento, pintura externa e interna, piso, iluminação elétrica, impermeabilização da laje, esquadrias, instalações hidráulicas, prevenção contra incêndio e pânico, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018 - processo administrativo nº . 45066/2019

**Valor: R$ 163.162,68**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**9943E4D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DENICON ENGENHARIA LTDA. ME**
Data: 19/09/2019

CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 235/2019.** O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a Casa Brasílio Itiberê e Casa Monsehor Celso. Serviços a serem realizados: cobertura, acabamento pintura interna e externa, piso, guarda corpo e esquadrias, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06 - 09 do **processo administrativo nº. 45065/2019.**

**Valor: R$ 84.695,66**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Denilson Toneti Dos Santos

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**05B348C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 32.930/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 18/12/2018 – 17/12/2019**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – LANCHE E KIT LANCHE, A SEREM OFERECIDOS AOS PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **dezembro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Diogo Zacharias – ME**
**CNPJ/MF sob nº 11.600.457/0001-53**

| Item | Especificação | Quant. Estimada (pessoa) | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Lanche dia a dia para pacientes do CAPS, DST/AIDS e TB – TDO, contendo: Café; Chá preparado a base de erva a granel, sabor natural, isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza; Leite integral; Pão francês com queijo muçarela fatiado e manteiga com sal de primeira qualidade; Fruta; Bolo simples ou bolacha integral doce; Açúcar; e Adoçante líquido 100% estévia. | 18.480 | R$ 12,50 | R$ 231.000,00 |
| 02 | Kit lanche individual diet/light para os pacientes do serviço TFD, TB – TDO e UPA | 35.280 | R$23,20 | R$ 818.496,00 |
| 03 | Lanche evento mensal CAPS para pacientes do CAPS, contendo: Bolo com cobertura, sem chantili, confetes, granulado; suco natural, sem gordura trans, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem glúten e não fermentado (não podendo ser suco de soja); salgados assados variados (esfirra, empada, pão de queijo, croissant etc.); salada de frutas (com pelo menos 03 frutas); iogurte natural integral sem açúcar, corantes, conservantes; mel de abelhas puro; copos, pratos, garfos descartáveis e; guardanapo de papel. | 1.200 | R$ 16,90 | R$ 20.280,00 |
| Valor Total | | | | R$ 1.069.776,00 |

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 30 de setembro de 2019

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**185E994E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO Nº 13.773/2019

Na data de 02 (Dois) de Outubro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de Empresa para a realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Zuleide Pinto Rosa", situado na Rua Sete, 465, no Bairro Vila Garcia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".**A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME**,** Sr. Felipe Mendes Ribeiro Caramujo**, CPF 099.931.229-47**, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

| EMPRESA | PROPOSTA |
|---|---|
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME - CNPJ Nº 84.830.579/0001-00 | **R$ 330.110,57 (Trezentos e trinta mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos)** |
| ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 17.747.344/0001-61 | **R$ 271.414,92 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)** |

O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, único presente na sessão, concordou neste ato com a revalidação dos preços apresentados, passando a contar data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Ainda, a Comissão diligenciará, com fulcro no item 27.2, objetivando a revalidação da outra proposta apresentada. Aberta a oportunidade ao licitante presente de opor questionamentos, o mesmo aduziu que: "que a empresa ADMI não apresentou cálculo do BDI, conforme item 9.1.6.4 do Edital. Nada mais". Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensini Integral, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Outubro de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO,***
CPF 099.931.229-47
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME
CNPJ N° 84.830.579/0001-00

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1EEA61D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 088/2019 - Registro de Preços nº 057/2019,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 088/2019 - Registro de Preços nº 057/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E DEMANDAS DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 12.845/2019.

**II**. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 05, 06, 18, 19, 20,21, 22 e 24 - **Empresa:** A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 11.138.620/0001-08. **/ Lotes:** 02, 03, 09, 10, 13, 14, 15 e 23 - **Empresa:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 26.640.161/0001-33. **/ Lotes:** 04, 08, 11 e 12 - **Empresa:** INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 24.658.613/0001-89. **/ Lotes:** 07, 16 e 30 - **Empresa:** ERIMEX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 26.325.797/0001-90. **/ Lotes:** 17 e 31 - **Empresa:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 26.554.718/0001-13. **/ Lotes:** 25, 26 e 32 - **Empresa:** PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 08.183.359/0001-53. **/ Lotes:** 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36 e 37 - **Empresa:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - **CNPJ/MF sob o Nº** 05.912.018/0001-83.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Outubro de 2019.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**23A0BF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 084/2019 - Registro de Preços nº 054/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 084/2019 - Registro de Preços nº 054/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 26.113/2019.

**II**. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 02.405.020/0001-78. **/ Lotes:** 02 e 06 - **Empresa:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 85.081.446/0001-40. **/ Lotes:** 03, 04, 07 e 13 - **Empresa:** S. V. BRAGA IMPORTADORA - **CNPJ/MF sob o nº** 30.888.187/0001-72. **/ Lotes:** 05 e 08 - **Empresa:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - **CNPJ/MF sob o nº** 032.635.445/0001-34. **/ Lotes:** 09 e 11 - **Empresa:** IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - **CNPJ/MF sob o nº** 33.255.787/0001-91. **/ Lote:** 10 - **Empresa:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 02.816.696/0001-54. **/ Lote:** 12 - **Empresa:** POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 16.743.543/0001-39.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Outubro de 2019.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**D0C6D702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 060/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 21.039/2019.

**II**. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 24.005.322/0001-91. / **Lotes:** 02, 05, 14 e 15 - **Empresa:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 11.089.732/0001-16. / **Lotes:** 03 e 06 - **Empresa:** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 09.251.627/0001-90. / **Lotes:** 04 e 47 - **Empresa:** V.L FUZETI COMERCIAL ME - **CNPJ/MF sob o nº** 05.523.731/0001-35. / **Lotes:** 07, 27 e 28 - **Empresa:** POLLO HOSPITAÇAR LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 09.204.127/0001-05. / **Lotes:** 08, 16, 20, 24, 30, 31 e 38 - **Empresa:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 07.626.776/0001-60. / **Lotes:** 09, 11, 12, 19, 36, 37, 40, 41 e 42 - **Empresa:** CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o Nº** 06.127.890/0001-83. / **Lotes:** 10, 33 e 35 - **Empresa:** ANDREIA LORENZI - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 17.189.700/0001-79. / **Lotes:** 13, 17, 21, 23 e 26 - **Empresa:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 25.463.374/0001-74. / **Lote:** 18 - **Empresa:** HOSPITRONICA – COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 17.737.428/0001-14. / **Lotes:** 22, 25, 29 e 43 - **Empresa:** ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 11.541.499/0001-60. / **Lote:** 32 - **Empresa:** JHONATAN BAGATOLI - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 22.992.632/0001-11. / **Lote:** 34 - **Empresa:** CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 58.748.567/0001-20. / **Lote:** 39 - **Empresa:** MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 05.022.486/0001-82. / **Lote:** 44 - **Empresa:** MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN. MAT. HOSPITALAR - **CNPJ/MF sob o nº** 64.664.758/0001-07. / **Lote:** 45 - **Empresa:** H M LINCK ME - **CNPJ/MF sob o nº** 00.660.664/0001-87. / **Lote:** 46 e 49 - **Empresa:** GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 62.413.869/0001-15. / **Lote:** 48 - **Empresa:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 81.618.753/0001-67.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Outubro de 2019.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**95EB2689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.598**

**DECRETO Nº 1.598**

"Compõe a Mesa Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.784, de 27 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 19.081/2019,

DECRETA:

Art. 1º A Mesa Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Paranaguá, fica composta da seguinte forma:

**a) Presidente:**
CLAUDIO ANTÔNIO NASCIMENTO
Representante do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões

**b) Vice-Presidente:**
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO
Representante do Núcleo Integrado de Pesquisas e Ações Socioambientais e Educacionais

**c) Secretária Geral:**
MARIANA AMATES FRANÇA COELHO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**d) Secretária Executiva:**
ANA CAROLINA SOUZA TAVARES
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**e) Tesoureira:**
VALDELÚCIA MATIAS DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**2FA3BF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.337**

**PORTARIA Nº 2.337**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 49.410/2019,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 2.325/2019, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

CRISTIANE DE PAULA SILVA
Matrícula: 9.833-1

KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO
Matrícula: 11.623-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**D011E3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.338**

**PORTARIA Nº 2.338**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.531/2018,

RESOLVE:

I - Concede, à servidora CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 11.945-2, a **averbação por tempo de serviço**, o tempo de 01 (um) ano, 08(oito) meses e 05 (cinco) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**47053E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.339**

**PORTARIA Nº 2.339**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.780/2019,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CLÁUDIO ALVES MARTINS
Matrícula: 4.818-1

DIRCEU CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 6.242-2

GENESI FERREIRA PEREIRA
Matrícula: 6.289-1

LÚCIO LEITE DE MOURA
Matrícula: 7.290-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**5B19A700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 044/2017 Registro de Preços nº 035/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 044/2017 Registro de Preços nº 035/2017**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 41.294/2016.

**II**. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04 e 06 **Empresa:** 3G MAQUINAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 80.772.577/0001-50. **/ Lote:** 02 **Empresa:** FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 11.425.470/0001-13. **/ Lote:** 05 **Empresa:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.063.653/0001-24.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Outubro de 2019.

***SÍLVIO LOYOLA***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**519B7EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N° 11 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

Dispõe sobre a Aprovação da REMUME 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela Aprovação da REMUME 2019.

Paranaguá, 24 de setembro de 2019

***JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**6B040EF2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR (para menor) do CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2019**

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, faz saber aos interessados sobre a RETIFICAÇÃO do 1º TERMO ADITIVO DE VALOR (para menor) do CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2019, para alterar os seguintes itens, conforme segue:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica alterado o item nº 2.2, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Rateio nº.017/2019, nos seguintes termos:
O valor a ser pago pelo Município de São João do Caiuá – PR, para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, fica, reajustado para menor, no montante de R$ 77.303,07 (setenta e sete mil, trezentos e três reais e sete centavos).

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica alterado o item nº 2.2, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Rateio nº.017/2019, nos seguintes termos:
O valor a ser pago pelo Município de São João do Caiuá – PR, para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, fica, reajustado para menor, no montante de **R$ 72.303,07 (setenta e dois mil, trezentos e três reais e sete centavos).**

**Onde se lê:**

**Planilha de Custos**
**Mês de Setembro**

| | |
|---|---|
| MÃO DE OBRA | R$ 24.035,45 |
| COMBUSTÍVEL | R$ 10.290,00 |
| CAMINHÃO PRANCHA | R$ 2.828,28 |
| FUNDO MANUTENÇÃO | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 42.153,73** |
| **TOTAL GASTO** | **R$ 77.303,07** |

**Leia-se:**
**Mês de Setembro**

| | |
|---|---|
| MÃO DE OBRA | R$ 24.035,45 |
| COMBUSTÍVEL | R$ 10.290,00 |
| CAMINHÃO PRANCHA | R$ 2.828,28 |
| **TOTAL** | **R$ 37.153,73** |
| **TOTAL GASTO** | **R$ 72.303,07** |

Paranavaí, 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente Consórcio CICA

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**2466DC84

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2018**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2018**
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**
**CONTRATO N.º 006/2018**

2º **Termo Aditivo de PRAZO**, do Contrato Administrativo n.º 006/2018, extraído do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 011/2018, que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA** e **Warmling Comércio de Combustíveis Ltda - ME,** cujo objeto é combustível e afins, destinado ao CICA.

**CONTRATANTE:** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **09.013.894/0001-29,** com sede à Avenida Paraná, n.º 1.814, Centro, na cidade de Alto Paraná - Pr, neste ato representado por**, João Paulo Kuhnen Warmling,** brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Alto Paraná – PR, portador do RG 8.969.348-9 SSP/ PR e CPF 009.148.859-10, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do **PRAZO,** do Contrato Administrativo n.º 006/2018, originário do Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da data de 04 de outubro de 2019, em conformidade com o item 6.5 da **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato administrativo n.º 006/2018.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903000000 – material de consumo.
**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, do Contrato n.º 006/2018.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 30 de setembro de 2019

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente – CICA

***JOSÉ EDEGAR PEREIRA***
Secretário Executivo – CICA

***JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING***
Representante da Contratada

***CESAR CLEIBER BARRETO***
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**8DC118AA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º007/2018**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º007/2018**
**REF: PROCESSO DISPENSA Nº 002/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**
**CONTRATO N.º 007/2018**

2º **Termo Aditivo de PRAZO e VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 007/2018, extraído do Processo Licitatório DISPENSA n.º 002/2018, que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA** e a Empresa **Geasa Terraplanagem Eireli - ME,** cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E PRANCHA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS.

**CONTRATANTE:** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL- CICA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do**

**Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: GEASA TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.512.428/0001-62** com sede à Rua Rebouças, n.º 400, na cidade de Alto Paraná - Pr, neste ato representado por seu sócio administrador**, Gessi Augusto dos Santos,** brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Rebouças, nº 400, na cidade de Alto Paraná – PR, portador do RG 2.185.63 SSP/ PR e CPF 396.928.849-53, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do **PRAZO** e o reajuste do **VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 007/2018, originário do Procedimento Licitatório/Dispensa nº002/2018, Processo Administrativo nº 016/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da data de 04 de outubro de 2019, em conformidade com o item 6.3 da **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato administrativo n.º 007/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 5.7 da CLÁUSULA QUINTA, fica reajustado, no importe de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos) por quilômetro rodado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 0100104122000100023390390000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo/Dispensa nº 002/2018, Processo Administrativo nº 016/2018, do Contrato n.º 007/2018.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 01 de outubro de 2019

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente – CICA

***JOSÉ EDEGAR PEREIRA***
Secretário Executivo – CICA

***GESSI AUGUSTO DOS SANTOS***
Representante da contratada

***CESAR CLEIBER BARRETO***
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**07F99778

**PROCURADORIA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2019**

Altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O mapa contido no Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008 passa a vigorar de acordo com as definições descritas no anexo desta Lei Complementar, com a finalidade de alterar trecho da Rua Maria Anchieta de Moraes, entre as transversais Avenida Heitor de Alencar Furtado e Rua Aeroporto, para Eixo de Comércio e Serviços.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

Disponível
em: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101/300919162602_anexo_4_pdf.pdf

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**5AEA536F

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 20.502/2019**

Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí. Revoga os Decretos Municipais nº 19.541/2019 e nº 20.475/2019.

***Considerando,***

***A Resolução nº 175/2017 – SEDS que em seu artigo 5º dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania.***

***O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições legais,***

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

Representantes do Centro da Juventude de Paranavaí
Titular: Leiziane de Lima Romanholi
Suplente: Mary Ellen Yurie Irisuna

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Daniele dos Santos Alencar Moreno

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Gustavo Ferreira Pires Correa
Suplente: Hieko Ishizuka Kuradomi

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Sirlei Maria Schuroff
Suplente: Elza Aparecida Carvalho Grade

**Art. 2º**A participação dos representantes na Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí não será remunerada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019, ficando revogados o sDecretos Municipais nº 19.541/2019 e nº 20.475/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**98770349

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°023/2019**

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Paranavaí.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR,** no uso de suas atribuições legais definidas na Lei nº 3.579/2010.

**Considerando**o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

**Capítulo I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, em 06de outubrode 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

**Art. 2º.** Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
**Parágrafo único.** As urnas e demais recursos previstos no *caput*deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

**Art. 3º.** Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Paranavaí.

**Art. 4º.** O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
**§ 1º.** Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
**§ 2º.** São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
**I -** carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
**II -** certificado de reservista;
**III -** carteira de trabalho;
**IV -** carteira nacional de habilitação.
**§ 3º.** Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
**§ 4º.** Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
**§ 5º.** Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
**§ 6º.** O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
**§ 7º.** O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
**§ 8º.** A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
**§ 9º.** A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

**Art. 5º.** Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranavaí, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

**Art. 6º.** As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04de outubro de 2019, às09h:00 na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmentenotificado o representante do Ministério Público.
**§ 1º.** As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
**§ 2º.** Os lacres das urnas descritas no *caput*e §1º deste artigo, serão assinados por no mínimo dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
**§ 3º.** Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
**§ 4º.** A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
**I -** data, horário e local de início e término das atividades;
**II -** nome e qualificação dos presentes;
**III -** quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
**§ 5º.** Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
**§ 6º.** Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

**Art. 7º.** As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
**Parágrafo único.** Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas seções, não atender ao número de eleitores, serão confeccionadascédulas pela Comissão Especial Eleitoral, com o devido registro em ata.

**Capítulo II**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 8º.**Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
**I -** a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
**II -** a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
**III -**a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
**IV -**a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término da votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

**V -**a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda(na sede do CMDCA até a data de 04/10/2019 e no dia do pleito na sala destinada a Comissão);
**VI -**providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
**VII -** providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
**VIII -** providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militare Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos;
**IX -**providenciar o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até o localde votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
**X -** a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação (lanche) para os mesários etc.;
**XI -** o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
**XII -** a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
**XIII -** a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "troca de turno"entre os mesmos;
**XIV -** a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
**§ 1º.** Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
**§ 2º.** No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
**§ 3º.** Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

**Art. 9º.** A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
**I -** urna(s) lacrada(s);
**II -** lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
**III -** cadernos de votação dos eleitores da Seção;
**IV -** cabina de votação sem alusão a entidades externas;
**V -** cédulas eleitorais;
**V -** formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
**VI -** almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
**VII -** senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
**VIII -** canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
**IX -** envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
**X -** lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
**Parágrafo único.** O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

**Art. 10.** Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

**Capítulo III**

**DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

**Art. 11.** A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
**Parágrafo único.** A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

**Art. 12.** Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
**§ 1º.** Em cumprimento ao editaldo CMDCA sob número**012/CMDCA/2019**, bem como de suas erratas;
**§ 2º.** É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
**§ 3º.** Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
**I -** os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
**II -** o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
**III -** as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
**IV -** os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
**§ 1º.** Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
**§ 2º.** O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia (conforme disposto no artigo 4º, paragrafo 2º)e/ou título eletrônico.
**§ 3º.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
**§ 4º.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
**§ 5º.** Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
**§ 6º.** Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

**Art. 13.** Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 14.** Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

**Art. 15.** Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
**I -** o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
**II -** a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
**Parágrafo único.** Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará um (X) na frente do número e nome do candidato.
**Capítulo IV**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA**

**Art. 16.** Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
**I -** receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
**II -** comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
**III -** estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
**IV -** afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
**V -** providenciar almofada com tinta para os não alfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
**VI -** substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
**VII -** autorizar os eleitores a votar;
**VIII -** informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
**IX -** resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
**X -** manter a ordem, para o que poderá acionar os agentes de apoio e fiscais;
**XI -** consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
**XII -** receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
**XIII -** fiscalizar a distribuição das senhas;
**XIV -** zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
**XV -** verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
**XVI -** coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
**XVII -** declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
**XVIII -** vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
**XIX-** recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

**Art. 17.** Compete ao Secretário:
**I -** elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
**II -**distribuir aos eleitoresque já estejam no local de votação, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
**III -**cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
**Parágrafo único.** A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

**Art. 18.** Compete aos Mesários:
**I -** identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
**II -** substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
**Parágrafo único.** Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

**Art. 19.** Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
**I** - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
**II** - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
**III** - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
**IV -** cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

**Capítulo V**

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 20.** A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
**§ 1º.** Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 20 (vinte) pessoas, entre eles, o candidato, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
**§ 2º.** O candidato que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

**Art. 21.** Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
**I -** o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
**II -** admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
**III -** o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
**IV -** não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
**V -** identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
**VI -** entrega da cédula aberta ao eleitor;
**VII -** o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
**VIII -** ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
**IX -** se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
**X -** caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
**XI -** se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado, registrando-se em ata;
**XII -** após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
**Parágrafo único.** Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado em ato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separadoem envelope pequeno, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.

**Art. 22.** As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
**§ 1°.** O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;

**§ 2°.** Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

**Capítulo VI**
**DA APURAÇÃO**

**Art. 23.** A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
**§ 1º.** A apuração será feita pela Comissão Especial Eleitoral e auxiliares necessários, com fiscalização do Ministério Público;
**§ 2º.** No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
**§ 3º.** O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
**§ 4º.** A Comissão Especial Eleitoralprocederáda seguinte forma:
**I -** receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
**II -** receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
**III -** resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
**IV -** registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

**Art. 24.** Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput*do art. 7º desta Resolução.
**§ 1º.** Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
**I -** dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
**II -** das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
**III-** que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
**IV -** das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
**V -** das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
**VI -** das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição assinalado.
**§ 2º.** Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada o representante do Ministério Público.

**Art. 25.** A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
**I -**retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
**II -** contar as cédulas depositadas na urna;
**III -** desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
**IV -** ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
**V -** preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
**VI -** após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
**§ 1º.** As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
**§ 2º.** Os membros da Comissão Especial Eleitorale seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
**§ 3º.** Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

**Art. 26.** Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
**I -** emitir o espelho parcial de cédulas;
**II -** comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
**III -** comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a apuração poderá ser reiniciada, deletando-se todos os dados da Seção até então registrados.

**Art. 27.** A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
**§ 1º.** Se os membros da Comissão Especial Eleitoralentenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada e notificado o representante do Ministério Público;
**§ 2º.** Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

**Art. 28.** Concluída a contagem de votos, os membros da Comissão Especial Eleitoralprovidenciarão a emissão do boletim de urna.
**§ 1º.** Os boletins de urna serão assinados pelos membros da Comissão Especial Eleitorale auxiliares e, se presentes, pelos os candidatos e pelo representante do Ministério Público.
**§ 2º.** Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

**Art. 29.** O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

**Art. 30.** Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 08de outubrode 2019, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

**Art. 31.** Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

**Art. 32.** Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

**Art. 33.** Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
**Parágrafo único.** Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

**Art. 34.** Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
**Parágrafo único.**A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

**Art. 35.** A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

**Art. 36.** Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

**Capítulo VII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37.** Em caso de empate na votação de candidatos será considerado escolhido aquele que:
**I**- Tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude.
**II**- Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

**Art. 39.** Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

**Art. 40.** Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitorale seus auxiliares preencherão os relatórios(mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, os candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
**I -** o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
**II -** as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
**III -** a votação dos candidatos, na ordem da votação recebida;
**IV -** as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

**Art. 41.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Paranavaí, 02 de setembro de 2019.

***SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS***
Presidente CMDCA.

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**5E67B9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 825/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) CICERO RAIMUNDO DA CRUZ protocolado sob n° 0077.0029083/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CICERO RAIMUNDO DA CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 251, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029083/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/10/2019 e com término em 09/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8D0C2E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 826/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) EDSON HEDLER protocolado sob n° 0077.0024492/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDSON HEDLER,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1496, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024492/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 30/09/2019 e com término em 08/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**58EE825A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 827/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) IZAEL DA GRAÇA protocolado sob n° 0077.0028625/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IZAEL DA GRAÇA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I –** Matrícula n° 272, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2008 a 03/02/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028625/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 23/09/2019 e com término em 12/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**442F23D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) IZAEL DA GRAÇA protocolado sob n° 0077.0028626/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IZAEL DA GRAÇA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I –** Matrícula n° 272, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2008 a 03/02/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028626/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 28/10/2019 e com término em 16/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**9DFA7F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES protocolado sob n° 0077.0029377/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 980, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029377/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 08/01/2020 e com término em 17/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**BA11D2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) VANUCIA NUNES MARTINS protocolado sob n° 0077.0018363/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANUCIA NUNES MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4983, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018363/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 14/10/2019 e com término em 23/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**70791359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 831/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA ODETE GIRONDI protocolado sob n° 0077.0021543/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA ODETE GIRONDI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3852, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 12/02/2001 a 12/02/2003 (04 dias), 14/02/2008 a 13/02/2013 (40 dias) e 14/02/2013 a 13/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021543/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 79 dias, com início em 30/09/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**49999EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Analista de Sistemas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) TAISA MAYER GARRIDO protocolado sob n° 0077.0029247/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISA MAYER GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS –** Matrícula n° 6368, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 a 06/01/2017 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029247/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 02/10/2019 e com término em 06/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F755BD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 833/2019**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) DEMIAN COSTA MAGUETAS protocolado sob n° 0077.0029395/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEMIAN COSTA MAGUETAS,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4254, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029395/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/11/2019 e com término em 23/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**68541BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DA VILA NATALINA A SER INSTALADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS, COMPREENDENDO A CASINHA DO PAPAI NOEL, O PRESÉPIO E ÁRVORE DE NATAL, PELO PERÍODO DE 07 À23 DE DEZEMBRO DE 2019**
**Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP**
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTEe da seguinte forma:
**OBJETO:**É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DA VILA NATALINA A SER INSTALADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS, compreendendo a CASINHA DO PAPAI NOEL, o PRESÉPIO e ÁRVORE DE NATAL, pelo período de 07 a 23 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 16/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/10/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 16/10/2019.
**LOCAL:**www.bll.org.br"Acesso Identificado".
**INFORMAÇÕES:**Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02de Outubro de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**2CF8A835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 20.506/2019**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 103.000,00( cento e três mil reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1101) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AD. PÚBLICA | |
| 04.122.0002.2.031 | Atividades Diretoria de Patrimonio | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - Pf | 15.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(64) | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.122.0002.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 30.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(68) | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.122.0002.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.93 | Indenização e restituição | 4.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(251) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0006.2.342 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 9.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(111) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3190.94 | Indenização e restituição trabalhista | 45.000,00 |
| **TOTAL** | | **103.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1098) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AD. PÚBLICA | |
| 04.122.0002.2.031 | Atividades Diretoria de Patrimonio | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal civil | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1128) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AD. PÚBLICA | |
| 19.126.0002.2.021 | Atividades de Tecnologia da Informação | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.05 | Outros benefícios Previdenciários do RPPS | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1118) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AD. PÚBLICA | |
| 04.122.0002.2.043 | Outros Encargos com Pessoal | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.47 | Obrigações tributárias e contributivas | 5.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(62) | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.122.0002.2.348 | APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 18.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(350) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0006.2.352 | CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 25.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(225) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.242 | ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 45.000,00 |
| **TOTAL** | | **103.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02de outubrode 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**C0364E1B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 20.507/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$54.100,00(cinquenta e quatro mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.01(1628) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER | |
| 27.812.0010.2.877 | Atividades de Convênios com Estado e União | |
| 300556.99.99.00.3556 | Transferencias Lei nº9615/98 - Ex. Anterior | |
| 4490.52 | Equipamentos e material permanente | 54.100,00 |
| **TOTAL** | | **54.100,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300556.99.99.00.3556 | Transferencias Lei nº9615/98 - Ex. Anterior | 54.100,00 |
| **TOTAL** | | **54.100,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02deoutubrode 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**EA7DB617

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019 - PROCESSO Nº 240/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis, peças e serviços para o equipamento **Analisador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E**, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço global"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha,

Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de outubro de 2019.

***DENISE APARECIDA MUSSINI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Denise A. Mussini
**Código Identificador:**8DC123A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019, PROCESSO Nº 241/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 79/2019, Processo nº 241/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE). OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) relativo à implantação do Terminal Urbano na cidade, visando identificar os impactos positivos e negativos decorrentes da futura implantação, em atendimento a Lei Municipal nº 3587/2011 e o Plano Diretor de Pato Branco, Lei Complementar nº 28 de 27 de junho de 2008, que estabelece, nos artigos 181 a 184, a obrigatoriedade da elaboração do EIV para empreendimentos que gerem impacto no espaço urbano, incluindo: I) Relatório de levantamento das informações e diagnostico – R1 e II) Relatório da matriz de impactos e das mitigatórias e compensatórias – RF para o pleno desenvolvimento do empreendimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 53.437,17. DOT. ORÇ.: 1602 - 8957. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII.

Pato Branco, 02 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***FREDERICO DEMÁRIO PIMPÃO***
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**E638DF44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2019, PROCESSO Nº 243/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 80/2019, Processo nº 243/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) posto de transformação, em regime temporário, de 225 KVA, para o fornecimento de energia elétrica no Parque de Exposições, com área igual a 4.052,87 m², em atendimento a IV Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação – Inventum 2019, conforme necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 11.200,00. DOT. ORÇ.: 2093 - 6732. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 02 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***GÉRI NATALINO DUTRA,***
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**337E649E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 525**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ***LUCIA ARMILIATO SANGALLI*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Atendimento as Escolas, Símbolo CC8, junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 20 de setembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**3ADB4D2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 526**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar ***MATHEUS GONÇALVES FARIAS*** do cargo de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano, após 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**15DFC2D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 527**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ***MATHEUS GONÇALVES FARIAS*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Conservação de Prédios Públicos, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de 02 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**ADBFD259

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 531/2019**

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Jeni Pichler de Miranda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 75/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Jeni Pichler de Miranda, matrícula 5177, inscrita no CPF sob o nº 177.124.329-53, e RG sob nº 1.026.901-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 2.811,28 (dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**8E6DD8C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 532/2019**

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ana Lice Pagliosa Ulkowski e dá outras providências.

PORTARIA Nº 532/2019
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 69/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Ana Lice Pagliosa Ulkowski, matrícula 5308, inscrita no CPF sob o nº 018.539.279-29, e RG sob nº 1.912.099, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.162,45 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**0636DC9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 533/2019**

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosimary Tatto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 31/2018 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Rosimary Tatto, matrícula 5094, inscrita no CPF sob o nº 718.197.629-04, e RG sob nº 4.209.801-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.012,34 (oito mil e doze reais e trinta e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**69451A1F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 534/2019**

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Carmen Cara Irschlinger e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 70/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Carmen Cara Irschlinger, matrícula 5840, inscrita no CPF sob o nº 508.663.119-04, e RG sob nº 4.652.297-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 1.317,02 (um mil, trezentos e dezessete reais e dois

centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**863B3990

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 535/2019**

Concede aposentaria por invalidez à servidora Arceni Piaiano de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 77/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria por invalidez à senhora Arceni Piaiano de Freitas, matrícula 5651, inscrita no CPF sob o nº 661.520.979-91, e RG sob nº 4.788.741-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 21 da LC 74/2018 c/c art. 40, §1º, I da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 1.276,53 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**BB86EDF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 536/2019**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 06/2019 - PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade

RESOLVE:

Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a EDNA CRISTINA MARTINS LOPES, servidora pública municipal, matrícula 10031, inscrito no CPF sob o nº 518.776.199-49, e RG sob nº 3.071.980-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, c/c art. 2º da EC 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E7E4EA11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 537/2019**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 76/2019 - PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade

RESOLVE:

Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a LORECI DOLORES BIM, servidora pública municipal, matrícula 2128, inscrito no CPF sob o nº 493.251.599-53, e RG sob nº 3.002.758-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Secretária, lotada na Secretaria da Administração e Finanças, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, c/c art. 2º da EC 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**84D15C28

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 538**

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | DA | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| Arthur Pagliarini | Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias | Sec. De Assistência Social | Sec. De Agricultura | 01/10/2019 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**8BE868D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 539**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear membros da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ficar composta dos seguintes membros:

**Pregoeira:**
Denise Aparecida Mussini

**Equipe de Apoio**
Adriana Honaiser Favero
Claudia Schwaab da Silva
Danielle Bonatto da Rosa
Edinia Sandra Burile
Janine Gehrke Pessotto
Jocelaine Formaio Godinho
Keila Cristina Picolo
Loreci Dolores Bim
Marta Elisa Langer Cechin
Marta Lemes de Souza
Norberto José Bilheri
Paulo Henrique Fracaro Pegoraro
Pricila Calegari
Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti
Roseane Chioquetta Stedile
Sabrina Psendziuk Rigon
Silvana Turatto Longhi
Suzana Doris Serigati de Ross
Terezinha Martinichen Furlaneto
Zeliane Camargo Lovatel

**Art. 2º** Fica a pregoeira Denise Aparecida Mussini autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 356/2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**33B1ACDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 540**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear membros da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ficar composta dos seguintes membros:

**Pregoeira:**
Loreci Dolores Bim

**Equipe de Apoio**
Adriana Honaiser Favero
Claudia Schwaab da Silva
Danielle Bonatto da Rosa
Denise Aparecida Mussini
Edinia Sandra Burile
Janine Gehrke Pessotto
Jocelaine Formaio Godinho
Keila Cristina Picolo
Marta Elisa Langer Cechin
Marta Lemes de Souza
Norberto José Bilheri
Paulo Henrique Fracaro Pegoraro
Pricila Calegari
Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti
Roseane Chioquetta Stedile
Sabrina Psendziuk Rigon
Silvana Turatto Longhi
Suzana Doris Serigati de Ross
Terezinha Martinichen Furlaneto
Zeliane Camargo Lovatel

**Art. 2º** Fica a pregoeira Loreci Dolores Bim autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**07484278

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 541**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar servidores a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

| Servidor | Cargo | Categoria CNH |
|---|---|---|
| Aline Aparecida Bonamigo | Psicóloga | AB |
| Daiana Gobbi | Assistente Social | AB |
| Francine Maria Lopes | Assistente Social | B |
| Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles | Psicóloga | B |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**2937A162

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 543**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico Plantonista, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Petra Cristina Van Den Bogert
Rafael Bulyk Veiga
Maria Lara Picolo
Rafael Moraes da Trindade

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**25CCAFE7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 544**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Eletricista.

ELETRICISTA
Nome
Flavio Roberto Ruzza

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de outubro de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**85613D38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**PODER LEGISLATIVO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 19/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 para a inscrição do Curso "A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONTROLE E TRANSPARÊNCIA FISCAL", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 34/2019.
Contratado: CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 23.539.278/0001-37
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 2 de outubro de 2019.

***LEANDRO WEISSHAAR***
Presidente da Comissão de Licitações

***NELSON LUIZ FRANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**D2DD346C

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 19/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 2 de outubro de 2019.

***NELSON LUIZ FRANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**0B3265BF

**PODER LEGISLATIVO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 20/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para a inscrição do Curso "CONTROLE INTERNO – EMISSÃO DE

NORMATIVAS", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 33/2019.
Contratado: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 2 de outubro de 2019.

***LEANDRO WEISSHAAR***
Presidente da Comissão de Licitações

***NELSON LUIZ FRANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**F83F355B

## PODER LEGISLATIVO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 20/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 2 de outubro de 2019.

***NELSON LUIZ FRANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**F6083C1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

_____
FORNECEDOR:
8264 – ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.289.188/0001-89
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 340.000,00

**TOTAL GERAL: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).**

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**FDF390A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019**

A Pregoeira Municipal e Presidente da CPL, Srª RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 04/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2019-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

_____
FORNECEDOR:
8264 – ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.289.188/0001-89
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 340.000,00

**TOTAL GERAL: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**

_____

Paula Freitas, 02 de outubro de 2019.

***RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**35384108

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
CONTRATADO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.289.188/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de

Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

**VALOR DA DESPESA: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**

Paula Freitas, 02 de outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6E806085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 211/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor.....: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais);
Vigência.....: Início: 02/10/2019 - Término: 02/10/2020;
Licitação....: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
Recursos....: 1001 15.451.0013.1.008 4.4.90.51.00.00.00.00 3000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas (439)
1001 15.451.0013.1.008 4.4.90.51.00.00.00.00 1796 – Pavimentação de Ruas e Avenidas (440)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

Paula Freitas, 02 de outubro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**215A5E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA AUDIÊNCIA PUBLICA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.**
Aos Trinta dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e dezenove, ás dez horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019. Aberta a sessão pelo Vereador Alcides Aparecido de Brito, o qual cumprimentou os presentes e passou a palavra para o Prefeito que agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância do esclarecimento a população. Em seguida a Secretaria de Educação falou sobre as ações realizadas pela secretaria, Daniel falou sobre a parte financeira e passou a palavra para felipe contador, o qual explanou sobre receitas realizadas, despesas empenhadas, déficit no quadrimestre. Vereador Brito deixa a palavra em aberto para dúvidas, Vereador Ederson ressalta para ter mais informações e clareza dos projetos encaminhados á câmara. Vereador Sergio cumprimenta os presentes agradece investimentos na educação e se possível pede melhora no índice da saúde para atender os munícipes. Viviane da Assistência esclarece sobre cesta básica, auxilio funeral e auxilio maternidade. Marcia faz convite para formatura do PROERD, Brito agradece e encerra a audiência.

Paula Freitas, 30 de Setembro de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9F8A8C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019
CONCORRENCIA Nº 02/2019
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Cerâmica, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 06/11/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **06/11/2019 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

02/10/2019

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F962B8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019.
Resolve:

Resolução nº 08/2019

Para aquelas pessoas que tenham algum tipo de deficiência, que sejam idosos ou com necessidade de acompanhamento para o voto, poderão contar com a ajuda de uma pessoa de sua confiança, a qual, caso seja autorizada pelo presidente da mesa receptora de votos, poderá acompanhá-lo, ingressando na cabine de votação e até mesmo digitar os números na urna. A condição é que o acompanhamento não faça parte do pleito e nem esteja concorrendo ao cargo de Conselheiro Tutelar.

***DEISI CRISTINA RABUSKI SCHELENZ***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**B5474B50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

**OBJETO**: Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei Municipal n.º 1.162/2019 e 1.175 de 11 de setembro de 2019, dos imóveis: Lote nº 02 da Quadra 123 com área de 1.005,80m2; Lote nº 03 da Quadra 123 com área de 1.005,80m2 e o Lote nº 05 da Quadra 123 com área de 1.015,96m2 ambos situados no Loteamento Centro Industrial Perolatense – Rua Daniel Funguetto, na cidade de Pérola D' Oeste
**PARTES**: MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE E MIEIRO E MARTINS LTDA - ME.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19/09/2019 a 19/09/2024.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 19/09/2019.

Pérola D' Oeste/PR, 19 de setembro de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**FDA847F7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 58-2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

**HOMOLOGO:**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019, referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) *ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, portador da Carteira de Identidade sob nº 3R- 1.428.772 SSP/SC e CPF sob nº 523.140.819-00, vencedora do lote: 2, 3, 47, 127, 133, 137, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 177 e 178, no valor de R$ 12.761,85 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), 2) *ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-275 e com inscrição no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pela Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.618-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1.486.527-8 SSP-PR e CPF sob nº 896.860.049-04, vencedora do lote: 16, 43, 44, 48, 49, 80, 81, 82, 83, 87, 118, 123, 129, 142, 173, 174, 175, 179, no valor de R$ 22.133,68 (vinte e dois mil cento e trinta e três e sessenta e oito centavos), 3) *ODONTOSUL LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R Leonardo Julio Perna, nº 29, Sala 28, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-240 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22, neste ato representada pela Sra. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.902-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.122.662-5 e CPF sob nº 553.454.179-20, vencedora do lote: 7, 10, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, no valor de R$ 12.426,30 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), 4) *COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R Santa Catarina, nº 769, Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02, , neste ato representado pelo Sr. FERNANDO FONTANA, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1534, sobrado 13, Country, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-060, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.364.476-5 e CPF sob nº 375.955.800-30, vencedora do lote: 19, 23, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 103, 117, 120, 121, 122, 136, 168, no valor de R$ 10.472,60 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), 5) *AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R Santo Antonio, nº 151, Primeiro andar sala 01, Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, maior, capaz, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 151, Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.473.159 e CPF sob nº 453.313.169-72, vencedora do lote: : 9, 17, 22, 124, 125, 128, no valor de R$ 8.508,10 (oito mil quinhentos e oito reais e dez centavos), 6) *HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.045-010 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 495, Apartamento 201, Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.012-280, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.088.335-0 e CPF sob nº 060.697.569-16, vencedora do lote: 143, 166, 189, 190, no valor de R$ 7.222,92 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), 7)*ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32,neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1660, Apartamento 701, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-100, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.009.609-7 e CPF sob nº 060.697.569-16, vencedora do lote: 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 78, 79, 110, 111, 115, 119, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 144, no valor de R$ 11.675,44 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), 8) *POSSATTO & POSSATTO LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R União da Vitoria, nº 37, Miniguacu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-586 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado no Km 8, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-970, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.855.326 e CPF sob nº 605.159.539-20, vencedora do lote: 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 31, 32, 33, 35, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 84, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 180, 182, 184, 185, 186, 187, no valor de R$ 31.557,20 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e 9) DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R das Flores, nº 549, Centro, na cidade de Ipora do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02, neste ato representada pelo Sra. ELCI TRICHES BERTI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à R das Flores, nº 326, apartamento 02, Centro, na cidade de Ipora do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000, portador da Carteira de Identidade sob nº

1.949.508 e CPF sob nº 828.231.039-53, vencedora do lote: 1, 4, 25, 102, 107, 126, 176, 181, 188, no valor de R$ 13.677,00 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais), totalizando o valor deste certame licitatório em R$ 130.435,09 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 03 de setembro de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**F62FD639

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 149-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa **especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor **dos Itens: 2, 3, 47, 127, 133, 137, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 177, 178.**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 149/2019.
**VALOR:** R$ 12.761,85 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**6B145210

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 150-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor dos Itens: 16, 43, 44, 48, 49, 80, 81, 82, 83, 87, 118, 123, 129, 142, 173, 174, 175, 179.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 150/2019.
**VALOR:** R$ 22.133,68 (vinte e dois mil cento e trinta e três e sessenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**241A6B4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 151 -2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor dos Itens:7, 10, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 151/2019.
**VALOR:** R$ 12.426,30 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**637B2D0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATRO DO CT 152-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor dos Itens: 19, 23, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 103, 117, 120, 121, 122, 136, 168.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 152/2019.
**VALOR:** R$ 10.472,60 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**FE035266

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 153-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor dos Itens: 9, 17, 22, 124, 125, 128.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: AMARILDOO BASEGGIO & CIA LTDA.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 153/2019.
**VALOR:** R$ 8.508,10 (oito mil quinhentos e oito reais e dez centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**563E6424

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 154-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa **especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor **dos Itens: 143, 166, 189, 190.**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 154/2019.
**VALOR:** R$ 7.222,92 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**99797394

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 155-2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa **especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor **dos Itens: 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 78, 79, 110, 111, 115, 119, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 144.**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 155/2019.
**VALOR:** R$ 11.675,44 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**A4080A4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 156-2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa **especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor **dos Itens: 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 31, 32, 33, 35, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 84, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 180, 182, 184, 185, 186, 187.**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: POSSATO & POSSATTO LTDA**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 156/2019.
**VALOR:** R$ 31.557,20 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**A6233734

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 157-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa **especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 de 25/09/2019, vencedor **dos Itens: 1, 4, 25, 102, 107, 126, 176, 181, 188.**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
**CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 e Contrato nº 157/2019.
**VALOR:** R$ 13.677,00 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2019.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**FAB932F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CT 205-2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018.**

**OBJETO: Alterar a quantidade contratual**.
**CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
**CONTRATADA: *CLAUDINA COMIRAN - ME*.**
**ORIGEM:** Contrato nº 205/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 72/2018.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 9.462,68 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
**VIGÊNCIA COM ADITIVO:** R$ 11.828,36 (onze mil oitocentos e vinte oito reais e trinta e seis centavos).
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 16/09/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**20084A90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CT 202-2018.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018.**

**OBJETO: Alterar a quantidade contratual**.
**CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
**CONTRATADA: MULTI ACAO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARALIMPEZA LTDA -EPP.**
**ORIGEM:** Contrato nº 202/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 72/2018.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 20.098,50 (vinte mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
**VIGÊNCIA COM ADITIVO:** R$ 26.107,30 (vinte e seis mil cento e sete reais e trinta centavos).
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 16/09/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**69129343

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CT 188/2018**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: ***A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA*.**
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2018 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 188/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 03**/10/2018 a 02/10/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **02/10/2019 a 01/10/2020.**
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 02/10/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**AA3F6483

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 02 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SIGIANE BASTOS DA CRUZ**, convocada pelo Edital nº 006/2019, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Rio da Várzea, Quitandinha - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 139018435 e CPF 114.137.659.80, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2019** realizado.

_____
***SIGIANE BASTOS DA CRUZ***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**032F3AEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019**

EDITAL 007/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de outubro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 4º | Dulcilene Tschoke Gruber |
| 5º | Amanda Liebl |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D460D969

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 794/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 794/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede Função Gratificada para servidor público.*

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de **Contador,** como **Responsável Técnico Contábil pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário e a Portaria 412/2011.

Piên/PR, em 01 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**72F2AFEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 187 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

REPUBLICADO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – MATERIAL, GEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 120...…R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, GEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 000...……R$ 5.000,00

**TOTAL GERAL .....R$ 45.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação, conforme descritos abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000...…R$ 45.000,00

**TOTAL GERAL .....R$ 45.000,00**
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de Setembro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**27637DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 796/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 796/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, através do Requerimento 001/2019, de 02 de outubro de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
II – Dirceu José Grosskopf;
III – Miguel Angelo Malinovski.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**77F50733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 797/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 797/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, a partir desta data, o afastamento do servidor **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2019, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 796/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JAQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**804F012B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 799/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 799/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, a partir desta data, o afastamento do servidor **Jackson Selvino Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.282.047-5/PR, ocupante do cargo de efetivo de **Operador de Máquina** e em exercício no cargo de provimento em comissão **de Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes,** do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2019, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 796/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JAQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C0897ECF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 189 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 278.560,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – MATERIAL, GEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 000...…….R$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
Fonte: 000...…… ….R$ 45.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 000...…….R$ 200,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 772...…… ….R$ 15.410,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 518...…….R$ 7.500,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500...…… ….R$ 450,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUENÇÃO DE SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE
Fonte: 303...… ….R$ 160.000,00

**TOTAL GERAL .....R$ 278.560,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação e o superaviat do exercício anterior, conforme descritos abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 000..….R$ 100.610,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUENÇÃO DE SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303...…….R$ 160.000,00

| CONTA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 001/0674/1090674 | 772 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS – FIA | 10.000,00 |
| 104/4609/624011 | 500. INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 450,00 |
| 104/4609/624018 | 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 7.500,00 |

**TOTAL GERAL .....R$ 278.560,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Outubro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**689C4955

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019**

**REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2019**

**1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CWR COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CWR COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90.47.1995-11, estabelecida à Rua Pedro Druszcz, nº 630, sala 04 Bairro Centro em Araucária/PR CEP: 83.702-080 Fone: 41 3607-3244 e-mail cwrcomercial@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrita no CPF sob nº 007.880.519-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Os itens 04 e 05 (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca AGRATTO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca ELGIN**).

*Cláusula Segunda:* O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município de Piên
Contratante

***RUBILAN BRANCALHONI SAPLA***
CWR Comercial LTDA
Contratado

Testemunhas:

**Nome: NORILDA G. SACHT**
**Assinatura: _____**

Nome: DAIANE DOS SANTOS
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**C8917EF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

| RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 005/2019 | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | TOMADA DE PREÇO 005/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 05/09/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 25/09/2019 |
| JULGAMENTO | 02/10/2019 |
| HOMOLOGAÇÃO | 02/10/2019 |
| DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO | 90 (noventa) dias |
| OBJETO O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados. | |
| VENCEDOR | VALOR TOTAL |
| ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40 | R$ 75.409,75 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**91EBFB9E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018**
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**
**3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.**
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
*Cláusula Primeira:* Acréscimo de R$ 27.759,34 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**,** devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.
*Cláusula Terceira*: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município de Piên
Contratante

***ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI***
Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

**Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA**
**Assinatura: _____**

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**FDFD5FB7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018**
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**
**4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Supressão de R$ 7.483,17 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

*Cláusula Terceira*: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município de Piên
Contratante

***ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI***
Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

**Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA**
**,Assinatura: _____**

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**2F04E981

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2019**
**PROCESSO N° 1807/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do dia 16 de outubro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2019**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**". O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **03 a 16 de outubro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**041E802B

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, Inscrição Estadual nº 90677856-46, Inscrição Municipal nº 12785, com endereço na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. **ALEF WILSON BUSCH** portador do RG nº 53443624 SESP/SC e CPF 080.947.439-56**.**, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 048/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira*: O item 024 (**Óleo multiviscoso para motor 15W 40 CI-4 ACEA E7** - galão com 20 litros marca **VR LUBE**) da presente Ata de Registro de Preços será substituído por (**Óleo multiviscoso para motor 15W 40 CI-4 ACEA E7** - galão com 20 litros marca **LUBRAX TOP TURBO**).

*Cláusula Segunda:* O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de setembro de 2019

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município de Piên
Órgão Gerenciador

***MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME***
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome:
ANTONIO N. GABARDO
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**5EF75D2F

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 069/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
*Cláusula Primeira*: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

| Lote | Item | Descrição | Qtde acrescida | Preço Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | Cabo flexível 2,5mm (COBREMACK) | 125 | R$ 1,00 | R$ 125,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 125,00** |

*Cláusula Segunda*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Piên/PR, 24 de setembro de 2019

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município De Piên
Órgão Gerenciador

***ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME***
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**1C9F249A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**

**Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**
**CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400. - Contas: 2000
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 - Contas: 2480
**SECRETARIA DE SAÚDE**
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 -Contas: 3530
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 -Contas: 1030

**Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.**
**Validade: 12 (DOZE) meses.**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**E988974F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PINHAL DE SÃO BENTO – PR.

**Resolução Nº 10/2019**

SUMULA, ATUALIZAR E INFORMAR O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016,

***Resolve:***

**Art. 1º** - Atualizar e informar o número de inscrição de entidades não governamentais inscritas nesse conselho, ficando da seguinte forma:

**Inscrição**: 001
**Entidade:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

**Art. 2º** - Será fornecido atestado de inscrição anualmente a fim de atestar o pleno e regular funcionamento da entidade.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 01 de Outubro de 2019.

***KATIUÇA MARA PASA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**BA9A9CE8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PINHAL DE SÃO BENTO – PR.

**Resolução Nº 11/2019**

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 01 de Outubro de 2019, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes a Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS".

***Resolve:***

**Artigo 1º**- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente a Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

**Artigo 2º** - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do Município de Pinhal de São Bento - PR.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 01 de Outubro de 2019.

***KATIUÇA MARA PASA***
Presidente Do CMAS

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**D08F9EF6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**Resolução Nº 12/2019**

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 01 de Outubro de 2019, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes a Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV".
***Resolve:***

**Artigo 1º**- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente a Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" do Município de Pinhal de São Bento – PR.

**Artigo 2º** - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" do Município de Pinhal de São Bento – PR.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 01 de Outubro de 2019.

***KATIUÇA MARA PASA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**A864CEF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.839/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| CLEONICE ROSA | 02/10/2019 |
| * EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO | 02/10/2019 |

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**5B58068B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.840/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA | 02/10/2019 |
| VALDIR DIAS DA CRUZ | 02/10/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**15D9D502

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.841/2019**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.2.90.21.00.00 | 591 | 1000 | Juros sobre a Dívida por Contrato | R$ 170.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 170.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 84 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | R$ 125.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 90 | 1000 | Material de Consumo | R$ 26.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 94 | 1000 | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | 96 | 1000 | Auxílio Alimentação | R$ 9.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 170.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**4C81D89E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.838/2019**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 174.075,00 (cento e setenta e quatro mil e setenta e cinco reais ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 174.075,00 (cento e setenta e quatro mil e setenta e cinco reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º -** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 15 | 1000 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R$ 150.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 20 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 2.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 152.000,00** |

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| **Rubrica** | **Desp** | **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.31.00.00 | 539 | 1000 | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport e outras | R$ 22.075,00 |
| **Total** | | | | **R$ 22.075,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 84 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | R$ 152.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 152.000,00** |

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| **Rubrica** | **Desp** | **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 543 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | R$ 22.075,00 |
| **Total** | | | | **R$ 22.075,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**30042DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.837/2019**

Dispõe sobre a regulamentação do comércio realizado no dia de finados nos cemitérios municipais – exercício de 2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 40, inciso V da Lei Orgânica do município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Os interessados em comercializar mercadorias no dia de finados 01/11/2019 a 03/11/2019 deverão comparecer na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizada na Rua Alexandre Gugelmin nº 10, Vila Juliana, entre os dias 14/10/2019 a 25/10/2019 das 09h00min ás 16h00min para realizar o cadastro de licença.
**Art**. **2º** Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:
**I -** RG;
**II -** CPF;
**III -** Comprovante de Residência;
**IV** - Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica);
**Art. 3º** Serão concedidas 55 (cinquenta e cinco) licenças, sendo 30 (trinta) licenças no Cemitério Municipal Bom Jesus dos Passos; 10 (dez) no Cemitério Municipal Sagrada Família – Guarituba; 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal São Roque e 05 (cinco) licenças no Cemitério Nossa Senhora de Assunção – Colônia Santa Maria.
**§1º** Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento;
**§ 2º** Havendo dois ou mais licenciados com o mesmo produto, haverá sorteio para a definição de local que estes ocuparão dentro do layout definido pela SMMA**.**
**Art. 4º** Entre os dois dias 01/11/2019 a 03/11/2019 os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em tendas/barracas, medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor branca em estrutura metálica com fechamento em balcão.
**§ 1º** As despesas para aquisição ou local das tendas, correrão por conta dos licenciados.
**§ 2º** As barracas (tendas) são de responsabilidade do comerciante.
**Art. 5º** Fica PROIBIDA, aos licenciados, a comercialização de bebidas alcoólicas.
**Art. 6º** Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
**Art. 7º** Ao licenciado será requerida a emissão do Alvará, bem como o pagamento das devidas taxas referentes à emissão do mesmo.
**Parágrafo Único.** O valor cobrado para emissão do Alvará será de R$ 75,54 (setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 15% da UFM.
**Art. 8º** O alvará para a comercialização será válido apenas para os dois elencados no art. 1º, no período das 08h00min ás 18h00min, nos locais determinados.
**Art. 9º** Não será permitida a comercialização de mercadorias, nas intermediações dos cemitérios municipais, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
**Art. 10.** Casos omissos e situações não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas pela SMMA, por meio de equipe responsável.
**Art. 12.** Nos dias 31/10 a 03/11 será PROIBIDA quaisquer manutenções, construção ou reforma salvo caso de sepultamento em TODOS os cemitérios municipais.
**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**BB0F33A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042/2019**

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019-O**, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 010/2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1792, em 05 de julho de 2019, como Defensor Dativo o servidor efetivo **TIAGO ALVES**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 992546, nos termos do art. 194, § 2º da Lei Municipal nº 863/2006, para que no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa, em nome do servidor M.O.F., Agente Operacional, matrícula nº 716681, declarado revel as fls. 85, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nos termos do art. 194, § 1º da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quarta-feira, 02 de outubro de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**83F8D8F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 014/2019**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

| | |
|---|---|
| **Órgão Federal:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | |
| **Programa:** Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA | |
| **Fonte de Recursos do financiamento:** Operação de Crédito | |
| **Número do Contrato:** CTR 0519.976-98 | |
| **Data da assinatura:** 25/10/2018 | |
| **Objeto:** Implantação do Videomonitoramento, Edificação de Central de Videomonitoramento e Ampliação de Estrutura Física da Administração Municipal | |
| **Data da liberação:** 18/04/2019 | **Valor da liberação:** R$ 500.000,00 |
| **Data da liberação:** 30/09/2019 | **Valor da liberação:** R$ 1.989.053,27 |
| **Total Liberado** | R$ 2.489.053,27 |

Piraquara, 01 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal de Piraquara

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**36C9AB04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na localizada na Rua Raphael Francisco Greca, 1000 – Bairro Itajacuru – São José dos Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento

de prazo execução e vigência do contrato. **PRAZO ADITADO**: 01 (um) mês. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**87AE05BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.737/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** RODRIGO CIPRIANO DOS SANTOS RISOLIA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador de cédula individual de identidade civil sob n° 7.772.929-1-SSP/PR e CPF sob n° 036.980.809-66. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência ao Contrato. **Valor global**: R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais). **Prazo de vigência:** O prazo vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do 1º Aditivo Contratual. **Data da assinatura:** 31/08/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7D4A8BC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.842/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Adelita de Fátima Almeida | 45535-1 | Assistente Operacional | 01/10/2019 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**0F487AFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.843/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Bianca Maria Marchiorato | 71633-1 | Professor III Especialização | 01/10/2019 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**E0B5126D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.844/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Iria Viana | 55948-1 | Assistente Operacional Escolar | 01/10/2019 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**C5EDEA91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.845/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Leonilda de Lima | 19488-1 | Professor III Especialização (1º padrão) | 01/10/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**9CEBF088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.846/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Luziano Nogueira | 81604-1 | Motorista | 01/10/2019 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**B5FA2E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.847/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Maria Gerina de Moura Correia | 74492-1 | Agente Comunitário de Saúde | 01/10/2019 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**B6644951

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 3.701/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **BLACK FLAG WEB – PUBLICITADA LTDA**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos; ecido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO e, mantendo habilitação da Recorrida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9BD9C764

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.848/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Rosenir de Paula Neves Sousa | 44881-1 | Professor III Especialização (1º Padrão) | 01/10/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**6B8EA4E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.849/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Rosenir de Paula Neves Sousa | 51730-1 | Professor III Especialização (2º Padrão) | 01/10/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**4B84B0FF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.850/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Silvete do Pilar Pivova | 69965-1 | Psicólogo | 01/10/2019 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**8491F888

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.851/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Sirlene Azevedo Lima | 34380-1 | Professor III Especialização (1º padrão) | 01/10/2019 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**1C86145C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.852/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
**DECRETA**
**Art. 1º** Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Outubro** de 2019:

| CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 488951 | SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO | ASSISTENTE OPERACIONAL | 13 | 14 |

| CARREIRA – NÍVEL MÉDIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 616541 | RACHEL DE ANDRADE | FISCAL | 09 | 10 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**D766F995

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.954/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "aquisição de equipamentos de antropometria para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12(doze) meses.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 18/10/2019, às 09h**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de julho de 2019.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6BB1A7BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MARCELO GOMES ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: reajuste do Contrato nº 30/2017 por mais. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com reequilíbrio econômico financeiro de R$ 155.049,60 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FA89BA47

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37161/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Roçada e Capina com retirada dos resíduos, no Município de Piraquara/Pr, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência., fica **SUSPENSA,** em virtude da necessidade alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 02 de Outubro de 2019.

***EDUARDO DIAS DE LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**37D75519

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 033/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

| **INDICAÇÃO FISCAL** | **PLANTA** |
|---|---|
| 03.02.125.0228.001 | JD DAS ORQUIDEAS |
| 03.05.144.0158.001 | PARQUE DAS ARAUCARIAS |
| 03-01-052-0198-001 | JD. CAICARA |
| 04.05.065.0342.001 | JARDIM PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS |
| 01.01.067.0507.001 | VILA SAO CRISTOVAO |
| 03.06.118.0140.001 | VILA SANTA HELENA 6 |
| 01.01.076.0070.001 | VILA SAO CRISTOVAO |
| 03.01.096.0322.001 | VILA DENIZE |
| 03.03.142.0012.002 | VILA MARIANA |
| 01.02.193.0046.001 | VILA NASCIMENTO |
| 05.02.010.0243.001 | JD DOS ESTADOS 3 |
| 01.02.100.0079.001 | ARACATUBA |
| 00.00.002.0012.001 | MITRA GUARITUBA |
| 01.01.042.0343.001 | MIRIAM |
| 05.02.012.0064.001 | JD DOS ESTADOS 3 |
| 01.01.024.0159.006 | CENTRO - SUB DIV LUCI JACOMEL |
| 03.03.038.0226.001 | JARDIM DOS EUCALIPTOS |
| 05.02.041.0196.001 | NEMARI V |
| 03.05.216.0072.001 | JD DOS ESTADOS 1 |
| 04.05.017.0154.001 | JARDIM SANTA MONICA |

**DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS***

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D64702B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 024/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de licença médica de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Rosiane de Oliveira Silva Alves** pelo retorno de licença médica da Conselheira Tutelar **Cristiane Hass de Toledo**, em 01/10/2019.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2019.

Piraquara, 01 de outubro de 2019.

***DANIELLA SEVERGNINI SILVA***
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4655B23F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

Segue lista dos proprietários elegíveis e classificados conforme Edital de chamada pública nº 01 de 2019 para Pagamento por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas localizadas na sub-bacia hidrográfica de contribuição do Reservatório Piraquara I:

| Proprietário | Protocolo 1doc |
|---|---|
| Hélio Felipe da Cruz | 5.640/2019 |
| Gary Scott Walker | 5.854/2019 |
| José Luiz Scroccaro frente | 6.004/2019 |
| José Luiz Scroccaro fundos | 6.005/2019 |
| Adilson Biscotto Pinto | 6.616/2019 |
| Claudio Jacomel | 7.281/2019 |
| Alexandre Bernardi Koehler | 8.881/2019 |
| Tarsila El-Khatib Zeitel | 9.047/2019 |
| Clades Salete Rhoden Canetti 1 | 9.105/2019 |
| Clades Salete Rhoden Canetti 2 | 9.106/2019 |

Salienta-se que houveram onze inscrições, todos elegíveis conforme documentação protocolada, com desistência de um proprietário, sendo todas as propriedades classificadas possíveis de serem contempladas não havendo necessidade de aplicação de critérios de priorização.

Piraquara, 30 de setembro de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**EE77F3B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA SMSA Nº 02/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na Comissão de Especial de Avaliação Técnica para Contratação de Cursos de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Piraquara, resolve:
**Art. 1º** Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), conforme disciplina o DECRETO Nº 4642/2015, sendo:
Titulares:
Luna Rezende Machado de Sousa - Nutricionista – Matrícula: 826351;
Thiago Aurélio de Oliveira – Enfermeiro – Matrícula: 595791;
Ramony Filippini Martins - Enfermeira – Matrícula: 992055;
Suplente:
**a)** Fernanda Daher Sabatin Machado – Enfermeira – Matrícula: 992516
**Art. 2º** A presente Comissão será presidida pela servidora Luna Rezende Machado de Sousa, que será responsável pela condução dos trabalhos.
**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente, a comissão será presidida pela servidora Ramony Filippini Martins;
**Art. 3º** Compete à Comissão:
**§1º** Avaliação das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação visando a contratação de serviços de capacitação dos profissionais da Secretaria de Saúde em Práticas Integrativas Complementares em Saúde (PICS);
**§2º** Atribuição e estipulação de pontuação, segundo critérios editalícios, das notas técnicas no processo licitatório para contratação de serviços especializados para capacitação dos profissionais da Secretaria de Saúde em Práticas Integrativas Complementares em Saúde (PICS).
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D5D667B1

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, CONTITUÍDA NA RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de Pitangueiras, no uso das suas atribuições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária ocorrida em 02 de Outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578, de 19 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, determina que a Comissão Eleitoral resolve por unanimidade seguir a data determinada anteriormente de acordo com a documentação apresentada na reunião executada pela Comissão composta na ata nº 013. Seguindo a data para entrega da CNH dos candidatos em três dias antes da eleição (03/10/2019).

Art. 2º - A Comissão composta pelos seguintes membros:

Roselene Andre Ferreira
Elisabete Pedroso Pacheco
Ronildo Victor Fernandes
Samira Silveira

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de outubro de 2019

***ROSELENE ANDRÉ FERREIRA***
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**AC919E7D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2018**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**LOCADOR:** ARACELI REY LOPES BENETOLLI
**CPF:** 764.430.519-04
**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 18/10/2020. Fica reajustado em 3,39% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para $ 620,35 (seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Araceli Rey Lopes Benetolli.
**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2019.

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**17FF6F29

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 26/2019**

**Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2019**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ 03838185919 | R$ 33.815,00 |

**Pitangueiras-PR, 01 de outubro de 2019**

***ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**6B5535CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1 . Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 - MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME**
Situação: Classificada
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 – MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.612/0001-45, situada na Rua Paraná, 1378, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 do lote 02, e no item 01 do lote 03 totalizando a importância de R$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais).
**4. Data da Abertura:**
A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2019 de 18 de setembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de setembro às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**FA059CB7

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2019, lavrada em 30 de setembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME**
**LOTE:** 02.
**ITENS**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
**LOTE**: 03.
**ITEM**: 01.
**VALOR TOTAL**: R$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais).

**DATA**: 02 de outubro de 2019.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**6046357A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 02 de outubro de 2019.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as

necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01/10/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**2A5D289A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 02 de outubro de 2019.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: CLAUDINA COMIRAN
**OBJETO**: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para alunos com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL**: R$ 12.793,00 (doze mil setecentos e noventa e três reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01/10/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**225F3586

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARI A Nº. 326/19**

**PORTARIA Nº. 326/19**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

***R E S O L V E:***

**DEMITIR,** a pedido do funcionário**, PAULO FRANCISCO DA ROCHA** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 8087-525 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos sendo seu último dia trabalhado dia 30 de setembro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove. (01.10.2019).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**F33E08B8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 327/19**

**PORTARIA Nº. 327/19**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

***R E S O L V E:***

**DEMITIR,** a pedido do funcionário, **ADEMIR GOBETTI,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 4903-370 PR, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Fazenda sendo seu último dia trabalhado dia 30 de setembro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove. (01.10.2019).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**1056CDAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO PREFEITO - PROCESSO 272-19**

**Processo 272/2019**
**Interessado: Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**1 DOS FATOS**

Cuida-se de solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, consistente em rescisão contratual com a empresa Vitor Alves de Souza ME.
Através do Ofício Circular datado de 20 de maio de 2019, o direito do DOSU, informou a necessidade de conclusão das obras de 2 unidades habitacionais pré-moldadas, com 36,00 m² cada uma – projeto Moradia Digna, posto que, a empresa contratada para tal finalidade, VITOR ALVES DE SOUZA – ME, não cumpriu o contrato.
Solicitou ainda as providências jurídicas cabíveis, no sentido de ressarcir a municipalidade de eventuais danos relativos à inexecução dos serviços previstos no contrato, declarando a inidoneidade da contratada.
Consta Notificação promovida pela municipalidade à empresa contratada, conforme fls. 13/14 e, às fls. 25 e seguintes, parecer exarado pelo digno Advogado Municipal, no qual opina pela abertura de processo administrativo visando a rescisão do contrato de empreitada nº 31/2019 e, em caso de rescisão pela inexecução, aplicação das sanções contratuais.
Determinei, às fs, 29 e seguintes, a notificação da empresa contratada para que exercesse direito a contraditório, providência adotada, sendo que, às fls. 35, a empresa apresentou resposta na qual requereu a rescisão contratual, alegando estar passando por péssima situação financeira, requereu o cancelamento do contrato.
Em síntese, é o relatório.

DECIDO.

Como restou amplamente demonstrado no PA, a empresa fora contratada para construção de 2 unidade habitacionais pré-moldadas, com 36m² cada uma, custeadas pelo projeto Morada Digna, desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social.
A notificação de fls, 13 apontou as deficiências da execução da obra, bem como a inexecução do serviço, o que, de toda sorte, restou inconteste pela própria resposta da Contratada, que limitou-se a reconhecer a incapacidade de conclusão das obras, face à péssima situação financeira que enfrenta, requerendo a rescisão contratual.
Desta forma, não se vislumbra outra solução senão a rescisão contratual.
Com efeito, o artigo 58 da lei 8.666/93, prevê o seguinte:

**Art. 58.**O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
**I**- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
**II**- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
**III**- fiscalizar-lhes a execução;
**IV**- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
**V**- nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
**§ 1o**As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
**§ 2o**Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Nos ensina Leon Frejda Szklarowsky que:

"O descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a rescisão, com as conseqüências, previstas, no contrato, na lei ou no regulamento. A inexecução do contrato produz conseqüências de ordem, civil, administrativa, penal, trabalhista, fiscal, cumulativamente ou não. Cada uma das partes - contratante ou contratado - responde pelas conseqüências de sua inexecução, que poderá ser total ou parcial."

O contrato firmado previa, na cláusula 13.1.5, previa a incidência de multa de 5% sore o valor restante a ser executado, de sorte que, considerando que o contrato foi parcialmente cumprido, há que se aplicar a multa prevista na referida cláusula.
Desta forma, diante da inexecução parcial da obra e dos defeitos apresentados na parte executada, bem como diante do pedido da própria Contratada, de rescisão do contrato, **DECIDO RESCINDIR O CONTRATO DE EMPREITADA N° 031/2019**, aplicando multa de 5% sobre o valor restante a ser executado.
Determino ainda o encaminhamento do presente processo ao Engenheiro Civil Municipal, para que efetue levantamento do valor restante não executado, sobre o qual deverá incidir a multa aplicada e, após, à Advocacia Municipal, para as providências judiciais cabíveis.
Outrossim, considerando a premente necessidade de término das obras, determino que a comissão de licitações inicie procedimento licitatório para contratação de empresa para finalização das obras.

Porto Amazonas, em 27 de setembro de 2019.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

https://jus.com.br/artigos/460/rescisao-de-contrato-administrativo

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**92654499

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 071-2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n° 071/2019
**Data:** 02/10/2019
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratada: CELIO BITENCOURT - EPP**
**Protocolo:** 516/2019
**Licitação:** Pregão Presencial n°039/2018
**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Valor:** R$ 313.834,20 (trezentos e treze mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:05/10/2019 a 04/10/2020**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F293E966

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 072-2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°072/2019
**Data:** 02/10/2019
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratada: RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
**Protocolo:** 525/2019
**Licitação:** Pregão Presencial n° 040/2018
**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Valor:** R$215.603,02 (duzentos e quinze mil seiscentos e três reais e dois centavos)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência: 05/10/2019 a 04/10/2020**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**8ACFD091

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 034-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 481/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos e meio fios em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:dia 16 de outubro de 2019, às 09 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

**VALOR GLOBAL*:* R$ 226.261,60 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 02 de outubro de 2019.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**DD06A9DD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 048 DESIGNA NOVO MEMBRO CPL**

**PORTARIA Nº 048 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **JOELMA DO ROCIO PINTO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.197.686-8 e CPF 865.492.199-49, Matrícula n° 39 para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Membro, em substituição a **RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA,** brasileiro, casado, empregado publico municipal, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99.
Parágrafo Único. Tendo em vista a substituição dos membros designados no caput do artigo acima, a Comissão de Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:
Presidente: **GILMAR SCHUHLI**
Secretaria: **CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES**
Membro: **JOELMA DO ROCIO PINTO.**
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F6F7207A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 26**

DECRETO Nº 26 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2270 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 214.500,00

———

**TOTAL ..... R$ 214.500,00**
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso:
**Superávit Financeiro**
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 214.500,00

———————

**TOTAL ..... R$ 214.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 02 de Outubro de 2019.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0BC826BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**
**PORTARIA N° 013/2019**

Dispõe sobre a concessão de Diárias e ou Reembolso ao servidor do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, e da outras Providências.

O **Presidente CODINORP**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Resolução nº 001 de 15 de Fevereiro de 2018.

***RESOLVE:***
***Art. 1º*** **-** Conceder reembolso no valor de R$ 2.286,00 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais), a favor do servidor **AMAURI MONGE FERNANDES**, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 002, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e bilhetes de passagens, no deslocamento feito para as diversas cidades do CODINORP, São Paulo, Distrito Federal e Curitiba, a serviço do Consórcio, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Prado Ferreira, aos 01 dias do mês de Outubro de 2019.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Presidente do CODINORP

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**19745530

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**LEI N.º 1279 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INACABADAS OU QUE NÃO POSSAM SER USUFRUÍDAS DE IMEDIATO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Mauro dos Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Art.2º- Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - obras públicas: todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como: hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais, escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares, praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares, jardins públicos, academia, parque infantil e equipamentos públicos, unidades e prédios públicos

Art.3º- Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:

I - Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II - Materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento;
III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 30 de setembro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**B5CEF9A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**LEI N.º 1280 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MÉDICO NOS CMEIS" DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Mauro dos Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Quatro Barras o "Programa Médico nos CMEIS".

Art.2º- O projeto funcionará com uma equipe de profissionais da saúde com a finalidade de prevenir doenças infantis por meio de atendimento médico em todos os CMEIS da rede pública municipal.

Art.3º- Tal equipe deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem que prestarão o atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas. Os profissionais também serão responsáveis por passar orientações preventivas de diversas doenças aos funcionários dos CMEIS que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art.4º- Os atendimentos ocorrerão a cada 3 meses, sendo previamente agendado junto à direção do CMEI a ser visitado.

Art.8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 30 de setembro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**A9A39738

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**LEI N.º 1281 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

REGULAMENTAÇÃO AO SISTEMA DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

Art. 1º. Os Diretores e Vice-Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, que recairá sobre o professor ou especialista em educação, eleitos através de eleições diretas e secretas.

Art. 2º. Poderão concorrer ao provimento dos cargos de Diretores e Vice-Diretores, o professor ou especialista em educação que preencham, comprovadamente, os seguintes requisitos:

I Ser licenciado por Faculdade de Educação, com diploma devidamente registrado no órgão competente;

II Estar pelo menos há 2 (dois) anos no desempenho das funções na Unidade onde se processarão as eleições;

III Contar, pelo menos, 03 (três) anos de atividades de magistério na rede de ensino municipal de Quatro Barras.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer à eleição dos cargos de Diretores e Vice-Diretores de unidades escolares e CEMEI os servidores que possuam formação de ensino superior com licenciatura plena.

TÍTULO II

DAS ELEIÇÕES

Art. 3º. As eleições serão realizadas na última sexta-feira do primeiro período letivo, ordinariamente, e extraordinariamente quando da exoneração ou afastamento definitivo, como previsto no Art. 12.

Art. 4º. Por ato do Executivo Municipal, será formada uma comissão com objetivo de organizar e coordenar as eleições na rede municipal escolar.

§ 1º. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, que elegerão entre si, quem presidirá a Comissão, cuja composição será a seguinte:

a) Um (01) representante da Secretaria de Educação;

b) Um (01) representante dos professores indicado pela entidade de classe;

c) Um (01) representante da entidade de estudantes legalmente reconhecida.

§ 2º. A Comissão convocará as eleições através de edital, com prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação até a realização do pleito.

§ 3º. A Comissão Eleitoral criará, em cada unidade escolar e CMEI, uma subcomissão composta de 03 (três) membros, que, sob a presidência do primeiro, organizará e supervisionará as eleições nas respectivas unidades:

a) Um (01) membro do Corpo Docente;

b) Um (01) membro do Corpo Discente, com prioridade para o ocupante da presidência do Grêmio Estudantil, conselho escolar ou APMF quando existente;

c) Um (01) membro do corpo Técnico-Administrativo.

§ 4º. A s subcomissões elaborarão previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes na unidade sob sua responsabilidade para controle do dia do pleito.

§ 5º. O escrutínio será secreto, e a Mesa controladora em cada Escola será composta pelos membros da subcomissão daquela unidade escolar.

Art. 5 º. Os registros dos candidatos deverão ser feitos junto a Comissão Especial de que trata o artigo 4º, até o prazo de 10 (dez) dias antes das eleições.

§ 1º. A SEDUC fornecerá protocolo do registro de candidato.
§ 2º. A Comissão Especial fornecerá ao candidato o documento comprobatório do registro do candidato.
§ 3º. O registro dos candidatos se fará por chapa vinculada, indicando os candidatos a Diretor e Vice-Diretor.
I. A indicação da chapa deverá trazer o nome do Candidato a Diretor acompanhado do seu número de cadastro, a mesma norma será seguida para o ocupante do cargo de Vice-Diretor.
Art. 6º. São eleitores, para os cargos previstos, os professores, educadores, funcionários das instituições, alunos maiores de 16 anos da unidade escolar, os pais e os responsáveis comprovados dos alunos menores.
§1º. O processo seletivo processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo;
§2º. Será admitido apenas um voto para cada pai ou responsável comprovado dos alunos menores, mesmo havendo mais de um aluno vinculado ao mesmo;
§3º. A votação somente terá validade se atingidos os seguintes percentuais mínimos de participação dos segmentos:
I. Pais ou responsáveis – 30% (trinta por cento);
II. Estudantes – 30% (trinta por cento);
III. Membros do magistério – 50% (cinquenta por cento);
IV. Servidores – 50% (cinquenta por cento).
§4º – Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual mínimo de participação previsto no caput deste artigo, processar-se-á nova eleição dentro de 10 (dez) dias úteis após a votação, convocando-se toda a comunidade escolar a votar.
Art. 7º. Na falta de candidato, os cargos serão providos através de Portaria da Secretaria de Educação, devendo este comprovar que atende aos requisitos do Art. 2º.
Art. 8º. Será proclamada eleita pela Secretaria de Educação a chapa que obtiver maior número de votos.
Art. 9º. Divulgado os resultados das eleições através de afixação em local público nas unidades escolares e no Prédio sede da SEDUC, terão os candidatos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para interpor recurso junto à Comissão de que trata o Art. 4º.
§1º. Apresentado recurso a comissão de que trata o Art. 4º §1º acompanhada da subcomissão definida no §3º do mesmo artigo, terá prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para pronunciar- se a cerca do recurso;
§2º. Julgado procedente o recurso apresentado, deverá a comissão convocar novo pleito dentro do prazo estabelecido no §4º do Art 6º.
§3º. Considerado improcedente o recurso, serão obedecidos os prazos previstos nesta Lei
Art. 10. Ressalvada a acumulações de funções na mesma unidade escolar, fica assegurado ao professor ou especialista em educação o direito de votar nas unidades escolares em que atuem, mas somente poderão candidatar-se em uma delas.
TÍTULO IIII
DO MANDATO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR
Art. 11. O mandato terá início findo os prazos determinados no Art. 9º, com os Diretores e Vice-Diretores já devidamente nomeados pelo Executivo Municipal, e será de dois anos a sua duração.
Parágrafo único: Fica assegurado aos candidatos eleitos o direito de reeleição por uma única vez na mesma unidade de ensino.
Art. 12. Os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor poderão ser exonerados no caso de infringirem as determinações explícitas no regulamento de suas funções, nos termos da Lei que regulamenta a carreira de magistério.
Art. 13. Verificando-se a ocorrência da exoneração prevista no Art. 12 ou em qualquer outra hipótese de afastamento, os cargos serão ocupados mediante eleição extraordinária convocada para 30 (trinta) dias, a contar da data da vacância dos cargos, período no qual a Direção da Escola será ocupada interinamente, por nomeação do Poder Executivo, atendendo-se os requisitos do Art. 2º.
Art. 14. Não poderá se candidatar à eleição o servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo, ou tenha condenação em processos administrativos ou criminais.
Art. 15. A Direção e Vice Direção das novas Escolas serão exercidas por servidores nomeados pelo Poder Executivo, obedecidas as normas contidas nos Inciso I e II do Art. 2º desta Lei.
Parágrafo único: No caso do presente artigo, os servidores permanecerão no exercício dos cargos por um período de um ano da instalação da unidade de ensino, até a realização da primeira eleição.
Art. 16. Aos atuais titulares dos cargos de Diretores e Vice-Diretores em conformidade com o Art. 2º desta Lei, fica assegurado o direito da candidatura, desde que seja pedido o afastamento dos cargos, 20 (vinte) dias antes da realização do pleito, sem prejuízo da remuneração e vantagem que os cargos lhes proporcionam.
§ 1º A Direção em caso de candidatura do atual titular será exercida pelo Vice-Diretor, caso este não seja candidato a nenhum dos cargos.
§ 2º No caso da candidatura do atual Vice-Diretor, não haverá nomeação interina para o seu cargo.
§ 3º A Direção em caso de candidatura do atual titular e de seu Vice-Diretor será exercida interinamente por servidor que atenda os pré requisitos do Art. 2º nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para suprir as atribuições de Direção da unidade de ensino no prezo estipulado pelo caput deste artigo.
Art. 17. Será imediatamente exonerado do cargo de Diretor ou Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino, o servidor que, após eleito, assumir os mesmos cargos em outra esfera do Poder Público.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a comissão permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Quatro Barras.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Poder Legislativo Quatro Barras, 30 de setembro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**B7DCCA98

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Mauro Dos Santos e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a Manuela Celestine Corgas da Silva, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**F23BE735

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM CARGO DE ADMINISTRADORA, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

FINANÇAS E ORÇAMENTO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Wagner Pertel dos Santos e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Servidor Pública Padrão, conforme a Lei n° 034 de 17 de outubro de 2005, a Senhora Ellen Corrêa Wandembruck Lago, Servidora Público Municipal na Ativa, com cargo de Administradora, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**D579D5B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA MARLENE FERREIRA DE LIMA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Vandir Rodrigues e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art.1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de outubro de 2005, a Senhora Marlene Ferreira De Lima, Servidora Pública Municipal na Ativa, com o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**05DBF825

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRÓ MEDEIROS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Vânia de Lara Araújo e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a Suzana Aguiar Moreira Miró Medeiros, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Engenheira Civil na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**8E1712BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM CARGO DE ZELADORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Gilson Rodrigues Cordeiro e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei n° 034 de 17 de outubro de 2005, a Senhora Jacqueline da Luz Langue Marentovisch, Servidora Pública Municipal na Ativa, com cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal De Planejamento Urbano E Obras da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**37059C24

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA ANGELINA DE LARA ESPERANCETA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei n° 034 de 17 de outubro de 2005, a Senhora Angelina de Lara Esperanceta, Servidora Pública Municipal na Ativa, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**8A1CA0B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES, SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL NA ATIVA, COM CARGO DE MERENDEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei n° 034 de 17 de outubro de 2005, a Senhora Lucia Eugenio da Silva Fernandes, Servidora Público Municipal na Ativa, com cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**5F001337

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO SENHOR SERGIO LUIZ DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA ATIVA, COM CARGO DE OPERÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2005, ao senhor Sergio Luiz de Souza, Servidor Público Municipal na Ativa, com o cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***

Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**75EEBF24

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2005, a Senhora Marcia Regina Dalagrama Dos Santos, Servidora Pública Municipal na Ativa, com o cargo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**3C05E06B

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO EXMO. DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Exmo. Dr. Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e à comunidade pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de outubro de 2019

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**83EBFDBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 69/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

| NOME | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO GOZO |
|---|---|---|
| EDEN GORSKI | 08/06/2018 A 07/06/2019 | 07/10/2019 a 25/10/2019 |

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**6B61EBCB

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 70/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

| NOME | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO GOZO |
|---|---|---|
| JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR | 14/03/2018 A 13/03/2019 | 14/10/2019 a 18/10/2019 |

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**9CC241E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 71/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

| NOME | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO GOZO |
|---|---|---|
| ALAOR LUIZ PSCHERA | 08/06/2018 A 07/06/2019 | 28/10/2019 a 01/11/2019 |

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**839C6595

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 72/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

| NOME | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO GOZO |
|---|---|---|
| DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR | 08/06/2018 A 07/06/2019 | 21/10/2019 a 03/11/2019 |

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**A31B0D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

**OBJETO:** objeto a contratação de empresa especializada para construção de um almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro, no Bairro Centro, nesta municipalidade, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.519.064/0001-78 – **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA OBRA, ocorrendo a supressão de 4,67% do Item 7 e sub itens 7.2;7.3;7.4, e acréscimo de 7,65% no subitem 7.5, de referente ao Contrato n° 66/2018, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2018. Essa alteração resulta no demonstrativo abaixo. Referencia do preços utilizada tabela governamental SINAPI. 1. O valor total da supressão é R$ 46.624,81 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos), representando uma diminuição de 4,67% do valor total do Contrato nº 66/2018. Segue abaixo os itens descritos corresponde ao total dos valores suprimidos. 2. O valor total do acréscimo é R$ 76.391,76 (Sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) representando um acréscimo de 7,65% do valor total do Contrato nº 66/2018. Segue abaixo o subitem descrito corresponde ao total do valor acrescentado. Conseqüentemente o valor total do contrato 66/2018 que é de R$ 998.681,54 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) passará para R$ 1.002.550,02 (Hum milhão, dois mil, quinhentos e cinqüenta reais e dois centavos) com o acréscimo de **R$ 29.766,95** (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, exarada na fl. 04 do processo administrativo n° 12.275/2019, e do Secretário Municipal Urbanismo Infraestrutura e Frotas, Sr. Murilo Cordeiro Zatoni, encontrando amparo legal no artigo 65, I, "b" e §§ 1º e 2º, inciso II da 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**97196371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de um almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro, no Bairro Centro, nesta municipalidade, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório - Concorrência nº 04/2018. - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.519.064/0001-78 – **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes até 05/10/2018, nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1º, I, da Lei nº 8.666/93. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 90 (noventa) dias, do Contrato de 01/10/2019 a 30/12/2019. - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n.° 12269/2019, com amparo legal no art. 57,§1º, I, da Lei nº 8.666/93 e na previsão da clausula quarta do Contrato nº66/2018. **DATA DE ASSINATURA:** Quatro Barras, 26 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**2E7D9A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público a republicação do Aviso de licitação, designando nova data e horário para credenciamento, abertura de propostas e habilitação, reiterando-se todos os termos do comando editalício.

**REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.**

**CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 18 de outubro de 2019 até às 08h50.**
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 de outubro de 2019 às 09h00.
**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 01 de outubro de 2019.

***KEVLIM BRUNA TARTAIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**A3FED86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 06970/19 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.655, 14 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | |
| 13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 13.03.15.451.0016.2.175 (441) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 49.655,14 |
| 13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | |
| 13.01 .15.451.0016.2.035 (411) - 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 13.01 .15.451.0016.2.035 (414) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | |
| 13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 13.05.15.451.0016.2.059 (635) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 49.655,14 |
| 13.05.15.451.0016.2.059 (459) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 2 de Outubro de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**3D91B2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019 – SME**

**Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, para o ano letivo de 2020.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:
- O disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- O disposto no art. 2°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;
- O disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8069/90, de 13 de julho de 1990;
- O disposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
- O disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda, a necessidade de orientar a matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal;
- A Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE.

**INSTRUI:**
Quanto aos procedimentos de Matrícula para o ano letivo de 2020.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**
O Estabelecimento de Ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial), rematrícula para os que já são alunos, e matrícula para os demais anos, em conformidade com o cronograma apresentado nesta ente instrução.
Os Estabelecimentos de Ensino deverão referenciar-se para os encaminhamentos de matrícula nas orientações contidas nas Deliberações de números 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, Parecer n° 721/07 do Conselho Estadual de Educação e 012/18 SEED/SUED.
Para composição de turmas nas escolas, serão considerados os seguintes números, podendo haver alterações conforme a necessidade:
- Infantil IV – 20 alunos
- Infantil V – 20 alunos
- 1º ano – 25 alunos
- 2° ano e 3º ano – 30 alunos
- 4º ano e 5º ano – 35 alunos

**Os pais que têm mais de um filho na mesma escola poderão matricular seus filhos numa única data**.
O município garantirá a **VAGA** para todos os alunos da Educação Infantil (Pré-Escolar) bem como do Ensino Fundamental (anos iniciais). Porém, não garante o turno, ficando este sob os critérios e disponibilidade da escola.
Havendo mais de uma turma do mesmo ano, deverá ser disponibilizada opção nos períodos da manhã e tarde.
Os alunos que necessitem de atendimento especializado deverão ser matriculados em turno contrário, possibilitando a conciliação dos horários de atendimento com os horários de aula.

**2. CHAMADA ESCOLAR**
A **Campanha** de divulgação do período de Matrícula Escolar para o ano letivo de 2020 será realizada de **03 a 27/10/2019** e deve contemplar as orientações a respeito de Matrícula Inicial na Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), Ensino Especial e EJA.

**3. MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
A rematrícula será realizada de 28/10 a 08/11/2019, **sendo necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais. Neste momento, os pais ou responsáveis devem apresentar a Fatura da Copel ATUALIZADA e declaração de vacina.**
**As matrículas e rematrículas deverão seguir a Tabela de Idade Corte tendo como base o dia 31 de março.**
O preenchimento do Requerimento de Matrícula nos CMEIs pelos interessados em vagas novas será de 18 a 22/11/2019, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
A análise dos Requerimentos de Matrículas será de 25 a 29/11/2019.
A confirmação com os pais das matrículas novas aprovadas será de 02 a 06/12/2019.
Para requerer matrículas novas para o Infantil I, Infantil II, Infantil III, os pais ou responsáveis deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil mais próximo de sua residência portando os seguintes documentos (original e fotocópia):
**- Certidão de Nascimento da criança;**
**- Carteira de Vacinação, e declaração de vacina emitida pala Unidade de Saúde;**
**- Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) e contrato de aluguel autenticado;**
**- Comprovante de renda de todos que trabalham na família;**
**- Cartão SUS;**
**- RG, CPF e Título de Eleitor dos Pais;**
**- Declaração de serviço (pai e mãe).**
Os interessados que não comparecerem nas datas acima previstas, somente poderão fazer o Requerimento no ano letivo de 2020, ficando assim em lista de espera, sem concorrer à vaga imediata.

**4. MATRÍCULAS PARA O INFANTIL IV, INFANTIL V E PARA O 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS.**
Serão matriculados no Infantil IV todos os alunos que tiverem 04 (quatro) anos completos ou a completar até a data de 31/03/2020.
Serão matriculados no Infantil V todos os alunos que tiverem 05 (cinco) anos completos ou a completar até a data de 31/03/2020.
**As Matrículas e rematrículas deverão seguir a Tabela de Idade Corte, tendo como base o dia 31 de março.**
O preenchimento do Requerimento de Matrícula nos CMEIs pelos interessados em vagas novas será de 18 a 22/11/2019, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
A análise dos Requerimentos de Matrículas será de 25 a 29/11/2019.
A confirmação com os pais, das matrículas novas aprovadas será de 02 a 06/12/2019.
Para requerer matrículas novas para o Infantil I, Infantil II, Infantil III, os pais ou responsáveis deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil mais próximo de sua residência portando os seguintes documentos (original e fotocópia):
**- Certidão de Nascimento da criança;**
**- Carteira de Vacinação, e declaração de vacina emitida pala Unidade de Saúde;**
**- Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) e contrato de aluguel autenticado;**
**- Comprovante de renda de todos que trabalham na família;**
**- Cartão SUS;**
**- RG, CPF e Título de Eleitor dos Pais;**
**- Declaração de serviço (pai e mãe).**
Os interessados que não comparecerem nas datas acima previstas, somente poderão fazer o Requerimento no ano letivo de 2020, ficando assim em lista de espera, sem concorrer à vaga imediata.

**5. MATRÍCULAS PARA O INFANTIL IV, INFANTIL V E PARA O 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS**
Serão matriculados no Infantil IV todos os alunos que tiverem 04 (quatro) anos completos ou a completar até a data de 31/03/2020.
Serão matriculados no Infantil V todos os alunos que tiverem 05 (cinco) anos completos ou a completar até a data de 31/03/2020.
Serão matriculados no 1° ano do Ensino Fundamental de 09 anos todos os alunos que tiverem 06 (seis) anos completos ou a completar até a data de 31/03/2020.
**A data de matrícula para o INFANTIL IV, INFANTIL V e 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais) será de 23/10/2019 a 01/11/2019, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.**

**6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO INFANTIL IV, INFANTIL V E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais) DE 09 ANOS E MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIAS**
**- Certidão de Nascimento (obrigatório);**
**- Comprovante de residência, exclusivamente a fatura de energia elétrica atualizada (original e fotocópia) e contrato de aluguel;**
**- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (obrigatório);**
**- Na declaração de escolaridade de aluno do Estado do Paraná é obrigatório o Código de Matrícula – CGM;**
**- Carteira de Vacinação, e declaração de vacina emitida pala Unidade de Saúde.**

**7. REMATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 2° ao 5° ANO**
É a renovação da matrícula do aluno no mesmo Estabelecimento de Ensino para a série subseqüente e também dentro da mesma modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos

iniciais), Educação Especial, EJA). Os alunos que estão saindo da Educação Infantil para entrar no Ensino Fundamental (séries iniciais) são considerados como matrículas novas, pois estão mudando de Ensino.
De 04 a 22/11/2019 o Estabelecimento de Ensino efetuará a rematrícula **sendo necessária a presença dos pais para assinatura e atualização dos dados cadastrais. No ato da rematrícula deverá ser apresentada a fatura atual de energia elétrica – COPEL e declaração de vacina da criança.**
A Rematrícula é realizada somente assinando o verso do Requerimento de Matrícula, lembrando que para os alunos que estão saindo do Infantil V, deverá ser preenchido um novo Requerimento de Matrícula para o 1° ano do Ensino Fundamental (anos iniciais), o que configura Matrícula Nova.

**8. MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – FASE I**
Para matrícula na EJA – Ensino Fundamental e obtenção do certificado de conclusão do nível de ensino, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos.
As **matrículas e rematrículas para EJA** acontecerão de **25 a 29/11/2019**, na Escola Municipal Devanira Ferreira Alves, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**9. MATRÍCULAS PARA ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL.**
A rematrícula ocorrerá de 04 a 22/11/2019. **Sendo necessária a presença dos pais para assinar e atualizar seus dados cadastrais, PORTANDO FATURA ATUAL DA COPEL dos últimos três meses e declaração de vacina.**
As matrículas novas acontecerão de 25 a 29/11/2019, na Escola de Educação Especial Joanna Valache.
Somente poderão ser matriculados alunos com laudo psiquiátrico, neurológico e psicológico **preferencialmente atualizados,** parecer atualizado, receita médica de uso contínuo e termo de curatela para os maiores de 18 anos.

**10. MATRÍCULA POR FLUXO OU GEORREFERENCIAMENTO**
A vaga dos alunos de 5º ano das Escolas Municipais/2019 para os 6º Ano/2020 nos estabelecimentos estaduais, será direcionada pela listagem de turmas encaminhada pelo NRE.
A matrícula para alunos que vão para 6° ano, de acordo com a listagem será de 28/10/2019 a 01/11/2019.

**11. TRANSFERÊNCIAS**
A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas em 2020, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- Solicitar a transferência do curso;
- Retornar ao estabelecimento de ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a matrícula: Declaração de Transferência ou Histórico Escolar.
Será necessário solicitar ou emitir **Declaração de Vaga**, quando a transferência ocorrer dentro do município e quando outra instituição, fora do município, solicitar à escola.
As **matrículas de transferências** recebidas serão realizadas inicialmente de 02 a 06/12/2019 e a partir da abertura das escolas, no ano letivo de 2020.

**12.RECOMENDAÇÕES GERAIS**
Recomenda-se que a escola, ao longo do ano letivo, gerencie a matrícula como um processo de rotina administrativa. Algumas sugestões listadas poderão ser adotadas:
- Divulgar um resumo da Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da escola e aos pais de alunos, comunidade, incluindo informações a respeito da oferta de vagas nos anos, turmas e turnos;
- Manter edital externo com informações a respeito da matrícula: cronograma e horários de atendimento;
- Enviar para as famílias informativos orientando sobre todos os procedimentos de matrículas para 2020;
Terão prioridade na oferta de turno:
1. Alunos usuários do transporte escolar;
2. Alunos em situação de risco;
3. Alunos de inclusão.
4. Alunos com irmão matriculado na escola.
5. Alunos em tratamento hospitalar contínuo
Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 02 de Outubro 2019.

***LEILA BUSNARDO DOLATO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6937/2019

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA PERÍODO LETIVO 2020**

**ESCOLAS MUNICIPAIS E ESCOLA ESPECIAL**

| DATA | ASSUNTO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| De 03 a 27/10/2019 | CHAMADA ESCOLAR: por intermédio dos meios de comunicação a SME procederá a Chamada Escolar em todo o município. | Envio de informativos aos pais contendo as datas das matrículas |
| 23/10 a 01/11 | Matrículas novas para alunos do Infantil IV e V e do 1º ano Ens. Fundamental (anos iniciais) das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | ********** |
| 04 a 22/11/2019 | Rematrículas para os alunos Ens. Fundamental (anos iniciais),<br>Rematrículas para os alunos da Escola Especial<br>Horário 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. | É necessária a presença dos pais para assinatura e atualização dos dados cadastrais |
| 28/10 a 01/11/2019 | Matrículas para aos alunos que vão para o 6º ano. Escoas Estaduais | Escolas Estaduais. |
| 25 a 29/11/2019 | Matrículas e Rematrículas para Educação de Jovens e Adultos – EJA<br>Matrícula para Alunos da Escola Especial<br>Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | EJA: Escola Municipal Devanira Ferreira Alves<br>Idade mínima: 15 anos |
| 02 a 06/12/2019 | Matrícula por Transferência<br>Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | Necessária Declaração de Transferência |
| A partir da reabertura das escolas em 2020 | Continuidade das matrículas e Matrículas por transferências | ********** |

**CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| DATA | ASSUNTO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| De 03 a 27/10/2019 | CHAMADA ESCOLAR: por intermédio dos meios de comunicação a SME procederá a Chamada Escolar em todo o município. | Envio de informativos aos pais contendo as datas das matrículas |
| 14 a 18/10/2019 | Enviar a carta para os pais (declaração) | ********** |
| 28/10 a 08/11/2019 | Rematrícula nos CMEIs<br>Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | É necessária a presença dos pais para assinatura e atualização dos dados cadastrais |
| 18 a 22/11/2019 | Preenchimento do **Requerimento** de novas vagas pelos pais – Infantil I, Infantil II e Infantil III<br>Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | Os pais deverão comparecer aos CMEIs com a documentação necessária. |
| 25 a 29/11/2019 | Análise interna dos requerimentos de matrículas novas.<br>Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | ********** |
| 02 a 06/12/2019 | Confirmação das matrículas novas aos pais.<br>Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. | ********** |

OBS: Para fazer as matrículas verificar a documentação necessária junto as Escolas/CMEIs.

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**1EF820F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019.

Partes: **Município de Quitandinha e Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha**
Objeto: Alteração do Plano de Aplicação
Data de Assinatura: 24/09/2019

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**0381607D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.249, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 1.249, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 300.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1 º -** Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0004.2005 – PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA
660 – 46.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
000 – Recursos Livre.....R$ 250.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 – Royalties.....R$ 50.000,00

**TOTAL.....R$ 300.000,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

| Fonte | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|
| 000 | Cota parte do ICMS | 250.000,00 |
| 504 | Cota parte Fundo Especial de Petróleo | 50.000,00 |

**TOTAL GERAL.....R$ 300.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 02 de outubro 2019.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6D31B0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1.250, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO N° 1.250, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

*"Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências".*

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e art. 4°, da Lei 1.115, de 09 de abril de 2019 e Ofício n° 22/2019- VISA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme abaixo:

Representante do Poder Executivo:
Edna Barbosa, RG n° 7.804.548-5/PR;

Representantes dos empregados:
Otair Busch, RG n° 9/C-3271448 PR – Titular;
Michelle Kais Wojcikievicz, RG n° 8.258.678-4/PR - Suplente;
Bruna Caroline Kosinski, RG n° 10.044.213-2/PR – Titular;
Inez Bernadete Rodrigues, RG n° 4.399.602-9/PR - Suplente;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 02 de outubro de 2019.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**A8BF1DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2019-PMQ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2019-PMQ**
**PROCESSO N. 83/2019**

**Objeto: CONSERTO DE RELÓGIO PONTO**

Com base nas informações constantes do Processo nº. **83/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**14/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **14/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 09.095.664/0001-56, com o valor global de **R$ 506,00, (Quinhentos e Seis Reais),** para fornecimento de CONSERTO DE RELÓGIO PONTO, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02/10/2019.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**8FA7C4BC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP CNPJ nº 29.178.366/0001-37.**
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS

na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 276/2017 e 1213/2017.
**VALOR DOS ITENS 01 e 08**: **R$ 3.616,75 (Três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta cinco centavos)**
**DATA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2.019**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unid. | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | 1030100211022 | 4.4.90.52.00 | 1000 |
| 06 | 03 | 1030400212065 | 4.4.90.52.00 | 497 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**CDC64CD9

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA: M C MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME CNPJ nº 27.330.244/0001-99.**
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 276/2017 e 1213/2017.
**VALOR DOS ITENS 02 e 03**: **R$ 4.381,00 (Quatro mil trezentos e oitenta um reais).**
**DATA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2.019**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unid. | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | 1030100211022 | 4.4.90.52.00 | 1000 |
| 06 | 03 | 1030400212065 | 4.4.90.52.00 | 497 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**4AB9284C

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI CNPJ nº 85.477.586/0001-32.**
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 276/2017 e 1213/2017.
**VALOR DOS ITENS 05 e 07**: **R$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais).**
**DATA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2.019**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unid. | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | 1030100211022 | 4.4.90.52.00 | 1000 |
| 06 | 03 | 1030400212065 | 4.4.90.52.00 | 497 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**8BA06688

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME CNPJ nº 24.864.422/0001-73**
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 276/2017 e 1213/2017.
**VALOR DOS ITENS 04,06,09**: **R$ 4.136,00 (Quatro mil cento e trinta seis reais).**
**DATA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2.019**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unid. | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | 1030100211022 | 4.4.90.52.00 | 1000 |
| 06 | 03 | 1030400212065 | 4.4.90.52.00 | 497 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.**

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**90CB2E3B

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
**CONTRATADA**: **ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM**
**CNPJ nº14.703.080/0001-56.**
**OBJETO:** Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol (Campo e Suíço) e Futsal a ser realizado no Município, promovidos pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 28.925,00 (Vinte oito mil novecentos e vinte cinco reais)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unid. | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 03 | 0412200022009 | 3.3.90.39.00 | 1000 |
| 11 | 02 | 2781200192046 | 3.3.90.39.00 | 1000 |

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2019**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2019 até 01/10/2020.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**6F604E5A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/07/2019**

**PORTARIA Nº345 /07/2019**

SÚMULA: EXONERAR a Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA do exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de

Rancho Alegre D"Oeste,exonerado a partir de 02/10/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº662/07/2017, Artigo 18, Inciso IV, alínea a, bem como do Art. 19,

**R E S O L V E**

**Art.1º – EXONERAR** a partir de 02/10/2019 a Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.532.985-5/PR, do exercício do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 005/07/2017 de 03/01/2017.

**Art. 2º** - A Servidora Pública Municipal, retorna a partir de 02 de Outubro de 2019 para o Exercício do Cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
**Art. 3º** - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 02/10/2019 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**32852CC9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº346/07/2019**

**PORTARIA Nº 346/07/2019**

SÚMULA: REENQUADRA Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº174/02/99 de 29/04/1999.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e
**R E S O L V E**

**Art.1º – REENQUADRAR, a** Servidora Pública Municipal **Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 8.532.985-5/PR, admitida em 12/05/2008, ocupante do Cargo de provimento efetivo, no cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, percebendo seus vencimentos pelo **padrão VI-06**, constante do Anexo IV – tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 02 de Outubro de 2019;

**Art. 2º** - A Servidora retro referenciada permanece lotada no Departamento de Saúde.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos financeiros, a partir de 02 de Outubro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**9E71C7FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.733/19 02/10/2019**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º**- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **CRISTINA KICHEL VANSETTO**, ocupante do cargo Efetivo de Professora C do Nível 003 do GO 05, a partir de 23/09/2019.

**Art. 2º**- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B85C9883

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.856/19 01/10/2019**

**MILTON ANDREOLLI,** Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de Outubro de 2019, em função do dia do Servidor Público.

**ART. 2º** - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**36AA2BD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Tomada de Preços Nº 01/2019 Processo Licitatório 172/2019. As alterações estão dispostas na clausula 01 do edittal e na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 02 de Outubro de 2019

***LEOCARDIA ANDREOLLI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**09DCADC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR LOTE
**OBJETO**: Permissão de uso de espaços Públicos, destinados a Exploração Comercial de Camarotes (espaço interno e publicidade) e à exploração de copa/bar anexa à arena de shows, durante a realização desses eventos na feira municipal FACIR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de Outubro de 2019, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 18 de Outubro de 2019, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 02 de outubro de 2019.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**892FB2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2019**

**ABERTURA: DIA: 17/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS E RECARGAS DE COZINHA, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME,** LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.998,16.**

**CLAUDINA COMIRAN,** LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL DE **R**$ 125.092,22.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 146.090,38** (Cento e Quarenta e Seis Mil e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos)

REALEZA, Aos dezessete dias de setembro de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**812F1946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 91/2019, cujo objeto é a FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS E RECARGAS DE COZINHA, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**8A02E36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 297/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CLAUDINA COMIRAN
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros e aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 91/2019
**VALOR TOTAL:** R$20.998,16 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 298/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros e aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 91/2019
**VALOR TOTAL:** R$125.092,22 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Noventa e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**94E132F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2019**

**ABERTURA: DIA: 19/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: Formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- BELINKI E SOUZA LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 56.000,00** (Cinqüenta e Seis Mil Reais)

REALEZA, Aos dezenove dias de setembro de 2019

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A171B4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 93/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**37CA9C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** BELINKI E SOUZA LTDA
**OBJETO:** formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 93/2019
**VALOR TOTAL:** R$56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2019

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**CD9592D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação n.º 002/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Aline Cristina Valandro, considerando a Justificativa e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput, no pagamento da contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, PR.
**EDITORA JURITI LTDA**
**CNPJ: 80.192.081/0001-08**
**Rua Caramuru, 1267 -**
**Pato Branco - PR CEP: 85501-060**
Proposta no valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por cm/coluna
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 02 de outubro de 2019.

***CASSIANO FABRIS***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**0AE050D5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2019**
**(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Jocemir Bosco
**SUPRESSÃO:** Supressão de quilometragens do **LOTE 05** conforme segue:

| PERCURSO ATUAL | ADITIVO | PERCURSO COM SUPRESSÃO |
|---|---|---|
| 94 km DIÁRIOS | 9,475 | 84,525 |

**VALOR TOTAL:** O valor total do **Lote nº 05** com a supressão é de R$ 7.377,34 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de outubro de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**C9AC1F25

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 anos, a título oneroso, lote nº 98 remanescente b1, frente com a rua 01, s/n, bairro área industrial "i", na cidade de Renascença, com área de 5.050 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.452 do cartório de registro de imóveis da comarca de Marmeleiro, avaliado em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1935, de 06 de fevereiro de 2019, nos termos da lei municipal nº 1629/2019.
**ABERTURA: 05 de novembro de 2019**, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **03/10/2019** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***MARILIA JOICE MIGLIORINI***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**76C2D40B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 129/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Vitrine Ambientes para Escritório Ltda.
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao programa de apoio e fortalecimento ao conselho tutelar, deliberação n° 107/2017 – CEDCA/PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.139,97 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**E402BD72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao programa de apoio e fortalecimento ao conselho tutelar, deliberação n° 107/2017 – CEDCA/PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.634,01 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**88173BE3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 131/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** A. Stefano Eireli.
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao programa de apoio e fortalecimento ao conselho tutelar, deliberação n° 107/2017 – CEDCA/PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.763,00 (um mil setecentos e sessenta e três reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**3BA79D3B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 132/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** R. D. Comércio de Móveis Ltda.
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao programa de apoio e fortalecimento ao conselho tutelar, deliberação n° 107/2017 – CEDCA/PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**912FE704

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 079/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico para demarcação de divisas, subdivisões, unificação de áreas, certificação de imóvel rural junto ao incra, aerofotogrametria, levantamento planimétrico e altimétrico de terrenos públicos ou áreas de interesse da administração municipal, em favor da seguinte empresa:**
AMG Engenharia Eireli**,** no valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos);

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**EEDD4B88

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 1985 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Renascença e dá outras providências.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1246/2012,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Nomeia os membros da Diretoria Executiva, Conselho Técnico e Conselho Comunitário da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Renascença que fica assim composta:
**Diretoria Executiva:**
I – Presidente: **Lessir Canan Bortoli**
II – Adjunto: **Antonio Ari Dalla Cortt**
III – Diretora de Operações: **Luciana Almeri Morcelli Lochs**
IV – Diretor de Operações Adjunto: **Ivandro Miguel Telles Zanin**
V – Secretário: **Rafaeli Rachurat**

**Conselho Técnico**

I - Secretaria de Saúde: **Simone Lorenzetti Gutstein**
II - Secretaria de Educação Cultura e Esportes: **Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
III - Representante do Departamento de Administração: **Jovani Luiz Cenatti**
IV - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente: **Ricardo Soligo Biscaro**
V - Secretaria de Assistência Social: **Zuleide Rovani de Bona**
VI - Diretor do Departamento de Urbanismo: **Toninho Ismael Fill**

**Conselho Comunitário**

I - Representante da Policia Militar: **Ademir Anhaia**;
II - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Colégio Estadual APMF: **Janete Aparecida dos Santos Colombo**;
III - Representante da Associação de Pais e Mestres – APM, de Escola Municipal Ida Kummer: **Silmara Tesker;**
IV - Representante do Instituto EMATER: **Maria Helena Fracasso**;
V - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Renascença: **Paulo Alexandre Leepkaln**;
VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN: **Rejane de Fátima Lorentz Corlassoli**;
VII - Representante do Sindicato Rural: **Jaqueline Venzon**
VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: **Idalir João Zanella**.
**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oneide Arisi Karkling
**Código Identificador:**E510F82B

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 1986 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO Nº 1986 de 2 de Outubro de 2019.

Declara nas áreas do município Situação de Emergência afetadas por Estiagem (14110).

O (A) Senhor(a) Lessir Canan Bortoli, Prefeito(a) do município de Renascença, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

Que ocorreu FALTA DE CHUVA, ESCASSEZ DE ÁGUA TANTO PARA O CONSUMO HUMANO COMO PARA OCONSUMO ANIMAL; DIMINUIÇÃO DE ÁGUAS DAS FONTES E RESERVATÓRIOS. COMO O PERÍODO DO INVERNO FOI SEM CHUVA NÃO OCORREU O DESENVOLVIMENTO DAS PASTAGENS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E PRINCIPALMENTE A PRODUÇÃO AGRÍCOLA. FOI SOLICITADO (CONFORME CONSTA ANEXO) LAUDO DOS DADOS METEOROLÓGICO DA SIMEPAR O QUAL MOSTRA OS SEGUINTES DADOS: - NO MÊS DEJULHO FOI REGISTRADA 25,6MM DE CHUVA, SENDO QUE A MÉDIA HISTÓRICA É DE 132,1MM, APRESENTANDO UMA ANOMALIA DE CHUVA DE -106,5MM; - NO MÊS DE AGOSTO FOI REGISTRADA 22,0MM DE CHUVA, SENDO QUE A MÉDIA HISTÓRICA É DE 112,1MM, APRESENTANDO UMA ANOMALIA DE CHUVA DE -90,1MM. TAL SITUAÇÃO AINDA SE ESTENDE NO MÊS DE SETEMBRO E VEM AGRAVANDO A SITUAÇÃO. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º.**Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, atividades de resposta ao desastre desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de Outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Oneide Arisi Karkling
**Código Identificador:**51BDB884

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR EXTRATO DE PENALIDADE**

**Processo Administrativo Especial nº 01/2019**
**Objeto:** Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
**Contrato nº**: 192/2017
**Empresa Penalizada:** Dinomar Pedro Scherer - ME
**Penalidade:** Multa no valor de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), Suspensão Temporária do Direito de Contratar com o Município de Renascença – PR, pelo período de 02 (dois) anos e Declaração de inidoneidade, até que promova a entrega do objeto licitado.
**Fundamento**: Alínea "a", do item 8.1.2, da Cláusula Oitava do Contrato nº 192/2017 e do item 8.1.5 dos Contratos.

Renascença, 02 de outubro de 2019.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**4EE40940

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2019**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao período de Janeiro a Junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 01 de Outubro de 2019.

***MARCELO ZADRA***
Presidente

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**67DF1B7F

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense V.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense V, referente ao período de Janeiro a Junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 01 de Outubro de 2019.

***MARCELO ZADRA***
Presidente

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**098A6D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019**

**RETIFICAÇAO EDITAL PREGÃO 057/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os itens 296, 297, 298, 299, 332, 333, 334, 335, 336, 337, do termo de referência do pregão 057/2019, cujo edital de licitação encontra-se postado junto aos site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

**1. ITEM 296**, Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL 1.100-P - CAIXA COM 12 UNIDADES
**LEIA-SE:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL -CAIXA COM 12 UNIDADES

2.**ITEM 297,** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO 1.100-P - CAIXA COM 12 UNIDADES
**LEIA-SE:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES

3.**ITEM 298** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE 1.100-P - CAIXA COM 12 UNIDADES
**LEIA-SE:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE -CAIXA COM 12 UNIDADES

**4. ITEM 299,** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO 1.100-P CAIXA COM 12 UNIDADES
**LEIA-SE:**
PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES

**5. ITEM 332,** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
TINTA GUACHE AMARELA ACRILEX - FRASCO DE 250 ML
**LEIA-SE:**TINTA GUACHE AMARELA - FRASCO DE 250 ML

**6. ITEM 333,** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
TINTA GUACHE AZUL ACRILEX - FRASCO DE 250 ML
**LEIA-SE:**
TINTA GUACHE AZUL - FRASCO DE 250 ML

**7. ITEM 334** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
TINTA GUACHE BRANCA ACRILEX - FRASCO DE 250 ML
**LEIA-SE:**
TINTA GUACHE BRANCA -FRASCO DE 250 ML

**8. ITEM 335** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
TINTA GUACHE PRETA ACRILEX - FRASCO DE 250 ML
**LEIA-SE:**
TINTA GUACHE PRETA - FRASCO DE 250 ML

**9. ITEM 336**Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
TINTA GUACHE VERDE ACRILEX - FRASCO DE 250 ML
**LEIA-SE:**
TINTA GUACHE VERDE -FRASCO DE 250 ML

**10 . ITEM 337** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
TINTA GUACHE VERMELHA ACRILEX - FRASCO DE 250 ML
**LEIA-SE:**
TINTA GUACHE VERMELHA- FRASCO DE 250 ML

**11. ITEM 48** Das disposições preliminares,
**ONDE SE LÊ:**
CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA ORGANIZADORA 17L COM TAMPA. DIMENSÕES 42X 16, 2 X 32, 5 CM EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO
**LEIA-SE:**
CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu - PR, 02 de outubro de 2019.

***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**35D7EC8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 63/2019**

**Aviso de Licitação**
**Pregão PresencialNº 063/2019**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **9h00(nove horas) do dia 15/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 063/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 41217517121911345 88 COM O MINISTERIO DA SAÚDE",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 02 deoutubro de 2019.

***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**FC8D0B41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 64/2019**

**Aviso de Licitação**
**Pregão PresencialNº 064/2019**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00(quatorzehoras) do dia 15/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 064/2019,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA DIVERSAS ENTIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 02 de outubro de 2019.

***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**E3C908BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 136/2019**

**DECRETO Nº 136/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Decretar luto oficial de 03 (três) dias em virtude do falecimento ocorrido nesta data, do ex-Vereador, o senhor Antonio Boni.
**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 02 de outubro de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**98346C42

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 134/2019**

**DECRETO Nº 134/2019**

*Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Rio Azul/PR, mandato 2019/2021.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 363/07, de 25/04/2007 e 464/08, de 11/12/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato 2019/2021:

I - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais: Liliane Zub Krulikowski (titular) e Paula Adriana Majewski (suplente);

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais: Marcio Adriani Chauszcz (titular) e Giovann Piero Girardi (suplente);

III - Representantes dos professores das Escolas Básicas Públicas Municipais: Salete Cararo (titular) e Floripa Aparecida Soares (suplente);

IV - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais: Neli Borba Cordeiro (titular) e Luiz de Ramos Carneiro (suplente);

V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Estaduais: Rosangela de Lourdes Herbert Pissaia (titular) e Osmar de Castilho (suplente);

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Alessandra Soares (titular) e Helton Lucas Leonardo (suplente);

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Tatiele dos Santos (titular) e Anderson José Siqueira (suplente);

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ivana Carla Cava Ivanchuk (titular) e Tania Maria Weretyski (suplente);

IX - Representantes do Poder Executivo Municipal: Jaciel Porochniak (titular) e Teobaldo Mesquita (suplente);

X - Representantes do Conselho Tutelar: João Pedro da Luz Gomes (titular) e Leiva de Oliveira (suplente);

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul-PR, 30 de setembro de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**E82E3F8A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 135/2019**

**DECRETO Nº 135/2019**
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, bem como no disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF – Supremo Tribunal Federal -, e art. 57 da Lei nº 8.213/91, aliado ao reconhecimento através da comprovação documental do tempo de atividade especial pelo Fundo Municipal de Previdência em análise do requerimento do servidor,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de outubro de 2019, a pedido, Aposentadoria Especial por Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, Sem Paridade, o servidor MARCELO GOMES, no cargo de Cirugião Dentista, com proventos mensais de R$ 4.327,76 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de outubro de 2019.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**7C81EE0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.370/2019.**

Súmula: "Nomeia detentor de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir de **02/09/2019** o detentor de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bco do Sul, Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

| Secretaria Municipal de Finanças | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **R.G.** | **Cargo** |
| **Rodrigo de Assis Johnsson** | **13.786.825-3** | **Chefe de Divisão de Coord. Prestação de Informação ao Tribunal de Contas** |

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de Outubro de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**8588D51E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.368/2019**

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná no procedimento protocolado naquele

órgão sob o número 15.815.641-5, publicada em 16 de setembro de 2019 na edição nº 10522 do Diário Oficial do Estado – Dioe;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designada a partir de 18 de setembro de 2019, a Senhora CRISTINA SLITINGG SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.870.250-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.454.119-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

**Parágrafo único.** A remuneração da designada correrá com ônus para o órgão de origem (Estado do Paraná), mediante ressarcimento a ser realizado pelo Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 4º Fica revogado, a partir de 18 de setembro de 2019, o Art. 2º do Decreto nº 5.329, de 17 de maio de 2019, publicado Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de setembro de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**E581C3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de móveis, equipamentos, eletrônicos e eletrodomésticos, destinados as Unidades Básicas de Saúde - APSUS, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/10/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de outubro de 2019.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**E7E51C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) quadra esportiva, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/10/2019 Às 9:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de outubro de 2019.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**0CF0C33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a atender a demanda de várias Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/10/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de outubro de 2019.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**8B412A29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 049/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 (dois) profissionais Médicos - Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender emergencialmente junto à Estratégia de Saúde da Família – ESF "Antônio Abdala José", no bairro Alto, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação necessária para a posse |
|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral - ESF | 02 + CR | 20h | Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente. |

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou *internet.*
3.1.1 Inscrições presenciais:
3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa nº. 131 Centro, no período de 07 de outubro de 2019 à 21 de outubro de 2019, exceto finais de semana, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.
3.1.2 Inscrições via *internet:*
3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br/saude/processo_seletivo, "Processo Seletivo Simplificado – Médico Clínico Geral ESF"- disponível até às 17h do dia 21 de outubro de 2019 e entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, Setor de Recursos Humanos, na Praça João Pessoa, nº 131, Centro, Rio Negro/Paraná.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Certificado de Reservista (masculino);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

**DA PROVA DE TÍTULOS**
Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

| Aperfeiçoamento Profissional | Pontuação |
|---|---|
| Pós-graduação | 1,0 |
| Mestrado | 2,0 |
| Doutorado | 3,0 |

Pontuação Máxima: 3,0

| Experiência Profissional | Pontuação |
|---|---|
| Experiência em Estratégia de Saúde da Família | 1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área |

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
**5.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF:**
I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

**DA REMUNERAÇÃO**

| Cargo | Salário Base | Insalubridade | Auxílio Alimentação | Total |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral 20h | R$ 6.900,88 | R$ 199,60 | R$ 261,00 | R$ 7.361,48 |

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**DA CLASSIFICAÇÃO**
7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 24 de outubro de 2019 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Praça João Pessoa,nº 131, Centro, Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

**DOS RECURSOS**
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa, nº 131, Centro, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

***Rio Negro PR, 02 de outubro de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***MARLENE SCHREINER***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1A92D633

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 829/2019**

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora PETRONILHA TSCHOKE.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 021/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **02 de outubro de 2019**, à servidora **PETRONILHA TSCHOKE**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 12, carga horária de 20 horas semanais (PC20-12), matrícula nº 5371-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.920.881-2 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 738.289.989-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CRFB/1988.
**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.440,72 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).**
**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 12, carga horária de 20 horas semanais (PC20-12), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).
**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CRFB/1988, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CRFB/1988.
**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c art. 2º, da EC nº 47/2005.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

Rio Negro, 02 de outubro de 2019.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Secretário Municipal de Administração, Diretora Executiva do IPRERINE Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**5214783B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
### DECRETO – Nº 48/2019 – RP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13457/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CLEONICE APARECIDA PALAGANO DO ROSARIO.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora CLEONICE APARECIDA PALAGANO DO ROSARIO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B- TSP-B-I- referência 022, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.308.576-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 588.265.309-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05- Fórmula 85/95, a partir de 03 de Outubro de 2019.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.457,93 (Três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2019.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**105A8C74

### ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
### DECRETO – Nº 49/2019 – RP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16392/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) WANDERLY POPOLIN.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora WANDERLY POPOLIN brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora– PROF-C2 referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.720.864-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 919.632.579-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 16/30 avos da FG Incorp FGD-2 e adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 03 de Outubro de 2019.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.217,84 (Cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2019.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**7F768FEA

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 3.919, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a enviar a protesto as Certidões de Dívida Ativa de créditos tributários e não-tributários e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo, por meio de sua Procuradoria Geral, autorizado a enviar para protesto extrajudicial, independentemente do valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, as certidões de dívida ativa de créditos tributários e não-tributários do Município de Rolândia, conforme disposto na Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

**Parágrafo Único.** Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Nacional.

**Art. 2°.** O Poder Executivo poderá celebrar os convênios necessários à implementação do protesto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral autorizada a não ajuizar execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for inferior ou igual aos seguintes limites:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais) em se tratando de crédito relativo ao Imposto sobre Serviços constituído através de auto de infração;
II - R$ 1.000,00 (mil reais) em se tratando de IPTU e nos demais débitos.

**Parágrafo único.** Os limites previstos neste artigo não se aplicam:

a) aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;
b) aos casos de substituição e retenção tributárias;

**Art. 4°.** Havendo necessidade de ajuizamento de execução fiscal, por motivo superveniente ou que era desconhecido do Município, mas que implica em prejuízo definitivo para o Erário, poderá a Procuradoria Geral ajuizar a ação própria contra o devedor.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei.

**Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 30 de Setembro de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Procurador - Geral do Município |

| *MARCOS ROGÉRIO GABRIEL* | *ANTONIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Finanças | Secretário Municipal da Administração |

Autógrafo Nº 024/2019
**Ref.:** Projeto de Lei Ordinária nº 017/2019
**Autor:** Poder Executivo

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**AC8A90BA

**SECRETARIA GERAL**
**DESPACHO**

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.971, de 17 de Julho de 2018, com a finalidade de apurar informações a respeito dos contratos do PSF, SAMU BÁSICO e SAMU AVANÇADO, firmados entre este Município e o Hospital São Rafael, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 028-033, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 028-033 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 035-036, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, ao 1º de Outubro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**17C2E6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2019 - PMR. PROCESSO Nº 16024.264/2019.**

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de intraconexão de rede, conforme definições no anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 314.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/OUTUBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 18/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Outubro de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**DEB83623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2019 - PMR. PROCESSO Nº 16068.265/2019.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços veterinários, conforme definições no anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 216.985,73.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/OUTUBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 21/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Outubro de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**72CF053A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de botijão gás liquefeito de petróleo - GLP |
| **CONTRATADO:** | ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME |
| **CNPJ:** | 17.663.985/0001-38 |
| **VALOR:** | 76.600,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 02/10/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D4084179

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Eventual e futura aquisição de cadeiras de rodas, cadeira de banho, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social |
| **CONTRATADO:** | CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA |
| **CNPJ:** | 73.334.476/0001-32 |
| **VALOR:** | 10.310,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 02/10/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F97EBDEB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | Execução de revestimento asfáltico na extensão de 4.820,00m, com largura de 5.50m, totalizando uma área de 26.510,00m², na estrada de acesso a comunidade de Linha Santa Barbara com base no convenio nº 015/2017 SEIL/DER/PR. |
| **Contratado:** | S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME |
| **Cnpj:** | 08.715.392/0001-87 |
| **Reequilíbrio econômico-financeiro:** | 379.241,08 |
| **Foro:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**5B49D71F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 0060/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 21 de agosto de 2019, nas dependências do Salão Paroquial São José, foi realizada a X Conferência Municipal de Assistência Social, e através do voto direto foram eleitos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia para o biênio 2019 a 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, para o período de 29/09/2019 a 28/09/2021:

**Conselheiros não Governamentais – usuários**
Emilia Julia Rosolen – titular - Presidente - Sindicato Rural
Leila Martini – Suplente e vice presidente
Luciana da Silva Eugenio – titular e 2ª secretário
Ana Paula dos Santos Moura – Suplente
Clelia de Fatima Dias – Titular
Marli de Jesus Dias – Suplente

**Conselheiros Governamentais**

**Representante de trabalhadores da Saúde**
Luan José Vilalva – Titular
Maria Nilce Escaliante Maluta - Suplente

**Representante de trabalhadores da Assistência Social**
Valdineia de Oliveira Rocha – Titular 1ª secretário
Barbara Fernanda Batista dos Santos – suplente

**Representante de trabalhadores da Educação**
Silvia Fernanda de Souza Lordani – Titular
Heloisa Araújo Policarpo – suplente

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 25 de setembro de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jailton da Paz
**Código Identificador:**C147C105

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 1.685/2019

**DECRETO N.º 1.685/2019**

Súmula: autoriza a contratação temporária de Auxiliar/ Técnico em Enfermagem, em caráter excepcional, sob regime especial, de profissionais da área de saúde e dá outras providências.

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,***

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8745/9, de 09/12/1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e

**CONSIDERANDO** as diversas situações e outros motivos, que ocorrem imprevisivelmente e importam em soluções imediatas, no caso de licença remunerada por força do artigo 141-A, faltas, afastamentos, férias e outros expressos no do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que possam prejudicar os serviços na área da saúde.

E**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dará por tempo determinado, por concessões de licenças remuneradas até que seja devidamente autorizada a abertura do respectivo concurso público, de conformidade com o Projeto de Lei nº. 017/2019, já devidamente protocolado na Câmara Municipal, sob nº. 054/2019, na data de 23/09/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação de 03 (três) vagas de Auxiliar/Técnico em Enfermagem para atendimento nas Unidades de Saúde do município, em caráter excepcional, sendo de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A carga horária para a presente contratação será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração bruta mensal será de R$ 1.217,95 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem.

Parágrafo único. A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de setembro de 2019.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**F4094529

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.° 1.247/2019

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no RG sob nº 47.827.191-8/SSP-SP e no CPF/MF sob n.º 079.330.639-69, para participar de**Reunião Técnica de Trabalho do Programa de Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária**,ao qual se realizará por iniciativa do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR (Ofício nº 016/2019-COENG/DG/DETRAN/PR), na cidade de Curitiba/PR, no dia30 de setembro de 2019 (com saída prevista para 29/Setembro/2019 e retorno previsto para 01/Outubro/2019).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25dias do mês de Setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**D29CAED7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 140/2019

***Ref. Licitação Pregão Presencial Nº 43/2019.***

**EXTRATO**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

Objeto:
Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 46.284,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 29/09/2020.

Prazo de Vigência: 29/09/2020.

Data da Assinatura: 01/10/2019.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**9B074DC4

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017

**LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2017.**
**Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.**

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 161/2017, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 44/2017, homologado em 14 de junho de 2017.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ja ter sido efetuado pagamento referente ao serviço executado, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 01/10/2019.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**360B9C1C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018**

**LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018.**
**Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.**

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 30/2018, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 8/2018, homologado em 12 de março de 2018.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ja ter sido efetuado pagamento referente ao serviço executado, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 01/10/2019.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**B34C2C7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/2019 DATA: 01/10/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias aos servidores **SUELI ROSANA GONZATTI, EDES MOTA TAVARES, ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER E LUANA STRACHER FRANÇA** em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de um treinamento para conversão do sistema folha de pagamento nos dias 01 e 02 de outubro de 2019. Saída dia 01 de outubro de 2019.
**MARCA E MODELO**: RENOULT FLUENCE PRIV
**PLACA**: AYW 2038
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**0081ECD9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**
**LEI Nº 2751/2019**

**LEI Nº 2.751/2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
R$ 85.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**516AE2FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 2752/2019**

**LEI Nº 2.752/2019**

*Súmula:* Altera a denominação da Rua Projetada A, localizada no Loteamento Jardim Fronteira VI, do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°**. Fica alterada a denominação da Rua Projetada A, localizada no Loteamento Jardim Fronteira VI, do Município de Santo Antônio

do Sudoeste-PR, qual passará a denominar-se ***"RUA ORÍGENES GONÇALVES DO CARMO"***.

**Art. 2°.** O Departamento competente da Administração Municipal adotará a denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão referência a rua acima nominada.

**Art. 3°.** Todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos relativos à via que ora está tendo sua denominação alterada, permanecerão inalterados e vigentes até a data da publicação da presente lei.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2.019.**

**PUBLIQUE-SE:**

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Autoria: Cláudio Alain Guterres do Carmo**

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**4C19395A

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROCESSO Nº 603/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, em virtude da decisão liminar proferida no processo judicial do mandado de segurança, sob nº 0002363-98.2019.16.0154, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antonio do Sudoeste, Doutor Luiz Fernando Montini, na movimentação 13.1 dos referidos autos, o qual " determinou em caráter liminar a suspenção do procedimento licitatório, Pregão Presencial 065/2019, até decisão em contrário".
As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***ELIANE BRUM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**25468B57

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO Nº 707/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de peças de madeiras e serviços desertos do pregão presencial 072/2019, para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/10/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de outubro de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***ELIANE BRUM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**508442A4

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 709/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/10/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de outubro de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***ELIANE BRUM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**1192CCE1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2019**

Processo inexigibilidade nº 028/2019
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO Nº 1854 E NO JORNAL TRIBUNA NO DIA 01 DE OUTUBRO NA EDIÇÃO 1608

ONDE SE LÊ:

*"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*
*CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA*
*CNPJ Nº 84.938.430/0001-49*
*Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI*
*CPF nº 867.272.659-68*
*OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO."*

LEIA-SE:

*"CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA*
*CNPJ Nº 84.938.430/0001-49*
*Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI*
*CPF nº 867.272.659-68*
*OBJETO: REVISÃO DE 90.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BBT-4402".*
As demais informações permanecem inalteradas.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***ELIANE BRUM***
Presidente Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**98E947F0

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016**

Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***DENILSON JOSÉ GONÇALVES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**0211322A

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S A
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Representante: CLAITON MERG CARVALHO
CPF nº 404.943.900-00
LUIS AUGUSTO SANDER
CPF: 587.739.750-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM O FORNE-CIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 59.391,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**94C564F7

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
Representante: JAINEVON DE MOURA
CPF nº 379.977.261-87
GEOVANA SANTANA
CPF Nº 046.695.909.52
RUTIANE ANTUNES BARAN
CPF nº 051.150.669-47
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/09/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**E330AD78

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2019**

Processo inexigibilidade nº 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: IVO MORO
CPF nº 034.285.089-04
OBJETO: ACOLHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
VALOR TOTAL: R$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**1396859F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 401/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**NOMEAR,** para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK,** RG 10.532.995-4, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**75DFF197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 402/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**NOMEAR,** para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA,** RG 9.447.875-8, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**CDA1CE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 403/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**NOMEAR,** para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **VANESSA PAIVA DE SOUZA,** RG 8.119.129-8, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**9FED4844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 404/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**ALTERAR,** a Função Gratificada – FG-13-B, do Sr. **CELIO BORGES CORREA, Fiscal de Tributos, RG 3.734.616-0,** para FG-3-C, **a** partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2019

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**22CD1858

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019**

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): MATHEUS ALVES COELHO ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar, em conformidade com a Deliberação nº. 107/2017 - CEDCA/PR.
Valor total da Contratação: R$ 1.885,00.
Prazo de vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 02/10/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Matheus Alves Coelho ME.

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**E5B06834

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 190/2019**

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 71/2019 – Pregão presencial nº 54/2019, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar, em conformidade com a Deliberação nº. 107/2017-CEDCA/PR.
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 71/2019 a servidora Cheila Gomes de Araújo Kronéis, a qual exerce a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**B8A38B30

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 191/2019 - DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PORTARIA nº 191/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando* a realização de concurso público nº 01/2019 os termos do Edital de Abertura nº 72/2019 autorizado nos termos da Portaria nº 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019;
*Considerando* o pedido de inscrição de candidatos na qualidade de afrodescendentes por meio da autodeclaração;
*Considerando* o que dispõe o item 5.15.8, segundo o qual: "a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação", Comissão esta a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo conforme item 5.15.8.1;
*R E S O L V E:*
Art. 1º - DESIGNAR para composição da Comissão de Heteroidentificação os servidores RONNY CARVALHO DA SILVA-matrícula 450-1, JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO – matrícula 510/1, RUBENS MUNHOZ FILHO – matrícula 472/1 ; MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA – matrícula 266/1 e VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA – matrícula 495/1.
Parágrafo Único – Permanece na presidência da Comissão o servidor RONNY CARVALHO DA SILVA-matrícula 450-1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F3D86B10

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**EDITAL 84/2019 - CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL 84/2019**
**Eleição Unificada 2019 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 05/2019**

**A COMISSÃO ELEITORAL,** designada nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019 bem como diante do contido na Portaria nº 175/2019 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em12/09/2019, Edição nº 1841, páginas 229-230, bem como diante do contido na Portaria nº 298/2019 do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, **FAZ SABER**:

I – Ficam os eleitores do Município de São José da Boa Vista regulares perante a Justiça Eleitoral até a data limite de 28/06/2019 devidamente CONVOCADOS à comparecerem perante uma das seções eleitorais que funcionarão no dia 06/10/2019 no Colégio Estadual Maria Isabel Guimarães, sito na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 200, Centro, São José da Boa Vista-PR, para procederem à votação para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município, em conformidade com a Lei municipal nº 792/2013, no horário das 08:00 às 17:00 hrs.

II – Ficam os servidores abaixo nominados devidamente convocados para comparecerem nas respectivas seções eleitorais no dia 06/10/2019 a partir das 07:30 hrs e até finalização dos trabalhos, para a recepção dos votos, na qualidade de membros da mesa receptora de

votos, consoante disposto no artigo 2º da Portaria nº 175/2019 e disposições da Resolução nº 05/2019 do CMDCA:

| **SEÇÃO Nº 01** | | |
|---|---|---|
| NOME | RG | Função |
| IVAN ROSA | 4.930.637-7 | Presidente |
| PATRÍCIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO | 6.253.442-7 | 1º Mesário |
| JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA | 6.001.069-2 | 2º Mesário |
| **SEÇÃO Nº 02** | | |
| NOME | RG | Função |
| KATIANE KEITY VIEIRA SIMÕES | 10.641.527-7 | Presidente |
| DIANA MARIA PICON CAMPOS | 9.339.712-6 | 1º Mesário |
| LUCIANA APARECIDA FERREIRA | 4.290.048-6 | 2º Mesário |

II – Ficam convocados para os trabalhos necessários ao suporte técnico das eleições, desde a véspera até finalização dos trabalhos de apuração, os servidores abaixo nominados, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, da Portaria nº 175/2019:

**SUPORTE TÉCNICO:**
SANDRO VILELA DA SILVA – CPF 030.813.309-98
JOSÉ RICARDO DA SILVA – CPF 631.816.909-10
LUAN ASSIS DE OLIVEIRA – CPF 055.635.309-90

II – Ficam os membros da Comissão Eleitoral abaixo nominados e designados nos termos da Resolução nº 05/2019 do CMDCA devidamente convocados a comparecerem no local previsto no inciso I a partir das 07:30 hrs para procederem à direção e fiscalização dos trabalhos e apuração dos votos:

| **COMISSÃO ELEITORAL** | |
|---|---|
| **NOME** | **FUNÇÃO** |
| RONNY CARVALHO DA SILVA | Presidente |
| MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA | Vice Presidente |
| MARISA LOPES ROLIM VACILOTO | Secretária |
| JOSÉ RICARDO DA SILVA | Membro |
| JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI | Membro |

*Publique-se e cumpra-se.*

São José da Boa Vista-PR; 02 de outubro de 2019.

***RONNY CARVALHO DA SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 05/2019

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3D59EE23

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
## EDITAL 85/2019 - HOMOLOGAÇÃO INDICAÇÃO FISCAIS - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

**EDITAL 85/2019**
**Eleição Unificada 2019 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 05/2019**

**A COMISSÃO ELEITORAL,** designada nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019, **FAZ SABER**:
I – Ficam homologadas as indicações dos fiscais abaixo nominados consoante requerimento apresentado pelos candidatos em consonância com o artigo 22 da Resolução CMDCA nº 05/2019:

| **Candidato: 101 - CRIS** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| VANDA CRISTINA MARIANO DA SILVA | CAROLINE DA SILVA JURASKI |

| **Candidato: 102 – JUNINHO** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Não indicou |

| **Candidato: 104 – JUNIOR DO MERCADO** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| Não indicou | Não indicou |

| **Candidato: 106 - BUTINA** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| Não indicou | Não indicou |

| **Candidato: 110 – GABRIEL PAIVA** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| ALAN MARCELO DE FREITAS | LUIZ GUILHERME DA SILVA CORDEIRO |
| MATHEUS LUCAS DA SILVA | SANTYAGO ASEVEDO CARVALHO |

| **Candidato: 111 – LEANDRO DO CHICO CARLO** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| JOSÉ CLAUDIO DA SILVA | CLAUDETE DE OLIVEIRA |

| **Candidato: 112 – RENATO DO LUCÍDIO** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| Não indicou | Não indicou |

| **Candidato: 113 – ANDERSON CANDIOLA** | |
|---|---|
| **FISCAL** | **SUPLENTE** |
| DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA | DHYEGO DIAS SIMÕES |

*Publique-se e cumpra-se.*

São José da Boa Vista-PR; 02 de outubro de 2019.

***RONNY CARVALHO DA SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 05/2019

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D53B41B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2018 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2018- SJP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais para os poços artesianos do município de São Jose das Palmeiras -PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Água Boa Poços Artesianos Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 03 de Outubro de 2019, para 03 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado pela administração.
Clausula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 30 de Setembro de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A64F429B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para a aquisição de refeições e lanches aos servidores municipais, nos municípios de Toledo, Cascavel e Santa Helena todos no Paraná.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 02 de Outubro de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**103FE786

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
### PORTARIA Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações os Servidores:
**I – RUDIS ANTONIO MARQUES**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro;**
**II – CLAÚDIA MARIA DOS SANTOS NOVAES**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.653.083-8-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 081.630.209-03, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 09/2019, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 855 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Presidente;**
**III – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revoga-se a Portaria Nº 05, de 11 de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Laurise Maria Passarini Kajiyama
**Código Identificador:**8F83FECA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2019 PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** aquisição de material permanente, para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
**Dotação orçamentária**: Recursos na natureza de despesa 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 895 a 897/2019.
**CONTRATO 217/2019**
**Contratada:** AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
**Valor:** R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
**CONTRATO 218/2019**
**Contratada:** ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
**Valor:** R$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais).
**CONTRATO 219/2019**
**Contratada:** J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
**Valor:** R$ 600,00 (seiscentos reais).
**CONTRATO 220/2019**
**Contratada:** PRIDE ATACADO EIRELI
**Valor:** R$ 2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais).
**CONTRATO 221/2019**
**Contratada: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI**
**Valor:** R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).
**CONTRATO 222/2019**
**Contratada:** WALTER NETO CHAMBÓ - ME
**Valor:** R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**61E5208C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2019 PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho e gás para uso das Escolas e dos CMEI's do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
**Dotação orçamentária**: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 868 a 875 e 893 e 894/2019.
**CONTRATO 223/2019**
**Contratada:** ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME
**Valor:** R$ 465,70 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
**CONTRATO 224/2019**
**Contratada:** ALINE WOLF DOS SANTOS
**Valor:** R$ 987,30 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
**CONTRATO 225/2019**
**Contratada:** CARDOSO & GELLER LTDA - ME
**Valor:** R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
**CONTRATO 226/2019**
**Contratada:** CESAR D CARRARI RAMOS
**Valor:** R$ 575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
**CONTRATO 227/2019**
**Contratada:** D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
**Valor:** R$ 5.105,05 (cinco mil cento e cinco reais e cinco centavos).
**CONTRATO 228/2019**
**Contratada:** LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA
**Valor:** R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
**CONTRATO 229/2019**
**Contratada:** LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
**Valor:** R$ 7.104,54 (sete mil cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
**CONTRATO 230/2019**
**Contratada:** ODAIR S NUNES EIRELI EPP
**Valor:** R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
**CONTRATO 231/2019**
**Contratada:** VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA

**Valor:** R$ 981,50 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**56501AF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019**

**CONTRATO 232/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** futuras prestações de serviços de lavagens de carros a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Dotação orçamentária**: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.00, através dos bloqueios orçamentários n° 902 a 913/2019.
**Contratada:** LUANA HELENA BONATO SOBRINHO 80153933291
**Valor:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**F01B4570

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 154/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**

**CONTRATO 233/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência e aulas de técnica vocal para os coros Infantil, Juvenil e Adulto do município de São Pedro do Iguaçu, com profissional bacharel em canto.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Dotação orçamentária**: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 901/2019.
**Contratada:** DJONATAN CARMINATTI LEDUR 01005392978
**Valor:** R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**2AC52DFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019**

**CONTRATO 234/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** aquisição de papel A4 em atendimento a Sec. de Administração, Obras e Agricultura e demais estabelecimentos a elas vinculados.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Dotação orçamentária**: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 900/2019.
**Contratada:** GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME
**Valor:** R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**C68579DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 216/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

| COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Vlr Unit.** |
| 1 | Litros | Gasolina Comum **Marca: Idaza** | 4,29 |
| 3 | Litros | Diesel S10 **Marca: Idaza** | 3,65 |
| 4 | Litros | Diesel Comum **Marca: Idaza** | 3,54 |

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 02 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**8F3767A3

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 171, de 02 de outubro de 2019.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **GILMAR LUIS CERETTA**, motorista, à **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 17 de setembro de 2019, às 18h00min e retorno no dia 18 de setembro de 2019 às 19h40min, com finalidade de levar paciente ao Hospital do Centro de Campo Largo – PR.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**4BD6EAC1

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N° 146, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO N° 146, de 01 de outubro de 2019.**

Declara a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 024/2018, Pregão Presencial nº 014/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 043, de 19 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, §1º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 790, de 27 de agosto de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme Processo Administrativo 024/2018, Pregão Presencial nº 014/2018, fica declarado a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do

Município de São Pedro do Iguaçu, para publicações dos Atos Oficiais Municipais.

**Parágrafo único.** A escolha da Empresa citada no *caput* deste artigo obedece aos termos do §1º do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado Decreto Municipal nº 055, de 30 de abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**95D0E246

**GABINETE PREFEITO**
**EDITAL Nº 07/2019**

**EDITAL Nº 07/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução CMDCA nº 02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu,

1. DIVULGA que o local onde se realizará apuração dos votos referentes à eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU será na Casa da Cultura Janira Borges Correa, sito à Rua Cuiabá, s/n, centro, Município de São Pedro do Iguaçu – PR.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Outubro de 2019.

***RODRIGO KOLLING***
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**8D4554AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2019**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.091.832/0001-35, **para prestação de serviços consistentes num pacote de revisão do IVECO/DAILY CLASSY VANS (Placa BDF 1E52) que ainda se encontra no período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, materiais e acessórios necessários**, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de outubro de 2019.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**6F08A71E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1747/2019**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**CONCEDE**
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Miguel Bernardino de Andrade | Depto Administrativo | 02/01/2018 a 01/01/2019 |
| Marco Aurélio Machado Dias | Depto Administrativo | 01/02/2018 a 31/01/2019 |

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**BD96EB5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2211/2019**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.302.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA**
4780.303. 3.3.90.14.00.00 –Diárias.....R$ 15.000,00
**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**
0580.000.3.3.90.34.00.00 –Outras despesas de pessoal.....R$ 15.000,00
**Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.302.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA**
4830.303. 3.3.90.32.00.00 –Mat. Bem dist. gratuita.....R$ 15.000,00
**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
0430.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....R$ 15.000,00

**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 01 de outubro de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**49769A97

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2212/2019**

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

**O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 9688 de 04/09/2019,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1.° -** Fica concedido ao Sr. GUILHERME QUEIROZ COPETI, matrícula funcional de n.º 14301, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
**Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.**

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**9CD90239

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2213/2019**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.405,97 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.405,97 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
**27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE**
**4075.753.4**.4.90.51.00.00 –Obras e instalações...**R$ 219.405,97(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 753.
**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 02 de outubro de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6EE3A5B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2214/2019**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
**27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE**
**4070.000.4**.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 46.700,00**
**05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
**001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO**
**15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS**
**0750.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e instalações....**R$ 11.280,00**

**Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**
**05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
**001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO**
**15.451.0005-1001 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**
**0690.000.3**.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 49.900,00**
**05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
**001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO**
**15.451.0005-1003 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS**
**0760.000.3**.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 8.080,00**

**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 02 de outubro de 2019.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**FBB8F9CF

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM; TIPO HATCH,** conforme descritos e especificados no Termo de Referência **Anexo VI** deste Edital, destinado a Câmara Municipal de Sengés.

**DATA DA ABERTURA:** 02/10/2019, às 9:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

**Sengés, 02 de Outubro de 2019.**

***WAGNER RIBEIRO KUK***
Presidente da Câmara

***ELISE FRANCINE BRANCO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**DAD489DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social – Cras - **CONTRATO Nº. 029/2019** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 001/2019**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **S.O.S. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS.**

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 179/2017, para prorrogá-lo até a data de 29 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***ALEOCÍDIO BALZANELO*** | S.O.S. Serviços de Obras Sociais |
| Prefeito Município de Sertanópolis | ***RUBENS DE ALMEIDA*** |
| Locatário | Locador |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**24D75B5A

**ASSESSORIA GERAL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social – Cras - **CONTRATO Nº. 029/2019** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 001/2019**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **S.O.S. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS.**

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) referente a 04 (quatro) meses de locação no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social – Cras. | 04 | R$ 2.100,00 | R$ 8.400,00 |

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***ALEOCÍDIO BALZANELO*** | S.O.S. Serviços de Obras Sociais |
| *Prefeito Município de Sertanópolis* | ***RUBENS DE ALMEIDA*** |
| Locatário | Locador |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**64CF5BF3

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 210/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO,** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01-09-1993 a 31-08-1998 à servidora pública **Vilma de Souza Correa,** ocupante do cargo de Secretaria, inscrita no CPF nº 666.283.859-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**DE5A08D3

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 211/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, a partir do dia 16 de setembro de 2019, a servidora **Nazilda Aparecida Borges,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora, na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.306.659-96.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16-09-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D78097A3

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 212/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO,** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/2019 ao senhor **Adalzijo de Jesus Vieira Junior** ocupante do cargo de Agente de

Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 074.438.619-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**FCAC23C0

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 213/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO,** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/18 a 12/09/19 ao senhor **Glauco Rogerio Ghislere,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 043.032.789-71.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**844D81EC

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 214/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 ao senhor **João Batista da Rocha** ocupante, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 438.370.939-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**758651F8

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 215/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO,** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/17 a 12/09/18 ao senhor **Luis Roberto Reis,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.193.009-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**EBF581F3

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 216/2019**

**ALEOCIDIO BALZANELO,** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/18 a 25/04/19 ao senhor **Valdivino Gonçalves Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 356.939.249-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de setembro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**E741C052

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 217/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

DECLARA:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor Leandro Wanderley Paghia, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 050.783.398-84, lotado na Divisão de Agricultura, como Técnico Agropecuário, responsável pelo cadastramento de produtores rurais e transcrição do conteúdo de notas fiscais junto ao Sistema Produtor Rural do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Será concedida a gratificação por tempo indeterminado.

Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 08.020.20.608.0007.2066. 3.1.90.11.00.00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de outubro de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**0925F1D3

**ASSESSORIA GERAL**
**MENSAGEM DE VETO**

(VETO 03/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR parcialmente o **Projeto de Lei n.º 056/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do meio Ambiente no Município de Sertanópolis".*

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, a redação apresentada no artigo 4º, há a condicionante impositiva de realização de diversos projetos que, fatalmente, oneraria os cofres públicos sem a devida previsão orçamentária.
Artigo 4º - Para o alcance dos objetivos propostos nos artigos 2 e 3 da presente Lei deverão ser realizadas as seguintes atividades:

Seminários e ou audiências públicas sobre o Meio Ambiente;
Atividades que incentivem a separação de lixos e o aproveitamento de material reciclável;
Mesa redonda para falar sobre o meio ambiente;
Trilha ecológica;
Mateada ecológica;
Gincana

Desse modo, dada a obrigatoriedade imposta pela redação do artigo, temos, por prudente, vetar o referido artigo, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5CB8CA7F

**ASSESSORIA GERAL**
**MENSAGEM DE VETO**

(VETO 04/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 073/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências".*

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina tão somente trecho de estrada municipal, o que virá a causar conflito vez que a mesma via poderá ter diversas denominações.

Desse modo, a fim de evitar futuros transtornos para os munícipes, temos, por prudente, vetar o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**33D964EA

**ASSESSORIA GERAL**
**MENSAGEM DE VETO**

(VETO 05/2019)

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 074/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências".*

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina tão somente trecho de estrada municipal, o que virá a causar conflito vez que a mesma via poderá ter diversas denominações.

Desse modo, a fim de evitar futuros transtornos para os munícipes, temos, por prudente, vetar o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**3DDF5CC1

**ASSESSORIA GERAL**
**MENSAGEM DE VETO**

(VETO 06/2019)

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 075/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências".*

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina tão somente trecho de estrada municipal, o que virá a causar conflito vez que a mesma via poderá ter diversas denominações.

Desse modo, a fim de evitar futuros transtornos para os munícipes, temos, por prudente, vetar o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2019.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**6B56E7B0

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 144/2019**

Súmula: Exonerar, a pedido, o Servidor LUCIO RAMOS DICONZI das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do SERMUSA".

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado, o Servidor **LUCIO RAMOS DICONZI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.413.321-1 **/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º 925.904.621-15, das funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ILTO DE SOUZA***
Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**3F45A9D6

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 145/2019**

Súmula: Designa a Servidora LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do SERMUSA".

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica designada a Servidora **LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º5.955.3267-7 **/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º 906.418.849-15, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$447,36 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ILTO DE SOUZA***
Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**AA3604F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**
**Exercício: 2019**

**TERMO DE ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº.1/2018, decorrente de Dispensa n° 01/2018 de Contratação de empresa especializada para realização/aplicação de concurso público para preenchimento de cargos de contador (01 vaga), advogado (01 vaga), assistêntes administrativos (02 vagas) e técnico em gestão legislativa (CR)..

A **CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pelo Presidente o Sr. José Rogério dos Santos e a empresa **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** , inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, com sede no endereço R FERNANDO DE NORONHA, 1426, CENTRO, CENTRO Londrina-PR neste ato representada por **Graça Maria Simões Luz,** portador do RG n° 1.723.831-0, portador do CPF sob n° 313.047.709-82, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/06/2020 com finalidade de atender a Ação Civil Pública nº 0000576-10.2019.8.16.0162, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 28 de junho de 2019.

Contratante
***CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS***
CNPJ:78.318.169/0001-81

Contratada
***FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA***
CNPJ:030.610.860-00150

***JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS***
RG: 4.667.203-8 SSP-PR
CPF: 671.367.299-04
Presidente

***GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ***
RG:1.723.831-0
CPF:313.047.709-82
Representante Legal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**330B1958

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 59/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 53/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 02/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de bolas park de vinil, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando às festividades do dia das crianças |

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.611.754/0001-39**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bola park em vinil brilhante, 40 cm de diâmetro, acompanhada dos pinos de fechamento, cores vivas sortidas | BOLAS MAUÁ | 2.000,00 | R$ 2,84 | R$ 5.680,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 5.680,00**

SERTANÓPOLIS, 02 de outubro de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B7935AAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### PORTARIA Nº. 116/2019

**PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

**Item 1** – Um veículo **GM/MERIVA JOY**, ano de **fabricação 2005**, Placa BEA-0137, Chassi -9BGXL75005C248646, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4387.

**Item 2** – Um **ÔNIBUS, MARCA SCANIA, MODELO K112 CL**, ano de **fabricação 1990**, Placa JJD-5407, Chassi -9BSKC4X2BL3458633, capacidade 44 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4391.

**Item 3** – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSCAR INTERBUS R**, ano de **fabricação 1997**, Placa KMJ-6449, Chassi -9BWY2TJB9VRB03038, capacidade 45 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3185.

**Item 4** – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSCAR INTERBUS R**, ano de **fabricação 1997**, Placa KMJ-6447, Chassi-9BWY2TJB2VRB03026, capacidade 45 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3184.

**Item 5 –** Uma **PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MOD. 721C, ARTICULADA**, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1987.

**Item 6 –** Uma **RETRO ESCAVADEIRA, MARCA JCB,** 3CV, Nº DE SÉRIE 1919318, MOTOR JCB TURBO 92 HP, 4 X 4, ano de fabricação e modelo 2017**,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4011.

**Item 7** – Um veículo **FIAT DUCATO MINIBUS**, capacidade para 16 pessoas, ano de **fabricação 2011, Modelo 2012**, Placa AUA-5279, Chassi -93W244M24C2077178, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2809.

**Item 8** – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010**, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745.

**Artigo 2º** - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

**DARLEI FORLIN** CPF nº. 931.874.249-53 – Presidente;
**GILBERTO JOÃO ROSSI** CPF nº 031.604.539-01 – Secretário;
**ROBERTO BARONI** CPF nº 974.949.419-91 - Membro;
**GELSO ROBERTO CHIOQUETTA** CPF nº 524.877.339-34– Membro;
**JACKSON ROBERTO SCHNEIDER** CPF nº.965.620.139-68 – Membro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 02/10/2019.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**F38589E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### RESOLUÇÃO Nº. 013/20149 - CMDCA

SÚMULA: composição dos mesários, escrutinadores e fiscais da Eleição do Conselho Tutelar a realizar-se na data de 06/10/2019.

O CMDCA de Sulina Pr., no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada na data de 01 de setembro de 2019,

**R E S O L V E**

**Artº 1º:** Ficam nomeados e convocados para desenvolver os trabalhos de mesários e posterior escrutínio da votação da eleição do Conselho Tutelar de Sulina PR, conforme Edital nº 001/2019 e Resoluções decorrentes os seguintes membros:

**- ELENICE MINUZZI BRAGHIROLLI**
**- CRISTIANE NEITZEL LAZARETTI**
**- SOLANGE TEREZINHA DONEL ERNZEN**
**- MARINEZ DA ROSA RESTELLO**

**Artº 2º:** O candidato poderá dispor de 01 (um) fiscal, indicado pelo próprio candidato, que deverá ser credenciado junto a Comissão de Eleição até a data de 03 de outubro de 2019 e, estar identificado no dia da eleição.

**Parágrafo primeiro:** O fiscal não poderá abordar os eleitores dentro de um raio de 10 metros do prédio de votação.

**Parágrafo segundo:** O fiscal poderá circular dentro do local de votação não ultrapassando a mesa do mesário, nem circular na área da urna e cabines de votação.
**Parágrafo terceiro**: se comprovado, fiscal coagindo eleitor ele será excluído do local e perderá o direito de exercer a função de fiscal, não sendo permitido ao candidato o credenciamento de novo fiscal.

**Artº 3º:** A votação será realizada em 03 (três) cabine de votação e 03 (três) urna, os eleitores obedecerão a uma sequência de fila seguindo-se a ordem de chegada, salvo-se a preferência para idosos e gestantes.

**Art. 4º:** O eleitor só terá direito a uma única cédula e sinalizará na cédula o nome de seu candidato que deseja votar. Será considerado também a escrita do nome do candidato pelo eleitor.

**Artº 5º:** O horário de votação será das 08h00min às 17h00min, na sede do Centro de Eventos, Sulina/PR, sita Á Rua João Dionísio Reichert, s/n.

**Artº 6º**: Ao findar o horário de votação os mesários procederão a contagem dos votos e, na sequência a apresentação do resultado.

**Artº7º:** O eleitor só poderá votar mediante Título de Eleitor ou documento de identificação pessoal, preferencialmente Carteira de Identidade.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 02 de outubro de 2019.

***RUTE S. MARTINS***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**C9F0A066

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 34, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) diária, pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR PRESIDENTE EMERSON VIDAL DOS SANTOS, devido a viagem a ser empreendida na data de 02 de outubro de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para reunião com o Deputado Estadual Emerson Bacil, com o objetivo de solicitar emendas parlamentares para beneficiar o Município, reunião esta a ser realizada em seu Gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MARCELO ACORDI***
Primeiro Secretário

***MARIA LUIZA BELINOSKI***
Segunda Secretária

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**C271EA70

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 35, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) diária, pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS SALAPATA, devido a viagem a ser empreendida na data de 02 de outubro de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para reunião com o Deputado Estadual Emerson Bacil, com o objetivo de solicitar emendas parlamentares para beneficiar o Município, reunião esta a ser realizada em seu Gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MARCELO ACORDI***
Primeiro Secretário

***MARIA LUIZA BELINOSKI***
Segunda Secretária

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**CBD22A95

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### ERRATA

**ERRATA**

Erramos na data da Portaria nº 22, de 01 de outubro de 2019 do referido Fundo.

**Onde lê:**

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 23 de setembro de 2019.

**Leia-se:**

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 01 de outubro de 2019.

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**B955B08C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 1.878, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituída a "Semana Municipal da pessoa com deficiência", a ser celebrada, anualmente, do dia 21 a 28 de agosto.
**Art. 2º** No período a que se refere o artigo 1.º desta Lei deverão ser promovidas discussões sobre o tema da pessoa com deficiência no âmbito municipal.
**Art. 3º** A "Semana Municipal da pessoa com deficiência" será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conjuntamente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Teixeira Soares.
**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019, 102º da Emancipação Política.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**7DCC06FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**LAUDO DE AVALIAÇÃO 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 586, DE 01-10-2019.

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA**, constituída pelo Decreto Municipal nº 586 de 01 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto disposto no Decreto Municipal nº 586, de 01 de outubro de 2019, que estabelece a avaliação de bens permanentes deste Município para fins de leilão em hasta pública, emite **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

**DA COMISSÃO:**
**I – Presidente**: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
**II – Membro**: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
**III – Membro**: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
**IV – Suplente**: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
A referida comissão avaliará os seguintes bens móveis inservíveis conforme abaixo descritos.

**DOS BENS MÓVEIS E SUA AVALIAÇÃO:**
**LOTE 1:**
Um automóvel VW/GOL TL MB S, cor branca, ano/modelo 2014/2015, placa AYT-8597, que é avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**LOTE 2:**
Um rolo compactador, vibratório autopropulsado, marca muller, código ncm 8429.40.00, que é avaliado em R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**DOS CRITÉRIOS**
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares comercializados em diversas Praças, a exemplo de: Irati, Ponta Grossa, Palmeira e Imbituva, se utilizou também, de ofertas existentes na rede mundial de computadores.
O automóvel e o rolo compactador, considerados inservíveis e de recuperação antieconômico, são todos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Teixeira Soares, 02 de outubro de 2019.

***CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES***
CPF nº 049.577.299-21
Presidente

***PAULO FELIPE WAGNER***
CPF nº 059.520.529-16
Membro

***DAVI ELIAS FOGAÇA***
CPF nº 669.352.379-04
Membro

***CARLOS ALBERTO GORTE***
CPF nº 977.016.889-00
Suplente

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**C773296E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO NAS OBRAS EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE TERRA BOA-PR**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, localizada á rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374, para realização da Audiência Pública para apresentação de aplicação de recursos do Governo do Estado nas obras em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Boa. Estiveram presentes o Vice-Prefeito Municipal, senhor José Maria Leão Coelho, o Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilson Wanderlei Esposto, o Secretário da Administração Geral, senhor Antonio Aparecido Mari, o Assessor Jurídico do Município, Doutor Marcio Keiji Sato, Vereadores, vários segmentos comunidade em geral e servidores públicos municipais. A apresentação foi conduzida pelo Assessor Jurídico Dr. Marcio Keiji Sato, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os projetos que a Administração vêm executando e os que pretende executar, por meio de emendas parlamentares, financiamentos, operação de credito e com recursos fundo a fundo, sendo: a) Construção da Capela Mortuária, que está praticamente executada, b) Centro de Atendimento a Infância e Adolescente, obra que está em andamento, c) Reforma da Escola Municipal Princesa Isabel, já finalizada, faltando apenas alguns detalhes finais, d) Projeto "Meu Campinho" já finalizado, faltando alguns detalhes indispensáveis, e) Reforma do Hospital Municipal já finalizado, f) Reforma dos Postos de Saúde – Valdomiro Peres e Lazaro de Matos do Distrito de Malu, os quais já executados, faltando alguns ajustes finais, g) Mini Arena, a qual instalada no Bosque Municipal, h) Centro de Atendimento a Infância e Adolescente, obra que está em andamento, i) Galerias de Águas Pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém, com recursos próprios e com fornecimento de aproximadamente 2 mil tubos através do

Instituto das Águas do Paraná, j) Ciclovia na PR 082, por meio do DER, e, k) além de equipamentos para a saúde, ônibus, vans e veículos automotores que serão distribuídos para as secretarias municipais, informando aos presentes que todos estes recursos totalizam quase R$ 7 milhões de reais, sem falar dos projetos que estão sendo realizados através do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, através de emendas parlamentares. Disse que a Administração Municipal, representada pelo Prefeito Valter Peres, não vêm medindo esforços em buscar recursos financeiros, tanto na esfera federal, quando na esfera estadual, e graças a essas parcerias e o bom relacionamento do Prefeito, as coisas boas estão acontecendo, destacou, que os projetos que eram sonhos, estão se concretizando e quem ganha com tudo isso é a população e o Município, o qual está passando por toda uma reestruturação urbana com aquisição de equipamentos modernos, e não é atoa que Terra Boa é titulada como um exemplo de cidade organizada e em constante progresso, parabenizando a Administração Pública, a equipe de trabalho e a Câmara Municipal. Deixada a palavra para as considerações das autoridades presentes, o Presidente da Câmara Municipal endossou as palavras do Dr. Marcio, bem como enalteceu o trabalho executado pelo Sr. Prefeito, sempre com o apoio da Câmara Municipal. Em seguida o Vice-Prefeito Sr. José Maria, no uso da palavra agradeceu a presença de todos, lembrando o quão é importante a participação da população no acompanhamento das prestações de contas do município, bem como no acompanhamento das obras e investimentos que estão sendo executado no Município. Na sequencia o Dr. Marcio deu andamento ao proposito principal da audiência publica apresentando os projetos que a Administração Municipal pretende executar com o apoio do Governo do Estado, destacando, a execução do reforma da Praça Santos Dumont e a reconstrução do Pátio de Máquinas, através de financiamento por meio da Fomento Paraná. Salientou que este Projeto já havia sido aprovado com o valor inicial de 1.5 (um milhão e quinhentos mil reais), porém com a atualização dos orçamentos e adequação do projeto básico, seu valor originário foi elevado, totalizando aproximadamente 2.5 (dois milhões e quinhentos mil reais), motivo que qual o Prefeito Municipal Valter Peres, solicitou ao Governador Ratinho Junior uma complementação no montante de 1,0 (um milhão de reais), totalizando então 2,5 (dois milhões e meio de reais) para a execução total do projeto. Informou ainda, que o Prefeito Municipal está pleiteando junto a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho recursos para a construção do CREAS, Centro de Convivência Especializado e Assistência Social. Também nesta mesma Secretaria, está pleiteando a construção de Espaço Território da Juventude, com o objetivo principal de atender a população jovem, bem como na população idosa do nosso Município, com espaço adequado para desenvolvimento de projetos e programas que visam a integração, socialização e promoção da saúde a partir da qualidade de vida proporcionada pelo esporte e lazer. Outro projeto destacado, seria a implantação de um campo de Futebol Suíço no valor aproximado de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nos moldes semelhantes ao programa “Meu Campinho”, do Governo do Estado, pretendendo a construção do espaço junto ao Estádio Municipal. Disse ainda, que o Prefeito Municipal vêm insistindo junto ao SEDU/Paranacidade a pavimentação da Estrada Andico e Avenida dos Trabalhadores, sendo uma reivindicação muito antiga da população, o qual terá um custo aproximado de 2.995 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil reais). Outro projeto de extrema importância, é a construção de uma ponte de acesso que interliga a Rua Vale do Rio Preto, onde será construído o novo Hospital Municipal ao Residencial SENA I e II, destacando, que a execução desse projeto possibilitará a essas comunidades o acesso mais rápido ao centro da cidade, principalmente para os serviços essenciais, tais como: saúde, educação e serviços de assistência social. Dando continuidade a audiência pública colocou em votação aos presentes a aquiescências em relação aos projetos apresentados, sendo aprovados por unanimidade. Encerrando sua fala, convidou o Secretário da Administração Geral Sr. Antonio Aparecido Mari para fazer uso da palavra, sendo que este agradeceu a presença de todos, lembrando o quão é importante a participação da população na aprovação de projetos de interesse do Município, bem como no acompanhamento das obras e investimentos que estão sendo executados. Enfim mencionou sobre o grande desenvolvimento e progresso que o município está experimentando, graças as parcerias do governo estadual e federal, além de investimentos com recursos próprios os quais provenientes do pagamento dos impostos, os quais são investidos em qualidade de vida para todos, finalizando assim a audiência pública. E, eu Viviane Cristina Batista Mota, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e acompanhada da lista de presença.

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B840490E

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 383/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 383/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, ZONA I - 87.504-050, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEDINEY JOSE PRANDO, CPF: 602.554.719-04, carteira de Identidade nº 33971685, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8EC90958

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 384/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 384/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede RUA PICA-PAU, 1211, CENTRO - 86.701-040, Arapongas - PR, tendo como

representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 78576740, residente e domiciliado a RUA AZULINHO, nº 182, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.863,88 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F39F068A

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 385/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 385/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, nº 850, CASCAVEL - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.273,00 (três mil e duzentos e setenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E29E9747

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 386/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO: 386/2019**

**REF:** Tomada de Preços n° 14/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 87, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.079,71** (oito mil, setenta e nove reais e setenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**2782DA6E

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 387/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 387/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede AVENIDA RONDONIA, 3640, ZONA VII - 87.503-470, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, CPF: 734.666.389-68, carteira de Identidade nº 49932391, residente e domiciliado a AVENIDA RONDONIA, nº 3640, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.557,35 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**16040AD4

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 388/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO: 388/2019**

**REF:** Tomada de Preços n° 14/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP**, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.475,25** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**49B992B1

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 389/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 389/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SAO PAULO, 130, CENTRO - 86.935-000, Lunardelli - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, CPF: 207.642.519-53, carteira de Identidade nº 1429002, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 130, LUNARDELLI - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.486,97 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**58AC0FC5

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 390/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO: 390/2019**

**REF:** Tomada de Preços n° 14/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com sede AVENIDA PINTASSILGO, 462, PARQUE DAS LARANJEIRAS - 87.083-085, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 001400468, residente e domiciliado a AVENIDA PINTASSILGO, nº 462, MARINGÁ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.530,08** (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**67A84C37

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 391/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO: 391/2019**

**REF:** Tomada de Preços n° 14/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II - 87.060-676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267, residente e domiciliado a AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, nº 3501, MARINGÁ - PR.

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.263,80** (um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8B875D05

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 392/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 392/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com sede RUA GOUBER PINTO DIONIZIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL - 81.460-140, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 035.501.499-80, carteira de Identidade nº 83005793, residente e domiciliado a RUA GOUBER PINTO DIONIZIO, nº 55, CURITIBA - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 50.384,40 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**FFF40B94

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 393/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 393/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com sede AVENIDA BEIRA LAGO, 78, JARDIM DONA DIVA - 86.150-000, Alvorada do Sul - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSCAR NETTO BOEING, CPF: 601.706.039-20, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BEIRA LAGO, nº 78, ALVORADA DO SUL - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.322,78 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**50EC6305

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 394/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 394/2019

REF: Tomada de Preços n° 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05 - 87.015-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087, residente e domiciliado a AVENIDA Brasil, nº 5709, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.920,72 (quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2019, com vencimento até 30/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9BC0AA87

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 113/2019**

Licitação Modalidade: Pregão No. 113/2019

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **PANIFICADORA CENTRAL DE TERRA BOA LTDA- ME** | 1 |
| R$ 3.000,00(três mil reais) | |

Terra Boa, 2 de outubro de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**3745F225

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 395/2019 - PREGÃO N° 113/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 395/2019

REF: Pregão n° 113/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PANIFICADORA CENTRAL DE TERRA BOA LTDA- ME, CNPJ nº 17.389.597/0001-00, com sede AVENIDA BRASIL, 614, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CELSO MASSA, CPF: 581.805.759-34, carteira de Identidade nº 40984305, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 324, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/10/2019, com vencimento até 02/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**723A21B1

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 115/2019**

Licitação Modalidade: Pregão No. 115/2019

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa, clínica veterinária para realização de ovariohisterectomia, orquiectomia e microchipagem, em atendimento ao Programa de Controle de População Animal de Rua (PCPA) do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME | 1 |
| R$ 16.333,00(dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais) | |

Terra Boa, 2 de outubro de 2019.

| ***VALTER PERES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F5F009D9

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 396/2019 - PREGÃO N° 115/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 396/2019

REF: Pregão n° 115/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME, CNPJ nº 18.078.777/0001-34, com sede RUA WENCESLAU BRAS, 23, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, CPF: 038.021.269-20, carteira de Identidade nº 8401.293-9, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 553, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa, clínica veterinária para realização de ovariohisterectomia, orquiectomia e microchipagem, em atendimento ao Programa de Controle de População Animal de Rua (PCPA) do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.333,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/10/2019, com vencimento até 02/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**128F04C3

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 464/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 19/02/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**986AE5E7

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 29/12/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E1DD0864

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 464/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico (anexo) aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 27/08/2019.

**SEGUNDA:** Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**83EEBEA4

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 464/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico (anexo) aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 25/12/2019.

**SEGUNDA:** Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**B2CE04C0

---

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico (anexo) aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 09/09/2019.

**SEGUNDA:** Esta publicação terá efeitos retroativos aos treze dias do mês de março de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**98A43248

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018**

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico (anexo) aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 07/03/2020.

**SEGUNDA:** Esta publicação terá efeitos retroativos aos nove dias do mês de setembro de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**6ADE16B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL**

**CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 1º -** O CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil de natureza permanente, caráter fiscalizador, e consultivo será regido pelo presente Regimento Interno.

**Art. 2º -** O CONSELHO tem por finalidade o assessoramento e a consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativos no âmbito de sua competência, conforme definição na Lei 242/2010 do Plano Diretor Municipal, artigo 116, itens I, II, III, IV, V, VI e VII.

**Atr. 3º -** Os conselheiros e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que compõem o plenário do Conselho, bastando sua indicação para a posse e o exercício como membros do plenário.
**§ 1° -** Poderá haver titulares e suplentes de órgãos e instituições diferentes, mas de áreas correlatas, a fim de garantir maior participação de toda a sociedade.
**§ 2º -** No caso de titulares e suplentes de instituições diferentes, estes se revezarão na titularidade do Conselho a cada 01 (um) ano.
**§ 3º -** Nas sessões do conselho, a presença do conselheiro titular excluirá o voto do respectivo suplente.

**Art. 4º -** Os nomes dos representantes dos órgãos e entidades que compõem o CONSELHO DA CIDADE, deverão ser publicados via decreto. Os órgãos e entidades que compõem o CONSELHO DA CIDADE, poderão ser substituídos por ocasião das Conferências da Cidade, mediante aprovação por maioria simples, dentro de cada um dos segmentos, durante a Conferência.
Parágrafo único – Os órgãos e entidades que se candidatarem a uma vaga no CONSELHO DA CIDADE deverão estar relacionados com a produção do espaço urbano e rural e ter atuação do município.

**Art. 5º -** Poderão participar das reuniões do CONSELHO DA CIDADE, sem direito a voto, com direito a voz, qualquer cidadão, podendo contribuir no assunto em pauta técnicos e especialistas assim como representantes de órgãos e entidades interessadas na matéria, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários às decisões do Conselho, mediante convite do Presidente ou de um terço dos membros efetivos do Conselho.

**Art. 6º -** A atividade exercida no CONSELHO DA CIDADE será considerada de relevante interesse público e os membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

**Art. 7º -** As reuniões ordinárias do CONSELHO DA CIDADE serão realizadas bimestralmente, e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por um terço de seus membros efetivos.

**Art. 8º -** Para convocação de reuniões extraordinárias é imprescindível a apresentação de solicitação ao(á) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho, acompanhado de justificativa.
**Parágrafo único –** O(A) Secretário(a) Executivo(a) tomará as providências necessárias para a convocação da reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis a partir do ato de convocação, em dia, hora e local marcados, com antecedência mínima de 03 (três) dias, com a comunicação para todos os seus membros. Podendo, em caso de extrema urgência ser aprovado via Ad Referendum e apresentado ao Conselho na próxima reunião.

**Art. 9º -** A entidade cujo representante deixar de comparecer a 02(duas) reuniões ordinárias consecutivas ou de 04(quatro) alternadas, no mandato, será notificada a apresentar nova indicação de seu representante.
Parágrafo único – O(s) membro(s) substituído(s) nos termos deste artigo, completará(ão) o mandato regimental do(s) respectivos(s) substituído(s).

**Art. 10º -** É obrigatória a confecção de Atas das reuniões em livro próprio, devendo o mesmo ser arquivado na Secretaria Executiva, para efeito de consulta, devendo constar nas atas:
**I -** relação de participantes e órgãos ou entidades que representa e as respectivas assinaturas;
**II -** resumo de cada informe;
**III -** relação dos temas abordados;
**IV -** discussões e deliberações tomadas com o registro dos votos a favor, contra e abstenções.

**Art. 11º -** O CONSELHO DA CIDADE funcionará com a maioria simples de seus membros (SEIS MEMBROS) efetivos e as deliberações serão tomadas também pela maioria simples, levando-se em conta a totalidade dos membros presentes.

**Art. 12º -** É facultado a qualquer membro do Conselho apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberação,

às quais serão encaminhadas á Secretaria Executiva, bem como sugerir a participação de técnicos nas reuniões.
**§ 1º -** As propostas devem ser encaminhadas á Secretaria Executiva do Conselho 15(quinze) dias antes da reunião ordinária e no mínimo 03 (três) dias antes da reunião extraordinária, para que possam constar na respectiva pauta.
**§ 2º -** Excepcionalmente, o Presidente do CONSELHO DA CIDADE poderá permitir a inclusão de assuntos extrapauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

**Art. 13º -** As reuniões desenvolver-se-ão da seguinte forma:
**I -** verificação do quórum;
**II -** abertura;
**III -** comunicações;
**IV -** aprovação da ata anterior;
**V -** ordem do dia;
**VI -** manifestação do plenário;
**VII –** votação;
**VIII -** apresentação de propostas de pauta e data para a próxima reunião;
**IX -** encerramento.

**Art. 14º -** As matérias submetidas á votação no CONSELHO DA CIDADE enquadrar-se-ão como:
**I –** Resolução;
**II –** Deliberação;
**III –** Moção.
**Parágrafo único –** As resoluções do CONSELHO DA CIDADE serão publicadas nos órgãos oficiais determinados pela legislação vigente.

**CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**Art. 15º -** O CONSELHO DA CIDADE tem a seguinte composição
**I -** Presidência;
**II -** Vice-presidência;
**III -** Secretaria Executiva;
**IV -** Plenário;
**V -** Câmaras Técnicas.

**Art. 16º -** O Presidente do CONSELHO DA CIDADE será eleito por maioria absoluta pelos membros efetivos do conselho;

**Art. 17º -** Ao(À) Presidente do CONSELHO DA CIDADE compete:
**I -** convocar e presidir as reuniões do plenário, cabendo – lhe o voto de desempate quando necessário;
**II -** ordenar o uso da palavra;
**III -** solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
**IV -** submeter á votação as matérias a serem discutidas pelo plenário, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
**V -** constituir, nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas;
**VI -** assinar as resoluções e deliberações do CONSELHO DA CIDADE e atos relativos ao seu cumprimento;
**VII -** submeter á apreciações do plenário o relatório anual do CONSELHO DA CIDADE;
**VIII -** dar posse aos conselheiros e assinar os respectivos termos;
**IX -** encaminhar questões de ordem nas reuniões e apresentar recomendações e moções ao plenário;
**X -** firmar as Atas das reuniões e homologar as resoluções;
**XI -** dirimir as dúvidas oriundas da interpretação deste regimento interno, devendo a matéria ser posteriormente submetida à aprovação do plenário;
**XII -** representar o conselho perante instituições e eventos.

**Art. 18º -** O Vice - Presidente do CONSELHO DA CIDADE será eleito por maioria absoluta pelos membros efetivos do conselho;

**Art. 19º -** AO vice – presidente do CONSELHO DA CIDADE compete:
**I -** Substituir o presidente em caso de falta e/ou impedimentos;
**II -** Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
**III -** Prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente.

**Art. 20º -** O(A) Secretario(a) Executivo(a) do CONSELHO DA CIDADE será indicado pelo seu Presidente e aprovado pelos conselheiros;

**Art. 21º -** Ao(Á) Secretário(a) Executivo(a) do CONSELHO DA CIDADE compete:
**I -** coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva:
**II -** preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores e temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros;
**III -** secretariar as reuniões do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
**IV -** elaborar minutas das resoluções referentes aos assuntos debatidos e aprovados;
**V -** cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho;
**VI -** assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes e a sua competência;
**VII -** promover a cooperação entre o Conselho e os órgãos de apoio temporário;
**VIII -** encaminhar às entidades representadas no CONSELHO DA CIDADE cópias das atas das reuniões;
**IX -** encaminhar a pauta das reuniões aos conselheiros;
**X -** preparar e controlar a publicação, nos Órgãos Oficiais, de todas as decisões emanadas do CONSELHO DA CIDADE;
**XI -** acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Técnicas, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
**XII -** executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

**Art. 22º -** O Plenário é o órgão superior de consulta, deliberação e fiscalização do CONSELHO DA CIDADE.

**Art. 23º** Aos Conselheiros compete:
**I -** participar e votar nas reuniões plenárias;
**II -** relatar matérias que lhe forem atribuídas;
**III -** propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudo ou deliberação;
**IV -** zelar pela coordenação e integração dos órgãos públicos e entidades, direta ou indiretamente, envolvidas com o desenvolvimento sustentável do Município de Tijucas do Sul – PR;
**V -** solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho da Cidade;
**VI -** propor, analisar e alterar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras alterações;
**VII -** desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo presidente do Conselho.

**Art. 24º -** As Câmaras Técnicas têm caráter temporário e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

**Art. 25º -** As atribuições gerais das Câmaras Técnicas são:
**I -** preparar as discussões técnicas para a apreciação e deliberação do Conselho;
**II -** promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.
**III -** apresentar relatório conclusivo ao Plenário do Conselho sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 26º -** As Câmaras Técnicas serão compostas observando-se a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do CONSELHO DA CIDADE.
**§ 1º -** Todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, poderão participar das Câmaras Técnicas.
**§ 2º -** Cada Câmara Técnica deverá eleger um Coordenador e um Relator, referendado na Plenária do Conselho.
**§ 3º -** O Presidente do Conselho poderá indicar outros representantes de órgãos ou entidades não integrantes do Plenário, com

conhecimento técnico e/ou da realidade referente ao assunto que está sendo trabalhado.

**Art. 27º -** Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Técnicas, pelo Presidente do Conselho, Representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaboradores.

**Art. 28º -** As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocados pelo seu Coordenador, dando ciência á Secretaria Executiva do Conselho

**Art. 29º -** O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração das propostas será de um terço dos representantes que compõem a Câmara Técnica.
**Parágrafo único –** Serão levadas ao Plenário do CONSELHO DA CIDADE todas as propostas que alcançarem a aprovação com maioria simples na Câmara Técnica.

**Art. 30º -** Os debates e conclusões das reuniões das Câmaras Técnicas serão registrados em Atas próprias que, depois de assinadas, serão encaminhadas ao Conselho.

**Art. 31º** - A Prefeitura Municipal prestará ao CONSELHO DA CIDADE todo o apoio técnico, logístico e administrativo que se fizer necessário.

**CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 32º -** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto á aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Conselho, em reunião ordinária.

**Art. 33º -** O presente Regimento Interno foi aprovado na 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO DA CIDADE, do ano de 2019, no dia 09 de setembro de 2019, por unanimidade.

**Art. 34º -** O presente Regimento interno entra em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado mediante aprovação por maioria absoluta (2/3) dos membros efetivos do CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL – PR

***MARCIO JOEL FERREIRA***
Presidente do Conselho da Cidade de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**71A725A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL 03/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CRAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DE TOMAZINA/PR.

Tomazina, 02 de outubro de 2019.

A Comissão Examinadora publica o gabarito provisório.

| QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA |
|---|---|
| 01 | E |
| 02 | C |
| 03 | E |
| 04 | C |
| 05 | E |
| 06 | C |
| 07 | D |
| 08 | D |
| 09 | C |
| 10 | B |

Publique-se.

***COMISSÃO EXAMINADORA***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**C936D1B9

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### 004/2019 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

Tomazina, 02 de outubro de 2019.

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2019, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

| CLASSIFICAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CLASS.** | **NOME** | **PONT.** |
| 1º | MARIANA LOPES | 90 |
| 2º | ANDREA FERREIRA MARQUES | 80 |
| 3º | ANA JULIA CUNHA RODRIGUES | 80 |
| 4º | LARA RENATA FELIPINI SALATA | 80 |
| 5º | AMANDA ELIAS BORGES | 80 |

**Publica-se**

***COMISSÃO EXAMINADORA***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**79D4B5E0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para Construção do Parque Jardim Arvoredo, Município de Tomazina-PR, conforme discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019.
**Valor de Referência :** R$ 116.187,46 (cento e dezesseis mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia **18/10/2019**
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 02 de outubro de 2019

***JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**B8740B22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### CONVÊNIO Nº 02/2019

CONVÊNIO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tomazina,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º. 75697094/0001-07,com sede à Rua: João José Ribeiro n: 99 nesta cidade de Tomazina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Flavio Zanrosso, portador da cédula de identidade RG n.º683950-9 PR e do CPF n.º 054386789-79, residente e domiciliado em Tomazina, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 80.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 20.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 5.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Novembro/2019 e a última em Agosto/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 70, elemento de despesa - 33903000000000, Fonte: 35631303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tomazina, 10 de Setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**F899B0A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 3.738/2019

**Data 02.10.2019**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **01.00** | **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| **01.01** | **CÂMARA MUNICIPAL** | |
| 0103100012.001000 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.3.90.14.00(4)-001 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |

**TOTAL ..... R$ 10.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

| | | |
|---|---|---|
| **01.00** | **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| **01.01** | **CÂMARA MUNICIPAL** | |
| 0103100012.001000 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.3.90.33.00(6)-001 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.34.00(7)-001 | Outras Desp. de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz. | R$ 5.000,00 |

**TOTAL ..... R$ 10.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 outubro de 2019.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**2F02AFF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 E CONTRATO Nº 24/2018).

**PARTES**: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05,; e, de outro lado a empresa **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64,
**OBJETO.** Prorroga a vigência do presente Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 07/09/2019 até 06/12/2019 e o prazo de execução sendo até 31/10/2019.
**DATA**: Tunas do Paraná/PR, 05 de setembro de 2019.
**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**- CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64, **MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AB57D910

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 204/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 70.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de outubro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1738E4EE

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 63/2019: Aquisição de Materiais Gráficos, Carimbos e Etiqueta Patrimonial, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 13.919..051/0001-63** no valor total de R$: 3.810,60 (três mil

oitocentos e dez reais e sessenta centavos), 3, 4, 11, 12, 13, 15, 26, 28 e 29**, FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA- CNPJ: 02.918.659/0001-57**, no valor total de R$ 7.079,19 (sete mil e setenta e nove reais), itens 5, 6, 7, 9, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31 e 32, **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.824.426/0001-53**, no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais), item 30, **SILVEIRA & DALMAS LTDA – CNPJ: 27.745.509/0001-10**, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), item 33, **GL EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ: 04.137.442/0001-35** no valor total de R$ 6.029,75 (seis mil vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), itens 1, 10 e 17 e **NORTE GRÁFICA –CNPJ: 18.486.182/0001-18**, no valor total de R$800,00 (oitocentos reais), referente ai item 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de outubro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**02FADB77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0304/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**974BE7BB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0305/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7BF3ABD2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0306/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**77C7D416

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0307/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**05440CE0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0308/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**62E560B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0309/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**32C45C2A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0310/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**91AF381B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0311/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/09/2019 á 06/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Setembro de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**231B39B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IIl do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a ***Contratação de dupla Gospel para Show Festivo***, para a empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ- 19.661.100/0001-97**, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2019.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B5EE96EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2019**

**Contrato Administrativo nº 329/2019 – Pregão Eletrônico N° 177/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56, com sede localizada na Rua Dr Maruri, Nº 1133, Centro, no Município de Concórdia-SC, CEP 89.700-170 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de bolsas em alusão ao dia do professor – **Vigência:** 12 (doze ) meses com início em 02/10/2019 e término em 01/10/2020 – **Valor global:** R$ 6.107,50 (seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**58D16F0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2019**

**Contrato Administrativo nº 330/2019 – Pregão Presencial N° 167/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. A. DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, Nº 352, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerante – **Vigência:** 12 (doze ) meses com início em 02/10/2019 e término em 01/10/2020 – **Valor global:** R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**8DC10BE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 47/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.074.498/0001-93, para efetuar troca de peças e manutenção em câmaras frias lotadas na Secretaria de Saúde, pelo valor total de R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao serviço prestado, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de outubro de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**25137DDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 47/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/09/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.074.498/0001-93.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.074.498/0001-93, para efetuar troca de peças e manutenção em câmaras frias lotadas na Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, é necessário efetuar a revisão e troca de algumas peças de 03 câmaras frias, utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde desde 2016, para armazenamento de imunológicos. Como o período de garantia das referidas câmaras frias já se esgotou, a escolha da empresa contratada para efetuar a revisão e troca das peças, além de ter apresentado o menor preço pela prestação de serviço, foi devido a assistência técnica oferecida pelo período de 12 meses. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2019, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 47/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 01 de outubro de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**4984F9EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando Administrativo Nº 200/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/10/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVERADO E SANTA CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ N° 14.197.411/0001-23)

Objeto: Contratação da dupla "Guatupê e Guaratuba", empresariado pela empresa SILVERADO E SANTA CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ N° 14.197.411/0001-23), para evento previsto para a programação da III Olimpíada dos Idosos, no Município de Turvo-PR.

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O Município realiza todos os anos as Olimpíadas dos Idosos, evento voltado aos cidadãos idosos do Município. Este ano a escolha da dupla Guatupê e Guaratuba para a animação do evento, é devido ao seu estilo musical, uma vez que são renomados com conceito sertanejo raiz, o que acreditamos agradar a cultura e os gostos do público alvo do referido evento. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de outubro de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 08/2019

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**D2D80BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2019, cujo objeto é a Contratação da dupla "Guatupê e Guaratuba", empresariado pela empresa SILVERADO E SANTA CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ N° 14.197.411/0001-23), para evento previsto para a programação da III Olimpíada dos Idosos, no Município de Turvo-PR, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de outubro de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**254D980B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO- Nº 12/2019**

Entre si celebram:
**O MUNICIPIO DE TURVO,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **JERONIMO GADENS DO ROSARIO,** Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, centro, nesta cidade.
**ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTES LAZER ABRINDO PORTAS AP ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº27.951.548/0001-73, com sede na rua Nossa Senhora Aparecida, s/n Centro, na Cidade de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Robson Luiz de Bastos Silvestre, brasileiro, empresário, portador do RG sob nº 916.645.793 e do CPF nº : 052.179.579-64, residente e domiciliado na rua Rene Rickli nº 2545 Município de Turvo-PR.
Diante dos termos da Lei Municipal nº 54/2018, de 27 de novembro de 2018, as partes avençam as seguintes clausulas e condições:
**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O objeto da celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica é o repasse de materiais sendo: 25 Kimonos, 25 faixas, 10 aparadores de chute, 25 Protetores Bucais, 25 Luvas, 1 Slackline.
**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – O presente Acordo terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.
**CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS –** a integralidade dos recursos para cobertura do presente Acordo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social através do fornecimento dos materiais.
**CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:**
O repasse do material será de forma integral.
A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas no final da vigência deste acordo.
**CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
008 Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.5122 Apoio as entidades de atendimento a criança e adolescentes.
3.3.50.43.00.00 subvenções sociais.
04620 E 00880
**CLAUSULA SEXTA:**
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Acordo.
E por estar justas e acordadas, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 02 de Outubro de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

***MARIA CRISTINA VIANA LEITE***
Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social

***ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRE***
Presidente da Associação
Associação Turvense de Esportes Lazer Abrindo Portas AP

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**1C492F89

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DO DECRETO Nº 302/2019**

No DECRETO Nº 302/2019**,** de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1854, do dia 01 de outubro de 2019:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Altera o Art. 3º do Decreto nº 460, de 25 de setembro de 2019, que trará sobre Consignações em Folha de Pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Altera o Art. 3º do Decreto nº 460, de 25 de setembro de 2017, que trará sobre Consignações em Folha de Pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

União da Vitória, 02 de outubro de 2019.

***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D78086E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019 – PROCESSO N.º 179/2019**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 47/2019, que tem por objeto a ***Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação.;*** em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, com o Valor Global R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADA(S): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** CNPJ nº 03.725.725/0001-35, Termo de Contrato nº 256/2019 (5474), Valor Global R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/10/2019.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2019.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (02/10/2019 a 01/10/2020).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 01 de outubro de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**365303B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO N. º21/2019**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Eleger e empossar a nova diretoria:**

Presidente: Marlene Sonnenstrahl
Vice-Presidente: Caroline Jung
Primeira Secretária: Denize Aparecida Wonsowski
Segunda Secretária: Eveli da Costa Silva

**Art. 2. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.

União da Vitória-PR, 25 de setembro de 2019

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**B2216E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO N. º22/2019**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Aprovar o Projeto Carona Amiga, da Associação de Reabilitação Lesões Lábio Palatais – ARLEP, sendo este repasse de R$2.000,00 (dois mil reais).**

**Art. 2. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.

União da Vitória-PR, 25 de setembro de 2019

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D2E1AC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO (5476) AO CONTRATO Nº 186/2018 (4774) PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2018 – PROCESSO Nº 128/2018**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**CONTRATADO**: OXISOLDA Comércio de Gases e Equipamentos Ltda. – ME
**OBJETO DO CONTRATO**: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 186/2018 (4774) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** a iniciar **04/09/2019 e a terminar em 04/09/2020.**
**DO FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação tem fundamento no Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações e Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 186/2018 (4774).**
**FORO: Comarca de União da Vitória.**

**União da Vitória, 03 de setembro de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**AF2144D0

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°37/2019**

OBJETO: Locação de salão para evento organizado pelo Coltec para o dia 6/11/2019.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Paulo Soransso Feiras e Eventos - ME
CNPJ: 09.544.493/0001-03
VALOR CONTRATADO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/9/2019
Vigência:30/9/2019 A 6/11/2019

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**A51BEE2C

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º11/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°38/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: contratação de produção artística para o evento Coltec Geek Festival, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Guilherme Marques Santos Silva Dublagem
CNPJ: 33.413.716/0001-70
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/9/2019
VIGÊNCIA: 30/9/2019 a 30/11/2019.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**E261C170

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º12/2019**

Tomada de Preços Nº3/2019 - Processo de compra nº32/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro Ltda.
CNPJ N.º68.806.405/0001-55

Valor global contrato: R$978.765,28 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 01/10/2019
Vigência: 01/10/2019 a 04/11/2020.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**8DB46164

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**LEI Nº 415/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe a Legislação sobre os Benefícios Eventuais, define a competência da Secretaria de Assistência Social, os critérios para a concessão e os valor máximos de cada benefício, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN,** SANCIONO A SEGUINTE LEI.O PREFEITO MUNICIPAL

**Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Lei Municipal, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, que integram a Política de Assistência Social do Município de Verê/Pr, define as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, os critérios para a concessão e os valores máximos de cada auxílio.

**Art. 2º.** O Benefício eventual é uma modalidade de provisão da proteção social básica de caráter suplementar e provisório, que integra organicamente as garantias do sistema Único de assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos Sociais e Humanos.

**Parágrafo único.** Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais, são vedadas quaisquer situações de exposição, constrangimento ou vexatórias.

**Art. 3º.** Os Benefícios Eventuais serão concedidos em forma de:
I - Pecúnia;
II - Material/bens de consumo.

**Art. 4º.** Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros e, por decorrência de calamidade pública.

**Art. 5º.** Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias desprovidas, em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária e de contingências sociais.

**§1º** Para efeito da concessão destes benefícios, considera-se família o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo domicílio e que possuem vínculos de parentesco ou de afetividade com dependência socioeconômica.

**§2º** Entende-se por contingência social aquele evento imponderável, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades sociais e temporárias.

**§3º.** A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e que podem comprometer a sobrevivência, ou situações de violação de direitos e cidadania.

**§4º.** Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da Assistência Social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência prevista na Lei Orgânica de Assistência Social.

**§5º.** O Estado de Calamidade Pública será reconhecido mediante a formalização (Decreto) do Chefe do Poder Público.

**Art. 6º.** Os Benefícios Eventuais, serão ofertados através da Secretaria de Assistência Social, observando os princípios e direitos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07/12/1993, Lei Complementar nº 101/00, na Lei Orgânica do Município, na NOB/SUAS 2012 de 12/12/2012 e Sistema Único de Assistência Social do Município de Verê Lei nº 238/17 de 14/12/2017.

**Art. 7º.** Os Benefícios Eventuais, destinam-se aos cidadãos e as famílias de Munícipes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragilidade na manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros, devendo ser ainda considerado a avaliação e parecer social da família.

**§1º**. Para concessão do benefício auxilio funeral, além da renda definida no caput deste artigo, também terá direito, se a família tiver renda per capita, igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional.

**§2º.** Em casos de idosos acima de sessenta anos, que residem sozinhos**,** será considerado como critério de renda para concessão do Benefício Auxilio Funeral a renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo nacional.

**Art. 8º**. A concessão de benefício eventual será realizada mediante requerimento por qualquer membro da família beneficiária, comprovação documentária e parecer social do Assistente Social responsável pelos Benefícios Eventuais.
**§1º** Os Benefícios eventuais só serão entregues ao beneficiário ou integrante do núcleo familiar, exceto o auxilio funeral.

**§2º** Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante avaliação e parecer social, elaborado por Assistente Social, que compõe equipe de referência do CRAS e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor municipal de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

**§3º** Somente terão direito à benefício eventual cidadãos e ou famílias residentes e domiciliadas há no mínimo 06 meses no Município de Verê - PR, mediante comprovação de endereço e que cumpras as demais exigências fixadas nesta lei, salvo casos de comprovada emergência mediante avaliação social e parecer social.

**§4º** Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais famílias que possuam dentre seus membros crianças e idosos.

**Art. 7º.** Excepcionalmente, em casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios de renda per capita e estejam com sérias contingências sociais, os benefícios eventuais poderão ser concedidos, mediante parecer social do Assistente Social que justifique a concessão.

**Art. 8º.** Os benefícios de transferência de renda só serão contabilizados para concessão do auxílio alimentação.

**Seção I – Do Auxílio Natalidade**

**Art. 9º.** O auxílio-natalidade destina-se a família com renda per capita descrita no artigo 7º desta lei, para amenizar a situação de vulnerabilidade temporária, provocada por nascimento de membro da família, ou adoção de bebê.

**§1º** Constitui-se um dos critérios para concessão de benefício descrito no caput a apresentação da carteirinha de gestante e/ou atestado médico da previsão do nascimento da criança, ou registro de nascimento para neonatos.

**§2º** O benefício de que trata esse caput, só será concedido a partir da 25º semana de gestação e até 30 dias após o nascimento da criança.

**Art. 9º** O benefício auxilio natalidade, será concedido em forma de bens de consumo, com o fornecimento de itens básicos de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.

**Seção II – Do Auxílio Funeral**

**Art. 10.** O auxílio-funeral destina-se a famílias com renda per capita de até 1/2 do salário mínimo, e constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para amenizar a vulnerabilidade temporária, provocada por morte de membro da família.
**§1º** Quando o requerente for pessoa idosa, acima de sessenta anos, que resida sozinho no momento da solicitação do Auxilio Funeral e tiver como fonte de renda, apenas um salário mínimo nacional, o mesmo terá direito ao benefício mediante parecer social que justifique a concessão.

**§2º** Não será computado para cálculo de renda a pessoa já falecida.

**Art. 11.** O auxílio-funeral será pago em pecúnia no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) ao responsável e/ou familiar do usuário falecido para custeio das despesas com a funerária, velório e sepultamento, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**§1º** O auxílio funeral será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito.

**§2º** Quando se tratar de usuário de Política Municipal de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá ser responsável pela concessão do benefício, mediante parecer social que justifique a concessão, uma vez que não haverá familiar para requerer.

**Seção III – Do Auxílio Alimentação**

**Art. 12.** O Auxílio Alimentação será concedido com bens de consumo tipo gêneros alimentícios, composta e concedida, em conformidade com o número de membros da família identificadas durante a entrevista social, procedida pela Assistente Social responsável pela concessão dos Benefícios Eventuais.

**§1º** A quantidade de membros das famílias considerará:
I - Família de Porte Pequeno, com até 02 membros;
II - Família de Porte Médio, de 03 até 04 membros;
III - Família de Porte Grande, acima de 05 membros.

**§2º** O tamanho do benefício eventual Auxilio Alimentação, considerará a quantidade de membros do núcleo familiar.

**§3º** Poderá ser concedido o Auxilio Alimentação mensal ou a cada sessenta (60) dias, totalizando no máximo a concessão de seis (6) benefícios anual por família.

**§5º** Nos casos esporádicos, comprovado a necessidade de mais que seis (06) benefícios durante o ano, será concedido somente mediante parecer social, qual justifique a concessão.

**Seção IV – Do Auxílio Passagem Rodoviária**

**Art. 15.** O Auxílio Passagem Rodoviária consiste na concessão de passagens rodoviárias, em ônibus comercial, para a realização de viagem por até 02 (dois) membros do mesmo núcleo familiar, entre a cidade de Verê – PR e outra cidade dentro do território Nacional, em função de:
I - Doença ou falecimento de parente, consanguíneo ou afim de 1º grau ou quando verificado fortes vínculos afetivos;
II - Em casos de famílias que encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade econômica, necessitando deslocar-se para outro Município, com a finalidade de iniciar atividades laborais;
I - Outros casos excepcionais identificados como alvo da política pública da Assistência Social, bem como migrantes em situação de rua e indígenas, declarado por profissional Assistente Social, responsável pelos Benefícios Eventuais.
**Art.16.** O benefício auxilio passagem rodoviária, fica limitado a 02 (dois) por ano, para cada membro do núcleo familiar.

**Seção V – Do Auxílio Aluguel Social**

**Art.17.** O auxílio aluguel social, pago em valor equivalente até R$ 400,00 (quatrocentos reais) será concedido às famílias nas seguintes situações:
I – Famílias com renda per capita descrita no artigo 7º dessa lei, que encontram-se em situação de rua, ou devido a situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, correm risco eminente de serem desalojadas.
II - Famílias vítimas de Calamidades Públicas, (enchentes, incêndios, desabamentos dentre outros), que tenham sido removidas de suas residências, sem condições de retorno imediato, comprovada necessidade mediante parecer social;

**§1º** O auxílio Aluguel Social, será concedido às pessoas que se encontram nas situações excepcionais e temporárias descritas neste artigo, pelo período máximo de 03 meses, excepcionalmente poderá ser prorrogado por igual período, conforme parecer de Assistente Social, responsável pelos benefícios eventuais.

**§2º** O benefício de que trata esse caput, será pago em forma de pecúnia diretamente ao beneficiário, mediante depósito bancário em conta que deverá ser apresentada no momento da concessão do benefício.

**Art. 18.** As diretrizes para a inclusão de beneficiários no Benefício Aluguel Social, além das especificadas no artigo 7º desta Lei, são as seguintes:

I - Ser morador do município, ter sede eleitoral e estar residindo há no mínimo 01 (um) ano no Município;
**§1º** Deverá constar no processo de inclusão no benefício:
II - Laudo técnico social informando a condição socioeconômica da família, com parecer favorável à concessão do benefício, devidamente assinado por profissional com registro em conselho específico – Assistente Social.
III - Apresentação do comprovante de renda, bem como os documentos pessoais (CPF, RG e Carteira de Trabalho), de todos os membros do núcleo familiar.
III – Comprovante, contrato ou declaração de Locação do imóvel, contendo endereço da residência, nome do proprietário e valor do aluguel.

**Capítulo II – Das Disposições Finais e Transitórias**
**Art.19.** São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Coordenar, operacionalizar, acompanhar e avaliar os Benefícios Eventuais, bem como seu funcionamento;
II – Monitor a demanda, para constante supressão ou ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
III – Expedir as instruções e instituir formulários e documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
IV – Promover o acesso ao usufruto de direito;
V – Prestar relatório quadrimestralmente ao CMAS, sobre a concessão dos Benefícios Eventuais;
VI – Prestar Informações sempre que necessário ao Controle Interno do Município.
**Art. 20.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – Informar sobre as irregularidades na aplicação do regulamento e concessão dos Benefícios Eventuais;

II – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a oferta e fluxo de atendimento aos beneficiários, mediante o recebimento de relatórios quadrimestrais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 21.** Os benefícios previstos nesta lei, serão concedidos em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 22.** Os valores máximos definidos para cada auxilio eventual são os seguintes:

| Benefício | Limite Máximo |
|---|---|
| I – Auxílio Funeral | R$ 998,00 |
| II – Auxílio Passagem Rodoviária | R$ 300,00 |
| III – Auxílio Natalidade | R$ 300,00 |
| IV – Auxílio Alimentação | R$ 200,00 |
| V – Auxílio Documentação Pessoal | R$ 60,00 |
| VI – Aluguel Social | R$ 400,00 |

**Parágrafo Único.** O reajuste dos valores constantes acima, serão majorados sempre que necessário, de forma a proporcionar aos usuários da Politica Municipal de Assistência Social do Município de Verê, acesso aos direitos sociais e garantia da dignidade humana.

**Art. 23.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 110/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Verê- PR, em 02 de outubro de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**C705F3DD

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 06

SÚMULA Divulga mesários que prestarão serviços nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2019;

**RESOLVE:**
ART. 1º - Divulgar os mesários que prestarão serviços nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019, os quais seguem:

| MEMBROS | LOCAIS |
|---|---|
| Eliete Maria Didoné da Silva | Sede Progresso |
| Fernanda Cristina da Rosa | Sede Progresso |
| Sadi Carniel | Sede Progresso |
| Gilmar José Orben | Lambedor |
| Rosângela Maria Dresch | Lambedor |
| Sirlei Fátima Moisés | Lambedor |
| Gislei Reiner Mattei | Presidente Kennedy |
| Flávio Thomé | Presidente Kennedy |
| Andréia Gorges | Presidente Kennedy |
| Lídia Zeni | Centro |
| Ediane Julianoti | Centro |
| Nilce Delfs | Centro |
| Ellen Burille de Oliveira | Centro |

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verê-PR, 02 de outubro de 2019

***ODAIR JOSÉ FRANÇA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**ECC6393E

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 DE CONSELHEIRO TUTELAR

ODAIR JOSÉ FRANÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A convocação do candidato classificado em 5º suplente nas eleições de 2015 para conselheiro Tutelar Municipal.
CONSELHEIROS TUTELAR

| NOME/CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Roseli dos Santos | 5ª Suplente |

A 5ª suplente acima convocado deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste edital, munido dos devidos documentos.
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Verê, 02 de outubro de 2019

***ODAIR JOSÉ FRANÇA***
PRESIDENTE DO CMDCA

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**149B35FA

# ESTADO DO PARANÁ
# MUNICÍPIO DE SARANDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 7185/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA2962 | 284610M000079706 | 14/07/2019 | 60503 |
| AAB9545 | 284610M000078951 | 06/07/2019 | 60503 |
| AAC0987 | 284610M000079167 | 09/07/2019 | 56732 |
| AAC2261 | 284610M000079061 | 07/07/2019 | 60503 |
| AAC3377 | 284610M000079001 | 07/07/2019 | 60503 |
| AAG3007 | 284610M000078879 | 05/07/2019 | 60503 |
| AAG7G43 | 284610M000079127 | 08/07/2019 | 56732 |
| AAH8506 | 284610M000079134 | 08/07/2019 | 60503 |
| AAQ0697 | 284610M000078793 | 04/07/2019 | 60503 |
| AAV3891 | 284610M000078900 | 05/07/2019 | 56732 |
| AAW2024 | 284610M000079718 | 14/07/2019 | 60503 |
| AAW2175 | 284610M000078809 | 04/07/2019 | 60503 |
| AAW2793 | 284610M000079569 | 13/07/2019 | 60503 |
| AAX1070 | 284610M000079551 | 13/07/2019 | 60503 |
| AAZ8976 | 284610M000079740 | 14/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ABB8892 | 284610M000078776 | 04/07/2019 | 60503 |
| ABF9972 | 284610M000078949 | 06/07/2019 | 60503 |
| ABF9972 | 284610M000079394 | 11/07/2019 | 60503 |
| ABI1G11 | 284610M000079072 | 07/07/2019 | 60503 |
| ABJ1933 | 284610M000079100 | 08/07/2019 | 60503 |
| ABK1031 | 284610M000079453 | 12/07/2019 | 60503 |
| ABV4300 | 284610M000078985 | 06/07/2019 | 60503 |
| ABW6734 | 284610M000079557 | 13/07/2019 | 60503 |
| ABZ2239 | 284610M000078827 | 04/07/2019 | 60503 |
| ACB3972 | 284610M000079108 | 08/07/2019 | 60503 |
| ACF4261 | 284610M000079695 | 14/07/2019 | 60503 |
| ACJ3307 | 284610M000079680 | 14/07/2019 | 60503 |
| ACJ9660 | 284610M000079774 | 14/07/2019 | 60503 |
| ACN3018 | 284610M000078844 | 05/07/2019 | 56732 |
| ACQ2517 | 284610M000079057 | 07/07/2019 | 60503 |
| ACS8H99 | 284610M000079751 | 14/07/2019 | 60503 |
| ACU1091 | 284610M000079580 | 13/07/2019 | 60503 |
| ADB2820 | 284610M000079129 | 08/07/2019 | 60503 |
| ADB4523 | 284610M000079633 | 13/07/2019 | 60503 |
| ADC6247 | 284610M000079567 | 13/07/2019 | 60503 |
| ADD5696 | 284610M000078819 | 04/07/2019 | 60503 |
| ADD7B49 | 284610M000078894 | 05/07/2019 | 60503 |
| ADF8228 | 284610M000079032 | 07/07/2019 | 60503 |
| ADJ0794 | 284610M000079006 | 07/07/2019 | 60503 |
| ADM7710 | 284610M000079553 | 13/07/2019 | 60503 |
| ADN7337 | 284610M000079588 | 13/07/2019 | 60503 |
| ADO0B16 | 284610M000079534 | 13/07/2019 | 60503 |
| ADP3421 | 284610M000079350 | 10/07/2019 | 60503 |
| ADS5553 | 284610M000079355 | 11/07/2019 | 60503 |
| ADT2C11 | 284610M000078864 | 05/07/2019 | 60503 |
| ADX2067 | 284610M000079715 | 14/07/2019 | 60503 |
| AEE8C02 | 284610M000078843 | 05/07/2019 | 60503 |
| AEJ4936 | 284610M000078810 | 04/07/2019 | 60503 |
| AEM0101 | 284610M000079067 | 07/07/2019 | 60503 |
| AEN9193 | 284610M000079271 | 10/07/2019 | 60503 |
| AEP0705 | 284610M000079693 | 14/07/2019 | 60503 |
| AER7328 | 284610M000079060 | 07/07/2019 | 60503 |
| AER7328 | 284610M000079733 | 14/07/2019 | 60503 |
| AER9442 | 284610M000079429 | 11/07/2019 | 60503 |
| AEU0989 | 284610M000079442 | 11/07/2019 | 60503 |
| AEY8658 | 284610M000079229 | 09/07/2019 | 60503 |
| AFA6197 | 284610M000079019 | 07/07/2019 | 56732 |
| AFG4918 | 284610M000078829 | 04/07/2019 | 60503 |
| AFG9466 | 284610M000078940 | 06/07/2019 | 60503 |
| AFI5426 | 284610M000079687 | 14/07/2019 | 60503 |
| AFJ6006 | 284610M000079038 | 07/07/2019 | 60503 |
| AFK5697 | 284610M000079536 | 13/07/2019 | 60503 |
| AFP5793 | 284610M000078920 | 06/07/2019 | 60503 |
| AFP5793 | 284610M000079085 | 08/07/2019 | 60503 |
| AFQ2805 | 284610M000079535 | 13/07/2019 | 60503 |
| AFR8044 | 284610M000078943 | 06/07/2019 | 60503 |
| AFS5442 | 284610M000079245 | 09/07/2019 | 60503 |
| AFU1972 | 284610M000078901 | 05/07/2019 | 60503 |
| AFW9998 | 284610M000079436 | 11/07/2019 | 60503 |
| AFZ2678 | 284610M000079255 | 10/07/2019 | 60503 |
| AGD2499 | 284610M000079496 | 12/07/2019 | 60503 |
| AGD6296 | 284610M000079622 | 13/07/2019 | 60503 |
| AGE4406 | 284610M000079081 | 08/07/2019 | 60503 |
| AGE9683 | 284610M000079329 | 10/07/2019 | 60503 |
| AGG1153 | 284610M000079190 | 09/07/2019 | 60503 |
| AGH9210 | 284610M000079119 | 08/07/2019 | 60503 |
| AGJ3734 | 284610M000079125 | 08/07/2019 | 56732 |
| AGJ9740 | 284610M000079818 | 15/07/2019 | 60503 |
| AGL0458 | 284610M000079304 | 10/07/2019 | 60503 |
| AGM4231 | 284610M000078883 | 05/07/2019 | 60503 |
| AGM9683 | 284610M000079443 | 11/07/2019 | 60503 |
| AGN3946 | 284610M000079030 | 07/07/2019 | 60503 |
| AGP7216 | 284610M000079015 | 07/07/2019 | 60503 |
| AGV7836 | 284610M000079397 | 11/07/2019 | 56732 |
| AGZ0725 | 284610M000079698 | 14/07/2019 | 60503 |
| AHD6E08 | 284610M000079233 | 09/07/2019 | 60503 |
| AHE3008 | 284610M000079275 | 10/07/2019 | 60503 |
| AHJ0598 | 284610M000078802 | 04/07/2019 | 56732 |
| AHJ9071 | 284610M000079531 | 12/07/2019 | 60503 |
| AHJ9567 | 284610M000079407 | 11/07/2019 | 60503 |
| AHJ9567 | 284610M000079254 | 10/07/2019 | 60503 |
| AHK4058 | 284610M000078811 | 04/07/2019 | 60503 |
| AHM7743 | 284610M000079238 | 09/07/2019 | 60503 |
| AHM7743 | 284610M000078972 | 06/07/2019 | 60503 |
| AHN2110 | 284610M000078877 | 05/07/2019 | 60503 |
| AHN5251 | 284610M000079500 | 12/07/2019 | 60503 |
| AHN6712 | 284610M000078898 | 05/07/2019 | 60503 |
| AHP1587 | 284610M000079104 | 08/07/2019 | 60503 |
| AHP6823 | 284610M000079699 | 14/07/2019 | 60503 |
| AHR4933 | 284610M000079327 | 10/07/2019 | 60503 |
| AHS3D82 | 284610M000078931 | 06/07/2019 | 60503 |
| AHU6J48 | 284610M000079075 | 07/07/2019 | 60503 |
| AHV9H79 | 284610M000079278 | 10/07/2019 | 60503 |
| AHZ1921 | 284610M000079430 | 11/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AHZ1954 | 284610M000079628 | 13/07/2019 | 60503 |
| AHZ1954 | 284610M000078976 | 06/07/2019 | 60503 |
| AHZ5533 | 284610M000079438 | 11/07/2019 | 60503 |
| AIA2814 | 284610M000079317 | 10/07/2019 | 60503 |
| AIA3310 | 284610M000078799 | 04/07/2019 | 60503 |
| AIA8822 | 284610M000079368 | 11/07/2019 | 60503 |
| AIF3721 | 284610M000079053 | 07/07/2019 | 60503 |
| AIF8937 | 284610M000079565 | 13/07/2019 | 60503 |
| AIH5817 | 284610M000079170 | 09/07/2019 | 60503 |
| AIH5817 | 284610M000079220 | 09/07/2019 | 60503 |
| AII5C54 | 284610M000079417 | 11/07/2019 | 60503 |
| AIL9755 | 284610M000079257 | 10/07/2019 | 60503 |
| AIT0505 | 284610M000079520 | 12/07/2019 | 60503 |
| AIZ2524 | 284610M000079080 | 07/07/2019 | 60503 |
| AIZ2692 | 284610M000079604 | 13/07/2019 | 60503 |
| AIZ3203 | 284610M000079602 | 13/07/2019 | 60503 |
| AJD0458 | 284610M000079433 | 11/07/2019 | 60503 |
| AJD5250 | 284610M000079292 | 10/07/2019 | 60503 |
| AJD8H83 | 284610M000079111 | 08/07/2019 | 60503 |
| AJF5224 | 284610M000079831 | 15/07/2019 | 60503 |
| AJF5224 | 284610M000079299 | 10/07/2019 | 60503 |
| AJF6199 | 284610M000079264 | 10/07/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000079186 | 09/07/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000079024 | 07/07/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000079107 | 08/07/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000079790 | 15/07/2019 | 60503 |
| AJH5885 | 284610M000079182 | 09/07/2019 | 60503 |
| AJL8275 | 284610M000079084 | 08/07/2019 | 60503 |
| AJQ6881 | 284610M000078825 | 04/07/2019 | 60503 |
| AJT2633 | 284610M000079805 | 15/07/2019 | 60503 |
| AJT4F85 | 284610M000079559 | 13/07/2019 | 60503 |
| AJT4F85 | 284610M000079390 | 11/07/2019 | 60503 |
| AJT8051 | 284610M000078946 | 06/07/2019 | 60503 |
| AJU0677 | 284610M000079112 | 08/07/2019 | 60503 |
| AJV0346 | 284610M000079325 | 10/07/2019 | 60503 |
| AJW2356 | 284610M000079113 | 08/07/2019 | 60503 |
| AJX4245 | 284610M000078867 | 05/07/2019 | 60503 |
| AJX4245 | 284610M000079205 | 09/07/2019 | 60503 |
| AJX4245 | 284610M000079089 | 08/07/2019 | 60503 |
| AJX4245 | 284610M000079528 | 12/07/2019 | 60503 |
| AJX4245 | 284610M000079285 | 10/07/2019 | 60503 |
| AKB1405 | 284610M000079849 | 15/07/2019 | 60503 |
| AKG4D75 | 284610M000079367 | 11/07/2019 | 60503 |
| AKI1423 | 284610M000079823 | 15/07/2019 | 60503 |
| AKI4806 | 284610M000078966 | 06/07/2019 | 60503 |
| AKJ6771 | 284610M000078977 | 06/07/2019 | 60503 |
| AKJ6771 | 284610M000079629 | 13/07/2019 | 60503 |
| AKJ6771 | 284610M000079173 | 09/07/2019 | 60503 |
| AKJ8495 | 284610M000079558 | 13/07/2019 | 60503 |
| AKK6765 | 284610M000079476 | 12/07/2019 | 60503 |
| AKK8186 | 284610M000078892 | 05/07/2019 | 60503 |
| AKK8186 | 284610M000079847 | 15/07/2019 | 60503 |
| AKN4957 | 284610M000078933 | 06/07/2019 | 60503 |
| AKN9375 | 284610M000079458 | 12/07/2019 | 60503 |
| AKR2358 | 284610M000079267 | 10/07/2019 | 60503 |
| AKR6B01 | 284610M000079730 | 14/07/2019 | 60503 |
| AKT9953 | 284610M000079813 | 15/07/2019 | 60503 |
| AKV0520 | 284610M000079737 | 14/07/2019 | 60503 |
| AKV5731 | 284610M000079467 | 12/07/2019 | 60503 |
| AKV7469 | 284610M000078950 | 06/07/2019 | 60503 |
| AKW1986 | 284610M000079403 | 11/07/2019 | 60503 |
| AKW2466 | 284610M000078806 | 04/07/2019 | 60503 |
| AKX5070 | 284610M000079621 | 13/07/2019 | 60503 |
| AKZ6048 | 284610M000079648 | 14/07/2019 | 60503 |
| AKZ6048 | 284610M000079638 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALB1819 | 284610M000078833 | 04/07/2019 | 60503 |
| ALB2J32 | 284610M000079333 | 10/07/2019 | 60503 |
| ALD7086 | 284610M000078954 | 06/07/2019 | 60503 |
| ALE0649 | 284610M000079335 | 10/07/2019 | 60503 |
| ALE6348 | 284610M000079269 | 10/07/2019 | 60503 |
| ALF2676 | 284610M000079770 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALF3978 | 284610M000078917 | 06/07/2019 | 60503 |
| ALG1433 | 284610M000079679 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALG6846 | 284610M000079713 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALJ9214 | 284610M000079068 | 07/07/2019 | 60503 |
| ALK0320 | 284610M000078875 | 05/07/2019 | 60503 |
| ALL5778 | 284610M000079399 | 11/07/2019 | 60503 |
| ALL6373 | 284610M000079358 | 11/07/2019 | 60503 |
| ALL6952 | 284610M000079042 | 07/07/2019 | 60503 |
| ALM1195 | 284610M000079150 | 08/07/2019 | 60503 |
| ALM9958 | 284610M000079175 | 09/07/2019 | 60503 |
| ALM9958 | 284610M000079653 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALM9958 | 284610M000079404 | 11/07/2019 | 60503 |
| ALM9958 | 284610M000079185 | 09/07/2019 | 60503 |
| ALM9958 | 284610M000079681 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALN7851 | 284610M000078956 | 06/07/2019 | 60503 |
| ALO9159 | 284610M000079714 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALP4168 | 284610M000079366 | 11/07/2019 | 60503 |
| ALP4575 | 284610M000079123 | 08/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALQ1902 | 284610M000079548 | 13/07/2019 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000079456 | 12/07/2019 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000079817 | 15/07/2019 | 60503 |
| ALQ1902 | 284610M000079473 | 12/07/2019 | 60503 |
| ALS3695 | 284610M000079246 | 10/07/2019 | 60503 |
| ALT1834 | 284610M000079017 | 07/07/2019 | 60503 |
| ALT7146 | 284610M000078886 | 05/07/2019 | 60503 |
| ALT8242 | 284610M000079586 | 13/07/2019 | 60503 |
| ALU8770 | 284610M000079052 | 07/07/2019 | 60503 |
| ALX4D61 | 284610M000079645 | 14/07/2019 | 60503 |
| ALX5183 | 284610M000079073 | 07/07/2019 | 60503 |
| ALX7449 | 284610M000079155 | 08/07/2019 | 60503 |
| ALX7449 | 284610M000079321 | 10/07/2019 | 60503 |
| ALY5141 | 284610M000079079 | 07/07/2019 | 60503 |
| ALZ0267 | 284610M000079444 | 12/07/2019 | 60503 |
| AMA4137 | 284610M000079779 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMA8374 | 284610M000079722 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMA9601 | 284610M000079162 | 09/07/2019 | 60503 |
| AMC7622 | 284610M000079547 | 13/07/2019 | 60503 |
| AME4E37 | 284610M000079165 | 09/07/2019 | 60503 |
| AME5598 | 284610M000078783 | 04/07/2019 | 60503 |
| AMF1843 | 284610M000079686 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMF4130 | 284610M000079711 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMF4130 | 284610M000079724 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMF9764 | 284610M000079783 | 15/07/2019 | 60503 |
| AMG5977 | 284610M000079707 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMG5977 | 284610M000079485 | 12/07/2019 | 60503 |
| AMI4640 | 284610M000079105 | 08/07/2019 | 60503 |
| AMI4640 | 284610M000079840 | 15/07/2019 | 60503 |
| AMJ2B63 | 284610M000079744 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMK9581 | 284610M000078812 | 04/07/2019 | 60503 |
| AML2707 | 284610M000079086 | 08/07/2019 | 60503 |
| AMM5670 | 284610M000079196 | 09/07/2019 | 60503 |
| AMO2993 | 284610M000079331 | 10/07/2019 | 60503 |
| AMO9272 | 284610M000079347 | 10/07/2019 | 60503 |
| AMP5863 | 284610M000079692 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMQ9H16 | 284610M000079199 | 09/07/2019 | 60503 |
| AMQ9H16 | 284610M000079309 | 10/07/2019 | 60503 |
| AMQ9H16 | 284610M000079214 | 09/07/2019 | 60503 |
| AMR8665 | 284610M000078885 | 05/07/2019 | 60503 |
| AMU3208 | 284610M000079489 | 12/07/2019 | 60503 |
| AMU3965 | 284610M000079244 | 09/07/2019 | 60503 |
| AMY0861 | 284610M000079758 | 14/07/2019 | 60503 |
| AMZ2518 | 284610M000079518 | 12/07/2019 | 60503 |
| AMZ2518 | 284610M000079326 | 10/07/2019 | 60503 |
| AMZ7534 | 284610M000079007 | 07/07/2019 | 60503 |
| ANA7485 | 284610M000079313 | 10/07/2019 | 60503 |
| ANA8442 | 284610M000079659 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANC2704 | 284610M000079469 | 12/07/2019 | 60503 |
| ANC7146 | 284610M000079058 | 07/07/2019 | 60503 |
| AND2676 | 284610M000079247 | 10/07/2019 | 60503 |
| AND2676 | 284610M000079272 | 10/07/2019 | 60503 |
| ANE6045 | 284610M000079506 | 12/07/2019 | 60503 |
| ANG9935 | 284610M000078796 | 04/07/2019 | 60503 |
| ANG9935 | 284610M000078778 | 04/07/2019 | 60503 |
| ANI1883 | 284610M000079418 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANI1883 | 284610M000079402 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANI5607 | 284610M000079414 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANI6454 | 284610M000079142 | 08/07/2019 | 60503 |
| ANK1470 | 284610M000079735 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANK8289 | 284610M000079808 | 15/07/2019 | 60503 |
| ANL6775 | 284610M000079708 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANL6775 | 284610M000079710 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANM4562 | 284610M000078987 | 06/07/2019 | 60503 |
| ANM6667 | 284610M000079796 | 15/07/2019 | 60503 |
| ANO9368 | 284610M000079700 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANP2292 | 284610M000079432 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANP3035 | 284610M000079411 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANP3894 | 284610M000079422 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANP5367 | 284610M000079585 | 13/07/2019 | 60503 |
| ANR1J03 | 284610M000078982 | 06/07/2019 | 60503 |
| ANS1767 | 284610M000079130 | 08/07/2019 | 60503 |
| ANS1767 | 284610M000079578 | 13/07/2019 | 60503 |
| ANS1767 | 284610M000078939 | 06/07/2019 | 60503 |
| ANS1767 | 284610M000079725 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANT7145 | 284610M000078807 | 04/07/2019 | 60503 |
| ANV4405 | 284610M000078782 | 04/07/2019 | 60503 |
| ANW4812 | 284610M000079395 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANX0355 | 284610M000079745 | 14/07/2019 | 60503 |
| ANX8G63 | 284610M000079383 | 11/07/2019 | 60503 |
| ANY7660 | 284610M000079226 | 09/07/2019 | 60503 |
| AOA7347 | 284610M000079336 | 10/07/2019 | 60503 |
| AOB2330 | 284610M000079799 | 15/07/2019 | 60503 |
| AOB3213 | 284610M000079503 | 12/07/2019 | 60503 |
| AOC7704 | 284610M000079359 | 11/07/2019 | 60503 |
| AOC7704 | 284610M000078930 | 06/07/2019 | 60503 |
| AOC9367 | 284610M000079484 | 12/07/2019 | 60503 |
| AOE1534 | 284610M000079180 | 09/07/2019 | 60503 |
| AOE4840 | 284610M000078787 | 04/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AOE4840 | 284610M000078958 | 06/07/2019 | 60503 |
| AOE8126 | 284610M000079701 | 14/07/2019 | 60503 |
| AOF8591 | 284610M000079063 | 07/07/2019 | 60503 |
| AOH3426 | 284610M000079729 | 14/07/2019 | 60503 |
| AOK4512 | 284610M000079549 | 13/07/2019 | 60503 |
| AOL1373 | 284610M000079421 | 11/07/2019 | 56732 |
| AOL6812 | 284610M000079386 | 11/07/2019 | 60503 |
| AOL7A84 | 284610M000079502 | 12/07/2019 | 60503 |
| AOM4643 | 284610M000079146 | 08/07/2019 | 60503 |
| AOM4643 | 284610M000078795 | 04/07/2019 | 60503 |
| AOM4933 | 284610M000079631 | 13/07/2019 | 60503 |
| AOM7044 | 284610M000079491 | 12/07/2019 | 60503 |
| AON2709 | 284610M000078882 | 05/07/2019 | 60503 |
| AOO2643 | 284610M000078912 | 06/07/2019 | 60503 |
| AOO8417 | 284610M000079227 | 09/07/2019 | 60503 |
| AOO9758 | 284610M000079742 | 14/07/2019 | 60503 |
| AOQ1D51 | 284610M000079505 | 12/07/2019 | 60503 |
| AOR0683 | 284610M000078998 | 07/07/2019 | 60503 |
| AOR4288 | 284610M000078824 | 04/07/2019 | 60503 |
| AOS7918 | 284610M000079012 | 07/07/2019 | 60503 |
| AOT1H44 | 284610M000079137 | 08/07/2019 | 60503 |
| AOT7A19 | 284610M000079149 | 08/07/2019 | 60503 |
| AOU0643 | 284610M000079409 | 11/07/2019 | 60503 |
| AOW9244 | 284610M000079132 | 08/07/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000079328 | 10/07/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000079696 | 14/07/2019 | 60503 |
| AOX5286 | 284610M000079517 | 12/07/2019 | 60503 |
| APB2793 | 284610M000079450 | 12/07/2019 | 60503 |
| APB3246 | 284610M000079296 | 10/07/2019 | 60503 |
| APB4902 | 284610M000079830 | 15/07/2019 | 60503 |
| APC2949 | 284610M000079401 | 11/07/2019 | 60503 |
| APC4558 | 284610M000079812 | 15/07/2019 | 60503 |
| APC5892 | 284610M000079154 | 08/07/2019 | 60503 |
| APD1922 | 284610M000079523 | 12/07/2019 | 60503 |
| APD2817 | 284610M000079479 | 12/07/2019 | 60503 |
| APE1736 | 284610M000078909 | 06/07/2019 | 60503 |
| APF6231 | 284610M000079391 | 11/07/2019 | 60503 |
| APG3828 | 284610M000079159 | 08/07/2019 | 60503 |
| APH4395 | 284610M000079810 | 15/07/2019 | 60503 |
| API7465 | 284610M000079820 | 15/07/2019 | 60503 |
| APJ8926 | 284610M000079675 | 14/07/2019 | 60503 |
| APJ8926 | 284610M000079109 | 08/07/2019 | 60503 |
| APL5161 | 284610M000079488 | 12/07/2019 | 60503 |
| APL5161 | 284610M000079481 | 12/07/2019 | 60503 |
| APL5161 | 284610M000079486 | 12/07/2019 | 60503 |
| APL5161 | 284610M000079290 | 10/07/2019 | 60503 |
| APL8802 | 284610M000078942 | 06/07/2019 | 60503 |
| APL9895 | 284610M000079297 | 10/07/2019 | 60503 |
| APL9895 | 284610M000079829 | 15/07/2019 | 60503 |
| APN8973 | 284610M000079083 | 08/07/2019 | 60503 |
| APO1301 | 284610M000079008 | 07/07/2019 | 60503 |
| APQ6754 | 284610M000079545 | 13/07/2019 | 60503 |
| APQ9935 | 284610M000079016 | 07/07/2019 | 60503 |
| APQ9987 | 284610M000079566 | 13/07/2019 | 60503 |
| APR5125 | 284610M000078872 | 05/07/2019 | 60503 |
| APR6383 | 284610M000079822 | 15/07/2019 | 60503 |
| APS5800 | 284610M000079004 | 07/07/2019 | 60503 |
| APT5143 | 284610M000078995 | 07/07/2019 | 60503 |
| APU3391 | 284610M000079803 | 15/07/2019 | 60503 |
| APV8306 | 284610M000079746 | 14/07/2019 | 60503 |
| APV8306 | 284610M000079721 | 14/07/2019 | 60503 |
| APW0233 | 284610M000079736 | 14/07/2019 | 60503 |
| APW0H38 | 284610M000079499 | 12/07/2019 | 60503 |
| APW3051 | 284610M000078815 | 04/07/2019 | 60503 |
| APX9374 | 284610M000079598 | 13/07/2019 | 60503 |
| APY8302 | 284610M000079189 | 09/07/2019 | 60503 |
| APZ3359 | 284610M000079253 | 10/07/2019 | 60503 |
| APZ8D44 | 284610M000079607 | 13/07/2019 | 60503 |
| APZ9712 | 284610M000079121 | 08/07/2019 | 60503 |
| AQA9596 | 284610M000079115 | 08/07/2019 | 60503 |
| AQC7933 | 284610M000079620 | 13/07/2019 | 60503 |
| AQE6292 | 284610M000079673 | 14/07/2019 | 60503 |
| AQE7538 | 284610M000079206 | 09/07/2019 | 60503 |
| AQF5356 | 284610M000079300 | 10/07/2019 | 60503 |
| AQI5481 | 284610M000079754 | 14/07/2019 | 60503 |
| AQJ3386 | 284610M000079591 | 13/07/2019 | 60503 |
| AQJ8281 | 284610M000079848 | 15/07/2019 | 60503 |
| AQK2014 | 284610M000078800 | 04/07/2019 | 60503 |
| AQN1482 | 284610M000079533 | 12/07/2019 | 60503 |
| AQO8538 | 284610M000079573 | 13/07/2019 | 60503 |
| AQP6199 | 284610M000079013 | 07/07/2019 | 60503 |
| AQP6576 | 284610M000078862 | 05/07/2019 | 60503 |
| AQQ7371 | 284610M000079423 | 11/07/2019 | 60503 |
| AQT1481 | 284610M000079766 | 14/07/2019 | 60503 |
| AQT4963 | 284610M000079487 | 12/07/2019 | 60503 |
| AQU0147 | 284610M000078906 | 05/07/2019 | 60503 |
| AQU7645 | 284610M000079370 | 11/07/2019 | 60503 |
| AQV4136 | 284610M000079814 | 15/07/2019 | 60503 |
| AQV6108 | 284610M000079281 | 10/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQW1305 | 284610M000079413 | 11/07/2019 | 60503 |
| AQW9734 | 284610M000079552 | 13/07/2019 | 60503 |
| AQX3807 | 284610M000079543 | 13/07/2019 | 60503 |
| AQX5347 | 284610M000079739 | 14/07/2019 | 60503 |
| AQX7638 | 284610M000079834 | 15/07/2019 | 60503 |
| AQY5065 | 284610M000079168 | 09/07/2019 | 60503 |
| AQY5065 | 284610M000079200 | 09/07/2019 | 60503 |
| AQY7998 | 284610M000078792 | 04/07/2019 | 60503 |
| ARA1074 | 284610M000079240 | 09/07/2019 | 60503 |
| ARA2054 | 284610M000079846 | 15/07/2019 | 60503 |
| ARA2108 | 284610M000079756 | 14/07/2019 | 60503 |
| ARB3915 | 284610M000079131 | 08/07/2019 | 60503 |
| ARB4920 | 284610M000079265 | 10/07/2019 | 60503 |
| ARD2739 | 284610M000079314 | 10/07/2019 | 60503 |
| ARD2739 | 284610M000079601 | 13/07/2019 | 60503 |
| ARD6159 | 284610M000079051 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARD9061 | 284610M000079152 | 08/07/2019 | 60503 |
| ARE8221 | 284610M000078991 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARF0493 | 284610M000079353 | 11/07/2019 | 60503 |
| ARF5104 | 284610M000078836 | 05/07/2019 | 60503 |
| ARG3802 | 284610M000079145 | 08/07/2019 | 60503 |
| ARH0313 | 284610M000079010 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARI2331 | 284610M000079853 | 15/07/2019 | 56732 |
| ARJ2977 | 284610M000079179 | 09/07/2019 | 60503 |
| ARJ4668 | 284610M000079222 | 09/07/2019 | 60503 |
| ARJ4668 | 284610M000079098 | 08/07/2019 | 60503 |
| ARJ7573 | 284610M000079005 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARJ7573 | 284610M000079020 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARK9804 | 284610M000079048 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARM4I67 | 284610M000079045 | 07/07/2019 | 60503 |
| ARM8745 | 284610M000079605 | 13/07/2019 | 60503 |
| ARN9134 | 284610M000079261 | 10/07/2019 | 60503 |
| ARO4801 | 284610M000079612 | 13/07/2019 | 60503 |
| ARO6F98 | 284610M000079572 | 13/07/2019 | 60503 |
| ARQ8486 | 284610M000078849 | 05/07/2019 | 60503 |
| ARQ8D68 | 284610M000078868 | 05/07/2019 | 60503 |
| ARS4679 | 284610M000079092 | 08/07/2019 | 60503 |
| ARU1037 | 284610M000079845 | 15/07/2019 | 60503 |
| ARU5882 | 284610M000079582 | 13/07/2019 | 60503 |
| ARW3428 | 284610M000079728 | 14/07/2019 | 60503 |
| ARY9903 | 284610M000079838 | 15/07/2019 | 60503 |
| ARZ7267 | 284610M000079071 | 07/07/2019 | 60503 |
| ASB4307 | 284610M000078929 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASE3078 | 284610M000079738 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASH0389 | 284610M000078805 | 04/07/2019 | 60503 |
| ASH0389 | 284610M000078789 | 04/07/2019 | 60503 |
| ASI6D96 | 284610M000079074 | 07/07/2019 | 60503 |
| ASI8152 | 284610M000078859 | 05/07/2019 | 60503 |
| ASJ3529 | 284610M000079415 | 11/07/2019 | 60503 |
| ASJ6282 | 284610M000079731 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASK1619 | 284610M000079412 | 11/07/2019 | 60503 |
| ASM1201 | 284610M000079826 | 15/07/2019 | 60503 |
| ASN3877 | 284610M000079649 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASN5910 | 284610M000079632 | 13/07/2019 | 60503 |
| ASN7618 | 284610M000078914 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASP3I34 | 284610M000079243 | 09/07/2019 | 60503 |
| ASP6231 | 284610M000079287 | 10/07/2019 | 60503 |
| ASP9881 | 284610M000079516 | 12/07/2019 | 60503 |
| ASP9881 | 284610M000079752 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000078980 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000078897 | 05/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000079431 | 11/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000079639 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000078971 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000079398 | 11/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000079334 | 10/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000079064 | 07/07/2019 | 60503 |
| ASR2253 | 284610M000078945 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASR4173 | 284610M000079128 | 08/07/2019 | 60503 |
| ASR7030 | 284610M000079449 | 12/07/2019 | 60503 |
| AST3166 | 284610M000079678 | 14/07/2019 | 60503 |
| AST3629 | 284610M000079617 | 13/07/2019 | 60503 |
| AST5B20 | 284610M000078814 | 04/07/2019 | 56732 |
| ASV1447 | 284610M000079765 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASV2174 | 284610M000079852 | 15/07/2019 | 60503 |
| ASV3528 | 284610M000078918 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASV3528 | 284610M000078908 | 06/07/2019 | 60503 |
| ASW1238 | 284610M000079385 | 11/07/2019 | 60503 |
| ASX5089 | 284610M000079218 | 09/07/2019 | 60503 |
| ASX5089 | 284610M000079242 | 09/07/2019 | 60503 |
| ASX6716 | 284610M000079717 | 14/07/2019 | 60503 |
| ASZ8G10 | 284610M000079307 | 10/07/2019 | 60503 |
| ASZ9C14 | 284610M000079099 | 08/07/2019 | 60503 |
| ATA1183 | 284610M000079212 | 09/07/2019 | 60503 |
| ATA1183 | 284610M000079623 | 13/07/2019 | 60503 |
| ATA1183 | 284610M000079341 | 10/07/2019 | 60503 |
| ATA2J49 | 284610M000078961 | 06/07/2019 | 60503 |
| ATA4780 | 284610M000079277 | 10/07/2019 | 60503 |
| ATC6H32 | 284610M000079577 | 13/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATD7164 | 284610M000079768 | 14/07/2019 | 60503 |
| ATE3821 | 284610M000078978 | 06/07/2019 | 60503 |
| ATE8883 | 284610M000079259 | 10/07/2019 | 60503 |
| ATE9943 | 284610M000079837 | 15/07/2019 | 60503 |
| ATG3194 | 284610M000079682 | 14/07/2019 | 60503 |
| ATG6776 | 284610M000079139 | 08/07/2019 | 60503 |
| ATH3874 | 284610M000079511 | 12/07/2019 | 60503 |
| ATH5321 | 284610M000079360 | 11/07/2019 | 60503 |
| ATJ1J65 | 284610M000079723 | 14/07/2019 | 60503 |
| ATK1B46 | 284610M000079087 | 08/07/2019 | 60503 |
| ATL5J47 | 284610M000079000 | 07/07/2019 | 60503 |
| ATL9597 | 284610M000078944 | 06/07/2019 | 60503 |
| ATO4211 | 284610M000078989 | 06/07/2019 | 60503 |
| ATR2942 | 284610M000079120 | 08/07/2019 | 60503 |
| ATR5491 | 284610M000079110 | 08/07/2019 | 60503 |
| ATS3473 | 284610M000078969 | 06/07/2019 | 60503 |
| ATV3727 | 284610M000079703 | 14/07/2019 | 60503 |
| ATV8901 | 284610M000079224 | 09/07/2019 | 60503 |
| ATW3052 | 284610M000079634 | 13/07/2019 | 60503 |
| ATW5465 | 284610M000079644 | 14/07/2019 | 60503 |
| ATX8047 | 284610M000079530 | 12/07/2019 | 60503 |
| ATZ1707 | 284610M000078821 | 04/07/2019 | 60503 |
| ATZ4731 | 284610M000079762 | 14/07/2019 | 60503 |
| AUA8178 | 284610M000079574 | 13/07/2019 | 60503 |
| AUA9H83 | 284610M000079301 | 10/07/2019 | 60503 |
| AUB0392 | 284610M000079684 | 14/07/2019 | 60503 |
| AUC1956 | 284610M000079760 | 14/07/2019 | 60503 |
| AUC7H98 | 284610M000079237 | 09/07/2019 | 60503 |
| AUE0802 | 284610M000078973 | 06/07/2019 | 60503 |
| AUF8428 | 284610M000079034 | 07/07/2019 | 60503 |
| AUG3378 | 284610M000078786 | 04/07/2019 | 60503 |
| AUI8099 | 284610M000079312 | 10/07/2019 | 60503 |
| AUJ1834 | 284610M000079825 | 15/07/2019 | 56732 |
| AUJ6105 | 284610M000079515 | 12/07/2019 | 60503 |
| AUK3546 | 284610M000078935 | 06/07/2019 | 60503 |
| AUK8274 | 284610M000079459 | 12/07/2019 | 60503 |
| AUK9978 | 284610M000079726 | 14/07/2019 | 60503 |
| AUL8E32 | 284610M000079819 | 15/07/2019 | 60503 |
| AUL9440 | 284610M000079662 | 14/07/2019 | 60503 |
| AUM4182 | 284610M000078863 | 05/07/2019 | 60503 |
| AUN8428 | 284610M000079445 | 12/07/2019 | 60503 |
| AUO0026 | 284610M000079223 | 09/07/2019 | 60503 |
| AUO8681 | 284610M000079827 | 15/07/2019 | 60503 |
| AUO8992 | 284610M000079140 | 08/07/2019 | 60503 |
| AUP2I56 | 284610M000078952 | 06/07/2019 | 60503 |
| AUP5552 | 284610M000079114 | 08/07/2019 | 60503 |
| AUR1443 | 284610M000079843 | 15/07/2019 | 60503 |
| AUR2645 | 284610M000079210 | 09/07/2019 | 60503 |
| AUR2645 | 284610M000079324 | 10/07/2019 | 60503 |
| AUR2645 | 284610M000079483 | 12/07/2019 | 60503 |
| AUR3350 | 284610M000079571 | 13/07/2019 | 60503 |
| AUS1431 | 284610M000079319 | 10/07/2019 | 60503 |
| AUS7119 | 284610M000078866 | 05/07/2019 | 60503 |
| AUS7119 | 284610M000078822 | 04/07/2019 | 60503 |
| AUS8517 | 284610M000079441 | 11/07/2019 | 60503 |
| AUT5492 | 284610M000079775 | 14/07/2019 | 60503 |
| AUV3469 | 284610M000078855 | 05/07/2019 | 60503 |
| AUV4052 | 284610M000079375 | 11/07/2019 | 60503 |
| AUV8679 | 284610M000079002 | 07/07/2019 | 60503 |
| AUW2068 | 284610M000079842 | 15/07/2019 | 60503 |
| AUY0349 | 284610M000079346 | 10/07/2019 | 60503 |
| AUY0349 | 284610M000079454 | 12/07/2019 | 60503 |
| AUY2868 | 284610M000079215 | 09/07/2019 | 60503 |
| AUY8E01 | 284610M000079276 | 10/07/2019 | 60503 |
| AUY9G55 | 284610M000079804 | 15/07/2019 | 60503 |
| AVA1335 | 284610M000079284 | 10/07/2019 | 60503 |
| AVA5127 | 284610M000079603 | 13/07/2019 | 60503 |
| AVA7021 | 284610M000079258 | 10/07/2019 | 60503 |
| AVA7021 | 284610M000079472 | 12/07/2019 | 60503 |
| AVA7021 | 284610M000079462 | 12/07/2019 | 60503 |
| AVB4426 | 284610M000078988 | 06/07/2019 | 60503 |
| AVC2756 | 284610M000079239 | 09/07/2019 | 60503 |
| AVC2938 | 284610M000078860 | 05/07/2019 | 60503 |
| AVD9526 | 284610M000079490 | 12/07/2019 | 60503 |
| AVD9901 | 284610M000078788 | 04/07/2019 | 60503 |
| AVD9901 | 284610M000078803 | 04/07/2019 | 60503 |
| AVE6422 | 284610M000079671 | 14/07/2019 | 60503 |
| AVE7132 | 284610M000079208 | 09/07/2019 | 60503 |
| AVF1661 | 284610M000079396 | 11/07/2019 | 60503 |
| AVF7847 | 284610M000078921 | 06/07/2019 | 60503 |
| AVH6997 | 284610M000079408 | 11/07/2019 | 60503 |
| AVH7499 | 284610M000079854 | 15/07/2019 | 60503 |
| AVH9733 | 284610M000079382 | 11/07/2019 | 60503 |
| AVJ7877 | 284610M000078979 | 06/07/2019 | 60503 |
| AVO0354 | 284610M000079256 | 10/07/2019 | 60503 |
| AVQ3346 | 284610M000079364 | 11/07/2019 | 60503 |
| AVS0882 | 284610M000079389 | 11/07/2019 | 60503 |
| AVS3962 | 284610M000078880 | 05/07/2019 | 60503 |
| AVS3962 | 284610M000079211 | 09/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVS9C51 | 284610M000078968 | 06/07/2019 | 60503 |
| AVT7536 | 284610M000079046 | 07/07/2019 | 60503 |
| AVU0807 | 284610M000078828 | 04/07/2019 | 60503 |
| AVX4670 | 284610M000079345 | 10/07/2019 | 60503 |
| AVX5J76 | 284610M000079685 | 14/07/2019 | 60503 |
| AVY6E07 | 284610M000079387 | 11/07/2019 | 60503 |
| AWB3360 | 284610M000079228 | 09/07/2019 | 60503 |
| AWB8J60 | 284610M000079026 | 07/07/2019 | 60503 |
| AWD2477 | 284610M000079280 | 10/07/2019 | 60503 |
| AWE0734 | 284610M000079425 | 11/07/2019 | 60503 |
| AWE8384 | 284610M000079225 | 09/07/2019 | 60503 |
| AWF3A74 | 284610M000079839 | 15/07/2019 | 60503 |
| AWG0I71 | 284610M000079546 | 13/07/2019 | 60503 |
| AWG4235 | 284610M000078839 | 05/07/2019 | 60503 |
| AWG5463 | 284610M000078967 | 06/07/2019 | 60503 |
| AWG6873 | 284610M000079757 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWH5917 | 284610M000079416 | 11/07/2019 | 60503 |
| AWI8G05 | 284610M000079747 | 14/07/2019 | 56732 |
| AWJ6458 | 284610M000079263 | 10/07/2019 | 60503 |
| AWK2407 | 284610M000079719 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWL2331 | 284610M000079660 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWL2331 | 284610M000079647 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWL9604 | 284610M000079003 | 07/07/2019 | 60503 |
| AWM1102 | 284610M000078853 | 05/07/2019 | 60503 |
| AWM4B86 | 284610M000078923 | 06/07/2019 | 60503 |
| AWM4J28 | 284610M000079428 | 11/07/2019 | 60503 |
| AWQ7H41 | 284610M000079330 | 10/07/2019 | 60503 |
| AWR4954 | 284610M000079759 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWR7A38 | 284610M000079777 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWU6696 | 284610M000078840 | 05/07/2019 | 60503 |
| AWU6696 | 284610M000078902 | 05/07/2019 | 60503 |
| AWW7313 | 284610M000079171 | 09/07/2019 | 60503 |
| AWX2120 | 284610M000079018 | 07/07/2019 | 60503 |
| AWX5194 | 284610M000079434 | 11/07/2019 | 60503 |
| AWX6043 | 284610M000079400 | 11/07/2019 | 60503 |
| AWX6101 | 284610M000079841 | 15/07/2019 | 60503 |
| AWY0120 | 284610M000079138 | 08/07/2019 | 60503 |
| AWY8061 | 284610M000079541 | 13/07/2019 | 60503 |
| AWZ1501 | 284610M000078841 | 05/07/2019 | 60503 |
| AWZ1501 | 284610M000079451 | 12/07/2019 | 60503 |
| AWZ2H00 | 284610M000079764 | 14/07/2019 | 60503 |
| AWZ6357 | 284610M000078887 | 05/07/2019 | 60503 |
| AWZ7225 | 284610M000079540 | 13/07/2019 | 60503 |
| AXB3357 | 284610M000079095 | 08/07/2019 | 60503 |
| AXB7787 | 284610M000078889 | 05/07/2019 | 60503 |
| AXG0521 | 284610M000079670 | 14/07/2019 | 60503 |
| AXG9E67 | 284610M000079374 | 11/07/2019 | 60503 |
| AXG9J63 | 284610M000079201 | 09/07/2019 | 60503 |
| AXH7596 | 284610M000079221 | 09/07/2019 | 60503 |
| AXJ7361 | 284610M000078915 | 06/07/2019 | 60503 |
| AXL8337 | 284610M000079658 | 14/07/2019 | 60503 |
| AXM4H75 | 284610M000078984 | 06/07/2019 | 60503 |
| AXM7758 | 284610M000079310 | 10/07/2019 | 60503 |
| AXN6769 | 284610M000079616 | 13/07/2019 | 60503 |
| AXN6769 | 284610M000079590 | 13/07/2019 | 60503 |
| AXN6769 | 284610M000079608 | 13/07/2019 | 60503 |
| AXO4718 | 284610M000079014 | 07/07/2019 | 60503 |
| AXP1324 | 284610M000079202 | 09/07/2019 | 60503 |
| AXP5I02 | 284610M000079482 | 12/07/2019 | 60503 |
| AXP6029 | 284610M000078835 | 05/07/2019 | 60503 |
| AXP9255 | 284610M000079564 | 13/07/2019 | 60503 |
| AXP9426 | 284610M000079148 | 08/07/2019 | 60503 |
| AXQ3479 | 284610M000079464 | 12/07/2019 | 60503 |
| AXQ8817 | 284610M000078983 | 06/07/2019 | 60503 |
| AXR6786 | 284610M000079055 | 07/07/2019 | 60503 |
| AXR6786 | 284610M000079023 | 07/07/2019 | 60503 |
| AXS2H24 | 284610M000078919 | 06/07/2019 | 60503 |
| AXV8809 | 284610M000079787 | 15/07/2019 | 60503 |
| AXW4198 | 284610M000079748 | 14/07/2019 | 60503 |
| AXW4559 | 284610M000079187 | 09/07/2019 | 60503 |
| AXX5924 | 284610M000079141 | 08/07/2019 | 60503 |
| AXX6657 | 284610M000079595 | 13/07/2019 | 60503 |
| AXX6675 | 284610M000079447 | 12/07/2019 | 60503 |
| AXY3508 | 284610M000079664 | 14/07/2019 | 60503 |
| AXZ5154 | 284610M000079504 | 12/07/2019 | 60503 |
| AXZ9893 | 284610M000078899 | 05/07/2019 | 60503 |
| AYA0828 | 284610M000079809 | 15/07/2019 | 60503 |
| AYA1648 | 284610M000079070 | 07/07/2019 | 60503 |
| AYA6827 | 284610M000079041 | 07/07/2019 | 60503 |
| AYB0E31 | 284610M000079241 | 09/07/2019 | 60503 |
| AYC2756 | 284610M000079174 | 09/07/2019 | 60503 |
| AYF6091 | 284610M000078992 | 07/07/2019 | 60503 |
| AYG3E20 | 284610M000079318 | 10/07/2019 | 60503 |
| AYH6152 | 284610M000079593 | 13/07/2019 | 60503 |
| AYH9614 | 284610M000079251 | 10/07/2019 | 60503 |
| AYI8509 | 284610M000079289 | 10/07/2019 | 60503 |
| AYJ0362 | 284610M000079669 | 14/07/2019 | 60503 |
| AYJ6337 | 284610M000079232 | 09/07/2019 | 56732 |
| AYL6F43 | 284610M000078874 | 05/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYM3739 | 284610M000078910 | 06/07/2019 | 60503 |
| AYM3739 | 284610M000078907 | 06/07/2019 | 60503 |
| AYM3739 | 284610M000078993 | 07/07/2019 | 60503 |
| AYM6637 | 284610M000079126 | 08/07/2019 | 56732 |
| AYN3188 | 284610M000079560 | 13/07/2019 | 60503 |
| AYO3183 | 284610M000079283 | 10/07/2019 | 60503 |
| AYO5H39 | 284610M000079426 | 11/07/2019 | 60503 |
| AYP9831 | 284610M000079158 | 08/07/2019 | 60503 |
| AYQ8272 | 284610M000078905 | 05/07/2019 | 60503 |
| AYU0F79 | 284610M000079767 | 14/07/2019 | 60503 |
| AYU4248 | 284610M000079539 | 13/07/2019 | 60503 |
| AYV5631 | 284610M000079354 | 11/07/2019 | 60503 |
| AYV6617 | 284610M000079133 | 08/07/2019 | 60503 |
| AYW7F03 | 284610M000078876 | 05/07/2019 | 60503 |
| AYX1216 | 284610M000079176 | 09/07/2019 | 60503 |
| AYY2977 | 284610M000079461 | 12/07/2019 | 60503 |
| AYY9607 | 284610M000078936 | 06/07/2019 | 60503 |
| AYY9H80 | 284610M000078997 | 07/07/2019 | 60503 |
| AYZ6894 | 284610M000078869 | 05/07/2019 | 60503 |
| AYZ7679 | 284610M000078996 | 07/07/2019 | 60503 |
| AYZ7679 | 284610M000079266 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZB8455 | 284610M000078798 | 04/07/2019 | 60503 |
| AZD6I40 | 284610M000079028 | 07/07/2019 | 60503 |
| AZD6I40 | 284610M000079474 | 12/07/2019 | 60503 |
| AZD8832 | 284610M000079122 | 08/07/2019 | 60503 |
| AZD8832 | 284610M000079291 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZF4066 | 284610M000079348 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZF6543 | 284610M000079561 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZG1054 | 284610M000079393 | 11/07/2019 | 60503 |
| AZG1677 | 284610M000078784 | 04/07/2019 | 60503 |
| AZG8769 | 284610M000078937 | 06/07/2019 | 60503 |
| AZG8769 | 284610M000079059 | 07/07/2019 | 60503 |
| AZG9040 | 284610M000079465 | 12/07/2019 | 60503 |
| AZH8968 | 284610M000079614 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZH8968 | 284610M000078953 | 06/07/2019 | 60503 |
| AZI4D10 | 284610M000079466 | 12/07/2019 | 60503 |
| AZJ0I12 | 284610M000079554 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZK0907 | 284610M000078888 | 05/07/2019 | 60503 |
| AZK6964 | 284610M000079833 | 15/07/2019 | 60503 |
| AZK6D42 | 284610M000079298 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZK8F03 | 284610M000078848 | 05/07/2019 | 60503 |
| AZN6287 | 284610M000079311 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZN9171 | 284610M000078904 | 05/07/2019 | 60503 |
| AZO5056 | 284610M000079630 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZP0449 | 284610M000079592 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZR3766 | 284610M000079507 | 12/07/2019 | 60503 |
| AZR3971 | 284610M000079260 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZR4E75 | 284610M000079153 | 08/07/2019 | 60503 |
| AZR7050 | 284610M000079377 | 11/07/2019 | 60503 |
| AZR9231 | 284610M000079636 | 14/07/2019 | 60503 |
| AZR9231 | 284610M000079646 | 14/07/2019 | 60503 |
| AZS0G31 | 284610M000079688 | 14/07/2019 | 60503 |
| AZS6918 | 284610M000079249 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZS6918 | 284610M000079332 | 10/07/2019 | 60503 |
| AZS8E06 | 284610M000079576 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZT8201 | 284610M000079655 | 14/07/2019 | 60503 |
| AZU5002 | 284610M000079579 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZV1H06 | 284610M000079538 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZV9196 | 284610M000079435 | 11/07/2019 | 60503 |
| AZW5450 | 284610M000079597 | 13/07/2019 | 60503 |
| AZW6423 | 284610M000079381 | 11/07/2019 | 60503 |
| AZZ5761 | 284610M000079230 | 09/07/2019 | 60503 |
| AZZ9G56 | 284610M000079236 | 09/07/2019 | 60503 |
| BAC6506 | 284610M000079811 | 15/07/2019 | 60503 |
| BAD1989 | 284610M000079643 | 14/07/2019 | 60503 |
| BAD8502 | 284610M000079188 | 09/07/2019 | 60503 |
| BAE5201 | 284610M000079791 | 15/07/2019 | 60503 |
| BAE6I85 | 284610M000079351 | 10/07/2019 | 60503 |
| BAH8866 | 284610M000079273 | 10/07/2019 | 60503 |
| BAI1240 | 284610M000078813 | 04/07/2019 | 60503 |
| BAI3759 | 284610M000079786 | 15/07/2019 | 60503 |
| BAI4351 | 284610M000079611 | 13/07/2019 | 60503 |
| BAI5B34 | 284610M000079191 | 09/07/2019 | 60503 |
| BAI7637 | 284610M000079069 | 07/07/2019 | 60503 |
| BAK7174 | 284610M000079410 | 11/07/2019 | 60503 |
| BAL4803 | 284610M000079039 | 07/07/2019 | 60503 |
| BAP6D39 | 284610M000079252 | 10/07/2019 | 60503 |
| BAQ5299 | 284610M000079749 | 14/07/2019 | 60503 |
| BAU8410 | 284610M000079514 | 12/07/2019 | 60503 |
| BAW2890 | 284610M000078852 | 05/07/2019 | 60503 |
| BAW4736 | 284610M000079497 | 12/07/2019 | 60503 |
| BAX1425 | 284610M000079308 | 10/07/2019 | 60503 |
| BAX2478 | 284610M000079508 | 12/07/2019 | 60503 |
| BAY6408 | 284610M000079460 | 12/07/2019 | 60503 |
| BAY9D48 | 284610M000079800 | 15/07/2019 | 60503 |
| BBA9623 | 284610M000079293 | 10/07/2019 | 60503 |
| BBB7668 | 284610M000079419 | 11/07/2019 | 60503 |
| BBD9053 | 284610M000079801 | 15/07/2019 | 60503 |
| BBE8747 | 284610M000079349 | 10/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBF0612 | 284610M000078851 | 05/07/2019 | 60503 |
| BBG1I91 | 284610M000078854 | 05/07/2019 | 60503 |
| BBI8D96 | 284610M000078845 | 05/07/2019 | 60503 |
| BBL0826 | 284610M000079169 | 09/07/2019 | 60503 |
| BBL9866 | 284610M000079492 | 12/07/2019 | 60503 |
| BBM8714 | 284610M000079303 | 10/07/2019 | 60503 |
| BBR1783 | 284610M000078881 | 05/07/2019 | 60503 |
| BBR6568 | 284610M000079270 | 10/07/2019 | 60503 |
| BBR6765 | 284610M000078960 | 06/07/2019 | 60503 |
| BBR7045 | 284610M000079160 | 08/07/2019 | 60503 |
| BBS3881 | 284610M000079509 | 12/07/2019 | 60503 |
| BBS3D47 | 284610M000079021 | 07/07/2019 | 60503 |
| BBS9486 | 284610M000079532 | 12/07/2019 | 60503 |
| BBT0297 | 284610M000078948 | 06/07/2019 | 60503 |
| BBW5641 | 116100E008117785 | 05/07/2019 | 57380 |
| BBY3321 | 284610M000079362 | 11/07/2019 | 60503 |
| BBY9652 | 284610M000078891 | 05/07/2019 | 60503 |
| BCA0022 | 284610M000079610 | 13/07/2019 | 60503 |
| BCB8471 | 284610M000079388 | 11/07/2019 | 60503 |
| BCD5744 | 284610M000079785 | 15/07/2019 | 60503 |
| BCE6340 | 284610M000078870 | 05/07/2019 | 60503 |
| BCE6340 | 284610M000079855 | 15/07/2019 | 60503 |
| BCF9732 | 284610M000079197 | 09/07/2019 | 60503 |
| BCG3315 | 284610M000079563 | 13/07/2019 | 60503 |
| BCG5194 | 284610M000079044 | 07/07/2019 | 60503 |
| BCJ3179 | 284610M000079209 | 09/07/2019 | 60503 |
| BCJ6955 | 284610M000079033 | 07/07/2019 | 60503 |
| BCL2462 | 284610M000079193 | 09/07/2019 | 60503 |
| BCM7354 | 284610M000079741 | 14/07/2019 | 60503 |
| BCN3974 | 284610M000079135 | 08/07/2019 | 60503 |
| BCP9G35 | 284610M000078975 | 06/07/2019 | 60503 |
| BCQ5907 | 284610M000079650 | 14/07/2019 | 60503 |
| BCS9A26 | 284610M000079047 | 07/07/2019 | 60503 |
| BCT3B61 | 116100E008501639 | 10/07/2019 | 61220 |
| BCT8G03 | 284610M000078962 | 06/07/2019 | 60503 |
| BCT8G03 | 284610M000078941 | 06/07/2019 | 60503 |
| BCU7D76 | 284610M000079294 | 10/07/2019 | 60503 |
| BCV5C04 | 284610M000079062 | 07/07/2019 | 60503 |
| BCV6B10 | 284610M000078780 | 04/07/2019 | 60503 |
| BCW2C43 | 284610M000079217 | 09/07/2019 | 60503 |
| BCW2I48 | 284610M000079371 | 11/07/2019 | 60503 |
| BCW3G61 | 284610M000079405 | 11/07/2019 | 60503 |
| BCW4G65 | 284610M000079495 | 12/07/2019 | 60503 |
| BCX4D69 | 284610M000078895 | 05/07/2019 | 60503 |
| BCY4B98 | 284610M000079821 | 15/07/2019 | 60503 |
| BCZ0H32 | 284610M000079093 | 08/07/2019 | 60503 |
| BCZ0H32 | 284610M000079090 | 08/07/2019 | 60503 |
| BCZ0I60 | 284610M000079583 | 13/07/2019 | 60503 |
| BCZ9E36 | 284610M000079542 | 13/07/2019 | 60503 |
| BCZ9G84 | 284610M000079144 | 08/07/2019 | 60503 |
| BDA8A46 | 284610M000079040 | 07/07/2019 | 60503 |
| BDB2A58 | 284610M000079213 | 09/07/2019 | 60503 |
| BDB6I74 | 284610M000078838 | 05/07/2019 | 60503 |
| BDB8A63 | 284610M000079832 | 15/07/2019 | 60503 |
| BDB8A63 | 284610M000079498 | 12/07/2019 | 60503 |
| BDB8E55 | 284610M000079784 | 15/07/2019 | 60503 |
| BDE5G27 | 284610M000079306 | 10/07/2019 | 60503 |
| BDE9H70 | 284610M000079773 | 14/07/2019 | 60503 |
| BEF1016 | 284610M000079427 | 11/07/2019 | 60503 |
| BEG2A19 | 284610M000079094 | 08/07/2019 | 60503 |
| BEO1907 | 284610M000078818 | 04/07/2019 | 60503 |
| BET7763 | 284610M000078832 | 04/07/2019 | 60503 |
| BFS1D67 | 284610M000079493 | 12/07/2019 | 60503 |
| BHK0129 | 284610M000079156 | 08/07/2019 | 60503 |
| BHO8656 | 284610M000078926 | 06/07/2019 | 60503 |
| BHT6045 | 284610M000078934 | 06/07/2019 | 60503 |
| BIA5686 | 284610M000078959 | 06/07/2019 | 60503 |
| BJN9I77 | 284610M000079448 | 12/07/2019 | 60503 |
| BMB5926 | 284610M000079501 | 12/07/2019 | 60503 |
| BMH2084 | 284610M000079599 | 13/07/2019 | 60503 |
| BMR8969 | 284610M000079036 | 07/07/2019 | 60503 |
| BNP5135 | 284610M000079363 | 11/07/2019 | 60503 |
| BOW8157 | 284610M000079519 | 12/07/2019 | 60503 |
| BPP5597 | 284610M000079657 | 14/07/2019 | 60503 |
| BPP5597 | 284610M000079836 | 15/07/2019 | 60503 |
| BRH9906 | 284610M000079727 | 14/07/2019 | 60503 |
| BTS0451 | 284610M000079262 | 10/07/2019 | 60503 |
| BUI1502 | 284610M000079337 | 10/07/2019 | 60503 |
| BVT5455 | 284610M000079183 | 09/07/2019 | 60503 |
| CAT8092 | 284610M000079761 | 14/07/2019 | 60503 |
| CAU1973 | 284610M000079322 | 10/07/2019 | 60503 |
| CBK8628 | 284610M000079234 | 09/07/2019 | 60503 |
| CBK8628 | 284610M000079802 | 15/07/2019 | 60503 |
| CCP1513 | 284610M000079656 | 14/07/2019 | 60503 |
| CDL9338 | 284610M000079676 | 14/07/2019 | 60503 |
| CDM7051 | 284610M000079338 | 10/07/2019 | 60503 |
| CDW0B11 | 284610M000079025 | 07/07/2019 | 60503 |
| CEM6270 | 284610M000079568 | 13/07/2019 | 60503 |
| CFB4474 | 284610M000079194 | 09/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CGV1973 | 284610M000079642 | 14/07/2019 | 60503 |
| CGW0741 | 284610M000079587 | 13/07/2019 | 60503 |
| CGX7000 | 284610M000078826 | 04/07/2019 | 60503 |
| CHT7105 | 284610M000079522 | 12/07/2019 | 60503 |
| CJA8195 | 284610M000079550 | 13/07/2019 | 60503 |
| CLP6907 | 284610M000079780 | 14/07/2019 | 60503 |
| CMN9292 | 284610M000079177 | 09/07/2019 | 60503 |
| CMW4986 | 284610M000079184 | 09/07/2019 | 60503 |
| CNS5406 | 284610M000078858 | 05/07/2019 | 60503 |
| COM9515 | 284610M000079446 | 12/07/2019 | 60503 |
| CQM7179 | 284610M000079116 | 08/07/2019 | 60503 |
| CRJ0399 | 284610M000079609 | 13/07/2019 | 60503 |
| CRJ0399 | 284610M000079615 | 13/07/2019 | 60503 |
| CRM5330 | 284610M000079463 | 12/07/2019 | 60503 |
| CRM5330 | 284610M000079022 | 07/07/2019 | 60503 |
| CRM5330 | 284610M000078779 | 04/07/2019 | 60503 |
| CSB7491 | 284610M000079118 | 08/07/2019 | 60503 |
| CSC6669 | 284610M000079279 | 10/07/2019 | 60503 |
| CTZ1279 | 284610M000078878 | 05/07/2019 | 60503 |
| CWH2159 | 284610M000079124 | 08/07/2019 | 60503 |
| CWO1641 | 284610M000079562 | 13/07/2019 | 60503 |
| CXD4664 | 284610M000079406 | 11/07/2019 | 60503 |
| CXM3792 | 284610M000079143 | 08/07/2019 | 60503 |
| CXN7944 | 284610M000078955 | 06/07/2019 | 60503 |
| CZD1855 | 284610M000079672 | 14/07/2019 | 60503 |
| CZD3336 | 284610M000079743 | 14/07/2019 | 60503 |
| CZI3813 | 284610M000079652 | 14/07/2019 | 60503 |
| CZX3129 | 284610M000079596 | 13/07/2019 | 60503 |
| DAI9B04 | 284610M000078925 | 06/07/2019 | 60503 |
| DCY7420 | 284610M000079750 | 14/07/2019 | 56732 |
| DEA9993 | 284610M000079437 | 11/07/2019 | 60503 |
| DFG6D95 | 284610M000079524 | 12/07/2019 | 60503 |
| DFH2319 | 284610M000079117 | 08/07/2019 | 60503 |
| DGU7E56 | 284610M000079581 | 13/07/2019 | 60503 |
| DHV8083 | 284610M000079689 | 14/07/2019 | 60503 |
| DIB6764 | 284610M000079816 | 15/07/2019 | 60503 |
| DJF8464 | 284610M000079452 | 12/07/2019 | 60503 |
| DJO0652 | 284610M000078965 | 06/07/2019 | 60503 |
| DLC4133 | 284610M000079835 | 15/07/2019 | 60503 |
| DLG6B66 | 284610M000078861 | 05/07/2019 | 60503 |
| DLP0059 | 284610M000078791 | 04/07/2019 | 60503 |
| DMD9586 | 284610M000079471 | 12/07/2019 | 60503 |
| DME1613 | 284610M000079101 | 08/07/2019 | 60503 |
| DMI4628 | 284610M000079763 | 14/07/2019 | 60503 |
| DON2388 | 284610M000079667 | 14/07/2019 | 60503 |
| DOT9378 | 284610M000079392 | 11/07/2019 | 60503 |
| DPD9532 | 284610M000079697 | 14/07/2019 | 60503 |
| DQA2716 | 284610M000079755 | 14/07/2019 | 60503 |
| DQN6064 | 284610M000079065 | 07/07/2019 | 60503 |
| DQZ0275 | 284610M000078924 | 06/07/2019 | 60503 |
| DQZ3823 | 284610M000079248 | 10/07/2019 | 60503 |
| DTD1496 | 284610M000079439 | 11/07/2019 | 60503 |
| DTE9J79 | 284610M000078990 | 06/07/2019 | 60503 |
| DTT6D25 | 284610M000078928 | 06/07/2019 | 60503 |
| DUD3776 | 284610M000079096 | 08/07/2019 | 60503 |
| DUD3776 | 284610M000079027 | 07/07/2019 | 60503 |
| DUR4765 | 284610M000079424 | 11/07/2019 | 60503 |
| DVM9467 | 284610M000078831 | 04/07/2019 | 60503 |
| DWC5331 | 284610M000079231 | 09/07/2019 | 60503 |
| DWC5331 | 284610M000078871 | 05/07/2019 | 60503 |
| DYF9D89 | 284610M000079753 | 14/07/2019 | 60503 |
| DZR1677 | 284610M000079288 | 10/07/2019 | 60503 |
| EAJ8221 | 284610M000079420 | 11/07/2019 | 60503 |
| EBO7941 | 284610M000079216 | 09/07/2019 | 60503 |
| EBW0104 | 284610M000078830 | 04/07/2019 | 60503 |
| ECB1357 | 284610M000079537 | 13/07/2019 | 60503 |
| ECB1357 | 284610M000079635 | 13/07/2019 | 60503 |
| ECN1505 | 284610M000079192 | 09/07/2019 | 60503 |
| EDK3375 | 284610M000078794 | 04/07/2019 | 60503 |
| EDO2774 | 284610M000079157 | 08/07/2019 | 60503 |
| EFB5098 | 284610M000079712 | 14/07/2019 | 60503 |
| EGL8041 | 284610M000078847 | 05/07/2019 | 60503 |
| EHO6069 | 284610M000079625 | 13/07/2019 | 60503 |
| EHO7043 | 284610M000079792 | 15/07/2019 | 60503 |
| EIT2990 | 284610M000079455 | 12/07/2019 | 60503 |
| EJK7013 | 284610M000079049 | 07/07/2019 | 60503 |
| ENF0509 | 284610M000079457 | 12/07/2019 | 60503 |
| ENV4D73 | 284610M000079342 | 10/07/2019 | 60503 |
| ERG5579 | 284610M000079793 | 15/07/2019 | 60503 |
| ESF0806 | 284610M000079654 | 14/07/2019 | 60503 |
| ESL9055 | 284610M000079178 | 09/07/2019 | 60503 |
| ETN6143 | 284610M000079555 | 13/07/2019 | 60503 |
| ETS3409 | 284610M000079613 | 13/07/2019 | 56732 |
| EVE2049 | 284610M000079029 | 07/07/2019 | 60503 |
| EVX4721 | 284610M000079356 | 11/07/2019 | 60503 |
| EWY4392 | 284610M000079720 | 14/07/2019 | 60503 |
| EWY4392 | 284610M000079850 | 15/07/2019 | 60503 |
| EWY4392 | 284610M000079097 | 08/07/2019 | 60503 |
| EXK0117 | 284610M000079151 | 08/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EYG7994 | 284610M000078834 | 04/07/2019 | 60503 |
| EZQ8200 | 284610M000079544 | 13/07/2019 | 60503 |
| EZR6208 | 284610M000079440 | 11/07/2019 | 60503 |
| EZR8D06 | 284610M000079163 | 09/07/2019 | 60503 |
| EZU9923 | 284610M000079204 | 09/07/2019 | 60503 |
| FAC2019 | 284610M000079286 | 10/07/2019 | 60503 |
| FAH6925 | 284610M000079683 | 14/07/2019 | 60503 |
| FER3384 | 284610M000079302 | 10/07/2019 | 60503 |
| FEV7344 | 284610M000079771 | 14/07/2019 | 60503 |
| FEX5E10 | 284610M000079009 | 07/07/2019 | 60503 |
| FGO6428 | 284610M000079525 | 12/07/2019 | 60503 |
| FGQ7965 | 284610M000078857 | 05/07/2019 | 60503 |
| FHA1275 | 284610M000079618 | 13/07/2019 | 60503 |
| FHC5438 | 284610M000078808 | 04/07/2019 | 60503 |
| FHZ4155 | 284610M000079782 | 15/07/2019 | 60503 |
| FJM8D10 | 284610M000078913 | 06/07/2019 | 60503 |
| FNF0519 | 284610M000079600 | 13/07/2019 | 60503 |
| FOH2031 | 284610M000078837 | 05/07/2019 | 60503 |
| FOQ3969 | 284610M000079513 | 12/07/2019 | 60503 |
| FUA2149 | 284610M000079704 | 14/07/2019 | 60503 |
| FUF0582 | 284610M000078970 | 06/07/2019 | 60503 |
| FVX1528 | 284610M000079828 | 15/07/2019 | 60503 |
| FWW1B06 | 284610M000079691 | 14/07/2019 | 60503 |
| FZB3566 | 284610M000079147 | 08/07/2019 | 56732 |
| FZD2296 | 284610M000079136 | 08/07/2019 | 60503 |
| FZO6845 | 284610M000079088 | 08/07/2019 | 60503 |
| GBV0C06 | 284610M000079361 | 11/07/2019 | 60503 |
| GCB6699 | 284610M000079668 | 14/07/2019 | 60503 |
| GOL3486 | 284610M000079379 | 11/07/2019 | 60503 |
| GOL3486 | 284610M000079172 | 09/07/2019 | 60503 |
| GOL3486 | 284610M000079815 | 15/07/2019 | 60503 |
| GRV0629 | 284610M000078994 | 07/07/2019 | 60503 |
| GTI6426 | 284610M000079480 | 12/07/2019 | 60503 |
| GVR0J02 | 284610M000078893 | 05/07/2019 | 56732 |
| GXA3596 | 284610M000079521 | 12/07/2019 | 60503 |
| GYC8182 | 284610M000078916 | 06/07/2019 | 60503 |
| HCS8244 | 284610M000079512 | 12/07/2019 | 60503 |
| HDB3891 | 284610M000079161 | 09/07/2019 | 60503 |
| HFG1779 | 284610M000078999 | 07/07/2019 | 60503 |
| HFI1463 | 284610M000079378 | 11/07/2019 | 60503 |
| HGR6743 | 284610M000079806 | 15/07/2019 | 56732 |
| HGZ3768 | 284610M000079677 | 14/07/2019 | 60503 |
| HJK6554 | 284610M000079797 | 15/07/2019 | 60503 |
| HJK6554 | 284610M000079365 | 11/07/2019 | 60503 |
| HKI2F80 | 284610M000078981 | 06/07/2019 | 60503 |
| HMR6684 | 284610M000079339 | 10/07/2019 | 60503 |
| HMR6684 | 284610M000079343 | 10/07/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000079195 | 09/07/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000079295 | 10/07/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000078947 | 06/07/2019 | 60503 |
| HRK5641 | 284610M000078964 | 06/07/2019 | 60503 |
| HRN4670 | 284610M000078842 | 05/07/2019 | 60503 |
| HRP5382 | 284610M000078957 | 06/07/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000079589 | 13/07/2019 | 60503 |
| HRT9089 | 284610M000078785 | 04/07/2019 | 60503 |
| HRY5136 | 284610M000079344 | 10/07/2019 | 60503 |
| HSK9040 | 284610M000078974 | 06/07/2019 | 60503 |
| HTL3467 | 284610M000079203 | 09/07/2019 | 60503 |
| HTP5806 | 284610M000078938 | 06/07/2019 | 60503 |
| HTT2781 | 284610M000079043 | 07/07/2019 | 60503 |
| HTV8334 | 284610M000079851 | 15/07/2019 | 60503 |
| HTX5836 | 284610M000079709 | 14/07/2019 | 60503 |
| HUN1538 | 284610M000079781 | 14/07/2019 | 60503 |
| IGF6598 | 284610M000079807 | 15/07/2019 | 60503 |
| IGF6598 | 284610M000079794 | 15/07/2019 | 60503 |
| IJP7547 | 284610M000079716 | 14/07/2019 | 60503 |
| ILX1366 | 284610M000079207 | 09/07/2019 | 60503 |
| IQI8365 | 284610M000078873 | 05/07/2019 | 60503 |
| ISK0334 | 284610M000079076 | 07/07/2019 | 60503 |
| ITJ3421 | 284610M000079198 | 09/07/2019 | 60503 |
| ITP0H02 | 284610M000079798 | 15/07/2019 | 60503 |
| IWY7777 | 284610M000079282 | 10/07/2019 | 60503 |
| JCO0707 | 284610M000079627 | 13/07/2019 | 60503 |
| JEI9129 | 284610M000079527 | 12/07/2019 | 60503 |
| JFC7802 | 284610M000079181 | 09/07/2019 | 60503 |
| JFQ4763 | 284610M000078896 | 05/07/2019 | 60503 |
| JJV6381 | 284610M000079103 | 08/07/2019 | 60503 |
| JMC1078 | 284610M000079772 | 14/07/2019 | 60503 |
| JNM0089 | 284610M000079166 | 09/07/2019 | 60503 |
| JPD5083 | 284610M000079776 | 14/07/2019 | 60503 |
| JPS7699 | 284610M000078816 | 04/07/2019 | 60503 |
| JQG1941 | 284610M000079050 | 07/07/2019 | 60503 |
| JRI9302 | 284610M000079619 | 13/07/2019 | 60503 |
| JYD6612 | 284610M000079376 | 11/07/2019 | 60503 |
| KAS5725 | 284610M000078911 | 06/07/2019 | 60503 |
| KAS5725 | 284610M000078932 | 06/07/2019 | 60503 |
| KET2G00 | 284610M000079031 | 07/07/2019 | 60503 |
| KKJ8537 | 284610M000079352 | 11/07/2019 | 60503 |
| KLT4079 | 284610M000079468 | 12/07/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KNE5469 | 284610M000079594 | 13/07/2019 | 60503 |
| KVF7348 | 284610M000079077 | 07/07/2019 | 60503 |
| KVN2J08 | 284610M000079795 | 15/07/2019 | 60503 |
| LAS5533 | 284610M000079788 | 15/07/2019 | 60503 |
| LLC8I77 | 284610M000079384 | 11/07/2019 | 60503 |
| LLT9G58 | 284610M000079606 | 13/07/2019 | 60503 |
| LOQ3008 | 284610M000079056 | 07/07/2019 | 60503 |
| LSV5929 | 284610M000079082 | 08/07/2019 | 60503 |
| LWX4888 | 284610M000079637 | 14/07/2019 | 60503 |
| LYU1156 | 284610M000079054 | 07/07/2019 | 60503 |
| LZE5808 | 284610M000078963 | 06/07/2019 | 60503 |
| LZF0222 | 284610M000079315 | 10/07/2019 | 60503 |
| LZG0600 | 284610M000079035 | 07/07/2019 | 60503 |
| LZY3194 | 284610M000079626 | 13/07/2019 | 60503 |
| MAN1661 | 284610M000079732 | 14/07/2019 | 60503 |
| MAP1F95 | 284610M000079066 | 07/07/2019 | 60503 |
| MAT8H71 | 284610M000079475 | 12/07/2019 | 60503 |
| MBD0306 | 284610M000079274 | 10/07/2019 | 60503 |
| MBW3923 | 284610M000079640 | 14/07/2019 | 60503 |
| MBW3923 | 284610M000079666 | 14/07/2019 | 60503 |
| MCD4560 | 284610M000079663 | 14/07/2019 | 60503 |
| MCI6105 | 284610M000078801 | 04/07/2019 | 60503 |
| MCJ9715 | 284610M000078986 | 06/07/2019 | 60503 |
| MCZ2929 | 284610M000079570 | 13/07/2019 | 60503 |
| MDK1748 | 284610M000079624 | 13/07/2019 | 60503 |
| MEF9890 | 284610M000078927 | 06/07/2019 | 60503 |
| MFE3H73 | 284610M000078804 | 04/07/2019 | 60503 |
| MFP0C05 | 284610M000079478 | 12/07/2019 | 60503 |
| MGI4609 | 284610M000079575 | 13/07/2019 | 60503 |
| MGQ8645 | 284610M000079702 | 14/07/2019 | 60503 |
| MGX5564 | 284610M000078781 | 04/07/2019 | 60503 |
| MHK7J97 | 284610M000079769 | 14/07/2019 | 60503 |
| MHS2542 | 284610M000078865 | 05/07/2019 | 60503 |
| MJK4592 | 284610M000079526 | 12/07/2019 | 60503 |
| MJO7G80 | 284610M000079250 | 10/07/2019 | 60503 |
| MKA5575 | 284610M000078890 | 05/07/2019 | 60503 |
| MKX0218 | 284610M000079011 | 07/07/2019 | 60503 |
| MLU1348 | 284610M000079357 | 11/07/2019 | 60503 |
| NBW4673 | 284610M000078777 | 04/07/2019 | 60503 |
| NDB7437 | 284610M000078823 | 04/07/2019 | 60503 |
| NFI6118 | 284610M000079373 | 11/07/2019 | 60503 |
| NGF5877 | 284610M000078850 | 05/07/2019 | 60503 |
| NJP3758 | 284610M000079641 | 14/07/2019 | 60503 |
| NJT1918 | 284610M000079037 | 07/07/2019 | 60503 |
| NJW0432 | 284610M000079824 | 15/07/2019 | 56732 |
| NKE4929 | 284610M000079734 | 14/07/2019 | 60503 |
| NOG6717 | 284610M000078820 | 04/07/2019 | 60503 |
| NPJ3059 | 284610M000079316 | 10/07/2019 | 60503 |
| NRM0E45 | 284610M000079584 | 13/07/2019 | 60503 |
| NRU2643 | 284610M000078856 | 05/07/2019 | 60503 |
| NTT6413 | 284610M000078846 | 05/07/2019 | 60503 |
| NWF1709 | 284610M000078884 | 05/07/2019 | 60503 |
| NWF1709 | 284610M000079494 | 12/07/2019 | 60503 |
| NWI9412 | 284610M000079372 | 11/07/2019 | 60503 |
| NWI9412 | 284610M000079470 | 12/07/2019 | 60503 |
| NWI9412 | 284610M000079651 | 14/07/2019 | 60503 |
| NWP1030 | 284610M000079529 | 12/07/2019 | 60503 |
| NXZ5933 | 284610M000079705 | 14/07/2019 | 60503 |
| OBC5043 | 284610M000078817 | 04/07/2019 | 60503 |
| ODE5H60 | 284610M000079380 | 11/07/2019 | 60503 |
| OMC2021 | 284610M000079320 | 10/07/2019 | 60503 |
| OUZ5786 | 284610M000079844 | 15/07/2019 | 60503 |
| OWR7G42 | 284610M000079690 | 14/07/2019 | 60503 |
| PAY2544 | 284610M000079778 | 14/07/2019 | 60503 |
| PFR4153 | 284610M000079661 | 14/07/2019 | 60503 |
| PKB7904 | 284610M000079556 | 13/07/2019 | 60503 |
| PUA4F08 | 284610M000079305 | 10/07/2019 | 60503 |
| PUH4899 | 284610M000079340 | 10/07/2019 | 60503 |
| PVO9645 | 284610M000079477 | 12/07/2019 | 60503 |
| PWZ0F27 | 284610M000079323 | 10/07/2019 | 60503 |
| PXH3769 | 284610M000079091 | 08/07/2019 | 60503 |
| PZP8570 | 284610M000079789 | 15/07/2019 | 60503 |
| PZY5875 | 284610M000079694 | 14/07/2019 | 60503 |
| QAE2532 | 284610M000078903 | 05/07/2019 | 60503 |
| QAJ3718 | 284610M000079078 | 07/07/2019 | 60503 |
| QAN4572 | 284610M000079235 | 09/07/2019 | 60503 |
| QBC6490 | 284610M000078797 | 04/07/2019 | 60503 |
| QEB4344 | 284610M000079510 | 12/07/2019 | 60503 |
| QHG5791 | 284610M000079369 | 11/07/2019 | 60503 |
| QMU7530 | 284610M000078790 | 04/07/2019 | 60503 |
| QNX4639 | 284610M000079106 | 08/07/2019 | 60503 |
| QOD6476 | 284610M000078922 | 06/07/2019 | 60503 |
| QOL0699 | 284610M000079268 | 10/07/2019 | 60503 |
| QPI3951 | 284610M000079665 | 14/07/2019 | 60503 |
| QPN0480 | 284610M000079674 | 14/07/2019 | 60503 |
| QQE9007 | 284610M000079219 | 09/07/2019 | 60503 |
| QQV1663 | 284610M000079164 | 09/07/2019 | 60503 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**8BD192ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NP Nº 7184/2019**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA1254 | 284610M000072525 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE0671 | 284610M000072744 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE4044 | 284610M000072655 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE8954 | 284610M000072722 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAZ3886 | 284610M000072588 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABA0802 | 284610M000072751 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI7040 | 284610M000072624 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI9157 | 284610M000072773 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW8904 | 284610M000072608 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000072620 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000072554 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000072573 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY4972 | 284610NIC0006302 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| ABY9969 | 284610M000072699 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACU1091 | 284610M000072685 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACW0580 | 284610M000072564 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC8592 | 284610M000072740 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADH7760 | 284610M000072694 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN0802 | 284610M000072537 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADP2979 | 284610M000072734 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADS8846 | 284610M000072667 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADU3871 | 284610M000072720 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC7J67 | 284610NIC0006318 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AEH7027 | 284610M000072647 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ2755 | 284610NIC0006313 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AEL7732 | 284610M000072675 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP2979 | 284610M000072668 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX0501 | 284610NIC0006301 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFA9108 | 284610M000072810 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA9108 | 284610M000072796 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFC0419 | 284610M000072798 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL4451 | 284610M000072729 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR7F70 | 284610M000072634 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB2628 | 284610M000072585 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK3915 | 284610M000072832 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000072535 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ6287 | 284610M000072799 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000064928 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000061856 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000064908 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000061966 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000064405 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000061986 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG2488 | 284610NIC0006332 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AHJ5197 | 284610M000072757 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM7743 | 284610M000072804 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000072726 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000072761 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP4056 | 284610M000072659 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC4973 | 284610M000072721 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3721 | 284610M000072774 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII1834 | 284610M000072775 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII2348 | 284610M000072800 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII5493 | 284610M000072581 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM8500 | 284610NIC0006340 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIN4800 | 284610M000072642 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000072632 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA2292 | 284610M000072661 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB5022 | 284610M000072782 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072860 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072597 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072705 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072579 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072567 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072831 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000072649 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI9876 | 284610M000072566 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ3365 | 284610M000072586 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK5085 | 284610M000072827 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000072833 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ3240 | 284610M000072834 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3068 | 284610M000072727 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3622 | 284610M000072747 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY0597 | 284610M000072786 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKH5273 | 284610M000072824 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM3040 | 284610M000072853 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM6208 | 284610M000072790 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN9580 | 284610M000072543 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS2832 | 116100E008501630 | 13/05/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AKT4662 | 284610M000072548 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000072639 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7002 | 284610M000072835 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7340 | 284610M000072847 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6777 | 284610NIC0006327 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALG9824 | 284610M000072523 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP4979 | 284610M000072611 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP4979 | 284610M000072550 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT2631 | 284610M000072736 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT2631 | 284610M000072788 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000072719 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000072695 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW1998 | 284610M000072557 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000072749 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY2593 | 284610M000072653 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ8155 | 284610M000072848 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA7150 | 284610M000072674 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD7037 | 284610M000072604 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF4916 | 284610M000072849 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF7536 | 284610M000072577 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000072772 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN5981 | 284610M000072690 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP3227 | 284610M000072830 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ5474 | 284610M000072697 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS4353 | 284610M000072851 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ8776 | 284610M000072732 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA6733 | 284610M000072560 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3389 | 284610M000072815 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL2420 | 284610M000072519 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN5522 | 284610NIC0006352 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANO3E35 | 284610NIC0006344 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000072758 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6344 | 284610M000072813 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ2I13 | 284610M000072755 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR8783 | 284610M000072571 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX8994 | 284610M000072841 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF7169 | 284610M000072821 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG1087 | 284610M000072855 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG2871 | 284610M000072759 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI3D95 | 284610M000072650 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ1779 | 284610NIC0006324 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOR3134 | 284610M000072636 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV9105 | 284610M000072555 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX0505 | 284610M000072854 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000072784 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000072689 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX6254 | 284610M000072656 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF2845 | 284610M000072742 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH1237 | 284610M000072607 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH1237 | 284610M000072612 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8531 | 284610M000072733 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API0596 | 284610M000072794 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL9388 | 284610M000072700 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8951 | 284610M000072676 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP6975 | 284610M000072578 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV0I85 | 284610M000072703 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000072731 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX1583 | 284610NIC0006307 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| APY3983 | 284610M000072641 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ8113 | 284610M000072576 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD7351 | 284610M000072850 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4832 | 284610M000072551 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK2219 | 284610M000072534 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK6168 | 284610M000072801 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL5327 | 284610M000072852 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7984 | 284610NIC0006329 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQL7984 | 284610NIC0006325 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AQP3473 | 284610M000072805 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4157 | 284610NIC0006308 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQQ6654 | 284610M000072583 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT4338 | 284610M000072743 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU8I36 | 284610NIC0006353 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000072696 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000072563 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC5006 | 284610M000072826 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD1625 | 284610NIC0006310 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARD4094 | 284610M000072819 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE6158 | 284610M000072592 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF5605 | 284610M000072683 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF6565 | 284610M000072556 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY8885 | 284610M000072589 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF7520 | 284610M000072707 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK4717 | 284610M000072839 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM0651 | 284610M000072547 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASM0992 | 284610NIC0006336 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASQ1813 | 284610M000072768 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR3403 | 284610M000072539 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST8481 | 284610M000072754 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU9E77 | 284610M000072633 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF3057 | 284610M000072638 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF8671 | 284610M000072760 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH4206 | 284610M000072518 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI0737 | 284610M000072725 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI2097 | 284610M000072718 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM7209 | 284610NIC0006349 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATO2724 | 284610M000072688 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP8D02 | 284610M000072756 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ3185 | 284610M000072714 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8214 | 284610M000072591 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8214 | 284610M000072657 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW7822 | 284610M000072669 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX9499 | 284610M000072679 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ8435 | 284610M000064066 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA4170 | 284610M000072706 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB5820 | 284610M000072527 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC3B32 | 284610M000072559 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000072858 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000072528 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000072724 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM4026 | 284610M000072609 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO0289 | 284610M000072682 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000072712 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000072780 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS5896 | 284610M000072797 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS5896 | 284610M000072738 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000072746 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000072763 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000072626 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY2079 | 284610M000072541 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY8047 | 284610M000072711 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF5957 | 284610M000072568 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG5732 | 284610M000072681 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1839 | 284610J000038100 | 26/01/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AVL6560 | 284610NIC0006322 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVL9478 | 284610NIC0006347 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVN0201 | 284610M000072789 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN9856 | 284610M000072713 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS9717 | 284610M000072666 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT7024 | 116100E008654669 | 09/05/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AVV9608 | 284610M000072569 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4303 | 284610NIC0006309 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AVZ5054 | 284610M000072590 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA7442 | 284610NIC0006348 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWB7961 | 284610NIC0006300 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 3.521,64 |
| AWC5473 | 284610M000072600 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000072785 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF7711 | 284610NIC0006341 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000072752 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL8J17 | 284610M000072704 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9394 | 284610M000072859 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN1836 | 284610M000072552 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP2237 | 284610M000072808 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ9737 | 284610M000072545 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV6A68 | 284610M000072599 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW2188 | 284610M000072610 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5328 | 284610NIC0006320 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXF5287 | 284610M000072536 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ6649 | 284610M000072717 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL3441 | 284610M000072623 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO2077 | 284610M000072602 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR4I77 | 284610M000072664 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR8156 | 284610M000072645 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000072558 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000072613 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000072553 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU3366 | 116100E008501627 | 13/05/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AXV6918 | 284610M000072741 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY5006 | 284610NIC0006343 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYB2209 | 284610M000072680 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0125 | 284610M000072530 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH8462 | 284610M000072627 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610NIC0006346 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AYJ6178 | 284610NIC0006319 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AYJ6178 | 284610NIC0006345 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| AYK5513 | 284610M000072596 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM3C36 | 284610M000072622 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN3904 | 284610NIC0006342 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AYP2404 | 284610NIC0006326 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AYR0231 | 284610M000072753 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA9426 | 284610M000072708 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC4577 | 284610M000072582 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG2008 | 284610M000072526 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM9460 | 284610M000072542 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZP1762 | 284610M000072616 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT3466 | 284610M000072822 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU8292 | 284610M000072802 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV6205 | 284610M000072672 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF5359 | 284610M000072533 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG6942 | 284610M000072621 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH1416 | 284610M000072540 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ5308 | 284610M000072618 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK3143 | 284610NIC0006333 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAN7914 | 284610NIC0006315 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAR6956 | 284610M000072686 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT3884 | 284610NIC0006331 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAY4615 | 284610M000072709 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ3760 | 284610M000072765 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF0612 | 284610M000072643 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8715 | 284610M000072615 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG6073 | 284610M000072662 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI2195 | 284610NIC0006306 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBI2378 | 284610M000072575 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO0J03 | 284610M000072644 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ7698 | 284610M000072678 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ7881 | 284610M000072735 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR3639 | 284610M000072603 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8279 | 284610NIC0006360 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBV1848 | 284610M000072520 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD5744 | 284610M000072698 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6545 | 284610NIC0006354 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF5352 | 284610M000072561 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG8451 | 284610M000072677 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG8995 | 284610NIC0006350 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCH4158 | 284610M000072750 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI7649 | 284610M000072673 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ7615 | 284610NIC0006311 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCL8203 | 284610M000072593 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL9746 | 284610M000072628 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM3373 | 284610NIC0006328 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCM5173 | 284610NIC0006312 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCN1022 | 284610NIC0006317 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCO1275 | 284610M000072594 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP6105 | 284610M000072625 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ6329 | 284610M000072838 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR7E52 | 284610NIC0006339 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCS9H45 | 284610NIC0006323 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCU0F67 | 284610M000072531 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW7D10 | 284610M000072691 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW9E43 | 284610M000072538 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ2J04 | 284610M000072764 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ9G84 | 284610M000072762 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDX4774 | 284610M000072825 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES1250 | 284610M000072546 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFZ5465 | 284610M000072544 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHY9355 | 284610M000072836 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOB9788 | 284610M000072658 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000072521 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000072787 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000072702 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000072791 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXW1405 | 284610NIC0006361 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| CBI7845 | 284610M000072776 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCA4537 | 284610M000072845 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDL4817 | 284610M000072693 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDV6888 | 284610M000072617 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDY2375 | 284610M000072806 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEU6213 | 284610M000072635 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ4373 | 284610M000072663 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHP3886 | 284610M000072781 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CII4608 | 284610M000072660 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU5818 | 284610M000072767 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJV8002 | 284610M000072766 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN0638 | 284610M000072584 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN9453 | 284610M000072823 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLC8692 | 284610M000072818 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMV6490 | 284610M000072793 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQQ9120 | 284610M000072814 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRL3746 | 284610M000072771 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000072587 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSJ0175 | 284610M000072687 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM6045 | 284610M000072710 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXX2925 | 284610M000072856 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXX2925 | 284610M000072730 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFJ8192 | 284610M000072692 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHQ4790 | 284610M000072570 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMF8733 | 284610M000072770 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNY8071 | 284610M000072654 | 03/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DSI0854 | 284610M000072665 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXK1476 | 284610M000072828 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAA1568 | 284610M000072812 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAM4294 | 284610NIC0006316 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| EBH2000 | 284610M000072737 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EBX7331 | 284610M000072795 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610NIC0006357 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| EFU0J12 | 284610M000072532 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGK5679 | 284610M000072646 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKM7515 | 284610M000072524 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKY4718 | 284610M000072574 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQC5061 | 284610M000072792 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQZ9118 | 284610M000072837 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJZ3546 | 284610M000072728 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZQ8810 | 284610M000072840 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMX1608 | 284610M000072648 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOK1239 | 284610M000072846 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQM1337 | 284610M000072723 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSJ9439 | 284610M000072716 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWQ4319 | 284610M000072779 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZF3876 | 284610M000072715 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HII9881 | 284610NIC0006321 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HPV5458 | 284610M000072671 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQC6855 | 284610M000072651 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU3725 | 284610NIC0006330 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HSB5490 | 284610NIC0006356 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HTJ6839 | 116100E008117705 | 20/01/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| HTV0793 | 284610NIC0006359 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HTV7353 | 284610M000072605 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HUX3998 | 284610M000072580 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ICX5621 | 284610M000072598 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IGZ9J82 | 284610M000072843 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYC6177 | 284610M000072748 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOB1364 | 284610NIC0006337 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| JPZ4722 | 284610M000072844 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JRX5155 | 284610NIC0006314 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JZP2A69 | 284610M000072670 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLX0B63 | 284610M000072861 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KMV1748 | 284610M000072701 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KYT7793 | 284610M000072857 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQV3040 | 284610NIC0006355 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| LZU5046 | 284610M000072817 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAS8749 | 284610NIC0006304 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MBD0306 | 284610M000072522 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBJ5151 | 284610M000072842 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDN3256 | 284610NIC0006305 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MKR5911 | 284610M000072769 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000072631 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCL0611 | 284610M000072652 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTN0970 | 284610M000072811 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAK2556 | 284610M000072572 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OEZ4066 | 284610M000072829 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMN7G45 | 284610M000072565 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMY4436 | 284610M000062151 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PQV2F00 | 284610M000072529 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWO5646 | 284610M000072619 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZS6C78 | 284610M000072777 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHL9972 | 284610NIC0006334 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNA9C75 | 284610M000072809 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNN2582 | 284610NIC0006303 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNO3025 | 284610NIC0006335 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| QNW1020 | 284610NIC0006358 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QPB9719 | 284610NIC0006338 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QPD0193 | 284610NIC0006351 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**C57CAE3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 7184/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA1254 | 284610M000072525 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE0671 | 284610M000072744 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE4044 | 284610M000072655 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAE8954 | 284610M000072722 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAZ3886 | 284610M000072588 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABA0802 | 284610M000072751 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI7040 | 284610M000072624 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI9157 | 284610M000072773 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW8904 | 284610M000072608 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000072620 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000072554 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000072573 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY4972 | 284610NIC0006302 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| ABY9969 | 284610M000072699 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ACU1091 | 284610M000072685 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACW0580 | 284610M000072564 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC8592 | 284610M000072740 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADH7760 | 284610M000072694 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADN0802 | 284610M000072537 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADP2979 | 284610M000072734 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADS8846 | 284610M000072667 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADU3871 | 284610M000072720 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC7J67 | 284610NIC0006318 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AEH7027 | 284610M000072647 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEJ2755 | 284610NIC0006313 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AEL7732 | 284610M000072675 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP2979 | 284610M000072668 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX0501 | 284610NIC0006301 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFA9108 | 284610M000072810 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA9108 | 284610M000072796 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFC0419 | 284610M000072798 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL4451 | 284610M000072729 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR7F70 | 284610M000072634 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB2628 | 284610M000072585 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK3915 | 284610M000072832 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN4788 | 284610M000072535 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ6287 | 284610M000072799 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000064928 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000061856 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000064908 | 27/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000061966 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000064405 | 23/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHB2577 | 284610M000061986 | 04/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG2488 | 284610NIC0006332 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AHJ5197 | 284610M000072757 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM7743 | 284610M000072804 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000072726 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000072761 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP4056 | 284610M000072659 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC4973 | 284610M000072721 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3721 | 284610M000072774 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII1834 | 284610M000072775 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII2348 | 284610M000072800 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII5493 | 284610M000072581 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM8500 | 284610NIC0006340 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIN4800 | 284610M000072642 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000072632 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA2292 | 284610M000072661 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB5022 | 284610M000072782 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072860 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072597 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072705 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072579 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072567 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072831 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH5885 | 284610M000072649 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI9876 | 284610M000072566 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ3365 | 284610M000072586 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK5085 | 284610M000072827 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000072833 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ3240 | 284610M000072834 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3068 | 284610M000072727 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3622 | 284610M000072747 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY0597 | 284610M000072786 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH5273 | 284610M000072824 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM3040 | 284610M000072853 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM6208 | 284610M000072790 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN9580 | 284610M000072543 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS2832 | 116100E008501630 | 13/05/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AKT4662 | 284610M000072548 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000072639 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7002 | 284610M000072835 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW7340 | 284610M000072847 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ6777 | 284610NIC0006327 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALG9824 | 284610M000072523 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP4979 | 284610M000072611 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP4979 | 284610M000072550 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT2631 | 284610M000072736 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT2631 | 284610M000072788 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000072719 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU8770 | 284610M000072695 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW1998 | 284610M000072557 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000072749 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY2593 | 284610M000072653 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ8155 | 284610M000072848 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA7150 | 284610M000072674 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD7037 | 284610M000072604 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF4916 | 284610M000072849 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF7536 | 284610M000072577 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML9728 | 284610M000072772 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN5981 | 284610M000072690 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP3227 | 284610M000072830 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ5474 | 284610M000072697 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMS4353 | 284610M000072851 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ8776 | 284610M000072732 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA6733 | 284610M000072560 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3389 | 284610M000072815 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL2420 | 284610M000072519 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN5522 | 284610NIC0006352 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANO3E35 | 284610NIC0006344 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000072758 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6344 | 284610M000072813 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ2I13 | 284610M000072755 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR8783 | 284610M000072571 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX8994 | 284610M000072841 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF7169 | 284610M000072821 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG1087 | 284610M000072855 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG2871 | 284610M000072759 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI3D95 | 284610M000072650 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ1779 | 284610NIC0006324 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOR3134 | 284610M000072636 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV9105 | 284610M000072555 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX0505 | 284610M000072854 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000072784 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000072689 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX6254 | 284610M000072656 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF2845 | 284610M000072742 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH1237 | 284610M000072607 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH1237 | 284610M000072612 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8531 | 284610M000072733 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API0596 | 284610M000072794 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL9388 | 284610M000072700 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8951 | 284610M000072676 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP6975 | 284610M000072578 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV0I85 | 284610M000072703 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV6743 | 284610M000072731 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX1583 | 284610NIC0006307 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| APY3983 | 284610M000072641 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ8113 | 284610M000072576 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD7351 | 284610M000072850 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4832 | 284610M000072551 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK2219 | 284610M000072534 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK6168 | 284610M000072801 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL5327 | 284610M000072852 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL7984 | 284610NIC0006329 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQL7984 | 284610NIC0006325 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AQP3473 | 284610M000072805 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP4157 | 284610NIC0006308 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQQ6654 | 284610M000072583 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT4338 | 284610M000072743 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU8I36 | 284610NIC0006353 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000072696 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV5191 | 284610M000072563 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC5006 | 284610M000072826 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD1625 | 284610NIC0006310 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARD4094 | 284610M000072819 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE6158 | 284610M000072592 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF5605 | 284610M000072683 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF6565 | 284610M000072556 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY8885 | 284610M000072589 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF7520 | 284610M000072707 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK4717 | 284610M000072839 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM0651 | 284610M000072547 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM0992 | 284610NIC0006336 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASQ1813 | 284610M000072768 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR3403 | 284610M000072539 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST8481 | 284610M000072754 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU9E77 | 284610M000072633 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF3057 | 284610M000072638 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF8671 | 284610M000072760 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH4206 | 284610M000072518 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI0737 | 284610M000072725 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI2097 | 284610M000072718 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM7209 | 284610NIC0006349 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATO2724 | 284610M000072688 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP8D02 | 284610M000072756 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ3185 | 284610M000072714 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8214 | 284610M000072591 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8214 | 284610M000072657 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW7822 | 284610M000072669 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX9499 | 284610M000072679 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ8435 | 284610M000064066 | 20/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA4170 | 284610M000072706 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB5820 | 284610M000072527 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC3B32 | 284610M000072559 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000072858 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000072528 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000072724 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM4026 | 284610M000072609 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO0289 | 284610M000072682 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000072712 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000072780 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUS5896 | 284610M000072797 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS5896 | 284610M000072738 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000072746 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000072763 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000072626 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY2079 | 284610M000072541 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY8047 | 284610M000072711 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF5957 | 284610M000072568 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG5732 | 284610M000072681 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1839 | 284610J000038100 | 26/01/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AVL6560 | 284610NIC0006322 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVL9478 | 284610NIC0006347 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVN0201 | 284610M000072789 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN9856 | 284610M000072713 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS9717 | 284610M000072666 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT7024 | 116100E008654669 | 09/05/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AVV9608 | 284610M000072569 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY4303 | 284610NIC0006309 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AVZ5054 | 284610M000072590 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA7442 | 284610NIC0006348 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWB7961 | 284610NIC0006300 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 3.521,64 |
| AWC5473 | 284610M000072600 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE0734 | 284610M000072785 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF7711 | 284610NIC0006341 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000072752 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL8J17 | 284610M000072704 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9394 | 284610M000072859 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN1836 | 284610M000072552 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP2237 | 284610M000072808 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ9737 | 284610M000072545 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV6A68 | 284610M000072599 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW2188 | 284610M000072610 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX5328 | 284610NIC0006320 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXF5287 | 284610M000072536 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ6649 | 284610M000072717 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL3441 | 284610M000072623 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO2077 | 284610M000072602 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR4I77 | 284610M000072664 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR8156 | 284610M000072645 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000072558 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000072613 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000072553 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU3366 | 116100E008501627 | 13/05/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| AXV6918 | 284610M000072741 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY5006 | 284610NIC0006343 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYB2209 | 284610M000072680 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE0125 | 284610M000072530 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH8462 | 284610M000072627 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ6178 | 284610NIC0006346 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AYJ6178 | 284610NIC0006319 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 880,41 |
| AYJ6178 | 284610NIC0006345 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| AYK5513 | 284610M000072596 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM3C36 | 284610M000072622 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN3904 | 284610NIC0006342 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AYP2404 | 284610NIC0006326 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AYR0231 | 284610M000072753 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA9426 | 284610M000072708 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC4577 | 284610M000072582 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG2008 | 284610M000072526 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM9460 | 284610M000072542 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1762 | 284610M000072616 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT3466 | 284610M000072822 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU8292 | 284610M000072802 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV6205 | 284610M000072672 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF5359 | 284610M000072533 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG6942 | 284610M000072621 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH1416 | 284610M000072540 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ5308 | 284610M000072618 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK3143 | 284610NIC0006333 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAN7914 | 284610NIC0006315 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAR6956 | 284610M000072686 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT3884 | 284610NIC0006331 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAY4615 | 284610M000072709 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ3760 | 284610M000072765 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF0612 | 284610M000072643 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8715 | 284610M000072615 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG6073 | 284610M000072662 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI2195 | 284610NIC0006306 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBI2378 | 284610M000072575 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO0J03 | 284610M000072644 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ7698 | 284610M000072678 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ7881 | 284610M000072735 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR3639 | 284610M000072603 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8279 | 284610NIC0006360 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBV1848 | 284610M000072520 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD5744 | 284610M000072698 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6545 | 284610NIC0006354 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF5352 | 284610M000072561 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG8451 | 284610M000072677 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCG8995 | 284610NIC0006350 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCH4158 | 284610M000072750 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI7649 | 284610M000072673 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ7615 | 284610NIC0006311 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCL8203 | 284610M000072593 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL9746 | 284610M000072628 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM3373 | 284610NIC0006328 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCM5173 | 284610NIC0006312 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCN1022 | 284610NIC0006317 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCO1275 | 284610M000072594 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP6105 | 284610M000072625 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ6329 | 284610M000072838 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR7E52 | 284610NIC0006339 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCS9H45 | 284610NIC0006323 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCU0F67 | 284610M000072531 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW7D10 | 284610M000072691 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW9E43 | 284610M000072538 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ2J04 | 284610M000072764 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ9G84 | 284610M000072762 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDX4774 | 284610M000072825 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES1250 | 284610M000072546 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFZ5465 | 284610M000072544 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHY9355 | 284610M000072836 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOB9788 | 284610M000072658 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOF5559 | 284610M000072521 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000072787 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000072702 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000072791 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXW1405 | 284610NIC0006361 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| CBI7845 | 284610M000072776 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCA4537 | 284610M000072845 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDL4817 | 284610M000072693 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDV6888 | 284610M000072617 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDY2375 | 284610M000072806 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEU6213 | 284610M000072635 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ4373 | 284610M000072663 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHP3886 | 284610M000072781 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CII4608 | 284610M000072660 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIU5818 | 284610M000072767 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJV8002 | 284610M000072766 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN0638 | 284610M000072584 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN9453 | 284610M000072823 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLC8692 | 284610M000072818 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMV6490 | 284610M000072793 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQQ9120 | 284610M000072814 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRL3746 | 284610M000072771 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000072587 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSJ0175 | 284610M000072687 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM6045 | 284610M000072710 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXX2925 | 284610M000072856 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXX2925 | 284610M000072730 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFJ8192 | 284610M000072692 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHQ4790 | 284610M000072570 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMF8733 | 284610M000072770 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNY8071 | 284610M000072654 | 03/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| DSI0854 | 284610M000072665 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXK1476 | 284610M000072828 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAA1568 | 284610M000072812 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAM4294 | 284610NIC0006316 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 2.054,29 |
| EBH2000 | 284610M000072737 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBX7331 | 284610M000072795 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDM7475 | 284610NIC0006357 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| EFU0J12 | 284610M000072532 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGK5679 | 284610M000072646 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKM7515 | 284610M000072524 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKY4718 | 284610M000072574 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQC5061 | 284610M000072792 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQZ9118 | 284610M000072837 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJZ3546 | 284610M000072728 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZQ8810 | 284610M000072840 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GMX1608 | 284610M000072648 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOK1239 | 284610M000072846 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GQM1337 | 284610M000072723 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GSJ9439 | 284610M000072716 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWQ4319 | 284610M000072779 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZF3876 | 284610M000072715 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HII9881 | 284610NIC0006321 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HPV5458 | 284610M000072671 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQC6855 | 284610M000072651 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU3725 | 284610NIC0006330 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HSB5490 | 284610NIC0006356 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HTJ6839 | 116100E008117705 | 20/01/2019 | 58191 | R$ 880,41 |
| HTV0793 | 284610NIC0006359 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HTV7353 | 284610M000072605 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HUX3998 | 284610M000072580 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ICX5621 | 284610M000072598 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IGZ9J82 | 284610M000072843 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYC6177 | 284610M000072748 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JOB1364 | 284610NIC0006337 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 586,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JPZ4722 | 284610M000072844 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JRX5155 | 284610NIC0006314 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| JZP2A69 | 284610M000072670 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KLX0B63 | 284610M000072861 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KMV1748 | 284610M000072701 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KYT7793 | 284610M000072857 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LQV3040 | 284610NIC0006355 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| LZU5046 | 284610M000072817 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAS8749 | 284610NIC0006304 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MBD0306 | 284610M000072522 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBJ5151 | 284610M000072842 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDN3256 | 284610NIC0006305 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| MKR5911 | 284610M000072769 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRL9824 | 284610M000072631 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCL0611 | 284610M000072652 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTN0970 | 284610M000072811 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAK2556 | 284610M000072572 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OEZ4066 | 284610M000072829 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMN7G45 | 284610M000072565 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMY4436 | 284610M000062151 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PQV2F00 | 284610M000072529 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWO5646 | 284610M000072619 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZS6C78 | 284610M000072777 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHL9972 | 284610NIC0006334 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNA9C75 | 284610M000072809 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNN2582 | 284610NIC0006303 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QNO3025 | 284610NIC0006335 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| QNW1020 | 284610NIC0006358 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QPB9719 | 284610NIC0006338 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| QPD0193 | 284610NIC0006351 | 17/07/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**46C800E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 7196/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC2261 | 284610M000073049 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV6898 | 284610M000073149 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI3187 | 284610M000072967 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL1972 | 284610M000073059 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM1716 | 284610M000062985 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2391 | 284610M000073177 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073153 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073203 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACB0072 | 284610M000072865 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ1227 | 284610M000072925 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ5002 | 284610M000073025 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ5002 | 284610M000073046 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACO4328 | 284610M000073064 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACU3270 | 284610M000073031 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADM7710 | 284610M000073053 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADP7778 | 284610M000073092 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEI9299 | 284610M000072868 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK2C34 | 284610M000073071 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN1344 | 284610M000072891 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AES6376 | 284610M000073209 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW8914 | 284610M000072922 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA9108 | 284610M000073086 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFB5313 | 284610M000073202 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI3953 | 284610M000073106 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM1220 | 284610M000073013 | 06/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFM9614 | 284610M000073020 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP9174 | 284610M000073098 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP9174 | 284610M000072895 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFT9160 | 284610M000060291 | 22/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB5126 | 284610M000065445 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB5126 | 284610M000065442 | 03/03/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGO5192 | 284610M000073181 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ9841 | 284610M000073132 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR7I03 | 284610M000073111 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR9165 | 284610M000073015 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV9I36 | 284610M000073168 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX9A88 | 284610M000073158 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF4971 | 284610M000072951 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF4971 | 284610M000072937 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM6222 | 284610M000073216 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU7B43 | 284610M000072960 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY9037 | 284610M000073007 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ1954 | 284610M000072995 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHZ1954 | 284610M000073066 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ2093 | 284610M000073012 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIE7454 | 284610M000073161 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3721 | 284610M000073192 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF3721 | 284610M000072935 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF5752 | 284610M000061392 | 31/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG1517 | 284610M000072957 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP3358 | 284610M000073095 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP9210 | 284610M000073014 | 06/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AIU1423 | 284610M000072899 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX6503 | 284610M000073035 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ3437 | 284610M000072954 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA2292 | 284610M000072914 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA2292 | 284610M000072932 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000073144 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072939 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000072999 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000073114 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6696 | 284610M000073169 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6696 | 284610M000072940 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI4553 | 284610M000059981 | 20/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI8648 | 284610M000073120 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK5085 | 284610M000073175 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000073067 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM3317 | 284610J000037275 | 23/01/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| AJM6035 | 284610M000073121 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP4339 | 284610M000072880 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP9938 | 284610M000072916 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT7466 | 284610M000073009 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT8051 | 284610M000073090 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3068 | 284610M000073225 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3859 | 284610M000062763 | 10/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA4059 | 284610M000072936 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB1669 | 284610M000073186 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC3797 | 284610M000072972 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC9564 | 284610M000072953 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH5273 | 284610M000072902 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH5273 | 284610M000072926 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000072963 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM1675 | 284610M000073220 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO5451 | 284610M000072900 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP3231 | 284610M000059993 | 21/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP3231 | 284610M000061135 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ2523 | 284610M000073116 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5306 | 284610M000073011 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU0452 | 284610M000073085 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU6453 | 284610M000072973 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW5405 | 284610M000073140 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX7584 | 284610M000073206 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY1253 | 284610M000073141 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC5526 | 284610M000072971 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD4297 | 284610M000072878 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD8002 | 284610M000072889 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE7600 | 284610M000073156 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF8071 | 284610M000073174 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6938 | 284610M000073081 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI5391 | 284610M000072907 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ9214 | 284610J000038142 | 04/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| ALL6373 | 284610M000073104 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO9048 | 284610M000072968 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT2631 | 284610M000072980 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ0915 | 284610M000072998 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA1498 | 284610M000072927 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB4703 | 284610M000072866 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9789 | 284610M000073219 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4918 | 284610M000073167 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML8012 | 284610M000073127 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN5613 | 284610M000073155 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO5215 | 284610M000073087 | 06/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMQ1597 | 284610M000073200 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV4765 | 284610M000059046 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000072955 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000072901 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000072897 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX8125 | 284610M000072979 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ9833 | 284610M000073205 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA8442 | 284610M000073105 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3389 | 284610M000072941 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF0582 | 284610M000072912 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4418 | 284610M000073190 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM6405 | 284610M000072969 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073018 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000072918 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ6252 | 284610M000044904 | 23/09/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS1767 | 284610M000072896 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS3206 | 284610M000073069 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT0438 | 284610M000072946 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV7418 | 284610M000073188 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX4867 | 284610M000073208 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANZ9098 | 284610M000072942 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG2609 | 284610M000073134 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2460 | 284610M000073021 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI3300 | 284610M000073217 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK6505 | 284610M000073002 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL7308 | 284610M000072929 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM6541 | 284610M000073082 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ8701 | 284610M000073070 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR0708 | 284610M000073033 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR3134 | 284610M000073042 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT1H44 | 284610M000073017 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT4147 | 284610M000072931 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW7262 | 284610M000073226 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW7262 | 284610M000073207 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000072947 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY5819 | 284610M000059587 | 18/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD6809 | 284610M000073166 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK4A46 | 284610M000072984 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL4168 | 284610M000062134 | 05/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM4582 | 284610M000072888 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO5743 | 284610M000073061 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS6J78 | 284610M000073129 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB5437 | 284610M000072990 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE4052 | 284610M000073193 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF1146 | 284610M000072945 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF1146 | 284610M000073182 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI9355 | 284610M000073224 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK9040 | 284610M000073201 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM5336 | 284610M000073063 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN1391 | 284610M000059237 | 15/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP0249 | 284610M000073154 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX2593 | 284610M000073043 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA4767 | 284610M000060465 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA6349 | 284610M000062984 | 12/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC3582 | 284610M000072862 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF0090 | 284610M000060549 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG2925 | 284610M000061943 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG9353 | 284610M000072877 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK1614 | 284610M000072989 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL7956 | 284610M000073119 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM6H22 | 284610M000072988 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM7471 | 284610M000072881 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP2E11 | 284610M000072959 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP6279 | 284610M000060470 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP7403 | 284610M000072993 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS8940 | 284610M000060749 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV5636 | 284610M000060811 | 26/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX8502 | 284610M000073159 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ6334 | 284610M000073078 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ6334 | 284610M000073076 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ6334 | 284610M000073088 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD3E83 | 284610M000073004 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE1814 | 284610M000073125 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE6829 | 284610M000073093 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG8820 | 284610M000073048 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI0698 | 284610M000073103 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI2318 | 284610M000073077 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI3027 | 284610M000072879 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ7484 | 284610M000073185 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL9541 | 284610M000072978 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ1813 | 284610M000073218 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ4528 | 284610M000060506 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000072950 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000073138 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2954 | 284610M000073189 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR6734 | 284610M000060725 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS1474 | 284610M000073097 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU3968 | 284610M000072949 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV5797 | 284610M000072981 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY8237 | 284610M000072873 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ6021 | 284610M000073000 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD6672 | 284610M000047093 | 12/10/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9240 | 284610M000073223 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9943 | 284610M000073051 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH5058 | 284610M000073030 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK9401 | 284610M000073055 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS2621 | 284610M000073118 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW2G13 | 284610M000072975 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY1131 | 284610M000073068 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB2226 | 284610M000072924 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD0754 | 284610M000062930 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG2079 | 284610J000037232 | 19/01/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AUI0427 | 284610M000073142 | 07/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUI2864 | 284610M000073019 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9440 | 284610M000073112 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP7779 | 284610M000073101 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000073107 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000072885 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS3I47 | 284610M000073139 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUS4749 | 284610M000073010 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS5896 | 284610M000073176 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS9678 | 284610M000072920 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000073028 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG5695 | 284610M000073039 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH8471 | 284610M000061736 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ6297 | 284610M000073222 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL6542 | 284610M000063094 | 13/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL6542 | 284610M000060419 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM5573 | 284610M000073133 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN6976 | 284610M000073041 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU9861 | 284610J000036456 | 24/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVU9861 | 284610J000036455 | 24/01/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| AVZ0480 | 284610M000060389 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0480 | 284610M000060537 | 24/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0480 | 284610M000061083 | 28/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ0480 | 284610M000060688 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG1G14 | 284610M000073027 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG2242 | 284610M000073003 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG6903 | 284610M000073122 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH0897 | 284610M000073124 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH9451 | 284610M000055929 | 21/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ3455 | 284610M000073075 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN3590 | 284610M000072910 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS3108 | 284610M000073083 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW8548 | 284610M000062934 | 11/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW8642 | 284610M000072921 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX7389 | 284610M000072898 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ8845 | 284610M000073204 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ9214 | 284610M000072970 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD0797 | 284610M000073052 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH0742 | 284610M000073040 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK3263 | 284610M000072890 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL0322 | 284610M000073080 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL8382 | 284610M000073074 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP9427 | 284610M000072958 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000073162 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV2850 | 284610M000055237 | 16/12/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV8751 | 284610M000073131 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX7471 | 284610M000073094 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY2734 | 284610M000073135 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA1652 | 284610J000037238 | 19/01/2019 | 55500 | R$ 130,16 |
| AYA5755 | 284610M000061164 | 29/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD5167 | 284610M000060428 | 23/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH3208 | 284610M000073198 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ4876 | 284610J000038107 | 28/01/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AYJ4876 | 284610J000038108 | 28/01/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYJ5164 | 284610M000072894 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ2102 | 284610M000072966 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU5068 | 284610M000060636 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD5042 | 284610M000073146 | 07/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZG3406 | 284610M000073137 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL5838 | 284610M000072997 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM8298 | 284610M000060960 | 27/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP7157 | 284610M000073062 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ6437 | 284610M000073148 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU8556 | 284610M000073178 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV1220 | 284610M000063289 | 14/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW0403 | 284610M000072875 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG1170 | 284610M000072887 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH5630 | 284610M000072876 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ9824 | 284610M000073026 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN8389 | 284610M000073022 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN8527 | 284610M000057131 | 29/12/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAR8571 | 284610M000073005 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU7657 | 284610M000073123 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU7769 | 284610M000072982 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX5I76 | 284610M000072913 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE6392 | 284610M000073150 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBJ0C95 | 284610M000073145 | 07/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBJ7080 | 284610M000073089 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK1266 | 284610M000072983 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK8965 | 284610M000073102 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL4922 | 284610M000072884 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ5672 | 284610M000073006 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ5672 | 284610M000073038 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ6855 | 284610M000073060 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR7045 | 284610M000073073 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS3469 | 284610M000059056 | 14/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU5510 | 284610M000058502 | 09/01/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBV9476 | 284610M000073034 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9582 | 284610M000073221 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ8292 | 284610M000072909 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB8730 | 284610M000061716 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB8730 | 284610M000061735 | 02/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE6954 | 284610M000072917 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF5352 | 284610M000072934 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI2693 | 284610M000073108 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0458 | 284610M000063572 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCL4764 | 284610M000073213 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL6323 | 284610M000060680 | 25/01/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN2038 | 284610M000072870 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ5714 | 284610M000072987 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS5F09 | 284610M000072903 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU7D76 | 284610M000073180 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW2C43 | 284610M000073036 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW9E43 | 284610M000073016 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA6J02 | 284610M000073157 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA9966 | 284610M000064298 | 22/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL2550 | 284610M000072882 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHY9355 | 284610M000072944 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMB0120 | 284610M000072928 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPI3002 | 284610M000073023 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSR2732 | 284610M000072908 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000073054 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVQ3700 | 284610M000072943 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCT0591 | 284610M000073084 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCW5554 | 284610M000072962 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDL3G24 | 284610M000072964 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHR5684 | 284610M000072905 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKP8I22 | 284610M000073173 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPV7510 | 284610M000073008 | 06/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| CRM5330 | 284610M000072977 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000073126 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000072991 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSL3128 | 284610M000072906 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTP0873 | 284610M000072915 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTW5450 | 284610M000073130 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTZ1279 | 284610M000073210 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTZ1279 | 284610M000072952 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CUD7350 | 284610M000072961 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVO1329 | 284610M000073183 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWL4094 | 284610M000073110 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWL4094 | 284610M000073091 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXY0995 | 284610M000073163 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYY2507 | 284610J000038184 | 05/02/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| DBV1871 | 284610M000073050 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCY0020 | 284610M000073214 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDZ7359 | 284610M000073057 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFU8256 | 284610M000073065 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIB9407 | 284610M000072904 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIL8490 | 284610M000073170 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIP5987 | 284610M000073191 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUJ2472 | 284610M000072976 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAK6562 | 284610M000073113 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAQ2751 | 284610M000072863 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDH4491 | 284610M000072948 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFG0316 | 284610M000073199 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFW8331 | 284610M000073211 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELW1I96 | 284610M000073037 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMU5441 | 284610M000061900 | 03/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPL9001 | 284610M000073143 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQM4128 | 284610M000073056 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERH4140 | 284610M000073117 | 07/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ESA9790 | 284610M000073194 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUD4953 | 284610M000073171 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVH7729 | 284610M000072867 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEN1128 | 284610M000073151 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKX9047 | 284610M000073227 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FON5681 | 284610M000072974 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBA8389 | 284610M000073147 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GNY3192 | 284610M000073184 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTW7609 | 284610M000072892 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAP3112 | 284610M000073109 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPV5458 | 284610M000072965 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HVK3238 | 284610M000073165 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ICX5621 | 284610M000072985 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| INH5659 | 284610M000072933 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ISH7326 | 284610M000073160 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JFI6146 | 284610M000072994 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNU5323 | 284610M000072923 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JQQ5928 | 284610M000042030 | 25/08/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYB0376 | 284610M000072986 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KCX2923 | 284610M000073172 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBM6844 | 284610M000072996 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBR2984 | 284610M000073195 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBV7064 | 284610M000072872 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEK7857 | 284610M000072992 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGB5532 | 284610M000073196 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGV7110 | 284610M000033501 | 17/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHI7675 | 284610M000072871 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIH8280 | 284610M000073047 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBK5F27 | 284610M000072919 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBR6304 | 284610M000072864 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OUN8933 | 284610M000063605 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OUN8933 | 284610M000063609 | 17/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OUR9621 | 284610M000072956 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXI3401 | 284610M000062423 | 08/02/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PXA5207 | 284610M000072874 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**DFA67CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NP Nº 7207/2019**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAB6135 | 284610M000073547 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAB6135 | 284610M000073529 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAD3112 | 284610M000073330 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAD4106 | 284610M000073592 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY9741 | 284610M000073351 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY9741 | 284610M000073556 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC1188 | 284610M000073337 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABE6688 | 284610M000073293 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABL1972 | 284610M000073285 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073240 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073477 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073519 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073457 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0549 | 284610M000073231 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ7215 | 284610M000073265 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN1393 | 284610M000073517 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACO8164 | 284610M000073478 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS3C85 | 284610M000073470 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS3C85 | 284610M000073466 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADG3307 | 284610M000073631 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADX1665 | 284610M000073461 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AED3661 | 284610M000073500 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEE2400 | 284610M000073437 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEG8A12 | 284610M000073297 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET1317 | 284610M000073509 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET1317 | 284610M000073545 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA9108 | 284610M000073258 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI4002 | 284610M000073277 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFM5C27 | 284610M000073267 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP6524 | 284610M000073307 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA4758 | 284610M000073577 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB9216 | 284610M000073521 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF9740 | 284610M000073550 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG8175 | 284610M000073424 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGI5681 | 284610M000073573 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGQ9841 | 284610M000073593 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD8810 | 284610M000073360 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ2970 | 284610M000073582 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000073299 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP1422 | 284610M000073388 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ4785 | 284610M000073412 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS5591 | 284610M000073356 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHU7726 | 284610M000073633 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX5589 | 284610M000073639 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY5729 | 284610M000073606 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ4754 | 284610M000073300 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC5542 | 284610M000073617 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIH6743 | 284610M000073254 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIJ2085 | 284610M000073289 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP9972 | 284610M000073598 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT8617 | 284610M000073473 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV9149 | 284610M000073653 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ2016 | 284610M000073387 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000073259 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ6657 | 284610M000073571 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB7575 | 284610M000073540 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5224 | 284610M000073442 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5224 | 284610M000073359 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000073306 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ1985 | 284610M000073518 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000073283 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000073596 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL7098 | 284610M000073652 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM2889 | 284610M000073609 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4512 | 284610M000073261 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3068 | 284610M000073430 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJX2313 | 284610M000073295 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY1811 | 284610M000073247 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY4557 | 284610M000073347 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC2590 | 284610M000073274 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC3351 | 284610M000073483 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF3925 | 284610M000073510 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKG4971 | 284610M000073408 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000073487 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP4327 | 284610M000073422 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP9812 | 284610M000073503 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ2650 | 284610M000073449 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS0352 | 284610M000073269 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS5306 | 284610M000073450 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000073586 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU3693 | 284610M000073410 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV8042 | 284610M000073447 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW2466 | 284610M000073352 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY1253 | 284610M000073558 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY5E49 | 284610M000073627 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY8062 | 284610M000073362 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA7229 | 284610M000073350 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA7229 | 284610M000073441 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG1433 | 284610M000073324 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG1433 | 284610M000073335 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG1433 | 284610M000073414 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ7577 | 284610M000073400 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR6080 | 284610M000073526 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT2631 | 284610M000073462 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU7012 | 284610M000073395 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU7G25 | 284610M000073468 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000073262 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1147 | 284610M000073365 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1596 | 284610M000073533 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA4137 | 284610M000073525 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMD1065 | 284610M000073302 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF9546 | 284610M000073288 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH9653 | 284610M000073557 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4192 | 284610M000073539 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN1702 | 284610M000073563 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO8684 | 284610M000073626 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO9640 | 284610M000073429 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP4555 | 284610M000073554 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU9969 | 284610M000073484 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU9969 | 284610M000073380 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0527 | 284610M000073385 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY4413 | 284610M000073266 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ0789 | 284610M000073568 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ2518 | 284610M000073280 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA8442 | 284610M000073578 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3236 | 284610M000073589 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH3694 | 284610M000073456 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH3694 | 284610M000073245 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ1847 | 284610M000073345 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ1847 | 284610M000073383 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM2054 | 284610M000073417 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM7768 | 284610M000073575 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN7741 | 284610M000073612 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073491 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073454 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP7810 | 284610M000073587 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ3222 | 284610M000073415 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR1143 | 284610M000073364 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU6918 | 284610M000073421 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU6918 | 284610M000073325 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV8218 | 284610M000073282 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW5202 | 284610M000073339 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX3086 | 284610M000073369 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ0141 | 284610M000073273 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ0451 | 284610M000073644 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA3175 | 284610M000073440 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA4734 | 284610M000073615 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF2071 | 284610M000073646 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF7618 | 284610M000073616 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG8833 | 284610M000073649 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7F39 | 284610M000073602 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL6747 | 284610M000073528 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM5230 | 284610M000073320 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM7099 | 284610M000073614 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU0680 | 284610M000073524 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU0680 | 284610M000073546 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV1B26 | 284610M000073636 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV5026 | 284610M000073386 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000073472 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3165 | 284610M000073279 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3528 | 284610M000073298 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000073621 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3090 | 284610M000073419 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA3798 | 284610M000073584 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA5472 | 284610M000073444 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA5472 | 284610M000073452 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA9D29 | 284610M000073516 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE6015 | 284610M000073291 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF0213 | 284610M000073455 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF0956 | 284610M000073599 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF1731 | 284610M000073294 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APF8586 | 284610M000073549 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH3887 | 284610M000073316 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH5262 | 284610M000073479 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API1718 | 284610M000073445 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ1446 | 284610M000073373 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ4209 | 284610M000073323 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK8744 | 284610M000073399 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL9H15 | 284610M000073553 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN7872 | 284610M000073241 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8560 | 284610M000073312 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN8951 | 284610M000073489 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8699 | 284610M000073305 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ3200 | 284610M000073317 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ5817 | 284610M000073453 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS0824 | 284610M000073495 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS1905 | 284610M000073358 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4950 | 284610M000073404 | 09/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| APU3975 | 284610M000073506 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5946 | 284610M000073310 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY6267 | 284610M000073357 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD5043 | 284610M000073618 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG0793 | 284610M000073426 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ4832 | 284610M000073303 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ5639 | 284610M000073613 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ5E21 | 284610M000073543 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS7986 | 284610M000073451 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX1559 | 284610M000073623 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX8557 | 284610M000073579 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY0104 | 284610M000073428 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY8041 | 284610M000073237 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ6939 | 284610M000073507 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ9763 | 284610M000073363 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH5202 | 284610M000073333 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ4557 | 284610M000073375 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN4D86 | 284610M000073532 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV9653 | 284610M000073394 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ6334 | 284610M000073604 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ6334 | 284610M000073488 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB7C93 | 284610M000073497 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE6825 | 284610M000073256 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF9535 | 284610M000073471 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG9643 | 284610M000073242 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI3686 | 284610M000073551 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK0339 | 284610M000073268 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL0236 | 284610M000073340 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM3526 | 284610M000073343 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ1B39 | 284610M000073537 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS3261 | 284610M000073590 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU7279 | 284610M000073402 | 09/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASZ7456 | 284610M000073342 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ7456 | 284610M000073367 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA4268 | 284610M000073534 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATC0669 | 284610M000073523 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD3258 | 284610M000073567 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD5387 | 284610M000073514 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD5D70 | 284610M000073353 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE5306 | 284610M000073559 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE9240 | 284610M000073322 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF3057 | 284610M000073405 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG4886 | 284610M000073565 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI1068 | 284610M000073513 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI2097 | 284610M000073536 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK3774 | 284610M000073485 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATK7812 | 284610M000073538 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN4817 | 284610M000073239 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO2045 | 284610M000073278 | 08/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATP4136 | 284610M000073493 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU8087 | 284610M000073314 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV9268 | 284610M000073574 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV9740 | 284610M000073482 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX9527 | 284610M000073600 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA2587 | 284610M000073607 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA2587 | 284610M000073520 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC8210 | 284610M000073331 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN5112 | 284610M000073301 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP8525 | 284610M000073271 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR5481 | 284610M000073407 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000073562 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS1431 | 284610M000073409 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2530 | 284610M000073632 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY7564 | 284610M000073499 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD6080 | 284610M000073423 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD9392 | 284610M000073234 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL4352 | 284610M000073384 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR7228 | 284610M000073638 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS8317 | 284610M000073286 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV9422 | 284610M000073382 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW2390 | 284610M000073381 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW2390 | 284610M000073393 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVX2899 | 284610M000073643 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY3D11 | 284610M000073548 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3985 | 284610M000073465 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE3565 | 284610M000073328 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG1G14 | 284610M000073366 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG8866 | 284610M000073572 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG8866 | 284610M000073560 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1671 | 284610M000073561 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9394 | 284610M000073438 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT9713 | 284610M000073311 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3332 | 284610M000073566 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY7750 | 284610M000073235 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY7892 | 284610M000073580 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ4364 | 284610M000073583 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA2574 | 284610M000073378 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXB3025 | 284610M000073464 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD1758 | 284610M000073460 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK2040 | 284610M000073542 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK7095 | 284610M000073284 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL6287 | 284610M000073334 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM9199 | 284610M000073349 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN6769 | 284610M000073390 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ0856 | 284610M000073635 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ2208 | 284610M000073233 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ8711 | 284610M000073228 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000073403 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU4643 | 284610M000073238 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY1382 | 284610M000073448 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0190 | 284610M000073229 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI0996 | 284610M000073498 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9612 | 284610M000073257 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL9612 | 284610M000073391 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM5071 | 284610M000073512 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM5345 | 284610M000073501 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN4539 | 284610M000073263 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO6954 | 284610M000073508 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC4451 | 284610M000073326 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC7525 | 284610M000073425 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD6571 | 284610M000073319 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG1677 | 284610M000073535 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI0685 | 284610M000073411 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI1730 | 284610M000073541 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI6721 | 284610M000073249 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK5198 | 284610M000073276 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO1487 | 284610M000073433 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1762 | 284610M000073252 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU2C86 | 284610M000073458 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW1709 | 284610M000073370 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX1519 | 284610M000073439 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG3841 | 284610M000073443 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH0748 | 284610M000073588 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI0571 | 284610M000073581 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS0469 | 284610M000073624 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ1B21 | 284610M000073446 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD1670 | 284610M000073361 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE5794 | 284610M000073476 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF7037 | 284610M000073401 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG1863 | 284610M000073296 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG9301 | 284610M000073637 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK1266 | 284610M000073431 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK3993 | 284610M000073420 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL1385 | 284610M000073255 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ7516 | 284610M000073308 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR9773 | 284610M000073336 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS1681 | 284610M000073281 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS5776 | 284610M000073629 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX9427 | 284610M000073651 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY8537 | 284610M000073522 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH2571 | 284610M000073377 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI3655 | 284610M000073619 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ4914 | 284610M000073595 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ4914 | 284610M000073389 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ8545 | 284610M000073275 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT2A54 | 284610M000073327 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT9D98 | 284610M000073287 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCV5J36 | 284610M000073243 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW9E43 | 284610M000073272 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCW9E43 | 284610M000073313 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX7H23 | 284610M000073570 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ3B18 | 284610M000073459 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCZ9G84 | 284610M000073260 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO0A65 | 284610M000073418 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFO4113 | 284610M000073427 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFZ5465 | 284610M000073236 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNM2H26 | 284610M000073230 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRD2986 | 284610M000073603 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRX4157 | 284610M000073576 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BST0294 | 284610M000073650 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTY9312 | 284610M000073270 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BTY9312 | 284610M000073264 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000073597 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVH8492 | 284610M000073372 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWY1058 | 284610M000073480 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBG1603 | 284610M000073481 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBQ3806 | 284610M000073564 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCK1122 | 284610M000073416 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEO6189 | 284610M000073232 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKZ5700 | 284610M000073292 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN6844 | 284610M000073469 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLV3024 | 284610M000073608 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLV3024 | 284610M000073515 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNJ2D91 | 284610M000073290 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQY4146 | 284610M000073531 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRV5563 | 284610M000073354 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWF1373 | 284610M000073413 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXD1163 | 284610M000073640 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXY0635 | 284610M000073490 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYK7137 | 284610M000073601 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYY9144 | 284610M000073505 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGN5793 | 284610M000073620 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGX8134 | 284610M000073318 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHS5167 | 284610M000073467 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRI9292 | 284610M000073309 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSC3E16 | 284610M000073397 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUQ6E19 | 284610M000073544 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXK1917 | 284610M000073348 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBG9368 | 284610M000073463 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKJ7553 | 284610M000073396 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GKU7454 | 284610M000073511 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOL1G64 | 284610M000073611 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAD7930 | 284610M000073594 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HAG8191 | 284610M000073628 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HKK7567 | 284610M000073552 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSP5670 | 284610M000073368 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSW5494 | 284610M000073244 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOB8C38 | 284610M000073398 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IQJ1289 | 284610M000073492 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRN2306 | 284610M000073346 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IVA1381 | 284610M000073253 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCD7575 | 284610M000073250 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JEV3805 | 284610M000073527 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JPQ1378 | 284610M000073530 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYX9603 | 284610M000073371 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KGK1708 | 284610M000073329 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KUZ2422 | 284610M000073374 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LBY9979 | 284610M000073338 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LOM8565 | 284610M000073642 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVR7916 | 284610M000073355 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBC0869 | 284610M000073610 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDN3256 | 284610M000073622 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDS8970 | 284610M000073569 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGD3867 | 284610M000073251 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MVH2445 | 284610M000073321 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MXD7936 | 284610M000073341 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NLK3715 | 284610M000073585 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMW3858 | 284610M000073434 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAB3979 | 284610M000073645 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOR9416 | 284610M000073555 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PKG8G10 | 284610M000073475 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYE5762 | 284610M000073344 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**98E73E1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 7238/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACE7199 | 284610M000073744 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACE7753 | 284610M000073668 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACI0364 | 284610M000073733 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ1227 | 284610M000073711 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACQ4948 | 284610M000073749 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADB0A82 | 284610M000073728 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADJ0794 | 284610M000073727 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADU3979 | 284610M000073665 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADY3054 | 284610M000073781 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET1317 | 284610M000073662 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFZ6680 | 284610M000073721 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL0278 | 284610M000073836 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGO9554 | 284610M000073700 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGV7131 | 284610M000073841 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX5383 | 284610M000073720 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY1665 | 284610M000073850 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF4971 | 284610M000073774 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHQ2351 | 284610M000073729 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII4863 | 284610M000073672 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW1002 | 284610M000073717 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5224 | 284610M000073854 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000073802 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6154 | 284610M000073820 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ8021 | 284610M000073844 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4121 | 284610M000073678 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB2031 | 284610M000073769 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB2031 | 284610M000073694 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP9812 | 284610M000073679 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS9176 | 284610M000073674 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX5070 | 284610M000073671 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY7617 | 284610M000073798 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG2120 | 284610M000073804 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN5334 | 284610M000073788 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU2242 | 284610M000073765 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV1436 | 284610M000073801 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9789 | 284610M000073775 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9789 | 284610M000073705 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF3016 | 284610M000073735 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ2537 | 284610M000073790 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU1485 | 284610M000073734 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU1485 | 284610M000073699 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU1485 | 284610M000073690 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6967 | 284610M000073692 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC0658 | 284610M000073814 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF0910 | 284610M000073792 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF7008 | 284610M000073807 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3036 | 284610M000073805 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH3694 | 284610M000073831 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI4705 | 284610M000073829 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM5433 | 284610M000073697 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM6886 | 284610M000073832 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073658 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073853 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073758 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP3252 | 284610M000073852 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT4289 | 284610M000073783 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW7780 | 284610M000073796 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX0355 | 284610M000073730 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK4512 | 284610M000073839 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP4942 | 284610M000073704 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ5799 | 284610M000073778 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS7615 | 284610M000073654 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX3169 | 284610M000073677 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX5286 | 284610M000073779 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY7558 | 284610M000073825 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD2632 | 284610M000073837 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE7139 | 284610M000073793 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG2061 | 284610M000073777 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8302 | 284610M000073751 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8302 | 284610M000073714 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| API4118 | 284610M000073828 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM0463 | 284610M000073849 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ3237 | 284610M000073659 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4156 | 284610M000073843 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW2355 | 284610M000073683 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX3471 | 284610M000073703 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY8302 | 284610M000073706 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA9596 | 284610M000073742 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE0459 | 284610M000073847 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF2608 | 284610M000073757 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG4362 | 284610M000073096 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQV0385 | 284610M000073656 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF2925 | 284610M000073797 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH0313 | 284610M000073731 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ1284 | 284610M000073696 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ7573 | 284610M000073827 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO0673 | 284610M000073800 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP6121 | 284610M000073663 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ0066 | 284610M000073756 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARR3858 | 284610M000073780 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ0047 | 284610M000073773 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF8051 | 284610M000073819 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI5A43 | 284610M000073771 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL4322 | 284610M000073810 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM6J49 | 284610M000073655 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO9923 | 284610M000073833 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU5530 | 284610M000073716 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ7466 | 284610M000073842 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD5305 | 284610M000073806 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO5323 | 284610M000073693 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG5J28 | 284610M000073666 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUH8438 | 284610M000073738 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH8438 | 284610M000073748 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP0874 | 284610M000073761 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR4620 | 284610M000073808 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW2068 | 284610M000073707 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB8620 | 284610M000073670 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC3752 | 284610M000073741 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD1367 | 284610M000073719 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF3337 | 284610M000073680 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI7756 | 284610M000073803 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK2346 | 284610M000073747 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN9475 | 284610M000073686 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ2637 | 284610M000073787 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ8663 | 284610M000073750 | 12/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVR7474 | 284610M000073763 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR7714 | 284610M000073722 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV0531 | 284610M000073715 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX4948 | 284610M000073776 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ4234 | 284610M000073838 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM6600 | 284610M000073732 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWV4449 | 284610M000073246 | 08/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXN6769 | 284610M000073840 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO6937 | 284610M000073786 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9369 | 284610M000073701 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS9994 | 284610M000073718 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0765 | 284610M000073702 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD9483 | 284610M000073698 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG8327 | 284610M000073684 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH9A35 | 284610M000073754 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO5444 | 284610M000073812 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ8121 | 284610M000073813 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU9232 | 284610M000073667 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV3404 | 284610M000073799 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW2803 | 284610M000073848 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB2147 | 284610M000073824 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ9G01 | 284610M000073661 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV7065 | 284610M000073768 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR6195 | 284610M000073821 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS6356 | 284610M000073682 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA7613 | 284610M000073712 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB9021 | 284610M000073710 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8849 | 284610M000073740 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH8679 | 284610M000073660 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH5203 | 284610M000073789 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU7I03 | 284610M000073760 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY9E51 | 284610M000073822 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFP6730 | 284610M000073215 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFP6730 | 284610M000073315 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMZ3669 | 284610M000073248 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUV7696 | 284610M000072595 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDO0D18 | 284610M000073737 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEI1538 | 284610M000073755 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEQ4756 | 284610M000073811 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHX7200 | 284610M000073766 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKH9512 | 284610M000073823 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNW7550 | 284610M000073736 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRM5330 | 284610M000073676 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ2960 | 284610M000072606 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ6266 | 284610M000073708 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWO7667 | 284610M000073725 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXD1163 | 284610M000073664 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHW5280 | 284610M000073767 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIU2773 | 284610M000073830 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJU2007 | 284610M000073739 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNU2236 | 284610M000073818 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQC0246 | 284610M000072807 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQI5280 | 284610M000073834 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRO6460 | 284610M000073724 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUG9436 | 284610M000073723 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAO0298 | 284610M000073128 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAW8855 | 284610M000073591 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAW8855 | 284610M000073494 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDJ4857 | 284610M000073032 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEI3820 | 284610M000073815 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFS9058 | 284610M000072745 | 04/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ENP3071 | 284610M000073001 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOW0277 | 284610M000072739 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQF9155 | 284610M000073795 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESN0614 | 284610M000073695 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVD4068 | 284610M000073379 | 09/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZB2168 | 284610M000073809 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBQ7950 | 284610M000073689 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFD5555 | 284610M000072938 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMU4138 | 284610M000073826 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVS9011 | 284610M000073657 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZB9370 | 284610M000072930 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJD9637 | 284610M000073770 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRF8400 | 284610M000073504 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRK5641 | 284610M000073855 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HRK5641 | 284610M000073794 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRK5641 | 284610M000072637 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRK5641 | 284610M000073164 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRK5641 | 284610M000073835 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRY1888 | 284610M000073605 | 11/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOW0913 | 284610M000073746 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZH8252 | 284610M000072820 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZP8182 | 284610M000073782 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KDH3226 | 284610M000073846 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSN2I71 | 284610M000073474 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSV7123 | 284610M000073764 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LUV2783 | 284610M000072778 | 04/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVF5945 | 284610M000073726 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXY3885 | 284610M000073647 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBV7064 | 284610M000073753 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDN3256 | 284610M000073772 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFE1467 | 284610M000073762 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFG6258 | 284610M000073713 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFU0A93 | 284610M000073785 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGE2043 | 284610M000073435 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGF2066 | 284610M000073029 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGF2066 | 284610M000073152 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGF2066 | 284610M000072562 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGV7110 | 284610M000073179 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIZ0588 | 284610M000073817 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJJ2182 | 284610M000073784 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMJ4234 | 284610M000073675 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRD5214 | 284610M000073688 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCB7546 | 284610M000072630 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NGO3G06 | 284610M000073752 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OFM9764 | 284610M000073791 | 13/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUD3G24 | 284610M000073681 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUW8240 | 284610M000073673 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUZ3834 | 284610M000073669 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVZ9028 | 284610M000073685 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAO0603 | 284610M000073136 | 07/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBP7951 | 284610M000073079 | 06/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCY2121 | 284610M000072640 | 03/05/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| QII7049 | 284610M000073436 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QLV5773 | 284610M000072886 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNW5351 | 284610M000073743 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOS2471 | 284610M000072549 | 02/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOT2569 | 284610M000073304 | 08/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPA5337 | 284610M000073745 | 12/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPZ8322 | 284610M000072601 | 03/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQD7033 | 284610M000072883 | 05/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQH1835 | 284610M000073496 | 10/05/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**F5038FB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de água mineral, copos descartáveis, e vasilhames, a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 073/2019 e Pregão Presencial Nº. PMA 045/2019 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

**CNPJ 86.881.943/0001-96 – EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
CNPJ/MF nº 86.881.943/0001-96
ENDEREÇO: Rua Felizardo da Costa, nº 160, Centro.
CEP: 83.370-000 - Cidade Antonina/PR

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1949 | GL | ÁGUA MINERAL 20 LITROS | FONT LIFE | 10,80 | 21.049,20 |
| 1 | 2 | 1616 | CX | ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ml – SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID | FONT LIFE | 14,40 | 23.270,40 |
| 1 | 3 | 406 | CX | COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX. C/ 25 PCT COM 100 UNID | COPOSUL | 68,90 | 27.973,40 |
| 1 | 4 | 1144 | FARDO | ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ml – COM 12 UNID | FONT LIFE | 13,50 | 15.444,00 |
| 1 | 5 | 159 | UNID | VASILHAME PARA ÁGUA - 20 LITROS | FONT LIFE | 16,50 | 2.623,50 |

Quantidade de Itens: 05

**Valor Total do Pregão: R$ 90.360,50 (**Noventa mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Antonina, 02 de Outubro de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**A3C0F4EB

**SAMAE DE ANTONINA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 01/2019 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – SRP HOMOLOGADO EM 12/09/2019**

**OBJETO**: O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

**CONTRATADA: BUSCHLE & LEPPER S. A**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 84.684.471/0018-02, estabelecida na Rod. BR-116, nº 14951, Bairro Xaxim, Cidade de Curitiba/Pr, Telefone: 41 3275-7577, e-mail: vendas.ctba@buschle.com.br, neste ato representada pela Srta. Eliane de Lima, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 1.155.294-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.114.139-04.
**VALOR:** O valor total da presente Ata é de R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinco reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QTIDE | VLR UNIT. | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Hipoclorito de Sódio 10 a 12%, acondicionado em bombona de 25 a 30KG – AMPLA CONCORRÊNCIA | KG | CARBOCLORO | 33.750 | R$ 1,80 | R$ 60.750,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
**DATA**: 02/10/2019.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Viviane Pereira Ferreira
**Código Identificador:**2992C251

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 48/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5343/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 48/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5343/2019**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.640.302/0001-03**, **H.A.ERBE & CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5343/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 48/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de roupas de cama**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 48/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.640.302/0001-03, com sede na Rua Jorge Lacerda, 272 - CEP: 89.280-174 - Bairro: Centro em São Bento do Sul/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 058.696.599-81.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 4 | 2897 | LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 0,88MX1,88MX0,30M, EM MALHA 135G/M² FIO PENTADO 30/1, 100% ALGODÃO, CORES SOBREAS. | SONHO BOM | UN | 20,00 | 19,90 | 398,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 6 | 1051 | TRAVESSEIRO COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% ALGODÃO, EREVESTIMENTO EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO E NÃO ALÉRGICO, INODORO PODENDO SER LAVADO E SECADO EM MÁQUINA. ENCHIMENTO: FIBRA DE SILICONE ANTIALEGICO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | SONHO BOM | UN | 515,00 | 12,84 | 6.612,60 |
| **TOTAL** | | | | **7.010,60** | | | | | |

**FORNECEDOR:** H.A.ERBE & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** NELSON ERBE, inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 2898 | COBERTOR SOLTEIRO TIPO MANTA, EM MICROFIBRA 100% POLIESTER, TOQUE EXTRA MACIO, PADRONAGEM LISO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO. DIMENSÕES: 1,60M X 2,20 M. EM CORES SOBREAS. | ERBE | UN | 20,00 | 19,72 | 394,40 |
| 001 | 2 | 4763 | COBERTOR INFANTIL 320GR, 150X110CM, 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, CORES A DEFINIR, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TRATAMENTO A PROVA DE BOLINHAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | ERBE | UN | 405,00 | 12,86 | 5.208,30 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **5.602,70** |

**FORNECEDOR:** REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62, com sede na Rua Dos Escoteiros, 30 - CEP: 89.254-730 - Bairro: Chico De Paula em Jaraguá do Sul/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZA SCHMITZ REGIS, inscrito no CPF/MF nº 061.339.869-64

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3 | 1047 | FRONHA DIMENSÕES: 50X70CM. COMPOSIÇÃO TÊXTIL: TECIDO MALHA FIO PENTEADO 100% ALGODÃO, CORES CLARAS, MALHA DE GRAMATURA SUPERIOR EM 140 G/M². GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | real rc | UN | 775,00 | 5,80 | 4.495,00 |
| 001 | 5 | 1049 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELASTICO 1,30M X 0,70M; TECIDO/COMPOSIÇÃO: MALHA 250 - 100% ALGODÃO - FIO 30/1 PENTEADO - 135 G/M2, CORES CLARAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | real rc | UN | 205,00 | 9,99 | 2.047,95 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **6.542,95** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 48/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME***
Contratada

***H.A.ERBE & CIA. LTDA.***
Contratada

***REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0CEDF3DA

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 48/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5343/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 48/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5343/2019**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.640.302/0001-03**, **H.A.ERBE & CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5343/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 48/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de roupas de cama**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 48/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.640.302/0001-03, com sede na Rua Jorge Lacerda, 272 - CEP: 89.280-174 - Bairro: Centro em São Bento do Sul/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 058.696.599-81.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 4 | 2897 | LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 0,88MX1,88MX0,30M, EM MALHA 135G/M² FIO PENTADO 30/1, 100% ALGODÃO, CORES SOBREAS. | SONHO BOM | UN | 20,00 | 19,90 | 398,00 |
| 001 | 6 | 1051 | TRAVESSEIRO COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% ALGODÃO, EREVESTIMENTO EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO E NÃO ALÉRGICO, INODORO PODENDO SER LAVADO E SECADO EM MÁQUINA. ENCHIMENTO: FIBRA DE SILICONE ANTIALEGICO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | SONHO BOM | UN | 515,00 | 12,84 | 6.612,60 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **7.010,60** |

**FORNECEDOR:** H.A.ERBE & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** NELSON ERBE, inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 2898 | COBERTOR SOLTEIRO TIPO MANTA, EM MICROFIBRA 100% POLIESTER, TOQUE EXTRA MACIO, PADRONAGEM LISO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO. DIMENSÕES: 1,60M X 2,20 M. EM CORES SOBREAS. | ERBE | UN | 20,00 | 19,72 | 394,40 |
| 001 | 2 | 4763 | COBERTOR INFANTIL 320GR, 150X110CM, 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, CORES A DEFINIR, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TRATAMENTO A PROVA DE BOLINHAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | ERBE | UN | 405,00 | 12,86 | 5.208,30 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **5.602,70** |

**FORNECEDOR:** REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 79.912.788/0001-62, com sede na Rua Dos Escoteiros, 30 - CEP: 89.254-730 - Bairro: Chico De Paula em Jaraguá do Sul/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZA SCHMITZ REGIS, inscrito no CPF/MF nº 061.339.869-64

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3 | 1047 | FRONHA DIMENSÕES: 50X70CM. COMPOSIÇÃO TÊXTIL: TECIDO MALHA FIO PENTEADO 100% ALGODÃO, CORES CLARAS, MALHA DE GRAMATURA SUPERIOR EM 140 G/M². GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | real rc | UN | 775,00 | 5,80 | 4.495,00 |
| 001 | 5 | 1049 | LENÇOL PARA BERÇO COM ELASTICO 1,30M X 0,70M; TECIDO/COMPOSIÇÃO: MALHA 250 - 100% ALGODÃO - FIO 30/1 PENTEADO - 135 G/M2, CORES CLARAS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | real rc | UN | 205,00 | 9,99 | 2.047,95 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **6.542,95** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 48/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME***
Contratada

***H.A.ERBE & CIA. LTDA.***
Contratada

***REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BB2E909B

**ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO II DO EDITAL 10/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA**

**ANEXO II DO EDITAL 10/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)**

**Tia Niva**

| Classificação | Berçário | Responsável | Data de Nascimento | Data de Protocolo | NOTA | ANOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **MARIA VITORIA DE SOUZA (2ª opção)** | **KAMILA CHIBIOR** | **14/01/2019** | **09/09/2019** | **0,9** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| 1º | JOAO VICTOR EDUSRD RODOVANSKI | VALDISNEIA SKRZYPIETZ | 07/06/2018 | 29/07/2019 | 2 | AGUARDANDO |
| 2º | MARIA LUIZA GALVÃO POUSA | PAMELA CRISTINA CAMARGO GALVÃO | 14/09/2017 | 07/08/2019 | 1 | AGUARDANDO |
| 3º | ESMAEL MACHADO DA SILVA | DANIELE MOREIRA MACHADO | 07/05/2019 | 25/09/2019 | 0,2 | AGUARDANDO |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **SAMANTA GOMES DO VALLE** | **KAROLINE DE SOUZA DA CRUZ** | **19/09/2016** | **12/07/2019** | **0,8** | **APROVADO** |

**BRINCANDO E CRIANDO**

| Classificação | Berçário | Responsável | Data de Nascimento | Data de Protocolo | NOTA | ANOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° | HELENA VITORIA DE MOURA CHAVES | DAIANE ALESSANDRA DE MOURA | 22/03/2019 | 25/07/2019 | 1,1 | AGUARDANDO |
| **2º** | **MARIA VITORIA DE SOUZA (1ª Opção)** | **KAMILA CHIBIOR** | **14/01/2019** | **09/09/2019** | **0,9** | **APROVADO 2ª OPÇÃO** |
| 3º | TEOFILO PEREIRA DA SILVA | ANDREIA PEREIRA | 21/05/2019 | 23/09/2019 | 0,8 | AGUARDANDO |
| 4º | LUIZ PEREIRA DA SILVA | ANDREIA PEREIRA | 21/05/2019 | 23/09/2019 | 0,8 | AGUARDANDO |
| 5º | THEO HENRIQUE DE OLIVEIRA | MICHELLY ALBERTI SOLEVICZ DE OLIVEIRA | 21/05/2019 | 23/09/2019 | 0,5 | AGUARDANDO |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **MATHIAS THOMAZ DE SOUZA(transferência)** | **SILVIA LUZIA ROCHENBACH** | **15/04/2016** | **01/10/2019** | **1,9** | **APROVADO** |
| **2º** | **ISABELLA VITORIA** | **ATAIDE JOSE DOS REIS SANTOS DOS REIS** | **20/06/2017** | **03/09/2019** | **1,8** | **APROVADO** |

**Margarida Chiló**

| **Classificação** | **Berçário** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **ISIS ROSA DE MATOS (2ª OPÇÃO)** | **BRUNA ROSA** | **15/04/2019** | **20/09/2019** | **0,7** | **APROVADO** |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA** | **ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA** | **21/12/2017** | **07/12/2018** | **2,1** | **APROVADO** |
| 2º | LUIZA GODKE ROSA PORTELA | CRISTIANA MARIA GODKE | 14/12/2017 | 27/08/2019 | 0,6 | AGUARDANDO |
| 3º | EMANUELLY CHEVA | CRISTIANE COLATUSSO CHEVA | 21/05/2017 | 30/07/2019 | 0,5 | AGUARDANDO |

**Jardim da Alegria**

| **Classificação** | **Berçário** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **ISIS ROSA DE MATOS (1ª OPÇÃO)** | **BRUNA ROSA** | **15/04/2019** | **20/09/2019** | **0,7** | **APROVADO 2ª OPÇÃO** |
| 2º | EMANUELLE DA SILVA PIASEK | JAQUELINE PIASEK | 19/01/2019 | 06/09/2019 | 0,2 | AGUARDANDO |
| **Classificação** | **Maternal I** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| 1º | KEYLA PRISCILA BORGES DOS SANTOS | NYCOLI THALITA BORGES DOS SANTOS | 16/07/2017 | 27/02/2019 | 2 | AGUARDANDO |
| 2º | ADRIEL BECKER NOVAIS | ELIZANA SOUSA DAMASCENO | 04/10/2017 | 10/06/2019 | 1,6 | AGUARDANDO |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| 1º | MARIA FERNANDA ZANIN FARIA | DAIANE DOS SANTOS PAUL | 13/10/2019 | 11/07/2019 | 2,6 | AGUARDANDO |

**CANTINHO DA SERRA**

| **Classificação** | **Berçário** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | EMANUELLY DAMASIO STETS | RAFAELA DAMASIO DE ALMEIDA | 12/10/2018 | 12/08/2019 | 0,7 | AGUARDANDO |
| 2º | ANTONELLA MACHADO DOS SANTOS | DANIELE MACHADO DOS SANTOS | 07/04/2019 | 30/08/2019 | 0,8 | AGUARDANDO |
| **Classificação** | **Maternal II A** | **Responsável** | **Data de Nascimento** | **Data de Protocolo** | **NOTA** | **ANOTAÇÃO** |
| **1º** | **ABNER GUILHERME SANTANA DE LARA** | **ELISAMA THLYTHA ALMEIDA SANTANA DE LARA** | **12/05/2017** | **29/08/2019** | **0,9** | **APROVADO** |

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**91068604

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

**DECRETO Nº. 011/2019**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2018;
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 433.575,82 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/09/2019.
**Art. 4º** – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de setembro de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

| **Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba** | | |
|---|---|---|
| Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR | **Usuário:** Ruhama Julyegge | **Chave de Autenticação Digital** |
| CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | | |
| https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br | | 1909-1956-957 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 11 de 02/09/2019** | | |
| **Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba | | |
| **Órgão Orçamentário:** 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| **Unidade Orçamentária:** 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS | | |
| **Função:** 4 - Administração | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - Gestão e Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação:** 2.4 - Assessorias Diretas | | | | | |
| **Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19657 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 42.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 42.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 42.000,00 | 0,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 42.000,00 | 0,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2 - Gestão e Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação:** 2.5 - Publicação e Divulgação Oficial | | | | | |
| **Despesa 19 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/09/2019 | 19340 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Ação:** 2.6 - Atividades do Departamento de Administração | | | | | |
| **Despesa 24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/09/2019 | 18994 | Redução da Despesa | | | 6.800,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 6.800,00 |
| **Despesa 29 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/09/2019 | 19339 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 30 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/09/2019 | 18993 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 31 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/09/2019 | 18992 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 32 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/09/2019 | 18995 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 16.800,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 16.800,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 26.800,00 | 26.800,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 26.800,00 | 26.800,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 123 - Administração Financeira | | | | | |
| **Programa:** 2 - Gestão e Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação:** 2.7 - Atividades do Departamento de Finanças | | | | | |
| **Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19656 | Redução da Despesa | | | 42.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 42.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 0,00 | 42.000,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 0,00 | 42.000,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 606 - Extensão Rural | | | | | |
| **Programa:** 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi | | | | | |
| **Ação:** 1.11 - Patrulha Rural | | | | | |
| **Despesa 432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/09/2019 | 18861 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 30.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 0,00 | 30.000,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 0,00 | 30.000,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 5 - Educação de Qualidade para Todos | | | | | |
| **Ação:** 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental | | | | | |
| **Despesa 87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19648 | Redução da Despesa | | | 27.795,95 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 27.795,95 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 5 - Educação de Qualidade para Todos | | | | | |
| **Ação:** 2.21 - Atividades da Educação Infantil | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 118 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19649 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 27.795,95 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 27.795,95 | 0,00 |
| **Despesa 450 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 20030 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 14.442,02 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 14.442,02 | 0,00 |
| **Despesa 456 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19658 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.942,45 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 3.942,45 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 46.180,42 | 27.795,95 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 46.180,42 | 27.795,95 |
| **Órgão Orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia | | | | | |
| **Ação:** 2.28 - Atenção Básica | | | | | |
| **Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19650 | Redução da Despesa | | | 18.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 18.000,00 |
| **Despesa 182 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19651 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 18.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 18.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 26/09/2019 | 19431 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 25.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 452 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/09/2019 | 19361 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 312,37 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 312,37 | 0,00 |
| **Programa:** 9 - Saúde Preventiva e Curativa | | | | | |
| **Ação:** 1.36 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde | | | | | |
| **Despesa 418 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 20657 | Redução da Despesa | | | 100,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 100,00 |
| **Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 20655 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 100,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | |
| **Programa:** 9 - Saúde Preventiva e Curativa | | | | | |
| **Ação:** 2.29 - Farmácia Básica | | | | | |
| **Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 26/09/2019 | 19453 | Redução da Despesa | | | 25.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 25.000,00 |
| **Despesa 199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 26/09/2019 | 19452 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 25.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/09/2019 | 19362 | Redução da Despesa | | | 312,37 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 312,37 |
| **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária | | | | | |
| **Programa:** 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia | | | | | |
| **Ação:** 2.34 - Programa Vigilância Sanitária | | | | | |
| **Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19659 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 8.298,03 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 8.298,03 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 76.710,40 | 43.412,37 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 76.710,40 | 43.412,37 |
| **Órgão Orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 8001 - DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| **Programa:** 11 - Nossa Cidade Melhor | | | | | |
| **Ação:** 1.40 - Pavimentação e Recape de Vias | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 430 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/09/2019 | 18864 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 84.100,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 84.100,00 | 0,00 |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 10 - Caminhos do Campo | | | | | |
| **Ação:** 1.39 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais | | | | | |
| **Despesa 431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/09/2019 | 18863 | Redução da Despesa | | | 28.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 28.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 84.100,00 | 28.000,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 11 - Nossa Cidade Melhor | | | | | |
| **Ação:** 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos | | | | | |
| **Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/09/2019 | 18529 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| 16/09/2019 | 19079 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 60.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.80 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 13/09/2019 | 18981 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 7.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 7.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 248 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/09/2019 | 18530 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| 16/09/2019 | 19078 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 60.000,00 |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 11 - Nossa Cidade Melhor | | | | | |
| **Ação:** 1.48 - Ampliação da Frota Rodoviária | | | | | |
| **Despesa 433 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/09/2019 | 18862 | Redução da Despesa | | | 26.100,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 26.100,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 67.000,00 | 86.100,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 151.100,00 | 114.100,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro | | | | | |
| **Ação:** 6.50 - Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | |
| **Despesa 263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19653 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 35.200,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 35.200,00 | 0,00 |
| **Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 16/09/2019 | 19044 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 1.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 36.200,00 | 0,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro | | | | | |
| **Ação:** 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente | | | | | |
| **Despesa 455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 11/09/2019 | 18932 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Unidade Orçamentária:** 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 12 - Viver com Dignidade Social | | | | | |
| **Ação:** 2.58 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | |
| **Despesa 298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19652 | Redução da Despesa | | | 35.200,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 35.200,00 |
| **Despesa 399 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/09/2019 | 18933 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| 18/09/2019 | 19139 | Redução da Despesa | | | 3.230,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 23.230,00 |
| **Despesa 401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 18/09/2019 | 19138 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.230,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 3.230,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.64 - Gestão Municipal do SUAS | | | | | |
| **Despesa 309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.1.35 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19654 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 311 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.1.35 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19655 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 3.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 321 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - 0.1. | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 18/09/2019 | 19144 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.355,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 2.355,00 | 0,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 8.585,00 | 61.430,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 64.785,00 | 61.430,00 |
| **Órgão Orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| **Programa:** 11 - Nossa Cidade Melhor | | | | | |
| **Ação:** 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo | | | | | |
| **Despesa 349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19660 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 26.000,00 | |
| **Total da Despesa:** | | | | 26.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 352 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/09/2019 | 19661 | Redução da Despesa | | | 26.000,00 |
| **Total da Despesa:** | | | | 0,00 | 26.000,00 |
| **Total da Unidade Orçamentária:** | | | | 26.000,00 | 26.000,00 |
| **Total do Órgão Orçamentário:** | | | | 26.000,00 | 26.000,00 |
| **Total do Fundamento:** | | | | 433.575,82 | 371.538,32 |
| **Total Geral:** | | | | 433.575,82 | 371.538,32 |

**Publicado por:**
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
**Código Identificador:**68BB48CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019- PMBVSR

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO OFICINA PRATICA DE LEVANTAMENTO DE ISS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – EMPRESA - CIAP PROJETO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 08.266.798/0001-20 SITUADA NA RUA JOSE ALEXANDRE FERREIRA N°50 BAIRRO PAQUETA, CEP 31330636. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 13/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 13/2018, com a empresa – EMPRESA - CIAP PROJETO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 08.266.798/0001-20 SITUADA NA RUA JOSE ALEXANDRE FERREIRA N°50 BAIRRO PAQUETA, CEP 31330636.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código/serv | Nome do produto/serviço | Qtde | Und | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | 19658 | Contratação de Empresa Especializada para Aquisição do Curso Oficina Pratica de levantamento de ISS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município, onde irá participar os servidores Cleide Aparecida Barbosa a Assessora Jurídica, Josiane Aparecida Hoffmann Secretaria de Finanças, Ângela Fatima Strapasson Controle Interno e Adilson Roque dos Santos secretario de Administração, que acontecera no dia 21/10/2019. | 4 | UNI | 997.50,00 | 3.9900,00 |
| | | | | | | 3.990,00 |

**VALOR GLOBAL**: No valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**F561C4F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PP 67-2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR67/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/10/2019
d) Objeto da licitação: Locação de brinquedos infláveis para a semana da criança.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**4377 - FLAVIO LUCIANO RODRIGUES 80173446949 (23.035.996/0001-76)**

| Lote | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 23153 - Tobogâ escorregador inflável duas torres com (5,50 Alt. 3,50 Larg. 6,00 Comprimento). | UN | | 1 | 450,00 | 450,00 |
| 1 | 2 | 23154 - Um Tobogâ escorregador inflável duas torres com (4,50 Alt. 3,50 Larg. 6,50 Comprimento). | UN | | 1 | 450,00 | 450,00 |
| 1 | 3 | 23155 - Um Tobogâ escorregador inflável Cachorrinho com (2,50 Alt. 2,50 Larg. 3,50 Comprimento). | UN | | 1 | 300,00 | 300,00 |
| 1 | 4 | 23156 - Escorregador inflável dos carros com (2,50 Alt. 4,00 Larg. 8,50 Comprimento). | UN | | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 1 | 5 | 23157 - Um escorregador Castelo Inflável com (3,50 Alt. 3,50 Larg. 6,00 Comprimento). | UN | | 1 | 380,00 | 380,00 |
| 1 | 6 | 23158 - Piscina de bolinhas com (1,50 x 1,50) e 1000 bolinhas. | UN | | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 1 | 7 | 23159 - Camas elásticas com 3,60 de diâmetro oitavada e 72 molas. | UN | | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 1 | 8 | 23160 - Mesas de Pebolim com (0,90 Alt. 1,10 Larg. 1,35 Comprimento). | UN | | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 1 | 9 | 23161 - Um Tombo Legal elétrico com (1,80 Alt. 1,80 Larg. 2,10 Comprimento). E 2000 bolinhas. | UN | | 1 | 300,00 | 300,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | | 3.630,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 02/10/2019.

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**CF925EF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### RECURSOS HUMANOS
### BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

| EXERCÍCIO: 2018 | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:02/10/2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 5.647.572,02 | 3.330.190,05 | PASSIVO CIRCULANTE | 5.893.989,46 | 2.332.871,57 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.258.928,18 | 2.014.599,03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 1.430.437,06 | 998.839,87 |
| Créditos a Curto Prazo | 958.527,24 | 816.801,21 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 2.617,52 | 2.617,52 |
| Créditos Tributários a Receber | 226.860,50 | 290.447,59 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 3.282.404,94 | 1.035.710,44 |
| Divida Ativa Tributaria | 730.376,69 | 525.063,57 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 3.954,06 | 61,22 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 1.290,05 | 1.290,05 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 1.149.834,38 | 271.540,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 24.741,50 | 24.102,02 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 224.271,25 | 201.169,90 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 2.205.845,35 | 297.619,91 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 32.632.476,70 | 29.358.865,96 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.925.171,51 | 4.732.463,76 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 2.633.851,52 | 2.786.738,32 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.105.276,96 | 1.593.711,38 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 3.460,42 | 199.184,01 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 73.983,54 | 152.830,05 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 108.599,07 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 9.819.160,97 | 7.065.335,33 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 32.632.476,70 | 29.358.865,96 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 9.793.469,63 | 7.628.092,41 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 22.839.007,07 | 21.730.773,55 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 28.460.887,75 | 25.623.720,68 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 2.837.167,07 | 131.830,31 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 25.623.720,68 | 25.491.890,37 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 28.460.887,75 | 25.623.720,68 |
| TOTAL | 38.280.048,72 | 32.689.056,01 | TOTAL | 38.280.048,72 | 32.689.056,01 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.453.359,83 | 2.185.929,33 | PASSIVO FINANCEIRO | 6.965.674,77 | 2.848.851,76 |
| ATIVO PERMANENTE | 35.826.688,89 | 30.503.126,68 | PASSIVO PERMANENTE | 4.006.292,96 | 4.813.585,21 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 27.308.080,99 | 25.026.619,04 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | -6.715.795,85 | -3.008.533,64 |
| 02 - Transferências do FUNDEB | -267.415,82 | -289.607,60 |
| 03 - Transferências Voluntárias | -448.841,22 | 597.029,87 |
| 04 - Alienação de Bens | 240.635,55 | 74.482,78 |
| 05 - Operações de Crédito | -5.727,93 | -5.938,17 |
| 09 - Transferências de Programas | 2.694.957,53 | 1.864.270,02 |
| 13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM | 1.898,59 | 0,00 |
| 94 - Valores Restituíveis | -54.318,46 | -54.322,52 |
| 99 - Outras Destinações/Vinculações | -12.208,08 | 105.196,08 |
| TOTAL | -4.566.815,69 | -717.423,18 |

***VALMIRO ANTÔNIO DE SOUZA***
046711/O-0
Técnico Contábil

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Poder Executivo em 31 de dezembro de 2018 dos direitos (ativos), das obrigações (passivos), e DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 128/2017), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante.
Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

1. ATIVO:
1.1 - ATIVO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 01 - Caixa e Equivalente de Caixa.
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno Nota Explicativa nº 02 - Créditos a Curto Prazo.

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária, ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudou-se a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização em 2018 dos créditos em Dívida Ativa:
Nota Explicativa nº 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.
Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a Receber, com a seguinte disposição:
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 04 – Ativo Realizável, Investimentos e Imobilizado.
Nesse grupo de contas são registrados todos os Créditos a Receber, de origem tributária ou não, a Longo Prazo, bem como os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.
Em tempo, recomenda-se que o Chefe do Poder executivo realize um levantamento de todos os bens móveis e imóveis desta entidade, no intuito de trazer valores condizentes com a atual realidade que se encontram.
2. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
2.1 – PASSIVO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 05 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ou seja, as obrigações a curto a prazo (salários e demais benefícios que passaram para o próximo exercício).
Nota Explicativa nº 06 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo.
Os valores apresentados na tabela abaixo, são referentes aos contratos de Operações de Créditos a Curto Prazo, firmados junto ao Órgão Estadual Paranacidade – SEDU.
Nota Explicativa nº 07 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".
Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/PR, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.
Nota Explicativa nº 08 – Demais Obrigações a Curto Prazo.
O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a CP.
2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 09 – Obrigações Trabalhista e Previdenciária, Empréstimo e Financiamento a Longo Prazo, Fornecedores a Longo Prazo, Obrigações Fiscais a Longo Prazo.
Conforme citado acima, o Passivo Circulante é composto basicamente pelos parcelamentos de dívidas junto aos Órgãos INSS e Regime Próprio de Previdência, financiamentos a Longo Prazo com a Instituição Paranacidade – SEDU e demais parcelamentos de Dívidas (COPEL – PRECATÓRIOS).
2.3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

***VALMIRO ANTÔNIO DE SOUZA***
046711/O-0
Técnico Contábil

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**8513B71F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 74/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.001.12.122.0002.2.013. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 85 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 86 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 88 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 05.001.12.361.0018.2.017. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 05.001.12.365.0018.2.015. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA | |
| 121 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 05.001.12.365.0018.2.016. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | |
| 132 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 133 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 135 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 136 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002.10.301.0016.2.028. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 191 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 135.000,00 |
| 192 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 06.002.10.304.0014.2.032. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE | |
| 233 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.15.452.0024.2.043. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 312 - 3.1.90.11.00.00 | 01511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000 | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 08.002.26.782.0017.2.046 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA | |
| 332 – 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.243.0008.6.052. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | |
| 375 – 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 10.001.08.244.0006.2.051 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 390 – 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **375.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 02.003.04.122.0002.2.004. | | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS | |
| 20 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0002.2.005. | | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 29 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 30 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 03.002.04.121.0002.2.006. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 46 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.001.12.361.0018.2.023. | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 119 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 05.001.12.365.0018.2.016. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | |
| 131 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| 06.001.04.122.0016.2.025. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| 169 – 3.1.90.13.00.00 | 01511 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002.10.301.0016.2.037 | | MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS | |
| 224 – 3.90.11.00.00.00 | 1494 | VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.001.20.606.0010.2.038. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 266 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000 | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.15.452.0024.2.043 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 316 – 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0006.2.051. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 387 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 393 – 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **375.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**AB672982

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019 PREGÃO Nº 077/2019**

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 130/2019
Pregão nº 077/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Salgados Prontos.

Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.198.325/0001-47

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Bolacha Mantecal com goiabada | 35,00 | R$ 15,10 | R$ 528,50 |
| 3 | Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores da massa: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação. | 130,00 | R$ 11,00 | R$ 1.430,00 |
| 4 | Bolo pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheios e cobertura a escolher: - Recheio de creme: creme de leite, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, creme com maracujá, ameixa, limão, morango ou coco; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. - Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. | 90,00 | R$ 22,80 | R$ 2.052,00 |
| 5 | Mini coxinha, recheios de carne e frango; | 40,00 | R$ 26,50 | R$ 1.060,00 |
| 6 | Mini Croquete de carne moída, empanado e frito. | 25,00 | R$ 27,50 | R$ 687,50 |
| 7 | Mini esfiha assada, recheio de carne e frango. | 30,00 | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 9 | Mini hot dog assado | 30,00 | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 10 | Mini kibe frito; | 35,00 | R$ 27,50 | R$ 962,50 |
| 12 | Mini pastel frito, recheios de carne, queijo, frango, presunto e mussarela; | 40,00 | R$ 27,00 | R$ 1.080,00 |
| 13 | Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. | 700,00 | R$ 2,10 | R$ 1.470,00 |
| 14 | Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e mussarela. | 50,00 | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 |
| 15 | Mini sanduiche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface. | 25,00 | R$ 39,00 | R$ 975,00 |
| 16 | Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado. | 25,00 | R$ 32,50 | R$ 812,50 |
| 17 | Pão de forma, pacote 500g. | 50,00 | R$ 3,60 | R$ 180,00 |
| 18 | Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem, peso aproximado 700 g. | 50,00 | R$ 18,30 | R$ 915,00 |
| 19 | Rolinho de misto quente, recheio de presunto e mussarela. | 30,00 | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 20 | Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo frango, carne, presunto e mussarela, palmito, queijo catupiry, legumes, pizza, calabresa ou requeijão. Peso aproximado da torta 01 kg, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene. | 150,00 | R$ 16,00 | R$ 2.400,00 |
| 21 | Fatias hungaras, recheio leite condensado, coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate, ou recheio salgado de presunto e mussarela com azeitonas e requeijão. | 40,00 | R$ 14,00 | R$ 560,00 |
| 22 | Grostoli (cueca virada, cavaquinho, ou orelha de gato) frito, passado por açucar refinado e canela. | 30,00 | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 23 | Mini bolinha de queijo | 40,00 | R$ 26,00 | R$ 1.040,00 |
| 24 | Mini empadinha, recheio salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijo, palmito, recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu julieta, banana, doce de leite com ameixa, maça, leite condensado com coco e creme de avelã. | 30,00 | R$ 38,00 | R$ 1.140,00 |

Valor Total - R$ 21.703,00
Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 74.058.736/0001-57

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Mini espetinho empanado frito, recheio de carne de boi, carne de frango ou carne de porco. | 15,00 | R$ 55,00 | R$ 825,00 |
| 11 | Mini pão de queijo congelado, embalagem 1 Kg. | 45,00 | R$ 11,99 | R$ 539,55 |

Valor Total Homologado - R$ 1.364,55

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 23.067,55 (vinte três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Califórnia,02 de outubro de 2019.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5B7D0F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 074/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Central Telefônica com instalação dos pontos de telefone.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 108/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Central Telefônica com instalação dos pontos de telefone, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: R. E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 82.442.518/0001-40

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CENTRAL TELEFONICA COM 4 LINHAS E 24 RAMAIS | INTELBRAS | 2,00 | R$ 3.500,00 | R$ 7.000,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE | RE COMERCIO E MANUTENÇÇOES | 48,00 | R$ 60,00 | R$ 2.880,00 |
| 3 | CABO CCI 50X2 PARES COOPERSALTO | COOPERSALTO | 1.400,00 | R$ 1,25 | R$ 1.750,00 |
| 4 | CABO CTP APL 50X20 PARES COOPERSALTO | COOPERSALTO | 60,00 | R$ 10,50 | R$ 630,00 |
| 5 | MODULO RJ11 | TRAMONTINA | 48,00 | R$ 11,00 | R$ 528,00 |
| 6 | BLOCO M10-B | CD ROM | 8,00 | R$ 17,00 | R$ 136,00 |
| 7 | BASTIDOR DE METAL M10 B PARA CABO 20 PARES. | DIVERSO | 4,00 | R$ 9,50 | R$ 38,00 |

Valor Total do Homologado: R$ 12.962,00 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 126/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 074/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de outubro de 2019

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**21116F5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**
**RREO - 2º QUADRIMESTRE**

**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO**

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.670.808,00 | 20.670.808,00 | 13.251.998,20 | 8.272.775,25 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.713.015,00 | 3.713.015,00 | 2.288.235,33 | 2.150.629,44 |
| Pessoal Civil | 3.713.015,00 | 3.713.015,00 | 2.288.235,33 | 2.150.629,44 |
| Ativo | 3.713.015,00 | 3.713.015,00 | 2.256.082,99 | 2.120.378,97 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 32.152,34 | 30.250,47 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 7.524.793,00 | 7.524.793,00 | 2.377.044,34 | 2.229.976,12 |
| Pessoal Civil | 7.524.793,00 | 7.524.793,00 | 2.377.044,34 | 2.229.976,12 |
| Ativo | 7.524.793,00 | 7.524.793,00 | 2.377.044,34 | 2.229.976,12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 6.805.950,32 | 2.324.190,41 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 6.805.950,32 | 2.324.190,41 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 233.000,00 | 233.000,00 | 1.780.768,21 | 1.567.979,28 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 233.000,00 | 233.000,00 | 165.722,55 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 1.615.045,66 | 1.495.168,34 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.810,94 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)** | **20.670.808,00** | **20.670.808,00** | **11.636.952,54** | **6.777.606,91** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 625.000,00 | 625.000,00 | 333.463,95 | 329.124,71 | 283.101,85 | 286.497,79 | 50.362,10 | 42.626,92 |
| Despesas Correntes | 543.000,00 | 543.000,00 | 322.663,95 | 324.278,71 | 272.301,85 | 281.651,79 | 50.362,10 | 42.626,92 |
| Despesas de Capital | 82.000,00 | 82.000,00 | 10.800,00 | 4.846,00 | 10.800,00 | 4.846,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 8.233.000,00 | 8.233.000,00 | 4.416.457,00 | 4.055.907,20 | 4.416.457,00 | 4.055.907,20 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 4.416.457,00 | 4.055.907,20 | 4.416.457,00 | 4.055.907,20 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 3.705.808,68 | 3.462.535,41 | 3.705.808,68 | 3.462.535,41 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 710.648,32 | 593.371,79 | 710.648,32 | 593.371,79 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 233.000,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 233.000,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)** | **8.858.000,00** | **8.858.000,00** | **4.749.920,95** | **4.385.031,91** | **4.699.558,85** | **4.342.404,99** | **50.362,10** | **42.626,92** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)** | **11.812.808,00** | **11.812.808,00** | **6.887.031,59** | **2.392.575,00** | **6.937.393,69** | **2.435.201,92** | **11.586.590,44** | **0,00** |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | | | | | 0,00 |

| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|---|
| VALOR | 12.370.808,00 | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
| | **2019** | **2018** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 58.315.526,76 | 50.876.834,59 |
| Investimentos e Aplicações | 27.909.003,73 | 26.506.320,45 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** | **até o Quadrimestre 2019** | **até o Quadrimestre 2018** |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |

***SINTIA SUZANA BORATO***
Contadora - CRC PR-059205O-2

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor Presidente

***VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Biscaro de Matos
**Código Identificador:**4BCC286C

---

## SETOR CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

**Exercício: 2019**
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/09/2019 a 30/09/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 10/09/2019 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 819.018,48 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 10/09/2019 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.632,94 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 20/09/2019 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 173.316,94 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 20/09/2019 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.501,93 |
| 1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 | 20/09/2019 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 8.874,88 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 30/09/2019 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 546.412,05 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 30/09/2019 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 1.560,24 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | 02/09/2019 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 20.521,42 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | 12/09/2019 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 131.216,65 |
| 1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00 | 03/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - | 73.305,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 | 03/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal | 5.723,33 |
| 1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | 13/09/2019 | Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa | 216,17 |
| 1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 | 23/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal | 2.144,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 | 04/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal | 98.905,17 |
| 1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 | 04/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal | 13.750,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | 04/09/2019 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri | 55.395,20 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | 24/09/2019 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 35.643,06 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 | 05/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal | 99.780,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | 26/09/2019 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 805,93 |
| 1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 | 26/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal | 2.144,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 | 18/09/2019 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal | 100.000,00 |
| **Total .....:** | | | **2.191.867,39** |

***ALEXANDRE ZOLET***
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

***JOEL DE OLIVEIRA***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Francielli Maschio
**Código Identificador:**F538CFB1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino de pós-graduação, mestrado ou doutorado, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**Ao 2º (segundo) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília**), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

| EMPRESA | CNPJ | CREDENCI-ADO | IDENTIFICAÇÃO | PORTE DA EMPRESA |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR | 76.610.591/0001-80 | Patrícia Cristine Costa | 6.974.405-2 | DEMAIS |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE | 07.136.551/0001-26 | Barbara Maria Moraes | 8.094.694-5 | DEMAIS |

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta. A representante da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR, Srta Patrícia Cristine Costa questionou o Pregoeiro em face da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE não ter apresentado proposta digital. A representante da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE, Srta Barbara Maria Moraes informou que o item 7.1 do edital é bem claro em relação a isso. O Pregoeiro ainda informou que a proposta digital é facultativa, vejamos:

*7.1 A proposta de preços deverá atender às seguintes exigências,* ***devendo sua apresentação ser obrigatória na forma impressa, e facultativa na forma eletrônica:***

Consoante a isso as propostas foram examinadas quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE | R$ 4,60 |

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhor proposta para o certame com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesma pode ser enviada via e-mail, desde que esteja devidamente assinada e digitalizada.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h09min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Comissão de Pregão:**

| | | |
|---|---|---|
| ***Pregoeiro Oficial PM*** | *Vagner Gonçalves de Oliveira* | |
| ***Equipe de Apoio*** | *Jonathan A. Maestrelli Nunes* | *Ausente* |

**Licitantes:**

| | | |
|---|---|---|
| ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR*** | *Patrícia Cristine Costa* | |
| ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE*** | *Barbara Maria Moraes* | |

**Ouvintes:**

| | | |
|---|---|---|
| ***Pregoeiro Oficial*** | *Herick Vilela* | |
| ***Pregoeiro Oficial*** | *Ederson Ataíde Polli* | |
| ***Pregoeiro Oficial*** | *Marcos Roberto Barreto* | |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3A95CA0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
### JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR

| **SEDE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NOME** | **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** | **HORÁRIO DE INTERVALO** | **VÍNCULO** |
| Agente Administrativo | Marcos Felipe Chioquetta | 08:00 hs às 17:00 hs | 12:00hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Artífice de Obras (40h) | Antônio Novak Volenites | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Adilson José Nunes | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Lauri de Souza | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Sebastião Nivaldo Aguirres | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Sidnei Antônio de Oliveira | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Teófilo Kruk | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Valdir Gonçalino | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Chefe de Setor Administrativo (40h) | Alexandro Lemes dos Santos da Silva | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Chefe de Setor de Apoio região administrativa do Rio Novo (40h) | Pedro Luciano Miloski | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Chefe de Setor de Serviços Gerais (40h) | Miguel Martins | Licença médica | - | COMISSÃO |
| Chefe de Setor de Apoio a obras na região administrativa da Cachoeira (40h) | Valdecir Mulhenbruck | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Diretor de Departamento de Obras, Transportes e Serviços Gerais (40h) | Ademir Luiz Massoline | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Lubrificador (40h) | Paulo Cezar Correia | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Mecânico da Pesada (40h) | João Dirlei Ávila | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Mecânico da Pesada (40h) | Luiz Eduardo Staviztki | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Mecânico Eletricista (40h) | Jocemar de Souza | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | Fabio Wegner | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | João Acir Brustolim | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | Luiz Sergio Soares | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| **SEDE** | | | | |
| **CARGO** | **NOME** | **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** | **HORÁRIO DE INTERVALO** | **VÍNCULO** |
| Motorista II (40h) | Nivaldo Leal de França | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | Reginaldo Vorges de Ramos | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Antônio Carlos Spuldaro | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Claudir Giaretta | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | João Herizor Pereira | Afastado pelo INSS | - | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | José Carlos Beneck | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Leonir Luiz Zanetti | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Lucas Xavier Pereira | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Luciano de Jesus Ribas | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Mario da Silva | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Monzeis Antunes Maximiliano | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Nilson Alles | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Rodrigo dos Santos Sauka | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Valdemar da Rosa Smolak | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Vanderlei de Jesus Gonçalves | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Secretário Municipal | Marcelo Siega | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Servente de Limpeza (40h) | Jaci Gonçalves da Cruz Araújo | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |

FICA ESTABELECIDA A JORNADA DE TRABALHO **REFERENTE A 01 DE OUTUBRO À 31 DE OUTUBRO DE 2019** PARA OS SERVIDORES ACIMA CITADOS.
OS SERVIDORES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 2018.

***MARCELO SIEGA***
Secretário De Obras, Serviços Publicos e Transporte**s**

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**FEF6A514

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 123/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | R$ 50.000,00 |
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0 | R$ 500,00 |
| 02.09.08.244.1200.2.023 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0 | R$ 2.000,00 |
| 02.10.20.606.1700.2.029 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 0 | R$ 1.000,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 53.500,00 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Outubro de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**F48324EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO N.º 152/2019

**DECRETO Nº 152/2019.**

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 318.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 318.000,00 ( trezentos e dezoito mil reais ), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.1.91.16.00 | | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 46.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.018 | | Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO | |
| Fonte: | 494 | Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 20.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 104 | Educação 25% | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal | R$ 170.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 30.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 200.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte: | 303 | Saúde 15% | |
| 3.1.91.13.00 | | Obrigações Patronais | R$ 22.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 22.000,00 |
| Órgão: | 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 04.01 | Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0040.2.006 | | Serviços de Administração em Geral | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R$ 30.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO | | | R$ 30.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇAO | | | R$ 318.000,00 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 99.00 | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| Unidade Orçamentária: | 99.01 | Reserva de contingência | |
| 99.999.9999.9.001 | | Reserva de contingência | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 9.9.99.99.99 | | Reserva de contingência | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 20.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.017 | | Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência | |
| Fonte: | 494 | Bloco de Custeio da Ações da Saúde | |
| 3.1.90.11.00 | | Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal | R$ 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 20.000,00 |
| Órgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.40.00 | | Serviços de Tecnologia da Informação | R$ 6.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 6.000,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |
| Fonte: | 303 | Saúde 15% | |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | R$ 22.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 22.000,00 |
| Órgão: | 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 04.01 | Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0040.2.006 | | Serviços de Administração em Geral | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 50.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO | | | R$ 50.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | R$ 118.000,00 |

II –; O valor R$ 200.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 104;

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 23 de setembro 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**85F8FA34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | **DISPENSA DE LICITAÇÃO** | |
| | **Nr.: 09/2019 – DL** | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 87/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 87/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 30/09/2019 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 87/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 9/2019-DL | | |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços | | |
| d) Data Homologação: | 02/10/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: 0 | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Aquisição de materiais e insumos odontológicos. | | |

| **(em Reais R$)** | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. | 18 | 4.091,64 |
| - 000785 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. | 1 | 997,80 |
| - 001960 - DENTAL OESTE EIRELI EPP | 58 | 8.203,12 |
| - 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. - | 6 | 1.911,60 |
| - 001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda. | 172 | 51.443,96 |
| - 001567 - POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME | 128 | 38.731,87 |
| - 000126 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 1 | 64,00 |
| **Total:** | **384** | **105.443,99** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**60A113D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 16416/2019

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de kits de material escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

**PROPONENTE VENCEDOR – COMERCIAL PRINT LUX LTDA**
**LOTE 01 – KIT ESCOLAR**

| **ITEM N.º 01 – COMPOSIÇÃO KIT MATERNAL 1 – (EDUCAÇÃO INFANTIL)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1300 UNIDADES** | | | | |
| **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UNID | Cola 90 gr. | | |
| 02 | CX | Giz de Cera | | |
| 01 | PCT | Papel sulfite A4 | | |
| 02 | CX | Massa para modelar | **22,55** | **29.315,00** |
| 02 | CX | Tinta guache | | |
| 01 | UNID | Pincel Escolar | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| **ITEM N.º 02 – COMPOSIÇÃO KITS DE MATERNAL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL)** | | | | |
| **2500 UNIDADES** | | | | |
| **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 01 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral | | |
| 02 | CX | Giz de Cera | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 02 | CX | Massa para modelar | | |
| 02 | CX | Tinta guache | **33,20** | **83.000,00** |
| 01 | UNID | Pincel Escolar | | |
| 02 | CX | Lápis de cor | | |
| 01 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |
| **ITEM N.º 03 – COMPOSIÇÃO KITS DE PRÉ 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL)** | | | | |
| **3300 UNIDADES** | | | | |
| **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 01 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 02 | UNID | Caderno de desenho grande espiral | | |
| 02 | CX | Giz de Cera | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 02 | CX | Massa para modelar | | |
| 02 | CX | Tinta guache | **35,96** | **118.668,00** |
| 01 | UNID | Pincel Escolar | | |
| 02 | CX | Lápis de cor | | |
| 03 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |
| **ITEM N.º 04 – COMPOSIÇÃO KITS PRÉ 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL)** | | | | |
| **3300 UNIDADES** | | | | |

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 02 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 04 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno pedagógico brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | CX | Massa para modelar | | |
| 02 | CX | Tinta guache | | |
| 01 | UNID | Pincel Escolar | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | **41,44** | **136.752,00** |
| 02 | CX | Giz de Cera | | |
| 02 | CX | Lápis de cor | | |
| 04 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |

**ITEM N.º 05 – COMPOSIÇÃO KITS DE ENSINO ESPECIAL (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**400 UNIDADES**

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 03 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 01 | UNID | Caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 fls | | |
| 04 | UNID | Caderno de linguagem brochura , personalizado com 48 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno pedagógico brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | **25,81** | **10.324,00** |
| 01 | CX | Lápis de cor | | |
| 05 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |

**ITEM N.º 06 – COMPOSIÇÃO KITS DE 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**3300 UNIDADES**

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 03 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 04 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno pedagógico brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 01 | CAIXA | Giz de Cera, | **26,53** | **87.549,00** |
| 01 | CAIXA | Lápis de cor | | |
| 05 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |

**ITEM N.º 07 – COMPOSIÇÃO KITS DE 2º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**3800 UNIDADES**

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 03 | UNID | Borracha nº 20, | | |
| 01 | UNID | Caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 fls | | |
| 05 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno pedagógico brochura, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 01 | CAIXA | Giz de Cera, | **28,74** | **109.212,00** |
| 01 | CAIXA | Lápis de cor | | |
| 05 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |

**ITEM N.º 08 – COMPOSIÇÃO KITS DE 3º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**3800 UNIDADES**

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 03 | UNID | Borracha nº 20, | | |
| 01 | UNID | Caneta Hidrográfica | | |
| 01 | UNID | Caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 fls | | |
| 05 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno xadrez brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica azul | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica preta | **37,22** | **141.436,00** |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 01 | CX | Giz de Cera | | |
| 01 | CAIXA | Lápis de cor | | |
| 05 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |

**ITEM N.º 09 – COMPOSIÇÃO KITS DE 4º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**3700 UNIDADES**

| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 03 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 01 | UNID | Caneta Hidrográfica | | |
| 01 | UNID | Caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 fls | | |
| 05 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno xadrez brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica azul | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica preta | **37,49** | **138.713,00** |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica vermelha | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 01 | CAIXA | Lápis de cor | | |
| 05 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |
| **ITEM N.º 10 – COMPOSIÇÃO KITS DE 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)** | | | | |
| **3700 UNIDADES** | | | | |
| **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 03 | UNID | Borracha nº 20 | | |
| 01 | UNID | Caneta Hidrográfica | | |
| 01 | UNID | Caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 fls | | |
| 05 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 fls | | |
| 02 | UNID | Caderno xadrez brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica azul | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica preta | **37,49** | **138.713,00** |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica vermelha | | |
| 02 | UNID | Cola 90 gr | | |
| 01 | CAIXA | Lápis de cor | | |
| 05 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| 01 | UNID | Tesoura aço inoxidável | | |
| **ITEM N.º 11 – COMPOSIÇÃO KITS DE EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)** | | | | |
| **300 UNIDADES** | | | | |
| **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | UNID | Apontador | | |
| 02 | UNID | Borracha nº 20, | | |
| 03 | UNID | Caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 01 | UNID | Caderno xadrez brochura, personalizado com 96 fls | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica azul, | | |
| 02 | UNID | Caneta esferográfica preta, | | |
| 01 | UNID | Cola 90 gr | **25,57** | **7.671,00** |
| 01 | CAIXA | Lápis de cor | | |
| 03 | UNID | Lápis grafite | | |
| 01 | PCT | Papel Sulfite A4 | | |
| 01 | UNID | Pasta com elástico | | |
| 01 | UNID | Régua plástica | | |
| **VALOR TOTAL DOS KITS ESCOLARES (LOTE 01)** | | | **1.001.353,00** | |

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa deverá entregar os kits diretamente nos locais indicados pelo Fiscal de Contrato e nos prazos de acordo com a tabela abaixo, que passará a contar da data de recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho pela Contratada.

| QUANTIDADE DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR | PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA |
|---|---|
| De 01 a 10 Kits | 20 dias corridos |
| De 11 a 100 Kits | 30 dias corridos |
| De 101 a 1000 Kits | 40 dias corridos |
| Acima de 1000 kits | 60 dias corridos |

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de outubro de 2019.

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**08BC94F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL DE MULTAS 032/2019

**EDITAL Nº 032/2019**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/10/2019. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAG2027 | 275650F000079798 | 12/08/2019 | 55412 |
| ABP7373 | 275650F000077835 | 13/08/2019 | 55412 |
| AHI1148 | 275650F000080702 | 17/08/2019 | 51930 |
| AKI9628 | 275650F000080751 | 17/08/2019 | 51930 |
| AMQ2580 | 275650F000079830 | 13/08/2019 | 55412 |
| ANN7509 | 275650F000079829 | 13/08/2019 | 55412 |
| ANO5049 | 275650F000079831 | 14/08/2019 | 55412 |
| ANY1045 | 275650F000080531 | 14/08/2019 | 55412 |
| APS9925 | 275650F000074088 | 17/08/2019 | 76331 |
| ARC2934 | 275650F000080803 | 17/08/2019 | 76252 |
| ARH5017 | 275650F000079613 | 19/08/2019 | 76251 |
| ASG7573 | 275650F000079828 | 13/08/2019 | 55412 |
| AUB0492 | 275650F000080752 | 17/08/2019 | 54600 |
| AWH0027 | 275650F000080532 | 14/08/2019 | 55412 |
| AWX9E87 | 275650F000080070 | 19/08/2019 | 76331 |
| AWY8353 | 275650F000079799 | 13/08/2019 | 55412 |
| AYT5481 | 275650F000078866 | 19/08/2019 | 60501 |
| AZF2955 | 275650F000079800 | 13/08/2019 | 55412 |
| BBD0865 | 275650F000080701 | 17/08/2019 | 76331 |
| BBN1829 | 275650F000079336 | 14/08/2019 | 55412 |
| BDD9J25 | 275650F000080071 | 20/08/2019 | 76331 |
| DCV3E28 | 275650F000078821 | 20/08/2019 | 51930 |
| GYL9573 | 275650F000080387 | 13/08/2019 | 55412 |
| ITJ6271 | 275650F000074182 | 19/08/2019 | 55417 |
| JPE2060 | 275650F000079797 | 12/08/2019 | 55412 |
| MEV3F29 | 275650F000074299 | 19/08/2019 | 55411 |
| MGS6425 | 275650F000079378 | 13/08/2019 | 55412 |
| MHP5406 | 275650F000080573 | 13/08/2019 | 55412 |
| MMK4510 | 275650F000080340 | 13/08/2019 | 55412 |
| QJO4239 | 275650F000081063 | 14/08/2019 | 55412 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/10/2019. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABK2G01 | 275650F000079340 | 16/08/2019 | 55412 |
| ADG5884 | 275650F000080388 | 14/08/2019 | 55412 |
| AER9380 | 116100E009083409 | 29/08/2019 | 61810 |
| AEW1388 | 275650F000079342 | 17/08/2019 | 55412 |
| AHS3139 | 275650F000080391 | 19/08/2019 | 55412 |
| AJN2483 | 116100E009083312 | 01/09/2019 | 60501 |
| ALK1343 | 275650F000081102 | 14/08/2019 | 55412 |
| ALS0650 | 275650F000079341 | 17/08/2019 | 55412 |
| AMI6595 | 116100E009083415 | 02/09/2019 | 60502 |
| AMJ9615 | 275650F000080389 | 14/08/2019 | 55412 |
| AMW3217 | 275650F000079338 | 14/08/2019 | 55412 |
| AOF6F22 | 116100E008829670 | 02/09/2019 | 54527 |
| AOP5054 | 275650F000081257 | 19/08/2019 | 55412 |
| AQR6033 | 275650F000080871 | 14/08/2019 | 55412 |
| AQV4E71 | 116100E008829132 | 27/08/2019 | 56144 |
| ASE8414 | 275650F000080870 | 14/08/2019 | 55412 |
| ATB0729 | 275650F000080869 | 14/08/2019 | 55412 |
| AUL9D22 | 116100E008829133 | 27/08/2019 | 58780 |
| AVF2524 | 275650F000080390 | 17/08/2019 | 55412 |
| AWH0026 | 275650F000081253 | 14/08/2019 | 55412 |
| AWH0026 | 275650F000081252 | 14/08/2019 | 55412 |
| AWT5958 | 116100E007944540 | 31/08/2019 | 60501 |
| AXU4385 | 275650F000081251 | 14/08/2019 | 55412 |
| AZQ0585 | 275650F000080661 | 16/08/2019 | 55412 |
| BAG5931 | 275650F000079337 | 14/08/2019 | 55412 |
| BCJ7852 | 275650F000080300 | 19/08/2019 | 55412 |
| CKY2560 | 275650F000079380 | 17/08/2019 | 55412 |
| CLA6048 | 275650F000079343 | 17/08/2019 | 55412 |
| CTH9646 | 275650F000079381 | 17/08/2019 | 55412 |
| FTS4080 | 275650F000081254 | 16/08/2019 | 55412 |
| FZI9B04 | 275650F000079379 | 14/08/2019 | 55412 |
| ICR8278 | 275650F000081256 | 19/08/2019 | 55412 |
| IFA8355 | 275650F000081255 | 19/08/2019 | 55412 |
| IGD9862 | 275650F000080298 | 14/08/2019 | 55412 |
| IGD9862 | 275650F000080299 | 14/08/2019 | 55412 |
| MGT4273 | 275650F000079339 | 16/08/2019 | 55412 |
| MKP9792 | 275650F000080660 | 14/08/2019 | 55412 |
| OBC4640 | 116100E008862550 | 30/08/2019 | 70561 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 23/10/2019. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ACN6098 | 275650F000080923 | 16/08/2019 | 55412 |
| ADM8B81 | 275650F000080806 | 21/08/2019 | 55417 |
| AEB3498 | 275650F000078650 | 19/08/2019 | 55412 |
| AJV3A28 | 275650F000080704 | 20/08/2019 | 70640 |
| ALE2720 | 275650F000079835 | 19/08/2019 | 55412 |
| ANM2391 | 275650F000080579 | 19/08/2019 | 55412 |
| ANZ2073 | 275650F000080342 | 19/08/2019 | 55412 |
| AOC8067 | 275650F000079138 | 21/08/2019 | 76331 |
| AOO9666 | 275650F000081067 | 19/08/2019 | 55412 |
| APV2775 | 275650F000079834 | 16/08/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000080578 | 19/08/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000080575 | 19/08/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000080576 | 19/08/2019 | 55412 |
| AQV0038 | 275650F000080341 | 17/08/2019 | 55412 |
| ARV2054 | 275650F000080533 | 19/08/2019 | 55412 |
| AST6119 | 275650F000079832 | 16/08/2019 | 55412 |
| AUE4888 | 275650F000080705 | 20/08/2019 | 76251 |
| AUS2969 | 275650F000075550 | 21/08/2019 | 55411 |
| AWN2903 | 275650F000080805 | 21/08/2019 | 76332 |
| AWQ0681 | 275650F000077836 | 16/08/2019 | 55412 |
| AYT3362 | 275650F000075549 | 21/08/2019 | 55411 |
| BAQ0548 | 275650F000080577 | 19/08/2019 | 55412 |
| BCB9484 | 275650F000081065 | 16/08/2019 | 55412 |
| BEB0981 | 275650F000079137 | 20/08/2019 | 76331 |
| BEN8G03 | 275650F000077837 | 19/08/2019 | 55412 |
| BET1862 | 275650F000079136 | 20/08/2019 | 76331 |
| EKZ8183 | 275650F000079833 | 16/08/2019 | 55412 |
| HRM3167 | 275650F000080924 | 17/08/2019 | 55412 |
| ICR8278 | 275650F000080925 | 19/08/2019 | 55412 |
| IVC6587 | 275650F000078649 | 17/08/2019 | 55412 |
| JSW6296 | 275650F000081064 | 16/08/2019 | 55412 |
| MCF2989 | 275650F000080804 | 20/08/2019 | 55411 |
| MET0567 | 275650F000080617 | 19/08/2019 | 55412 |
| MFZ9349 | 275650F000080574 | 17/08/2019 | 55412 |
| NLH2262 | 275650F000081066 | 17/08/2019 | 55412 |
| ONF2063 | 275650F000079708 | 16/08/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 24/10/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AHX0184 | 275650F000080714 | 22/08/2019 | 76252 |
| AKD9689 | 275650F000080710 | 21/08/2019 | 55920 |
| ALU8778 | 275650F000080470 | 21/08/2019 | 76332 |
| ARO4558 | 275650F000080711 | 21/08/2019 | 65300 |
| ARU8E72 | 275650F000080073 | 22/08/2019 | 55417 |
| ASO1468 | 275650F000079615 | 22/08/2019 | 76332 |
| AVD4458 | 275650F000080707 | 21/08/2019 | 76331 |
| AYD7870 | 275650F000079616 | 22/08/2019 | 54526 |
| AYG4D40 | 275650F000080074 | 22/08/2019 | 51930 |
| AYU4569 | 275650F000080712 | 21/08/2019 | 76331 |
| AZU9684 | 275650F000080472 | 22/08/2019 | 60501 |
| BAC1489 | 275650F000080753 | 22/08/2019 | 55411 |
| BAT5615 | 275650F000080709 | 21/08/2019 | 55920 |
| BBI2251 | 275650F000080706 | 20/08/2019 | 54522 |
| BBW0C02 | 275650F000080075 | 22/08/2019 | 76331 |
| BBY3552 | 275650F000080713 | 21/08/2019 | 60501 |
| BCD4453 | 275650F000070592 | 21/08/2019 | 76252 |
| BCG5496 | 275650F000080473 | 22/08/2019 | 76331 |
| BCO9809 | 275650F000074089 | 22/08/2019 | 76252 |
| BDH7B73 | 275650F000080475 | 22/08/2019 | 76331 |
| CVE2544 | 275650F000080471 | 21/08/2019 | 60501 |
| CYU4211 | 275650F000080807 | 21/08/2019 | 76331 |
| DVJ6137 | 275650F000079614 | 22/08/2019 | 54526 |
| EDZ1530 | 275650F000070594 | 22/08/2019 | 76331 |
| IUY4501 | 275650F000074374 | 22/08/2019 | 54100 |
| LZK2199 | 275650F000078867 | 21/08/2019 | 55411 |
| MDX5706 | 275650F000080072 | 21/08/2019 | 76331 |
| MIU9830 | 275650F000080474 | 22/08/2019 | 76332 |
| MJP7744 | 275650F000080216 | 22/08/2019 | 60250 |
| MLE5916 | 275650F000070593 | 21/08/2019 | 76331 |
| NLN4689 | 275650F000074090 | 22/08/2019 | 76332 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAK8337 | 275650B000052029 | 21/06/2019 | 74550 |
| AAW8D17 | 275650D000067835 | 20/06/2019 | 74550 |
| ABW8964 | 275650W000085302 | 22/06/2019 | 74550 |
| ACZ2726 | 275650B000052060 | 22/06/2019 | 74550 |
| ADH1053 | 275650B000051931 | 19/06/2019 | 74550 |
| AEE9222 | 275650B000052038 | 22/06/2019 | 74550 |
| AEN1414 | 275650D000067895 | 22/06/2019 | 74630 |
| AES1362 | 275650B000052053 | 22/06/2019 | 74550 |
| AFE9314 | 275650B000052005 | 21/06/2019 | 74550 |
| AGJ6767 | 275650B000052034 | 21/06/2019 | 74550 |
| AGO3013 | 275650D000067800 | 20/06/2019 | 74550 |
| AGO3013 | 275650D000067828 | 20/06/2019 | 74550 |
| AGY1346 | 275650B000052012 | 21/06/2019 | 74550 |
| AIF4963 | 275650B000051953 | 20/06/2019 | 74550 |
| AIF9628 | 275650D000067861 | 21/06/2019 | 74630 |
| AJN5891 | 275650B000052052 | 22/06/2019 | 74550 |
| AJP0475 | 275650B000051977 | 20/06/2019 | 74550 |
| AJQ3338 | 275650W000085266 | 20/06/2019 | 74550 |
| AJQ7291 | 275650B000052017 | 21/06/2019 | 74550 |
| AJV4239 | 275650W000085277 | 20/06/2019 | 74630 |
| AKF8663 | 275650B000051925 | 19/06/2019 | 74550 |
| AKM2989 | 275650B000051958 | 20/06/2019 | 74550 |
| AKN0171 | 275650B000051941 | 19/06/2019 | 74550 |
| AKN9234 | 275650W000085265 | 19/06/2019 | 74550 |
| AKY9106 | 275650B000052032 | 21/06/2019 | 74550 |
| ALI8013 | 275650B000051990 | 20/06/2019 | 74550 |
| ALR4505 | 275650B000051947 | 20/06/2019 | 74550 |
| AMA3073 | 275650B000051985 | 20/06/2019 | 74550 |
| AMC0496 | 275650W000085283 | 20/06/2019 | 74550 |
| AMC0496 | 275650B000051992 | 20/06/2019 | 74630 |
| AML7920 | 275650B000052018 | 21/06/2019 | 74550 |
| AMU9334 | 275650B000052074 | 22/06/2019 | 74550 |
| AMZ1234 | 275650B000052007 | 21/06/2019 | 74550 |
| ANB8642 | 275650D000067877 | 22/06/2019 | 74550 |
| ANK0438 | 275650W000085257 | 19/06/2019 | 74550 |
| ANN6079 | 275650W000085305 | 22/06/2019 | 74550 |
| ANP1823 | 275650D000067832 | 20/06/2019 | 74550 |
| ANU3097 | 275650F000078247 | 10/06/2019 | 55412 |
| ANW6354 | 275650B000052028 | 21/06/2019 | 74550 |
| ANY4992 | 275650B000051984 | 20/06/2019 | 74550 |
| ANY4992 | 275650D000067842 | 20/06/2019 | 74630 |
| ANZ5568 | 275650B000051945 | 20/06/2019 | 74550 |
| AOB7888 | 275650B000051998 | 21/06/2019 | 74710 |
| AOO3584 | 275650B000051954 | 20/06/2019 | 74550 |
| AOT7267 | 275650B000052055 | 22/06/2019 | 74550 |
| AOV7292 | 275650W000085282 | 20/06/2019 | 74550 |
| APH2598 | 275650W000085275 | 20/06/2019 | 74630 |
| APO6644 | 275650W000085292 | 21/06/2019 | 74550 |
| APV9471 | 275650W000085263 | 19/06/2019 | 74550 |
| APW1146 | 275650B000051965 | 20/06/2019 | 74550 |
| APW1456 | 275650B000052054 | 22/06/2019 | 74550 |
| APX1331 | 275650W000085267 | 20/06/2019 | 74550 |
| APY7347 | 275650W000085270 | 20/06/2019 | 74550 |
| AQJ4387 | 275650W000085298 | 21/06/2019 | 74550 |
| AQK8952 | 275650D000067850 | 20/06/2019 | 74550 |
| AQX6235 | 275650B000051936 | 19/06/2019 | 74550 |
| ARB0481 | 275650W000085288 | 21/06/2019 | 74550 |
| ARI2F52 | 275650B000052022 | 21/06/2019 | 74630 |
| ARM2655 | 275650B000052023 | 21/06/2019 | 74550 |
| ARN4919 | 275650B000051937 | 19/06/2019 | 74550 |
| ARO6651 | 275650F000079551 | 10/06/2019 | 55412 |
| ARR4922 | 275650D000067837 | 20/06/2019 | 74550 |
| ARS7670 | 275650NIC0026539 | 03/09/2019 | 50020 |
| ART9422 | 275650B000052046 | 22/06/2019 | 74550 |
| ASA1F45 | 275650B000051949 | 20/06/2019 | 74550 |
| ASA2048 | 275650B000051942 | 19/06/2019 | 74550 |
| ASE7926 | 275650W000085269 | 20/06/2019 | 74550 |
| ASH0E01 | 275650B000051959 | 20/06/2019 | 74550 |
| ASJ7298 | 275650NIC0026544 | 03/09/2019 | 50020 |
| ASL0747 | 275650D000067851 | 20/06/2019 | 74550 |
| ASW6841 | 275650NIC0026547 | 03/09/2019 | 50020 |
| ASX5012 | 275650D000067897 | 22/06/2019 | 74550 |
| ATB0G37 | 275650D000067825 | 20/06/2019 | 74550 |
| ATF9212 | 275650B000052058 | 22/06/2019 | 74630 |
| ATH8A39 | 275650B000052041 | 22/06/2019 | 74550 |
| ATM3215 | 275650D000067852 | 20/06/2019 | 74550 |
| ATP1069 | 275650B000051921 | 19/06/2019 | 74630 |
| ATT5407 | 275650B000051917 | 19/06/2019 | 74550 |
| ATX7412 | 275650B000052030 | 21/06/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATZ0217 | 275650B000052064 | 22/06/2019 | 74550 |
| ATZ4496 | 275650B000051950 | 20/06/2019 | 74630 |
| AUF7297 | 275650W000085259 | 19/06/2019 | 74550 |
| AUH2933 | 275650W000085290 | 21/06/2019 | 74630 |
| AUQ5547 | 275650B000051934 | 19/06/2019 | 74550 |
| AUS6H17 | 275650B000051923 | 19/06/2019 | 74630 |
| AUT2J05 | 275650B000051999 | 21/06/2019 | 74550 |
| AUT2J05 | 275650B000051997 | 21/06/2019 | 74630 |
| AUT2J05 | 275650W000085286 | 21/06/2019 | 74630 |
| AUU9931 | 275650D000067874 | 21/06/2019 | 74550 |
| AVE4A22 | 275650B000051970 | 20/06/2019 | 74550 |
| AVK0513 | 275650B000052073 | 22/06/2019 | 74550 |
| AVO4599 | 275650D000067898 | 22/06/2019 | 74550 |
| AVU7592 | 275650D000067891 | 22/06/2019 | 74550 |
| AWB8576 | 275650W000085295 | 21/06/2019 | 74550 |
| AWG5E69 | 275650B000052014 | 21/06/2019 | 74550 |
| AWI5D10 | 275650B000052021 | 21/06/2019 | 74550 |
| AWI9962 | 275650B000051994 | 20/06/2019 | 74550 |
| AWS3288 | 275650D000067872 | 21/06/2019 | 74550 |
| AWX6471 | 275650B000052002 | 21/06/2019 | 74550 |
| AWX6615 | 275650D000067844 | 20/06/2019 | 74550 |
| AXH7460 | 275650B000052039 | 22/06/2019 | 74550 |
| AXI6B96 | 275650B000051995 | 21/06/2019 | 74550 |
| AXP8378 | 275650W000085281 | 20/06/2019 | 74630 |
| AXR1G61 | 275650B000051989 | 20/06/2019 | 74630 |
| AXT8460 | 275650NIC0026536 | 03/09/2019 | 50020 |
| AXU5885 | 275650B000051987 | 20/06/2019 | 74550 |
| AXW1540 | 275650B000051991 | 20/06/2019 | 74630 |
| AYL0620 | 275650B000052016 | 21/06/2019 | 74550 |
| AYN0766 | 275650W000085262 | 19/06/2019 | 74550 |
| AYQ6972 | 275650B000052010 | 21/06/2019 | 74550 |
| AYZ7243 | 275650B000051974 | 20/06/2019 | 74630 |
| AZC1812 | 275650B000052024 | 21/06/2019 | 74550 |
| AZD0344 | 275650D000067797 | 19/06/2019 | 74630 |
| AZH0186 | 275650B000052071 | 22/06/2019 | 74550 |
| AZH7715 | 275650D000067885 | 22/06/2019 | 74550 |
| AZH7I32 | 275650B000052027 | 21/06/2019 | 74550 |
| AZK6967 | 275650B000052042 | 22/06/2019 | 74630 |
| AZL1080 | 275650F000078550 | 10/06/2019 | 55412 |
| AZO1814 | 275650D000067879 | 22/06/2019 | 74550 |
| AZO3214 | 275650B000051951 | 20/06/2019 | 74630 |
| AZP1052 | 275650B000051938 | 19/06/2019 | 74550 |
| AZP4410 | 275650B000051968 | 20/06/2019 | 74630 |
| AZR1921 | 275650B000051969 | 20/06/2019 | 74550 |
| AZR5540 | 275650B000052063 | 22/06/2019 | 74550 |
| AZT1794 | 275650B000051980 | 20/06/2019 | 74550 |
| BAB4876 | 275650D000067843 | 20/06/2019 | 74550 |
| BAE0799 | 275650D000067880 | 22/06/2019 | 74550 |
| BAH2087 | 275650B000051983 | 20/06/2019 | 74550 |
| BAH2683 | 275650B000051957 | 20/06/2019 | 74630 |
| BAK3321 | 275650F000078246 | 10/06/2019 | 55412 |
| BAK3951 | 275650W000085280 | 20/06/2019 | 74550 |
| BAN8A71 | 275650B000051971 | 20/06/2019 | 74630 |
| BAO2745 | 275650D000067889 | 22/06/2019 | 74550 |
| BAT7917 | 275650B000052013 | 21/06/2019 | 74550 |
| BAU7148 | 275650B000052072 | 22/06/2019 | 74550 |
| BAY1H87 | 275650D000067903 | 22/06/2019 | 74550 |
| BBA6319 | 275650B000051932 | 19/06/2019 | 74550 |
| BBB7013 | 275650B000052011 | 21/06/2019 | 74550 |
| BBC9263 | 275650B000051944 | 20/06/2019 | 74550 |
| BBG4658 | 275650B000052025 | 21/06/2019 | 74550 |
| BBI1G87 | 275650B000051915 | 19/06/2019 | 74550 |
| BBJ2162 | 275650B000051919 | 19/06/2019 | 74550 |
| BBJ4A17 | 275650B000052067 | 22/06/2019 | 74710 |
| BBJ5167 | 275650W000085306 | 22/06/2019 | 74550 |
| BBL8248 | 275650B000051940 | 19/06/2019 | 74550 |
| BBM7080 | 275650D000067863 | 21/06/2019 | 74550 |
| BBN0413 | 275650D000067875 | 21/06/2019 | 74550 |
| BBO2710 | 275650B000052015 | 21/06/2019 | 74550 |
| BBO4371 | 275650B000051939 | 19/06/2019 | 74550 |
| BBO5533 | 275650B000051956 | 20/06/2019 | 74550 |
| BBO7571 | 275650B000052051 | 22/06/2019 | 74550 |
| BBR8152 | 275650NIC0026541 | 03/09/2019 | 50020 |
| BBS3888 | 275650D000067856 | 21/06/2019 | 74550 |
| BBT2471 | 275650B000052078 | 23/06/2019 | 74550 |
| BBX0G94 | 275650D000067858 | 21/06/2019 | 74630 |
| BCC7C84 | 275650B000052070 | 22/06/2019 | 74630 |
| BCC8991 | 275650D000067804 | 20/06/2019 | 74550 |
| BCF4900 | 275650NIC0026546 | 03/09/2019 | 50020 |
| BCH2867 | 275650NIC0026542 | 03/09/2019 | 50020 |
| BCH3126 | 275650NIC0026537 | 03/09/2019 | 50020 |
| BCH7411 | 275650B000052068 | 22/06/2019 | 74550 |
| BCI4026 | 275650D000067798 | 19/06/2019 | 74550 |
| BCJ2630 | 275650B000051912 | 19/06/2019 | 74550 |
| BCJ6961 | 275650W000085272 | 20/06/2019 | 74550 |
| BCN3894 | 275650NIC0026535 | 03/09/2019 | 50020 |
| BCP7J48 | 275650D000067787 | 19/06/2019 | 74550 |
| BCW8088 | 275650D000067883 | 22/06/2019 | 74630 |
| BCW9H84 | 275650B000052043 | 22/06/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCX5E95 | 275650B000052009 | 21/06/2019 | 74550 |
| BDB5J75 | 275650W000085312 | 22/06/2019 | 74550 |
| BDJ1204 | 275650B000052026 | 21/06/2019 | 74630 |
| BDN7300 | 275650NIC0026538 | 03/09/2019 | 50020 |
| BEI5070 | 275650D000067814 | 20/06/2019 | 74630 |
| BEJ2277 | 275650B000051913 | 19/06/2019 | 74550 |
| BET2855 | 275650B000051988 | 20/06/2019 | 74550 |
| BET2855 | 275650B000051955 | 20/06/2019 | 74550 |
| BET2B90 | 275650B000052036 | 22/06/2019 | 74550 |
| BHX7555 | 275650D000067869 | 21/06/2019 | 74550 |
| CET7C95 | 275650B000051948 | 20/06/2019 | 74630 |
| CFR8431 | 275650B000051926 | 19/06/2019 | 74550 |
| CGF0279 | 275650D000067868 | 21/06/2019 | 74550 |
| CHZ5170 | 275650D000067867 | 21/06/2019 | 74550 |
| CKK8777 | 275650B000052069 | 22/06/2019 | 74550 |
| CNG3899 | 275650F000079468 | 10/06/2019 | 55412 |
| COZ7740 | 275650W000085297 | 21/06/2019 | 74630 |
| CVC5674 | 275650D000067822 | 20/06/2019 | 74550 |
| CXV2963 | 275650B000052057 | 22/06/2019 | 74550 |
| DDU1451 | 275650D000067865 | 21/06/2019 | 74630 |
| DIM6217 | 275650B000051986 | 20/06/2019 | 74550 |
| DIV5143 | 275650B000052008 | 21/06/2019 | 74550 |
| DLG7803 | 275650W000085291 | 21/06/2019 | 74550 |
| DMM8714 | 275650D000067811 | 20/06/2019 | 74550 |
| DWQ0150 | 275650W000085260 | 19/06/2019 | 74550 |
| EBF1237 | 275650D000067859 | 21/06/2019 | 74550 |
| EBH3184 | 275650B000052059 | 22/06/2019 | 74550 |
| EBZ1008 | 275650B000052019 | 21/06/2019 | 74550 |
| EDO4276 | 275650B000051982 | 20/06/2019 | 74550 |
| EGA1H43 | 275650B000052001 | 21/06/2019 | 74630 |
| EGU6589 | 275650B000052061 | 22/06/2019 | 74550 |
| EKY2850 | 275650F000078615 | 10/06/2019 | 55412 |
| EMO7137 | 275650D000067786 | 19/06/2019 | 74630 |
| EMQ9322 | 275650B000051946 | 20/06/2019 | 74550 |
| EUO2884 | 275650D000067900 | 22/06/2019 | 74550 |
| EUR9990 | 275650D000067902 | 22/06/2019 | 74550 |
| EUT5011 | 275650D000067849 | 20/06/2019 | 74550 |
| EVL2517 | 275650D000067876 | 22/06/2019 | 74550 |
| EYJ0388 | 275650D000067815 | 20/06/2019 | 74630 |
| EZT8075 | 275650B000052075 | 22/06/2019 | 74550 |
| FFO2868 | 275650D000067839 | 20/06/2019 | 74550 |
| FFR6929 | 275650B000051963 | 20/06/2019 | 74630 |
| FLV1072 | 275650D000067826 | 20/06/2019 | 74550 |
| FQE4054 | 275650D000067788 | 19/06/2019 | 74630 |
| FTB4436 | 275650D000067795 | 19/06/2019 | 74550 |
| FUJ1323 | 275650W000085308 | 22/06/2019 | 74550 |
| FWI1144 | 275650D000067823 | 20/06/2019 | 74550 |
| FZT7542 | 275650B000051993 | 20/06/2019 | 74630 |
| GSP9280 | 275650B000051918 | 19/06/2019 | 74550 |
| GTT9773 | 275650B000051961 | 20/06/2019 | 74550 |
| HBF0849 | 275650B000051975 | 20/06/2019 | 74550 |
| HCS6812 | 275650D000067873 | 21/06/2019 | 74550 |
| HKW4269 | 275650B000052006 | 21/06/2019 | 74550 |
| HOF2031 | 275650F000079088 | 10/06/2019 | 55412 |
| IMF8337 | 275650B000052047 | 22/06/2019 | 74550 |
| IMF8337 | 275650B000052048 | 22/06/2019 | 74630 |
| INM4980 | 275650B000052049 | 22/06/2019 | 74550 |
| IPZ0086 | 275650W000085309 | 22/06/2019 | 74550 |
| IQW9528 | 275650D000067833 | 20/06/2019 | 74550 |
| IRH3134 | 275650D000067805 | 20/06/2019 | 74630 |
| IRN0510 | 275650B000051979 | 20/06/2019 | 74550 |
| ISD8080 | 275650D000067789 | 19/06/2019 | 74550 |
| ISX1029 | 275650W000085300 | 21/06/2019 | 74550 |
| IUH8292 | 275650D000067830 | 20/06/2019 | 74550 |
| IVW8770 | 275650B000052031 | 21/06/2019 | 74550 |
| IXT9008 | 275650D000067896 | 22/06/2019 | 74550 |
| IYK5345 | 275650B000051929 | 19/06/2019 | 74550 |
| IYT7600 | 275650D000067901 | 22/06/2019 | 74550 |
| IZC5G25 | 275650D000067791 | 19/06/2019 | 74630 |
| IZI0I52 | 275650D000067871 | 21/06/2019 | 74550 |
| JPH5601 | 275650D000067812 | 20/06/2019 | 74550 |
| JST3017 | 275650B000051924 | 19/06/2019 | 74550 |
| JVF3676 | 275650D000067785 | 19/06/2019 | 74550 |
| JVU8966 | 275650B000052050 | 22/06/2019 | 74550 |
| KPL4769 | 275650D000067884 | 22/06/2019 | 74550 |
| KXI8345 | 275650D000067887 | 22/06/2019 | 74550 |
| KYL6041 | 275650D000067888 | 22/06/2019 | 74550 |
| KYQ0H54 | 275650B000051967 | 20/06/2019 | 74550 |
| KZI5208 | 275650W000085276 | 20/06/2019 | 74550 |
| LCR6H74 | 275650D000067790 | 19/06/2019 | 74550 |
| LQL9B37 | 275650W000085284 | 20/06/2019 | 74550 |
| LRA3110 | 275650W000085271 | 20/06/2019 | 74550 |
| LXA6746 | 275650W000085287 | 21/06/2019 | 74550 |
| LYF2502 | 275650W000085296 | 21/06/2019 | 74550 |
| LYX7617 | 275650D000067878 | 22/06/2019 | 74550 |
| LZK2199 | 275650W000085301 | 21/06/2019 | 74550 |
| LZV9D63 | 275650B000051964 | 20/06/2019 | 74550 |
| MAA7399 | 275650B000052004 | 21/06/2019 | 74710 |
| MBK6608 | 275650W000085261 | 19/06/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MBN6468 | 275650W000085294 | 21/06/2019 | 74550 |
| MCF6622 | 275650B000051933 | 19/06/2019 | 74710 |
| MCQ3145 | 275650W000085307 | 22/06/2019 | 74550 |
| MCV8B10 | 275650W000085311 | 22/06/2019 | 74550 |
| MDB5758 | 275650D000067821 | 20/06/2019 | 74710 |
| MDD2905 | 275650B000051916 | 19/06/2019 | 74550 |
| MDG6499 | 275650B000052035 | 21/06/2019 | 74630 |
| MDH0575 | 275650W000085285 | 20/06/2019 | 74550 |
| MDH8624 | 275650W000085310 | 22/06/2019 | 74550 |
| MDP1194 | 275650D000067827 | 20/06/2019 | 74550 |
| MDV9166 | 275650B000052077 | 22/06/2019 | 74710 |
| MEK5396 | 275650B000051935 | 19/06/2019 | 74550 |
| MEM7421 | 275650F000078394 | 10/06/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000078392 | 10/06/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000078393 | 10/06/2019 | 55412 |
| MEM7421 | 275650F000078391 | 10/06/2019 | 55412 |
| MFP9177 | 275650W000085289 | 21/06/2019 | 74550 |
| MFV2319 | 275650D000067792 | 19/06/2019 | 74550 |
| MFX9431 | 275650B000051962 | 20/06/2019 | 74630 |
| MGC8217 | 275650B000051978 | 20/06/2019 | 74630 |
| MGO6940 | 275650W000085278 | 20/06/2019 | 74550 |
| MGP5722 | 275650D000067857 | 21/06/2019 | 74630 |
| MGX1042 | 275650W000085303 | 22/06/2019 | 74550 |
| MGX1042 | 275650W000085258 | 19/06/2019 | 74550 |
| MHE6649 | 275650W000085299 | 21/06/2019 | 74550 |
| MHM1843 | 275650F000079505 | 10/06/2019 | 55412 |
| MHQ5095 | 275650B000051952 | 20/06/2019 | 74550 |
| MHZ5C81 | 275650D000067793 | 19/06/2019 | 74550 |
| MIA6058 | 275650D000067894 | 22/06/2019 | 74550 |
| MIE0799 | 275650D000067803 | 20/06/2019 | 74550 |
| MIJ0846 | 275650NIC0026540 | 03/09/2019 | 50020 |
| MIL9013 | 275650B000052003 | 21/06/2019 | 74550 |
| MIM5097 | 275650D000067801 | 20/06/2019 | 74550 |
| MIQ0B89 | 275650W000085293 | 21/06/2019 | 74550 |
| MIS2083 | 275650B000051976 | 20/06/2019 | 74550 |
| MIT9930 | 275650D000067820 | 20/06/2019 | 74550 |
| MIW4207 | 275650D000067809 | 20/06/2019 | 74550 |
| MIZ8296 | 275650B000052045 | 22/06/2019 | 74550 |
| MJA2565 | 275650B000051943 | 20/06/2019 | 74550 |
| MJE4730 | 275650D000067881 | 22/06/2019 | 74550 |
| MJH4666 | 275650B000051973 | 20/06/2019 | 74550 |
| MJM6519 | 275650D000067807 | 20/06/2019 | 74550 |
| MKG4360 | 275650W000085274 | 20/06/2019 | 74550 |
| MKM9143 | 275650B000051927 | 19/06/2019 | 74550 |
| MKN4650 | 275650B000051930 | 19/06/2019 | 74550 |
| MLA0265 | 275650D000067813 | 20/06/2019 | 74550 |
| MLC4G02 | 275650B000052076 | 22/06/2019 | 74550 |
| MLF8672 | 275650B000051966 | 20/06/2019 | 74550 |
| MLI2279 | 275650B000052033 | 21/06/2019 | 74550 |
| MLK3499 | 275650D000067818 | 20/06/2019 | 74550 |
| MLK9935 | 275650D000067853 | 21/06/2019 | 74550 |
| MLK9935 | 275650B000051996 | 21/06/2019 | 74550 |
| MLO5454 | 275650D000067834 | 20/06/2019 | 74550 |
| MLY0322 | 275650D000067836 | 20/06/2019 | 74550 |
| MMD7719 | 275650D000067824 | 20/06/2019 | 74630 |
| MMM3C95 | 275650B000051972 | 20/06/2019 | 74630 |
| MMV3579 | 275650B000051920 | 19/06/2019 | 74630 |
| MOI3734 | 275650D000067810 | 20/06/2019 | 74550 |
| MOI3734 | 275650W000085268 | 20/06/2019 | 74550 |
| MSQ8846 | 275650B000052056 | 22/06/2019 | 74550 |
| MVJ0705 | 275650D000067794 | 19/06/2019 | 74550 |
| NGR0430 | 275650W000085273 | 20/06/2019 | 74550 |
| NJR4447 | 275650B000051914 | 19/06/2019 | 74550 |
| NOU4825 | 275650D000067808 | 20/06/2019 | 74550 |
| NRH8192 | 275650B000051928 | 19/06/2019 | 74550 |
| NSA6690 | 275650NIC0026545 | 03/09/2019 | 50020 |
| NZD3128 | 275650F000078245 | 10/06/2019 | 55412 |
| OOH1D32 | 275650B000052037 | 22/06/2019 | 74550 |
| OOH1D32 | 275650B000052040 | 22/06/2019 | 74550 |
| PFE2554 | 275650W000085304 | 22/06/2019 | 74550 |
| PIK5297 | 275650W000085264 | 19/06/2019 | 74550 |
| PUB4093 | 275650D000067829 | 20/06/2019 | 74550 |
| PUF0018 | 275650D000067806 | 20/06/2019 | 74630 |
| PVD8962 | 275650D000067864 | 21/06/2019 | 74630 |
| PYN1D36 | 275650NIC0026543 | 03/09/2019 | 50020 |
| QCA5299 | 275650B000052066 | 22/06/2019 | 74630 |
| QHA6958 | 275650D000067882 | 22/06/2019 | 74550 |
| QHC2104 | 275650D000067838 | 20/06/2019 | 74550 |
| QHC3239 | 275650D000067819 | 20/06/2019 | 74550 |
| QHE9056 | 275650B000052062 | 22/06/2019 | 74550 |
| QHH1036 | 275650B000051981 | 20/06/2019 | 74630 |
| QHI5920 | 275650D000067860 | 21/06/2019 | 74550 |
| QHO9292 | 275650B000052000 | 21/06/2019 | 74550 |
| QHU4809 | 275650D000067841 | 20/06/2019 | 74550 |
| QHV1110 | 275650D000067817 | 20/06/2019 | 74550 |
| QHW1230 | 275650D000067799 | 19/06/2019 | 74550 |
| QHZ4110 | 275650D000067886 | 22/06/2019 | 74550 |
| QIC5533 | 275650D000067847 | 20/06/2019 | 74630 |
| QID8781 | 275650D000067831 | 20/06/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QIH0101 | 275650D000067840 | 20/06/2019 | 74630 |
| QIK2607 | 275650D000067848 | 20/06/2019 | 74630 |
| QIL8372 | 275650D000067855 | 21/06/2019 | 74550 |
| QIM5542 | 275650D000067866 | 21/06/2019 | 74550 |
| QIM7039 | 275650D000067854 | 21/06/2019 | 74550 |
| QIR2320 | 275650D000067862 | 21/06/2019 | 74630 |
| QIU5458 | 275650B000052044 | 22/06/2019 | 74550 |
| QJD2532 | 275650D000067845 | 20/06/2019 | 74550 |
| QJH1366 | 275650D000067890 | 22/06/2019 | 74550 |
| QJN5889 | 275650D000067816 | 20/06/2019 | 74550 |
| QJP5783 | 275650D000067893 | 22/06/2019 | 74630 |
| QJP8253 | 275650D000067802 | 20/06/2019 | 74550 |
| QJV1054 | 275650B000052065 | 22/06/2019 | 74630 |
| QJX9942 | 275650D000067899 | 22/06/2019 | 74550 |
| QNT3767 | 275650D000067846 | 20/06/2019 | 74550 |
| QTK5522 | 275650D000067796 | 19/06/2019 | 74550 |
| QTL0582 | 275650D000067892 | 22/06/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABK5270 | 275650F000074288 | 14/06/2019 | 54521 |
| ABK5270 | 275650F000074287 | 14/06/2019 | 76251 |
| ADI1009 | 275650F000078971 | 10/06/2019 | 55412 |
| AEJ2869 | 275650NIC0026584 | 04/09/2019 | 50020 |
| AGY7187 | 275650NIC0026556 | 04/09/2019 | 50020 |
| AGY7187 | 275650NIC0026555 | 04/09/2019 | 50020 |
| AKM7E17 | 275650F000079260 | 14/06/2019 | 55417 |
| AKQ8340 | 275650NIC0026559 | 04/09/2019 | 50020 |
| ANJ4615 | 275650F000078008 | 14/06/2019 | 60501 |
| ANX5932 | 275650F000079009 | 14/06/2019 | 55411 |
| AOH4018 | 275650F000078853 | 13/06/2019 | 58191 |
| AOO4097 | 275650NIC0026565 | 04/09/2019 | 50020 |
| AOY6786 | 275650NIC0026583 | 04/09/2019 | 50020 |
| APB3A34 | 116100E008862689 | 27/06/2019 | 54100 |
| AQB3188 | 275650F000077520 | 10/06/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077521 | 10/06/2019 | 55412 |
| ARR6765 | 275650NIC0026554 | 04/09/2019 | 50020 |
| ARS7670 | 275650NIC0026579 | 04/09/2019 | 50020 |
| ARW8171 | 275650NIC0026578 | 04/09/2019 | 50020 |
| ASE1856 | 116100E008404590 | 26/06/2019 | 60502 |
| ASH8251 | 275650NIC0026577 | 04/09/2019 | 50020 |
| ATQ7170 | 275650NIC0026570 | 04/09/2019 | 50020 |
| AUX7482 | 275650NIC0026575 | 04/09/2019 | 50020 |
| AVM9680 | 275650F000078931 | 11/06/2019 | 55412 |
| AVQ3658 | 275650NIC0026552 | 04/09/2019 | 50020 |
| AVV3889 | 275650F000078972 | 10/06/2019 | 55412 |
| AVW2674 | 275650F000079168 | 13/06/2019 | 76331 |
| AWF2817 | 275650NIC0026581 | 04/09/2019 | 50020 |
| AWN9687 | 275650F000079010 | 14/06/2019 | 54870 |
| AXB8142 | 275650NIC0026562 | 04/09/2019 | 50020 |
| AXO1138 | 275650NIC0026557 | 04/09/2019 | 50020 |
| AYA7642 | 275650NIC0026553 | 04/09/2019 | 50020 |
| AYK4960 | 275650F000078778 | 10/06/2019 | 55412 |
| AYN4302 | 275650F000075530 | 14/06/2019 | 55411 |
| AYQ0184 | 275650NIC0026574 | 04/09/2019 | 50020 |
| AYT8630 | 275650NIC0026569 | 04/09/2019 | 50020 |
| AYZ8H41 | 275650NIC0026558 | 04/09/2019 | 50020 |
| AZT0967 | 275650F000079205 | 13/06/2019 | 60501 |
| BAM7894 | 275650F000079107 | 14/06/2019 | 55417 |
| BAS6173 | 275650NIC0026551 | 04/09/2019 | 50020 |
| BBB3912 | 275650F000079259 | 14/06/2019 | 76331 |
| BBC0128 | 275650F000078970 | 10/06/2019 | 55412 |
| BBL8932 | 275650F000079012 | 14/06/2019 | 54870 |
| BBN6896 | 275650NIC0026560 | 04/09/2019 | 50020 |
| BBW6912 | 275650F000079108 | 14/06/2019 | 55417 |
| BCL9951 | 275650NIC0026563 | 04/09/2019 | 50020 |
| BKI2421 | 275650F000078779 | 10/06/2019 | 55412 |
| CWL4404 | 275650F000078929 | 10/06/2019 | 55412 |
| DXQ9E18 | 275650F000079258 | 13/06/2019 | 76332 |
| EBX2308 | 275650NIC0026580 | 04/09/2019 | 50020 |
| EWP6674 | 275650NIC0026576 | 04/09/2019 | 50020 |
| FLZ3B53 | 275650NIC0026568 | 04/09/2019 | 50020 |
| FMD1477 | 275650NIC0026572 | 04/09/2019 | 50020 |
| FRE8149 | 275650NIC0026582 | 04/09/2019 | 50020 |
| HQN9A74 | 275650NIC0026566 | 04/09/2019 | 50020 |
| INX8314 | 275650NIC0026573 | 04/09/2019 | 50020 |
| IOD9300 | 116100E008426538 | 01/07/2019 | 60501 |
| KRD6634 | 275650F000079011 | 14/06/2019 | 54870 |
| MBT7973 | 275650F000078930 | 10/06/2019 | 55412 |
| MDR2675 | 275650F000078973 | 10/06/2019 | 55412 |
| MHG2329 | 275650NIC0026586 | 04/09/2019 | 50020 |
| MLB4359 | 275650F000079257 | 13/06/2019 | 76331 |
| MLE2188 | 275650NIC0026548 | 04/09/2019 | 50020 |
| MLX6780 | 275650NIC0026561 | 04/09/2019 | 50020 |
| NCX6037 | 275650NIC0026585 | 04/09/2019 | 50020 |
| NSA6690 | 275650NIC0026571 | 04/09/2019 | 50020 |
| ODM9001 | 275650F000078854 | 13/06/2019 | 55411 |
| QHZ1143 | 275650NIC0026550 | 04/09/2019 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QJQ2639 | 275650NIC0026567 | 04/09/2019 | 50020 |
| QNS9718 | 275650NIC0026564 | 04/09/2019 | 50020 |
| QPL7354 | 275650NIC0026549 | 04/09/2019 | 50020 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAC5755 | 275650F000078397 | 12/06/2019 | 55412 |
| AAF3857 | 275650B000052220 | 26/06/2019 | 74550 |
| AAW0213 | 275650B000052109 | 23/06/2019 | 74550 |
| AAX9B11 | 275650B000052238 | 26/06/2019 | 74550 |
| ABA3044 | 275650W000085352 | 25/06/2019 | 74550 |
| ABK9G18 | 275650B000052207 | 26/06/2019 | 74550 |
| ABM2109 | 275650B000052233 | 26/06/2019 | 74630 |
| ABT3525 | 275650B000052164 | 24/06/2019 | 74550 |
| ACD1605 | 275650B000052138 | 24/06/2019 | 74550 |
| ACX7333 | 275650B000052115 | 23/06/2019 | 74550 |
| ACZ1270 | 275650B000052201 | 25/06/2019 | 74550 |
| AEJ4887 | 275650D000067987 | 26/06/2019 | 74630 |
| AEL5250 | 275650D000067975 | 26/06/2019 | 74550 |
| AEP3232 | 275650W000085366 | 26/06/2019 | 74550 |
| AES2744 | 275650D000067981 | 26/06/2019 | 74630 |
| AES2744 | 275650D000067983 | 26/06/2019 | 74550 |
| AFX8822 | 275650W000085347 | 25/06/2019 | 74630 |
| AGJ6767 | 275650B000052086 | 23/06/2019 | 74550 |
| AHX0045 | 275650W000085343 | 24/06/2019 | 74550 |
| AIA4533 | 275650D000067911 | 23/06/2019 | 74550 |
| AIB5004 | 275650B000052088 | 23/06/2019 | 74550 |
| AIE4358 | 275650B000052197 | 25/06/2019 | 74630 |
| AIE4358 | 275650W000085354 | 25/06/2019 | 74550 |
| AII2023 | 275650B000052083 | 23/06/2019 | 74550 |
| AIL9004 | 275650D000067976 | 26/06/2019 | 74550 |
| AIS5013 | 275650B000052113 | 23/06/2019 | 74550 |
| AJX5208 | 275650B000052116 | 23/06/2019 | 74630 |
| AKB2587 | 275650B000052132 | 24/06/2019 | 74630 |
| AKR9366 | 275650B000052187 | 25/06/2019 | 74550 |
| AKZ7H88 | 275650B000052079 | 23/06/2019 | 74550 |
| ALA4997 | 275650B000052195 | 25/06/2019 | 74550 |
| ALF5807 | 275650W000085318 | 23/06/2019 | 74550 |
| ALH6689 | 275650W000085351 | 25/06/2019 | 74550 |
| ALI3927 | 275650B000052158 | 24/06/2019 | 74550 |
| ALN1985 | 275650B000052223 | 26/06/2019 | 74550 |
| ALS8B21 | 275650D000067941 | 24/06/2019 | 74630 |
| AMF0027 | 275650W000085313 | 23/06/2019 | 74630 |
| AMG0884 | 275650B000052119 | 23/06/2019 | 74550 |
| AMN4402 | 275650B000052140 | 24/06/2019 | 74550 |
| AMT0313 | 275650D000067931 | 23/06/2019 | 74550 |
| AMU7003 | 275650B000052190 | 25/06/2019 | 74550 |
| ANN1187 | 275650B000052162 | 24/06/2019 | 74550 |
| ANV4437 | 275650B000052239 | 27/06/2019 | 74630 |
| ANV4437 | 275650B000052237 | 26/06/2019 | 74630 |
| AOE8697 | 275650W000085344 | 25/06/2019 | 74550 |
| AOH0191 | 275650B000052183 | 25/06/2019 | 74550 |
| AOJ9746 | 275650W000085377 | 26/06/2019 | 74550 |
| AOL5949 | 275650D000067942 | 24/06/2019 | 74630 |
| AON6482 | 275650B000052080 | 23/06/2019 | 74710 |
| AON9180 | 275650B000052178 | 25/06/2019 | 74550 |
| AOO3505 | 275650W000085322 | 23/06/2019 | 74550 |
| AOO3505 | 275650B000052097 | 23/06/2019 | 74550 |
| AOR9822 | 275650B000052126 | 23/06/2019 | 74550 |
| AOZ1431 | 275650D000067946 | 24/06/2019 | 74550 |
| AOZ3071 | 275650W000085376 | 26/06/2019 | 74550 |
| AOZ4139 | 275650B000052091 | 23/06/2019 | 74550 |
| APC6J59 | 275650D000067947 | 24/06/2019 | 74550 |
| APN9I35 | 275650B000052185 | 25/06/2019 | 74630 |
| AQA4891 | 275650W000085361 | 25/06/2019 | 74550 |
| AQJ4387 | 275650B000052219 | 26/06/2019 | 74550 |
| AQL7162 | 275650F000074079 | 15/06/2019 | 55411 |
| AQM0277 | 275650D000067970 | 25/06/2019 | 74550 |
| AQT8726 | 275650B000052153 | 24/06/2019 | 74550 |
| AQU9276 | 275650B000052151 | 24/06/2019 | 74550 |
| AQV4606 | 275650B000052214 | 26/06/2019 | 74550 |
| AQY8259 | 275650B000052208 | 26/06/2019 | 74550 |
| ARA2117 | 275650B000052118 | 23/06/2019 | 74550 |
| ARC2459 | 275650W000085353 | 25/06/2019 | 74630 |
| ARF9609 | 275650D000067914 | 23/06/2019 | 74550 |
| ARJ3124 | 275650B000052206 | 25/06/2019 | 74550 |
| ARM1I12 | 275650B000052129 | 24/06/2019 | 74550 |
| ARN9322 | 275650W000085362 | 25/06/2019 | 74550 |
| ARO1798 | 275650D000067950 | 24/06/2019 | 74550 |
| ARR9476 | 275650B000052221 | 26/06/2019 | 74550 |
| ARW7795 | 275650W000085364 | 26/06/2019 | 74550 |
| ASH3385 | 275650B000052093 | 23/06/2019 | 74630 |
| ASI0061 | 275650B000052196 | 25/06/2019 | 74550 |
| ASJ3139 | 275650F000078396 | 12/06/2019 | 55412 |
| ASV2462 | 275650F000079261 | 15/06/2019 | 76332 |
| ATH1I10 | 275650B000052107 | 23/06/2019 | 74550 |
| ATL7B22 | 275650W000085325 | 23/06/2019 | 74550 |
| ATU9985 | 275650B000052175 | 25/06/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATV7E54 | 275650D000067960 | 25/06/2019 | 74550 |
| AUG5910 | 275650B000052215 | 26/06/2019 | 74550 |
| AUG6456 | 275650B000052177 | 25/06/2019 | 74550 |
| AUS1693 | 275650D000067973 | 26/06/2019 | 74550 |
| AUT2J05 | 275650B000052082 | 23/06/2019 | 74550 |
| AUT7754 | 275650B000052165 | 24/06/2019 | 74630 |
| AUZ5058 | 275650B000052081 | 23/06/2019 | 74550 |
| AVB3813 | 275650W000085332 | 23/06/2019 | 74550 |
| AVC5878 | 275650B000052146 | 24/06/2019 | 74630 |
| AVD1178 | 275650B000052179 | 25/06/2019 | 74550 |
| AVF6H46 | 275650W000085314 | 23/06/2019 | 74550 |
| AVH9775 | 275650B000052217 | 26/06/2019 | 74630 |
| AVO8A23 | 275650B000052111 | 23/06/2019 | 74550 |
| AVU9397 | 275650B000052150 | 24/06/2019 | 74550 |
| AVZ1286 | 275650B000052087 | 23/06/2019 | 74550 |
| AVZ1I95 | 275650F000078805 | 15/06/2019 | 73662 |
| AWP7C77 | 275650B000052189 | 25/06/2019 | 74550 |
| AWY6168 | 275650D000067923 | 23/06/2019 | 74550 |
| AXB1565 | 275650B000052191 | 25/06/2019 | 74630 |
| AXI2I08 | 275650B000052154 | 24/06/2019 | 74550 |
| AXL2883 | 275650B000052159 | 24/06/2019 | 74710 |
| AXL2883 | 275650W000085339 | 24/06/2019 | 74630 |
| AXM3690 | 275650D000067956 | 24/06/2019 | 74630 |
| AXN3484 | 275650B000052188 | 25/06/2019 | 74550 |
| AXO0697 | 275650W000085326 | 23/06/2019 | 74550 |
| AXP8915 | 275650B000052096 | 23/06/2019 | 74550 |
| AXP9047 | 275650D000067953 | 24/06/2019 | 74630 |
| AXQ0941 | 275650B000052122 | 23/06/2019 | 74550 |
| AXQ9829 | 275650B000052117 | 23/06/2019 | 74550 |
| AXR5411 | 275650B000052224 | 26/06/2019 | 74630 |
| AXZ1979 | 275650W000085341 | 24/06/2019 | 74550 |
| AYC1406 | 275650B000052167 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYE1851 | 275650D000067940 | 24/06/2019 | 74550 |
| AYE9679 | 275650D000067945 | 24/06/2019 | 74550 |
| AYF1718 | 275650F000078855 | 15/06/2019 | 55680 |
| AYF9F63 | 275650B000052166 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYG5A76 | 275650B000052141 | 24/06/2019 | 74550 |
| AYI2966 | 275650B000052228 | 26/06/2019 | 74550 |
| AYI8527 | 275650W000085359 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYJ2803 | 275650D000067905 | 23/06/2019 | 74630 |
| AYK8192 | 275650D000067959 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYK9695 | 275650F000078856 | 15/06/2019 | 55417 |
| AYK9707 | 275650B000052192 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYV8727 | 275650B000052130 | 24/06/2019 | 74550 |
| AYW0C08 | 275650D000067962 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYW0C08 | 275650W000085345 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYW0C08 | 275650W000085349 | 25/06/2019 | 74550 |
| AYW9024 | 275650B000052225 | 26/06/2019 | 74630 |
| AZB9834 | 275650B000052232 | 26/06/2019 | 74550 |
| AZF4244 | 275650B000052100 | 23/06/2019 | 74550 |
| AZG7466 | 275650B000052124 | 23/06/2019 | 74550 |
| AZH1683 | 275650B000052084 | 23/06/2019 | 74550 |
| AZM8687 | 275650D000067971 | 25/06/2019 | 74550 |
| AZM9232 | 275650D000067907 | 23/06/2019 | 74550 |
| AZO7231 | 275650F000073041 | 14/06/2019 | 55411 |
| AZR5458 | 275650B000052102 | 23/06/2019 | 74550 |
| AZR5540 | 275650D000067921 | 23/06/2019 | 74550 |
| AZS0079 | 275650D000067943 | 24/06/2019 | 74710 |
| AZS7984 | 275650B000052172 | 25/06/2019 | 74550 |
| AZT9519 | 275650B000052136 | 24/06/2019 | 74550 |
| AZV9B41 | 275650W000085321 | 23/06/2019 | 74550 |
| BAI0658 | 275650B000052101 | 23/06/2019 | 74550 |
| BAI1H93 | 275650B000052085 | 23/06/2019 | 74630 |
| BAI8E32 | 275650D000067924 | 23/06/2019 | 74550 |
| BAM5937 | 275650B000052152 | 24/06/2019 | 74630 |
| BAN7969 | 275650W000085367 | 26/06/2019 | 74550 |
| BAQ6185 | 275650B000052180 | 25/06/2019 | 74550 |
| BAR3134 | 275650B000052123 | 23/06/2019 | 74550 |
| BAR5394 | 275650B000052120 | 23/06/2019 | 74630 |
| BAT0H19 | 275650D000067919 | 23/06/2019 | 74630 |
| BAU7311 | 275650B000052156 | 24/06/2019 | 74550 |
| BAV3414 | 275650B000052212 | 26/06/2019 | 74550 |
| BAW3622 | 275650B000052135 | 24/06/2019 | 74550 |
| BAW8487 | 275650B000052142 | 24/06/2019 | 74550 |
| BAX5632 | 275650B000052213 | 26/06/2019 | 74710 |
| BAY1604 | 275650B000052222 | 26/06/2019 | 74550 |
| BAY8181 | 275650D000067944 | 24/06/2019 | 74550 |
| BBF0055 | 275650W000085357 | 25/06/2019 | 74550 |
| BBX3863 | 275650B000052204 | 25/06/2019 | 74550 |
| BCA4138 | 275650B000052176 | 25/06/2019 | 74550 |
| BCD2773 | 275650W000085348 | 25/06/2019 | 74550 |
| BCD9660 | 275650F000078616 | 12/06/2019 | 55412 |
| BCF1943 | 275650B000052095 | 23/06/2019 | 74550 |
| BCH4180 | 275650B000052231 | 26/06/2019 | 74550 |
| BCN1363 | 275650D000067937 | 23/06/2019 | 74630 |
| BCN5058 | 275650D000067980 | 26/06/2019 | 74550 |
| BCN9517 | 275650B000052210 | 26/06/2019 | 74550 |
| BCP5912 | 275650B000052203 | 25/06/2019 | 74630 |
| BCS5D71 | 275650B000052235 | 26/06/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCS7E20 | 275650W000085320 | 23/06/2019 | 74550 |
| BCT5B41 | 275650B000052137 | 24/06/2019 | 74550 |
| BCU7D06 | 275650B000052227 | 26/06/2019 | 74630 |
| BCV3C08 | 275650D000067972 | 25/06/2019 | 74550 |
| BCV7H57 | 275650B000052200 | 25/06/2019 | 74550 |
| BCY3J57 | 275650W000085363 | 26/06/2019 | 74630 |
| BDB5J75 | 275650W000085360 | 25/06/2019 | 74550 |
| BDC1405 | 275650B000052205 | 25/06/2019 | 74550 |
| BDC5E04 | 275650D000067961 | 25/06/2019 | 74550 |
| BEM8442 | 275650D000067935 | 23/06/2019 | 74550 |
| BEM9132 | 275650D000067936 | 23/06/2019 | 74630 |
| BIL2648 | 275650D000067930 | 23/06/2019 | 74550 |
| BMH5002 | 275650B000052128 | 24/06/2019 | 74550 |
| BNC4777 | 275650B000052133 | 24/06/2019 | 74630 |
| CKM8620 | 275650D000067964 | 25/06/2019 | 74550 |
| COL9443 | 275650B000052186 | 25/06/2019 | 74550 |
| CTA4931 | 275650B000052199 | 25/06/2019 | 74550 |
| DAD5611 | 275650B000052099 | 23/06/2019 | 74550 |
| DCE6688 | 275650W000085340 | 24/06/2019 | 74550 |
| DGG2706 | 275650W000085373 | 26/06/2019 | 74550 |
| DKG9796 | 275650D000067909 | 23/06/2019 | 74550 |
| DKI0A55 | 275650W000085331 | 23/06/2019 | 74550 |
| DQI8045 | 275650B000052125 | 23/06/2019 | 74710 |
| DRL6F40 | 275650F000079109 | 15/06/2019 | 55417 |
| EBZ1008 | 275650W000085346 | 25/06/2019 | 74550 |
| ECP5028 | 275650W000085358 | 25/06/2019 | 74550 |
| ECW8079 | 275650W000085342 | 24/06/2019 | 74550 |
| EKY2850 | 275650B000052157 | 24/06/2019 | 74550 |
| EMW1154 | 275650D000067916 | 23/06/2019 | 74550 |
| ERR8961 | 275650B000052171 | 25/06/2019 | 74550 |
| ESC0A01 | 275650B000052226 | 26/06/2019 | 74550 |
| EVQ8C96 | 275650B000052174 | 25/06/2019 | 74710 |
| FGC9A16 | 275650B000052131 | 24/06/2019 | 74550 |
| FHE9I15 | 275650B000052110 | 23/06/2019 | 74550 |
| FJW0800 | 275650B000052160 | 24/06/2019 | 74550 |
| FKX0440 | 275650D000067979 | 26/06/2019 | 74550 |
| FPP3855 | 275650D000067922 | 23/06/2019 | 74630 |
| HNG1037 | 275650B000052181 | 25/06/2019 | 74630 |
| HTO6882 | 275650D000067952 | 24/06/2019 | 74550 |
| HTO6882 | 275650W000085338 | 24/06/2019 | 74550 |
| HZW5189 | 275650B000052202 | 25/06/2019 | 74550 |
| HZW5189 | 275650B000052145 | 24/06/2019 | 74550 |
| IBG0752 | 275650D000067955 | 24/06/2019 | 74550 |
| IBG8811 | 275650B000052218 | 26/06/2019 | 74550 |
| IEZ4767 | 275650D000067958 | 25/06/2019 | 74630 |
| IFB4451 | 275650F000079469 | 12/06/2019 | 55412 |
| IIA8021 | 275650D000067990 | 26/06/2019 | 74550 |
| IKY5803 | 275650F000078617 | 12/06/2019 | 55412 |
| ILG8886 | 275650D000067984 | 26/06/2019 | 74550 |
| ILK3452 | 275650B000052104 | 23/06/2019 | 74550 |
| IMQ2357 | 275650B000052144 | 24/06/2019 | 74550 |
| IMQ2D57 | 275650B000052211 | 26/06/2019 | 74550 |
| IPV4730 | 275650B000052236 | 26/06/2019 | 74550 |
| IRG0090 | 275650B000052089 | 23/06/2019 | 74550 |
| ITG5143 | 275650B000052184 | 25/06/2019 | 74550 |
| ITG6687 | 275650B000052229 | 26/06/2019 | 74550 |
| ITY1626 | 275650D000067926 | 23/06/2019 | 74550 |
| IUH9486 | 275650W000085370 | 26/06/2019 | 74550 |
| IVS5094 | 275650W000085323 | 23/06/2019 | 74550 |
| IWB2735 | 275650B000052112 | 23/06/2019 | 74550 |
| IWK5146 | 275650D000067948 | 24/06/2019 | 74550 |
| IYT4990 | 275650B000052090 | 23/06/2019 | 74550 |
| IYV3566 | 275650D000067985 | 26/06/2019 | 74630 |
| IZM0600 | 275650W000085329 | 23/06/2019 | 74550 |
| JHL7132 | 275650B000052170 | 25/06/2019 | 74550 |
| JLT1616 | 275650W000085330 | 23/06/2019 | 74550 |
| KHS1506 | 275650W000085334 | 24/06/2019 | 74550 |
| KPL4769 | 275650B000052105 | 23/06/2019 | 74550 |
| KZB0477 | 275650W000085319 | 23/06/2019 | 74550 |
| LQK2272 | 275650W000085316 | 23/06/2019 | 74550 |
| LXA5364 | 275650F000078395 | 12/06/2019 | 55412 |
| LYF8558 | 275650B000052127 | 23/06/2019 | 74630 |
| LZO2272 | 275650W000085356 | 25/06/2019 | 74550 |
| MAA7399 | 275650W000085337 | 24/06/2019 | 74630 |
| MAX7B76 | 275650W000085369 | 26/06/2019 | 74550 |
| MBG4427 | 275650B000052149 | 24/06/2019 | 74550 |
| MCR4849 | 275650D000067906 | 23/06/2019 | 74630 |
| MCS3446 | 275650D000067951 | 24/06/2019 | 74550 |
| MCU8769 | 275650W000085350 | 25/06/2019 | 74550 |
| MDQ9158 | 275650W000085315 | 23/06/2019 | 74550 |
| MDU2203 | 275650D000067908 | 23/06/2019 | 74550 |
| MDX2978 | 275650D000067968 | 25/06/2019 | 74550 |
| MEB1056 | 275650W000085374 | 26/06/2019 | 74550 |
| MED2020 | 275650D000067913 | 23/06/2019 | 74550 |
| MEN6327 | 275650B000052209 | 26/06/2019 | 74550 |
| MEU6645 | 275650W000085333 | 23/06/2019 | 74550 |
| MEX4968 | 275650W000085375 | 26/06/2019 | 74550 |
| MFV0254 | 275650D000067910 | 23/06/2019 | 74550 |
| MFX4231 | 275650B000052143 | 24/06/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MFX7382 | 275650B000052163 | 24/06/2019 | 74550 |
| MFZ8235 | 275650B000052194 | 25/06/2019 | 74550 |
| MGA7670 | 275650D000067932 | 23/06/2019 | 74550 |
| MGH4408 | 275650D000067963 | 25/06/2019 | 74550 |
| MGR2704 | 275650W000085371 | 26/06/2019 | 74550 |
| MGU3187 | 275650B000052114 | 23/06/2019 | 74550 |
| MGX1042 | 275650B000052094 | 23/06/2019 | 74550 |
| MGX1042 | 275650B000052147 | 24/06/2019 | 74630 |
| MHA3763 | 275650B000052230 | 26/06/2019 | 74550 |
| MHE8827 | 275650D000067925 | 23/06/2019 | 74550 |
| MHG8677 | 275650B000052092 | 23/06/2019 | 74550 |
| MHH4936 | 275650D000067928 | 23/06/2019 | 74550 |
| MHL4115 | 275650F000078857 | 15/06/2019 | 55417 |
| MHL7147 | 275650W000085368 | 26/06/2019 | 74550 |
| MHU1850 | 275650B000052168 | 25/06/2019 | 74550 |
| MIA3A71 | 275650D000067949 | 24/06/2019 | 74550 |
| MIA9493 | 275650D000067929 | 23/06/2019 | 74630 |
| MIE0799 | 275650D000067915 | 23/06/2019 | 74550 |
| MIG3061 | 275650W000085335 | 24/06/2019 | 74550 |
| MIK0300 | 275650W000085324 | 23/06/2019 | 74550 |
| MIM3557 | 275650D000067917 | 23/06/2019 | 74550 |
| MJS0437 | 275650D000067918 | 23/06/2019 | 74550 |
| MKP6768 | 275650D000067982 | 26/06/2019 | 74550 |
| MKS0673 | 275650D000067939 | 24/06/2019 | 74550 |
| MKU9587 | 275650B000052106 | 23/06/2019 | 74550 |
| MKW6357 | 275650D000067988 | 26/06/2019 | 74550 |
| MKX3528 | 275650D000067974 | 26/06/2019 | 74550 |
| MLC0987 | 275650D000067912 | 23/06/2019 | 74630 |
| MLH8G15 | 275650D000067933 | 23/06/2019 | 74630 |
| MLU7835 | 275650W000085317 | 23/06/2019 | 74550 |
| MLW9548 | 275650D000067927 | 23/06/2019 | 74630 |
| MMC0870 | 275650B000052108 | 23/06/2019 | 74550 |
| MML4920 | 275650D000067957 | 24/06/2019 | 74630 |
| MVZ1037 | 275650W000085336 | 24/06/2019 | 74550 |
| MXF8417 | 275650B000052121 | 23/06/2019 | 74550 |
| MYR5771 | 275650B000052098 | 23/06/2019 | 74550 |
| NJL2098 | 275650B000052103 | 23/06/2019 | 74550 |
| NKR5359 | 275650B000052134 | 24/06/2019 | 74630 |
| NMJ8410 | 275650W000085355 | 25/06/2019 | 74550 |
| NPV2H04 | 275650B000052216 | 26/06/2019 | 74550 |
| NRY8040 | 275650B000052234 | 26/06/2019 | 74630 |
| NSD0C85 | 275650B000052182 | 25/06/2019 | 74550 |
| NVY4816 | 275650B000052173 | 25/06/2019 | 74550 |
| OBF2105 | 275650B000052161 | 24/06/2019 | 74550 |
| OPW6394 | 275650B000052155 | 24/06/2019 | 74550 |
| PGT4062 | 275650D000067966 | 25/06/2019 | 74550 |
| PXP3272 | 275650D000067967 | 25/06/2019 | 74550 |
| PXP3272 | 275650D000067954 | 24/06/2019 | 74550 |
| PXX3423 | 275650B000052198 | 25/06/2019 | 74550 |
| PXY6135 | 275650B000052193 | 25/06/2019 | 74550 |
| PYO4644 | 275650D000067938 | 23/06/2019 | 74550 |
| QAH0A33 | 275650D000067904 | 23/06/2019 | 74550 |
| QCD6599 | 275650D000067965 | 25/06/2019 | 74550 |
| QIJ0526 | 275650W000085372 | 26/06/2019 | 74550 |
| QIS1162 | 275650W000085365 | 26/06/2019 | 74550 |
| QIZ9439 | 275650B000052169 | 25/06/2019 | 74550 |
| QJH6523 | 275650D000067934 | 23/06/2019 | 74550 |
| QJN5409 | 275650D000067978 | 26/06/2019 | 74550 |
| QJO7717 | 275650D000067969 | 25/06/2019 | 74550 |
| QOX5859 | 275650B000052148 | 24/06/2019 | 74550 |
| QTK0792 | 275650D000067989 | 26/06/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGJ0084 | 275650D000067541 | 06/06/2019 | 74550 |
| AON7477 | 275650D000067977 | 26/06/2019 | 74550 |
| AUH2998 | 275650D000067197 | 19/05/2019 | 74550 |
| AXT7718 | 275650B000050634 | 12/05/2019 | 74550 |
| BCV1B48 | 275650B000051203 | 30/05/2019 | 74550 |
| BEM5F80 | 275650W000085279 | 20/06/2019 | 74550 |
| MDO0522 | 275650D000067522 | 06/06/2019 | 74550 |
| PZU2C64 | 275650D000067608 | 10/06/2019 | 74550 |
| QJS0F02 | 275650B000050850 | 19/05/2019 | 74550 |
| QJX2972 | 275650D000067304 | 24/05/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA6023 | 275650F000078399 | 13/06/2019 | 55412 |
| ABJ3361 | 116100E008831074 | 20/06/2019 | 56144 |
| ALR5899 | 275650F000078250 | 12/06/2019 | 55412 |
| ANI2791 | 275650W000085145 | 11/06/2019 | 74550 |
| ANO4402 | 275650F000078978 | 13/06/2019 | 55412 |
| ANW1244 | 275650F000077665 | 03/05/2019 | 76252 |
| AOE0148 | 275650F000079428 | 14/06/2019 | 55412 |
| AQA0569 | 275650F000078400 | 13/06/2019 | 55412 |
| AQQ1133 | 275650F000078249 | 12/06/2019 | 55412 |
| ARO3281 | 275650F000078780 | 12/06/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASF3017 | 275650F000077726 | 15/05/2019 | 76332 |
| AUC6080 | 275650F000079424 | 13/06/2019 | 55412 |
| AUJ2867 | 275650F000078979 | 14/06/2019 | 55412 |
| AUU6402 | 275650F000077699 | 05/06/2019 | 58191 |
| AWE2715 | 275650F000077955 | 03/05/2019 | 76332 |
| AWS6205 | 275650F000079430 | 14/06/2019 | 55412 |
| AWU8767 | 275650F000078398 | 12/06/2019 | 55412 |
| AXA2676 | 275650F000077350 | 12/06/2019 | 55412 |
| AXI4227 | 275650D000067559 | 07/06/2019 | 74710 |
| AXI7566 | 275650F000078248 | 12/06/2019 | 55412 |
| AYA4D84 | 275650F000078975 | 12/06/2019 | 55412 |
| AZI1051 | 275650F000078228 | 17/05/2019 | 55412 |
| AZP3315 | 275650F000078976 | 13/06/2019 | 55412 |
| AZQ5238 | 275650F000078932 | 12/06/2019 | 55412 |
| BAP8708 | 275650B000050528 | 09/05/2019 | 74550 |
| BAU1768 | 275650B000051889 | 18/06/2019 | 74550 |
| BAX5A15 | 275650F000077374 | 08/05/2019 | 76331 |
| BDW0E10 | 275650F000078974 | 12/06/2019 | 55412 |
| BET9010 | 275650F000079552 | 13/06/2019 | 55412 |
| BOD8824 | 275650F000079555 | 13/06/2019 | 55412 |
| BOD8824 | 275650F000079553 | 13/06/2019 | 55412 |
| CNB2935 | 275650F000079431 | 14/06/2019 | 55412 |
| CNB2935 | 275650F000079426 | 14/06/2019 | 55412 |
| CNB2935 | 275650F000079427 | 14/06/2019 | 55412 |
| DPS5698 | 275650F000079554 | 13/06/2019 | 55412 |
| IOZ7463 | 275650F000079429 | 14/06/2019 | 55412 |
| IPR8H07 | 116100E008422994 | 16/05/2019 | 54600 |
| IYE6917 | 275650B000051462 | 07/06/2019 | 74550 |
| IZE4G22 | 275650D000067035 | 10/05/2019 | 74550 |
| JHR5C52 | 275650F000074174 | 13/06/2019 | 76252 |
| MDR2675 | 275650F000078977 | 13/06/2019 | 55412 |
| MDW7027 | 275650F000079432 | 14/06/2019 | 55412 |
| MFR5016 | 275650F000078435 | 22/05/2019 | 55412 |
| MGF8830 | 275650F000078783 | 14/06/2019 | 55412 |
| MIC5502 | 275650D000067631 | 11/06/2019 | 74550 |
| MLI0222 | 275650F000079425 | 13/06/2019 | 55412 |
| MZS3099 | 275650F000079556 | 13/06/2019 | 55412 |
| OTQ1B66 | 275650F000078781 | 12/06/2019 | 55412 |
| QHC8985 | 275650D000067920 | 23/06/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ADU3D55 | 275650NIC0026640 | 07/09/2019 | 50020 |
| ADX0381 | 275650NIC0026625 | 07/09/2019 | 50020 |
| AGI7976 | 275650F000077981 | 19/06/2019 | 60501 |
| AGQ3834 | 275650F000075180 | 15/06/2019 | 55412 |
| AIJ1J97 | 275650F000078618 | 15/06/2019 | 55412 |
| AJS8282 | 275650NIC0026641 | 07/09/2019 | 50020 |
| ALI9325 | 275650F000079173 | 24/06/2019 | 76331 |
| ALU0991 | 275650NIC0026595 | 07/09/2019 | 50020 |
| AMK2A68 | 275650NIC0026619 | 07/09/2019 | 50020 |
| ANC4110 | 275650F000078934 | 15/06/2019 | 55412 |
| AOK4G03 | 275650F000079557 | 15/06/2019 | 55412 |
| AOO4097 | 275650NIC0026613 | 07/09/2019 | 50020 |
| AOS7573 | 275650F000079174 | 25/06/2019 | 76331 |
| AOU1117 | 275650F000073045 | 24/06/2019 | 61300 |
| AOY6786 | 275650F000079470 | 15/06/2019 | 55412 |
| APX0024 | 275650NIC0026603 | 07/09/2019 | 50020 |
| AQC0084 | 275650F000079471 | 15/06/2019 | 55412 |
| AQS8552 | 275650F000079558 | 15/06/2019 | 55412 |
| ARC2975 | 275650F000078980 | 15/06/2019 | 55412 |
| ARK1283 | 275650F000079264 | 18/06/2019 | 60501 |
| ARP7563 | 275650F000073043 | 17/06/2019 | 76332 |
| ARZ4304 | 275650F000073044 | 19/06/2019 | 76332 |
| ASH8251 | 275650F000079268 | 19/06/2019 | 54522 |
| ASO6541 | 275650NIC0026629 | 07/09/2019 | 50020 |
| ATC6981 | 275650NIC0026622 | 07/09/2019 | 50020 |
| ATF2751 | 275650NIC0026612 | 07/09/2019 | 50020 |
| ATK1510 | 275650F000079263 | 17/06/2019 | 51930 |
| ATW7495 | 275650F000077979 | 18/06/2019 | 76332 |
| ATY9884 | 275650NIC0026633 | 07/09/2019 | 50020 |
| AUM2094 | 275650NIC0026599 | 07/09/2019 | 50020 |
| AUQ4938 | 275650F000076493 | 19/06/2019 | 55680 |
| AUS8382 | 275650F000078933 | 15/06/2019 | 55412 |
| AUU5198 | 275650F000079265 | 18/06/2019 | 76331 |
| AUY7558 | 275650F000079270 | 19/06/2019 | 76331 |
| AVB1G93 | 275650F000079175 | 25/06/2019 | 76331 |
| AVW2354 | 275650NIC0026588 | 07/09/2019 | 50020 |
| AWB3169 | 275650F000077982 | 19/06/2019 | 76332 |
| AWF4106 | 275650NIC0026597 | 07/09/2019 | 50020 |
| AWI0221 | 275650NIC0026626 | 07/09/2019 | 50020 |
| AWK7039 | 275650F000078553 | 19/06/2019 | 55411 |
| AWM5037 | 275650NIC0026639 | 07/09/2019 | 50020 |
| AWR2I11 | 275650F000079207 | 17/06/2019 | 76251 |
| AWR3910 | 275650F000078252 | 19/06/2019 | 55411 |
| AWS1421 | 275650F000075181 | 15/06/2019 | 55412 |
| AXA5333 | 275650F000078155 | 17/06/2019 | 76332 |
| AXE0848 | 275650F000079014 | 24/06/2019 | 76331 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXH4161 | 275650NIC0026607 | 07/09/2019 | 50020 |
| AXV6956 | 116100E008404592 | 02/07/2019 | 60502 |
| AYB8961 | 275650F000079472 | 15/06/2019 | 55412 |
| AYB9257 | 275650NIC0026632 | 07/09/2019 | 50020 |
| AYK3718 | 275650F000079169 | 17/06/2019 | 76331 |
| AYL4850 | 275650F000078935 | 15/06/2019 | 55412 |
| AZF6416 | 275650NIC0026601 | 07/09/2019 | 50020 |
| AZK5633 | 275650F000078807 | 24/06/2019 | 55411 |
| AZZ5696 | 275650F000079267 | 19/06/2019 | 76331 |
| BAA9B47 | 275650NIC0026589 | 07/09/2019 | 50020 |
| BBD6990 | 275650NIC0026590 | 07/09/2019 | 50020 |
| BBH8980 | 275650NIC0026614 | 07/09/2019 | 50020 |
| BBN5947 | 275650F000076289 | 24/06/2019 | 76252 |
| BBU7090 | 275650NIC0026606 | 07/09/2019 | 50020 |
| BBY5357 | 275650NIC0026587 | 07/09/2019 | 50020 |
| BCF1910 | 275650F000074175 | 19/06/2019 | 76251 |
| BCH3493 | 275650NIC0026637 | 07/09/2019 | 50020 |
| BCK9984 | 275650F000076491 | 18/06/2019 | 57461 |
| BCQ0607 | 275650NIC0026618 | 07/09/2019 | 50020 |
| BCR8C73 | 275650F000079111 | 25/06/2019 | 55417 |
| BCS9B21 | 275650NIC0026608 | 07/09/2019 | 50020 |
| BCT5B41 | 275650F000078009 | 24/06/2019 | 60175 |
| BCX2I87 | 275650NIC0026592 | 07/09/2019 | 50020 |
| BDC4B19 | 275650F000078806 | 18/06/2019 | 55417 |
| BER9351 | 275650F000079272 | 25/06/2019 | 76331 |
| CKZ4387 | 275650NIC0026609 | 07/09/2019 | 50020 |
| DGQ3303 | 275650NIC0026638 | 07/09/2019 | 50020 |
| DGS5131 | 275650F000076290 | 25/06/2019 | 55411 |
| EDZ1530 | 275650F000076492 | 19/06/2019 | 55411 |
| EIH6794 | 275650F000079701 | 15/06/2019 | 55412 |
| EPN5765 | 275650F000079434 | 15/06/2019 | 55412 |
| ERB6D28 | 275650NIC0026600 | 07/09/2019 | 50020 |
| ESG0409 | 275650F000079266 | 18/06/2019 | 60501 |
| FBH7663 | 275650F000079013 | 17/06/2019 | 61220 |
| FMH9139 | 275650NIC0026634 | 07/09/2019 | 50020 |
| GEC5D90 | 275650NIC0026591 | 07/09/2019 | 50020 |
| IKF4175 | 275650F000078619 | 15/06/2019 | 55412 |
| INM0390 | 275650F000079176 | 25/06/2019 | 76331 |
| IQA9388 | 275650F000078253 | 25/06/2019 | 60175 |
| ITY4798 | 275650F000079271 | 19/06/2019 | 76331 |
| IUP6235 | 275650NIC0026620 | 07/09/2019 | 50020 |
| IXW6756 | 275650NIC0026605 | 07/09/2019 | 50020 |
| IZA6F77 | 275650NIC0026623 | 07/09/2019 | 50020 |
| JJL7163 | 275650F000079170 | 18/06/2019 | 58433 |
| JVR8424 | 275650NIC0026594 | 07/09/2019 | 50020 |
| KWT4465 | 275650F000079089 | 15/06/2019 | 55412 |
| KYR0241 | 275650NIC0026596 | 07/09/2019 | 50020 |
| LCM6298 | 275650F000079433 | 15/06/2019 | 55412 |
| MCX0024 | 275650F000079269 | 19/06/2019 | 76331 |
| MEH5E00 | 116100E008862759 | 28/06/2019 | 65300 |
| MFU9C45 | 275650F000078981 | 15/06/2019 | 55412 |
| MID9585 | 275650F000079651 | 15/06/2019 | 55412 |
| NPK3630 | 275650F000079171 | 24/06/2019 | 76331 |
| OBC5202 | 275650NIC0026610 | 07/09/2019 | 50020 |
| OMH3474 | 275650F000079172 | 24/06/2019 | 76331 |
| PAS6189 | 275650NIC0026615 | 07/09/2019 | 50020 |
| PUB8D63 | 275650NIC0026627 | 07/09/2019 | 50020 |
| PUE5217 | 275650F000079262 | 17/06/2019 | 76331 |
| PVF4642 | 275650NIC0026621 | 07/09/2019 | 50020 |
| PXF2326 | 275650F000079206 | 17/06/2019 | 55680 |
| PZG4017 | 275650NIC0026604 | 07/09/2019 | 50020 |
| PZP3651 | 275650NIC0026598 | 07/09/2019 | 50020 |
| QHX5417 | 116100E007873520 | 01/07/2019 | 61220 |
| QJD6529 | 275650NIC0026635 | 07/09/2019 | 50020 |
| QJT7477 | 275650NIC0026617 | 07/09/2019 | 50020 |
| QOA7586 | 275650NIC0026631 | 07/09/2019 | 50020 |
| QOA7586 | 275650F000076494 | 24/06/2019 | 55417 |
| QOA7586 | 275650NIC0026628 | 07/09/2019 | 50020 |
| QOE4417 | 275650NIC0026616 | 07/09/2019 | 50020 |
| QOE9619 | 275650NIC0026602 | 07/09/2019 | 50020 |
| QOH6922 | 275650NIC0026636 | 07/09/2019 | 50020 |
| QOK3043 | 275650NIC0026630 | 07/09/2019 | 50020 |
| QPL1287 | 275650NIC0026611 | 07/09/2019 | 50020 |
| QPT0139 | 275650NIC0026624 | 07/09/2019 | 50020 |
| QPU0813 | 275650NIC0026593 | 07/09/2019 | 50020 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3EA0F8F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 126/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2019.**

Aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ALESSANDRA A. M. DOS SANTOS BORDADOS**, sediada na Av. Luiz Versetti, nº 492, Bairro São Vicente, Cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ nº. 11.481.972/0001-61, neste ato representada pelo Sra. Alessandra Aparecida Matucheski dos Santos, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 126/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 69/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para eventuais e futura aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender os programas e atividades realizados pelas secretarias Municipais de Assistência Social e Educação deste Município de General Carneiro PR"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | un. | 180 | Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, cor branca, nos tamanhos, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG, com silk colorido do PROERD na frente e logomarca colorida do PROERD nas costas ("NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS"); Símbolo (colorido) da Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR, na manga direita e símbolo (colorido) da Policia Militar do Estado do Paraná na manga esquerda. | 14,60 | 2.628,00 |
| 02 | Un. | 50 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m na cor BRANCA, gola redonda na cor branca nos tamanhos P, M, G e GG, com silkcolorido na frente e nas costas. | 19,60 | 980,00 |
| 03 | Un. | 12 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m na cor VERDE CLARO, gola redonda na cor verde escuro nos tamanhos P, M, G e GG, com silk colorido na frente e nas mangas. | 20,60 | 247,20 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 3.855,20 (três mil oitocentos cinquenta e cinco reais vinte centavos).
**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00.00 1513 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;;
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Serviço de Transporte Escolar;
3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 069/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 69/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 069/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais/serviços fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço ali especificado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Empresa Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os **produtos** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa dos **produtos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.8.** O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 01/10/2019 e termino no dia 01/10/2020.

**CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS**

**6.1**. Os **produtos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os **produtos** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.3.** Serão recusados os **produtos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO**

**7.1.** Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos produtos fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos produtos ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 01/10/2019 e termino no dia 01/10/2020.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.1.**Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Gisele Montoski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.**Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos medicamento, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme Clausula Primeira desse instrumento.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor deste instrumento; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 069/2019 - Registro de Preços nº. 045/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 01 de outubro de 2019

Município De General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

***ALESSANDRA A. M. DOS SANTOS BORDADOS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: _____**
RG n°. _____
Assinatura_____

**NOME:_____**
RG nº. _____
Assinatura_____

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**3C143E85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/2.019 – PMG 081/2019**

Pregão nº. 112/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A M MENDES – ACESSORIOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede e foro no município de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, CEP 86.804-210 neste ato representada pela Srª ADRIANA MICHELE MENDES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.031.025-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada em Apucarana-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 13 | PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM) | WESTLAKE CL946 | 16 UN | 982,00 |
| 18 | PNEU 12.4/28 (08 LONAS) | FIRESTONE CHAMPION G | 04 UN | 1.265,00 |
| 25 | PNEU 175/65 R14 | FUZION FUZION 82T | 60 UN | 204,00 |
| 26 | PNEU 175/70 R13 | FUZION FUZION 82T | 40 UN | 170,00 |
| 27 | PNEU 175/70 R14 | WESTLAKE RP18 | 14 UN | 200,00 |
| 28 | PNEU 18.4/30 (10 LONAS) | FIRESTONE SUPER TRAC | 06 UN | 2.181,00 |
| 29 | PNEU 18.4/34 (12 LONAS) | FIRESTONE SUPER TRAC | 06 UN | 2.692,00 |
| 30 | PNEU 185/60 R15 | WESTLAKE RP18 | 26 UN | 220,00 |
| 32 | PNEU 185/65 R15 | WESTLAKE RP18 | 16 UN | 234,00 |
| 34 | PNEU 185/80 R14 | WESTLAKE H188 | 28 UN | 254,00 |
| 37 | PNEU 195/55 R15, 85V | WESTLAKE RP18 | 08 UN | 231,00 |
| 39 | PNEU 205/75 R16 | WESTLAKE H188 | 10 UN | 384,00 |
| 40 | PNEU 215/50 R17 | WESTLAKE SA37 | 04 UN | 280,00 |
| 41 | PNEU 215/65 R16C | WESTLAKE RP18 | 08 UN | 321,90 |
| 42 | PNEU 215/75 R17.5 | WESTLAKE CR960A | 28 UN | 578,00 |
| 43 | PNEU 225/65 R16 C (08 LONAS) | WESTLAKE SC328 | 36 UN | 418,00 |
| 45 | PNEU 23.1/30 (12 LONAS) | FIRESTONE SAT 23º R1 | 06 UN | 3.750,00 |
| 46 | PNEU 235/75 R15 | WESTLAKE SL369 | 08 UN | 350,00 |
| 47 | PNEU 265/65 R17 | WESTLAKE SL369 | 04 UN | 499,00 |
| 55 | PNEU 900x20 (14 LONAS BORRACHUDO COMUM) | WESTLAKE CL946 | 24 UN | 926,00 |
| 56 | PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM) | WESTLAKE CR942 | 20 UN | 783,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***ADRIANA MICHELE MENDES***
A M Mendes – Acessorios - EPP

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**2C494203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 392/2.019 – PMG 081/2019**

Pregão nº. 112/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313 neste ato representada pelo Srº ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1.923.638-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | CÂMARA DE AR 1000 x 20 | QBOM/TC 131 | 20 UN | 71,00 |
| 04 | CÂMARA DE AR 14.9 x 28 | MAGGION/TR 918A | 08 UN | 150,00 |
| 07 | CÂMARA DE AR 18.4 x 34 | MAGGION/TR 218A | 08 UN | 220,00 |
| 08 | CÂMARA DE AR 23.1 x 30 | MAGGION/TR 218A | 08 UN | 318,00 |
| 12 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM) | MAGGION/LUNGAVIA | 08 UN | 866,00 |
| 17 | PNEU 12.4/24 (10 LONAS) | MAGGION/FRONTIERA | 06 UN | 1.199,00 |
| 19 | PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS) | GOODYEAR/SURE GRIP | 06 UN | 1.195,00 |
| 20 | PNEU 1300 R24 (16 LONAS) | FORERUNNER/QH 808 | 06 UN | 1.898,00 |
| 24 | PNEU 17.5x25 (16 LONAS I3L3) | FORERUNNER/E3/L3 | 12 UN | 2.749,00 |
| 35 | PNEU 19.5 R24 (12 LONAS) | FORERUNNER/R-4 | 06 UN | 2.372,00 |
| 44 | PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS) | MOMO/MENDEX M7 | 12 UN | 479,00 |
| 53 | PNEU 9.00 R16 (10 LONAS) | CINBORG/LA FORÇA 2 | 04 UN | 498,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS***
AS3 Automotiva LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**9F1C162A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 394/2.019 – PMG 081/2019**

Pregão nº. 112/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Per. Presidente Tancredo A. Neves nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, neste ato representada pelo Srº OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.607.262-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA DE AR 17.5 x 25 | QBOM TR220A | 08 UN | 149,50 |
| 03 | CÂMARA DE AR 1100 x 22 | QBOM TC131 | 08 UN | 86,50 |
| 05 | CÂMARA DE AR 1400 x 24 | QBOM TR220 | 08 UN | 139,50 |
| 06 | CÂMARA DE AR 18.4 x 30 | QBOM TR218A | 08 UN | 210,50 |
| 09 | CÂMARA DE AR 275/80 R22.5 | QBOM TR462 | 08 UN | 76,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 7.50 x 16 | QBOM SC95 | 08 UN | 44,50 |
| 11 | CÂMARA DE AR 900 x 20 | QBOM TC131 | 24 UN | 63,50 |
| 16 | PNEU 12.16/5 (10 LONAS) | MALHOTRA ML2 455 | 04 UN | 682,00 |
| 21 | PNEU 14.9/28 (10 LONAS) | MAGGION FRONTIERA 2 | 08 UN | 1.600,00 |
| 22 | PNEU 1400x24 (16 LONAS) | WESTLAKE G2L2E2 | 10 UN | 1.900,00 |
| 31 | PNEU 185/65 R14 | FATE AR35 | 06 UN | 220,00 |
| 33 | PNEU 185/70 R14 | FATE AR300 | 12 UN | 218,50 |
| 38 | PNEU 205/70 R15 | DUNLOP GRANDTREK AT3 | 08 UN | 326,00 |
| 50 | PNEU 5.00 R12 | MALHOTRA MTR302 | 03 UN | 228,00 |
| 51 | PNEU 7.50x16 (10 LONAS LISO) | CENTELLA CR100 | 08 UN | 448,00 |
| 52 | PNEU 80/100 R18, MOTO 125 (Dianteiro) | MAGGION POWER | 03 UN | 110,00 |
| 54 | PNEU 90/90 R18, MOTO 125 (Traseiro) | MAGGION MT96 | 03 UN | 94,00 |
| 57 | PROTETOR 1000 x 20 | SBN | 48 UN | 24,00 |
| 58 | PROTETOR 1100 x 22 | SBN | 08 UN | 28,00 |
| 59 | PROTETOR 1400 x 24 | SBN | 08 UN | 46,00 |
| 60 | PROTETOR 17.5 x 25 | SBN | 08 UN | 105,00 |
| 61 | PROTETOR 7.50 R16 | SBN | 08 UN | 18,00 |
| 62 | PROTETOR 900 x 20 | SBN | 12 UN | 25,00 |
| 63 | PROTETOR ARO 22.5 | SBN | 12 UN | 26,50 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de outubro de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***OVIDIO SANTOS MOREIRA***
Ovidio S Moreira Pneus - EPP

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**E040C0A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 93/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** RAFAEL F. FERNANDES-ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | UND | 72 | CADEIRA FIXA, ESTRUTURA PRETA DE METAL COM QUATRO PÉS TIPO PALITO COM ABABAMENTO. COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA, COM ENCOSTO OVAL. NA COR PRETA. | RF | R$ 78,68 | R$ 5.664,96 |
| 09 | UND | 30 | BELICHE MADEIRA MACIÇA PARA COLCHÃO 0,88X1,88CM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 200CM, LARGURA: 95CM, COM ESCADA. SUPORTAR ATÉ 100 KG. EM TOM AMADEIRADO. | RUSTICO | R$ 345,00 | R$ 10.350,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 16.014,96 (dezesseis mil, quatorze reais e noventa e seis centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Rafael Francisco Fernandes |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**13DDAE07

**CONSAMU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 94/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | UND | 2 | MESA REDONDA COM TAMPO ÚNICO COM DIÂMETRO DE 1200 MM, EM MDP DE 25 MM NA COR OVO (BEGE) ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 2MM COM ACABAMENTO 45ºGRAUS, PÉS NA COR OVO (BEGE) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, 0,90 MM NA FORMA DE CRUZ E REGULADORES DE NÍVEL 5/16 X 2" (OS PÉS DEVERÃO TER PONTEIRAS DE PLÁSTICO NA COR MÓVEL), FIXAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 14, ALTURA TOTAL DA MESA DE 750 MM. | LUNASA | R$ 243,00 | R$ 486,00 |
| 23 | UND | 12 | JOGO DE MESA 4 LUGARES: CONJUNTO DE MESA COM TAMPO EM GRANITO E 4 CADEIRAS. FORMATO: QUADRADA. ACABABENTO EM TUBO DE AÇO. REVESTIMENTO DAS CADEIRAS EM TECIDO COURVIN COR ESCURA. ALTURA DA MESA: 75,0 CM. LARGURA: 75,0 CM PROFUNDIDADE: 75,0 CM. PINTURA EPÓXI. TAMPO EM GRANITO. | THAIS | R$ 479,00 | R$ 5.748,00 |
| 25 | UND | 17 | JOGO DE SOFÁ 3 LUGARES: ALTURA MINIMA: 80CM, LARGURA MINIMA 183CM, PROFUNDIDADE MINIMA: 76CM, ENCOSTO FIXO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PESO MINIMO SUPORTADO DE 100 KG, EM TECIDO PRETO COURVIN, PÉS EM AÇO. | AMERICAN CONFORT | R$ 850,00 | R$ 14.450,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 20.648,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Maria Luiza Strassacapa Berleze |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**702B3D88

**CONSAMU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 95/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** G.C. ARAUJO MOVEIS DE AÇO - EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | UND | 5 | ARMÁRIO VESTIÁRIO INDIVIDUAL 15 PORTAS EM AÇO<br>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 15 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. | BIG METAL | R$ 770,00 | R$ 3.850,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CARACTERÍSTICAS:<br>- QUANTIDADE DE PORTAS: 15<br>- COR: CINZA PADRÃO<br>- CHAPA: 26 / 0,45MM<br>- MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 036ALT X 027LARG<br>-SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA<br>- FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO<br>- QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 0<br>- PÉS REMOVÍVEIS: NÃO<br>- DESMONTÁVEL: NÃO ( EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS ).<br>- PINTURA: EPÓXI PÓ. NA COR CINZA.<br>ALTURA:198CM, LARGURA:095CM, PROFUNDIDADE:042CM<br>ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. | | | |
| **19** | **UND** | **22** | **ARMÁRIO ZELADORIA: ARMÁRIO DE AÇO PARA LAVANDERIA – CINZA<br>CORPO FABRICADO COM CHAPA #26 (0,40 MM - ESPESSURA) E PORTAS COM CHAPA #24 (0,60 MM - ESPESSURA).<br>DIMENSÕES: ALTURA - 1790 MM (1,79 M), LARGURA - 620 MM (0,62 M)<br>PROFUNDIDADE - 450 MM (0,45 M). COM PÉS E PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTANDO ATÉ 25 KG CADA. ESPAÇO PARA ARMAZENAR VASSOURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.** | BIG METAÇ | R$ 510,00 | R$ 11.220,00 |
| **22** | **UND** | **8** | ESTANTE DE AÇO MODULAR ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 6 PRATELEIRAS.<br>DIMENSÕES DE 198 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS COM PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL FABRICAS EM CHAPA 26MM.CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA. COR CINZA. | BIG METAL | R$ 254,99 | R$ 2.039,92 |

**VALOR TOTAL:** R$ 17.109,92 (dezessete mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Lorena Lakoski |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**E28939DF

## CONSAMU
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 96/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** LUIS CÉSAR REIS - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **UND** | **10** | ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E 5 PRATELEIRAS INTERNAS<br>COM 30CM DE ESPAÇO ENTRE SI, LATERAIS, PORTAS, FUNDO E BASE EM MDP 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, RODAPÉ FRONTAL, TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 25MM COM ACABAMENTO EM POST-FORMING (ACABAMENTO ARREDONDADO DAS BORDAS), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, PUXADORES PLÁSTICOS NA COR BEGE, DOBRADIÇAS METÁLICAS E SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURAS, COM CHAVE; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 160CM, COMPRIMENTO: 90CM, PROFUNDIDADE: 45CM. COR BEGE OVO. | REIFLEX | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| **06** | **UND** | **15** | MESA RETA PARA TRABALHO NA COR OVO (BEGE), TAMPO EM MDP DE NO MINIMO 15 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO RETO DAS BORDAS EM FITA DE PVC, MEDINDO 1200 X 0600, CONTENDO UM GAVETEIRO FIXO DE 2 GAVETAS COM CHAVES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES TIPO ALÇA DE METAL NA COR DO MÓVEL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO (OS PÉS DEVERÃO TER PONTEIRA DE PLÁSTICO) COM PINTURA EPÓXI NA COR BEGE OVO. | REIFLEX | R$ 220,00 | R$ 3.300,00 |
| **08** | **UND** | **15** | CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO EXECUTIVA COM BRAÇO REGULÁVEL EM PU (POLIURETANO), COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA, E TODA A ESTRUTURA NA COR PRETA, BASE NA COR PRETA COM CAPA, COM ENCOSTO OVAL, COM BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM SISTEMA DE ALAVANCA REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 104 CM, LARGURA 48 CM E PROFUNDIDADE DE 44 CM. | REIFLEX | R$ 270,00 | R$ 4.050,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Luis Cesar Reis |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**1F480CA8

## CONSAMU
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 97/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | UND | 16 | ARMÁRIO COZINHA 06 PORTAS 02 GAVETAS<br>TAMPO DO BALCÃO EM FÓRMICA GRANITO PRETO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (120°). PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS INTERNAS ATRAVÉS DE ENCAIXE, DISPENSANDO OS PARAFUSOS<br>CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PÉS DEPLÁSTICO PP REGULÁVEL<br>MEDIDAS: 194X105X45CM (AXLXP). NA COR BRANCA. | NILMAR | R$ 585,00 | R$ 9.360,00 |
| 04 | UND | 10 | BALCÃO MEDINDO 900X750X450 MM, ESTRUTURA (LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS, DUAS PORTAS E TAMPO INFERIOR) EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO (BEGE), TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR OVO (BEGE), COM ACABAMENTO NA PARTE FRONTAL EM PERFIL DE PVC (RETO) COM ESPESSURA DE 2 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM 45º GRAUS , PRATELEIRA COM ACABAMENTO EM PERFIL RETO DE PVC DE 2MM, SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO, FECHADURA FRONTAL COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS NA COR DO MÓVEL. | NILMAR | R$ 285,00 | R$ 2.850,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Marcio Andre Wollner |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**AF2CEFA0

## CONSAMU
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 98/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UND | 15 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS (COM CHAVE) E 04 PRATELEIRASARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#24) COM DIMENSÕES DE 1980X900X400MM, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 2 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA 2 CHAVES. POSSUI 4 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM 2 DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO-RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM A PORTA APRESENTA PUXADOR ESTAMPADO EM DOBRAS FORMANDO ÂNGULOS DE 90 GRAUS EM TODA SUA EXTENSÃO VERTICAL. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇOCARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. COR CINZA. | AMAP | R$ 589,00 | R$ 8.835,00 |
| 10 | UND | 7 | SECADORA DE ROUPA CAPACIDADE MÍNIIMA DE 4KG, PAINEL EM TERMOPLÁSTICO, GABINETES E CBIDES EM PLÁSTICO ESPECIAL, BOLSA TÉRMICA EM PVC, TRANSPARENTE COM ZÍPER, TIMER COM | FISCHER | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 MIN, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. | | | |
| **11** | **UND** | **10** | LAVADORA DE ROUPAS COM NO MÍNIMO 12KG, SELO INMETRO A, MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 110V, DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO E EM PÓ, DISPENSER PARA AMACIANTE. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. NA COR BRANCA. | ELECTROLUX | R$ 1.587,00 | R$ 15.870,00 |
| **12** | **UND** | **10** | MICROONDAS: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, MODELO CONVENCIONAL, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, POTENCIA 850W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 9, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE ENERGIA DE 30 KWH, DIAMENTRO DO PRATO 1,25, ALTURA 29.1CM, LARGURA 50.5CM, COMPRIMENTO 44 CM, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. NA COR BRANCA. | MIDEA | R$ 550,00 | R$ 5.500,00 |
| **13** | **UND** | **6** | SELADORA DE EMBALAGENS: MÁQUINA SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS ATÉ 40CM COM PEDAL E TEMPORIZADOR E SELAGEM DO TIPO SELA E CORTA. EQUIPAMENTO CAPAZ DE SELAR E CORTAR COM ÓTIMA QUALIDADE, SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 40CM DE LARGURA E ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA. PODE SER USADO SACOS PLÁSTICOS DE PP (POLIPROPILENO), PE (POLIETILENO), ALUMINIZADOS. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO PEDAL, COM TEMPORIZADOR (CONTROLADOR DO TEMPO DE SELAGEM). AQUECIMENTO INSTANTÂNEO (PARTIDA RÁPIDA) BIVOLT (110V E 220V); GARANTIA DE 12 MESES. | PLASMAQ | R$ 445,00 | R$ 2.670,00 |
| **15** | **UND** | **4** | POLTRONA DE ESPERA, ENCOSTO REDONDO, BRAÇOS UM POUCO ABAIXO DO ENCOSTO NA MESMA SEQUÊNCIA, COR PRETO, PÉS FIXOS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, PESO ESTÁTICO SUPORTADO 150KG, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA LAMINADA COM ALTA DURABILIDADE. EM COR PRETO. | FORTY | R$ 460,00 | R$ 1.840,00 |
| **17** | **UND** | **62** | COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL: TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% NAPA AZUL IMPERMEÁVEL;ESTRUTURA INTERNA: PLACA DE ESPUMA POLIURETANO D33, TECIDO ANTI-ÁCARO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-FUNGO, SUPORTA ATÉ 90 KG, COM LARGURA 0,88, COMPRIMENTO 1,88 E NO MINIMO ,12 DE ESPESSURA. GARANTIA DE 12 MESES. | NACIONAL CHIC | R$ 243,00 | R$ 15.066,00 |
| **20** | **UND** | **10** | BALCÃO COM PIA: PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM CUBA EM INOX INCLUSA, 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. COM UMA PRATELEIRA INTERNA. DIMENSÕES: ALTURA: 83,5 CM, LARGURA: 105 CM, PROFUNDIDADE: 43,2 CM. PINTURA ELETROSTATICA, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE. NA COR BRANCA. | GRAN SELECTA | R$ 440,00 | R$ 4.400,00 |
| **21** | **UND** | **1** | BEBEDOURO PURIFICADOR: BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO K40I - MODELO INDUSTRIAL - VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES.MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.- TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA;- RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO;- TAMPO EM AÇO INOX; | KARINA | R$ 830,99 | R$ 830,99 |
| **24** | **UND** | **5** | JOGO DE SOFÁ 2 LUGARES:ALTURA MINIMA: 85 CM LARGURA MINIMA: 134 CM PROFUNDIDADE MINIMA: 75 CM, ENCOSTO FIXO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PESO MINIMO SUPORTADO DE 90 KG, EM TECIDO PRETO COURVIN, PÉS EM AÇO. | MOBLY | R$ 795,00 | R$ 3.975,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 61.086,99 (sessenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Fabio Fioravante Zem |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**E9D62FC7

## CONSAMU
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 99/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
**CONTRATADA:** CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU

| LOTE | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **UND** | **18** | SUPORTE DE TELEVISOR PARA TV OU MONITOR LCD/LED/PLASMA 10" A 55". PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS) TIPO DE EMBALAGEM: BOX. TIPO DE SUPORTE: SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. | MULTIVISÃO | R$ 102,00 | R$ 1.836,00 |
| **26** | **UND** | **30** | SACO PLÁSTICO PARA SECADORA DE ROUPAS: SACO PLÁSTICO TÉRMICO EM PVC TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER COM REBITE TRAVA INCLUSO. VOLTAGEM 110V. MODELO: FISCHER AMIGA. Obs.: o saco deverá ser compatível com o modelo da secadora utilizada pelo CONSAMU. | FISCHER | R$ 71,00 | R$ 2.130,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data:** 26 de setembro de 2019

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Everaldo Jose Gonçalves |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**199C5446

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 489/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 29/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 02/10/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, Clinica Maria da Gloria e Unidade Básica de Saúde de Guaraci e Bentópolis. |

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME - CNPJ 19.338.709/0001-20

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA- estrutura giratória em aço com pistão a gás, apoio de braço com regulagem de altura, revestido em espuma injetada 50mm, couro ecológico na cor Azul. Medidas do assento aprox. 48 cm larg x 46 cm prof; medidas do encosto aprox. 44 cm de larg x 37 cm altura. | UNI | 20,00 | 364,0000 | 7.280,00 |
| Total: | | | | 7.280,00 |

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.421.421/0001-82

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS - Equipamento vertical desenvolvido e projetado para a guarda científica de Imunobiológicos/vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 400 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna em aço inoxidável, gabinete externo de chapa pintada com alta resistência a corrosão e riscos em todos os lados e parte traseira Isolamento com espessura de mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano injetado, com 03 a 05 gavetas ou prateleiras fabricadas em aço inoxidável, contra tampas individuais. Sistema de refrigeração por compressor hermético A/C de alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade. Porta de acesso vertical. Porta de vidro triplo ante embaçante. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando único e controle em LCD, frontal superior, com memória interna por período mínimo de um ano possibilitando exportação exclusivo por pen drive diretamente do painel dos registros com dados criptografados para emissão de relatórios de temperaturas, desempenho e eventos ocorridos com garantia da rastreabilidade do relatório com o equipamento, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2ºC a 8ºC no mínimo com sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de pane elétricas/eletrônicos do comando principal, temperatura controlada automaticamente por solução através de sensor de temperatura PT100 a 4 graus Celsius. Dotado de senha para acesso a quaisquer ajustes Sistema de alarme visual e sonoro com disparo instantâneo de máxima e mínima temperatura, e falta de energia. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme visual e sonoro de porta aberta. Sistema de discagem por telefone automática para no mínimo de 8 números sem necessidade de contratação de operadoras de telefonias moveis. Chave geral de energia - liga/desliga., Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Tensão 220V ou 127V. Certificado de Calibração RBC para confirmação de incerteza para os pontos 2°, 4° e 8°C. Registro na Anvisa. Apresentar assistência técnica local. | UNI | 1,00 | 11.500,0000 | 11.500,00 |
| Total: | | | | 11.500,00 |

V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| • ELETROCARDIÓGRAFO INTERPRETATIVO DIGITAL 12 CANAIS - impressora térmica integrada de alta resolução, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. | UNI | 1,00 | 7.285,0000 | 7.285,00 |
| Total: | | | | 7.285,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 26.065,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 02 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**598BEA64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE DIÁRIAS NR 47/2019

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 47/2019***

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| William Medeiros da Silva | Motorista | Bandeirantes | 16, 17, 18, 19, 20/09/2019 | Transporte de alunos | R$ 150,00 |
| Adriano Carlos Morgante | Motorista | Londrina | 26 a 30/08/2019 | Transporte de lixo orgânico | R$ 150,00 |
| Adriano Carlos Morgante | Motorista | Londrina | 02 a 06/09/2019 | Transporte de lixo orgânico | R$ 150,00 |
| Adriano Carlos Morgante | Motorista | Londrina | 09 a 13/09/2019 | Transporte de lixo orgânico | R$ 150,00 |
| Adriano Carlos Morgante | Motorista | Londrina | 16 a 20/09/2019 | Transporte de lixo orgânico | R$ 150,00 |
| Cesar Augusto da Silva Carrara | Agente Fiscal de Saúde | Cornélio Procópio | 26/09/2019 | Reunião técnica na 18ª RS | R$ 30,00 |
| Ana Paula Benigno Bufalo Martins | Sec. Educação | Foz do Iguaçu | 30/09 a 02/10/2019 | Curso de Formação Referencial Curricular do Paraná – Ed. Infantil - BNCC | R$ 350,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Bandeirantes | 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27/09/2019 | Transporte de alunos APAE | R$ 450,00 |
| Raul Marcos Teodoro | Motorista | Curitiba | 20/09/2019 | Levar paciente | R$ 120,00 |
| Evaristo Ieiji Kajiwara | Diretor de Cultura | Nova Santa Bárbara | 03 a 06/10/2019 | Jogos escolares bom de bola | R$ 150,00 |
| Raul Marcos Teodoro | Motorista | Curitiba | 21/09/2019 | Levar paciente | R$ 120,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de outubro de 2019.

***ERRATA:***

No Extrato de Diárias nº 33/2019, publicado em 30 de julho de 2019, ano VII, Edição 1810, onde se lê:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Curitiba | 15/07/2019 | Transporte de pacientes | R$ 120,00 |

O correto é:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Curitiba | 15 e 16/07/2019 | Transporte de pacientes | R$ 240,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**4F07C239

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### RREO 4º BIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A AGOSTO DE 2019 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 37.000.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 48.773.558,22 |
| Receitas Realizadas | 26.183.540,13 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 1.575.493,23 |
| Dotação Inicial | 37.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 13.349.051,45 |
| Dotação Atualizada | 50.349.051,45 |
| Despesas Empenhadas | 26.111.735,18 |
| Despesas Liquidadas | 25.160.637,85 |
| Despesas Pagas | 22.873.611,49 |
| Superávit Orçamentário | 71.804,95 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 26.111.735,18 |
| Despesas Liquidadas | 25.160.637,85 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 33.495.801,88 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 999.612,74 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.240.879,79 | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.061.194,16 | 33.572,82 | 1.013.058,57 | 14.562,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 738.700,74 | 15.292,58 | 710.758,06 | 12.650,10 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.799.894,90 | 48.865,40 | 1.723.816,63 | 27.212,87 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 5.324.757,85 | 25% / 18% | 26,34 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 3.060.169,17 | 60% | 78,49 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 1.206.319,94 | 7.665.180,06 |
| Despesa de Capital Líquida | 4.481.901,71 | 12.528.978,26 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 264.250,00 | (226.464,69) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 32.958,00 | 51.076,54 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.006.366,50 | 15% | 20,48 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***FABIO JOSE GRANISKA***
Contador - CRC/PR 041180/O-1

***JANIO RODRIGUES***
Controle Interno

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO ROTH***
Secretário De Finanças

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**6D80E970

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2019

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes de treinamentos e aventais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Fabricante | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETA PARA TREINAMENTO, TECIDO EM DRY POLIAMIDA SENDO COMPOSTA INTEIRAMENTE EM POLIAMIDA, POSSUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO. A GOLA CONFECCIONADA EM FORMATO REDONDO COM CORES QUE AINDA SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA, TENDO COMO SUA COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR ESTAMPAS SEGUINDO O MODELO DA PREFEITURA REQUERENTE COM CORES A DEFINIR. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,16,P,M,G,GG E XG. | HEATD | UNID | 800 | 16,00 | 12.800,00 |
| 2 | CAMISETA PARA TREINAMENTO, TECIDO EM DRY POLIAMIDA SENDO COMPOSTA INTEIRAMENTE EM POLIAMIDA, MANGA LONGA, | HEATD | UNID | 100 | 16,00 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | POSSUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO. A GOLA CONFECCIONADA EM FORMATO REDONDO COM CORES QUE AINDA SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA, TENDO COMO SUA COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR ESTAMPAS SEGUINDO O MODELO DA PREFEITURA REQUERENTE COM CORES A DEFINIR. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,16,P,M,G,GG E XG. | | | | | |
| 3 | CAMISETA PARA TREINAMENTO, TECIDO EM DRY POLIAMIDA SENDO COMPOSTA INTEIRAMENTE EM POLIAMIDA, MANGA DO TIPO REGATA, POSSUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO. A GOLA CONFECCIONADA EM FORMATO REDONDO COM CORES QUE AINDA SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA, TENDO COMO SUA COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR ESTAMPAS SEGUINDO O MODELO DA PREFEITURA REQUERENTE COM CORES A DEFINIR. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,16,P,M,G,GG E XG. | HEATD | UNID | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 4 | SHORTS MASCULINO PARA TREINAMENTO, TECIDO EM POLIÉSTER SENDO COMPOSTO 100% EM POLIÉSTER, POSSUINDO NUMERAÇÃO, BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESTAMPAS QUE SERÃO DEFINIDAS A PARTIR DO MODELO DA PREFEITURA REQUERENTE COM CORES A DEFINIR. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G,GG E XG. | HEATD | UNID | 1400 | 13,50 | 18.900,00 |
| 5 | SHORTS FEMININO PARA TREINAMENTO, TECIDO EM HELANCA SENDO 100% EM POLIAMIDA COM NUMERAÇÃO, BRASÃO DO MUNICÍPIO. ESTAMPAS QUE SEGUIRÃO O MODELO DA PREFEITURA REQUERENTE COM CORES A DEFINIR. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G,GG E XG. | HEATD | UNID | 500 | 13,50 | 6.750,00 |
| 6 | MEIÃO ADULTO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO, COM POSIÇÃO DE 52% DE POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. TAMANHOS 39,40,41,42,43,44,45 E 46. | HEATD | PAR | 500 | 9,00 | 4.500,00 |
| 7 | MEIÃO JUVENIL PARA TREINAMENTO, COMPOSIÇÃO 53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 10% ELASTODIENO. TAMANHOS 33,34,35,36,37 E 38. | HEATD | PAR | 500 | 7,90 | 3.950,00 |
| 8 | MEIÃO INFANTIL PARA TREINAMENTO, COMPOSIÇÃO DE 45% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER, 5% ELASTODIENO. TAMANHOS 28,29,30,31 E 32. | HEATD | PAR | 500 | 7,50 | 3.750,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 60.250,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deveram ser entregues em local determinado pela secretaria solicitante atraves de autorização de compra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA***
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B6F7F539

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI – EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes de treinamentos e aventais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Fabricante | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | AVENTAL DE COZINHA, TECIDO COMPOSTO EM 100% DE ALGODÃO. TAMANHO 0,70 X 1,00. | SERGIO CONFECÇÕES | UNID | 300 | 12,50 | 3.750,00 |
| 10 | AVENTAL DE COZINHA, TECIDO COMPOSTO EM 100% DE ALGODÃO. TAMANHO 0,70 X 1,20. | SERGIO CONFECÇÕES | UNID | 300 | 13,30 | 3.990,00 |
| 11 | AVENTAL DE COZINHA, TECIDO COMPOSTO EM 100% DE ALGODÃO. TAMANHO 0,70 X 1,40. | SERGIO CONFECÇÕES | UNID | 300 | 13,00 | 3.900,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 11.640,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deveram ser entregues em local determinado pela secretaria solicitante atraves de autorização de compra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO PAULO ABUJANRA***
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**57B51EB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | JOGO | 50 | 430,00 | 21.500,00 |
| 2 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | DIÁRIA | 50 | 780,00 | 39.000,00 |
| 3 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | JOGO | 30 | 380,00 | 11.400,00 |
| 4 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | DIÁRIA | 40 | 785,00 | 31.400,00 |
| 5 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais. | JOGO | 60 | 400,00 | 24.000,00 |
| 6 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais. | DIÁRIA | 40 | 785,00 | 31.400,00 |
| 7 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual. | JOGO | 40 | 350,00 | 14.000,00 |
| 8 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual. | DIÁRIA | 40 | 770,00 | 30.800,00 |
| 9 | Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | JOGO | 30 | 490,00 | 14.700,00 |
| 10 | Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 30 | 780,00 | 23.400,00 |
| 12 | Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 30 | 1.440,00 | 43.200,00 |
| 14 | Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 30 | 780,00 | 23.400,00 |
| 16 | Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 30 | 795,00 | 23.850,00 |
| 17 | Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | JOGO | 40 | 300,00 | 12.000,00 |
| 18 | Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 50 | 780,00 | 39.000,00 |
| 19 | Arbitragem para modalidades de combate e ou esportes de contato nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 03 árbitros auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 30 | 1.040,00 | 31.200,00 |
| 20 | Arbitragem para provas de corrida em rua e pista nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 04 Árbitros. Atuação em festivais, provas de rua, e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 30 | 785,00 | 23.550,00 |
| 21 | Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 50 | 785,00 | 39.250,00 |
| 23 | Arbitragem para Tênis de Mesa na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 Árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 30 | 800,00 | 24.000,00 |
| 24 | Arbitragem para Provas de Ciclismo em geral na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros principal, 03 árbitros auxiliar, 02 apontador de súmula e 02 cronometristas. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 35 | 820,00 | 28.700,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 529.750,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***DIRCE HUBER***
D. Huber Produção e Promoção de Eventos Esportivos - ME.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9610F8D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO & CIA LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Webcam, Scaner Digitalizador e Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | WEBCAM - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS; TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO; MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 29 MM X 94 MM X 24 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 43,3 MM X 94 MM X 71 MM; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7, 8, 10 OU POSTERIOR. | LOGITCH C920 | UN | 1 | 490,00 | 490,00 |
| 2 | SCANNER DIGITALIZADOR- PESO E DIMENSÕES (PRODUTO): PESO: 1.5 KG. DIMENSÕES: 25.1 X 36.57 X 3.8CM. FONTE DE LUZ: 3 RGB COR RESOLUÇÃO ÓTICA: 4800 DPI; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8.1, WINDOWS, WINDOWS 7, WI NDOWS VISTA , WINDOWS XP SP2 OR LATER MAC OS X 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X. VELOCIDADE: COLOR 300 DPI APPROX 10 SEC (VIA USB 2.0). COLOR 600 DPI APPROX 30 SEC (VIA USB 2.0). | EPSON V19 | UN | 1 | 840,00 | 840,00 |
| 3 | LEITOR BIOMÉTRICO TIPO DE IMPRESSÕES 1 DEDO ROLADO; BATIDA DE 1 DEDO; BATIDA DE 2 DEDOS. TAXA DE QUADROS: 20 QUADROS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO N500 DPI, 256 NÍVEIS DE CINZA ÁREA DO PRATO (W X L)48 X 48 MM (1.9" X 1.9") ÁREA DE DETECÇÃO (W X L)45.72 X 45.72 MM TAMANHO DA IMAGEM (W X L)900 X 900 PIXELS PADRÕES DE QUALIDADE DE IMAGEM FBI IAFIS APPENDIX FINTERFACEUSB2.0 ALTA VELOCIDADE (DADOS E ENERGIA) HARDWAR E CLASSIFICAÇÃO IP À PROVA DE RESPINGOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C ~ 50° C UMIDADE OPERACIONAL 10 ~ 90%, SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (W X L X H)84 X 171 X 63 MM (3.3" X 6.7" X 2.5") PESO0.54KGS (1.19LBS) CERTIFICAÇÃO WHQL, CE, FCC, UL, KCC COMPATIBILIDADE SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS LINUX. | HAMISTER LII | UN | 1 | 1.090,00 | 1.090,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de abril de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO***
Gilson Aparecido Sperandio Machado & CIA LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**18D062AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. | HORAS. | 1000 | 250,00 | 250.000,00 |
| 2 | DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. | HORAS. | 1000 | 249,00 | 249.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 499.000,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***VINÍCIUS NATALINO DOS SANTOS***
Rfant Zac Serviços de Limpeza EIRELI - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D10FECDB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLÍNICA EIRELI**

**OBJETO:** Eventual prestação de serviços para emissão de Laudos para Exames de Raio X, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAUDO PARA EXAMES DE RAIO-X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES.O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2107 DO CFM. | UN | 7000 | 6,23 | 43.610,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviços deverá ser prestado nas dependências da empresa contratada e no hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata..

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 05 de julho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***PAULO HENRIQUE FERREIRA***
Paulo Henrique Ferreira - Clínica EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BD40CF97

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PEDRA RACHÃO – (ITEM EXCLUSIVO) | ITAPOÃ MINERAÇÕES | TONELA | 1000 | 39,50 | 39.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDSON GARCIA BOTELHO***
Botelho & Botelho LTDA - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1C2F1381

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO) | ITAPOÃ | TONELA | 700 | 45,00 | 31.500,00 |
| 2 | PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) – (ITEM EXCLUSIVO) | ITAPOÃ | TONELA | 1000 | 41,80 | 41.800,00 |
| 4 | AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL) | ITAPOÃ | TONELA | 1800 | 35,05 | 63.090,00 |
| 5 | AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO) | ITAPOÃ | TONELA | 600 | 35,05 | 21.030,00 |
| 6 | PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL) | ITAPOÃ | TONELA | 2250 | 42,95 | 96.637,50 |
| 7 | PEDRISCO (ITEM RESERVADO) | ITAPOÃ | TONELA | 750 | 42,95 | 32.212,50 |
| 8 | BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL) | ITAPOÃ | TONELA | 1875 | 42,85 | 80.343,75 |
| 9 | BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO) | ITAPOÃ | TONELA | 625 | 42,85 | 26.781,25 |
| VALOR TOTAL.....R$ 393.395,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR***
Itapoã Minerações LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FEB1BFC2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO) | MINERAÇÃO CIANORTE | TONELA | 500 | 45,80 | 22.900,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ DAURI BARRIM JUNIOR***
J D Barrim Junior Cascalho EIRELI - EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**83DE8D80

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA:WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME**

**OBJETO:**Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | WRA DEDETIZADORA | Unidade | 400 | 65,90 | 26.360,00 |
| 08 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | WRA DEDETIZADORA | Unidade | 80 | 107,00 | 8.560,00 |
| 12 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | WRA DEDETIZADORA | Unidade | 80 | 109,00 | 8.720,00 |
| VALOR TOTAL.....R$43.640,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os materiais da presente licitacao deverão ser instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***WILSON ROBERTO DE ALMEIDA***
Wilson Roberto de Almeida ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DFEC2A75

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA:CAMARGO & ROZÃO LTDA**

**OBJETO:**Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 250 | 58,90 | 14.725,00 |
| 04 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 200 | 88,00 | 17.600,00 |
| 05 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 80 | 95,00 | 7.600,00 |
| 09 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 80 | 79,90 | 6.392,00 |
| 10 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 80 | 135,00 | 10.800,00 |
| 11 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 30 | 68,00 | 2.040,00 |
| 13 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 30 | 37,00 | 1.110,00 |
| 14 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 30 | 38,00 | 1.140,00 |
| 16 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CAMARGO | Unidade | 30 | 53,00 | 1.590,00 |
| VALOR TOTAL.....R$62.997,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os materiais da presente licitacao deverão ser instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO***
Camargo & Rozão LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C4A0D4B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA:CONSTRUTORA HCS EIRELI**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CONSTRUTORA HCS | Unidade | 300 | 68,00 | 20.400,00 |
| 06 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CONSTRUTORA HCS | Unidade | 80 | 94,75 | 7.580,00 |
| 07 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X1,10)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CONSTRUTORA HCS | Unidade | 80 | 154,50 | 12.360,00 |
| 15 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS. | CONSTRUTORA HCS | Unidade | 30 | 35,39 | 1.061,70 |
| VALOR TOTAL.....R$41.401,70 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os materiais da presente licitacao deverão ser instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***HEITOR CODO SCALIANTE***
Construtora HCS EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E014B07C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 91/2019**

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.
**RESOLVE**
**Art. 1º -** DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

| EMPENHO | | NATUREZA DA DESPESA | | | CREDOR | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | DATA | FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | | |
| 86 | 10/01/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.32.03.00 | 495 | Promefarma Repr.Com.Ltda | 1,40 |
| 83 | 10/01/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.32.03.00 | 495 | Maringá Hosp.Distr. Med.e Correlatos | 349,00 |
| 84 | 10/01/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.32.03.00 | 495 | Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda | 106,60 |
| 84 | 10/01/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.32.03.00 | 495 | Centermed Prod. Hosp. Ltda | 312,96 |
| 7626 | 17/12/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.30.36.00 | 495 | Altermed Mat. Med. Hospitalar | 873,45 |
| 7627 | 17/12/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.30.36.00 | 495 | Altermed Mat. Med. Hospitalar | 52,80 |
| 7624 | 17/12/18 | 10.301.0008.2040 | 3.3.90.30.36.00 | 495 | AWR Distr. Prod. Limpeza Ltda - ME | 1.183,40 |
| 2370 | 25/04/18 | 10.301.0008.2040 | 4.4.90.52.08.00 | 500 | AWR Distr. Prod. Limpeza Ltda - ME | 789,36 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de outubro de 2019.

***JOSÉ ANTONIO GERONIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**54F19B35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO 263 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 263/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.231,96 (Cinquenta mil duzentos trinta e um reais e noventa e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 352 | 1000 | 02.09.08.122.0015.2.035 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL | 3.3.50.43 | 6.297,00 |
| *483* | *3494* | *02.08.10.301.0024.2.029* | *MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS* | *3.3.90.30* | *32.934,96* |
| 497 | 3494 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.14 | 5.000,00 |
| 498 | 3494 | 02.08.10.301.0024.2.29 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.39 | 6.000,00 |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 6.297,00 (Seis mil duzentos noventa e sete reais),e o superávit financeiro no valor de R$ 43.934,96 ( Quarenta e três mil novecentos trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) nas fontes assim discriminados:

| *Cód.* | *Fonte* | *Funcional Programática* | *Descrição* | *Elemento* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 63 | 1000 | 02.03.99.999.0999.9.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 9.9.99.99 | 6.297,00 |

| *FONTE* | *VALOR* |
|---|---|
| *3494* | *R$ 43.934,96* |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Outubro de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**FAC86AAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N º. 184/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

**EDITAL N º. 184/2019**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
*RESOLVE:*
*TORNAR PÚBLICO:*
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

**MONITOR PEDAGÓGICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 80º | NAIARA BABOSA BERTI | 091.552.739-12 | 11/12/1995 | 30 |
| 81º | TAYNARA ARTACHO | 103.930.349-84 | 13/04/1996 | 30 |
| 82º | LARISSA CAPEL ALBANO | 093.947.799-81 | 14/05/1996 | 30 |
| 83º | JOICE HELENA APARECIDA ALVES | 105.745.679-92 | 01/08/1996 | 30 |
| 84º | LETICIA CRISTINA CAMPANER | 087.499.129-33 | 05/10/1996 | 30 |
| 85º | JENIFFER SANTOS DE AZEREDO DA SILVA | 100.638.449-90 | 01/04/1997 | 30 |
| 86º | LUCILENE ALINE FERNANDES | 096.795.369-39 | 11/07/1997 | 30 |
| 87º | DIRCE APARECIDA MORAIS MASSIGNANI | 413.739.369-91 | 30/04/1955 | 26 |
| 88º | ALINE FIRMINO | 081.556.899-13 | 14/06/1990 | 26 |
| 89º | LIZANDRA GARBIN RODRIGUES | 086.169.089-35 | 08/06/1992 | 26 |
| 90º | MARIE MIAMOTO SUZUKI | 653.579.819-49 | 15/05/1963 | 25 |
| 91º | ROSYMARA HECKENT MACHADO BAYER | 570.763.089-91 | 26/04/1967 | 25 |
| 92º | ADRIANA THOMÉ DOMINGUES DOS SANTOS | 025.320.469-02 | 03/12/1976 | 25 |

Mandaguari, 01 de outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**C7A87E7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 434/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 434/2019**

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95113 | GIOVANNA LARANIAGA MARTINS | 05/05/2015 | COORDENADOR DE DIVISAO DA NOTA DO PRODUTOR | 080.497.559-08 | 12447445-0 | 04/11/1992 | 07/10/2019 | A PEDIDO DO EMPREGADOR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5E1A9D36

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017**
**PROCESSO N. 37/2017**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.470/0001-27, com

endereço na AV. AMAZONAS, 1712, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FÁBIO MOSCONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 049.148.659-63, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 52/2017**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com o presente fica prorrogado em mais 02 (dois) meses, a partir de 04 de Outubro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Conforme acordado entre as partes, fica ajustado o valor unitário dos itens conforme reajuste pelo índice IPCA-E (IBGE), totalizando o valor de R$24.740,69 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), de acordo com tabela abaixo:

LOTE: 1

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AVALIAÇÃO CLINICA - Realização de exames admissionais, periódicos e demissionais. Indicação da necessidade de realização de exames periódicos dos servidores, bem como de exames para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho, nos casos em que o servidor for afastado pela Previdência Social. Emissão do ASO. | UNID | 416 | R$25,84 | R$10.749,44 |
| 02 | HEMOGRAMA | UNID | 250 | R$8,27 | R$2.067,50 |
| 03 | AUDIOMETRIA | UNID | 150 | R$12,40 | R$1.860,00 |
| 04 | ACUIDADE VISUAL | UNID | 150 | R$13,44 | R$2.016,00 |
| 05 | RX TORAX PA | UNID | 33 | R$51,68 | R$1.705,44 |
| 06 | ELETROCARDIOGRAMA | UNID | 16 | R$25,84 | R$413,44 |
| 07 | ELETROENCEFALOGRAMA | UNID | 16 | R$46,51 | R$744,16 |
| 08 | PARCIAL URINA | UNID | 83 | R$10,34 | R$858,22 |
| 09 | PSF | UNID | 83 | R$8,59 | R$712,97 |
| 10 | HEPATITE B ANTI HBS | UNID | 25 | R$20,67 | R$516,75 |
| 11 | HEPATITE C ANTI HCV | UNID | 25 | R$38,25 | R$956,25 |
| 12 | HEPATITE B HBSAg | UNID | 25 | R$15,26 | R$381,50 |
| 13 | GLICEMIA | UNID | 18 | R$4,13 | R$74,34 |
| 14 | GGT | UNID | 18 | R$5,17 | R$93,06 |
| 15 | ESPIROMETRIA | UNID | 13 | R$20,67 | R$268,71 |
| 16 | ÁCIDO HIPÚRICO | UNID | 02 | R$11,89 | R$23,78 |
| 17 | Avaliação Psicológica | UNID | 13 | R$46,51 | R$604,63 |

LOTE: 2

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes da instituição, elencando as atividades exercida que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Além disso, as instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3.214/78 do MTE, também devem preencher o PPP.<br>O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os servidores. | UNID | 30 | R$23,15 | R$694,50 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/05/2017.

Mandaguari, 01 de Outubro de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO MOSCONI***
F Mosconi Soluções - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**C6B9763A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO PRESENCIAL<br>**Nr.: 51/2019** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **122/2019** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **28/08/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 122/2019 |
| **b) Licitação Nr.:** | 51/2019 - PR |
| **c) Modalidade:** | Pregão Presencial |
| **d) Data Homologação:** | 02/10/2019 |
| **e) Objeto da Licitação:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA. |

| **Lote:** 1 - LOTE 01 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME | | | | | | | |
| N° Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Serviços de Manutenção Predial Geral | SER | | 1,00 | 32,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 400.000,00 |
| Valor Total: | | | | | | | 400.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00 | 50.000,00 |
| Manut. do Cemitério Municipal | 11.002.15.452.0005.2360.3.3.90.30.00 | 15.000,00 |
| Manut. do Hospital | 08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00 | 100.000,00 |
| Manut. da Secretaria de Saúde | 08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00 | 40.000,00 |
| Manut. da Educação Básica | 09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00 | 80.000,00 |
| Gestão do FUNDEB | 09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00 | 80.000,00 |
| Manut. das Atividades da Administração | 04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00 | 20.000,00 |
| Manut. da Estrutura Financeira Pública | 05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00 | 15.000,00 |

Mandirituba, 02 de Outubro de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**03B198F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26-2019

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Processo dispensa N° 26/2019**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 26/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para construção e reconstrução de muro de arrimo para contenção e canalização do Córrego Bufão que corta o perímetro urbano da Cidade de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

| MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Serviço de construção de muro arrimo com pedras de cantarias incluindo materiais e mão de obra, sendo de 14,00m X 3,30m = 46,20m³. | M³ | 46,20 | 350,00 | 16.170,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.170,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 26/2019 datada de 01/10/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/10/2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**EEDCA161

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 128/2019

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 128/2019** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 59** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | SUSANA FRANCISCONI | | **MATR.** | **000406-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | OFICIAL ADMINISTRATIVA | **LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| X | EFETIVO | | COMISSIONADO | | TRANSPORTE COLETIVO |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 08/10/2019 | 09/10/2019 | CURITIBA | PR | PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO DE SISTEMAS DA EQUIPLANO – CONVERSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME CHAMADO 220402 E FICHA DE INSCRIÇÃO. DATA: 09/10/2019. LOCAL: CURITIBA – PR. TIPO DO EVENTO: TREINAMENTO, LOCALIZAÇÃO: EQUIPLANO. SAÍDA: DIA 08/10/2019 ÀS 14:45 HRS - CHEGADA PREVISTA 08/10/2019 AS 23:00 HRS. RETORNO: 09/10/2019 AS 21:20 HRS. CHEGADA PREVISTA AS 04:35 HRS. TRANSPORTE COLETIVO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA. | 02 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 02 de Outubro de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**F2CBC8C6

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2019

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº 127/2019 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | REQUISIÇÃO Nº 58/2019 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | CAETANO ILAIR ALIEVI | | MATR. | 100066-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | PREFEITO MUNICIPAL | LOTAÇÃO: GABINETE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFETIVO | | COMISSIONADO | | CORROLA |
| X | AGENTE POLITICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO () | PLACA: BBM-8521 |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 01/10/2019 | 02/10/2019 | CURITIBA | PR | TRATAR DE ASSUNTOS NA CODAPAR SOBRE RETIRADA DE KIT DAS CENTRAIS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. E, ASSUNTOS NA SEAB SOBRE PROJETO MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS PÚBLICAS. | 02 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Setembro de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**985C9AAD

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
## BALANÇO PATRIMONIAL

| CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS |
|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 |

| EXERCÍCIO: 2018 | | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 01/10/2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **491.264,61** | **562.439,65** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 447.821,66 | 540.593,29 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 611,61 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 43.442,95 | 21.234,75 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.075.019,33** | **569.711,33** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 347.886,07 | 347.886,07 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 1.075.019,33 | 569.711,33 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 589.091,33 | 503.783,33 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 485.928,00 | 65.928,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 1.218.397,87 | 784.264,91 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 434.132,96 | 603.961,04 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 784.264,91 | 180.303,87 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.566.283,94** | **1.132.150,98** |
| **TOTAL** | **1.566.283,94** | **1.132.150,98** | **TOTAL** | **1.566.283,94** | **1.132.150,98** |
| ATIVO FINANCEIRO | 447.821,66 | 540.593,29 | PASSIVO FINANCEIRO | 3.541,92 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.118.462,28 | 591.557,69 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **1.562.742,02** | **1.132.150,98** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 45,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **45,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | -3.541,92 | 0,00 |
| 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal | 447.821,66 | 540.593,29 |
| 094 - RETENÇOES EM CARATER CONSIGNATORIO | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 444.279,74 | 540.593,29 |

**Notas Explicativas**

1 - - As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª edição, bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

- Os valores constantes em "Caixa e Equivalentes de Caixa", referem-se ao saldo de orçamento que foi transferido para fundo Especial da Câmara Municipal, fundo este que foi criado para a construção da nova sede do Legislativo Municipal.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

***EDUARDO GALVAO PEREIRA***
Contador

***FRANCIELI DA SILVA CLARK***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**48ECEB47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

| ITEM | UD | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | MARCUS VINICIUS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KG | 700 | Carne moída (músculo): proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acúmulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem deverá conter 02 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá contar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriamente do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso líquido, condição de armazenamento. | JBS | R$ 11,75 | R$ 8.225,00 |
| 2 | UD | 70 | Embalagem para cachorro quente: em polietileno, na cor branca, pacote contendo 100 unidades. Medidas 11,5 cm de comprimento e 19 cm de altura. | LEJON | R$ 22,00 | R$ 1.540,00 |
| 3 | KG | 280 | Maça nacional: in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas. | CEASA | R$ 2,34 | R$ 655,20 |
| 6 | UD | 7.200 | Sorvete palito de frutas: água, açúcar, aromatizante, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, colorido artificialmente. Embalagem tipo POPP. Cada unidade deverá ter peso de 60 gramas. | GELA BOCA | R$ 2,00 | R$ 14.400,00 |
| 7 | UD | 7.200 | Suco integral de laranja 100% natural: embalagem individual, de aproximadamente 330 ml, sem adição de açúcar e conservantes. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. | VIVA FELIZ | R$ 2,25 | R$ 16.200,00 |
| | | | | | | R$ 41.020,20 |

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**54BCFB69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.810/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e quatro dias de setembro do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO ANTUNES FEITOSA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIAN, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR e pela Secretária Municipal da Comunicação Social, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, COM GÁS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** | |
| **CNPJ: 08.542.107/0001-73** | **FONE/FAX: (41) 3023-1267** |
| **ENDEREÇO: Rua Sant'ana do Itararé, nº 720 – Sítio Cercado – Curitiba/PR CEP: 81920-150** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Devanir Bernardino da Silveira** | |
| **CPF Nº: 911.875.329-91** | **RG Nº: 5.777.412-6 SESP PR** |
| **E-MAIL: djhigiene_@hotmail.com** | |

| EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **PREÇO UNITÁRIO** | **QTD.** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | Caixa com 48 copos | ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES **MARCA: REQUINTE** | R$ 17,33 | 2163 | R$ 37.484,79 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 37.484,79 | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 24 de setembro de 2019

_____

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***SÍLVIO CÉSAR LOYOLA***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***RICARDO ANTUNES FEITOSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT***
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Controlador Geral do Município

***KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

***CAMILA CORDEIRO ROQUE***
Secretária Municipal da Comunicação Social

DJ Comércio De Produtos De Limpeza LTDA
***DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1F966B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.810/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e quatro dias de setembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **RICARDO ANTUNES FEITOSA**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, Cap. **QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, pelo Controlador Geral do Município, Senhor **RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLAUDIO ROBERTO MARIAN,** pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO**, pelo Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR** e pela Secretária Municipal da Comunicação Social, Senhora **CAMILA CORDEIRO ROQUE**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, COM GÁS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA** | |
| **CNPJ: 07.969.018/0001-45** | **FONE/FAX: (41) 3423-1111/ 3424-1111 / 3422-1212** |
| **ENDEREÇO: Al. Coronel Elysio Pereira, nº 204 – Paranaguá/PR CEP: 83206-000** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Márcio José de Freitas do Nascimento** | |
| **CPF Nº: 024.415.079-66** | **RG Nº: 7.607.345-7 SESP/PR** |
| **E-MAIL: uniaoagaseagua@uol.com.br** | |

| **COTA DE 25%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **PREÇO UNITÁRIO** | **QTD.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | Garrafão | ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 7,66 | 2140 | R$ 16.392,40 |
| **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
| 3 | 1 | Fardo com 12 unidades | ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 9,756 | 2747 | R$ 26.799,98 |
| 4 | 1 | Fardo com 12 unidades | ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 12,732 | 377 | R$ 4.800,00 |
| **COTA PARA TODOS** | | | | | | |
| 5 | 1 | Garrafão | ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 7,66 | 6418 | R$ 49.161,88 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | R$ 97.154,26 | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 24 de setembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***SÍLVIO CÉSAR LOYOLA***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***RICARDO ANTUNES FEITOSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT***
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Controlador Geral do Município

***KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

***CAMILA CORDEIRO ROQUE***
Secretária Municipal da Comunicação Social

***MÁRCIO JOSÉ DE FREITAS DO NASCIMENTO***
Freitas Do Nascimento Comércio De Gás E Água LTDA

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**FD95B551

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.810/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, COM GÁS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **setembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**CNPJ/MF sob nº 08.542.107/0001-73**

| **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **PREÇO UNITÁRIO** | **QTD.** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | Caixa com 48 copos | ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES **MARCA: REQUINTE** | R$ 17,33 | 2163 | R$ 37.484,79 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 37.484,79 | |

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 05: **FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**
**CNPJ/MF sob nº 07.969.018/0001-45**

| **COTA DE 25%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **PREÇO UNITÁRIO** | **QTD.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | Garrafão | ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 7,66 | 2140 | R$ 16.392,40 |
| **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
| 3 | 1 | Fardo com 12 unidades | ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 9,756 | 2747 | R$ 26.799,98 |
| 4 | 1 | Fardo com 12 unidades | ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 12,732 | 377 | R$ 4.800,00 |
| **COTA PARA TODOS** | | | | | | |
| 5 | 1 | Garrafão | ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. **MARCA: CLARI/ REQUINTE/ PRATA DA SERRA** | R$ 7,66 | 6418 | R$ 49.161,88 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | R$ 97.154,26 | |

Paranaguá, 24 de setembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***SÍLVIO CÉSAR LOYOLA***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***RICARDO ANTUNES FEITOSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT***
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Controlador Geral do Município

***KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

***CAMILA CORDEIRO ROQUE***
Secretária Municipal da Comunicação Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B42E7B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME – 2019 APROVADA NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO | CLASSE | DISPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ACICLOVIR | 50MG/G CREME | ANTIVIRAL | TODAS AS UNIDADES |
| ACICLOVIR | 200MG COMPRIMIDO | ANTIVIRAL | TODAS AS UNIDADES |
| ÁCIDO ACETILSALICÍLICO | 100MG COMPRIMIDO | ANTI-INFLAMATÓRIO | TODAS AS UNIDADES |
| ÁCIDO FÓLICO | 5MG COMPRIMIDO | VITAMINA | TODAS AS UNIDADES |
| ÁCIDOS GRAXOS+VIT. | LOÇÃO OLEOSA | REGENERANTE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ÁCIDO VALPRÓICO | 250MG CÁPSULA | ANTICONVULSIONANTE | CMD/DR IVO PETRY |
| ÁCIDO VALPRÓICO | 50MG/ML XAROPE | ANTICONVULSIONANTE | CMD/DR IVO PETRY |
| ÁCIDO VALPRÓICO | 500MG COMPRIMIDO | ANTICONVULSIONANTE | CMD/DR IVO PETRY |
| ADENOSINA | 3MG/ML INJETÁVEL | ANTIARRÍTMICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ÁGUA DESTILADA | 5ML INJETÁVEL | DILUENTE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ALBENDAZOL | 40MG/ML SUSP. ORAL | ANTI-HELMÍNTICO | TODAS AS UNIDADES |
| ALBENDAZOL | 400MG COMPRIMIDO | ANTI-HELMÍNTICO | TODAS AS UNIDADES |
| ALENDRONATO DE SÓDIO | 70MG COMPRIMIDO | OSTEOSPOROSE | TODAS AS UNIDADES |
| AMINOFILINA | 24MG/ML INJETÁVEL | BRONCODILATADOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| AMBROXOL | 30MG XAROPE | MUCOLÍTICO | TODAS AS UNIDADES |
| AMBROXOL | 15MG XAROPE | MUCOLÍTICO | TODAS AS UNIDADES |
| AMIODARONA/CLORIDRATO | 50MG/ML INJETÁVEL | ANTIARRÍTMICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| AMITRIPTILINA/CLORIDRATO | 25MG COMPRIMIDO | ANTIDEPRESSIVO | CMD/DR IVO PETRY |
| AMOX+CLAVULANATO | 50+12,5MG SUSP. ORAL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| AMOX+CLAVULANATO | 500+125MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| AMOXICILINA | 500MG CÁPSULA | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| AMOXICILINA | 50MG/ML SUSP. ORAL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| ANLODIPINO/BESILATO | 5MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| ATENOLOL | 50MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| ATROPINA/SULFATO | 0,25MG/ML INJETÁVEL | ESTIMULANTE SNC | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| AZITROMICINA | 40MG/ML SUSP. ORAL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| AZITROMICINA | 500MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| BECLOMETASONA/DIPROP. | 250MCG/DOSE AEROSSOL | CORTICOSTERÓIDE | TODAS AS UNIDADES |
| BECLOMETASONA/DIPROP. | 50MCG/DOSE AEROSSOL | CORTICOSTERÓIDE | TODAS AS UNIDADES |
| BENZILPENICILINA/BENZAT. | 1.200.000UI INJETÁVEL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| BENZILPENICILINA/BENZAT. | 600.000UI INJETÁVEL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| BENZILPENICILINA/PROCA. | 400.000UI INJETÁVEL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| BICARBONATO DE SÓDIO | 8,4% INJETÁVEL | EQUILIBRIO ACIDOSE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| BIPERIDENO/CLORIDRATO | 2MG COMPRIMIDO | ANICOLINÉRGICO | CMD/DR IVO PETRY |
| BUDESONIDA | 32MCG/DOSE AEROSSOL | GLICOCORTICÓIDE | TODAS AS UNIDADES |
| BUDESONIDA | 64MCG/DOSE AEROSSOL | GLICOCORTICÓIDE | TODAS AS UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLARITROMICINA | 500MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| CAPTOPRIL | 25MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CARBAMAZEPINA | 20MG/ML SUSP. ORAL | ANTIEPILÉPTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| CARBAMAZEPINA | 200MG COMPRIMIDO | ANTIEPILÉPTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| CARBONATO DE CÁLCIO | 500MG COMPRIMIDO | REPOSITOR MINERAL | TODAS AS UNIDADES |
| CARBONATO DE LÍTIO | 300MG COMPRIMIDO | ANTIDEPRESSIVO | CMD/DR IVO PETRY |
| CARVÃO VEGETAL | PÓ PARA USO ORAL | DESINTOXICANTE | TODAS AS UNIDADES |
| CARVEDILOL | 6,25MG COMRPIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| CEFALEXINA | 500MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| CEFALEXINA | 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| CEFTRIAXONA | 500MG INJETÁVEL | ANTIBIÓTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CEFTRIAXONA | 1G INJETÁVEL | ANTIBIÓTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CETOCONAZOL | 20MG/ML SHAMPOO | ANTIMICÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| CETOPROFENO | 50MG CÁPSULA | ANTI-INFLAMATÓRIO | TODAS AS UNIDADES |
| CETOPROFENO | 50MG/ML INJETÁVEL | ANTI-INFLAMATÓRIO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CIPROFLOXACINO | 500MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| CLOMIPRAMINA | 25MG COMPRIMIDO | ANTIDEPRESSIVO | CMD/DR IVO PETRY |
| CLONAZEPAM | 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL | BENZODIAZEPÍNICO | CMD/DR IVO PETRY |
| CLONIDINA/CLORIDRATO | 0,1MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CLONIDINA/CLORIDRATO | 0,150MG INJETÁVEL | ANTI-HIPERTENSIVO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CLORETO DE POTÁSSIO | 19,10% INJETÁVEL | REP. ELETRÓLITO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CLORETO DE SÓDIO | SISTEMAS FECHADOS | DILUENTE/REPOSITOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| CLORPROMAZINA/CLORID. | 100MG COMPRIMIDO | ANTIPSICÓTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| CLORPROMAZINA/CLORID. | 25MG COMPRIMIDO | ANTIPSICÓTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| CLORPROMAZINA/CLORID. | 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL | ANTIPSICÓTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| CLORPROMAZINA/CLORID. | 5MG/ML INJETÁVEL | ANTIPSICÓTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| COLAGENASE | 0,6UI POMADA | REGENERANTE | TODAS AS UNIDADES |
| DESLANOSÍDEO | 0,2MG/ML INJETÁVEL | ANTIARRÍTIMICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DEXAMETASONA | 1,0MG/ML COLÍRIO | CORTICOSTERÓIDE | TODAS AS UNIDADES |
| DEXAMETASONA | 0,1% CREME | CORTICOSTERÓIDE | TODAS AS UNIDADES |
| DEXAMETASONA/FOSFATO | 2MG/ML INJETÁVEL | CORTICOSTERÓIDE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DEXAMETASONA/FOSFATO | 4MG/ML INJETÁVEL | CORTICOSTERÓIDE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DEXCLORFENIRAMINA | 2MG COMPRIMIDO | ANTIALÉRGICO | TODAS AS UNIDADES |
| DEXCLORFENIRAMINA | 2MG/5ML XAROPE | ANTIALÉRGICO | TODAS AS UNIDADES |
| DIAZEPAM | 5MG COMPRIMIDO | BENZODIAZEPÍNICO | CMD/DR IVO PETRY |
| DIAZEPAM | 5MG/ML INJETÁVEL | BENZODIAZEPÍNICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DICLOFENACO SÓDICO | 75MG INJETÁVEL | ANTI-INFLAMATÓRIO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DIGOXINA | 0,25MG COMPRIMIDO | CARDIOTÔNICO | TODAS AS UNIDADES |
| DIPIRONA SÓDICA | 500MG INJETÁVEL | ANALGÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DIPIRONA SÓDICA | 50MG/ML SOLIÇÃO ORAL | ANALGÉSICO | TODAS AS UNIDADES |
| DIPIRONA SÓDICA | 500MG COMPRIMIDO | ANALGÉSICO | TODAS AS UNIDADES |
| DOBUTAMINA/CLORIDRATO | 12,5MG/ML INJETÁVEL | CARDIOTÔNICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DOPAMINA/CLORIDRATO | 5MG/ML INJETÁVEL | NEUROTRANSMISSOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| DOXAZOSINA/MESILATO | 2MG COMPRIMIDO | HIPERPLASIA | TODAS AS UNIDADES |
| DOXICICLINA/CLORID | 100MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| ENALAPRIL/MALEATO | 10MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| EPINEFRINA | 1MG/ML INJETÁVEL | NEUROTRANSMISSOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ESCOPOLAMINA/BUTILB. | 4+500MG INJETÁVEL | ANTICOLINÉRGICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ESCOPOLAMINA/BUTILB. | 20MG/ML INJETÁVEL | ANTICOLINÉRGICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ESPIRAMICINA | 500MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | CAF |
| ESPIRONOLACTONA | 25MG COMRPIMIDO | DIURÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| ETILEFRINA/CLORIDRATO | 10MG/ML INJETÁVEL | ANTI-HIPOTENSIVO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FENITOÍNA SÓDICA | 100MG COMPRIMIDO | ANTIEPILÉTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| FENITOÍNA SÓDICA | 50MG/ML INJETÁVEL | ANTIEPILÉTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FENOBARBITAL | 100MG COMPRIMIDO | ANTICONVULSIVANTE | CMD/DR IVO PETRY |
| FENOBARBITAL | 200MG/ML INJETÁVEL | ANTICONVULSIVANTE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FENOBARBITAL | 40MG/ML GOTAS | ANTICONVULSIVANTE | CMD/DR IVO PETRY |
| FENOTEROL/BROMIDRATO | 5MG/ML SOLUÇÃO | BRONCODILATADOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FENTANILA/CITRATO | 0,05MG/ML INJETÁVEL | ANESTÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FITOMETADIONA | 10MG/ML INJETÁVEL | VITAMINA/COAGULAÇÃO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FLUCONAZOL | 150MG CÁPSULA | ANTIMICÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| FLUMAZENIL | 0,1MG/ML INJETÁVEL | ANTAGONISTA HIPNÓTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FLUOXETINA | 20MG CÁPSULA | ANTIDEPRESSIVO | CMD/DR IVO PETRY |
| FOLINATO DE CÁLCIO | 15MG COMPRIMIDO | DESINTOXICANTE METROTEXATO | CAF |
| FOSFATO DE SÓDIO+FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO | 16+6% ENEMA | LAXANTE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| FUROSEMIDA | 40MG COMPRIMIDO | DIURÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| FUROSEMIDA | 10MG/ML INJETÁVEL | DIURÉTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| GENTAMINCINA | 5MG/ML OFTÁLMICO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| GLIBENCLAMIDA | 5MG COMPRIMIDO | HIPOGLICEMIANTE | TODAS AS UNIDADES |
| GLICLAZIDA | 30MG COMPRIMIDO | ANTIDIABÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| GLICOSE | 5%-25%-50% INETÁVEL | REPOSITOR ELETRÓLITOS | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| GLUCONATO DE CÁLCIO | 10% INJETÁVEL | SUPLEMENTO MINERAL | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| GUACO | 120ML XAROPE | EXPECTORANTE | TODAS AS UNIDADES |
| HALOPERIDOL | 1MG COMPRIMIDO | NEUROLÉPTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| HALOPERIDOL | 2MG/ML GOTAS | NEUROLÉPTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| HALOPERIDOL | 5MG COMPRIMIDO | NEUROLÉPTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| HALOPERIDOL | 5MG/ML INJETÁVEL | NEUROLÉPTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| HALOPERIDOL | 50MG/ML INJETÁVEL | NEUROLÉPTICO | CMD/DR IVO PETRY/USO INTERNO |
| HEPARINA SÓDICA | 0,25UI INJETÁVEL | ANTICOAGULANTE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| HIDROCLOROTIAZIDA | 25MG COMPRIMIDO | DIURÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| HIDROCORTISONA/SUCC. | 100MG INJETÁVEL | CORTICOSTERÓIDE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| HIDROCORTISONA/SUCC. | 500MG INJETÁVEL | CORTICOSTERÓIDE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 40+60MG SUSP. ORAL | ANTIÁCIDO | TODAS AS UNIDADES |
| HIPROMELOSE | 0,5% OFTÁLMICO | LUBRIFICANTE OCULAR | TODAS AS UNIDADES |
| IBUPROFENO | 50MG/ML GOTAS | ANTI-INFLAMATÓRIO | TODAS AS UNIDADES |
| IBUPROFENO | 600MG COMPRIMIDO | ANTI-INFLAMATÓRIO | TODAS AS UNIDADES |
| IPRATRÓPIO/BROMETO | 0,25MG/ML GOTAS | BRONCODILATADOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| ISOFLAVONA | 150MG CÁPSULA | FITORMÔNIO | TODAS AS UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ISOSSORBIDA | 20MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| ISOSSORBIDA/DINITRATO | 5MG COMPRIMIDO SUB. | ANTI-HIPERTENSIVO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| IVERMECTINA | 6MG COMPRIMIDO | ANTIPARASITÁRIO | TODAS AS UNIDADES |
| LACTULOSE | 667MG XAROPE | LAXANTE | TODAS AS UNIDADES |
| LEVODOPA/BENSERAZIDA | 100+25MG COMPRIMIDO | ANTIPARKINSONIANO | TODAS AS UNIDADES |
| LEVODOPA/BENSERAZIDA | 200+50MG COMPRIMIDO | ANTIPARKINSONIANO | TODAS AS UNIDADES |
| LEVODOPA/CARBIDOPA | 250+50MG COMRPIMIDO | ANTIPARKINSONIANO | TODAS AS UNIDADES |
| LEVONORGESTREL/ETINIL. | 0,15+0,03MG COMPRIMIDO | ANTICONCEPCIONAL | TODAS AS UNIDADES |
| LEVONORGESTREL | 0,75MG | ANTICONCEPCIONAL | TODAS AS UNIDADES |
| LEVOTIROXINA SÓDICA | 25/50/100MCG COMPRIMIDO | HORMONAL | TODAS AS UNIDADES |
| LIDOCAÍNA | 2% GELÉIA | ANESTÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| LIDOCAÍNA | 2% VASO-CONSTRITOR | ANESTÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| LIDOCAÍNA | 2% SEM VASO-CONSTRITOR | ANESTÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| LORATADINA | 10MG COMPRIMIDO | ANTIALÉRGICO | TODAS AS UNIDADES |
| LORATADINA | 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL | ANTIALÉRGICO | TODAS AS UNIDADES |
| LOSARTANA | 50MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| MAGNÉSIO/SULFATO | 50% INJETÁVEL | REPOSITOR MINERAL | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| MANITOL | 20% INJETÁVEL | DIURÉTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| MEDROXIPROGESTERONA | 150MG INJETÁVEL | ANTICONCEPCIONAL | TODAS AS UNIDADES |
| METFORMINA/CLORIDRATO | 850MG COMPRIMIDO | ANTIDIABÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| METILDOPA | 250MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| METILERGOMETRINA | 0,2MG/ML INJETÁVEL | ESTIMULANTE UTERINO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| METOCLOPRAMIDA | 4MG/ML GOTAS | ANTIEMÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| METOCLOPRAMIDA | 10MG COMPRIMIDO | ANTIEMÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| METOCLOPRAMIDA | 5MG/ML INJETÁVEL | ANTIEMÉTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| METOPROLOL/SUCC. | 50MG COMPRIMIDO | ANTI-HIPERTENSIVO | TODAS AS UNIDADES |
| METOPROLOL/TART. | 5MG/ML INJETÁVEL | ANTI-HIPERTENSIVO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| METRONIDAZOL/BENZOIL | 40MG/ML SUSP. ORAL | ANTIPROTOZOÁRIO | TODAS AS UNIDADES |
| METRONIDAZOL | 10% GEL VAGINAL | ANTIPROTOZOÁRIO | TODAS AS UNIDADES |
| METRONIDAZOL | 250MG COMPRIMIDO | ANTIPROTOZOÁRIO | TODAS AS UNIDADES |
| MICONAZOL/NITRATO | 2% CREME VAGINAL | ANTIMICÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| MIDAZOLAM | 5MG/ML INJETÁVEL | SEDATIVO/INDUTOR SONO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| MORFINA/SULFATO | 10MG/ML INJETÁVEL | ANALGÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| NALOXONA/CLORIDRATO | 0,4MG/ML INJETÁVEL | ANTAGONISTA DE OPIOIDE | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| NEOMICINA/BACITRACINA | POMADA | ANTIBIÓTICO TÓPICO | TODAS AS UNIDADES |
| NISTATINA | 100.000UI SUSP. ORAL | ANTIFÚNGICO | TODAS AS UNIDADES |
| NISTATINA | 25.000UI CREME VAGINAL | ANTIFÚNGICO | TODAS AS UNIDADES |
| NITROFURANTOÍNA | 100MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| NOREPINEFRINA | 2MG/ML INJETÁVEL | NEUROTRANSMISSOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| NORETISTERONA/ESTRAD. | 50+5MG INJETÁVEL | ANTICONCEPCIONAL | TODAS AS UNIDADES |
| NORETISTERONA | 0,35MG COMPRIMIDO | ANTICONCEPCIONAL | TODAS AS UNIDADES |
| NORTRIPTILINA | 25MG CÁPSULA | ANTIDEPRESSIVO | CMD/DR IVO PETRY |
| OMEPRAZOL | 20MG CÁPSULA | ANTIÁCIDO | TODAS AS UNIDADES |
| ÓLEO MINERAL | 100% SOL. ORAL | LAXATIVO | TODAS AS UNIDADES |
| PARACETAMOL | 200MG/ML GOTAS | ANALGÉSICO | TODAS AS UNIDADES |
| PARACETAMOL | 500MG COMPRIMIDO | ANALGÉSICO | TODAS AS UNIDADES |
| PERMETRINA | 1%-5% LOÇÃO | ANTIPARASITÁRIO | TODAS AS UNIDADES |
| PIRIMETAMINA | 25MG COMPRIMIDO | ANTIPROTOZOÁRIO | CAF |
| PREDNISOLONA | 3MG/ML SOL. ORAL | CORTICOIDE | TODAS AS UNIDADES |
| PREDNISONA | 5-20MG COMPRIMIDO | CORTICOIDE | TODAS AS UNIDADES |
| PROMETAZINA/CLORID. | 25MG COMPRIMIDO | ANTIEMÉTICO | TODAS AS UNIDADES |
| PROMETAZINA/CLORID. | 25MG/ML INJETÁVEL | ANTIEMÉTICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| PROPATILNITRATO | 10MG COMPIRMIDO | VASODILATADOR | TODAS AS UNIDADES |
| PROXIMETACAÍNA/CLORID | 0,5% GOTAS OFTÁLMICAS | ANESTÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| RANITIDINA/CLORID. | 15MG/ML SUSP. ORAL | ANTIÁCIDO | TODAS AS UNIDADES |
| RANITIDINA/CLORID. | 25MG/ML INJETÁVEL | ANTIÁCIDO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| RETINOL/COLECALCIFEROL | POMADA | PROTETOR DA PELE | TODAS AS UNIDADES |
| RISPERIDONA | 1MG COMPRIMIDO | ANTIPSICÓTICO | CMD/DR IVO PETRY |
| SAIS DE REIDRATAÇÃO | PÓ PARA 1L | REPOSITOR ELETRÓLITO | TODAS AS UNIDADES |
| SALBUTAMOL/SULFATO | 0,4MG/ML XAROPE | BRONCODILATADOR | TODAS AS UNIDADES |
| SALBUTAMOL/SULFATO | 100MCG/DOSE AEROSSOL | BRONCODILATADOR | TODAS AS UNIDADES |
| SINVASTATINA | 20MG COMRPIMIDO | HIPOCOLESTERONÊMICO | TODAS AS UNIDADES |
| SOLUÇÃO RINGER LACTATO | 500ML INJETÁVEL | REPOSITOR ELETRÓLITO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| SULFADIAZINA | 500MG COMPRIMIDO | ANTIBACTERIANO | CAF |
| SULFADIZINA DE PRATA | 1% CREME | BACTERICIDA TÓPICO | TODAS AS UNIDADES |
| SULFAMET./TRIMETOPRIMA | 40+8MG/ML SUSP. ORAL | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| SULFAMET./TRIMETOPRIMA | 400+80MG COMPRIMIDO | ANTIBIÓTICO | TODAS AS UNIDADES |
| SULFATO FERROSO | 25MG/ML GOTAS | SUPLEMENTO MINERAL | TODAS AS UNIDADES |
| SULFATO FERROSO | 40MG COMPRIMIDO | SUPLEMENTO MINERAL | TODAS AS UNIDADES |
| SUXAMETÔNIO/CLORETO | 100MG INJETÁVEL | BLOQUEADOR MUSCULAR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| TERBUTALINA | 0,5MG INJETÁVEL | BRONCODILATADOR | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| TIAMINA/CLORIDRATO | 300MG COMPRIMIDO | VITAMINA | TODAS AS UNIDADES |
| TIMOLOL/MALEATO | 0,5% GOTAS OFTÁLMICAS | ANTIGLAUCOMATOSO | TODAS AS UNIDADES |
| TRAMADOL | 50MG/ML INJETÁVEL | ANALGÉSICO | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |
| VARFARINA | 5MG COMPRIMIDO | ANTICOAGULANTE | TODAS AS UNIDADES |
| VITAMINAS COMPLEXO B | INJETÁVEL | VITAMINA | USO INTERNO/SEM DISPENSAÇÃO |

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**E270EACE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 012/CMDCA/2019**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM PRESIDENTES DE MESA,MESÁRIOSE EQUIPE DE APOIO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída na forma da Resolução nº 005/2019:

I - Convoca os conselheiros de direitos para atuarem como Fiscaisno Processo de Escolha Suplementarpara membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí– PR, no dia 06de outubrode 2019, das 07:00 horasaté o término do pleito.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria Municipal nº 818/2019 de 27 de setembro de 2019, para atuarem como Presidentes de Mesa,Mesários e Equipe de Apoio no Processo de Escolha Suplementarpara membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí– PR, no dia 06 de outubro de 2019,das 07h:00 às 12h:00e das 12h:00 até a escrutinação dos votos.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores municipais deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora, cujo objetivo é orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

***RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS***

| **MANHÃ** | **Nome** | **Função** |
|---|---|---|
| **Sala 1** | HUGO MORGADO BRAGA | Presidente |
| **Sala 1** | DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA | Secretário (a) |
| **Sala 1** | THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS | Mesário (a) |
| **Sala 2** | JOÃO BRUNO N. JABUR | Presidente |
| **Sala 2** | MICHEL EIJI AKUTSU | Secretário (a) |
| **Sala 2** | EDNA APARECIDA JESUS DE FREITAS | Mesário (a) |
| **Sala 3** | MATHEUS BUCHNER GARCIA | Presidente |
| **Sala 3** | ELIANE DE OLIVEIRA DA S. SOUZA | Secretário (a) |
| **Sala 3** | CRISTIANE SOUZA SELEGUIM | Mesário (a) |
| **Sala 4** | GABRIELA CAROLINE DO NASCIMENTO | Presidente |
| **Sala 4** | SUELEN VEDOVATO MENDES | Secretário (a) |
| **Sala 4** | LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR | Mesário (a) |
| **Sala 5** | MÁRCIO ASSAKAWA | Presidente |
| **Sala 5** | LUCIANE CRISTINA MARIN | Secretário (a) |
| **Sala 5** | ELICIANE BARBOSA DA SILVA POLIDO | Mesário (a) |
| **Sala 6** | JULIO CESAR PEREIRA | Presidente |
| **Sala 6** | FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO | Secretário (a) |
| **Sala 6** | ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMOR | Mesário (a) |
| **Sala 7** | ROBERTO DELMANDE | Presidente |
| **Sala 7** | PRISCILA MORENO DE ALMEIDA | Secretário (a) |
| **Sala 7** | DENISE MARIA LAURENTINO ALVES | Mesário (a) |
| **Sala 8** | LOURDES MARAFON | Presidente |
| **Sala 8** | SUELI SOLANGE PEREIRA | Secretário (a) |
| **Sala 8** | VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA AMORIM | Mesário (a) |
| **Tarde** | **Nome** | **Função** |
| **Sala 1** | ELIANE DA COSTA MONTEIRO | Presidente |
| **Sala 1** | FRANCIELE PEREIRA DE ARAÚJO | Secretário (a) |
| **Sala 1** | LORENA WESSLER BECKER | Mesário (a) |
| **Sala 2** | NADIELE ROCHA PEREIRA | Presidente |
| **Sala 2** | GIVERSON GONÇALVES BONFIM | Secretário (a) |
| **Sala 2** | ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS | Mesário (a) |
| **Sala 3** | CARLOS EMANUEL RODRIGUES | Presidente |
| **Sala 3** | DESIREE LOUISE HEDLER | Secretário (a) |
| **Sala 3** | MARA TEREZINHA BERNADELLI S. GOES | Mesário (a) |
| **Sala 4** | CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR | Presidente |
| **Sala 4** | LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA | Secretário (a) |
| **Sala 4** | SIRLEI MARIA SCHOUROFF MIRA | Mesário (a) |
| **Sala5** | MARIA NAZARÉ OLGADO | Presidente |
| **Sala5** | PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA | Secretário (a) |
| **Sala 5** | ROSIMAR RODRIGUES FARIAS | Mesário (a) |
| **Sala 6** | VANESSA ALEXANDRE DA COSTA | Presidente |
| **Sala 6** | ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA | Secretário (a) |
| **Sala 6** | FRANCISCA ZELIA FERREIRA MARTINS | Mesário (a) |
| **Sala 7** | ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA | Presidente |
| **Sala 7** | MARIANA TORSANI FANTUCI | Secretário (a) |
| **Sala 7** | MARCIA ELISA GONÇALVES CARVALHO | Mesário (a) |
| **Sala 8** | JÉZICA NERES FONSECA BUNIOTTI | Presidente |
| **Sala 8** | TEISE LEONARDO | Secretário (a) |
| **Sala 8** | JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA | Mesário (a) |

***RELAÇÃO EQUIPE DE APOIO***

| **Nome** | **Função** | **Horário** |
|---|---|---|
| DANIELLA STELLA SBRUSSI | Fiscal | 07:00 às 18:00 |
| DANIELE DOS SANTOS ALENCAR | Fiscal | 07:00 às 18:00 |
| ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS | Fiscal | 07:00 às 18:00 |
| SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA | Fiscal | 07:00 às 18:00 |
| RIEKO ISHIZUKA KURADOMI | Fiscal | 07:00 às 18:00 |
| ANDRIELY TETE DE LIMA MATIAS | Fiscal | 07:00 às 12:00 |
| MARCOS ANTONIO DE MATTOS | Fiscal | 07:00 às 12:00 |
| RAQUEL TOMIAZZI UTRILA | Fiscal | 07:00 às 12:00 |
| SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Fiscal | 12:00 às 18:00 |
| MARIANA SALVADEGO AGUILA | Fiscal | 12:00 às 18:00 |
| KARINE BRELELOTTE | Fiscal | 12:00 às 18:00 |
| CRISTINA GANZAROLLI | Fiscal | 12:00 às 18:00 |
| ANDRESSA PAZ MOURA | Agente de Apoio | 07:00 às 22:00 |
| VALQUÍRIA PERES DE OLIVEIRA | Agente de Apoio | 07:00 às 22:00 |
| GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA | Agente de Apoio | 07:00 às 22:00 |
| VANDERLEI PERES | Agente de Apoio | 07:00 às 22:00 |
| SIDNEY TAVARES DOS SANTOS | Agente de Apoio | 07:00 às 22:00 |
| ÂNGELA CARVALHO KOTSUBO | Comissão | 07:00 às 22:00 |

| | | |
|---|---|---|
| JULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA | Comissão | 07:00 às 22:00 |
| FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA | Comissão | 07:00 às 22:00 |
| SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS | Comissão | 07:00 às 22:00 |
| INÊZ MARCIA GOMES | Agente de Apoio | 15:00 às 19:00 |

Paranavaí – PR, 02 de outubro de 2019.

***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL***

Resolução nº 005/2019

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**C4002F3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº135/2019

**O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:**

| NOME | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| CASSIA PAULINA BORSARI | FISIOTERAPEUTA | 01/12/2017 A 30/11/2018 | 14/10/2019 A 23/10/2019 |
| CLAUDEMIR JACINTO COSTA | MOTORISTA D | 29/07/2017 A 28/07/2018 | 01/10/2019 A 15/10/2019 |
| ELCIO LANDARIN ZATTONI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12/01/2018 A 11/01/2019 | 14/10/2019 A 12/11/2019 |
| ENELI DE LARA REIS DA SILVA | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 04/02/2018 A 03/02/2019 | 21/10/2019 A 06/11/2019 |
| GILSON FRANZONI | MEDICO ESPECIALISTA | 09/02/2018 A 08/02/2019 | 30/09/2019 A 11/10/2019 |
| IGOR ALEXANDRE C. DE MENEZES | MEDICO CLINICO GERAL | 02/07/2018 A 01/07/2019 | 15/10/2019 A 29/10/2019 |
| IZALTINA VICENTE CARNEIRO | PROFESSOR MLPE | 05/05/2017 A 04/05/2018 | 22/10/2019 A 31/10/2019 |
| IZALTINA VICENTE CARNEIRO | PROFESSOR MLPE | 02/12/2017 A 01/12/2018 | 22/10/2019 A 31/10/2019 |
| JOSE ESPIRITO SANTO | OPERARIO | 30/12/2017 A 29/12/2018 | 07/10/2019 A 05/11/2019 |
| JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE | JORNALISTA | 11/05/2017 A 10/05/2018 | 20/10/2019 A 18/11/2019 |
| LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES | MEDICO PSF | 23/05/2018 A 22/05/2019 | 16/10/2019 A 25/10/2019 |
| MARILENE AP. O. DA ROCHA | ASSESSOR DE DIVISÃO | 05/03/2018 A 04/03/2019 | 23/09/2019 A 07/10/2019 |
| MERCI RIBEIRO DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 04/08/2017 A 03/08/2018 | 14/10/2019 A 02/11/2019 |
| OSVALDO PEREIRA | PEDREIRO | 19/04/2017 A 18/04/2018 | 01/10/2019 A 30/10/2019 |
| PATRICIA DE FATIMA VIEIRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 20/11/2017 A 19/11/2018 | 09/09/2019 A 04/10/2019 |
| PRISCILLA R. ACCIOLY PINTO | NUTRICIONISTA | 11/03/2018 A 10/03/2019 | 28/10/2019 A 06/11/2019 |
| RAQUIELE DOS S. ESPIRIDIÃO | ASSESSOR DE DIVISÃO | 15/02/2018 A 14/02/2019 | 07/10/2019 A 16/10/2019 |
| REGINA DE FATIMA RIBEIRO | AUX. DE SERVICOS GERAIS | 31/12/2017 A 30/12/2018 | 01/10/2019 A 30/10/2019 |
| RENATA M. CECCON CAMARGO | ASSISTENTE SOCIAL | 04/03/2016 A 03/03/2017 | 07/10/2019 A 14/10/2019 |
| ROBERTA RIBEIRO DE LARA | ASSESSOR DE DIVISÃO | 27/08/2018 A 26/08/2019 | 16/09/2019 A 25/09/2019 |
| ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO | ZELADOR | 04/05/2018 A 03/05/2019 | 01/10/2019 A 30/10/2019 |

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**76A2061B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### BALANÇO PATRIMONIAL 2018

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2018 |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 5.281.064,57 | 2.469.495,67 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 4.899.733,42 | 2.067.835,12 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 4.899.733,42 | 2.067.835,12 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 371.881,51 | 390.865,55 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 501,45 | 501,45 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 358.763,77 | 371.377,62 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 12.616,29 | 18.986,48 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 6.698,58 | 8.043,94 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 6.698,58 | 8.043,94 |
| ESTOQUES | | 2.751,06 | 2.751,06 |
| ALMOXARIFADO | | 2.751,06 | 2.751,06 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 34.229.871,10 | 27.332.937,04 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 5.604.268,92 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | | 5.604.268,92 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 329.076,00 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | | 0,00 | 329.076,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IMOBILIZADO | | 28.625.602,18 | 27.003.861,04 |
| BENS MÓVEIS | | 14.258.960,43 | 13.734.974,06 |
| BENS IMÓVEIS | | 14.366.641,75 | 13.268.886,98 |
| **TOTAL** | | **39.510.935,67** | **29.802.432,71** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 6.843.984,24 | 5.807.140,57 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 1.559.370,14 | 693.352,49 |
| PESSOAL A PAGAR | | 978.057,62 | 206.171,16 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 581.312,52 | 487.181,33 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 2.115.925,71 | 3.178.364,91 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 1.822.009,18 | 3.131.650,33 |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 293.916,53 | 46.714,58 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 2.051.365,53 | 1.500.121,90 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 2.051.365,53 | 1.500.121,90 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1.117.322,86 | 435.301,27 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 123.947,22 | 180.607,19 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 993.375,64 | 254.694,08 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 12.581.403,21 | 7.624.629,06 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 5.010.388,55 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 5.010.388,55 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 591.385,60 | 0,00 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 514.958,10 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 76.427,50 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | 6.979.629,06 | 7.624.629,06 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | 6.979.629,06 | 7.624.629,06 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **19.425.387,45** | **13.431.769,63** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | 20.085.548,22 | 16.370.663,08 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 3.079.153,24 | (3.961.671,46) |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16.995.014,98 | 19.990.594,54 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11.380,00 | 341.740,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **20.085.548,22** | **16.370.663,08** |
| **TOTAL** | 39.510.935,67 | 29.802.432,71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 4.906.432,00 | 2.075.879,06 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 4.832.807,13 | 4.304.964,35 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 34.604.503,67 | 27.726.553,65 | **PASSIVO PERMANENTE** | 15.832.048,95 | 11.029.901,05 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **18.846.079,59** | **14.467.567,31** |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

**Saldo dos Atos Potenciais Ativos**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| | FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | (834.522,94) | (304.161,08) |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | (85.578,49) |
| 102 | Fundeb 40% | (54.681,88) | (212.669,17) |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | (36.891,17) | (128.645,33) |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 43.979,84 | 58.774,42 |
| 107 | Salário-Educação | (20.658,46) | (3.287,84) |
| 109 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | (749,17) | 0,00 |
| 124 | PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal | 566,28 | 0,00 |
| 128 | ATENDIMENTO AO EJA | 40,74 | 39,83 |
| 130 | PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola | 5,25 | 2.023,33 |
| 136 | CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL | 0,00 | (20.310,52) |
| 137 | CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar | (820,52) | 911,86 |
| 141 | Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10 | 0,00 | (593.353,77) |
| 143 | Convênio 2920110506 CE IZABEL F SIQUEIRA | 0,00 | 0,00 |
| 144 | Convênio 46000000461 Transporte Universitário - Estado | 0,00 | 0,00 |
| 145 | PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos | 592,24 | 636,21 |
| 146 | APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 |
| 147 | CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES | 0,00 | 200,49 |
| 148 | PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche | 0,00 | 0,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | (110.714,76) | (135.595,92) |
| 316 | PAC - PROGRAMA AGENTENTE COMUNITÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 320 | PSF - Incentivo Esta | 1.628,41 | 2.326,41 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 321 | VIGIASUS | 38.682,62 | 1.397,83 |
| 324 | PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS | (2.480,00) | (2.480,00) |
| 354 | TC/PAC 0671/08 - Sistema de Abastecimento de Àgua | 0,00 | 0,00 |
| 358 | Centro de Saúde Mulher e Criança CSB - MCA/2010 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB | 40.838,28 | 0,00 |
| 370 | APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370) | 61.168,72 | 20.861,92 |
| 371 | TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA | 3.049,97 | 2.982,20 |
| 372 | TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE | (30.000,00) | (30.000,00) |
| 373 | QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA | 42.556,44 | 22.719,99 |
| 374 | APSUS 13/14 - RESOLUÇÃO 434/2014 | 0,00 | 0,00 |
| 380 | APSUS Saúde CAPITAL Estado (380) | 256.966,05 | 24.171,91 |
| 392 | VIGIASUS capital (392) | 32.581,45 | 0,00 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 416.809,80 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica | (452,20) | (1.195,07) |
| 496 | ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 102,54 | 100,26 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 4.021,71 | 8.442,03 |
| 498 | Assistência Farmacéutica | 20.876,97 | 46.233,36 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 499 | Gestão do SUS | 8.126,56 | 7.946,00 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 66.949,33 | 27.808,32 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | (782.387,64) | (726.784,35) |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 30.838,57 | 9.589,61 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | (4.090,70) | 29.818,69 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 8.547,73 | 17.833,63 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 3.595,57 | 501,98 |
| 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 551.431,11 | 0,00 |
| 556 | Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 0,00 |
| 601 | OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015 | (175.696,98) | (175.796,75) |
| 602 | Operação de Credito Interna - PROMAP | 0,00 | 0,00 |
| 610 | Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização | 0,00 | 0,00 |
| 720 | TRANSF CALAMIDADE PUBLICA | 0,00 | 0,00 |
| 761 | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 0,00 | 0,00 |
| 765 | CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009 | (35.194,41) | (35.194,41) |
| 767 | CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 0309921-74/2009 | 0,00 | 0,00 |
| 773 | Construção Unid. p/ Pessoas Port. Deficiências CR 0333294-84/2010 | 0,00 | 0,00 |
| 774 | Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010 | 0,00 | (2.428,71) |
| 776 | TC/PAC 676/2009 - Sistema de Abastecimento de Água | 0,00 | 0,00 |
| 777 | TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES | 0,00 | (212.532,00) |
| 779 | Convênio SEDU nº 87/2011 - Recape | 0,00 | 0,00 |
| 782 | Convênio - Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais | 0,00 | 0,00 |
| 784 | CAMINHÃO CACAMBA CONTRATO DE REPASSE 763711/2011 | 0,00 | 0,00 |
| 785 | CONVÊNIO TRATOR AGRÍCOLA | 0,00 | 0,00 |
| 786 | CONVENIO 089/2013 - PAEFI - MATERIAIS, EQUIP. E MANUT. | 0,00 | 0,00 |
| 788 | CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850 | 17.766,15 | 42.658,15 |
| 789 | CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950 | 72.883,26 | 65.146,93 |
| 790 | Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790) | (247.271,99) | (248.307,45) |
| 791 | FAMILIA PARANAENSE I (791) | 0,00 | 686,79 |
| 792 | TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL | (13.550,86) | (20.922,65) |
| 794 | Convênio 375/2013 - Cálcario SEAB Prog. de apoio e manejo | 0,00 | 0,00 |
| 795 | CONVENIO 013/2014 SEAB DIESEL | 0,00 | 0,00 |
| 796 | FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796) | 0,00 | 5.108,90 |
| 797 | FAMÍLIA PARANAENSE III (797) | 64,51 | 10.337,67 |
| 799 | PAIF ASSIS SOCIAL (799) | 0,00 | 36.975,23 |
| 800 | FEAS INCENTIVO 4 (800) | 954,16 | 60.227,03 |
| 801 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801 | 100.497,49 | 0,00 |
| 877 | FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV | 7.394,28 | 0,00 |
| 879 | FIA Estadual Incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de | 0,00 | 0,00 |
| 881 | PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215 | (209.029,70) | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 885 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885 | 73.379,41 | 0,00 |
| 886 | FIA CONSELHO TUTELAR (886) | 10.004,46 | 0,00 |
| 887 | FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887) | 240.000,00 | 0,00 |
| 889 | FIA LIBERDADE CIDADÃ (889) | 21.272,88 | 0,00 |
| 890 | PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 CC 647021-5 | 215.022,35 | 0,00 |
| 891 | EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 87483/2018 CC 647038 | 196.115,15 | 0,00 |
| 900 | FEAS INCENTIVO V (900) | 40.049,21 | 0,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | (27.127,50) | 83.739,29 |
| 935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | (1.503,80) | (10.144,33) |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936) | (9.496,21) | 17.465,58 |
| 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 3.668,67 | 74.535,10 |
| 940 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940) | 37.917,60 | 38.101,60 |
| **TOTAL** | | **73.624,87** | **(2.229.085,29)** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2019 16:40 | | | |

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**16C73059

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## EDITAL 06/2019 MODALIDADE DE EMPREGO PUBLICO

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**
**EDITAL Nº 06/2019**
O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**CONVOCAR**: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº005/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

| CANDIDATO | NASCIMENTO | DP | LP | MAT | CG | CE | PE | SITUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DENISE FERREIRA CALDAS | 27/07/1998 | **A.C.E.** | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 24,00 | 66,00 | **Class.** | **1º** |
| DOUGLAS FEDEX LARA | 05/01/1996 | **A.C.E.** | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 24,00 | 64,00 | **Class.** | **2º** |

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **01/10/2019 a 07/10/2019**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga**
**DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)**

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço Atualizado

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 01 de outubro de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**92769AE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE REPASSE Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro.

**CONTRATADO: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO**, portador do RG/CI nº 3.055.696 SSP/SP e inscrito no CPF nº 042.239.348-72, residente e domiciliado a Avenida Castro Alves, 2296, Centro, na cidade de Rolândia.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Oitava - "Do Valor".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – O valor estipulado da Cláusula Oitava do Contrato original, fica alterado para R$ 457.172,76, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

| **DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR FÍSICO** | | | **INDICADOR FINANCEIRO** | | | |
| **META** | **ETAPA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNIT** | **UN** | **QUANT** | **V. TOTAL** |
| 1 | 1 | Vencimentos e Salários | R$ 26.254,54 | Holerite | 220 | R$ 288.800,00 |
| | 2 | 13º Salário | R$ 2.627,27 | Holerite | 40 | R$ 28.900,00 |
| | 3 | Férias | R$ 3.045,45 | Holerite | 20 | R$ 33.500,00 |
| 2 | 1 | Contrib. Previdenciárias-INSS | R$ 2.709,00 | Guias | 12 | R$ 29.799,00 |
| | 2 | FGTS | R$ 2.450,00 | Guias | 12 | R$ 26.950,00 |
| 3 | 1 | Equipamentos | R$ 1.142,90 | NF | 6 | R$ 12.572,00 |
| 4 | 1 | Manutenção | R$ 2.975,97 | NF | 4 | R$ 32.735,76 |
| 5 | 1 | Material de Consumo | R$ 356,00 | NF | 2 | R$ 3.916,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **R$ 41.561,13** | | | **R$ 457.172,76** |

| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **JAN/19** | **FEV/19** | **MAR/19** | **ABR/19** | **MAIO/19** | **JUN/19** |
| R$ - | R$ 39.976,55 | R$ 39.976,55 | R$ 39.976,55 | R$ 39.976,55 | R$ 39.976,55 |
| **JUL/19** | **AGO/19** | **SET/19** | **OUT/19** | **NOV/19** | **DEZ/19** |
| R$ 39.976,55 | R$ 39.976,55 | R$ 39.976,55 | R$ 45.786,78 | R$ 45.786,78 | R$ 45.786,80 |
| **TOTAL** | | | **R$ 457.172,76** | | |

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO -** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 01/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE REPASSE Nº 02/2019 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 26 de setembro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***SILVIA UNBEHAUM PUSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

***JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO***
Presidente da Entidade

***VICTOR HUGO PASCOLATTI***
Presidente do FUNDEB

Testemunhas:

**MICHELE CRISTINA MARQUES**
Analista de Convênios

**DAYANE APARECIDA FERMINO**
Controle Interno

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**88DB520D

## SECRETARIA GERAL
## TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE REPASSE Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro.

**CONTRATADO: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI**, portadora do RG/CI nº 1.726.639 SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.447.119-09, residente e domiciliada na Av. Waldomiro Moreira, 100, na cidade de Rolândia

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Oitava - "Do Valor".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – O valor estipulado da Cláusula Oitava do Contrato original, fica alterado para R$ 437.298,07, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

| **DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR FÍSICO** | | | | | |
| **META** | **ETAPA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | Vencimentos e Salários | Recibo | 11 | R$ 325.000,00 |
| | 2 | 13º Salário | Recibo | 2 | R$ 29.000,00 |
| | 3 | FÉRIAS | Recibo | 2 | R$ 28.798,07 |
| 2 | 1 | INSS | Guias | 13 | R$ 16.500,00 |
| | | | | | |
| | 2 | FGTS | Guias | 13 | R$ 34.500,00 |
| | 3 | DARF - PIS | Guias | 11 | R$ 3.500,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 437.298,07** |
| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** | | | | | |
| **JAN/19** | **FEV/19** | **MAR/19** | **ABR/19** | **MAIO/19** | **JUN/19** |
| 0 | R$ 38.696,52 | R$ 38.696,52 | R$ 38.696,52 | R$ 38.696,53 | R$ 38.696,53 |
| **JUL/19** | **AGO/19** | **SET/19** | **OUT/19** | **NOV/19** | **DEZ/19** |
| R$ 38.696,53 | R$ 38.696,55 | R$ 38.696,52 | R$ 42.575,30 | R$ 42.575,30 | R$ 42.575,25 |
| **TOTAL** | | | **R$ 437.298,07** | | |

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO -** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 01/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE REPASSE Nº 03/2019 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 26 de setembro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***SILVIA UNBEHAUM PUSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

***SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI***
Presidente da Entidade

**VICTOR HUGO PASCOLATTI**
Presidente do FUNDEB

Testemunhas:

**MICHELE CRISTINA MARQUES**
Analista de Convênios

**DAYANE APARECIDA FERMINO**
Controle Interno

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**8EDFAEB7

---

**SECRETARIA GERAL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2019**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE REPASSE Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro.

**CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Gil Abreu de Souza, 2335 –Gleba Esperança, na cidade de Londrina-PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Oitava - "Do Valor".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – O valor estipulado da Cláusula Oitava do Contrato original, fica alterado para R$ 304.853,34, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

| **DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Natureza da Despesa** | | | **Valor Unitário** | **TOTAL** |
| **Meta** | **Etapa** | **Especificação** | | |
| 1 | 1 | Vencimentos e Salários | R$ 17.307,73 | R$ 190.385,04 |
| | 2 | 13º Salário | R$ 1.488,70 | R$ 16.375,66 |
| | 3 | Férias | R$ 1.904,38 | R$ 20.948,16 |
| 2 | 1 | Contribuições Previdenciárias - INSS | R$ 1.804,54 | R$ 21.654,48 |
| | 2 | FGTS | R$ 1.663,63 | R$ 18.300,00 |
| 3 | 1 | Televisão de 40" | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| | 2 | Notebook | R$ 2.400,00 | R$ 2.400,00 |
| | 3 | Retroprojetor | R$ 2.600,00 | R$ 2.600,00 |
| | 4 | Conjunto Escolar mesa com 4 cadeiras Infantil, certeira em tampo MDF, e cadeira formica colorida | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| | 5 | Armários para sala de aula | R$ 480,00 | R$ 2.400,00 |
| | 6 | Organizador de objetos para sala de aula | R$ 520,00 | R$ 2.600,00 |
| | 7 | Armário para papeis | R$ 990,00 | R$ 990,00 |
| 4 | 1 | Tintas | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| | 2 | Mão-de-obra | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| 5 | 1 | Material pedagógico | R$ 5.200,00 | R$ 5.200,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 304.853,34** |

| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **JAN/19** | **FEV/19** | **MAR/19** | **ABR/19** | **MAIO/19** | **JUN/19** |
| - | R$ 22.942,22 | R$ 22.942,22 | R$ 22.942,22 | R$ 22.942,22 | R$ 22.942,22 |
| **JUL/19** | **AGO/19** | **SET/19** | **OUT/19** | **NOV/19** | **DEZ/19** |
| R$ 22.942,22 | R$ 22.942,22 | R$ 22.942,22 | R$ 40.438,53 | R$ 40.438,53 | R$ 40.438,60 |
| **TOTAL** | | | **R$ 304.853,42** | | |

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO -** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 01/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE REPASSE Nº 01/2019 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 26 de setembro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***SILVIA UNBEHAUM PUSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

***JOEL ESTEVES***
Presidente da Entidade

***VICTOR HUGO PASCOLATTI***
Presidente do FUNDEB

Testemunhas:

**MICHELE CRISTINA MARQUES**
Analista de Convênios

**DAYANE APARECIDA FERMINO**
Controle Interno

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**A294DC25

## SECRETARIA GERAL
## TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE REPASSE Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro.

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente, **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas nº 2455, Centro, na cidade de Rolândia.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Oitava - "Do Valor".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – O valor estipulado da Cláusula Oitava do Contrato original, fica alterado para R$ 456.687,38, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

| **PLANILHA DE CUSTOS/PLANO DE APLICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | |
| **META** | **ETAPA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR** |
| 1 | 1 | SALÁRIOS | R$ 167.679,73 |
| | 2 | 13º SALÁRIO | R$ 17.022,84 |
| | 3 | FÉRIAS | R$ 19.358,64 |
| 2 | 1 | INSS | R$ 25.513,20 |
| | 2 | FGTS | R$ 19.435,56 |
| | 3 | I.R | R$ 8.633,04 |
| 3 | 1 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | R$ 39.000,00 |
| 4 | 1 | AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL PEDAGÓGICO | R$ 3.000,00 |
| 5 | 1 | INVESTIMENTO | R$ 59.161,82 |
| 6 | 1 | PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO, REFORMA , CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES | R$ 97.882,55 |
| **TOTAL GERAL** | | | **R$ 456.687,38** |

| **DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR FÍSICO | | | INDICADOR FINANCEIRO | | | |
| **META** | **ETAPA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **V. UNIT.** | **UN** | **QUANT** | **V. TOTAL** |
| 1 | 1 | Salário 1- Aux. de Man. Predial- fevereiro á Outubro e Dezembro/2019 | R$ 1.264,51 | Mês | 10 | R$ 12.645,10 |
| | | Salário de 1- Motorista – Fevereiro á Dezembro/2019 | R$ 2.428,15 | Mês | 11 | R$ 26.709,65 |
| | | Salário de 1- Aux. Adm. Fevereiro á Dezembro/2019 | R$ 3.264,51 | Mês | 11 | R$ 35.909,61 |
| | | Salário de 1- Aux. Adm. Fevereiro á Dezembro/2019 | R$ 4.122,13 | Mês | 11 | R$ 45.343,43 |
| | | Salário de 1-Professor Março á Outubro/2019 | R$ 3.016,61 | Mês | 10 | R$ 30.166,10 |
| | | Salário de 1-Psico-Pedagogo Julho á Dezembro/2019 | R$ 2.817,64 | Mês | 6 | R$ 16.905,84 |
| | 2 | **13º Salário** -1 Aux. de Manutenção | R$ 683,75 | Mês | 2 | R$ 1.367,50 |
| | | **13º Salário** -1 Motorista | R$ 1.270,32 | Mês | 2 | R$ 2.540,64 |
| | | **13º Salário** -1 Aux. de Adm | R$ 1.809,83 | Mês | 2 | R$ 3.619,66 |
| | | **13º Salário** -1 Aux. de Adm | R$ 2.218,29 | Mês | 2 | R$ 4.436,58 |
| | | **13º Salário** -1 Professor 12 Meses Prop. | R$ 1.649,71 | Mês | 2 | R$ 3.299,42 |
| | | **13º Salário** -1 Psico-Pedagogo 6 Meses Prop. | R$ 879.52 | Mês | 2 | R$ 1.759,04 |
| | 3 | **Férias + 1/3** Auxiliar de Manutenção | R$ 1.803,44 | Mês | 1 | R$ 1.803,44 |
| | | **Férias + 1/3** Auxiliar de Motorista | R$ 3.147,30 | Mês | 1 | R$ 3.147,30 |
| | | **Férias + 1/3** Aux. Administrativo | R$ 2.641,18 | Mês | 2 | R$ 5.282,36 |
| | | **Férias + 1/3** Aux. Administrativo | R$ 2.788,49 | Mês | 2 | R$ 5.576,98 |
| | | **Férias + 1/3** Aux. Professor 12 meses proporcional | R$ 3.548,56 | Mês | 1 | R$ 3.548,56 |
| 2 | 1 | INSS | R$ 2.126,10 | Mês | 12 | R$ 25.513,20 |
| | 2 | FGTS | R$ 1.619,63 | Mês | 12 | R$ 19.435,56 |
| | 3 | IR | R$ 719.42 | Mês | 12 | R$ 8.633,04 |
| 3 | 1 | Material de Expediente | R$ 1.500,00 | Mês | 2 | R$ 3.000,00 |
| | 2 | Produtos de Limpeza e higiene | R$ 2.500,00 | Mês | 10 | R$ 25.000,00 |
| | 3 | Material de Construção | R$ 2.500,00 | Mês | 1 | R$ 2.500,00 |
| | 4 | Tintas | R$ 7.000,00 | Mês | 1 | R$ 7.000,00 |
| | 5 | Lâmpadas, filtro para bebedouro e capacitor para ventilador | R$ 1.500,00 | Mês | 1 | R$ 1.500,00 |
| 4 | 1 | Aquisição de Material Pedagógico | R$ 3.000,00 | Mês | 1 | R$ 3.000,00 |
| 5 | 1 | Cadeiras c/ apoio lateral | R$ 199,92 | Un | 40 | R$ 7.996,80 |
| | 2 | Cadeiras Adultos | R$ 255,19 | Un | 100 | R$ 25.519,00 |
| | 3 | Mesas p/ 8 lugares | R$ 1.184,26 | Un | 5 | R$ 5.921,30 |
| | 4 | Mesas p /10 lugares | R$ 1.477,06 | Un | 12 | R$ 17.724,72 |
| | 5 | Impressora Colorida | R$ 2.000,00 | Un | 1 | R$ 2.000,00 |
| 6 | 1 | Pessoa Júridica, manutenção, reforma e conservação das instalações | R$ 19.576,51 | UN | 5 | R$ 97.882,55 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 456.687,38** |

| **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **JAN/19** | **FEV/19** | **MAR/19** | **ABR/19** | **MAIO/19** | **JUN/19** |
| 0 | R$ 39.057,54 | R$ 39.057,54 | R$ 39.057,54 | R$ 39.057,54 | R$ 39.057,54 |
| **JUL/19** | **AGO/19** | **SET/19** | **OUT/19** | **NOV/19** | **DEZ/19** |
| R$ 39.057,54 | R$ 39.057,54 | R$ 39.057,54 | R$ 48.075,68 | R$ 48.075,68 | R$ 48.075,70 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 456.687,38** | |

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO -** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 02/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE REPASSE Nº 04/2019 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 26 de setembro de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***SILVIA UNBEHAUM PUSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

***NEIVA LUZIA PUZZI MOSER***
Presidente da Entidade

***VICTOR HUGO PASCOLATTI***
Presidente do FUNDEB

Testemunhas:

**MICHELE CRISTINA MARQUES**
Analista de Convênios

**DAYANE APARECIDA FERMINO**
Controle Interno

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**415E0DF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 78/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 04: CAMINHÕES E ÔNIBUS** | | | | | | | |
| 4 | 1 | CONSERTO DE PNEU | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 450,00 | 41,90 | 18.855,00 |
| 4 | 2 | CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 50,00 | 86,70 | 4.335,00 |
| 4 | 3 | RODIZIO | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 100,00 | 71,50 | 7.150,00 |
| 4 | 4 | MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 200,00 | 36,30 | 7.260,00 |
| **LOTE 05: TRATORES E MAQUINAS PESADAS** | | | | | | | |
| 5 | 1 | CONSERTO DE PNEU | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 350,00 | 84,00 | 29.400,00 |
| 5 | 2 | CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 50,00 | 133,00 | 6.650,00 |
| 5 | 3 | RODIZIO | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 100,00 | 92,00 | 9.200,00 |
| 5 | 4 | MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU | CLODOALDO DE OLIVEIRA | CLODOALDO DE OLIVEIRA | 200,00 | 73,75 | 14.750,00 |
| **LOTE 01: VEÍCULOS LEVES** | | | | | | | |
| 1 | 1 | CONSERTO DE PNEU | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 100,00 | 17,80 | 1.780,00 |
| 1 | 2 | CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 100,00 | 35,60 | 3.560,00 |
| 1 | 3 | RODIZIO | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 50,00 | 25,00 | 1.250,00 |
| 1 | 4 | MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 50,00 | 16,20 | 810,00 |
| **LOTE 02: CAMINHONETES E VANS** | | | | | | | |
| 2 | 1 | CONSERTO DE PNEU | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 100,00 | 25,00 | 2.500,00 |
| 2 | 2 | CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 100,00 | 40,00 | 4.000,00 |
| 2 | 3 | RODIZIO | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 50,00 | 36,00 | 1.800,00 |
| 2 | 4 | MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 50,00 | 24,00 | 1.200,00 |
| **LOTE 03: CAMINHONETES DUPLO RODADO E MICRO-ÔNIBUS** | | | | | | | |
| 3 | 1 | CONSERTO DE PNEU | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 350,00 | 46,00 | 16.100,00 |
| 3 | 2 | CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA | 100,00 | 75,00 | 7.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE TIP-TOP | | CHORTASKO | | | |
| 3 | 3 | MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU | MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | MARIA CLAUDIA CHORTASKO | 200,00 | 37,00 | 7.400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| CLODOALDO DE OLIVEIRA | 97.600,00 |
| MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO | 47.900,00 |

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F732BCDE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | - Lei 13.431/2017 e suas implicações.<br>* Apresentação, principais destaques, o que muda na prática;<br>* Revelação espontânea, definição e atribuições;<br>* Escuta Especializada, definição e atribuições;<br>* Depoimento Especial, definição e atribuições.<br>- Rede de Proteção,<br>* Definição do trabalho em Rede;<br>* Benefícios da atuação em rede, fundamentos e objetos;<br>* Formas de Organização;<br>* Sensibilização. | LHEID NARA DA SILVA 08245907910 | 4,00 | 375,00 | 1.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| LHEID NARA DA SILVA 08245907910 | 1.500,00 |

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**0A7159AA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PASSAGENS AEREAS | SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA | 1,00 | 2.072,80 | 2.072,80 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA | 2.072,80 |

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**38C4F6A5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 87/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 25 X ½. | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 20,00 | 8,00 | 160,00 |
| 1 | 3 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 40X1. ¼ | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 20,00 | 14,20 | 284,00 |
| 1 | 7 | BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA ½ | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 12,65 | 632,50 |
| 1 | 9 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20M | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 0,43 | 21,50 |
| 1 | 11 | CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS COM TAMPA | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | FORTLEV | 5,00 | 3.765,00 | 18.825,00 |
| 1 | 13 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 310 LITROS COM TAMPA | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | TIGRE | 5,00 | 167,50 | 837,50 |
| 1 | 15 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS COM TAMPA | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | TIGRE | 5,00 | 744,00 | 3.720,00 |
| 1 | 18 | CAP SOLDÁVEL 20 MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 0,65 | 65,00 |
| 1 | 21 | CAP SOLDÁVEL 40 MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 2,32 | 116,00 |
| 1 | 23 | CAP SOLDÁVEL 75 MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 3,18 | 159,00 |
| 1 | 24 | CAP SOLDÁVEL 100 MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 3,35 | 167,50 |
| 1 | 25 | CAP SOLDÁVEL 150 MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 17,40 | 870,00 |
| 1 | 27 | CAVALETE COM HIDRÔMETRO COMPLETO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 133,00 | 13.300,00 |
| 1 | 40 | CONEXÃO T 40 MM SOLDÁVEL | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 30,00 | 5,60 | 168,00 |
| 1 | 42 | CONEXÃO T 200 MM SOLDÁVEL | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 10,00 | 61,00 | 610,00 |
| 1 | 45 | CURVA 90º 40 MM PARA ESGOTO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 5,28 | 264,00 |
| 1 | 47 | CURVA DE 25MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 2,42 | 242,00 |
| 1 | 51 | ENGATE FLEXÍVEL NO MÍNIMO 60 CM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | PADOVA | 50,00 | 4,20 | 210,00 |
| 1 | 52 | JOELHO 45° 75 MM ESGOTO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 3,82 | 191,00 |
| 1 | 55 | JOELHO 90º 20 X ½ LR SOLDÁVEL | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 1,14 | 114,00 |
| 1 | 57 | JOELHO 90º 20 X ½ SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 4,79 | 479,00 |
| 1 | 59 | JOELHO 90º 25 X ½ LR SOLDÁVEL | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 1,83 | 183,00 |
| 1 | 60 | JOELHO 90º 25 X ½ LR SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 2,50 | 250,00 |
| 1 | 64 | JOELHO LR 25X1/2 SOLDÁVEL LATÃO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 2,79 | 139,50 |
| 1 | 65 | JUNÇÃO 100 X 100 MM ESGOTO PRIMÁRIO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 9,70 | 485,00 |
| 1 | 67 | LUVA 20 MM SOLDÁVEL | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 100,00 | 0,60 | 60,00 |
| 1 | 70 | LUVA 40MM SOLDÁVEL | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 3,54 | 177,00 |
| 1 | 74 | LUVA LR 25X1/2 BUCHA LATÃO | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | KRONA | 50,00 | 2,18 | 109,00 |
| 1 | 77 | TUBO DESCIDA DE DESCARGA DN 40 MM | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | PADOVA | 200,00 | 9,80 | 1.960,00 |
| 1 | 78 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM BARRA DE 6 METROS | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | ILITALIA | 1.000,00 | 34,90 | 34.900,00 |
| 1 | 80 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 METROS | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | ILITALIA | 1.000,00 | 23,30 | 23.300,00 |
| 1 | 82 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 METROS | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | ILITALIA | 2.000,00 | 10,75 | 21.500,00 |
| 1 | 84 | TUBO DE PVC ESGOTO 200MM BARRA DE 6 METROS | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | ILITALIA | 10,00 | 248,00 | 2.480,00 |
| 1 | 86 | TUBO DE PVC ESGOTO 150MM BARRA DE 6 METROS | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | ILITALIA | 50,00 | 99,70 | 4.985,00 |
| 1 | 87 | TUBO DE PVC ESGOTO 40MM BARRA DE 6 METROS | C. A. BEGNINI E CIA LTDA | ILITALIA | 200,00 | 17,75 | 3.550,00 |
| 1 | 1 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 20 X ½. | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 20,00 | 8,65 | 173,00 |
| 1 | 4 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 50 X 1. ½. | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 20,00 | 16,90 | 338,00 |
| 1 | 5 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 X ½. | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 20,00 | 1,04 | 20,80 |
| 1 | 6 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM ROSCA 20X ½. | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 20,00 | 0,66 | 13,20 |
| 1 | 8 | BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA ¾ | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | CIPLA | 50,00 | 12,50 | 625,00 |
| 1 | 10 | CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS COM TAMPA | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | FORTLEV | 5,00 | 348,00 | 1.740,00 |
| 1 | 12 | CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS COM TAMPA | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | FORTLEV | 10,00 | 1.840,00 | 18.400,00 |
| 1 | 14 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | FORTLEV | 5,00 | 192,90 | 964,50 |
| 1 | 16 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3000 LITROS COM TAMPA | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | FORTLEV | 5,00 | 994,90 | 4.974,50 |
| 1 | 17 | CAP DN 100 MM PARA ESGOTO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 20,00 | 3,85 | 77,00 |
| 1 | 19 | CAP SOLDÁVEL 25 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 0,80 | 80,00 |
| 1 | 20 | CAP SOLDÁVEL 32 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 0,95 | 47,50 |
| 1 | 22 | CAP SOLDÁVEL 50 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 1,95 | 195,00 |
| 1 | 26 | CAP SOLDÁVEL 200 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 10,00 | 20,79 | 207,90 |
| 1 | 28 | CIFÃO PLÁSTICO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 5,49 | 549,00 |
| 1 | 29 | COLA PARA COLAR CANO SOLDÁVEL DE PVC GRANDE 175 GRAMAS COM PINCEL APLICADOR | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 30,00 | 15,38 | 461,40 |
| 1 | 30 | CONEXÃO REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 3,40 | 340,00 |
| 1 | 31 | CONEXÃO SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25 X 20 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 0,49 | 49,00 |
| 1 | 32 | CONEXÃO T 100 X 100 PARA ESGOTO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 8,65 | 432,50 |
| 1 | 33 | CONEXÃO T 20 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 0,60 | 60,00 |
| 1 | 34 | CONEXÃO T 20 X ½ LR SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 1,95 | 97,50 |
| 1 | 35 | CONEXÃO T 20 X ½ LR SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 3,52 | 176,00 |
| 1 | 36 | CONEXÃO T 25 MM SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 0,85 | 85,00 |
| 1 | 37 | CONEXÃO T 25 X ½ LR SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 2,90 | 145,00 |
| 1 | 38 | CONEXÃO T 25 X ½ LR SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 4,20 | 210,00 |
| 1 | 39 | CONEXÃO T 40 MM ESGOTO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 1,55 | 77,50 |
| 1 | 41 | CONEXÃO T REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 150,00 | 5,59 | 838,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 43 | CURVA 90º 100 MM PARA ESGOTO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 13,79 | 1.379,00 |
| 1 | 44 | CURVA 90º 20 MM SOLDABLE | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 1,92 | 192,00 |
| 1 | 46 | CURVA DE 20MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 2,15 | 215,00 |
| 1 | 48 | CURVA DE 40MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 9,65 | 482,50 |
| 1 | 49 | ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 4,38 | 219,00 |
| 1 | 50 | FITA VEDA ROSCA 18X10MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | TIGRE | 50,00 | 2,79 | 139,50 |
| 1 | 53 | JOELHO 90° 40 MM SOLDABLE | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 3,45 | 172,50 |
| 1 | 54 | JOELHO 90º 20 MM SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 0,46 | 46,00 |
| 1 | 56 | JOELHO 90º 20 X ½ LR SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 4,75 | 475,00 |
| 1 | 58 | JOELHO 90º 20 X ½ SOLDÁVEL LATÃO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 4,80 | 480,00 |
| 1 | 61 | JOELHO 90º 25 X ¾ LR SOLDÁVEL LATÃO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 2,95 | 295,00 |
| 1 | 62 | JOELHO 90º 25 X 20 MM REDUÇÃO SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 1,80 | 180,00 |
| 1 | 63 | JOELHO 90º 40 MM PARA ESGOTO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 0,87 | 43,50 |
| 1 | 66 | JUNÇÃO DUPLA ESGOTO 100X100X100MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 15,99 | 799,50 |
| 1 | 68 | LUVA 25MM SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 200,00 | 0,53 | 106,00 |
| 1 | 69 | LUVA 32MM SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 1,17 | 58,50 |
| 1 | 71 | LUVA 50MM SOLDÁVEL | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 2,88 | 288,00 |
| 1 | 72 | LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 200,00 | 9,74 | 1.948,00 |
| 1 | 73 | LUVA DN 40 MM PARA ESGOTO | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 50,00 | 0,89 | 44,50 |
| 1 | 75 | SILICONE 280G | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | WORKER | 30,00 | 13,25 | 397,50 |
| 1 | 76 | TORNEIRA BÓIA ½ | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | CIPLA | 20,00 | 15,00 | 300,00 |
| 1 | 79 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 METROS | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 1.000,00 | 30,89 | 30.890,00 |
| 1 | 81 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 METROS | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 2.000,00 | 12,84 | 25.680,00 |
| 1 | 85 | TUBO DE PVC ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 300,00 | 39,79 | 11.937,00 |
| 1 | 88 | TUBO DE PVC ESGOTO 50MM BARRA DE 6 METROS | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 200,00 | 29,85 | 5.970,00 |
| 1 | 89 | TUBO DE PVC ESGOTO 75MM BARRA DE 6 METROS | PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | PLASTILIT | 100,00 | 39,00 | 3.900,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| C. A. BEGNINI E CIA LTDA | 135.514,50 |
| PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 118.015,80 |

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2019

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1D38A480

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 165**

**PORTARIA Nº165/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adair Pilatti | Op. De Maquina | 01/07/2002 | 2017/2018 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 02 | Alvaro Acre Bernardi | Op. De Maquina | 01/04/2016 | 2018/2019 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 03 | Andre Cristian Scapini | Op. De Maquina | 01/04/2016 | 2018/2019 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 04 | Denilson Coelho de Mello | Motorista | 03/04/2007 | 2018/2019 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 05 | Neivaldo Szlachta | Motorista | 01/02/2012 | 2015/2016 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 06 | Valdemar Borsatti | Motorista | 01/07/2002 | 2018/2019 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 07 | Valmir Jose Comerlato | Aux. Ser. Gerais | 03/04/2007 | 2018/2019 | 01/10/19 á 30/10/19 |
| 08 | Vitorio Moscon | Vigia | 13/02/2012 | 2017/2018 | 01/10/19 á 30/10/19 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Outubro de 2019.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**87F2C0D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - Processo nº 524/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM O FORNE-CIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| TELEFÔNICA BRASIL S A | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I | Telefônica | | SERV | 12,00 | 4.949,25 | 59.391,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 59.391,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/08/2019.

***ELIANE BRUM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**0356F110

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019**

OBJETO: ACOLHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Quantidade | Preço | Preço Total |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD | 1 | 1 | VAGAS PARA ALUNOS DA APAE – VAGAS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS DE NÍVEL LEVE, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, QUE ESTÃO INCLUIDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OFERECIMENTO DE ESPECIALIDADES DE EUROTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSIQUIATRIA E PEDIATRIA. 60 VAGAS MENSAIS PARA ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES A R$ 130,00 CADA. | 12,00 | 7.800,00 | 93.600,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**BB2A1F4B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - Processo nº 524/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM O FORNE-CIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM GLOBAL

| TELEFÔNICA BRASIL S A | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I | Telefônica | | SERV | 12,00 | 4.949,25 | 59.391,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 59.391,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de agosto de 2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**CD184034

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCESSÃO DE DIARIAS

| | |
|---|---|
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 278** | |
| **Nome** | Benedito Valdilei P Rodrigues |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | setembro |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 150,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 279** | |
| **Nome** | Eric José da Silva Proença |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 23 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 690,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 280** | |
| **Nome** | Erik Nomura Sampaio |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 281** | |
| **Nome** | Luiz Carlos Ferreira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 23 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 690,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 282** | |
| **Nome** | Marinho Antônio de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 20 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 600,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 283** | |
| **Nome** | Nelson Francisco da Silva |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |

| | |
|---|---|
| **Quantidade** | 20 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 600,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 284** | |
| **Nome** | Nelson José Martins |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 20 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 600,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 285** | |
| **Nome** | Sergio de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 23 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 690,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 286** | |
| **Nome** | Valdemir A. de Araújo |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 15 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 450,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 287** | |
| **Nome** | Valdir da Costa |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | outubro |
| **Quantidade** | 30 abaixo de 300 Km |
| **Valor** | R$ 600,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins |
| **Motivação** | A serviço da secretaria de saúde. |

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**F8DE4E9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 954/2019 - CRIA CARGO ENFERMEIRO/ALTERA LEIS 570 E 571/2003

**LEI Nº 954/2019**

*SÚMULA*: Cria cargo de enfermeiro e altera suas atribuições, altera as Leis nº 570/2003 e 571/2003, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:**
*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º -** Fica criado 1 (um ) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, símbolo "Ja", passando a um total de 6 (seis) cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Parágrafo único – As atribuições do cargo de Enfermeiro que trata o Anexo II da Lei nº 570/2003 fica alterado nos termos do anexo à presente Lei.

**Art. 2º –** O § 2º do artigo 25 da Lei nº 571/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 25. .....*
*§ 2º - O candidato ao cargo público deverá apresentar ao órgão de pessoal os elementos comprobatórios e as declarações referidos no "caput" deste artigo e no parágrafo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação." (NR)*

**Art. 3º –** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Lei nº 954/2019**
**ANEXO:**

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

| CARGO | SÍMBOLO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE |
|---|---|---|---|
| Enfermeiro | Ja | 40 | R$ 2.226,88 |

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos usuários e implementar a utilização dos protocolos de atendimento, Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, Prestar assistência ao usuário, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem, Prestar assistência direta a usuários graves e realizar procedimentos de maior complexidade, Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem, Preparar o usuário para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde, Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de Trabalho, Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados, Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Observar as disposições legais oriundas do respectivo conselho profissional; Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde do enfermo; educação sanitária; prevenção contra doenças; conservação da saúde; acompanhar os médicos em seus trabalhos de atendimento de consultas, visita aos doentes, prestar socorros de emergência na ausência dos médicos, apoiar moral e psicologicamente os pacientes, orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; executar ou fiscalizar o trabalho de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgia e curativos e consultas; treinar e chefiar enfermeiros auxiliares, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalham no seu setor; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS; reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a disperção demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS ; coordenar a acompanhar a realização do cadastramento das famílias; realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas; coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; tomar as medidas necessárias, junto à secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional. Atuar em Unidades Básicas de Saúde ou no Hospital Municipal conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em regime de Platão e sobreaviso. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica.Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar.Prestar assistência integral à população, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada.Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais.Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Observar todas as normativas e regulamentos do Programa Saúde da Família. Atuar em outras atividades correlatas ao cargo conforme designação do Chefe do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5668519B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 70/2018 – ID. 728 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA ***AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL, SUPLEMENTO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM INDICAÇÃO DE USO E EM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PACIENTES EM INTERNAMENTO NO HOSPITAL SÃO LUCAS*** – CONTRATO Nº 70/2018, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA E A **EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52**, SITUADA NA AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, Nº 277, LOJA 17, JARDIM AGARI, LONDRINA/PR, TEL. 43. 3354-0034, EMAIL: NORTENUTRI@HOTMAIL.COM. / ATENDIMENTO@NORTENUTRI.COM.BR CEP. 86.020-145. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.444.712-8 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 273.127.788-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR. **DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 70/2018. O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE **R$ 3.124,50 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** A SER PAGO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO INICIAL, SENDO ELES:

| Item | Descrição | Marca | Qt. CONTRATADA | QT. ADITIVADA | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTANTES DE ZERO A SEIS MESES, COMPOSTA POR LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS DENTRE OUTROS NUTRIENTES, COM APROXIMADAMENTE 53G DE CARBOIDRATOS E 9,8G DE PROTEÍNA EM 100G DE PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM APROX. 800 GR. | **NESTLÉ-NAN COMFOR 1-800GR** | 300 | 75 | R$ 30,00 | R$ 2.250,00 |
| 3 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTANTES E CRIANÇAS ACIMA DE SEIS MESES. CONTENDO DENTRE OUTROS INGREDIENTES LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE. EM 100G DE PRODUTO DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 53G DE CARBOIDRATO E 14G DE PROTEÍNA. POSSUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM PROX. 800 GR. | **NESTLÉ-NAN COMFOR 2-800GR** | 60 | 15 | R$ 27,30 | R$ 409,50 |
| 7 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, INDICADA NOS CASOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. LATA COM APROX. 800 GRAMAS. | **NESTLÉ-NAN A.R 800GR** | 60 | 15 | R$ 31,00 | R$ 465,00 |

**Valor Total – R$ 3.124,50 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
**CLÁUSULA SEGUNDA**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde.
Contratante

***EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME***
CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: LUCILENE DE F. MORILHA SILVA | NOME: JAMLIY K. DA SILVA GALINDO |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**420918E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 49/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78/2019 | 49/2019 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DO INVENTIVO FAMILIA PARANAENSE V EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N° 021/2018. | MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94 | 06/09/2019 | 05/09/2020 | R$ 3.431,96 |

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**095CF42F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 51/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79/2019 | 51/2019 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI/PR. | SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA CNPJ: 23.036.879/0001-27 | 16/09/2019 | 15/09/2020 | R$ 7.200,00 |
| 80/2019 | 51/2019 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI/PR. | MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94 | 16/09/2019 | 15/09/2020 | R$ 12.344,00 |

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**C9A5F936